SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 31 de Dezembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO V | Nº 1150

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - PREGÃO PRESENCIAL 030/2013

AMVAP: Aviso de Licitação. Processo nº 030/2013. Modalidade Pregão Presencial. Tipo: empreitada por preço global. Critério de julgamento: menor preço global. Objeto: contratação de consultoria e assessoria de comunicação para o CBH-PN3, conforme especificações contidas no Edital. Data e local: 14/01/2014, às 9 horas, na sede da AMVAP. Recursos: Convênio SEMAD 1371010402012. Informações pelo e-mail amvap@amvapmg.org.br e cópia do edital no site www.amvapmg.org.br.

Uberlândia-MG, 27 de dezembro de 2.013.

GILMAR ALVES MACHADO
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:AEAD4449

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAÇAI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO HIDRA ENGENHARIA 2014

1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 028/2013 – CONVITE Nº 005/2013
OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato pelo período compreendido entre 01 de janeiro de 2014 a 30 de junho de 2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: Hidra Engenharia e Consultoria Ltda
VALOR: R$ 48.717,55 (quarenta e oito mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos)
PRAZO: 30/06/2014

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:038F3E55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO COMBUSTÍVEIS

1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 023/2013 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2013
OBJETO: Prorrogação do prazo do fornecimento dos combustíveis, objeto do Contrato oriundo do Processo nº 023/2013, Inexigibilidade nº 005/2013, em virtude de haver saldo remanescente, conforme dispõe o princípio da vantajosidade.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: Posto de Gasolina Fonseca Ltda
PRAZO: 29/02/2014

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:2FBCA90F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO GERAES CONSULTORIA MARÇO 2014

3º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 050/2011 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2011
OBJETO: Prorrogação do contrato para prestação de serviços técnicos contábeis, oriundo do Processo nº 050/2011, Tomada de Preços nº 006/2011, com base no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: Geraes Consultoria S/C Ltda
VALOR: R$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais)
PRAZO: 31/03/2014

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:64176DDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO SUPRESSÃO MINAS EVENTOS

1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 046/2013 – PREGÃO Nº 028/2013
OBJETO: Supressão dos itens do lote 016, permanecendo somente os itens 05 e 06 referentes à queima de fogos de artifícios e ornamentação.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: Minas Eventos Ltda - ME
VALOR DO LOTE 016 APÓS A SUPRESSÃO: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:D5A48040

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO PEP DEZEMBRO

1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 009/2013 – PREGÃO Nº 006/2013
OBJETO: Acréscimo de 1820 km, sendo 140 km (ida e volta), referentes a 13 dias no mês de dezembro
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: Roberto Martins Cardoso
VALOR: R$ 2.366,00 (dois mil, trezentos e sessenta e seis reais)
PERÍODO: 02/12/2013 A 18/12/2013

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:2F844F60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO PEP 2014

2º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 009/2013 – PREGÃO Nº 006/2013
OBJETO: Acréscimo de 30.100 km, sendo 140 km (ida e volta), referentes a 215 dias letivos no exercício financeiro de 2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: Roberto Martins Cardoso

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VALOR: R$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais)
PRAZO: 31/12/2014

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:726B8E06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO MATERIAIS DE CONSRUÇÃO COFERPA

PROCESSO Nº 076/2013 – CARTA CONVITE Nº 018/2013
OBJETO: Aquisição de materiais de construção
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: Comércio Ferreira Duarte e Paula Ltda
VALOR: 5.022,38 (cinco mil, vinte e dois reais e trinta e oito centavos)
PRAZO: 12 meses

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:D5245B14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL FIDÉLIS

PROCESSO Nº 076/2013 – CARTA CONVITE Nº 018/2013
OBJETO: Aquisição de materiais de construção
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: Comercial Fidélis - Ltda
VALOR: R$ 633,00 (seiscentos e trinta e três reais)
PRAZO: 12 meses

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:8EC5A6C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO OLEOS E LUBRIFICANTES

1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 020/2013 – PREGÃO Nº 014/2013
OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato para 31/03/2013, em virtude de haver saldo remanescente, conforme dispõe o princípio da vantajosidade.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: Fernandes e Fernandes Lubrificantes Ltda
PRAZO: 31/03/2014

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:EE8BF880

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CURINGA DOS PNEUS

1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 021/2013 – PREGÃO Nº 015/2013
OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato para 31/03/2013, em virtude de haver saldo remanescente, conforme dispõe o princípio da vantajosidade.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: Curinga dos Pneus Ltda
PRAZO: 31/03/2014

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:5895FDA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DISTRIBUIDORA VEICULAR

1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 021/2013 – PREGÃO Nº 015/2013
OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato para 31/03/2013, em virtude de haver saldo remanescente, conforme dispõe o princípio da vantajosidade.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: Distribuidora Veicular Ltda
PRAZO: 31/03/2014

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:6A588C63

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.° 039/2013

Processo Administrativo Licitatório n° **065**/2013
Modalidade: Pregão n° 039/2013
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESA VENCEDORA (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

ANA MARIA DE OLIVEIRA – CNPJ**: 03.563.238/0001-13 – A empresa foi vencedora do item: 01**, no valor total de R$ **14.325,00** (quatorze mil e trezentos e vinte e cinco reais).

Valor Total do Processo: R$ 14.325,00 (quatorze mil e trezentos e vinte e cinco reais).

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de **conjunto escolar infantil (mesas e cadeiras)** destinado a Secretaria Municipal de **Educação**, deste Prefeitura.

Data da Adjudicação: 26 de Dezembro de 2013

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:84B2248F

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 065/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2013

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.° 065/2013** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2013** cujo objeto é a formação de registro de preço para **aquisição de conjunto escolar infantil (mesas e cadeiras)** conforme discriminação:

Homologo os itens **01**, no valor unitário de R$ 95,50 no total de R$ **14.325,00 (quatorze mil trezentos e vinte e cinco reais)**, a empresa **ANA MARIA DE OLIVEIRA – CNPJ: 03.563.238/0001-13**.

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à Secretaria Municipal de Educação para o controle da mercadoria a ser adquirida.

Cabeceira Grande, 27 de Dezembro de 2013.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:26EC41F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL 66/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG – AVISO – Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 66/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE LONGA VIDA INTEGRAL (UHT)PESO LIQUIDO DE 1000ML, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, conforme especificações contidas no Edital. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 09:00hs do dia 20/01/2014 para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-2514-2500), licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Cachoeira Dourada-MG,17 de dezembro de 2013.

VALQUÍRIA FERNANDES
Pregoeira.

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:D226798E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO 074/013

Extrato de Primeiro Termo Aditivo Processo 074/013 – Tomada de Preços 004/013_Objeto: Prorrogar a vigência do contrato SL139/2013_Luciana Farcic EPP, do dia 01/01/2014 a 16/04/2014, cujo objeto é a reforma e revitalização da Praça Nossa Senhora Aparecida.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:CCE12BB9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO 075/013

Extrato de Primeiro Termo Aditivo Processo 075/013 – Tomada de Preços 005/013_Objeto: Prorrogar a vigência do contrato SL140/2013_Luciana Farcic EPP, do dia 01/01/2014 a 16/04/2014, cujo objeto é a reforma e revitalização da Praça Ana Simão Zenun.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:1151D76F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO 076/013

Extrato de Primeiro Termo Aditivo Processo: 076/013 Dispensa 011/013_Objeto: Prorrogar a vigência do contrato SL133/2013_ IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IOMG, do dia 01/01/2014 a 31/12/2014, referente à prestação de serviços de publicações de 600 (seiscentos) **centímetros/coluna** no Diário Oficial "MINAS GERAIS".

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:045AD497

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO PROCESSO 062/013

Extrato de Aditamento - Processo Licitatório 062/013 – Dispensa 007/013 – Chamada Pública 002/013 - Objeto: Prorrogar a vigência dos contratos de nº SL117/013, SL118/013 e SL119/013 por mais 108 dias, sendo do dia 01/01/2014 a 18/04/2014. ***Extrato de Primeiro Termo Aditivo*** - Contratos: SL117/013_Protásio de Assis Filho; SL118/013_Deny Antonio Reis; SL119/013_Edson Wander de Assis.

Prefeitura Municipal de Campestre/MG.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:F76B7877

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO PROCESSO 034/013

Extrato de Aditamento - Processo Licitatório 034/013 – Pregão Presencial 025/013 – SRP 011/013 - Objeto: Aditar em 25% o item 01 – água mineral natural (sem gás) garrafa plástica PET de 500 ml. ***Extrato de Primeiro Termo Aditivo*** – Ata de Registro de Preços: SL042/013_CHF & CIA Ltda, CNPJ 02.290.046/0001-18. Vigência: até a data de 12/06/2014.

Prefeitura Municipal de Campestre/MG.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:44E3F94D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 074/013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato Processo Licitatório 074/013, Tomada de Preços 004/013. Objeto: Execução de reforma e revitalização da Praça Nossa Senhora Aparecida, visando incrementar a infraestrutura turística do município de Campestre/MG, conforme dispositivos legais – Convênio SETUR nº 72/2012, celebrado com Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR. Contratado: SL137/013_Luciana Farcic - EPP, CNPJ 18.303.981/0001-01, no valor total a ser pago pela execução da obra (total da obra concluída = mão de obra + material) é de R$ 119.758,89 (Cento e dezenove mil setecentos e cinquenta oito reais e oitenta nove centavos). Vigência: A vigência do presente contrato será da data da sua assinatura (09/12/2013), até o dia 31/12/2013, podendo ser prorrogado até completar 120 dias, compreendendo também o início dos serviços, sua execução até o recebimento definitivo, com base no Art. 57 da Lei Federal 8666/93.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:3F6B8745

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 075/013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato Processo Licitatório 075/013, Tomada de Preços 005/013. Objeto: execução de reforma e revitalização da Praça Ana Simão Zenun, visando incrementar a infraestrutura turística do município de Campestre/MG, conforme dispositivos legais – Convênio SETUR nº 72/2012, celebrado com Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR. Contratado: SL138/013_Luciana Farcic - EPP, CNPJ 18.303.981/0001-01, no valor total a ser pago pela execução da obra (total da obra concluída =

mão de obra + material) é de R$ 111.772,38 (Cento e onze mil setecentos e setenta dois reais e trinta e oito centavos). Vigência: A vigência do presente contrato será da data da sua assinatura (09/12/2013), até o dia 31/12/2013, podendo ser prorrogado até completar 120 dias, compreendendo também o início dos serviços, sua execução até o recebimento definitivo, com base no Art. 57 da Lei Federal 8666/93.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:F782B540

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 078/013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato Processo licitatório 078/013, pregão presencial 053/013. Objeto: Aquisição de equipamentos e móveis hospitalares, os quais serão destinados ao Pronto Atendimento Municipal. Contratado: SL137/013_ Cirúrgica Fênix Ltda, CNPJ nº 41.934.829/0001-49, no valor total de R$ R$ 12.454,00; SL138/013_Liliam Moreira Tiso - ME, CNPJ nº 16.103.652/0001-91, no valor total de R$ 3.800,00. Vigência: O contrato terá validade da sua assinatura 16/12/2013 até 31/12/2013, podendo ser prorrogado até completar 90 (noventa) dias de sua assinatura.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:97562B5F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO PROCEDIMENTO 014/010

Extrato de Quinto Termo Aditivo ao Contrato SL016/2010_R.J. Assistência Médica e Auxílio Diagnóstico S/C Ltda. Procedimento 014/010-Pregão 011/010. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato do dia 01/01/2014 a 31/12/2014, referente a contratação de pessoa jurídica para execução de serviços técnicos para realização de exames de ultrassonografia, para manutenção dos programas de saúde pública obrigatórios.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:2F7D3043

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO 020/013

Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao contrato SL085/2013_Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda. Processo 020/2013 - Convite 003/013. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato do dia 01/01/2014 a 31/03/2014, referente a contratação de empresa especializada no desenvolvimento, adequação e locação de softwares destinados a uso no planejamento e administração municipal, nas áreas de contabilidade, tesouraria, recursos humanos, compras, licitações, cadastro imobiliário, controle interno, controle de almoxarifado, controle de frota e Patrimônio Público, bem como do treinamento e assessoria dos servidores envolvidos aos trabalhos de operacionalização dos softwares e disponibilidade em tempo real da execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico de acesso público

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:755400EB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 085/013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE - MG – RATIFICA a dispensa de licitação – Processo 085/013 – Dispensa 013/013. Objeto: Contratação de prestação de serviços de publicações, atos de expediente administrativos, avisos, extratos de contratos, extratos de editais, avisos relacionados a processos e processos licitatórios e outros exigidos por lei, na Imprensa Nacional da Presidência da República – CNPJ 04.196.645/0001-00. Fundamentação Legal: Art. 24, Inc. XVI da Lei Federal 8.666/93. Valor estimado de contratação para 12 meses: R$ 9.111,00 (nove mil, cento e onze reais).

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:8E2CC784

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 083/013

Extrato de Contrato Processo licitatório 083/013, pregão presencial 057/013. Objeto: Aquisição de mobiliários planejados, cadeiras, tela de projeção, suporte para projetor, tatame em EVA, aparelho de DVD, aparelho de televisão e aparelho de som portátil, os quais serão destinados as instalações do Centro de Memória e Biblioteca "Zeca da Pedra". Contratado: SL141/013_ Sul Minas Fábrica de Móveis Ltda ME, CNPJ nº 12.515.512/0001-70, no valor total de R$ 40.000,00. Vigência: O contrato terá validade da sua assinatura 27/12/2013 até quando perdurar a garantia dos bens.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:0DAD2B9C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO 078/013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo Processo: 078/013 - Pregão Presencial 053/013_Objeto: Prorrogar a vigência do contrato SL137/2013_ Cirúrgica Fênix Ltda, CNPJ nº 41.934.829/0001-49, do dia 01/01/2014 a 16/03/2014, referente à aquisição de equipamentos e móveis hospitalares, os quais serão destinados ao Pronto Atendimento Municipal

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:9D46D341

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG. Convite nº 08/2013. Processo Licitatório nº 87/2013. **Extrato de Contrato**. Contrato nº 65/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Carneirinho. Contratada: MEIRE ELLEN FERREIRA DA SILVA - ME-CNPJ 06.978.032/0001-42; Objeto: Fornecer ao Contratante brinquedos a serem doados à crianças do Município de Carneirinho, em

comemoração ao Natal de 2013, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme especificações constantes do Anexo I, Edital do CONVITE Nº 08/2013, a proposta do licitante e a Ata da Sessão Pública do Convite; Valor total: R$ 29.556,40; Vigência: A vigência do contrato será da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013; Data de Assinatura: 06/12/2013.

Carneirinho/MG, 30 de dezembro de 2013.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:21C68932

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG. Convite nº 09/2013. Processo Licitatório nº 90/2013. Extrato de Contrato. Contrato nº 66/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Carneirinho. Contratada: CRISTIEVEN GUIMARAES DE SANTANA – ME-CNPJ 11.298.938/0001-56; Objeto: Prestar serviços de decoração e ornamentação da Praça Matriz Rufina Perpétua de Toledo, em Carneirinho, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme especificações constantes do Anexo I, Edital do CONVITE Nº 09/2013, a proposta do licitante e a Ata da Sessão Pública do Convite; Valor global: R$ 7.900,00; Vigência: A vigência do contrato será da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013; Data de Assinatura: 10/12/2013.

Carneirinho/MG, 30 de dezembro de 2013.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:941C099A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 088/2013
Contratante: Município de Catas Altas. **Contratada**: Crispim Charles Aquino Júnior Me. **Modalidade**: Pregão Presencial nº 036/2013. **Processo**: nº 256/2013. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria para orientar as Secretarias Municipais e o Gabinete do Prefeito na revisão do planejamento estratégico, controle de custos e gestão de projetos, visando a inovação e otimização da gestão pública municipal. **Valor**: R$30.000,00 (trinta mil reais). **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, que regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão, Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Decreto Municipal nº 1714/2012. **Vigência**: 26/12/2013 até 25/12/2014.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:F990BB46

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2212/2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 386/2012 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.07.13.392.7003.4.703 - Gestao dos Eventos Culturais		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	306	25.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		25.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.07.04.122.7005.4.706 - Gestao do Turismo e da Cultura		
339014 - DIARIAS - CIVIL	281	2.478,46
02.07.04.122.7005.4.706 - Gestao do Turismo e da Cultura		
339030 - Material de Consumo	282	2.000,00
02.07.04.122.7005.4.706 - Gestao do Turismo e da Cultura		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	285	1.364,00
02.07.04.122.7005.4.706 - Gestao do Turismo e da Cultura		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	421	1.000,00
02.07.04.122.7005.4.706 - Gestao do Turismo e da Cultura		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	289	315,00
02.07.13.392.7003.0.702 - Subvencoes e Auxilios a Instituicoes Culturais		
335043 - Subvencoes Sociais	294	13.739,20
02.07.13.392.7003.4.703 - Gestao dos Eventos Culturais		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	305	2.000,00
02.07.13.695.7001.0.701 - Contribuicoes a Entidades de Promocao do Turismo		
335041 - Contribuicoes	307	2.103,34
TOTAL DE ANULAÇÃO		25.000,00
TOTAL DE RECURSOS		25.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 20 de dezembro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:0C9F21DC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 02213/2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 386/2012 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 178.595,75 (cento e setenta e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.01.12.122.3005.4.308 - Gestao do Ensino Basico		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	59	44.075,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	67	8.960,75
02.03.02.12.361.3005.4.309 - Gestao do Ensino Basico - Rec. FUNDEB		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	97	41.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	98	7.050,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	99	110,00
02.05.10.301.5006.4.512 - Gestao das UB's - Rec. Proprio		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	176	11.000,00
02.06.26.782.6004.4.604 - Gestao do Transporte Municipal		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	271	3.000,00
02.09.08.244.5009.5.504 - Lar Doce Lar		
449051 - Obras e Instalacoes	370	63.400,00
TOTAL DE CRÉDITOS		178.595,75

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR

02.03.01.12.122.3005.4.311 - Gestao do Pagamento do Secretario		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70	6.200,00
02.03.01.12.122.3006.5.309 - Informatizacao do Sistema Educacional		
339030 - Material de Consumo	72	8.500,00
02.03.01.12.361.3001.5.303 - Reforma e Ampliacao de Predios Educacionais		
449051 - Obras e Instalacoes	75	3.700,00
02.03.01.12.361.3002.4.301 - Gestao do Transporte do Ensino Basico Rec. Propr		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	76	1.875,00
02.03.01.12.361.3002.4.301 - Gestao do Transporte do Ensino Basico Rec. Propr		
339030 - Material de Consumo	81	2.000,00
02.03.01.12.361.3002.4.301 - Gestao do Transporte do Ensino Basico Rec. Propr		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	83	9.000,00
02.03.01.12.361.3006.5308 - Telecentro		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	84	4.000,00
02.03.01.12.361.3006.5308 - Telecentro		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	87	3.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.01.12.361.3006.5308 - Telecentro		
339030 - Material de Consumo	88	1.500,00
02.03.01.12.361.3006.5308 - Telecentro		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	89	3.100,00
02.03.01.12.365.3001.5.301 - Construcao da Creche Municipal		
449051 - Obras e Instalacoes	92	8.960,75
02.03.01.12.365.3005.4.314 - Gestao do Ensino Infantil		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	94	1.200,00
02.03.02.12.361.3005.4.310 - Gestao do Pessoal Docente - Rec. FUNDEB		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	105	48.160,00
02.05.10.301.5006.4.512 - Gestao das UB's - Rec. Proprio		
319013 - Obrigacoes Patronais	178	7.000,00
02.05.10.303.5003.4.507 - Gestao da Farmacia de Minas		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	224	4.000,00
02.06.04.122.6002.4.602 - Gestao da Secretaria de Obras		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	256	3.000,00
02.09.08.244.9001.4.904 - Acoes Integradas a Familia - Rec. Propria		
339030 - Material de Consumo	380	2.400,00
02.09.08.244.9001.4.904 - Acoes Integradas a Familia - Rec. Propria		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	381	1.000,00
02.09.08.244.9001.9.002 - Administracao do CRAS - Centro de Referencia da AS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	398	20.000,00
02.09.08.244.9002.4.908 - Gestao das Atividades Administrativas		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	406	4.000,00
02.09.08.244.9002.4.908 - Gestao das Atividades Administrativas		
339030 - Material de Consumo	410	5.000,00
02.09.08.244.9002.4.908 - Gestao das Atividades Administrativas		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	411	8.000,00
02.09.08.244.9002.4.908 - Gestao das Atividades Administrativas		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	412	6.000,00
02.09.08.244.9002.4.908 - Gestao das Atividades Administrativas		
449051 - Obras e Instalacoes	413	1.000,00
02.09.08.244.9002.4.909 - Beneficios Eventuais		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	415	6.000,00
02.09.08.244.9002.4.909 - Beneficios Eventuais		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	417	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		178.595,75
TOTAL DE RECURSOS		178.595,75

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 26 de dezembro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:B83A32FC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 02214/2013

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 378 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 81.671,00 (oitenta e um mil seiscentos e setenta e um reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.01.12.122.3005.4.308 - Gestao do Ensino Basico		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	59	33.500,00
319013 - Obrigacoes Patronais	60	1.000,00
02.03.01.12.361.3002.4.301 - Gestao do Transporte do Ensino Basico Rec. Propr		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	77	3.400,00
319013 - Obrigacoes Patronais	78	1.100,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	82	4.000,00
02.03.01.12.361.3006.5308 - Telecentro		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85	1.350,00
02.03.02.12.361.3005.4.310 - Gestao do Pessoal Docente - Rec. FUNDEB		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	104	5.900,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	107	2.000,00
02.03.03.12.333.3002.4303 - Transportanto o Aluno (Profiss/Tecnico/Superior)		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	121	171,00
02.04.20.122.4001.4.401 - Gestao da Secretaria		
339030 - Material de Consumo	140	750,00
02.05.10.302.5004.4.508 - Gestao do Transporte em Saude		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	213	1.500,00
02.06.26.782.6004.4.604 - Gestao do Transporte Municipal		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	271	27.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		81.671,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.01.12.122.3005.4.308 - Gestao do Ensino Basico		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	58	28.000,00
02.03.01.12.122.3005.4.308 - Gestao do Ensino Basico		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	61	2.200,00
02.03.01.12.122.3005.4.308 - Gestao do Ensino Basico		
339030 - Material de Consumo	64	1.300,00
02.03.01.12.122.3005.4.308 - Gestao do Ensino Basico		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	69	3.000,00
02.03.01.12.361.3002.4.301 - Gestao do Transporte do Ensino Basico Rec. Propr		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	79	4.500,00
02.03.01.12.361.3002.4.301 - Gestao do Transporte do Ensino Basico Rec. Propr		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	83	4.000,00
02.03.01.12.361.3006.5308 - Telecentro		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	84	1.350,00
02.03.02.12.361.3005.4.310 - Gestao do Pessoal Docente - Rec. FUNDEB		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	105	7.900,00
02.03.03.12.333.3002.4303 - Transportanto o Aluno (Profiss/Tecnico/Superior)		
339030 - Material de Consumo	119	171,00
02.04.20.122.4001.4.401 - Gestao da Secretaria		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	142	750,00
02.05.10.302.5004.4.508 - Gestao do Transporte em Saude		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	212	1.000,00
02.05.10.302.5004.4.508 - Gestao do Transporte em Saude		
319013 - Obrigacoes Patronais	214	500,00
02.06.26.782.6004.4.604 - Gestao do Transporte Municipal		
339030 - Material de Consumo	270	7.000,00
02.06.26.782.6004.4.604 - Gestao do Transporte Municipal		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	272	20.000,00
TOTAL DE RECURSOS		81.671,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Catas Altas, 26 de dezembro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:768B42C7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2221/2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 386/2012 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 105.790,51 (cento e cinco mil setecentos e noventa reais e cinquenta e um centavos), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.01.12.122.3005.4.308 - Gestao do Ensino Basico		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	58	19.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	59	1.700,00
319013 - Obrigacoes Patronais	60	700,00
02.03.01.12.361.3006.5308 - Telecentro		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	84	1.190,51
02.05.10.301.5006.4.512 - Gestao das UB's - Rec. Proprio		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	176	23.100,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	177	53.000,00
02.06.26.782.6004.4.604 - Gestao do Transporte Municipal		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	271	7.100,00
TOTAL DE CRÉDITOS		105.790,51

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.01.12.361.3001.5.303 - Reforma e Ampliacao de Predios Educacionais		
449051 - Obras e Instalacoes	75	21.400,00
02.03.01.12.365.3005.4.314 - Gestao do Ensino Infantil		
339030 - Material de Consumo	93	708,59
02.03.01.12.366.3005.4.313 - Gestao do EJA		
339030 - Material de Consumo	95	481,92
02.04.20.606.4003.4.404 - Apoio aos Produtores Rurais		
339030 - Material de Consumo	156	2.100,00
02.05.10.122.5006.4.528 - Gestao da Saude Municipal		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	172	7.000,00
02.05.10.122.5006.4.528 - Gestao da Saude Municipal		
449051 - Obras e Instalacoes	174	1.000,00
02.05.10.122.5006.4.528 - Gestao da Saude Municipal		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	175	1.000,00
02.05.10.301.5006.4.529 - Educacao Permanente em Saude		

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
339014 - DIARIAS - CIVIL	187	1.250,00
02.05.10.302.5002.4.505 - Gestao de Procedimentos Especializados - Rec. Prop		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	209	1.200,00
02.05.10.302.5002.4.505 - Gestao de Procedimentos Especializados - Rec. Prop		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	210	17.000,00
02.05.10.302.5004.4.508 - Gestao do Transporte em Saude		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	218	28.000,00
02.05.10.302.5004.4.508 - Gestao do Transporte em Saude		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	219	1.700,00
02.05.10.303.5003.4.506 - Aquisicao e Dispensacao de Medicamentos		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	223	15.450,00
02.05.10.303.5003.4.507 - Gestao da Farmacia de Minas		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	230	1.500,00
02.05.10.304.5007.4.515 - Gestao da Vigilancia Sanitaria e Epidemiologia-RP		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	247	1.000,00
02.06.04.122.6002.4.602 - Gestao da Secretaria de Obras		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	256	4.000,00
02.06.04.122.6002.4.602 - Gestao da Secretaria de Obras		
449051 - Obras e Instalacoes	258	1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		105.790,51
TOTAL DE RECURSOS		105.790,51

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 26 de dezembro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:9D0D1038

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 423/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens móveis na forma de doação à Corporação Musical Nossa Senhora da Conceição, de instrumentos musicais.

O Povo do Município de Catas Altas por seus representantes aprova, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Catas Altas autorizada a alienar à Corporação Musical Nossa Senhora da Conceição, CNPJ n° 18265892/0001-18, localizada à Rua Santo Onofre, nº 49, Centro, Catas Altas, Minas Gerais, por doação, sem qualquer ônus ou despesa, bens patrimoniais a serem doados, nos termos do inciso V, art. 21, Decreto n° 397/2004, bens estes incorporados à Secretaria Municipal de Turismo e já utilizados pela Corporação Musical Nossa Senhora da Conceição, constantes em relatório anexo que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º A Doação se efetivará após a assinatura de "Termo de Doação", a ser firmado entre o Poder Executivo Municipal e a Corporação Musical Nossa Senhora da Conceição ocasião em que o Departamento de Compras, Almoxarifado e Patrimônio procederá a baixa dos bens patrimoniais, nos termos do Decreto Municipal n° 397/2004, de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica do Município de Catas Altas – MG.

Art. 3º A Corporação Musical Nossa Senhora da Conceição deverá realizar o bom uso dos instrumentos musicais, conforme termo de doação a ser firmado.

Art. 4° Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 27 de dezembro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:283015A7

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 424/2013

Dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catas Altas/MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo o auxílio-alimentação que será concedido à todos os servidores públicos, efetivos, contratados e comissionados da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, independentemente da jornada de trabalho, desde que efetivamente em exercício nas atividades do cargo.

§1ºO auxílio-alimentação destina-se a subsidiar as despesas com a alimentação do servidor, sendo-lhes pago mensalmente na mesma data dos vencimentos, descontados os dias faltosos no mês subsequente;

§2ºO servidor fará jus ao auxílio-alimentação na proporção dos dias trabalhados, salvo na hipótese de afastamento a serviço com percepção de diárias.

Art.2ºO auxílio-alimentação será concedidopor meio de cartão eletrônico vale alimentação, conforme prerrogativas da Lei do PAT (n.º 6321/76)e terá caráter indenizatório.

Art.3º Considerar-se-á para o desconto do auxílio-alimentação, por dia não trabalhado, a proporcionalidade de 22 dias.

Art.4º Para os efeitos desta lei considera-se como dia trabalhado a participação do servidor em programa de treinamento regularmente

instituído, conferências, congressos ou outros eventos similares, sem deslocamento da sede.

Art.5º As diárias de viagem sofrerão desconto correspondente ao auxílioalimentação a que fizer jus o servidor, exceto aquelas eventualmente pagas em finais de semana e feriados, observada a proporcionalidade prevista no art. 3°.

Art.6ºO valor mensal do auxílio alimentação será **de R$ 100,00** (cem reais) reais, podendo ser reajustado, mediante ato do Poder Legislativo com previsão na Lei de Diretrizes Orçamentária.

§1ºO auxílio-alimentação será pago em 13 parcelas anuais, sendo a 13ª parcela paga no mês de dezembro do exercício.

§2º -O servidor que acumule cargos na forma da Constituição fará jus à percepção de um único auxílio alimentação, mediante opção.

§3°- No caso de falta não justificada, o valor do auxílio alimentação será pago proporcional aos dias efetivamente trabalhados.
§ 4°- Não perderá o direito ao recebimento do auxílio alimentação de que trata esta Lei, o servidor que estiver em gozo de férias regulamentares.
Art.7ºO auxílio-alimentação não será:
I-incorporado ao vencimento, remuneração, proventos, subsídio ou pensão;

II-configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público;

III-caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial*in natura*; e

IV-acumulável com outros de espécie semelhante, tais como cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação.

Art. 8°- Perderá o direito à percepção do auxílio alimentação:
I-definitivamente, o servidor que se aposentar, for exonerado ou sofrer sanção de demissão;
II- pelo período de cessão, a pedido do servidor, aquele que estiver à disposição de quaisquer dos Poderes ou Órgãos de Administração Direta e Indireta no âmbito federal, estadual e municipal, com exceção dos servidores que estiveram cedidos com ônus para o Poder Legislativo Municipal;
III- pelo período do afastamento, o servidor que estiver no gozo de licença sem vencimento ou que estiver afastado pela Previdência Social;
IV- pelo período de um mês, o servidor que for penalizado disciplinarmente com sanções de advertência ou repressão, no mês de sua aplicação;
V- pelo período de dois meses, o servidor que for penalizado disciplinarmente com a sanção de suspensão;
Art. 9°- O valor do auxílio alimentação será recomposto anualmente, mediante Portaria do Chefe do Legislativo Municipal, a partir do décimo segundo mês de vigência desta Lei, pela aplicação do INPC/FGV acumulada dos doze meses anteriores ou outro índice que o venha substituir.
Art.10ºO auxílio-alimentação será custeado com recursos próprios do Poder Legislativo Municipal.

Art.11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1° de fevereiro de 2014.

Catas Altas, 27 de dezembro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Autor do Projeto:
FERNANDO RODRIGUES GUIMARÃES

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:A789EDA0

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 425/2013

Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores públicos do poder executivo municipal e dá outras providências.

O Povo do Município de Catas Altas, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º O auxílio-alimentação será concedido a todos os servidores públicos, efetivos, contratados e comissionados, bem como aos conselheiros tutelares, da Administração Pública Municipal, independentemente da jornada de trabalho, desde que efetivamente em exercício nas atividades do cargo.
§1ºO auxílio-alimentação destina-se a subsidiar as despesas com a alimentação do servidor, sendo-lhe pago na forma fixada em regulamento.
§2ºO servidor fará jus ao auxílio-alimentação na proporção dos dias trabalhados, salvo na hipótese de afastamento a serviço com percepção de diárias.

Art.2ºO auxílio-alimentação será concedidopor meio de cartão eletrônico Vale alimentação, conforme prerrogativas da lei do PAT (6321/76)e terá caráter indenizatório, cuja forma de pagamentoe operacionalização do programa do PAT, na forma que dispuser o regulamento.

Art.3º Considerar-se-á para o desconto do auxílio-alimentação, por dia não trabalhado, a proporcionalidade de 22 dias.

Art.4º Para os efeitos desta lei considera-se como dia trabalhado a participação do servidor em programa de treinamento regularmente instituído, conferências, congressos, treinamentos, ou outros eventos similares, sem deslocamento da sede.

Art.5º As diárias de viagem sofrerão desconto correspondente ao auxílio-alimentação a que fizer jus o servidor, exceto aquelas eventualmente pagas em finais de semana e feriados, observada a proporcionalidade prevista no art. 3°.

Art.6ºO valor mensal do auxílio-alimentação será de R$ 70,00 reais mensais, podendo ser reajustado, mediante ato do poder executivo com previsão na Lei de Diretrizes Orçamentária.
§1ºO auxílio-alimentação será pago em 13 parcelas anuais, sendo a 13ª parcela paga no mês de dezembro do exercício.
§2ºO servidor que acumule cargos na forma da Constituição fará jus à percepção de um único auxílio-alimentação, mediante opção.
Art.7ºO auxílio-alimentação não será:
I-incorporado ao vencimento, remuneração, proventos, subsídio ou pensão;
II-configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público;
II-caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarialin natura; e
IV-acumulável com outros de espécie semelhante, tais como cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação.

Art.8ºO auxílio-alimentação será custeado com recursos do órgão ou unidade administrativa a que pertença o servidor, os quais deverão incluir na proposta orçamentária anual os recursos necessários à manutenção do auxílio.

Art.09º.O Chefe do Poder Executivo Municipal expedirá regulamento para aplicação desta legislação.

Art.10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1° de fevereiro de 2014.

Catas Altas, 09 de dezembro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:2027CD41

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO-MG**, torna público a republicação do Extrato da Ata de Registro de Preço celebrada com a empresa Santos e Sá Ltda – CNPJ 17.684.622/0001-89, valor global R$ 8.383,00, dado que constou no quadro de aviso e que tem como objeto o fornecimento de móveis de escritório e eletrodomésticos, através de Registro de Preço, Recurso IGD-SUAS. Processo Licitatório nº: 080/2013 – Pregão Presencial nº: 041/2013 – vigência do contrato 26.12.13 a 26.12.14.

Publicado por:
Cristiano de Jesus Alves Pereira
Código Identificador:2CA7046A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERENCIA DE RECURSOS EM SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
27/12/13	S. BUCAL	1686	624003-0	R$ 4.460,00

Conquista – MG, 30 de dezembro de 2013

SILVIO ARTUR DAIOLA
Diretor Financeiro de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:AA5ADA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERENCIA DE RECURSOS EM SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
30/12/13	PAB MAC	1686	58040-6	R$ 3.723,41

Conquista – MG, 30 de dezembro de 2013

SILVIO ARTUR DAIOLA
Diretor Financeiro de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:85FFC6DC

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
30/12/2013	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 186.491,71
	Compensação Financeira	04553	7906-5	
26/12/2013	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$ 8.176,48
30/12/2013	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 21.518,14
	Transferência CFRH	04553	37.143-2	
	Cota Parte IMP. Prop. T. Rural - ITR	04553	29.803-4	
	Transferência Cota Parte Lei Kandir	04553	283.141.4	
	Apoio Financeiro ao Município	04553	17.689-3	
	Cota Parte CIDE	04553	8154-x	
	Transferência PDDE	04553	14.120-8	
30/12/2013	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 60.358,61
30/12/2013	Cota Parte IPI	04553	13.988-2	R$ 2.575,14
26/12/2013	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 287,21
27/12/2013	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 803,74
	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	
	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1686	672004-0	
	Programa Nacional de Auxilio ao Transporte Escolar - PNAT	1686	672001-6	
	Programa Nacional de Auxilio ao Transporte Escolar - PNAT	1686	672001-6	

Conquista, 30 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Aline Katiuscia Aparecida Ferreira Barra
Código Identificador:202B5CB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO NO:00091 /2013 ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de CORREGO DANTA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1120 / 2013
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.14.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
10.302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.0020 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA
10.302.0020.2085 MANUT.SERV.MEDICOS HOSP. E AMBULATORIAL

3.3.40.41.00 449 Contribuições 1.600,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.600,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.600,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 EXECUTIVO
02.14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.14.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
10.302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.0020 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA
10.302.0020.2085 MANUT.SERV.MEDICOS HOSP. E AMBULATORIAL
3.3.90.36.00 386 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.600,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.600,00
TOTAL: R$ 1.600,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CORREGO DANTA, 17 DE DEZEMBRO DE 2013

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:5FA76D56

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO NO:00092 /2013 ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de CORREGO DANTA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1121 / 2013

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.14.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
10.305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0023 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0023.1028 AQUISIÇÃO EQUIP. VIGI.
4.4.90.52.00 402 Equipamento e Material Permanente 5.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 5.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 EXECUTIVO
02.14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.14.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
10.303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
10.303.0021 PRODUTOS PROFILÁTICOS E TERAPEUTICOS
10.303.0021.1026 CONST.AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE
4.4.90.52.00 389 Equipamento e Material Permanente 5.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.000,00
TOTAL: R$ 5.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CORREGO DANTA, 17 DE DEZEMBRO DE 2013

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:704739FC

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato nº 048/2013.
Objeto: Contratação do empresário exclusivo da banda "Suor e Ritmo" para apresentação no dia 31 dezembro de 2013 no Réveillon do Município de Córrego Danta, sendo toda infraestrutura necessária para a realização do show por conta da banda.
Contratante: Município de Córrego Danta / MG
Contratada: Vanderson Caldeira Dias - ME.
Valor total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Vigência: 27/12/2013 à 30/04/2014

Córrego Danta, 30 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:8D6C2A8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CRISTALIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 0193/2013

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

A Câmara do Município de Cristália – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – A Receita do Município de CRISTÁLIA, para o exercício financeiro de 2014 é estimada em R$ 16.820.000,00 (Dezesseis milhões e oitocentos e vinte mil reais), sendo integralmente da Administração Direta, cuja realização se fará mediante a seguinte discriminação constante do quadro próprio e anexos que fazem parte integrante da presente Lei:

ADMINISTRÇÃO DIRETA		
RECEITAS	R$	R$
RECEITA CORRENTE		**17.884.600,00**
Receita Tributária	417.000,00	
Receita de Contribuições	3.000,00	
Receita Patrimonial	88.000,00	
Receita de Serviços	5.000,00	
Transferências Correntes	17.344.400,00	
Outras Receitas Correntes	27.200,00	
Dedução da Receita Corrente	-1.864.600,00	**-1.864.600,00**
RECEITA DE CAPITAL		**800.000,00**
Operação de Crédito	500.000,00	
Alienação de Bens	300.000,00	
TOTAL RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		**16.820.000,00**

Art. 2º. – A Despesa do Município de Cristália, pra o exercício de 2014 é fixada em R$ 16.820.000,00 (Dezesseis milhões e oitocentos e vinte mil reais), sendo integralmente da Administração Direta, que será realizada conforme discriminação em Funções de Governo e Unidades Orçamentárias, constantes de quadros anexos, que também fazem parte integrante desta Lei:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO – Administração Direta		
ESPECIFICAÇÃO	**R$**	**R$**
Legislativo	771.000,00	
Judiciária	119.000,00	
Administração	2.378.300,00	
Defesa Nacional	2.000,00	
Segurança Pública	45.000,00	
Assistência Social	1.105.000,00	
Previdência Social	479.000,00	
Saúde	3.024.050,00	
Educação	4.556.650,00	
Cultura	548.000,00	
Urbanização	1.586.000,00	
Habitação	406.000,00	

Saneamento	174.000,00	
Gestão Ambiental	69.000,00	
Agricultura	575.000,00	
Organização Agrária	3.000,00	
Comércio e Serviços	9.000,00	
Comunicações	48.000,00	
Transporte	498.000,00	
Desporto e Lazer	120.000,00	
Encargos Especiais	254.000,00	
Reserva de Contingência	50.000,00	
TOTAL DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		**16.820.000,00**

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS – Administração Direta		
Corpo Legislativo	771.000,00	771.000,000
Gabinete e Secretaria da Câmara	771.000,00	
Executivo		16.049.000,00
Gabinete do Prefeito	532.000,00	
Secretaria de Administração	1.618.000,00	
Secretaria da Fazenda	599.300,00	
Secretaria de Agricultura	578.000,00	
Secretaria de Educação	4.556.650,00	
Secretaria de Cultura e Turismo	557.000,00	
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	2.521.000,00	
Secretaria de Saúde e Saneamento – Fundo Municipal de Saúde	3.198.050,00	
Secretaria de Estradas/Transportes	498.000,00	
Secretaria de Assistência Social	243.000,00	
Fundo Municipal de Assistência Social	846.000,00	
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	16.000,00	
Secretaria de Esporte e Lazer	120.000,00	
Secretaria de Comunicação Social	38.000,00	
Secretaria de Meio Ambiente	**58.000,00**	
Secretaria de Planejamento	70.000,00	
TOTAL DAS DESPESAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		**16.820.000,00**

Art. 3º. – Fica o Executivo Municipal autorizado, observado os termos do parágrafo 8º do art. 165 da Constituição Federal, a:
a) Abrir Créditos Suplementares às dotações do o orçamento vigente, até o limite de 40% (quarenta por cento) da Receita Orçamentária, observada os termos do artigo nº. 43, § 1º da Lei 4.320/64;
b) Anular parcial ou totalmente dotações do presente orçamento como recursos a abertura de Créditos Adicionais, vedada à utilização das dotações pertencentes à Câmara Municipal;
c) Usar o excesso de arrecadação nos termos dos artigos números 42 e 43, especialmente o parágrafo 3º. da Lei 4.320/64, promovendo, por Decretos devidamente fundamentados suplementações necessárias às dotações do presente orçamento, até o percentual previsto na letra "a" deste artigo;
d) Realizar todos os investimentos, inversões financeiras, operações de créditos e transferências comportadas pelas despesas de capital, constantes do presente orçamento programa e suas respectivas suplementações.

Art. 4º. – Fica o Executivo Municipal autorizado, observado os termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal o remanejamento de dotação orçamentária, caso haja necessidade.

Art 5º. – Esta Lei entra em vigor a partir de 1º. de janeiro de 2014.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cristália, 18 de dezembro de 2013.

SANCIO A PRESENTE LEI: 18/12/2013

EDUARDO MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:19C4891C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC. 156/2013

Proc. 156/2013-Dispensa 053/2013-Contratação de empresa para serviços de segurança não armado para o reveillon 2013-Sr. Prefeito **RATIFICA e HOMOLOGA** a favor de Santana Promoções, Shows e Eventos Ltda-CNPJ 15.510.807/0001-41-Valor R$6.000,00-30/12/2013.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:24F8A0D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 223/2013-PROC 156/2013

Proc. 156/2013-Dispensa 053/2013-Contratação de empresa para serviços de segurança não armado, para o reveillon 2013-**CTR 223/2013**-Signatários: Eduardo Medeiros Cabral(Prefeito) e Manoel Pires da Silva Júnior p/ Santana Promoções, Shows e Eventos Ltda-CNPJ 15.510.807/0001-41-Valor R$6.000,00-Vigência 15/01/2013-30/12/2013.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:3F76D569

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 089/2013-PROC.075/2013

Proc. 075/2013-Dispensa 035/2013-Locação Imóvel situado na Rua Progresso nº 685 centro, Cristalia-MG-**CTR 089/2013**-Signatários: Eduardo Medeiros Cabral(Prefeito) e Nedita Gonçalves Teixeira – CPF:608.455.546-20-Valor R$3.150,00-Vigência 07 meses.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:26433E68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRORROGAÇÃO TP 003/2013

Proc. 151/2013-Tomada de Preços 003/2013-Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de engenharia com elaboração projetos-Prorrogada data de habilitação: 21/01/2014-09:00.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:A2C97047

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00067/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00043/2013, pregão presencial 00012/2013, firmou segundo termo aditivo ao contrato administrativo nº 00067/2013 com a empresa **AUTO POSTO VP LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 86.465.275/0001-16, prorrogando a vigência do mesmo para o dia 31/01/2014, salvo se ocorrer a homologação de novo processo licitatório antes da mencionada data.

Cruzília MG, 30 de dezembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:2A4029FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00039/2013 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00031/2013 PREGÃO 00007/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00031/2013, pregão presencial 00007/2013, firmou primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 00039/2013 com a empresa **AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.774.904/0001-86, prorrogando a vigência do mesmo para o dia 05/09/2014.

Cruzília MG, 26 de dezembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:5BBB2556

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00183/2013 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00169/2013 PREGÃO Nº 00051/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00169/2013, pregão presencial 00051/2013, firmou segundo termo aditivo ao contrato administrativo nº 00183/2013 com a empresa **MINAS EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA**, CNPJ Nº 07.006.663/0001-62, prorrogando a vigência do mesmo para o dia 20/08/2014.

Cruzília MG, 26 de dezembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:36636A61

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00181/2013 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00169/2013 PREGÃO Nº 00051/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00169/2013, pregão presencial 00051/2013, firmou segundo termo aditivo ao contrato administrativo nº 00181/2013 com a empresa **LICITA BRAZIL LTDA**, CNPJ Nº 15.152.616/0001-55, prorrogando a vigência do mesmo para o dia 20/08/2014.

Cruzília MG, 26 de dezembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:82FF352C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00182/2013 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00169/2013 PREGÃO Nº 00051/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00169/2013, pregão presencial 00051/2013, firmou segundo termo aditivo ao contrato administrativo nº 00182/2013 com a empresa **PNEUSCAR RECAUCHUTAGEM LTDA**, CNPJ Nº 28.195.956/0001-05, prorrogando a vigência do mesmo para o dia 20/08/2014.

Cruzília MG, 26 de dezembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:150C1536

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00180/2013 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00169/2013 PREGÃO Nº 00051/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00169/2013, pregão presencial 00051/2013, firmou segundo termo aditivo ao contrato administrativo nº 00180/2013 com a empresa **ARROZEIRA SANTA LUCIA LTDA**, CNPJ Nº 48.347.777/0001-53, prorrogando a vigência do mesmo para o dia 20/08/2014.

Cruzília MG, 26 de dezembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:16EF06D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00089/2013 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA E A EMPRESA PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00006/2013, carta convite 00008/2013, firmou segundo termo aditivo ao contrato administrativo nº 00089/2013 com a empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 26.125.096/0001-08, prorrogando a vigência do mesmo para o dia 07/07/2014.

Cruzília MG, 23 de dezembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:AFAE3F56

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 022/2013

Fica prorrogada a vigência do Convênio nº 022/2013 até 31 de março de 2014. Data: 20/12/2013. – HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:BAF9EE11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 022/2013

Fica acrescentado o valor de R$ 394.675,62 (trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), mais os rendimentos bancários, ao valor repassado à CONVENIADA, através do Convênio nº 022/2013, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.854, de 24 de dezembro de 2013. - Data – 27/12/2013 – HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:F1A04F58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 047/2013

Fica acrescentado o valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), mais os rendimentos bancários, ao valor repassado à CONVENIADA, através do Convênio nº 047/2013, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.854, de 24 de dezembro de 2013. - Data – 27/12/2013 – HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:D7991AD9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01209CUV/13.17

Objeto: Cooperação Técnica entre a Associação Mineira dos Municípios Mineiros – AMM e o Município de Curvelo. – Valor: R$ 1.679,00 (hum mil, seiscentos e setenta e nove reais) mensais. – Dotação orçamentária: 2.01.01.04.122.0401.2005.3.3.50.41.00-30. – Vigência: 02/01/2014 a 31/12/2016. – Data: 02/01/2014. ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS – AMM, CNPJ: 20.513.859/0001-01.

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:9372F4A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 253/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013

Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de serviços de manutenção corretiva/preventiva de veículos e motocicletas da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, assim como os veículos que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do registro, que tomará por base a Tabela Tempária Sindirepa/MG – Tempário Automotivo On-Line – ou Tabela do Fabricante do Veículo pelo preço hora de mão de obra/homem, pelo período de 12 (doze) meses. Vig: 12 (doze) meses, com início na data de sua publicação. – Vr. R$ 57.416,00 - data: 24/12/2013 – Parte: **MF COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 14.635.010/0001-08.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:998D5B4C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 252/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013

Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de serviços de manutenção corretiva/preventiva de veículos e motocicletas da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, assim como os veículos que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do registro, que tomará por base a Tabela Tempária Sindirepa/MG – Tempário Automotivo On-Line – ou Tabela do Fabricante do Veículo pelo preço hora de mão de obra/homem, pelo período de 12 (doze) meses. Vig: 12 (doze) meses, com início na data de sua publicação. – Vr. R$ 64.721,00 - data: 24/12/2013 – Parte: **BR VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ: 06.205.711/0001-89.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:3C16E47F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 248/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

Registro de Preços para o fornecimento de peças e acessórios genuínos, para veículos da marca Fiat/Veículos Leves, pelo período de 12 (doze) meses, em razão da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vig: 12 (doze) meses, com início na data de assinatura da Ata de Registro de Preços. – Vr. R$ 20.474,68 - data: 10/12/2013 – Parte: **VCP – VITÓRIA COMÉRCIO E PEÇAS LTDA – EPP – CNPJ: 07.082.477/0001-02.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:79600690

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 246/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

Registro de Preços para o fornecimento de peças e acessórios genuínos, para veículos da marca Mercedes Benz/Veículos Pesados por um período de 12 (doze) meses, em razão da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vig: 12 (doze) meses, com início na data de assinatura da Ata de Registro de Preços. – Vr. R$ 12.853,21 - data: 10/12/2013 – Parte: **GARRA AUTOPEÇAS LTDA. - ME – CNPJ: 12.098.686/0001-84.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:E6EE1044

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 247/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

Registro de Preços para o fornecimento de peças e acessórios genuínos, para veículos da marca Iveco/Cityclass/Veículos Pesados por um período de 12 (doze) meses, em razão da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vig: 12 (doze) meses, com início na data de assinatura da Ata de Registro de Preços. – Vr. R$ 4.000,00 - data: 10/12/2013 – Parte: **ESCAVA TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. – EPP – CNPJ: 04.531.909/0001-27.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:08E3190D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 244/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2013

Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de serviços de manutenção corretiva/preventiva dos veículos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal da Fazenda, assim como os veículos que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do registro, que tomará por base a Tabela Tempária Sindirepa/MG – Tempário Automotivo On-Line – ou Tabela do Fabricante do Veículo pelo preço hora de mão de obra/homem, pelo período de 12 (doze) meses. Vig: 12 (doze) meses, com início na data de sua publicação. – Vr. R$ 72.374,00 - data: 10/12/2013 – Parte: **MF COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 14.635.010/0001-08.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:A809D634

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 251/2013 – INEXIGIBILIDADE Nº 028/2013

Prestação de serviços de curso de capacitação dos servidores envolvidos na área de Compras/Serviços, em atendimento às necessidades do Município, concomitante com o Programa Mineiro de Empreendedorismo e Gestão para Resultados. Vig: Da data de sua publicação até o dia 07/01/2014, e sua execução em data de 07/01/2014 – Vr. R$ 14.000,00 - data: 20/12/2013 – Parte: **QUALIFICARE CONSULTORIA, ASSESSORIA, TREINAMENTO LTDA. – CNPJ: 11.815.551/0001-20.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:F444DAFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 255/2013 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002A/2013

Contratação de empresa de engenharia civil para pavimentação asfáltica de 67.235,50 m2 em PMF, sobre base, em vias urbanas de diversos bairros do Município de Curvelo/Minas Gerais, através do Programa URBANIZA do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo/Minas Gerais. Vig: 18 (dezoito) meses, com início na data de sua publicação – Vr. R$ 2.480.156,08 - data: 24/12/2013 – Parte: **CIMENTAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP – CNPJ: 15.800.359/0001-10.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:8832DF76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.351

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito de Curvelo/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal
nº 2.767/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.02 SubSecret Munic Saúde - Fundo Mun Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.2118 Manut Serv Atendimento Ambulatorial
4.4.90.52.00 471 Equipamento e Material Permanente 69.389,80
2.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 69.389,80
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.05 Assessoria de Comunicação Social
04 Administração
04.131 Comunicação Social
04.131.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.131.0401.2010 Manut Ativ Assess Comun Social
3.1.90.11.00 056 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 6.700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.700,00
3.3.90.39.00 062 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 990,00
1.00.00 Recursos Ordinários 990,00
02.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.04.01 Procuradoria Geral do Município
04 Administração
04.061 Ação Judiciária
04.061.0203 Assistência Jurídica Gratuita
04.061.0203.2015 Manut Ativ Defesa do Consumidor
3.3.90.36.00 083 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 200,00
02.05 SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTAVEL
02.05.02 SubSec Rec Hum, Infor. e Apoio Administ.
04 Administração
04.452 Serviços Urbanos
04.452.1501 Serviços Funerários
04.452.1501.2029 Conservação de Cemitérios
3.3.90.39.00 142 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.05.07 SubSecret Pol. Sociais e Desen Sustentáv
04 Administração
04.128 Formação de Recursos Humanos
04.128.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.128.0408.2026 Manut Con Outras Esferas Governo
3.1.90.04.00 155 Contratação por Tempo Determinado 6.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.125 Normalização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2042 Manut Serviços de Fiscalização
3.3.90.39.00 210 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
04.129 Administração de Receitas
04.129.0410 Gestão Responsável
04.129.0410.2044 Manut Serv Tributação e Arrecadação
3.3.90.39.00 220 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.05 SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTAVEL
02.05.07 SubSecret Pol. Sociais e Desen Sustentáv
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.122.0408.2065 Manut Convenio com Exercito
3.3.90.39.00 280 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.229,94
1.00.00 Recursos Ordinários 2.229,94
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Publica
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.1.90.04.00 287 Contratação por Tempo Determinado 6.200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.200,00
3.1.90.16.00 290 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 120,00
1.00.00 Recursos Ordinários 120,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.01 Secret Munic de Saúde - Fundo Mun Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.3.90.14.00 380 Diárias - Pessoal Civil 1.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.500,00
3.3.90.39.00 384 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500,00
1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.- 2.500,00
02.09.02 SubSecret Munic Saúde - Fundo Mun Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manut Ativid Equipes Saúde Bucal
3.1.90.11.00 400 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 38.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 38.000,00
3.3.90.36.00 405 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 3.300,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 3.300,00
10.301.1003.2111 Manut Ativ Asssit Saúde da Família
3.1.90.04.00 408 Contratação por Tempo Determinado 73.291,61
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 73.291,61
10.301.1003.2112 Manut Prog Agentes Comun Saúde PACS
3.1.90.11.00 419 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.600,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 5.600,00
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos

3.3.90.39.00 433 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.- 1.000,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serv.Atendimento Básico Saúde
3.3.90.14.00 446 Diárias - Pessoal Civil 2.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.000,00
3.3.90.39.00 449 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.- 4.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.2118 Manut Serv Atendimento Ambulatorial
3.3.90.14.00 464 Diárias - Pessoal Civil 6.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 6.000,00
3.3.90.39.00 467 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.500,00
1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.- 10.500,00
4.4.90.52.00 471 Equipamento e Material Permanente 4.395,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.395,00
10.302.1005.2122 Man Ações Assistência Psicossocial
3.3.90.39.00 490 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 750,00
1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.- 750,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2126 Manut Ativ Serv Vigil Epidemiologic
3.1.90.04.00 520 Contratação por Tempo Determinado 20.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 20.000,00
3.1.90.16.00 523 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1.300,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.300,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão da Política de Educação
12.122.0405.2133 Gestão Polit Educacional Município
3.1.90.16.00 554 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 110,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 110,00
02.10.02 SubSecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2138 Desenvolv Atividades Curriculares
3.1.90.04.00 569 Contratação por Tempo Determinado 71.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 71.000,00
12.361.1203 Transporte para o Educando
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte do Educando
3.3.90.39.00 582 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 91.000,00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à 91.000,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte para o Educando
12.361.1203.2148 Manutenção Transporte do Educando
3.3.90.39.00 631 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 246.350,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 246.350,00
02.11 SECRET MUNIC OBRAS SERVICOS URBANOS
02.11.01 Secret Munic de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.3.90.39.00 660 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 600,00
02.11.02 SubSecret Munic Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.1039 Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00 677 Obras e Instalações 48.500,00
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 48.500,00
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2602 Trânsito Livre
26.452.2602.2085 Manut Ativid de Transito Transporte
3.3.90.30.00 707 Material de Consumo 1,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1,00
02.08 SECRET MUNIC PLANEJ, ORÇAM E GESTÃO
02.08.01 Secret Munic Planej., Orçamento e Gestão
04 Administração
04.121 Planejamento e Orçamento
04.121.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.121.0408.2163 Gestão das Atividades da Secretaria
3.1.90.11.00 714 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.2702 Gestão do Plano de Governo
04.122.2702.2207 Manut.Ativ. Ass. Assuntos Estratégicos
3.3.90.14.00 841 Diárias - Pessoal Civil 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.123.0408.2038 Manut Serviços Tesouraria Municipal
4.4.90.93.00 849 Indenizações e Restituições 28.149,97
2.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 28.149,97
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 758.677,32

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei nº 4.320/64:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.05 Assessoria de Comunicação Social
04 Administração
04.131 Comunicação Social
04.131.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.131.0401.2010 Manut Ativ Assess Comun Social
3.3.90.36.00 061 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 990,00
1.00.00 Recursos Ordinários 990,00
02.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.04.01 Procuradoria Geral do Município
04 Administração
04.061 Ação Judiciária
04.061.0203 Assistência Jurídica Gratuita
04.061.0203.2015 Manut Ativ Defesa do Consumidor
3.3.90.30.00 082 Material de Consumo 200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 200,00
02.05 SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTAVEL
02.05.01 Sec Mun Adm, Pol Soc e Desen Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.122.0408.2022 Gestão Secret Munic Administração
3.1.90.01.00 104 Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma 21.020,00
1.00.00 Recursos Ordinários 21.020,00
3.1.90.03.00 105 Pensões do RPPS e do Militar 71.110,00
1.00.00 Recursos Ordinários 71.110,00
02.05.02 SubSec Rec Hum, Infor. e Apoio Administ.
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.122.0408.2021 Manut Atividades Informática
3.3.90.30.00 119 Material de Consumo 18.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 18.000,00
04.128 Formação de Recursos Humanos
04.128.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.128.0408.2027 Manut Setor Rec Hum Serv Administ
3.3.90.39.00 132 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.149,97
1.00.00 Recursos Ordinários 5.149,97
04.452 Serviços Urbanos
04.452.1501 Serviços Funerários
04.452.1501.2028 Manut Atividades Serv. Funerários
3.3.90.30.00 136 Material de Consumo 5.000,00

1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
04.452.1501.2029 Conservação de Cemitérios
3.3.90.30.00 140 Material de Consumo 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.125 Normalização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2042 Manut Serviços de Fiscalização
3.3.90.30.00 207 Material de Consumo 400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 400,00
3.3.90.35.00 208 Serviços de Consultoria 375,00
1.00.00 Recursos Ordinários 375,00
3.3.90.36.00 209 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 125,00
1.00.00 Recursos Ordinários 125,00
04.125.0410.2043 Manutenção Serviços de Cadastro
3.3.90.30.00 213 Material de Consumo 200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 200,00
3.3.90.36.00 214 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 400,00
04.129 Administração de Receitas
04.129.0410 Gestão Responsável
04.129.0410.2044 Manut Serv Tributação e Arrecadação
3.3.90.30.00 218 Material de Consumo 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.05 SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTAVEL
02.05.04 Fundo Munic Direi Criança e Adolescente
08 Assistência Social
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2103 Apoio Entid Atenção Crian e Adolesc
3.3.50.41.00 341 Contribuições 4.395,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.395,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.01 Secret Munic de Saúde - Fundo Mun Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.1.90.11.00 376 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 15.700,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 15.700,00
3.3.90.39.00 384 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.500,00
02.09.02 SubSecret Munic Saúde - Fundo Mun Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manut Ativid Equipes Saúde Bucal
3.1.90.04.00 399 Contratação por Tempo Determinado 3.300,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.300,00
3.1.90.11.00 400 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 38.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 38.000,00
10.301.1003.2111 Manut Ativ Asssit Saúde da Família
3.1.90.04.00 408 Contratação por Tempo Determinado 58.891,61
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 58.891,61
10.301.1003.2112 Manut Prog Agentes Comun Saúde PACS
3.1.90.11.00 419 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.600,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.600,00
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.3.90.39.00 433 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serv.Atendimento Básico Saúde
3.3.90.39.00 449 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.2118 Manut Serv Atendimento Ambulatorial
3.3.90.39.00 467 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.500,00
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.3.90.39.00 474 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 8.000,00
10.302.1005.2122 Man Ações Assistência Psicossocial
3.3.90.39.00 490 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 750,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 750,00
3.3.93.39.00 491 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.500,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2126 Manut Ativ Serv Vigil Epidemiologic
3.1.90.04.00 520 Contratação por Tempo Determinado 20.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 20.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.10.02 SubSecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2138 Desenvolv Atividades Curriculares
3.3.90.30.00 573 Material de Consumo 26.020,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 26.020,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - 1° e 2° Períodos
12.365.1202.1065 Construção de Prédio Escolar - Creches
4.4.90.51.00 584 Obras e Instalações 57.697,00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à 57.697,00
12.365.1202.2141 Conservação de Prédios Escolares
3.3.90.39.00 587 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 40.000,00
12.365.1202.2142 Material Didático Pedagógico
3.3.90.32.00 588 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 6.144,14
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 6.144,14
12.365.1202.2143 Desen Ativ Apren Criança 0 a 5 Anos
3.3.90.39.00 595 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.500,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.300,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 3.200,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão da Política de Educação
12.122.0405.2133 Gestão Polit Educacional Município
3.3.50.43.00 614 Subvenções Sociais 55.515,92
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 55.515,92
3.3.90.46.00 615 Auxílio-alimentação 33.203,71
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 33.203,71
12.122.0405.2194 Manutenção convênio com a UNDIME/MG
3.3.50.41.00 616 Contribuições 1.500,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 1.500,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2135 Material Didático Pedagógico
3.3.90.32.00 619 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 728,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 728,00
12.361.1201.2147 Desenvolvim Atividades Curriculares
3.3.90.30.00 625 Material de Consumo 32.522,20
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 32.522,20
3.3.90.36.00 626 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 800,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 800,00
12.361.1203 Transporte para o Educando
12.361.1203.2148 Manutenção Transporte do Educando
3.3.90.36.00 630 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 760,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 760,00
4.4.90.52.00 632 Equipamento e Material Permanente 3.877,29
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 3.877,29
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - 1° e 2° Períodos
12.365.1202.1065 Construção de Prédio Escolar - Creches
4.4.90.51.00 633 Obras e Instalações 5.653,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 5.653,00
12.365.1202.2149 Desenv.Ativ.Aprend.Criança 0 a 5 anos
3.3.90.30.00 637 Material de Consumo 3.714,74
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 3.714,74
3.3.90.36.00 638 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 500,00

1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 500,00
3.3.90.39.00 639 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 600,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 600,00
4.4.90.52.00 640 Equipamento e Material Permanente 914,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 914,00
12.365.1202.2185 Manutenção Atividades Creches/ Convênios
3.3.50.43.00 641 Subvenções Sociais 60.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 60.000,00
12.366 Educação de Jovens e Adultos
12.366.1201 Escola para Todos
12.366.1201.2146 Man Ativ Erradicação Analfabetismo
3.3.90.30.00 644 Material de Consumo 600,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 600,00
3.3.90.32.00 645 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 400,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 400,00
3.3.90.36.00 646 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 300,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 300,00
3.3.90.39.00 647 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 400,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 400,00
4.4.90.52.00 648 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 1.000,00
02.11 SECRET MUNIC OBRAS SERVICOS URBANOS
02.11.01 Secret Munic de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.3.90.36.00 659 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 600,00
3.3.90.46.00 661 Auxílio-alimentação 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
02.11.02 SubSecret Munic Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.1040 Colocação de Meio-Fio
4.4.90.51.00 678 Obras e Instalações 30.000,00
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 30.000,00
15.451.2601.2154 Recuperação de Pavimentação de Vias
3.3.90.30.00 680 Material de Consumo 3.500,00
1.16.00 Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE 3.500,00
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2602 Trânsito Livre
26.452.2602.2085 Manut Ativid de Transito Transporte
3.3.90.36.00 708 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1,00
02.05 SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTAVEL
02.05.07 SubSecret Pol. Sociais e Desen Sustentáv
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.122.0408.2202 Manut Depto Indúst., Comércio e Serviços
3.3.90.35.00 730 Serviços de Consultoria 2.229,94
1.00.00 Recursos Ordinários 2.229,94
02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.2702 Gestão do Plano de Governo
04.122.2702.2207 Manut.Ativ. Ass. Assuntos Estratégicos
3.3.90.35.00 844 Serviços de Consultoria 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
TOTAL: R$ 689.287,52

Por Superávit Financeiro: R$ 69.389,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 22 de agosto de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:FC79DA9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.375

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O Prefeito de Curvelo/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.832/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais especiais para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.02 SubSecret Munic Saúde - Fundo Mun Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.2166 Apoio a Entidade de Saúde - SUS
4.4.50.41.00 860 Contribuições 60.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 60.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 60.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei nº 4.320/64:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.02 SubSecret Munic Saúde - Fundo Mun Saúde
10 Saúde
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manut Farmácia Básica do Município
3.3.90.30.00 506 Material de Consumo 60.000,00
2.51.00 Transf. Rec.SUS p/ Assist. 60.000,00
TOTAL: R$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 09 de outubro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:F0728A66

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.376

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito de Curvelo/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.832/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.02 SubSecret Munic Saúde - Fundo Mun Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.2166 Apoio a Entidade de Saúde - SUS
3.3.50.41.00 493 Contribuições 545.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 545.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 545.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei nº 4.320/64:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.01 Secret Munic de Saúde - Fundo Mun Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.3.90.30.00 381 Material de Consumo 5.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.000,00
3.3.90.39.00 384 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.000,00
02.09.02 SubSecret Munic Saúde - Fundo Mun Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.1024 Equip. p/Unid Apoio Saúde Família
4.4.90.52.00 397 Equipamento e Material Permanente 50,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 50,00
10.301.1003.2111 Manut Ativ Asssit Saúde da Família
3.3.90.30.00 414 Material de Consumo 17.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 2.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 15.000,00
3.3.90.39.00 416 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 4.000,00
4.4.90.52.00 417 Equipamento e Material Permanente 2.500,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 2.500,00
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
4.4.90.52.00 434 Equipamento e Material Permanente 50,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 50,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serv.Atendimento Básico Saúde
3.3.90.39.00 449 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.2117 Manutenção Serviços Laboratoriais
3.3.90.36.00 457 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 500,00
10.302.1005.2118 Manut Serv Atendimento Ambulatorial
4.4.90.52.00 471 Equipamento e Material Permanente 900,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 900,00
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.3.90.36.00 473 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 500,00
1.12.00 Serviços de Saúde 500,00
3.3.90.39.00 474 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 44.900,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 44.000,00
1.12.00 Serviços de Saúde 900,00
10.302.1005.2166 Apoio a Entidade de Saúde - SUS
3.3.50.41.00 493 Contribuições 10.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.000,00
10.302.1005.2169 Recuperação de Dependentes Químicos
3.3.50.41.00 494 Contribuições 30.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 30.000,00
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manut Farmácia Básica do Município
3.3.90.30.00 506 Material de Consumo 414.600,00
1.51.00 Transf. Rec.SUS p/ Assist. 157.600,00
2.51.00 Transf. Rec.SUS p/ Assist. 7.000,00
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 250.000,00
10.306 Alimentação e Nutrição
10.306.1003 Atenção Básica
10.306.1003.2129 Manut Ações de Combate Desnutrição
3.3.90.30.00 544 Material de Consumo 10.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 10.000,00
TOTAL: R$ 545.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 09 de outubro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:8E146854

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.387

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito de Curvelo/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.767/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRET MUNIC OBRAS SERVICOS URBANOS
02.11.02 SubSecret Munic Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.2601 Curvelo Melhor
15.452.2601.1043 Revitalização do Centro da Cidade
4.4.90.51.00 688 Obras e Instalações 100.000,00
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei nº 4.320/64:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRET MUNIC OBRAS SERVICOS URBANOS
02.11.02 SubSecret Munic Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.304 Vigilância Sanitária
04.304.1001 Vigilância em Saúde
04.304.1001.1037 Construção Matadouro Municipal
4.4.90.51.00 758 Obras e Instalações 100.000,00
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 100.000,00
TOTAL: R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 22 de outubro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:C1241FED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.388

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito de Curvelo/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.767/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 Gabinete do Prefeito
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2005 Direção Geral da Política Municipal
3.3.90.14.00 028 Diárias - Pessoal Civil 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00

02.01.02 Assessoria Geral do Executivo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2006 Manut Ativ Assess Geral Executivo
3.1.90.16.00 039 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 950,00
1.00.00 Recursos Ordinários 950,00
02.01.05 Assessoria de Comunicação Social
04 Administração
04.131 Comunicação Social
04.131.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.131.0401.2010 Manut Ativ Assess Comun Social
3.1.90.11.00 056 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 7.420,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.420,00
02.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.04.01 Procuradoria Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manut Ativ Procuradoria Geral Munic
3.3.90.14.00 090 Diárias - Pessoal Civil 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
04.846 Outros Encargos Especiais
04.846.0000 Encargos Especiais
04.846.0000.2020 Pagamento Pequenos Valores - RPV
3.3.90.91.00 101 Sentenças Judiciais 1.003,08
1.00.00 Recursos Ordinários 1.003,08
02.05 SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTAVEL
02.05.07 SubSecret Pol. Sociais e Desen Sustentáv
04 Administração
04.128 Formação de Recursos Humanos
04.128.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.128.0408.2026 Manut Con Outras Esferas Governo
3.1.90.04.00 155 Contratação por Tempo Determinado 15.469,71
1.00.00 Recursos Ordinários 15.469,71
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.123.0408.2037 Gestão Secretaria Municipal Fazenda
3.1.90.11.00 168 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 77.459,33
1.00.00 Recursos Ordinários 77.459,33
3.3.90.14.00 171 Diárias - Pessoal Civil 170,00
1.00.00 Recursos Ordinários 170,00
02.05 SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTAVEL
02.05.07 SubSecret Pol. Sociais e Desen Sustentáv
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Publica
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.1.90.04.00 287 Contratação por Tempo Determinado 7.940,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.940,00
3.1.90.16.00 290 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 320,00
1.00.00 Recursos Ordinários 320,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.02 SubSecret Munic Saúde - Fundo Mun Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manut Ativid Equipes Saúde Bucal
3.1.90.11.00 400 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 16.903,70
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 16.903,70
3.3.90.36.00 405 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 7.030,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 7.030,00
10.301.1003.2111 Manut Ativ Asssit Saúde da Família
3.1.90.04.00 408 Contratação por Tempo Determinado 51.662,99
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 51.662,99
3.3.90.30.00 414 Material de Consumo 2.413,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 2.413,00
3.3.90.36.00 415 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 186.900,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 186.900,00
10.301.1003.2112 Manut Prog Agentes Comun Saúde PACS
3.3.90.30.00 423 Material de Consumo 1.129,64
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 1.129,64
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.1.90.11.00 427 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 37.900,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 37.900,00
3.3.90.39.00 433 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.603,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.853,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 750,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.2117 Manutenção Serviços Laboratoriais
3.1.90.11.00 452 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 9.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 9.500,00
10.302.1005.2118 Manut Serv Atendimento Ambulatorial
3.3.90.39.00 467 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 173.250,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 173.250,00
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.3.90.30.00 472 Material de Consumo 415,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 415,00
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços - Prestadores Saúde
3.3.90.39.00 498 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 235.597,75
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 235.597,75
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manut Farmácia Básica do Município
3.1.90.11.00 501 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 200,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 200,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2126 Manut Ativ Serv Vigil Epidemiológica
3.1.90.04.00 520 Contratação por Tempo Determinado 60.700,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 60.700,00
3.1.90.16.00 523 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 2.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.500,00
3.3.90.14.00 525 Diárias - Pessoal Civil 390,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 390,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão da Política de Educação
12.122.0405.2133 Gestão Polit Educacional Município
3.1.90.16.00 554 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 184,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 184,00
02.10.02 SubSecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2138 Desenvolv Atividades Curriculares
3.1.90.04.00 569 Contratação por Tempo Determinado 76.092,86
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 76.092,86
3.1.90.16.00 572 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 2.169,78
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 2.169,78
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - 1° e 2° Períodos
12.365.1202.2143 Desen Ativ Apren Criança 0 a 5 Anos
3.1.90.11.00 590 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 44.500,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 44.500,00
3.1.90.16.00 592 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 500,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 500,00
02.11 SECRET MUNIC OBRAS SERVICOS URBANOS
02.11.01 Secret Munic de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.1.90.16.00 656 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 23.500,00

1.00.00 Recursos Ordinários 23.500,00
02.11.02 SubSecret Munic Obras e Serviços Urbanos
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.2162 Recuper. e Abert. Estradas Vicinais
3.3.90.39.00 703 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.447,10
1.00.00 Recursos Ordinários 1.447,10
02.08 SECRET MUNIC PLANEJ, ORÇAM E GESTÃO
02.08.01 Secret Munic Planej., Orçamento e Gestão
04 Administração
04.121 Planejamento e Orçamento
04.121.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.121.0408.2163 Gestão das Atividades da Secretaria
3.1.90.11.00 714 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 2.008,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.008,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.057.728,94

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei nº 4.320/64:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 Gabinete do Prefeito
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2005 Direção Geral da Política Municipal
4.4.90.52.00 036 Equipamento e Material Permanente 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
02.01.02 Assessoria Geral do Executivo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2006 Manut Ativ Assess Geral Executivo
3.1.90.11.00 037 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
02.01.04 Sub Prefeitura Distrito JK
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2008 Gestão AtivSub Prefeit Distrito JK
3.1.90.11.00 047 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 40.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 40.000,00
02.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.04.01 Procuradoria Geral do Município
04 Administração
04.061 Ação Judiciária
04.061.0203 Assistência Jurídica Gratuita
04.061.0203.2015 Manut Ativ Defesa do Consumidor
3.1.90.11.00 079 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 85.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 85.000,00
04.062 Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manut Ativ Procuradoria Geral Munic
3.3.90.39.00 095 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.05 SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTAVEL
02.05.01 Sec Mun Adm, Pol Soc e Desen Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.122.0408.2022 Gestão Secret Munic Administração
3.1.90.11.00 108 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 122.074,81
1.00.00 Recursos Ordinários 122.074,81
02.05.07 SubSecret Pol. Sociais e Desen Sustentáv
04 Administração
04.128 Formação de Recursos Humanos
04.128.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.128.0408.2026 Manut Con Outras Esferas Governo
3.1.90.11.00 156 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 14.119,71
1.00.00 Recursos Ordinários 14.119,71
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.123.0408.2038 Manut Serviços Tesouraria Municipal
3.3.90.14.00 194 Diárias - Pessoal Civil 1.003,08
1.00.00 Recursos Ordinários 1.003,08
04.125 Normalização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2042 Manut Serviços de Fiscalização
3.3.90.30.00 207 Material de Consumo 170,00
1.00.00 Recursos Ordinários 170,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.02 SubSecret Munic Saúde - Fundo Mun Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manut Ativid Equipes Saúde Bucal
3.3.90.30.00 404 Material de Consumo 4.681,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 4.681,00
10.301.1003.2111 Manut Ativ Asssit Saúde da Família
3.1.90.04.00 408 Contratação por Tempo Determinado 210.062,99
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 210.062,99
10.301.1003.2112 Manut Prog Agentes Comun Saúde PACS
3.3.90.30.00 423 Material de Consumo 4.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 4.000,00
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.3.90.30.00 431 Material de Consumo 750,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 750,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serv.Atendimento Básico Saúde
3.1.90.11.00 443 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 88.630,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 88.630,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.2118 Manut Serv Atendimento Ambulatorial
3.3.90.39.00 467 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 173.250,00
1.12.00 Serviços de Saúde 173.250,00
3.3.93.39.00 470 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.129,64
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.129,64
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2126 Manut Ativ Serv Vigil Epidemiológica
3.1.90.04.00 520 Contratação por Tempo Determinado 60.700,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 60.700,00
3.3.90.14.00 525 Diárias - Pessoal Civil 390,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 390,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.10.02 SubSecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2138 Desenvolv Atividades Curriculares
3.1.90.11.00 570 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.222,86
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.222,86
02.11 SECRET MUNIC OBRAS SERVICOS URBANOS
02.11.02 SubSecret Munic Obras e Serviços Urbanos
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.2162 Recuper. e Abert. Estradas Vicinais
3.3.90.39.00 703 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.447,10
1.16.00 Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE 1.447,10
04 Administração
04.304 Vigilância Sanitária
04.304.1001 Vigilância em Saúde
04.304.1001.1037 Construção Matadouro Municipal
4.4.90.51.00 758 Obras e Instalações 235.597,75
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 235.597,75

TOTAL: R$ 1.057.728,94

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 25 de outubro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:A7A21AF9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.391

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito de Curvelo/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.767/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.05 Assessoria de Comunicação Social
04 Administração
04.131 Comunicação Social
04.131.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.131.0401.2010 Manut Ativ Assess Comun Social
3.3.90.14.00 058 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.05 SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTAVEL
02.05.01 Sec Mun Adm, Pol Soc e Desen Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.122.0408.2009 Contribuições Devidas
3.3.90.47.00 103 Obrigações Tributárias e Contributivas 170,00
1.00.00 Recursos Ordinários 170,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0410 Gestão Responsável
04.122.0410.2036 Manut Serviços de Suprimentos
3.3.90.39.00 165 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.123.0408.2037 Gestão Secretaria Municipal Fazenda
3.3.90.14.00 171 Diárias - Pessoal Civil 1.040,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.040,00
3.3.90.39.00 175 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
04.129 Administração de Receitas
04.129.0410 Gestão Responsável
04.129.0410.2044 Manut Serv Tributação e Arrecadação
3.3.90.39.00 220 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 400,00
02.07 SEC.MUN.CULT.DESP.LAZER E TURISMO
02.07.02 Fundo Munic Patr Cult-FUMPAC
13 Cultura
13.391 Patrim. Hist. Art. e Arqueológico
13.391.1302 Vereda Cultural
13.391.1302.2052 Manutenção Atividades Acervo Municipal
3.3.90.39.00 244 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 200,00
13.392 Difusão Cultural
13.392.1302 Vereda Cultural
13.392.1302.2053 Manut Atividades do Centro Cultural
3.3.90.39.00 248 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.05 SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTAVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2095 Man Ativ Proteção Social Básica/Especial
3.3.90.30.00 316 Material de Consumo 1.015,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.015,00
02.05.04 Fundo Munic Direi Criança e Adolescente
08 Assistência Social
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2075 Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.13.00 332 Obrigações Patronais 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.01 Secret Munic de Saúde - Fundo Mun Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2109 Manut Serv. Aud. Avalia. e Controle
3.3.90.14.00 391 Diárias - Pessoal Civil 160,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 160,00
02.09.02 SubSecret Munic Saúde - Fundo Mun Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manut Ativid Equipes Saúde Bucal
3.1.90.13.00 401 Obrigações Patronais 22.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 22.000,00
10.301.1003.2111 Manut Ativ Asssit Saúde da Família
3.3.90.14.00 413 Diárias - Pessoal Civil 560,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 560,00
3.3.90.39.00 416 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 25,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 25,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serv.Atendimento Básico Saúde
3.3.90.36.00 448 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.950,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.950,00
3.3.90.39.00 449 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 621,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 621,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.2118 Manut Serv Atendimento Ambulatorial
3.1.90.13.00 462 Obrigações Patronais 70.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 70.000,00
3.3.90.14.00 464 Diárias - Pessoal Civil 6.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 6.000,00
3.3.90.30.00 465 Material de Consumo 2.580,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.580,00
3.3.90.39.00 467 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.577,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.577,00
10.302.1005.2122 Man Ações Assistência Psicossocial
3.3.90.39.00 490 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.12.00 Serviços de Saúde 1.000,00
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1001 Vigilância em Saúde
10.304.1001.2124 Manut Ativ Vigilância Sanitária
3.1.90.13.00 512 Obrigações Patronais 10.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.000,00
3.3.90.36.00 516 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.130,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.130,00
10.306 Alimentação e Nutrição
10.306.1003 Atenção Básica
10.306.1003.2129 Manut Ações de Combate Desnutrição
3.3.90.39.00 546 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 350,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 350,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.10.02 SubSecretaria Pedagógica
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - 1° e 2° Períodos
12.365.1202.2143 Desen Ativ Apren Criança 0 a 5 Anos
3.3.90.39.00 595 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00

1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.- 1.500,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2147 Desenvolvim Atividades Curriculares
3.3.90.39.00 627 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.200,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 2.200,00
02.11 SECRET MUNIC OBRAS SERVICOS URBANOS
02.11.02 SubSecret Munic Obras e Serviços Urbanos
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Curv Ambiental-Sustentab Desen Integrado
17.512.1801.2159 Manut Sistema Esgotamento Sanitário
3.3.90.30.00 670 Material de Consumo 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.2162 Recuper. e Abert. Estradas Vicinais
3.3.90.30.00 701 Material de Consumo 13.208,00
1.00.00 Recursos Ordinários 13.208,00
02.05 SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTAVEL
02.05.07 SubSecret Pol. Sociais e Desen Sustentáv
20 Agricultura
20.606 Extensão Rural
20.606.2001 Apoio ao Homem do Campo
20.606.2001.2083 Manutenção Convenio com EMATER
3.3.30.41.00 770 Contribuições 11.992,00
1.00.00 Recursos Ordinários 11.992,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 159.778,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei nº 4.320/64:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTAVEL
02.05.01 Sec Mun Adm, Pol Soc e Desen Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.122.0408.2022 Gestão Secret Munic Administração
3.1.90.13.00 109 Obrigações Patronais 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.123.0408.2038 Manut Serviços Tesouraria Municipal
3.3.90.36.00 196 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 470,00
1.00.00 Recursos Ordinários 470,00
3.3.90.92.00 198 Despesas de Exercícios Anteriores 30,00
1.00.00 Recursos Ordinários 30,00
04.125 Normalização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2042 Manut Serviços de Fiscalização
3.3.90.30.00 207 Material de Consumo 640,00
1.00.00 Recursos Ordinários 640,00
04.129 Administração de Receitas
04.129.0410 Gestão Responsável
04.129.0410.2044 Manut Serv Tributação e Arrecadação
3.3.90.36.00 219 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 400,00
04.129.0410.2045 Manut Serv Div Ativ Cobr Administ
4.4.90.52.00 226 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.07 SEC.MUN.CULT.DESP.LAZER E TURISMO
02.07.02 Fundo Munic Patr Cult-FUMPAC
13 Cultura
13.391 Patrim. Hist. Art. e Arqueológico
13.391.1302 Vereda Cultural
13.391.1302.2050 Conserv., Restaur. Prédios Tombados
3.3.90.39.00 241 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 29,00
1.00.00 Recursos Ordinários 29,00
13.391.1302.2052 Manutenção Atividades Acervo Municipal
3.3.90.30.00 242 Material de Consumo 171,00
1.00.00 Recursos Ordinários 171,00
3.3.90.39.00 244 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.05 SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTAVEL
02.05.07 SubSecret Pol. Sociais e Desen Sustentáv
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.122.0408.2009 Contribuições Devidas
3.3.90.47.00 277 Obrigações Tributárias e Contributivas 170,00
1.00.00 Recursos Ordinários 170,00
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2095 Man Ativ Proteção Social Básica/Especial
3.3.90.39.00 318 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.015,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.015,00
02.05.04 Fundo Munic Direi Criança e Adolescente
08 Assistência Social
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2103 Apoio Entid Atenção Crian e Adolesc
3.3.50.41.00 341 Contribuições 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.01 Secret Munic de Saúde - Fundo Mun Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.1.90.13.00 377 Obrigações Patronais 10.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.000,00
10.122.1002.2109 Manut Serv. Aud. Avalia. e Controle
3.1.90.13.00 390 Obrigações Patronais 12.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 12.000,00
02.09.02 SubSecret Munic Saúde - Fundo Mun Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2111 Manut Ativ Asssit Saúde da Família
3.1.90.13.00 410 Obrigações Patronais 50.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 50.000,00
10.301.1003.2112 Manut Prog Agentes Comun Saúde PACS
3.1.90.13.00 420 Obrigações Patronais 9.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 9.000,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serv.Atendimento Básico Saúde
3.3.90.14.00 446 Diárias - Pessoal Civil 70,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 70,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.2117 Manutenção Serviços Laboratoriais
3.1.90.13.00 453 Obrigações Patronais 21.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 21.000,00
10.302.1005.2118 Manut Serv Atendimento Ambulatorial
3.3.90.39.00 467 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 8.237,00
1.12.00 Serviços de Saúde 8.237,00
3.3.93.39.00 470 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 7.296,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 7.296,00
10.302.1005.2122 Man Ações Assistência Psicossocial
3.3.90.30.00 488 Material de Consumo 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
10.306 Alimentação e Nutrição
10.306.1003 Atenção Básica
10.306.1003.2129 Manut Ações de Combate Desnutrição
3.3.90.30.00 544 Material de Consumo 350,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 350,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.10.02 SubSecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte para o Educando

12.361.1203.2139 Manutenção Transporte do Educando
3.3.90.39.00 582 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.500,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão da Política de Educação
12.122.0405.2133 Gestão Polit Educacional Município
3.3.50.43.00 614 Subvenções Sociais 2.200,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 2.200,00
02.11 SECRET MUNIC OBRAS SERVICOS URBANOS
02.11.01 Secret Munic de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
4.4.90.52.00 662 Equipamento e Material Permanente 16.208,00
1.00.00 Recursos Ordinários 16.208,00
02.05 SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTAVEL
02.05.07 SubSecret Pol. Sociais e Desen Sustentáv
20 Agricultura
20.606 Extensão Rural
20.606.2001 Apoio ao Homem do Campo
20.606.2001.2082 Apoio a Ent. Atenção Produção Rural
3.3.50.41.00 768 Contribuições 11.992,00
1.00.00 Recursos Ordinários 11.992,00
TOTAL: R$ 159.778,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de novembro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:C51C9F6F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.393

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito de Curvelo/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.767/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 Gabinete do Prefeito
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2005 Direção Geral da Política Municipal
3.3.90.14.00 028 Diárias - Pessoal Civil 3.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.500,00
02.01.02 Assessoria Geral do Executivo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2006 Manut Ativ Assess Geral Executivo
3.1.90.16.00 039 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1.116,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.116,00
02.01.05 Assessoria de Comunicação Social
04 Administração
04.131 Comunicação Social
04.131.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.131.0401.2010 Manut Ativ Assess Comun Social
3.1.90.11.00 056 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 6.783,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.783,00
02.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.04.01 Procuradoria Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manut Ativ Procuradoria Geral Munic
3.3.90.14.00 090 Diárias - Pessoal Civil 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
02.05 SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTAVEL
02.05.01 Sec Mun Adm, Pol Soc e Desen Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.122.0408.2022 Gestão Secret Munic Administração
3.1.90.92.00 111 Despesas de Exercícios Anteriores 245,00
1.00.00 Recursos Ordinários 245,00
02.05.07 SubSecret Pol. Sociais e Desen Sustentáv
04 Administração
04.128 Formação de Recursos Humanos
04.128.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.128.0408.2026 Manut Con Outras Esferas Governo
3.1.90.04.00 155 Contratação por Tempo Determinado 2.640,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.640,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.123.0408.2037 Gestão Secretaria Municipal Fazenda
3.1.90.11.00 168 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 102.589,79
1.00.00 Recursos Ordinários 102.589,79
3.3.90.39.00 175 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 830,00
1.00.00 Recursos Ordinários 830,00
3.3.90.46.00 176 Auxílio-alimentação 3.246,01
1.00.00 Recursos Ordinários 3.246,01
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0000 Encargos Especiais
28.846.0000.2009 Contribuições Devidas
3.3.90.47.00 181 Obrigações Tributárias e Contributivas 80.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 80.000,00
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.123.0408.2038 Manut Serviços Tesouraria Municipal
3.3.90.93.00 199 Indenizações e Restituições 50.291,00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.505,48
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 40.785,52
04.129 Administração de Receitas
04.129.0410 Gestão Responsável
04.129.0410.2044 Manut Serv Tributação e Arrecadação
3.3.90.30.00 218 Material de Consumo 3.069,75
1.00.00 Recursos Ordinários 3.069,75
3.3.90.39.00 220 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 26.300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 26.300,00
02.07 SEC.MUN.CULT.DESP.LAZER E TURISMO
02.07.02 Fundo Munic Patr Cult-FUMPAC
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1302 Vereda Cultural
13.392.1302.2053 Manut Atividades do Centro Cultural
3.3.90.39.00 248 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.500,00
02.07.01 Secret Munic Cult, Desp, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Esporte com Alegria
27.812.2701.2063 Conservação de Ginásio Coberto
3.3.90.39.00 270 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 515,00
1.00.00 Recursos Ordinários 515,00
02.05 SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTAVEL
02.05.07 SubSecret Pol. Sociais e Desen Sustentáv

08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Publica
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.1.90.04.00 287 Contratação por Tempo Determinado 7.940,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.940,00
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2095 Man Ativ Proteção Social Básica/Especial
3.1.90.04.00 312 Contratação por Tempo Determinado 445,00
1.00.00 Recursos Ordinários 445,00
08.244.0802.2167 Manutenção do CREAS
3.3.90.39.00 329 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 550,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 550,00
02.05.04 Fundo Munic Direi Criança e Adolescente
08 Assistência Social
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2075 Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00 331 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.257,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.257,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.01 Secret Munic de Saúde - Fundo Mun Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2105 Manutenção Conselho Municipal Saúde
3.3.90.14.00 363 Diárias - Pessoal Civil 100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100,00
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.3.90.30.00 381 Material de Consumo 1.722,50
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.722,50
3.3.90.39.00 384 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 17.934,49
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 15.234,49
1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.- 2.700,00
02.09.02 SubSecret Munic Saúde - Fundo Mun Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manut Ativid Equipes Saúde Bucal
3.1.90.11.00 400 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 36.526,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 36.526,00
3.3.90.36.00 405 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 7.050,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 7.050,00
10.301.1003.2111 Manut Ativ Asssit Saúde da Família
3.1.90.04.00 408 Contratação por Tempo Determinado 67.513,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 67.513,00
3.3.90.14.00 413 Diárias - Pessoal Civil 420,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 420,00
3.3.90.36.00 415 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 186.450,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 186.450,00
3.3.90.39.00 416 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 67,09
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 67,09
4.4.90.52.00 417 Equipamento e Material Permanente 10.327,72
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 10.327,72
10.301.1003.2112 Manut Prog Agentes Comun Saúde PACS
3.1.90.11.00 419 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.300,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 5.300,00
3.3.90.36.00 424 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 8.900,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 8.900,00
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.1.90.11.00 427 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 36.800,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 36.800,00
3.3.90.39.00 433 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 650,00
1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.- 650,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serv.Atendimento Básico Saúde
3.3.90.39.00 449 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 531,26
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 531,26
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.2117 Manutenção Serviços Laboratoriais
3.1.90.11.00 452 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 9.474,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 9.474,00
10.302.1005.2118 Manut Serv Atendimento Ambulatorial
3.1.90.04.00 460 Contratação por Tempo Determinado 59.846,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 59.846,00
3.3.90.14.00 464 Diárias - Pessoal Civil 12.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 12.000,00
3.3.90.36.00 466 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 450,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 450,00
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.3.90.39.00 474 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.080,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.080,00
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços - Prestadores Saúde
3.3.90.39.00 498 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.009.880,97
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 207.864,60
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 802.016,37
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manut Farmácia Básica do Município
3.1.90.11.00 501 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 3.100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.100,00
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1001 Vigilância em Saúde
10.304.1001.2124 Manut Ativ Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00 511 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 3.794,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.794,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2126 Manut Ativ Serv Vigil Epidemiológica
3.1.90.04.00 520 Contratação por Tempo Determinado 57.017,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 57.017,00
3.3.90.39.00 528 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 54,60
2.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 54,60
4.4.90.52.00 531 Equipamento e Material Permanente 6.775,31
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 6.775,31
10.306 Alimentação e Nutrição
10.306.1003 Atenção Básica
10.306.1003.2129 Manut Ações de Combate Desnutrição
3.3.90.14.00 543 Diárias - Pessoal Civil 400,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 400,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão da Política de Educação
12.122.0405.2133 Gestão Polit Educacional Município
3.1.90.11.00 552 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 47.205,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 47.205,00
02.10.02 SubSecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2138 Desenvolv Atividades Curriculares
3.1.90.04.00 569 Contratação por Tempo Determinado 81.343,73
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 81.343,73
3.1.90.16.00 572 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1.447,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.447,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - 1° e 2° Períodos
12.365.1202.2143 Desen Ativ Apren Criança 0 a 5 Anos
3.1.90.11.00 590 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 48.610,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 48.610,00
3.1.90.16.00 592 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 490,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 490,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão da Política de Educação

12.122.0405.2133 Gestão Polit Educacional Município
3.3.50.43.00 614 Subvenções Sociais 412,92
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 412,92
02.11 SECRET MUNIC OBRAS SERVICOS URBANOS
02.11.01 Secret Munic de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.1.90.16.00 656 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 25.910,00
1.00.00 Recursos Ordinários 25.910,00
3.3.90.14.00 657 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.46.00 661 Auxílio-alimentação 3.826,67
1.00.00 Recursos Ordinários 3.826,67
02.11.02 SubSecret Munic Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.1801 Curv Ambiental-Sustentab Desen Integrado
15.452.1801.2155 Manutenção Serviços Limpeza Publica
3.3.90.39.00 665 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.850,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.850,00
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Curv Ambiental-Sustentab Desen Integrado
17.512.1801.2159 Manut Sistema Esgotamento Sanitário
3.3.90.30.00 670 Material de Consumo 9.726,00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.726,00
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.2154 Recuperação de Pavimentação de Vias
3.3.90.30.00 680 Material de Consumo 412,76
1.00.00 Recursos Ordinários 412,76
15.452 Serviços Urbanos
15.452.2601 Curvelo Melhor
15.452.2601.2157 Conservação de Praças e Jardins
3.3.90.39.00 695 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 17.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 17.000,00
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.2162 Recuper. e Abert. Estradas Vicinais
3.3.90.30.00 701 Material de Consumo 48.830,00
1.00.00 Recursos Ordinários 48.830,00
02.08 SECRET MUNIC PLANEJ, ORÇAM E GESTÃO
02.08.01 Secret Munic Planej., Orçamento e Gestão
04 Administração
04.121 Planejamento e Orçamento
04.121.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.121.0408.2163 Gestão das Atividades da Secretaria
3.1.90.11.00 714 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.801,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.801,00
3.3.90.46.00 722 Auxílio-alimentação 200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 200,00
02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.2702 Gestão do Plano de Governo
04.122.2702.2207 Manut.Ativ. Ass. Assuntos Estratégicos
3.3.90.14.00 841 Diárias - Pessoal Civil 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2147 Desenvolvim Atividades Curriculares
3.1.90.04.00 850 Contratação por Tempo Determinado 88.768,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 88.768,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 2.222.814,57

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei nº 4.320/64:

02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 Gabinete do Prefeito
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2005 Direção Geral da Política Municipal
3.3.50.41.00 027 Contribuições 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
3.3.90.39.00 034 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.04.01 Procuradoria Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manut Ativ Procuradoria Geral Munic
3.3.90.39.00 095 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
02.05 SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTAVEL
02.05.01 Sec Mun Adm, Pol Soc e Desen Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.122.0408.2022 Gestão Secret Munic Administração
3.1.90.01.00 104 Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma 134.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 134.000,00
3.1.90.03.00 105 Pensões do RPPS e do Militar 282.000,73
1.00.00 Recursos Ordinários 282.000,73
02.05.02 SubSec Rec Hum, Infor. e Apoio Administ.
04 Administração
04.128 Formação de Recursos Humanos
04.128.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.128.0408.2027 Manut Setor Rec Hum Serv Administ
3.3.90.30.00 130 Material de Consumo 4.285,52
1.00.00 Recursos Ordinários 4.285,52
3.3.90.39.00 132 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
04.452 Serviços Urbanos
04.452.1501 Serviços Funerários
04.452.1501.2028 Manut Atividades Serv. Funerários
3.3.90.30.00 136 Material de Consumo 20.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00
3.3.90.36.00 137 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 2.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.500,00
3.3.90.39.00 138 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
04.452.1502 Transporte do Município
04.452.1502.2032 Manut Atividade Terminal Rodoviário
3.3.90.30.00 147 Material de Consumo 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
28 Encargos Especiais
28.843 Serviço da Divida Interna
28.843.0000 Encargos Especiais
28.843.0000.2046 Pagamento da Divida por Contrato
4.6.90.71.00 180 Principal da Dívida Contratual Resgatado 80.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 80.000,00
04 Administração
04.125 Normalização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2042 Manut Serviços de Fiscalização
3.3.90.30.00 207 Material de Consumo 830,00
1.00.00 Recursos Ordinários 830,00
02.07 SEC.MUN.CULT.DESP.LAZER E TURISMO
02.07.01 Secret Munic Cult, Desp, Lazer e Turismo
04 Administração

04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão Polit Cult,Esp,Lazer e Turis
04.122.0412.2049 Gerenc Ativ Cult.Desp.Lazer e Turis
3.3.90.35.00 233 Serviços de Consultoria 3.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.500,00
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Esporte com Alegria
27.812.2701.2061 Apoio Entidade Caráter Esportivo
3.3.50.41.00 266 Contribuições 515,00
1.00.00 Recursos Ordinários 515,00
02.05 SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTAVEL
02.05.07 SubSecret Pol. Sociais e Desen Sustentáv
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Publica
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.1.90.11.00 288 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 2.589,79
1.00.00 Recursos Ordinários 2.589,79
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.241 Assistência ao Idoso
08.241.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.241.0802.2088 Apoio Entidades de Atenção ao Idoso
3.3.50.41.00 303 Contribuições 25.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 25.000,00
08.242 Assist. ao Portador de Deficiência
08.242.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.242.0802.2089 Apoio Ent Atenção Pessoa com Deficiência
3.3.50.41.00 304 Contribuições 62.537,50
1.00.00 Recursos Ordinários 62.537,50
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2165 Apoio Entid.Serv.Socioed.-Projovem Adole
3.3.50.41.00 311 Contribuições 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2097 Apoio Ent. Caráter Assist. Geral
3.3.50.43.00 321 Subvenções Sociais 33.350,00
1.00.00 Recursos Ordinários 33.350,00
08.244.0802.2167 Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 327 Material de Consumo 450,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 450,00
3.3.90.36.00 328 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 100,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 100,00
02.05.04 Fundo Munic Direi Criança e Adolescente
08 Assistência Social
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2103 Apoio Entid Atenção Crian e Adolesc
3.3.50.41.00 341 Contribuições 139.025,23
1.00.00 Recursos Ordinários 139.025,23
02.05.07 SubSecret Pol. Sociais e Desen Sustentáv
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2179 Manut Central para Conselhos Municipais
3.3.90.39.00 345 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.01 Secret Munic de Saúde - Fundo Mun Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2105 Manutenção Conselho Municipal Saúde
3.3.90.36.00 365 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100,00
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.3.90.30.00 381 Material de Consumo 2.700,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.700,00
02.09.02 SubSecret Munic Saúde - Fundo Mun Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2111 Manut Ativ Asssit Saúde da Família
3.1.90.04.00 408 Contratação por Tempo Determinado 236.450,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 236.450,00
3.3.90.39.00 416 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 67,09
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 67,09
10.301.1003.2112 Manut Prog Agentes Comun Saúde PACS
3.1.90.11.00 419 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.300,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.300,00
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.3.90.30.00 431 Material de Consumo 650,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 650,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serv.Atendimento Básico Saúde
3.1.90.11.00 443 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 184.200,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 90.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 94.200,00
3.3.90.14.00 446 Diárias - Pessoal Civil 420,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 420,00
3.3.90.30.00 447 Material de Consumo 531,26
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 531,26
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.2118 Manut Serv Atendimento Ambulatorial
3.3.90.30.00 465 Material de Consumo 37.280,22
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 16.327,72
1.12.00 Serviços de Saúde 20.952,50
3.3.90.39.00 467 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 12.590,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.080,00
3.3.93.39.00 470 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 33.763,49
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 33.763,49
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.3.90.39.00 474 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.999,44
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 17.930,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 3.069,44
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços - Prestadores Saúde
3.3.90.39.00 498 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 181.716,16
1.12.00 Serviços de Saúde 150.586,27
2.12.00 Serviços de Saúde 31.129,89
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2126 Manut Ativ Serv Vigil Epidemiológica
3.1.90.11.00 521 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 55.820,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 55.820,00
3.3.90.30.00 526 Material de Consumo 54,60
2.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 54,60
4.4.90.52.00 531 Equipamento e Material Permanente 6.775,31
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 6.775,31
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.10.02 SubSecretaria Pedagógica
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Livro Aberto
13.392.1301.2145 Manut Biblioteca Publica Municipal
3.3.90.36.00 611 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 412,92
1.00.00 Recursos Ordinários 412,92
02.11 SECRET MUNIC OBRAS SERVICOS URBANOS
02.11.01 Secret Munic de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
4.4.90.52.00 662 Equipamento e Material Permanente 14.202,00
1.00.00 Recursos Ordinários 14.202,00
02.11.02 SubSecret Munic Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.1801 Curv Ambiental-Sustentab Desen Integrado
15.452.1801.2155 Manutenção Serviços Limpeza Publica

3.3.90.36.00 664 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 442,00
1.00.00 Recursos Ordinários 442,00
4.4.90.52.00 666 Equipamento e Material Permanente 113,00
1.00.00 Recursos Ordinários 113,00
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Curv Ambiental-Sustentab Desen Integrado
17.512.1801.2159 Manut Sistema Esgotamento Sanitário
3.3.90.36.00 671 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 80,00
1.00.00 Recursos Ordinários 80,00
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2151 Man. Serviços Engenharia e Projetos
3.3.90.39.00 676 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 44.838,76
1.00.00 Recursos Ordinários 44.838,76
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.1040 Colocação de Meio-Fio
4.4.90.51.00 678 Obras e Instalações 17.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 17.000,00
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.2162 Recuper. e Abert. Estradas Vicinais
3.3.90.39.00 703 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 700,00
4.4.90.52.00 704 Equipamento e Material Permanente 993,00
1.00.00 Recursos Ordinários 993,00
02.05 SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTAVEL
02.05.07 SubSecret Pol. Sociais e Desen Sustentáv
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.122.0408.2202 Manut Depto Indúst., Comércio e Serviços
3.1.90.11.00 726 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 7.272,68
1.00.00 Recursos Ordinários 7.272,68
3.3.90.35.00 730 Serviços de Consultoria 7.770,06
1.00.00 Recursos Ordinários 7.770,06
04.122.2201 Desenvolvimento Econômico e Social
04.122.2201.2068 Apoio e Man Atividade Fomento Econômico
3.3.50.41.00 744 Contribuições 12.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 12.000,00
04.122.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.122.0408.2203 Manut Depto Agric., Pec. e Meio Ambiente
3.3.90.14.00 751 Diárias - Pessoal Civil 2.400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.400,00
02.11 SECRET MUNIC OBRAS SERVICOS URBANOS
02.11.02 SubSecret Munic Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.304 Vigilância Sanitária
04.304.1001 Vigilância em Saúde
04.304.1001.1037 Construção Matadouro Municipal
4.4.90.51.00 758 Obras e Instalações 476.351,48
1.00.00 Recursos Ordinários 13.351,41
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 463.000,07
04.304.1001.2172 Manutenção do Matadouro Municipal
4.4.90.52.00 762 Equipamento e Material Permanente 450,00
1.00.00 Recursos Ordinários 450,00
02.05 SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTAVEL
02.05.07 SubSecret Pol. Sociais e Desen Sustentáv
20 Agricultura
20.606 Extensão Rural
20.606.2001 Apoio ao Homem do Campo
20.606.2001.2082 Apoio a Ent. Atenção Produção Rural
3.3.50.41.00 768 Contribuições 14.187,33
1.00.00 Recursos Ordinários 14.187,33
04 Administração
04.606 Extensão Rural
04.606.2001 Apoio ao Homem do Campo
04.606.2001.2072 Manut.Ativ.Agric.Pec.Meio Ambiente
3.3.90.39.00 773 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 25.000,00
02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.2702 Gestão do Plano de Governo
04.122.2702.2207 Manut.Ativ. Ass. Assuntos Estratégicos
3.3.90.30.00 842 Material de Consumo 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
TOTAL: R$ 2.222.814,57

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 07 de novembro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:D03F2E7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.411

AUTORIZA AS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando o ofício nº 502/2013 da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizadas por 12 (doze) meses, a partir de 02 de janeiro de 2014, as contratações temporárias de profissionais da área de saúde para atender as necessidades emergenciais do Município de Curvelo/MG, até o provimento dos cargos por concurso público.

Art. 2º - As referidas contratações poderão ser rescindidas na hipótese do provimento do cargo por concurso público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 27 de dezembro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:1147049F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.407

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O Prefeito de Curvelo/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.850/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais especiais para suprir as seguintes dotações do orçamento
vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTAVEL
02.05.07 SubSecret Pol. Sociais e Desen Sustentáv
20 Agricultura

20.606 Extensão Rural
20.606.2001 Apoio ao Homem do Campo
20.606.2001.2082 Apoio a Ent. Atenção Produção Rural
4.4.90.52.00 864 Equipamento e Material Permanente 17.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 17.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 17.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no art.1º, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei nº 4.320/64:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTAVEL
02.05.04 Fundo Munic Direi Criança e Adolescente
08 Assistência Social
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2103 Apoio Entid Atenção Crian e Adolesc
3.3.50.41.00 341 Contribuições 17.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 17.000,00
TOTAL: R$ 17.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 26 de dezembro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:7E9B1188

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.408

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O Prefeito de Curvelo/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.852/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais especiais para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.02 SubSecret Munic Saúde - Fundo Mun Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manut Ativid Equipes Saúde Bucal
3.1.90.92.00 865 Despesas de Exercícios Anteriores 10.685,23
1.00.00 Recursos Ordinários 10.685,23
10.301.1003.2112 Manut Prog Agentes Comun Saúde PACS
3.1.90.92.00 866 Despesas de Exercícios Anteriores 14.851,28
1.00.00 Recursos Ordinários 14.851,28
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.2118 Manut Serv Atendimento Ambulatorial
3.1.90.92.00 867 Despesas de Exercícios Anteriores 48.943,97
1.00.00 Recursos Ordinários 48.943,97
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 74.480,48

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei nº 4.320/64:
02 EXECUTIVO
02.07 SEC.MUN.CULT.DESP.LAZER E TURISMO
02.07.03 Fundo Municipal Turismo - FUNTUR
23 Comercio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Desenvolvendo o Potencial Turístico
23.695.2301.2057 Real e Apoio Eventos Pop,Civ,Rel e Cult
3.3.90.39.00 255 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 372,88
1.00.00 Recursos Ordinários 372,88
02.07.01 Secret Munic Cult, Desp, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Esporte com Alegria
27.812.2701.2060 Realização/Apoio Promoção Esporte Amador
3.3.90.30.00 261 Material de Consumo 562,62
1.00.00 Recursos Ordinários 562,62
3.3.90.39.00 264 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 269,50
1.00.00 Recursos Ordinários 269,50
27.812.2701.2183 Ampliação/Reforma Quadras Poliesportivas
3.3.90.36.00 275 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 300,00
3.3.90.39.00 276 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 700,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.02 SubSecret Munic Saúde - Fundo Mun Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manut Ativid Equipes Saúde Bucal
3.3.90.30.00 404 Material de Consumo 998,95
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 998,95
10.301.1003.2111 Manut Ativ Asssit Saúde da Família
3.3.90.30.00 414 Material de Consumo 6.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 6.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.2118 Manut Serv Atendimento Ambulatorial
3.3.93.39.00 470 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 7.374,25
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 7.374,25
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manut Farmácia Básica do Município
3.3.90.30.00 506 Material de Consumo 8.376,15
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 8.376,15
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1001 Vigilância em Saúde
10.304.1001.2124 Manut Ativ Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 515 Material de Consumo 8.493,30
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 8.493,30
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2126 Manut Ativ Serv Vigil Epidemiológica
3.3.90.30.00 526 Material de Consumo 12.931,75
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.300,75
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 7.631,00
02.11 SECRET MUNIC OBRAS SERVICOS URBANOS
02.11.02 SubSecret Munic Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.1039 Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00 677 Obras e Instalações 17.121,08
1.00.00 Recursos Ordinários 17.121,08
15.451.2601.2170 Manutenção Serv. Rede Drenagem Pluvial
3.3.90.39.00 686 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.890,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.890,00
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.2162 Recuper. e Abert. Estradas Vicinais
3.3.90.39.00 703 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 90,00
1.00.00 Recursos Ordinários 90,00
TOTAL: R$ 74.480,48

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 26 de dezembro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:CD3332CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.409

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O Prefeito de Curvelo/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.853/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais especiais para suprir as seguintes dotações do orçamento
vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.02 SubSecret Munic Saúde - Fundo Mun Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2111 Manut Ativ Asssit Saúde da Família
4.4.90.93.00 868 Indenizações e Restituições 8.877,14
1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 900,00
2.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 7.977,14
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 8.877,14

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei nº 4.320/64:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.02 SubSecret Munic Saúde - Fundo Mun Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2111 Manut Ativ Asssit Saúde da Família
4.4.90.52.00 417 Equipamento e Material Permanente 7.977,14
2.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 7.977,14
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.2118 Manut Serv Atendimento Ambulatorial
3.3.90.39.00 467 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 900,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 900,00
TOTAL: R$ 8.877,14

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 26 de dezembro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:9A4F8761

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.292

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE FATOS DENUNCIADOS À OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, MG, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os termos do Oficio nº 308/2013 da 2ª. Promotoria de Justiça de Comarca de Curvelo, e Termo de Manifestação nº 93981102013-7 da Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais,

Considerando a gravidade dos fatos relatados na manifestação e a necessidade de apurá-los para fins de aplicação das medidas administrativas cabíveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de sindicância administrativa para apuração de fatos atribuídos aos servidores efetivos Marco Antônio Nogueira Galupo e Henrique de Freitas Galvão, noticiados nos Oficio nº 308/2013 da 2ª. Promotoria de Justiça de Comarca de Curvelo e Termo de Manifestação nº 93981102013-7 da Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, que ficam fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Designar comissão composta por Denise Marques Ascendino, presidente; Rafaela Matoso Souza, secretária e Kelly Cristina Gonzaga, membro, para apuração dos fatos relatados, no prazo de 30 dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Curvelo, 12 de dezembro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:EFCB0E53

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.412

AUTORIZA CANCELAMENTO DE SALDO DE "RESTOS A PAGAR" DOS EXERCÍCIOS DE 2006, 2007, 2008, 2011 E 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e art. 36 e seguintes da Lei nº 4.320/64,

Considerando o ofício nº 0101/2012, do Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Fazenda, que faz parte integrante deste Decreto,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os "restos a pagar" dos exercícios findos de 2006, 2007, 2008, 2011 e 2012, referentes aos empenhos das despesas abaixo relacionadas:

EXERCÍCIOS DE 2006, 2007 E 2008			
Nota de Empenho	**Valor R$**	**Favorecido**	**Fundamentação**
7569	198,34	Maria da Conceição Melo	Conforme oficio nº 222/DRH/2013
2963	3.980,85	SP Equipamentos Ltda	Conforme oficio nº 1308/SEC.M.OBRAS/2013
2964	736,74	SP Equipamentos Ltda	Conforme ofício nº 1308/SEC.M.OBRAS/2013
1970	425,00	**Gráfica Editora Granito Ltda**	Conforme ofício nº 113/GP/2013
EXERCÍCIOS DE 2011 E 2012			
Nota de Empenho	**Valor R$**	**Favorecido**	**Fundamentação**
2207	2.100,01	Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A	Conforme ofício nº 516/2013 SEC.M.EDUC.
2208	540,00	Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A	Conforme ofício nº 516/2013 SEC.M.EDUC.
2209	917,01	Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A	Conforme ofício nº 516/2013 SEC.M.EDUC.
2212	1.045,00	Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A	Conforme ofício nº 516/2013 SEC.M.EDUC.
2213	750,00	Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A	Conforme oficio nº516/2013 SEC.M.EDUC
2214	990,01	Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A	Conforme ofício nº 516/2013 SEC.M.EDUC.
2215	2.199,01	Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A	Conforme ofício nº 516/2013 SEC.M.EDUC.
2216	1.799,00	Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A	Conforme ofício nº 516/2013 SEC.M.EDUC.
2217	910,01	Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A	Conforme oficio nº 516/2013 SEC.M.EDUC.
2218	1.550,02	Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A	Conforme oficio nº 516/2013 SEC.M.EDUC.
2219	1.100,10	Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A	Conforme oficio nº 516/2013 SEC.M.EDUC.
2220	1.549,01	Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A	Conforme oficio nº 516/2013 SEC.M.EDUC
2221	1.549,01	Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A	Conforme ofício nº 516/2013 SEC.M.EDUC

762	0,01	Auto Posto Irmãos Marques Ltda	Conforme oficio nº 528/2013 SEC.M.EDUC
322	218,00	Vip Baterias Ltda	Conf. of. nº 524/2013 SME
326	3.840,00	Vip Baterias Ltda	Conforme oficio nº 524/2013 SEC.M.EDUC
493	781,00	Adalton Maria da Trindade - ME– ME-	Conforme oficio nº 527/2013 SEC.M.EDUC
495	**340,00**	Adalton Maria da Trindade - ME	Conforme ofício nº 527/2013 SEC.M.EDUC
1190	232,00	**Adalton Maria da Trindade - ME**	Conforme ofício nº 527/2013 SEC.M.EDUC
2543	**5.599,51**	Marcos Paulo de Moura Franco	Conforme ofício nº 679/2013 SEC.M.EDUC
627	28.425,88	Marcos Cesar de Oliveira	Empenho em duplicidade SEC.M.EDUC
804	1,93	**Ponto Certo Cereais Ltda**	Conforme oficio nº 757/2013 SEC.M.EDUC
805	1,25	**Ponto Certo Cereais Ltda**	Conforme oficio nº 757/2013 SEC.M.EDUC.
1051	26,40	Ponto Certo Cereais Ltda	Conforme ofício nº 757/2013 SEC.M.EDUC
570	37,57	Ponto Certo Cereais Ltda	Conforme ofício nº 755/2013 SEC.M.EDUC
571	0,74	Ponto Certo Cereais Ltda	Conforme ofício nº 755/2013 SEC.M.EDUC
631	2,438,92	M.V.Moura	Conforme ofício nº 756/2013 SEC.M.EDUC
3035	1.315,06	MF Comércio & Serviços Ltda - ME	Conforme oficio nº 759/2013 SEC.M.EDUC
2544	9.587,40	MF Comércio & Serviços Ltda - ME	Conforme oficio nº 860/2013 SEC.M.EDUC
1782	3.908,25	PHARMANUTRI Com. de Med. e Prd. Nutricionais Ltda - ME	Conforme oficio nº 018/2013 ALMOX/SEC.M.SAÚDE
2363	754,60	PHARMANUTRI Com.de Med.e Prod.Ltda -ME	Conforme oficio nº 017/2013 ALMOX/SEC.M.SAÚDE
482	3.596,00	DISTRILAF Dist.de Medic. Ltda EPP	Conforme ofício nº 164/2013 ALMOX/SEC.M.SAÚDE
495	188,35	DISTRILAF Dist.de Medic. Ltda EPP	Conforme ofício nº 164/2013 ALMOX/SEC.M.SAÚDE
518	1.782,20	DISTRILAF Dist.de Medic. Ltda EPP	Conforme ofício nº164/2013 ALMOX/SEC.M.SAÚDE
472	156,00	**Ativa Médico Cirúrgica Ltda**	Conforme oficio nº 422/ALMOX/SMS/2013
488	231,90	**Ativa Médico Cirúrgica Ltda**	Conforme oficio nº 422/ALMOX/SMS/2013
501	28,75	**Ativa Médico Cirúrgica Ltda**	Conforme ofício nº 422/ALMOX/SMS/2013
509	354,90	**Ativa Médico Cirúrgica Ltda**	Conforme ofício nº 422/ALMOX/SMS/2013
524	514,40	**Ativa Médico Cirúrgica Ltda**	Conforme ofício nº422/ALMOX/SMS/2013
1567	1.326,20	**Ativa Médico Cirúrgica Ltda**	Conforme ofício nº 425/ALMOX/SMS/2013
374	884,12	**Ponto Certo Cereais Ltda**	Conforme ofício nº 424/ALMOX/SMS/2013
1002	0,01	**Auto Posto Irmãos Marques Ltda**	Conforme ofício nº 396/FINAN/SMS/2013
1264	191,10	**Bel Pão Ltda**	Conforme ofício nº 397/FINAN/SMS/2013
2129	920,00	**Pelli & Pelli Ltda - ME**	Conforme ofício nº 113/Coord.APS/SMS/13
2111	300,00	**Industria e Comércio Colchões OrthovidaLtda**	Conforme ofício nº 200/SUBSEC.PSDS/2013
2109	168,00	**Industria e Comércio Colchões Orthovida Ltda**	Conforme ofício nº 200/SUBSEC.PSDS/2013
1482	130,95	**RH Distribuidora de Bebidas Ltda - ME**	Conforme ofício nº 099/SUBSEC.PSDS/2013
1481	218,25	**RH Distribuidora de Bebidas Ltda - ME**	Conforme ofício nº 099/SUBSEC.PSDS/2013
1485	63,05	**RH Distribuidora de Bebidas Ltda - ME**	Conforme ofício nº 099/SUBSEC.PSDS/2013
1484	194,00	**RH Distribuidora de Bebidas Ltda - ME**	Conforme ofício nº 099/SUBSEC.PSDS/2013
210	0,34	**Bel Pão Ltda**	Conforme ofício nº 039/SUBSEC.PSDS/2013
3085	0,01	**Auto Posto Irmãos Marques Ltda**	Conforme oficio nº164/SUBSEC/PSDS/2013
185	74,86	**Telemar Norte Leste S/A**	Conforme oficio nº 046/SUBSEC/PSDS/2013
186	74,86	**Telemar Norte Leste S/A**	Conforme oficio nº 046/SUBSEC/PSDS/2013
187	74,86	**Telemar Norte Leste S/A**	Conforme oficio nº046//SUBSEPSDS/2013
184	88,85	**Telemar Norte Leste S/A**	Conforme oficio nº 021/2013
577	1.498,68	**Caixa Econômica Federal**	Conforme Termo de Encerramento Contratual
1777	399,00	**DISTRILAF Distribuidora de Medicamentos Ltda**	Conforme ofício nº 596/ALMOX/SMS/2013
1792	64,45	**DISTRILAF Distribuidora de Medicamentos Ltda**	Conforme ofício nº 596/ALMOX/SMS/2013
1765	39,00	**Ativa Médico Cirúrgica Ltda**	Conforme oficio nº 595/ALMOX/SMS/2013
1794	10,90	**Ativa Médico Cirúrgica Ltda**	Conforme oficio nº 595/ALMOX/SMS/2013
1801	35,10	**Ativa Médico Cirúrgica Ltda**	Conforme oficio nº 595/ALMOX/SMS/2013
1440	968,25	**EMIGE Materiais Odontologicos Ltda -ME**	Conf. oficio nº 094/ODONTO/SMS/2013
996	1.260,00	**Carlos Aparecido Pereira da Silva**	Conf. oficio nº 444/FINAN/SMS/2013
997	391,00	**Carlos Aparecido Pereira da Silva**	Conforme oficio nº 444/FINAN/SMS/2012
974	11,30	**Neuza de Fátima de S.Silvério - ME**	Conforme oficio nº 147/TRANSP/SMS/2013
4276	0,01	**Construtora Vale Ltda**	Conforme oficio nº 737/SEC.M.EDUC/2013
2999	1.492,26	**Frigorífico Calafate Ltda**	Conforme oficio nº 734/SEC.M.EDUC
3414	38,02	**Ponto Certo Cereais Ltda**	Conforme oficio nº 735/SEC.M.EDUC./2013
1030	5.230,00	**Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A**	Conforme oficio nº 733/SEC.M.EDUC/2013
1031	990,00	**Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A**	Conforme oficio nº 733/SEC.M.EDUC/2013
4266	486,50	**Assoc.dos Prod.de Frutas do Alto Jequitinhonha**	Conforme oficio nº 736/SEC.M.EDUC/2013/12
1982	4,90	**Neuza de Fátima de S. Silvério - ME**	Conforme oficio nº 188/DFISC/2013
TOTAL			**98.988,04**

Art. 2º - Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema de Informações da Administração Pública – SIAP, devendo a documentação produzida ser arquivada no Departamento de Contabilidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 30 de dezembro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:EA834E85

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.304

ALTERA OS FLUXOGRAMAS REFERENTES À INEXIGIBILIDADE E À DISPENSA, DA PORTARIA Nº 8.109, DE 16 DE ABRIL DE 2013, QUE ALTEROU FLUXOGRAMA E ANEXOS DA PORTARIA Nº 5.798 DE 2007; REVOGA A PORTARIA Nº 5.798, DE 17 DE JULHO DE 2007, QUE IMPLANTOU O MANUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, BEM COMO O ANEXO CONTENDO AS LISTAS DE CHECAGEM POR FASES DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E OS NOVOS FLUXOGRAMAS DE DOCUMENTOS, QUE DEVERÃO SER, OBRIGATORIAMENTE, OBSERVADOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Os fluxogramas referentes à Inexigibilidade e à Dispensa, contidos na Portaria nº 8.109, de 16 de abril de 2013, que alterou fluxograma e anexos da Portaria nº 5.798, de 17 de julho de 2007, que implantou o Manual de Compras e Licitações, bem como o anexo contendo as Listas de Checagem por Fases dos Procedimentos Licitatórios e os novos fluxogramas de documentos, que deverão ser, obrigatoriamente, observados no âmbito da Prefeitura Municipal de Curvelo, passam a vigorar na forma do anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 5.798, de 17 de Julho de 2007, que implanta o Manual de Compras e Licitações, bem como o anexo contendo as Listas de Checagem por Fases dos Procedimentos Licitatórios e os novos Fluxogramas de Documentos, que deverão ser, obrigatoriamente, observados no âmbito da Prefeitura Municipal de Curvelo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 26 de dezembro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:20E6AE5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.303

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL HELEN CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando o requerimento nº 5.078/2013, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade à servidora municipal gestante HELEN CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (19/12/2013 a 17/04/2014).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 26 de dezembro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

MARCOS DUPIM MATTOSO
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:1B9B5741

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO 01 2014 REGISTRO DE PREÇOS 01 2014

O MUNICIPIO DE DESTERRO DO MELO, ATRAVÉS DA SUA PREFEITA MUNICIPAL, A SRA. MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 OBJETO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS. ABERTURA DIA 14.01.2014 ÁS 09:00 HORAS NO SALÃO DE REUNIÕES SITUADO NA AVENIDA SILVÉRIO AUGUSTO DE MELO, 158, CENTRO. MAIORES INFORMAÇÕES E SOLICITAÇÕES DE EDITAIS NO TELEFONE 032-3336-1123, E EMAIL compras1@desterrodomelo.mg.gov.br.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:2B10FCE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 633/2013

DECRETO Nº 0633, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVOS FINANCEIROS AOS MÉDICOS QUE ATUARÃO NO "PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL" NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 80, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que instituiu o **"Projeto Mais Médicos para o Brasil",** o qual, dentre outros objetivos, visa prover médicos interessados em participar de ações de aperfeiçoamento em atenção básica, em regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO a adesão do Município de Diamantina no **"Projeto Mais Médicos para o Brasil"** e em cumprimento ao disposto no art. 11 da Portaria Interministerial nº 1.369, de 8 de julho de 2013, do Ministério da Saúde.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica autorizada a concessão de incentivos financeiros para compensar despesas com moradia e alimentação aos médicos integrantes do **"Programa Mais Médicos para o Brasil"** com atuação no Município de Diamantina.
Art. 2º - Os incentivos financeiros de que trata o artigo anterior consistem no repasse financeiro de R$ 1.000,00 (um mil reais) e R$ 381,00 (trezentos e oitenta e um reais) para assegurar, respectivamente, moradia e alimentação aos médicos participantes.
Parágrafo Único - Estes valores serão repassados mensalmente através de transferência eletrônica bancária, de titularidade do médico participante.
Art. 3º - Para fins de percepção dos incentivos financeiros, os profissionais inseridos no **"Programa Mais Médicos para o Brasil**" deverão ser lotados nos Distritos de Inhaí, Senador Mourão e São João da Chapada, Município de Diamantina.
Art. 4º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º - O recebimento dos auxílios de que trata este Decreto não representa, em hipótese alguma, vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Diamantina.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 27 de dezembro de 2013

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:1586745D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 493, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013
ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 392, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, EXTINGUINDO O VOTO SECRETO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou, e eu Vereador Rodyson Kristnamurti, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º O §2º e seu inciso VI, do art. 46 do Regimento Interno da Câmara, passam a vigorar com as seguintes redações:
"Art. 46. ….....

§ 2º Nos casos previstos nos incisos I, II, VI e VII deste artigo, a perda do mandato será decidida em votação nominal e pela maioria absoluta dos membros da Câmara, mediante provocação da Mesa Diretora, da Comissão de Ética ou de partido político com representação na Casa, assegurada ampla defesa ao acusado e observado o seguinte procedimento:
VI - em seguida, o Presidente da Câmara submeterá à votação, que será nominal, o parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Redação;"
Art. 2º O §4º do art. 52 do Regimento Interno da Câmara, passa a vigorar coma seguinte redação:
"Art. 52.....
§ 4º Nos casos previstos no parágrafo anterior, a penalidade será aplicada pelo plenário, em votação nominal e por voto da maioria simples, assegurada a mais ampla defesa ao acusado."
Art. 3º O inciso XVI do art. 72 do Regimento Interno da Câmara, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 72.....
XVI - designar um dos Vereadores presentes para exercer as funções de Secretário da Mesa Diretora da Câmara, na ausência ou impedimento dos titulares;"
1
Art. 4º O Parágrafo único do art. 74 do Regimento Interno da Câmara, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 74.....
Parágrafo único. O Presidente votará nos casos de eleição da Mesa Diretora, quando a matéria exigir quorum de 2/3 e de desempate quando ocorrer empate nas demais votações, contando-se a sua presença, em qualquer caso, para efeito de "quorum"."
Art. 5º O §5º do art. 200, do Regimento Interno da Câmara, passa a vigorar coma seguinte redação:
"Art. 200. .....
§ 5º O veto será apreciado dentro de 30 (trinta) dias, a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores, em turno único e votação nominal."
Art. 6º O art. 230 do Regimento Interno da Câmara passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 230. O painel eletrônico será usado na votação de proposições, por qualquer processo, salvo no simbólico e nos casos que obedeçam a procedimentos regimentais específicos."
Art. 7º O art. 240 do Regimento Interno da Câmara passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 240. São dois os processos de votação:
I - simbólico;
II - nominal."
Art. 8º O inciso I, do art. 242 do Regimento Interno da Câmara passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 242. ….....
I - nos casos em que se exige "quorum" de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros;"
2
Art. 9º O §2º do art. 250 do Regimento Interno da Câmara, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 250.....
§ 2º Se a dúvida for levantada contra o resultado da votação, o Presidente solicitará a recontagem dos votos."
Art. 10. Revogam-se o inciso III, e suas alíneas, do art. 239; o art. 243 do Regimento Interno com todos seus incisos e parágrafos.

Divinópolis, 19 de dezembro de 2013.

RODYSON KRISTNAMURTI
Vereador Presidente
Câmara Municipal

EDIMAR MÁXIMO SILVA
Vereador 1º Secretário
Câmara Municipal

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:9A8404DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXERCÍCIO 2014

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE			EXERCÍCIO 2014	
PLANO DE APLICAÇÃO	QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA			
APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJ. / ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	DETALHADA	TOTAL APLICADO
Manutenção das Atividades da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI	26.061.0018.2900			40.000,00
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		3.3.90.36.00	36.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		3.3.90.39.00	4.000,00	
Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Trânsito e Transporte	26.122.0002.2901			5.709.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil		3.1.90.11.00	4.362.000,00	
Obrigações Patronais		3.1.90.13.00	176.000,00	
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		3.1.90.16.00	327.000,00	
Obrigações Patronais		3.1.91.13.00	432.000,00	
Diárias - Civil		3.3.90.14.00	4.000,00	
Material de Consumo		3.3.90.30.00	20.000,00	
Passagens e Despesas com Locomoção		3.3.90.33.00	8.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		3.3.90.36.00	192.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		3.3.90.39.00	103.000,00	
Despesas de exercício Anteriores		3.3.90.92.00	74.000,00	
Indenizações e Restituições		3.3.90.93.00	1.000,00	
Despesas de exercício Anteriores		4.4.90.92.00	10.000,00	
Qualificação de Pessoal Técnico para o Fundo Municipal de Trânsito e Transportes	26.128.0018.2902			43.000,00
Material de Consumo		3.3.90.30.00	1.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		3.3.90.36.00	2.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		3.3.90.39.00	40.000,00	
Promoção de Campanhas Educativas para o Trânsito e Transporte	26.131.0018.2903			67.000,00
Material de Consumo		3.3.90.30.00	2.000,00	
Material, Bem ou Serviço para Distriuição Gratuita		3.3.90.32.00	13.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		3.3.90.36.00	2.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		3.3.90.39.00	40.000,00	
Equipamento e Material Permanente		4.4.90.52.00	10.000,00	
Implantação e Manutenção do Sistema de Trânsito e Transporte	26.451.0018.1900			4.042.000,00
Material de Consumo		3.3.90.30.00	190.000,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		3.3.90.34.00	2.000,00	
Serviços de Consultoria		3.3.90.35.00	293.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		3.3.90.39.00	2.352.000,00	
Obras e Instalações		4.4.90.51.00	1.205.000,00	
Implantação e Manutenção de Passagens de Nível				
	26.451.0018.1901			8.000,00
Ferroviário				
Material de Consumo		3.3.90.30.00	2.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		3.3.90.39.00	2.000,00	
Obras e Instalações		4.4.90.51.00	2.000,00	
Equipamento e Material Permanente		4.4.90.52.00	2.000,00	
Aquisição e Manutenção de Equipamentos, Máquinas, Veículos e Materiais Permanentes	26.451.0018.2904			339.000,00
Material de Consumo		3.3.90.30.00	24.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		3.3.90.39.00	84.000,00	
Equipamento e Material Permanente		4.4.90.52.00	231.000,00	
Pagamento de Acréscimo Legais, Impostos e Contribuições Parafiscais	28.846.0003.0001			10.000,00
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		3.3.90.39.00	7.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		3.3.91.39.00	3.000,00	
TOTAL				10.258.000,00

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:964FE3AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2014 ANEXO 01

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Lei 4.320/64 - Anexo 1 - Adendo II - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985

Consolidado Geral			
RECEITA		DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	499.393.800,46	Despesas Correntes	422.295.415,36
Receita Tributária	94.233.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	230.878.211,16
Receitas de Contribuições	24.361.878,46	Juros e Encargos	4.345.000,00
Receita Patrimonial	31.045.522,00	Outras Despesas Correntes	187.072.204,20
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	4.241.000,00		
Transferências Correntes	325.626.000,00		
Outras Receitas Correntes	19.886.400,00	Superávit Orc. Corrente	
Total	499.393.800,46	Total	422.295.415,36
Superávit Orc. Corrente			
Receitas de Capital	100.087.000,00	Despesas de Capital	123.297.789,00
Operações de Crédito	41.090.000,00	Investimentos	114.030.789,00
Alienação de Bens	4.485.000,00	Inversões Financeiras	1.000.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização de Dívida	8.267.000,00
Transferências de Capital	54.485.000,00		
Outras Receitas de Capital	27.000,00		
Total	100.087.000,00	Total	123.297.789,00
		Reservas de Contingência	43.731.795,64
		Reserva do RPPS	0,00

RESUMO		
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DESPESA
Receitas e Despesas Correntes	499.393.800,46	422.295.415,36
Receitas e Despesas de Capital	100.087.000,00	123.297.789,00
Reserva de Contingência		43.731.795,64
Reserva do RPPS		0,00
Deduções para o FUNDEB	-33.285.000,00	
Receitas Intra-Orçamentárias	23.129.199,54	
TOTAL	589.325.000,00	589.325.000,00

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:ED16C123

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2014 FUNÇÕES DE GOVERNO

Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo Lei 4.320/64 - Artigo 2º - Inciso I Consolidado Geral			
RECEITA		DESPESA	
Fontes da Receita		Funções de Governo	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	499.393.800,46	Legislativa	13.790.390,00
Receita Tributária	94.233.000,00	Judiciária	8.519.000,00
Receita de Contribuição	24.361.878,46	Administração	53.376.815,64
Receita Patrimonial	31.045.522,00	Segurança Pública	413.000,00
Receita Agropecuária	0,00	Assistência Social	15.500.000,00
Receita Industrial	0,00	Previdência Social	34.961.682,36
Receita de Serviços	4.241.000,00	Saúde	203.324.880,86
Transferências Correntes	325.626.000,00	Trabalho	52.000,00
Outras Receitas Correntes	19.886.400,00	Educação	103.782.435,50
RECEITAS DE CAPITAL	100.087.000,00	Cultura	4.519.000,00
Operações de Crédito	41.090.000,00	Direitos da Cidadania	71.000,00
Alienação de Bens	4.485.000,00	Urbanismo	54.871.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Habitação	10.846.000,00
Transferências de Capital	54.485.000,00	Saneamento	8.457.000,00
Outras Receitas de Capital	27.000,00	Gestão Ambiental	3.258.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	23.129.199,54	Ciência e Tecnologia	308.000,00
Receita Tributária	0,00	Agricultura	3.979.000,00
Receita de Contribuições	21.523.199,54	Indústria	66.000,00
Receita Patrimonial	0,00	Transporte	10.535.000,00
Receita Industrial	0,00	Desporto e Lazer	1.823.000,00
Receita de Serviços	0,00	Encargos Especiais	13.140.000,00
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	1.606.000,00	Reserva de Contingência	43.731.795,64
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-33.285.000,00		
Total	589.325.000,00	Total	589.325.000,00

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:E5381372

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2014 RECEITA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA - RESUMO GERAL DA RECEITA GERAL - ORÇADO		
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALOR
1.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	499.393.800,46
1.1.0.0.00.00.00	Receita Tributária	94.233.000,00
1.1.1.0.00.00.00	Impostos	78.970.000,00
1.1.1.2.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	44.720.000,00
1.1.1.2.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	20.230.000,00
1.1.1.2.02.00.01	Imposto Predial Urbano	17.230.000,00
1.1.1.2.02.00.02	Imposto Territorial Urbano	3.000.000,00
1.1.1.2.04.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	14.190.000,00
1.1.1.2.04.31.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	13.890.000,00
1.1.1.2.04.34.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	300.000,00
1.1.1.2.08.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	10.300.000,00
1.1.1.3.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	34.250.000,00
1.1.1.3.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	34.250.000,00
1.1.1.3.05.01.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	34.250.000,00
1.1.2.0.00.00.00	Taxas	15.263.000,00
1.1.2.1.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.520.000,00
1.1.2.1.17.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	230.000,00
1.1.2.1.17.00.01	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Sanidade Agropecuária	200.000,00
1.1.2.1.17.00.02	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Saúde Pública	30.000,00
1.1.2.1.21.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	340.000,00
1.1.2.1.25.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústria e Prestadora de Serviço	550.000,00
1.1.2.1.26.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	2.000,00
1.1.2.1.31.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	1.168.000,00
1.1.2.1.31.00.01	Taxa de Licença de Uso e Ocupação do Solo - Feiras, Barracas, Entre Outros	25.000,00
1.1.2.1.31.00.02	Taxa de Utilização de Área Para Carga e Descarga	63.000,00
1.1.2.1.31.00.03	Taxa de Estacionamento Rotativo	1.080.000,00
1.1.2.1.32.00.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	1.225.000,00
1.1.2.1.32.00.01	Taxa de Aprovação Projeto Habite-se	220.000,00
1.1.2.1.32.00.02	Taxa de Aprovação Projeto Loteamento	15.000,00
1.1.2.1.32.00.99	Outras Taxas de Aprovação de Projetos da Construção Civil	990.000,00
1.1.2.1.36.00.00	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	5.000,00
1.1.2.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	11.743.000,00
1.1.2.2.21.00.00	Taxas de Serviços Cadastrais	2.100.000,00
1.1.2.2.90.00.00	Taxa de Limpeza Pública	9.600.000,00
1.1.2.2.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	43.000,00
1.1.2.2.99.00.02	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Prestação de Serviços em Eventos	43.000,00
1.2.0.0.00.00.00	Receitas de Contribuições	24.361.878,46
1.2.1.0.00.00.00	Contribuições Sociais	15.266.878,46
1.2.1.0.29.00.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	15.266.878,46
1.2.1.0.29.01.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para Regime Próprio	49.819,37
1.2.1.0.29.07.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	14.705.951,66
1.2.1.0.29.09.00	Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	493.044,50
1.2.1.0.29.11.00	Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio	18.062,93
1.2.3.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.095.000,00
1.3.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	31.045.522,00
1.3.1.0.00.00.00	Receitas Imobiliárias	240.000,00
1.3.1.1.00.00.00	Alugueis	50.000,00
1.3.1.2.00.00.00	Arrendamentos	190.000,00
1.3.2.0.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	29.730.522,00
1.3.2.2.00.00.00	Dividendos	2.000,00
1.3.2.5.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.618.522,00
1.3.2.5.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	1.311.000,00
1.3.2.5.01.02.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	90.000,00
1.3.2.5.01.03.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo de Saúde	360.000,00
1.3.2.5.01.06.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Ações e Serviços Públicos de	15.000,00
1.3.2.5.01.10.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional de Assistência	55.000,00
1.3.2.5.01.99.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	791.000,00
1.3.2.5.01.99.04	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Multas de Trânsito	8.000,00
1.3.2.5.01.99.10	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	10.000,00
1.3.2.5.01.99.12	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Púb. (COSIP)	100.000,00
1.3.2.5.01.99.13	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios Vinculados a Educação	100.000,00
1.3.2.5.01.99.14	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios Vinculados a Assistência Social	5.000,00
1.3.2.5.01.99.15	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	15.000,00
1.3.2.5.01.99.16	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	3.000,00
1.3.2.5.01.99.17	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário Educação	25.000,00
1.3.2.5.01.99.19	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Alienação de Bens Prefeitura	45.000,00
1.3.2.5.01.99.20	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados - Alienação de Bens FMS	5.000,00
1.3.2.5.01.99.30	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios Diversos	475.000,00
1.3.2.5.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados	307.522,00
1.3.2.5.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	307.522,00
1.3.2.5.02.99.03	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados - Rentabilidade Poder Legislativo	5.000,00
1.3.2.5.02.99.99	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	302.522,00
1.3.2.8.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	28.050.000,00
1.3.2.8.10.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	25.245.000,00
1.3.2.8.20.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável	2.805.000,00

1.3.2.9.00.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	60.000,00
1.3.2.9.00.00.01	Locação de Máquinas e Veículos	55.000,00
1.3.2.9.00.00.02	Aluguel de Palanque	5.000,00
1.3.3.0.00.00.00	Receita de Concessões e Permissões	1.075.000,00
1.3.3.1.00.00.00	Receita de Concessões e Permissões – Serviços	1.075.000,00
1.3.3.1.01.00.00	Receita de Concessões e Permissões – Serviços de Transporte	1.045.000,00
1.3.3.1.01.05.00	Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Coletivo Local e Intermunicipal	1.015.000,00
1.3.3.1.01.99.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões – Serviços de Transporte	30.000,00
1.3.3.1.99.00.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços	30.000,00
1.3.3.1.99.00.01	Receita de Concessão Onerosa Operação Exploração Usina Elétrica	30.000,00
1.6.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	4.241.000,00
1.6.0.0.13.00.00	Serviços Administrativos	46.000,00
1.6.0.0.13.07.00	Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas	15.000,00
1.6.0.0.13.99.00	Outros Serviços Administrativos	31.000,00
1.6.0.0.13.99.01	Outros Serviços Administrativos - Serviços de Utilização da Biblioteca	30.000,00
1.6.0.0.13.99.99	Outros Serviços Administrativos	1.000,00
1.6.0.0.18.00.00	Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação	5.000,00
1.6.0.0.41.00.00	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	85.000,00
1.6.0.0.46.00.00	Serviços de Cemitério	1.465.000,00
1.6.0.0.46.00.01	Serviços de Construção e Manutenção de Túmulos	585.000,00
1.6.0.0.46.00.02	Receita de Serviços Funerários	880.000,00
1.6.0.0.99.00.00	Outros Serviços	2.640.000,00
1.6.0.0.99.00.01	Custo Gerencial Operacional Manutenção de Vias - CGO	2.640.000,00
1.7.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	325.626.000,00
1.7.2.0.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	322.695.000,00
1.7.2.1.00.00.00	Transferências da União	165.811.000,00
1.7.2.1.01.00.00	Participação na Receita da União	66.305.000,00
1.7.2.1.01.02.00	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	66.260.000,00
1.7.2.1.01.05.00	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	45.000,00
1.7.2.1.22.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.165.000,00
1.7.2.1.22.11.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	70.000,00
1.7.2.1.22.20.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	115.000,00
1.7.2.1.22.70.00	Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	980.000,00
1.7.2.1.33.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) Repasses Fundo a Fundo	87.970.000,00
1.7.2.1.33.11.00	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Atenção Básica	8.028.000,00
1.7.2.1.33.11.01	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB FIXO)	4.305.000,00
1.7.2.1.33.11.02	Programa de Saúde da Família	1.626.000,00
1.7.2.1.33.11.03	Programa de Saúde Bucal	527.000,00
1.7.2.1.33.11.04	Programa de Agentes Comunitários de Saúde	1.174.000,00
1.7.2.1.33.11.09	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	396.000,00
1.7.2.1.33.12.00	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospita	77.545.000,00
1.7.2.1.33.12.01	Gestão Plena do Sistema - Média e Alta Complexidade	49.000.000,00
1.7.2.1.33.12.02	Ações Estratégicas	10.000.000,00
1.7.2.1.33.12.03	Componente Pré-Hospitalar de Urgência e Emergência	6.000.000,00
1.7.2.1.33.12.05	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	470.000,00
1.7.2.1.33.12.06	Teto Municipal Rede Viver sem Limites (RDEF)	15.000,00
1.7.2.1.33.12.07	Teto Municipal Rede Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer Colo de Mama (RCA-RCAN)	3.560.000,00
1.7.2.1.33.12.09	Manutenção do Hospital Público	8.500.000,00
1.7.2.1.33.13.00	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Vigilância em Saúde	1.264.000,00
1.7.2.1.33.13.01	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde (PFVPS)	1.123.000,00
1.7.2.1.33.13.02	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária	53.000,00
1.7.2.1.33.13.03	Programa HIV, AIDS e Outras DSTs	88.000,00
1.7.2.1.33.14.00	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Assistência Farmacêutica	1.103.000,00
1.7.2.1.33.14.01	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	1.103.000,00
1.7.2.1.33.15.00	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Gestão do SUS	30.000,00
1.7.2.1.33.15.03	Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição (FAN)	30.000,00
1.7.2.1.34.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	2.464.000,00
1.7.2.1.34.00.01	Transferência de Recursos do FNAS - PSB - Proteção Social Básica Geral	1.244.000,00
1.7.2.1.34.00.05	Transferência de Recursos do FNAS - PSE - Piso Fixo de Média Complexidade	450.000,00
1.7.2.1.34.00.06	Transferência de Recursos do FNAS - PSE - Piso Fixo de Média Complexidade I	250.000,00
1.7.2.1.34.00.07	Transferência de Recursos do FNAS - PSE - Piso Variável de Média Complexidade III	200.000,00
1.7.2.1.34.00.08	Transferência de Recursos do FNAS - PSE - Piso de Transição de Média	200.000,00
1.7.2.1.34.00.09	Transferência de Recursos do FNAS - PSE - Piso de Alta Complexidade I	120.000,00
1.7.2.1.35.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE)	6.067.000,00
1.7.2.1.35.01.00	Transferências do Salário-Educação	3.975.000,00
1.7.2.1.35.03.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.915.000,00
1.7.2.1.35.04.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PN	177.000,00
1.7.2.1.36.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC Nº87/96	500.000,00
1.7.2.1.99.00.00	Outras Transferências da União	1.340.000,00
1.7.2.1.99.00.01	Outras Transferências da União - FEX - Comp. Esforço Exportador	1.210.000,00
1.7.2.1.99.00.02	Outras Transferências da União - INFRAERO/ANAC	130.000,00
1.7.2.2.00.00.00	Transferências do Estado	113.104.000,00
1.7.2.2.01.00.00	Participação na Receita do Estado	99.620.000,00
1.7.2.2.01.01.00	Cota-parte do ICMS	72.690.000,00
1.7.2.2.01.02.00	Cota-parte do IPVA	25.925.000,00
1.7.2.2.01.04.00	Cota-parte do IPI sobre Exportação	1.005.000,00
1.7.2.2.33.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasses Fundo a Fundo	12.894.000,00
1.7.2.2.33.00.01	Pró-Hosp	3.600.000,00
1.7.2.2.33.00.02	Saúde em Casa	228.000,00
1.7.2.2.33.00.03	Pró-Urge	265.000,00
1.7.2.2.33.00.04	Componente Pré-Hospitalar de Urgência e Emergência	3.000.000,00
1.7.2.2.33.00.07	Programa de Triagem Auditiva Neonatal	51.000,00
1.7.2.2.33.00.08	Ressarcimento de Serviços por Extrapolamento	1.500.000,00
1.7.2.2.33.00.13	Manutenção do Hospital Público	4.250.000,00
1.7.2.2.99.00.00	Outras Transferências do Estado	590.000,00
1.7.2.2.99.51.00	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	590.000,00
1.7.2.2.99.51.01	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) - Piso Mineiro	230.000,00
1.7.2.2.99.51.02	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) - Serviço de Atenção ao Mi	50.000,00
1.7.2.2.99.51.03	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) - Serviço de Socialização	310.000,00
1.7.2.4.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	43.780.000,00
1.7.2.4.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	43.780.000,00
1.7.2.4.01.00.01	Transferência do FUNDEB - ICMS Desoneração	200.000,00
1.7.2.4.01.00.02	Transferência do FUNDEB - FPM	10.185.000,00
1.7.2.4.01.00.03	Transferência do FUNDEB - IPI Exportação	595.000,00
1.7.2.4.01.00.04	Transferência do FUNDEB - ICMS	29.330.000,00
1.7.2.4.01.00.05	Transferência do FUNDEB - IPVA	2.890.000,00
1.7.2.4.01.00.06	Transferência do FUNDEB - ITR	70.000,00
1.7.2.4.01.00.07	Transferência do FUNDEB - ITCMD	510.000,00
1.7.3.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	550.000,00
1.7.3.0.00.00.01	Transferências de Instituições Privadas - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	350.000,00
1.7.3.0.00.00.03	Transferências de Instituições Privadas - Fundo Municipal de Reparação dos Danos ao Meio Ambiente	40.000,00
1.7.3.0.00.00.06	Transferências de Instituições Privadas - Fundo Municipal de Assistência Social	20.000,00
1.7.3.0.00.00.07	Transferências de Instituições Privadas - Fundo Municipal de Apoio a Política do Idoso	140.000,00
1.7.6.0.00.00.00	Transferências de Convênios	2.381.000,00
1.7.6.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.085.000,00
1.7.6.1.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	1.085.000,00
1.7.6.1.99.00.01	Outras Transferências de Convênios da União - Fundo Municipal de Habitação	5.000,00
1.7.6.1.99.00.99	Outras Transferências de Convênios da União	1.080.000,00
1.7.6.2.00.00.00	Transferências de Convênios do Estado e de Suas Entidades	1.296.000,00
1.7.6.2.02.00.00	Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Educação	280.000,00
1.7.6.2.99.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.016.000,00
1.7.6.2.99.00.02	Outras Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Esporte e Juventude	91.000,00
1.7.6.2.99.00.03	Outras Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Cultura	700.000,00
1.7.6.2.99.00.99	Outras Transferências de Convênio dos Estados	225.000,00
1.9.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	19.886.400,00
1.9.1.0.00.00.00	Multas e Juros de Mora	9.180.400,00
1.9.1.1.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	961.000,00
1.9.1.1.38.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	500.000,00
1.9.1.1.39.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis (ITBI)	1.000,00
1.9.1.1.40.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	355.000,00
1.9.1.1.99.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	105.000,00
1.9.1.2.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	2.400,00
1.9.1.2.29.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	2.400,00
1.9.1.2.29.01.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	1.000,00
1.9.1.2.29.02.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor para o Regime Próprio de Previdência	1.400,00
1.9.1.3.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	3.946.000,00
1.9.1.3.11.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (	1.980.000,00
1.9.1.3.12.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter - Vivos e Bens Imóveis (	1.000,00
1.9.1.3.13.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	595.000,00
1.9.1.3.99.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.370.000,00
1.9.1.5.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	50.000,00
1.9.1.5.99.00.00	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	50.000,00
1.9.1.8.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	21.000,00
1.9.1.8.99.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	21.000,00
1.9.1.9.00.00.00	Multas de Outras Origens	4.200.000,00
1.9.1.9.15.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	4.145.000,00
1.9.1.9.35.00.00	Multas por Danos ao Meio Ambiente	5.000,00
1.9.1.9.50.00.00	Multas por Auto de Infração	50.000,00
1.9.2.0.00.00.00	Indenizações e Restituições	1.145.000,00
1.9.2.2.00.00.00	Restituições	1.145.000,00
1.9.2.2.01.00.00	Restituições de Convênios	270.000,00
1.9.2.2.01.00.01	Restituições de Demais Convênios	145.000,00
1.9.2.2.01.00.03	Outras Restituições-Ressarcimento	125.000,00
1.9.2.2.10.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	750.000,00
1.9.2.2.99.00.00	Outras Restituições	125.000,00
1.9.2.2.99.00.01	Outras Restituições - Regime Próprio de Previdência dos Servidores	15.000,00

1.9.2.2.99.00.07	Outras Restituições - Servidores	100.000,00
1.9.2.2.99.00.99	Outras Restituições	10.000,00
1.9.3.0.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	9.561.000,00
1.9.3.1.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	9.156.000,00
1.9.3.1.11.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	4.725.000,00
1.9.3.1.12.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis (ITBI)	1.000,00
1.9.3.1.13.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.270.000,00
1.9.3.1.99.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	3.160.000,00
1.9.3.2.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	405.000,00
1.9.3.2.99.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	405.000,00
2.0.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	100.087.000,00
2.1.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	41.090.000,00
2.1.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas	41.090.000,00
2.1.1.4.00.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	41.090.000,00
2.1.1.4.03.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	7.500.000,00
2.1.1.4.05.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	10.400.000,00
2.1.1.4.07.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	4.630.000,00
2.1.1.4.99.00.00	Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	18.560.000,00
2.2.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	4.485.000,00
2.2.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	50.000,00
2.2.1.5.00.00.00	Alienação de Veículos	50.000,00
2.2.2.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	4.435.000,00
2.2.2.5.00.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	4.435.000,00
2.4.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	54.485.000,00
2.4.7.0.00.00.00	Transferências de Convênios	54.485.000,00
2.4.7.1.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de Suas Entidades	12.115.000,00
2.4.7.1.02.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	5.250.000,00
2.4.7.1.02.00.02	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Ampliação Rede Escolar	4.450.000,00
2.4.7.1.02.00.99	Outras Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	800.000,00
2.4.7.1.99.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	6.865.000,00
2.4.7.1.99.00.05	Outras Transferências de Convênio da União - Banco de Alimentos	320.000,00
2.4.7.1.99.00.07	Outras Transferências de Convênio da União - Assistência Social	345.000,00
2.4.7.1.99.00.99	Outras Transferências de Convênio da União	6.200.000,00
2.4.7.2.00.00.00	Transferência de Convênios do Estado e de suas Entidades	42.370.000,00
2.4.7.2.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde (SUS)	39.000.000,00
2.4.7.2.99.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	3.370.000,00
2.4.7.2.99.00.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados	3.370.000,00
2.5.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	27.000,00
2.5.9.0.00.00.00	Outras Receitas	27.000,00
2.5.9.0.00.00.01	Arrecadação Pró-Moradia	27.000,00
7.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	23.129.199,54
7.2.0.0.00.00.00	Receitas de Contribuições	21.523.199,54
7.2.1.0.00.00.00	Contribuições Sociais	21.523.199,54
7.2.1.0.29.00.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	21.523.199,54
7.2.1.0.29.01.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para Regime Próprio	19.923.199,54
7.2.1.0.29.15.00	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RPPS	1.600.000,00
7.9.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.606.000,00
7.9.1.0.00.00.00	Multas e Juros de Mora	1.606.000,00
7.9.1.2.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	1.606.000,00
7.9.1.2.29.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	1.606.000,00
7.9.1.2.29.01.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	1.505.000,00
7.9.1.2.29.02.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor para o Regime Próprio de Previdência	101.000,00
9.0.0.0.00.00.00	Deduções da Receita	-33.285.000,00
9.5.0.0.00.00.00	FUNDEB	-33.285.000,00
9.5.1.0.00.00.00	Dedução das Receitas	-33.285.000,00
9.5.1.7.00.00.00	Dedução das Receitas	-33.285.000,00
9.5.1.7.21.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-13.361.000,00
9.5.1.7.21.01.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-13.261.000,00
9.5.1.7.21.01.02	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-13.252.000,00
9.5.1.7.21.01.05	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	-9.000,00
9.5.1.7.21.36.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração LC N°87/96	-100.000,00
9.5.1.7.22.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-19.924.000,00
9.5.1.7.22.01.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-19.924.000,00
9.5.1.7.22.01.01	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	-14.538.000,00
9.5.1.7.22.01.02	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-5.185.000,00
9.5.1.7.22.01.04	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI sobre Exportação	-201.000,00
Total Geral da	Receita Estimada:	589.325.000,00

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:9C15892B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2014 ANEXO 05

Classificação Funcional-Programática: Código e Estrutura Anexo 5 - Lei 4.320/64					
CÓDIGO	DESCRICAO	CÓDIGO	DESCRICAO	CÓDIGO	DESCRICAO
01	Legislativa				
		122	Administração Geral		
				0001	LEGISLATIVO MUNICIPAL
		272	Previdência do Regime Estatutário		
				0001	LEGISLATIVO MUNICIPAL
		331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
				0001	LEGISLATIVO MUNICIPAL
28	Encargos Especiais				
		846	Outros Encargos Especiais		
				0001	LEGISLATIVO MUNICIPAL
02	Judiciária				
		062	Defesa do Intresse Público no Processo		
				0003	OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO
		122	Administração Geral		
				0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
04	Administração				
		122	Administração Geral		
				0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
				0005	INFRAESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL
				0007	MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA
				0012	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA
				0015	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
		124	Controle Interno		
				0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
		126	Tecnologia da Informatização		
				0007	MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA
		128	Formação de Recursos Humanos		
				0007	MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA
		131	Comunicação Social		
				0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
				0021	TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
		331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
				0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
06	Segurança Pública				
		181	Policiamento		
				0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
		182	Defesa Civil		
				0004	INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS
				0006	APOIO HABITACIONAL E DEFESA CIVIL
				0020	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES
08	Assistência Social				
		122	Administração Geral		
				0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
		241	Assistência ao Idoso		
				0016	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
		243	Assistência a Criança e ao Adolescente		
				0016	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
				0020	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES
		244	Assistência Comunitária		
				0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
				0016	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO

					SOCIAL
				0019	GESTÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS E DIREITOS
				0020	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES
		306	Alimentação e Nutrição		
				0016	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10	Saúde				
		122	Administração Geral		
				0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
				0011	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL
				0020	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES
		301	Atenção Básica		
				0010	INFRAESTRUTURA EM SAÚDE
				0011	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL
CÓDIGO	DESCRICAO	CÓDIGO	DESCRICAO	CÓDIGO	DESCRICAO
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
				0010	INFRAESTRUTURA EM SAÚDE
				0011	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL
		303	Suporte Profilático e Terapêutico		
				0011	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL
		304	Vigilância Sanitária		
				0011	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL
		305	Vigilância Epidemiológica		
				0011	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL
		331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
				0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
11	Trabalho				
		333	Empregabilidade		
				0012	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA
		334	Fomento ao Trabalho		
				0012	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA
12	Educação				
		122	Administração Geral		
				0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
				0008	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
				0009	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL
				0020	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES
		181	Policiamento		
				0008	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
		306	Alimentação e Nutrição		
				0008	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
		331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
				0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
		361	Ensino Fundamental		
				0008	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
				0009	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL
		365	Ensino Infantil		
				0008	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
				0009	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL
		366	Educação de Jovens e Adultos		
				0008	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
		367	Educação Especial		
				0008	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
13	Cultura				
		122	Administração Geral		
				0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
				0017	FORTALECIMENTO DA CULTURA
		391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
				0017	FORTALECIMENTO DA CULTURA
		392	Difusão Cultural		
				0017	FORTALECIMENTO DA CULTURA
14	Direitos da				
		422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
				0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
15	Urbanismo				
		122	Administração Geral		
				0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
				0005	INFRAESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL
		451	Infra-Estrutura Urbana		
				0004	INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS
				0007	MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA
				0015	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
		452	Serviços Urbanos		
				0004	INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS
				0005	INFRAESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL
16	Habitação				
		481	Habitação Rural		
				0004	INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS
		482	Habitação Urbana		
				0006	APOIO HABITACIONAL E DEFESA CIVIL
17	Saneamento				
		511	Saneamento Básico Rural		
				0013	AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL
		512	Saneamento Básico Urbano		
				0004	INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS
CÓDIGO	DESCRICAO	CÓDIGO	DESCRICAO	CÓDIGO	DESCRICAO
18	Gestão Ambiental				
		122	Administração Geral		
				0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
		541	Preservação e Conservação Ambiental		
				0013	AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL
				0015	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
		543	Recuperação de Áreas Degradadas		
				0015	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
19	Ciência e Tecnologia				
		126	Tecnologia da Informatização		
				0007	MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA
		573	Difusão do Conhecimento Científico	e	
				0012	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA
20	Agricultura				
		122	Administração Geral		
				0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
		605	Abastecimento		
				0013	AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL
		606	Extensão Rural		
				0013	AGRONEGÓCIO

					SUSTENTÁVEL
		782	Transporte Rodoviário		
				0004	INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS
22	Indústria				
		661	Promoção Industrial		
				0012	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA
26	Transporte				
		061	Ação Judiciária		
				0018	GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE
		122	Administração Geral		
				0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
		128	Formação de Recursos Humanos		
				0018	GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE
		131	Comunicação Social		
				0018	GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE
		451	Infra-Estrutura Urbana		
				0018	GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE
		781	Transporte Aéreo		
				0012	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA
27	Desporto e Lazer				
		122	Administração Geral		
				0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
		811	Desporto de Rendimento		
				0014	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E
		812	Desporto Comunitário		
				0014	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E
		813	Lazer		
				0014	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E
28	Encargos Especiais				
		843	Serviço da Dívida Interna		
				0003	OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO
		846	Outros Encargos Especiais		
				0003	OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO
99	Reserva de				
		999	Reserva de Contingência		
				9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
02	Judiciária				
		062	Defesa do Intresse Público no Processo		
				0022	DIVIPREV
09	Previdência Social				
		122	Administração Geral		
				0022	DIVIPREV
		272	Previdência do Regime Estatutário		
				0022	DIVIPREV
		331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
				0022	DIVIPREV
99	Reserva de				
		997	Reserva do Regime Próprio de Previdência do		
				9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CÓDIGO	DESCRICAO	CÓDIGO	DESCRICAO	CÓDIGO	DESCRICAO
10	Saúde				
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
				0011	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:5747CEF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2014 ANEXO 08

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 - Anexo 8 - Adendo VII - Portaria SOF Nº 8 de 04/02/85
Geral - Orçado

Órgão: 01 -	CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	Legislativa	13.790.390,00	0,00	13.790.390,00
01 122	Administração Geral	13.315.390,00	0,00	13.315.390,00
01 122 0001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	13.315.390,00	0,00	13.315.390,00
01 272	Previdência do Regime Estatutário	45.000,00	0,00	45.000,00
01 272 0001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	45.000,00	0,00	45.000,00
01 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	430.000,00	0,00	430.000,00
01 331 0001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	430.000,00	0,00	430.000,00
28	Encargos Especiais	156.000,00	0,00	156.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	156.000,00	0,00	156.000,00
28 846 0001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	156.000,00	0,00	156.000,00
Total da Despesa Orçada no Órgão:		13.946.390,00	0,00	13.946.390,00
Órgão: 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
02	Judiciária	8.399.000,00	0,00	8.399.000,00
02 062	Defesa do Intresse Público no Processo Judiciário	5.870.000,00	0,00	5.870.000,00
02 062 0003	OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	5.870.000,00	0,00	5.870.000,00
02 122	Administração Geral	2.529.000,00	0,00	2.529.000,00
02 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2.529.000,00	0,00	2.529.000,00
04	Administração	40.911.815,64	12.465.000,00	53.376.815,64
04 122	Administração Geral	31.468.000,00	12.465.000,00	43.933.000,00
04 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	29.629.000,00	1.015.000,00	30.644.000,00
04 122 0005	INFRAESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL	291.000,00	4.950.000,00	5.241.000,00
04 122 0007	MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	1.412.000,00	6.500.000,00	7.912.000,00
04 122 0012	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA	36.000,00	0,00	36.000,00
04 122 0015	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	100.000,00	0,00	100.000,00
04 124	Controle Interno	697.000,00	0,00	697.000,00
04 124 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	697.000,00	0,00	697.000,00
04 126	Tecnologia da Informatização	2.145.000,00	0,00	2.145.000,00
04 126 0007	MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	2.145.000,00	0,00	2.145.000,00
04 128	Formação de Recursos Humanos	25.000,00	0,00	25.000,00
04 128 0007	MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	25.000,00	0,00	25.000,00
04 131	Comunicação Social	1.842.000,00	0,00	1.842.000,00
04 131 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	862.000,00	0,00	862.000,00
04 131 0021	TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL	980.000,00	0,00	980.000,00
04 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	4.734.815,64	0,00	4.734.815,64
04 331 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	4.734.815,64	0,00	4.734.815,64
06	Segurança Pública	413.000,00	0,00	413.000,00
06 181	Policiamento	200.000,00	0,00	200.000,00
06 181 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	200.000,00	0,00	200.000,00
06 182	Defesa Civil	213.000,00	0,00	213.000,00
06 182 0004	INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS	58.000,00	0,00	58.000,00
06 182 0006	APOIO HABITACIONAL E DEFESA CIVIL	146.000,00	0,00	146.000,00
06 182 0020	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	9.000,00	0,00	9.000,00
08	Assistência Social	12.031.000,00	3.469.000,00	15.500.000,00
08 122	Administração Geral	5.360.000,00	325.000,00	5.685.000,00
08 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	5.360.000,00	325.000,00	5.685.000,00
08 241	Assistência ao Idoso	150.000,00	15.000,00	165.000,00
08 241 0016	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	150.000,00	15.000,00	165.000,00
08 243	Assistência a Criança e ao Adolescente	649.000,00	0,00	649.000,00
08 243 0016	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	422.000,00	0,00	422.000,00
08 243 0020	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	227.000,00	0,00	227.000,00
08 244	Assistência Comunitária	4.861.000,00	3.129.000,00	7.990.000,00
08 244 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	295.000,00	0,00	295.000,00
08 244	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO	4.132.000,00	3.064.000,00	7.196.000,00

0016	SOCIAL			
08 244 0019	GESTÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS	305.000,00	0,00	305.000,00
08 244 0020	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	129.000,00	65.000,00	194.000,00
08 306	Alimentação e Nutrição	1.011.000,00	0,00	1.011.000,00
08 306 0016	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.011.000,00	0,00	1.011.000,00
10	Saúde	100.000,00	202.322.577,50	202.422.577,50
10 122	Administração Geral	100.000,00	10.451.577,50	10.551.577,50
10 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	100.000,00	10.355.577,50	10.455.577,50
10 122 0011	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL	0,00	80.000,00	80.000,00
10 122 0020	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	0,00	16.000,00	16.000,00
10 301	Atenção Básica	0,00	24.699.000,00	24.699.000,00
10 301 0010	INFRAESTRUTURA EM SAÚDE	0,00	1.724.000,00	1.724.000,00
10 301 0011	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL	0,00	22.975.000,00	22.975.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	149.124.000,00	149.124.000,00
10 302 0010	INFRAESTRUTURA EM SAÚDE	0,00	24.400.000,00	24.400.000,00
10 302 0011	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL	0,00	124.724.000,00	124.724.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	5.330.000,00	5.330.000,00
10 303 0011	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL	0,00	5.330.000,00	5.330.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	3.526.000,00	3.526.000,00
10 304 0011	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL	0,00	3.526.000,00	3.526.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	4.242.000,00	4.242.000,00
10 305 0011	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL	0,00	4.242.000,00	4.242.000,00
10 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	4.950.000,00	4.950.000,00
10 331 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	4.950.000,00	4.950.000,00
11	Trabalho	52.000,00	0,00	52.000,00
11 333	Empregabilidade	21.000,00	0,00	21.000,00
11 333 0012	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA	21.000,00	0,00	21.000,00
11 334	Fomento ao Trabalho	31.000,00	0,00	31.000,00
11 334 0012	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA	31.000,00	0,00	31.000,00
12	Educação	4.641.000,00	99.141.435,50	103.782.435,50
12 122	Administração Geral	214.000,00	8.782.435,50	8.996.435,50
12 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	35.000,00	8.453.435,50	8.488.435,50
12 122 0008	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	179.000,00	283.000,00	462.000,00
12 122 0009	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	0,00	21.000,00	21.000,00
12 122 0020	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	0,00	25.000,00	25.000,00
12 181	Policiamento	70.000,00	0,00	70.000,00
12 181 0008	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	70.000,00	0,00	70.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	1.930.000,00	1.930.000,00
12 306 0008	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	1.930.000,00	1.930.000,00
12 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	725.000,00	0,00	725.000,00
12 331 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	725.000,00	0,00	725.000,00
12 361	Ensino Fundamental	2.030.000,00	56.018.000,00	58.048.000,00
12 361 0008	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.015.000,00	54.138.000,00	56.153.000,00
12 361 0009	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	15.000,00	1.880.000,00	1.895.000,00
12 365	Ensino Infantil	1.075.000,00	25.376.000,00	26.451.000,00
12 365 0008	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	965.000,00	18.560.000,00	19.525.000,00
12 365 0009	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	110.000,00	6.816.000,00	6.926.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	210.000,00	2.639.000,00	2.849.000,00
12 366 0008	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	210.000,00	2.639.000,00	2.849.000,00
12 367	Educação Especial	317.000,00	4.396.000,00	4.713.000,00
12 367 0008	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	317.000,00	4.396.000,00	4.713.000,00
13	Cultura	3.819.000,00	700.000,00	4.519.000,00
13 122	Administração Geral	3.419.000,00	0,00	3.419.000,00
13 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	3.419.000,00	0,00	3.419.000,00
13 128	Formação de Recursos Humanos	14.000,00	0,00	14.000,00
13 128 0017	FORTALECIMENTO DA CULTURA	14.000,00	0,00	14.000,00
13 391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	91.000,00	0,00	91.000,00
13 391 0017	FORTALECIMENTO DA CULTURA	91.000,00	0,00	91.000,00
13 392	Difusão Cultural	295.000,00	700.000,00	995.000,00
13 392 0017	FORTALECIMENTO DA CULTURA	295.000,00	700.000,00	995.000,00
14	Direitos da Cidadania	71.000,00	0,00	71.000,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	71.000,00	0,00	71.000,00
14 422 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	71.000,00	0,00	71.000,00
15	Urbanismo	23.691.000,00	31.180.000,00	54.871.000,00
15 122	Administração Geral	11.384.000,00	550.000,00	11.934.000,00
15 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	11.234.000,00	0,00	11.234.000,00
15 122 0005	INFRAESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL	150.000,00	550.000,00	700.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	5.307.000,00	25.830.000,00	31.137.000,00
15 451 0004	INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS	5.207.000,00	25.830.000,00	31.037.000,00
15 451 0007	MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	50.000,00	0,00	50.000,00
15 451 0015	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	50.000,00	0,00	50.000,00
15 452	Serviços Urbanos	7.000.000,00	4.800.000,00	11.800.000,00
15 452 0004	INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS	6.240.000,00	4.800.000,00	11.040.000,00
15 452 0005	INFRAESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL	760.000,00	0,00	760.000,00
16	Habitação	481.000,00	10.365.000,00	10.846.000,00
16 481	Habitação Rural	0,00	1.180.000,00	1.180.000,00
16 481 0004	INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS	0,00	1.180.000,00	1.180.000,00
16 482	Habitação Urbana	481.000,00	9.185.000,00	9.666.000,00
16 482 0006	APOIO HABITACIONAL E DEFESA CIVIL	481.000,00	9.185.000,00	9.666.000,00
17	Saneamento	907.000,00	7.550.000,00	8.457.000,00
17 511	Saneamento Básico Rural	47.000,00	0,00	47.000,00
17 511 0013	AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL	47.000,00	0,00	47.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	860.000,00	7.550.000,00	8.410.000,00
17 512 0004	INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS	860.000,00	7.550.000,00	8.410.000,00
18	Gestão Ambiental	3.258.000,00	0,00	3.258.000,00
18 122	Administração Geral	2.023.000,00	0,00	2.023.000,00
18 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2.023.000,00	0,00	2.023.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	851.000,00	0,00	851.000,00
18 541 0013	AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL	12.000,00	0,00	12.000,00
18 541 0015	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	839.000,00	0,00	839.000,00
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas	384.000,00	0,00	384.000,00
18 543 0015	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	384.000,00	0,00	384.000,00
19	Ciência e Tecnologia	308.000,00	0,00	308.000,00
19 126	Tecnologia da Informatização	300.000,00	0,00	300.000,00
19 126 0007	MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	300.000,00	0,00	300.000,00
19 573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	8.000,00	0,00	8.000,00
19 573 0012	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA	8.000,00	0,00	8.000,00
20	Agricultura	2.804.000,00	1.175.000,00	3.979.000,00
20 122	Administração Geral	1.535.000,00	0,00	1.535.000,00
20 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1.535.000,00	0,00	1.535.000,00
20 605	Abastecimento	1.064.000,00	1.100.000,00	2.164.000,00
20 605 0013	AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL	1.064.000,00	1.100.000,00	2.164.000,00
20 606	Extensão Rural	184.000,00	0,00	184.000,00
20 606 0013	AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL	184.000,00	0,00	184.000,00
20 782	Transporte Rodoviário	21.000,00	75.000,00	96.000,00
20 782 0004	INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS	21.000,00	75.000,00	96.000,00
22	Indústria	66.000,00	0,00	66.000,00
22 661	Promoção Industrial	66.000,00	0,00	66.000,00
22 661 0012	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA	66.000,00	0,00	66.000,00
26	Transporte	6.226.000,00	4.309.000,00	10.535.000,00
26 061	Ação Judiciária	0,00	40.000,00	40.000,00
26 061 0018	GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE	0,00	40.000,00	40.000,00
26 122	Administração Geral	5.661.000,00	89.000,00	5.750.000,00
26 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	5.661.000,00	89.000,00	5.750.000,00
26 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	43.000,00	43.000,00
26 128 0018	GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE	0,00	43.000,00	43.000,00
26 131	Comunicação Social	0,00	67.000,00	67.000,00
26 131 0018	GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE	0,00	67.000,00	67.000,00
26 451	Infra-Estrutura Urbana	319.000,00	4.070.000,00	4.389.000,00
26 451 0018	GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE	319.000,00	4.070.000,00	4.389.000,00
26 781	Transporte Aéreo	246.000,00	0,00	246.000,00
26 781 0012	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA	246.000,00	0,00	246.000,00
27	Desporto e Lazer	1.732.000,00	91.000,00	1.823.000,00
27 122	Administração Geral	1.060.000,00	0,00	1.060.000,00

27 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1.060.000,00	0,00	1.060.000,00
27 811	Desporto de Rendimento	145.000,00	0,00	145.000,00
27 811 0014	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E JUVENTUDE	145.000,00	0,00	145.000,00
27 812	Desporto Comunitário	497.000,00	91.000,00	588.000,00
27 812 0014	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E JUVENTUDE	497.000,00	91.000,00	588.000,00
27 813	Lazer	30.000,00	0,00	30.000,00
27 813 0014	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E JUVENTUDE	30.000,00	0,00	30.000,00
28	Encargos Especiais	12.984.000,00	0,00	12.984.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	8.612.000,00	0,00	8.612.000,00
28 843 0003	OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	8.612.000,00	0,00	8.612.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	4.372.000,00	0,00	4.372.000,00
28 846 0003	OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	4.372.000,00	0,00	4.372.000,00
99	Reserva de Contingência	500.000,00	0,00	500.000,00
99 999	Reserva de Contingência	500.000,00	0,00	500.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	500.000,00
Total da Despesa Orçada no Órgão:		123.394.815,64	372.768.013,00	496.162.828,64
Órgão: 03 -	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
02	Judiciária	0,00	120.000,00	120.000,00
02 062	Defesa do Intresse Público no Processo Judiciário	0,00	120.000,00	120.000,00
02 062 0022	DIVIPREV	0,00	120.000,00	120.000,00
09	Previdência Social	11.100.000,00	23.861.682,36	34.961.682,36
09 122	Administração Geral	0,00	2.839.296,36	2.839.296,36
09 122 0022	DIVIPREV	0,00	2.839.296,36	2.839.296,36
09 272	Previdência do Regime Estatutário	11.100.000,00	20.962.386,00	32.062.386,00
09 272 0022	DIVIPREV	11.100.000,00	20.962.386,00	32.062.386,00
09 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	60.000,00	60.000,00
09 331 0022	DIVIPREV	0,00	60.000,00	60.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	43.231.795,64	43.231.795,64
99 997	Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	0,00	43.231.795,64	43.231.795,64
99 997 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	43.231.795,64	43.231.795,64
Total da Despesa Orçada no Órgão:		11.100.000,00	67.213.478,00	78.313.478,00
Órgão: 04 -	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - CISVI			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
10	Saúde	902.303,36	0,00	902.303,36
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	902.303,36	0,00	902.303,36
10 302 0011	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL	902.303,36	0,00	902.303,36
Total da Despesa Orçada no Órgão:		902.303,36	0,00	902.303,36
Total Geral da Despesa Orçada:		149.343.509,00	439.981.491,00	589.325.000,00

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:E21D8826

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2014 GERAL ORÇADO

Demonstrativo da Despesa Orçada			
GERAL - ORÇADO			
DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
01		CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	13.946.390,00
01.01		CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	13.946.390,00
01.01.01		CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	13.946.390,00
01.01.01.01		Legislativa	13.790.390,00
01.01.01.01.122		Administração Geral	13.315.390,00
01.01.01.01.122.0001		LEGISLATIVO MUNICIPAL	13.315.390,00
01.01.01.01.122.0001.1000		CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	150.000,00
01.01.01.01.122.0001.1000.3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	30.000,00
01.01.01.01.122.0001.1000.3.3.90.36.00	2	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
01.01.01.01.122.0001.1000.3.3.90.39.00	3	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
01.01.01.01.122.0001.1000.4.4.90.51.00	4	Obras e Instalações	5.000,00
01.01.01.01.122.0001.1000.4.4.90.52.00	5	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
01.01.01.01.122.0001.1001		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL	40.000,00
01.01.01.01.122.0001.1001.4.4.90.52.00	6	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
01.01.01.01.122.0001.2000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM SUBSÍDIO DE VEREADORES	2.332.270,00
01.01.01.01.122.0001.2000.3.1.90.11.00	7	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.332.270,00
01.01.01.01.122.0001.2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS	10.793.120,00
01.01.01.01.122.0001.2001.3.1.90.11.00	8	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.200.000,00
01.01.01.01.122.0001.2001.3.1.90.13.00	9	Obrigações Patronais	1.290.000,00
01.01.01.01.122.0001.2001.3.1.91.13.00	10	Obrigações Patronais	440.000,00
01.01.01.01.122.0001.2001.3.3.50.41.00	11	Contribuições	6.000,00
01.01.01.01.122.0001.2001.3.3.90.14.00	12	Diárias – Pessoal Civil	30.000,00
01.01.01.01.122.0001.2001.3.3.90.30.00	13	Material de Consumo	270.000,00
01.01.01.01.122.0001.2001.3.3.90.31.00	14	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	40.000,00
01.01.01.01.122.0001.2001.3.3.90.33.00	15	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
01.01.01.01.122.0001.2001.3.3.90.35.00	16	Serviços de Consultoria	5.000,00
01.01.01.01.122.0001.2001.3.3.90.36.00	17	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	90.000,00
01.01.01.01.122.0001.2001.3.3.90.37.00	18	Locação de Mão-de-obra	1.200.000,00
01.01.01.01.122.0001.2001.3.3.90.39.00	19	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.092.120,00
01.01.01.01.122.0001.2001.3.3.90.47.00	20	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
01.01.01.01.122.0001.2001.3.3.90.92.00	21	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
01.01.01.01.122.0001.2001.4.4.90.52.00	22	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
01.01.01.01.272		Previdência do Regime Estatutário	45.000,00
01.01.01.01.272.0001		LEGISLATIVO MUNICIPAL	45.000,00
01.01.01.01.272.0001.0014		PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	45.000,00
01.01.01.01.272.0001.0014.3.1.90.03.00	23	Pensões do RPPS e do Militar	45.000,00
01.01.01.01.331		Proteção e Benefícios ao Trabalhador	430.000,00
01.01.01.01.331.0001		LEGISLATIVO MUNICIPAL	430.000,00
01.01.01.01.331.0001.2002		MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	280.000,00
01.01.01.01.331.0001.2002.3.3.90.46.00	24	Auxílio-alimentação	280.000,00
01.01.01.01.331.0001.2003		MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE	150.000,00
01.01.01.01.331.0001.2003.3.3.90.49.00	25	Auxílio-Transporte	150.000,00
01.01.01.28		Encargos Especiais	156.000,00
01.01.01.28.846		Outros Encargos Especiais	156.000,00
01.01.01.28.846.0001		LEGISLATIVO MUNICIPAL	156.000,00
01.01.01.28.846.0001.0001		PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	6.000,00
01.01.01.28.846.0001.0001.3.3.90.39.00	26	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
01.01.01.28.846.0001.0001.3.3.91.39.00	27	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
01.01.01.28.846.0001.0015		CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	150.000,00
01.01.01.28.846.0001.0015.3.3.90.47.00	28	Obrigações Tributárias e Contributivas	150.000,00
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	496.162.828,64
02.01		GABINETE DO PREFEITO	64.995.000,00
02.01.01		GABINETE DO PREFEITO	2.798.000,00
02.01.01.04		Administração	2.566.000,00
02.01.01.04.122		Administração Geral	2.566.000,00
02.01.01.04.122.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2.566.000,00
02.01.01.04.122.0002.2025		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO	1.217.000,00
02.01.01.04.122.0002.2025.3.1.90.11.00	29	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	890.000,00
02.01.01.04.122.0002.2025.3.1.90.13.00	30	Obrigações Patronais	73.000,00
02.01.01.04.122.0002.2025.3.1.90.16.00	31	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
02.01.01.04.122.0002.2025.3.1.91.13.00	32	Obrigações Patronais	75.000,00
02.01.01.04.122.0002.2025.3.3.90.14.00	33	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00
02.01.01.04.122.0002.2025.3.3.90.30.00	34	Material de Consumo	25.000,00
02.01.01.04.122.0002.2025.3.3.90.33.00	35	Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00
02.01.01.04.122.0002.2025.3.3.90.35.00	36	Serviços de Consultoria	10.000,00
02.01.01.04.122.0002.2025.3.3.	37	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00

90.36.00			
02.01.01.04.122.0002.2025.3.3.90.39.00	38	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
02.01.01.04.122.0002.2025.3.3.90.92.00	39	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
02.01.01.04.122.0002.2025.3.3.90.93.00	40	Indenizações e Restituições	1.000,00
02.01.01.04.122.0002.2025.4.4.90.52.00	41	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
02.01.01.04.122.0002.2026		MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO	362.000,00
02.01.01.04.122.0002.2026.3.1.90.11.00	42	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	295.000,00
02.01.01.04.122.0002.2026.3.1.90.13.00	43	Obrigações Patronais	67.000,00
02.01.01.04.122.0002.2027		MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO	179.000,00
02.01.01.04.122.0002.2027.3.1.90.11.00	44	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	146.000,00
02.01.01.04.122.0002.2027.3.1.90.13.00	45	Obrigações Patronais	33.000,00
02.01.01.04.122.0002.2028		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	269.000,00
02.01.01.04.122.0002.2028.3.1.90.11.00	46	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	205.000,00
02.01.01.04.122.0002.2028.3.1.90.13.00	47	Obrigações Patronais	30.000,00
02.01.01.04.122.0002.2028.3.1.90.16.00	48	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.000,00
02.01.01.04.122.0002.2028.3.1.91.13.00	49	Obrigações Patronais	7.000,00
02.01.01.04.122.0002.2028.3.3.90.14.00	50	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
02.01.01.04.122.0002.2028.3.3.90.30.00	51	Material de Consumo	5.000,00
02.01.01.04.122.0002.2028.3.3.90.33.00	52	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
02.01.01.04.122.0002.2028.3.3.90.36.00	53	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.01.01.04.122.0002.2028.3.3.90.39.00	54	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
02.01.01.04.122.0002.2028.4.4.90.52.00	55	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
02.01.01.04.122.0002.2029		MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM HOMENAGENS, HOSPEDAGENS E RECEPÇÕES	39.000,00
02.01.01.04.122.0002.2029.3.3.90.30.00	56	Material de Consumo	15.000,00
02.01.01.04.122.0002.2029.3.3.90.36.00	57	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
02.01.01.04.122.0002.2029.3.3.90.39.00	58	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
02.01.01.04.122.0002.2030		PARTICIPAÇÃO NA AMVI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA	500.000,00
02.01.01.04.122.0002.2030.3.3.70.41.00	59	Contribuições	500.000,00
02.01.01.08		Assistência Social	227.000,00
02.01.01.08.243		Assistência a Criança e ao Adolescente	227.000,00
02.01.01.08.243.0020		APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	227.000,00
02.01.01.08.243.0020.2031		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	227.000,00
02.01.01.08.243.0020.2031.3.1.90.11.00	60	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	155.000,00
02.01.01.08.243.0020.2031.3.1.90.13.00	61	Obrigações Patronais	37.000,00
02.01.01.08.243.0020.2031.3.1.90.16.00	62	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
02.01.01.08.243.0020.2031.3.3.90.30.00	63	Material de Consumo	5.000,00
02.01.01.08.243.0020.2031.3.3.90.33.00	64	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
02.01.01.08.243.0020.2031.3.3.90.36.00	65	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.01.01.08.243.0020.2031.3.3.90.39.00	66	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
02.01.01.08.243.0020.2031.4.4.90.52.00	67	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.01.01.28		Encargos Especiais	5.000,00
02.01.01.28.846		Outros Encargos Especiais	5.000,00
02.01.01.28.846.0003		OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	5.000,00
02.01.01.28.846.0003.0001		PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	5.000,00
02.01.01.28.846.0003.0001.3.3.90.39.00	68	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
02.01.01.28.846.0003.0001.3.3.91.39.00	69	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
02.01.02		PROCURADORIA GERAL	8.418.000,00
02.01.02.02		Judiciária	8.399.000,00
02.01.02.02.062		Defesa do Intresse Público no Processo Judiciário	5.870.000,00
02.01.02.02.062.0003		OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	5.870.000,00
02.01.02.02.062.0003.0002		PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS	5.585.000,00
02.01.02.02.062.0003.0002.3.1.90.13.00	70	Obrigações Patronais	35.000,00
02.01.02.02.062.0003.0002.3.1.90.91.00	71	Sentenças Judiciais	300.000,00
02.01.02.02.062.0003.0002.3.1.91.13.00	72	Obrigações Patronais	100.000,00
02.01.02.02.062.0003.0002.3.3.90.91.00	73	Sentenças Judiciais	150.000,00
02.01.02.02.062.0003.0002.4.4.90.91.00	74	Sentenças Judiciais	1.000.000,00
02.01.02.02.062.0003.0002.4.6.90.91.00	75	Sentenças Judiciais	4.000.000,00
02.01.02.02.062.0003.0003		PAGAMENTO DE ACORDOS JUDICIAIS	125.000,00
02.01.02.02.062.0003.0003.3.1.90.91.00	76	Sentenças Judiciais	30.000,00
02.01.02.02.062.0003.0003.3.3.90.91.00	77	Sentenças Judiciais	25.000,00
02.01.02.02.062.0003.0003.4.4.90.91.00	78	Sentenças Judiciais	70.000,00
02.01.02.02.062.0003.0004		PAGAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS	150.000,00
02.01.02.02.062.0003.0004.3.3.90.39.00	79	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
02.01.02.02.062.0003.0005		PAGAMENTO DE ORDENS JUDICIAIS	10.000,00
02.01.02.02.062.0003.0005.3.3.90.32.00	80	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
02.01.02.02.122		Administração Geral	2.529.000,00
02.01.02.02.122.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2.529.000,00
02.01.02.02.122.0002.2050		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL	2.529.000,00
02.01.02.02.122.0002.2050.3.1.90.11.00	81	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.100.000,00
02.01.02.02.122.0002.2050.3.1.90.13.00	82	Obrigações Patronais	60.000,00
02.01.02.02.122.0002.2050.3.1.90.16.00	83	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
02.01.02.02.122.0002.2050.3.1.91.13.00	84	Obrigações Patronais	200.000,00
02.01.02.02.122.0002.2050.3.3.90.14.00	85	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
02.01.02.02.122.0002.2050.3.3.90.30.00	86	Material de Consumo	15.000,00
02.01.02.02.122.0002.2050.3.3.90.33.00	87	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
02.01.02.02.122.0002.2050.3.3.90.35.00	88	Serviços de Consultoria	40.000,00
02.01.02.02.122.0002.2050.3.3.90.36.00	89	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00
02.01.02.02.122.0002.2050.3.3.90.39.00	90	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
02.01.02.02.122.0002.2050.3.3.90.92.00	91	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
02.01.02.02.122.0002.2050.4.4.90.52.00	92	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
02.01.02.14		Direitos da Cidadania	17.000,00
02.01.02.14.422		Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	17.000,00
02.01.02.14.422.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	17.000,00
02.01.02.14.422.0002.2051		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	17.000,00
02.01.02.14.422.0002.2051.3.3.90.14.00	93	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
02.01.02.14.422.0002.2051.3.3.90.30.00	94	Material de Consumo	5.000,00
02.01.02.14.422.0002.2051.3.3.90.33.00	95	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.01.02.14.422.0002.2051.3.3.90.36.00	96	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.01.02.14.422.0002.2051.3.3.90.39.00	97	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.01.02.14.422.0002.2051.4.4.90.52.00	98	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
02.01.02.28		Encargos Especiais	2.000,00
02.01.02.28.846		Outros Encargos Especiais	2.000,00
02.01.02.28.846.0003		OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	2.000,00
02.01.02.28.846.0003.0001		PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	2.000,00
02.01.02.28.846.0003.0001.3.3.90.39.00	99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.01.02.28.846.0003.0001.3.3.91.39.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.01.03		CONTROLADORIA GERAL	699.000,00
02.01.03.04		Administração	697.000,00
02.01.03.04.124		Controle Interno	697.000,00
02.01.03.04.124.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	697.000,00
02.01.03.04.124.0002.2075		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA GERAL	697.000,00
02.01.03.04.124.0002.2075.3.1.90.11.00	101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	590.000,00

02.01.03.04.124.0002.2075.3.1.90.13.00	102	Obrigações Patronais	40.000,00
02.01.03.04.124.0002.2075.3.1.90.16.00	103	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
02.01.03.04.124.0002.2075.3.1.91.13.00	104	Obrigações Patronais	45.000,00
02.01.03.04.124.0002.2075.3.3.90.14.00	105	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
02.01.03.04.124.0002.2075.3.3.90.30.00	106	Material de Consumo	3.000,00
02.01.03.04.124.0002.2075.3.3.90.33.00	107	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
02.01.03.04.124.0002.2075.3.3.90.36.00	108	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.01.03.04.124.0002.2075.3.3.90.39.00	109	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.01.03.04.124.0002.2075.3.3.90.92.00	110	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
02.01.03.04.124.0002.2075.4.4.90.52.00	111	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.01.03.28		Encargos Especiais	2.000,00
02.01.03.28.846		Outros Encargos Especiais	2.000,00
02.01.03.28.846.0003		OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	2.000,00
02.01.03.28.846.0003.0001		PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	2.000,00
02.01.03.28.846.0003.0001.3.3.90.39.00	112	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.01.03.28.846.0003.0001.3.3.91.39.00	113	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.01.04		SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS	53.026.000,00
02.01.04.04		Administração	8.471.000,00
02.01.04.04.122		Administração Geral	8.471.000,00
02.01.04.04.122.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	3.311.000,00
02.01.04.04.122.0002.2100		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS	3.311.000,00
02.01.04.04.122.0002.2100.3.1.90.11.00	114	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.370.000,00
02.01.04.04.122.0002.2100.3.1.90.13.00	115	Obrigações Patronais	100.000,00
02.01.04.04.122.0002.2100.3.1.90.16.00	116	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	70.000,00
02.01.04.04.122.0002.2100.3.1.91.13.00	117	Obrigações Patronais	125.000,00
02.01.04.04.122.0002.2100.3.3.90.14.00	118	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
02.01.04.04.122.0002.2100.3.3.90.30.00	119	Material de Consumo	65.000,00
02.01.04.04.122.0002.2100.3.3.90.33.00	120	Passagens e Despesas com Locomoção	7.000,00
02.01.04.04.122.0002.2100.3.3.90.36.00	121	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
02.01.04.04.122.0002.2100.3.3.90.39.00	122	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
02.01.04.04.122.0002.2100.3.3.90.92.00	123	Despesas de Exercícios Anteriores	150.000,00
02.01.04.04.122.0002.2100.3.3.90.93.00	124	Indenizações e Restituições	25.000,00
02.01.04.04.122.0002.2100.4.4.90.52.00	125	Equipamentos e Material Permanente	290.000,00
02.01.04.04.122.0002.2100.4.4.90.92.00	126	Despesas de Exercícios Anteriores	900.000,00
02.01.04.04.122.0005		INFRAESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL	5.160.000,00
02.01.04.04.122.0005.1101		CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA	5.160.000,00
02.01.04.04.122.0005.1101.4.4.90.51.00	127	Obras e Instalações	5.150.000,00
02.01.04.04.122.0005.1101.4.4.90.61.00	128	Aquisição de Imóveis	10.000,00
02.01.04.15		Urbanismo	26.610.000,00
02.01.04.15.122		Administração Geral	700.000,00
02.01.04.15.122.0005		INFRAESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL	700.000,00
02.01.04.15.122.0005.1100		CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	700.000,00
02.01.04.15.122.0005.1100.4.4.90.51.00	129	Obras e Instalações	610.000,00
02.01.04.15.122.0005.1100.4.4.90.61.00	130	Aquisição de Imóveis	90.000,00
02.01.04.15.451		Infra-Estrutura Urbana	25.910.000,00
02.01.04.15.451.0004		INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS	25.910.000,00
02.01.04.15.451.0004.1102		INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	22.420.000,00
02.01.04.15.451.0004.1102.4.4.90.51.00	131	Obras e Instalações	22.320.000,00
02.01.04.15.451.0004.1102.4.4.90.61.00	132	Aquisição de Imóveis	100.000,00
02.01.04.15.451.0004.1103		PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER	2.640.000,00
02.01.04.15.451.0004.1103.3.3.90.30.00	133	Material de Consumo	10.000,00
02.01.04.15.451.0004.1103.3.3.90.39.00	134	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
02.01.04.15.451.0004.1103.4.4.90.51.00	135	Obras e Instalações	2.610.000,00
02.01.04.15.451.0004.1104		PROJETOS, SUPERVISÃO E APOIO TÉCNICO	850.000,00
02.01.04.15.451.0004.1104.3.3.90.34.00	136	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	50.000,00
02.01.04.15.451.0004.1104.3.3.90.39.00	137	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	800.000,00
02.01.04.16		Habitação	9.630.000,00
02.01.04.16.482		Habitação Urbana	9.630.000,00
02.01.04.16.482.0006		APOIO HABITACIONAL E DEFESA CIVIL	9.630.000,00
02.01.04.16.482.0006.1105		MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA	9.630.000,00
02.01.04.16.482.0006.1105.3.3.90.39.00	138	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	630.000,00
02.01.04.16.482.0006.1105.4.4.90.51.00	139	Obras e Instalações	7.450.000,00
02.01.04.16.482.0006.1105.4.4.90.61.00	140	Aquisição de Imóveis	1.550.000,00
02.01.04.17		Saneamento	8.310.000,00
02.01.04.17.512		Saneamento Básico Urbano	8.310.000,00
02.01.04.17.512.0004		INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS	8.310.000,00
02.01.04.17.512.0004.1106		SANEAMENTO	8.310.000,00
02.01.04.17.512.0004.1106.3.3.90.39.00	141	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
02.01.04.17.512.0004.1106.4.4.90.51.00	142	Obras e Instalações	8.150.000,00
02.01.04.17.512.0004.1106.4.4.90.61.00	143	Aquisição de Imóveis	100.000,00
02.01.04.28		Encargos Especiais	5.000,00
02.01.04.28.846		Outros Encargos Especiais	5.000,00
02.01.04.28.846.0003		OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	5.000,00
02.01.04.28.846.0003.0001		PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	5.000,00
02.01.04.28.846.0003.0001.3.3.90.39.00	144	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
02.01.04.28.846.0003.0001.3.3.91.39.00	145	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
02.01.05		FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	54.000,00
02.01.05.14		Direitos da Cidadania	54.000,00
02.01.05.14.422		Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	54.000,00
02.01.05.14.422.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	54.000,00
02.01.05.14.422.0002.2125		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FMPDC	54.000,00
02.01.05.14.422.0002.2125.3.3.90.14.00	146	Diárias – Pessoal Civil	11.000,00
02.01.05.14.422.0002.2125.3.3.90.30.00	147	Material de Consumo	10.000,00
02.01.05.14.422.0002.2125.3.3.90.33.00	148	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
02.01.05.14.422.0002.2125.3.3.90.36.00	149	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
02.01.05.14.422.0002.2125.3.3.90.39.00	150	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
02.01.05.14.422.0002.2125.4.4.90.52.00	151	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.02		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO	23.930.815,64
02.02.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO	366.000,00
02.02.01.04		Administração	361.000,00
02.02.01.04.122		Administração Geral	361.000,00
02.02.01.04.122.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	361.000,00
02.02.01.04.122.0002.2150		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO	361.000,00
02.02.01.04.122.0002.2150.3.1.90.11.00	152	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	190.000,00
02.02.01.04.122.0002.2150.3.1.90.13.00	153	Obrigações Patronais	30.000,00
02.02.01.04.122.0002.2150.3.1.90.16.00	154	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
02.02.01.04.122.0002.2150.3.1.91.13.00	155	Obrigações Patronais	45.000,00
02.02.01.04.122.0002.2150.3.3.90.14.00	156	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
02.02.01.04.122.0002.2150.3.3.90.30.00	157	Material de Consumo	5.000,00
02.02.01.04.122.0002.2150.3.3.90.33.00	158	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00

02.02.01.04.122.0002.2150.3.3.90.36.00	159	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.02.01.04.122.0002.2150.3.3.90.39.00	160	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
02.02.01.04.122.0002.2150.4.4.90.52.00	161	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.02.01.28		Encargos Especiais	5.000,00
02.02.01.28.846		Outros Encargos Especiais	5.000,00
02.02.01.28.846.0003		OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	5.000,00
02.02.01.28.846.0003.0001		PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	5.000,00
02.02.01.28.846.0003.0001.3.3.90.39.00	162	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
02.02.01.28.846.0003.0001.3.3.91.39.00	163	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
02.02.02		DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	19.696.815,64
02.02.02.04		Administração	19.496.815,64
02.02.02.04.122		Administração Geral	14.737.000,00
02.02.02.04.122.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	8.237.000,00
02.02.02.04.122.0002.2175		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.799.000,00
02.02.02.04.122.0002.2175.3.1.90.11.00	164	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000.000,00
02.02.02.04.122.0002.2175.3.1.90.13.00	165	Obrigações Patronais	90.000,00
02.02.02.04.122.0002.2175.3.1.90.16.00	166	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00
02.02.02.04.122.0002.2175.3.1.91.13.00	167	Obrigações Patronais	320.000,00
02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.14.00	168	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.30.00	169	Material de Consumo	30.000,00
02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.32.00	170	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00
02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.33.00	171	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.34.00	172	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	50.000,00
02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00	173	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	696.000,00
02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.39.00	174	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.92.00	175	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.93.00	176	Indenizações e Restituições	10.000,00
02.02.02.04.122.0002.2175.4.4.90.52.00	177	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
02.02.02.04.122.0002.2175.4.4.90.92.00	178	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
02.02.02.04.122.0002.2176		MANUTENÇÃO DO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS	930.000,00
02.02.02.04.122.0002.2176.3.1.90.11.00	179	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	800.000,00
02.02.02.04.122.0002.2176.3.1.90.13.00	180	Obrigações Patronais	30.000,00
02.02.02.04.122.0002.2176.3.1.90.16.00	181	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
02.02.02.04.122.0002.2176.3.1.91.13.00	182	Obrigações Patronais	90.000,00
02.02.02.04.122.0002.2179		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE UNIDADES PÚBLICAS E CONVÊNIOS	2.460.000,00
02.02.02.04.122.0002.2179.3.3.90.30.00	183	Material de Consumo	5.000,00
02.02.02.04.122.0002.2179.3.3.90.36.00	184	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	250.000,00
02.02.02.04.122.0002.2179.3.3.90.39.00	185	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.200.000,00
02.02.02.04.122.0002.2179.4.4.90.52.00	186	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.02.02.04.122.0002.2180		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO SAUDÁVEL - PAS	13.000,00
02.02.02.04.122.0002.2180.3.3.90.30.00	187	Material de Consumo	5.000,00
02.02.02.04.122.0002.2180.3.3.90.36.00	188	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.02.02.04.122.0002.2180.3.3.90.39.00	189	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.02.02.04.122.0002.2180.4.4.90.52.00	190	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
02.02.02.04.122.0002.2181		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS E ASSISTÊNCIA GERAL AO SERVIDOR	35.000,00
02.02.02.04.122.0002.2181.3.3.90.08.00	191	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	25.000,00
02.02.02.04.122.0002.2181.3.3.90.36.00	192	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.02.02.04.122.0002.2181.3.3.90.39.00	193	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.02.02.04.122.0007		MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	0
02.02.02.04.122.0007.1175		PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	6.500.000,00
02.02.02.04.122.0007.1175.3.3.90.30.00	194	Material de Consumo	200.000,00
02.02.02.04.122.0007.1175.3.3.90.35.00	195	Serviços de Consultoria	50.000,00
02.02.02.04.122.0007.1175.3.3.90.36.00	196	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
02.02.02.04.122.0007.1175.3.3.90.39.00	197	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
02.02.02.04.122.0007.1175.4.4.90.51.00	198	Obras e Instalações	40.000,00
02.02.02.04.122.0007.1175.4.4.90.52.00	199	Equipamentos e Material Permanente	5.700.000,00
02.02.02.04.128		Formação de Recursos Humanos	25.000,00
02.02.02.04.128.0007		MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	25.000,00
02.02.02.04.128.0007.2182		INVESTIMENTO EM RECURSOS HUMANOS	25.000,00
02.02.02.04.128.0007.2182.3.3.90.30.00	200	Material de Consumo	5.000,00
02.02.02.04.128.0007.2182.3.3.90.36.00	201	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.02.02.04.128.0007.2182.3.3.90.39.00	202	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
02.02.02.04.331		Proteção e Benefícios ao Trabalhador	4.734.815,64
02.02.02.04.331.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	4.734.815,64
02.02.02.04.331.0002.2177		MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (PREFEITURA)	2.000.000,00
02.02.02.04.331.0002.2177.3.3.90.46.00	203	Auxílio-alimentação	2.000.000,00
02.02.02.04.331.0002.2178		MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (PREFEITURA)	2.734.815,64
02.02.02.04.331.0002.2178.3.3.90.49.00	204	Auxílio-Transporte	2.734.815,64
02.02.02.06		Segurança Pública	200.000,00
02.02.02.06.181		Policiamento	200.000,00
02.02.02.06.181.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	200.000,00
02.02.02.06.181.0002.2183		MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	8.000,00
02.02.02.06.181.0002.2183.3.3.90.30.00	205	Material de Consumo	3.000,00
02.02.02.06.181.0002.2183.3.3.90.36.00	206	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.02.02.06.181.0002.2183.3.3.90.39.00	207	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.02.02.06.181.0002.2183.4.4.90.52.00	208	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
02.02.02.06.181.0002.2184		MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	80.000,00
02.02.02.06.181.0002.2184.3.3.90.30.00	209	Material de Consumo	40.000,00
02.02.02.06.181.0002.2184.3.3.90.36.00	210	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
02.02.02.06.181.0002.2184.3.3.90.39.00	211	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
02.02.02.06.181.0002.2184.4.4.90.52.00	212	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.02.02.06.181.0002.2185		MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA	86.000,00
02.02.02.06.181.0002.2185.3.3.90.30.00	213	Material de Consumo	10.000,00
02.02.02.06.181.0002.2185.3.3.90.36.00	214	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	70.000,00
02.02.02.06.181.0002.2185.3.3.90.39.00	215	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
02.02.02.06.181.0002.2185.4.4.90.52.00	216	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
02.02.02.06.181.0002.2186		MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	26.000,00
02.02.02.06.181.0002.2186.3.3.90.30.00	217	Material de Consumo	6.000,00
02.02.02.06.181.0002.2186.3.3.90.36.00	218	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
02.02.02.06.181.0002.2186.3.3.90.39.00	219	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.000,00
02.02.02.06.181.0002.2186.4.4.90.52.00	220	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
02.02.03		DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	3.310.000,00
02.02.03.04		Administração	3.010.000,00
02.02.03.04.122		Administração Geral	865.000,00
02.02.03.04.122.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	865.000,00
02.02.03.04.122.0002.2200		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	865.000,00
02.02.03.04.122.0002.2200.3.1.90.11.00	221	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	400.000,00
02.02.03.04.122.0002.2200.3.1.90.13.00	222	Obrigações Patronais	20.000,00
02.02.03.04.122.0002.2200.3.1.90.16.00	223	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
02.02.03.04.122.0002.2200.3.1.91.13.00	224	Obrigações Patronais	35.000,00
02.02.03.04.122.0002.2200.3.3.90.34.00	225	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	400.000,00

02.02.03.04.126		Tecnologia da Informatização	2.145.000,00
02.02.03.04.126.0007		MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	2.145.000,00
02.02.03.04.126.0007.2201		MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	2.145.000,00
02.02.03.04.126.0007.2201.3.3.90.30.00	226	Material de Consumo	15.000,00
02.02.03.04.126.0007.2201.3.3.90.35.00	227	Serviços de Consultoria	5.000,00
02.02.03.04.126.0007.2201.3.3.90.36.00	228	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.02.03.04.126.0007.2201.3.3.90.39.00	229	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000.000,00
02.02.03.04.126.0007.2201.3.3.90.92.00	230	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
02.02.03.04.126.0007.2201.4.4.90.52.00	231	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
02.02.03.19		Ciência e Tecnologia	300.000,00
02.02.03.19.126		Tecnologia da Informatização	300.000,00
02.02.03.19.126.0007		MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	300.000,00
02.02.03.19.126.0007.1200		PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	300.000,00
02.02.03.19.126.0007.1200.3.3.90.39.00	232	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
02.02.03.19.126.0007.1200.4.4.90.52.00	233	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
02.02.04		DIRETORIA DE ORÇAMENTO	558.000,00
02.02.04.04		Administração	558.000,00
02.02.04.04.122		Administração Geral	558.000,00
02.02.04.04.122.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	558.000,00
02.02.04.04.122.0002.2225		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO	558.000,00
02.02.04.04.122.0002.2225.3.1.90.11.00	234	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
02.02.04.04.122.0002.2225.3.1.90.13.00	235	Obrigações Patronais	25.000,00
02.02.04.04.122.0002.2225.3.1.90.16.00	236	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
02.02.04.04.122.0002.2225.3.1.91.13.00	237	Obrigações Patronais	22.000,00
02.02.04.04.122.0002.2225.3.3.70.41.00	238	Contribuições	150.000,00
02.02.04.04.122.0002.2225.3.3.90.14.00	239	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
02.02.04.04.122.0002.2225.3.3.90.30.00	240	Material de Consumo	5.000,00
02.02.04.04.122.0002.2225.3.3.90.33.00	241	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
02.02.04.04.122.0002.2225.3.3.90.35.00	242	Serviços de Consultoria	25.000,00
02.02.04.04.122.0002.2225.3.3.90.36.00	243	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.02.04.04.122.0002.2225.3.3.90.39.00	244	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.02.04.04.122.0002.2225.4.4.90.52.00	245	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.03		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS	4.757.000,00
02.03.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS	4.757.000,00
02.03.01.04		Administração	716.000,00
02.03.01.04.122		Administração Geral	716.000,00
02.03.01.04.122.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	716.000,00
02.03.01.04.122.0002.2250		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REGIONAL DE BURITIS	133.000,00
02.03.01.04.122.0002.2250.3.1.90.11.00	246	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
02.03.01.04.122.0002.2250.3.1.90.13.00	247	Obrigações Patronais	5.000,00
02.03.01.04.122.0002.2250.3.1.90.16.00	248	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00
02.03.01.04.122.0002.2250.3.1.91.13.00	249	Obrigações Patronais	10.000,00
02.03.01.04.122.0002.2250.3.3.90.14.00	250	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
02.03.01.04.122.0002.2250.3.3.90.30.00	251	Material de Consumo	2.000,00
02.03.01.04.122.0002.2250.3.3.90.33.00	252	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
02.03.01.04.122.0002.2250.3.3.90.36.00	253	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.03.01.04.122.0002.2250.3.3.90.39.00	254	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.03.01.04.122.0002.2250.4.4.90.51.00	255	Obras e Instalações	2.000,00
02.03.01.04.122.0002.2250.4.4.90.52.00	256	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.03.01.04.122.0002.2251		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DOS CAMPOS	583.000,00
02.03.01.04.122.0002.2251.3.1.90.11.00	257	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	470.000,00
02.03.01.04.122.0002.2251.3.1.90.13.00	258	Obrigações Patronais	60.000,00
02.03.01.04.122.0002.2251.3.1.90.16.00	259	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
02.03.01.04.122.0002.2251.3.1.91.13.00	260	Obrigações Patronais	20.000,00
02.03.01.04.122.0002.2251.3.3.90.14.00	261	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
02.03.01.04.122.0002.2251.3.3.90.30.00	262	Material de Consumo	3.000,00
02.03.01.04.122.0002.2251.3.3.90.33.00	263	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.03.01.04.122.0002.2251.3.3.90.36.00	264	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.03.01.04.122.0002.2251.3.3.90.39.00	265	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.03.01.04.122.0002.2251.4.4.90.51.00	266	Obras e Instalações	5.000,00
02.03.01.04.122.0002.2251.4.4.90.52.00	267	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.03.01.17		Saneamento	47.000,00
02.03.01.17.511		Saneamento Básico Rural	47.000,00
02.03.01.17.511.0013		AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL	47.000,00
02.03.01.17.511.0013.1250		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA NA ZONA RURAL	47.000,00
02.03.01.17.511.0013.1250.3.3.90.30.00	268	Material de Consumo	10.000,00
02.03.01.17.511.0013.1250.3.3.90.36.00	269	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
02.03.01.17.511.0013.1250.3.3.90.39.00	270	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
02.03.01.17.511.0013.1250.4.4.90.51.00	271	Obras e Instalações	3.000,00
02.03.01.17.511.0013.1250.4.4.90.52.00	272	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.03.01.18		Gestão Ambiental	12.000,00
02.03.01.18.541		Preservação e Conservação Ambiental	12.000,00
02.03.01.18.541.0013		AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL	12.000,00
02.03.01.18.541.0013.1251		PROGRAMA PRODUTOR DE ÁGUAS - CONSERVAÇÃO DE NASCENTES	12.000,00
02.03.01.18.541.0013.1251.3.3.90.30.00	273	Material de Consumo	3.000,00
02.03.01.18.541.0013.1251.3.3.90.36.00	274	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
02.03.01.18.541.0013.1251.3.3.90.39.00	275	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.03.01.18.541.0013.1251.4.4.90.52.00	276	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.03.01.20		Agricultura	3.979.000,00
02.03.01.20.122		Administração Geral	1.535.000,00
02.03.01.20.122.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1.535.000,00
02.03.01.20.122.0002.2252		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS	1.535.000,00
02.03.01.20.122.0002.2252.3.1.90.11.00	277	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.200.000,00
02.03.01.20.122.0002.2252.3.1.90.13.00	278	Obrigações Patronais	110.000,00
02.03.01.20.122.0002.2252.3.1.90.16.00	279	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	60.000,00
02.03.01.20.122.0002.2252.3.1.91.13.00	280	Obrigações Patronais	110.000,00
02.03.01.20.122.0002.2252.3.3.90.14.00	281	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
02.03.01.20.122.0002.2252.3.3.90.30.00	282	Material de Consumo	10.000,00
02.03.01.20.122.0002.2252.3.3.90.33.00	283	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
02.03.01.20.122.0002.2252.3.3.90.36.00	284	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.03.01.20.122.0002.2252.3.3.90.39.00	285	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
02.03.01.20.122.0002.2252.3.3.90.92.00	286	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
02.03.01.20.122.0002.2252.3.3.90.93.00	287	Indenizações e Restituições	10.000,00
02.03.01.20.122.0002.2252.4.4.90.52.00	288	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
02.03.01.20.605		Abastecimento	2.164.000,00
02.03.01.20.605.0013		AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL	2.164.000,00
02.03.01.20.605.0013.2254		PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	794.000,00
02.03.01.20.605.0013.2254.3.3.90.30.00	289	Material de Consumo	701.000,00
02.03.01.20.605.0013.2254.3.3.90.39.00	290	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	85.000,00
02.03.01.20.605.0013.2254.4.4.90.52.00	291	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
02.03.01.20.605.0013.2255		MANUTENÇÃO DE FEIRAS LIVRES	877.000,00
02.03.01.20.605.0013.2255.3.3.90.14.00	292	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.03.01.20.605.0013.2255.3.3.90.30.00	293	Material de Consumo	3.000,00

02.03.01.20.605.0013.2255.3.3.90.33.00	294	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
02.03.01.20.605.0013.2255.3.3.90.36.00	295	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.03.01.20.605.0013.2255.3.3.90.39.00	296	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.03.01.20.605.0013.2255.4.4.90.51.00	297	Obras e Instalações	855.000,00
02.03.01.20.605.0013.2255.4.4.90.52.00	298	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.03.01.20.605.0013.2256		PROGRAMA DE MELHORIA DE GESTÃO DE PEQUENAS PROPRIEDADES LEITEIRAS	17.000,00
02.03.01.20.605.0013.2256.3.3.90.30.00	299	Material de Consumo	7.000,00
02.03.01.20.605.0013.2256.3.3.90.39.00	300	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.03.01.20.605.0013.2257		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	37.000,00
02.03.01.20.605.0013.2257.3.1.90.11.00	301	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
02.03.01.20.605.0013.2257.3.1.90.13.00	302	Obrigações Patronais	3.000,00
02.03.01.20.605.0013.2257.3.1.90.16.00	303	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
02.03.01.20.605.0013.2257.3.1.91.13.00	304	Obrigações Patronais	3.000,00
02.03.01.20.605.0013.2257.3.3.90.14.00	305	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
02.03.01.20.605.0013.2257.3.3.90.30.00	306	Material de Consumo	5.000,00
02.03.01.20.605.0013.2257.3.3.90.33.00	307	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
02.03.01.20.605.0013.2257.3.3.90.36.00	308	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
02.03.01.20.605.0013.2257.3.3.90.39.00	309	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.03.01.20.605.0013.2257.4.4.90.52.00	310	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.03.01.20.605.0013.2258		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS	439.000,00
02.03.01.20.605.0013.2258.3.3.90.14.00	311	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
02.03.01.20.605.0013.2258.3.3.90.30.00	312	Material de Consumo	5.000,00
02.03.01.20.605.0013.2258.3.3.90.36.00	313	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.03.01.20.605.0013.2258.3.3.90.39.00	314	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.03.01.20.605.0013.2258.4.4.90.51.00	315	Obras e Instalações	400.000,00
02.03.01.20.605.0013.2258.4.4.90.52.00	316	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
02.03.01.20.606		Extensão Rural	184.000,00
02.03.01.20.606.0013		AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL	184.000,00
02.03.01.20.606.0013.2253		APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	15.000,00
02.03.01.20.606.0013.2253.3.3.90.30.00	317	Material de Consumo	5.000,00
02.03.01.20.606.0013.2253.3.3.90.39.00	318	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.03.01.20.606.0013.2259		MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	26.000,00
02.03.01.20.606.0013.2259.3.3.90.30.00	319	Material de Consumo	15.000,00
02.03.01.20.606.0013.2259.3.3.90.39.00	320	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.03.01.20.606.0013.2259.4.4.90.52.00	321	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.03.01.20.606.0013.2260		CONTRIBUIÇÃO À EMATER/MG	75.000,00
02.03.01.20.606.0013.2260.3.3.30.41.00	322	Contribuições	75.000,00
02.03.01.20.606.0013.2261		FOMENTO AO ASSOCIATIVISMO	53.000,00
02.03.01.20.606.0013.2261.3.3.50.41.00	323	Contribuições	50.000,00
02.03.01.20.606.0013.2261.3.3.90.39.00	324	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
02.03.01.20.606.0013.2262		PROMOÇÃO E APOIO DE EVENTOS NO AGRONEGÓCIOS	15.000,00
02.03.01.20.606.0013.2262.3.3.50.41.00	325	Contribuições	15.000,00
02.03.01.20.782		Transporte Rodoviário	96.000,00
02.03.01.20.782.0004		INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS	96.000,00
02.03.01.20.782.0004.2263		CONSERVAÇÃO DE PONTES, MATA-BURROS E ESTRADAS RURAIS	96.000,00
02.03.01.20.782.0004.2263.3.3.90.30.00	326	Material de Consumo	10.000,00
02.03.01.20.782.0004.2263.3.3.90.39.00	327	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	85.000,00
02.03.01.20.782.0004.2263.4.4.90.52.00	328	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.03.01.28		Encargos Especiais	3.000,00
02.03.01.28.846		Outros Encargos Especiais	3.000,00
02.03.01.28.846.0003		OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	3.000,00
02.03.01.28.846.0003.0001		PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	3.000,00
02.03.01.28.846.0003.0001.3.3.90.39.00	329	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
02.03.01.28.846.0003.0001.3.3.91.39.00	330	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	4.524.000,00
02.04.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	4.492.000,00
02.04.01.13		Cultura	4.487.000,00
02.04.01.13.122		Administração Geral	3.419.000,00
02.04.01.13.122.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	3.419.000,00
02.04.01.13.122.0002.2275		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	3.419.000,00
02.04.01.13.122.0002.2275.3.1.90.11.00	331	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.500.000,00
02.04.01.13.122.0002.2275.3.1.90.13.00	332	Obrigações Patronais	100.000,00
02.04.01.13.122.0002.2275.3.1.90.16.00	333	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	60.000,00
02.04.01.13.122.0002.2275.3.1.91.13.00	334	Obrigações Patronais	300.000,00
02.04.01.13.122.0002.2275.3.3.90.14.00	335	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
02.04.01.13.122.0002.2275.3.3.90.30.00	336	Material de Consumo	10.000,00
02.04.01.13.122.0002.2275.3.3.90.33.00	337	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
02.04.01.13.122.0002.2275.3.3.90.35.00	338	Serviços de Consultoria	5.000,00
02.04.01.13.122.0002.2275.3.3.90.36.00	339	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.04.01.13.122.0002.2275.3.3.90.39.00	340	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
02.04.01.13.122.0002.2275.3.3.90.92.00	341	Despesas de Exercícios Anteriores	25.000,00
02.04.01.13.122.0002.2275.3.3.90.93.00	342	Indenizações e Restituições	5.000,00
02.04.01.13.122.0002.2275.4.4.90.52.00	343	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.04.01.13.128		Formação de Recursos Humanos	14.000,00
02.04.01.13.128.0017		FORTALECIMENTO DA CULTURA	14.000,00
02.04.01.13.128.0017.2276		CAPACITAÇÃO E OFICINAS DE TREINAMENTO	14.000,00
02.04.01.13.128.0017.2276.3.3.90.30.00	344	Material de Consumo	4.000,00
02.04.01.13.128.0017.2276.3.3.90.36.00	345	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.04.01.13.128.0017.2276.3.3.90.39.00	346	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.04.01.13.391		Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	59.000,00
02.04.01.13.391.0017		FORTALECIMENTO DA CULTURA	59.000,00
02.04.01.13.391.0017.2277		MANUTENÇÃO DE MUSEUS E POLÍTICA PATRIMONIAL	16.000,00
02.04.01.13.391.0017.2277.3.3.90.30.00	347	Material de Consumo	5.000,00
02.04.01.13.391.0017.2277.3.3.90.36.00	348	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.04.01.13.391.0017.2277.3.3.90.39.00	349	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.04.01.13.391.0017.2277.4.4.90.52.00	350	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.04.01.13.391.0017.2278		MANUTENÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO	14.000,00
02.04.01.13.391.0017.2278.3.3.90.30.00	351	Material de Consumo	5.000,00
02.04.01.13.391.0017.2278.3.3.90.39.00	352	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
02.04.01.13.391.0017.2278.4.4.90.52.00	353	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.04.01.13.391.0017.2279		CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	11.000,00
02.04.01.13.391.0017.2279.3.3.90.30.00	354	Material de Consumo	5.000,00
02.04.01.13.391.0017.2279.3.3.90.36.00	355	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.04.01.13.391.0017.2279.3.3.90.39.00	356	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.04.01.13.391.0017.2280		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALERIA DE ARTE	18.000,00
02.04.01.13.391.0017.2280.3.3.90.30.00	357	Material de Consumo	6.000,00
02.04.01.13.391.0017.2280.3.3.90.36.00	358	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.04.01.13.391.0017.2280.3.3.90.39.00	359	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.04.01.13.391.0017.2280.4.4.90.52.00	360	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.04.01.13.392		Difusão Cultural	995.000,00
02.04.01.13.392.0017		FORTALECIMENTO DA CULTURA	995.000,00
02.04.01.13.392.0017.2281		MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA	17.000,00
02.04.01.13.392.0017.2281.3.3.90.30.00	361	Material de Consumo	5.000,00
02.04.01.13.392.0017.2281.3.3.90.36.00	362	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.04.01.13.392.0017.2281.3.3.90.39.00	363	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.04.01.13.392.0017.2281.4.4.90.52.00	364	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

02.04.01.13.392.0017.2282		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	81.000,00
02.04.01.13.392.0017.2282.3.3.90.30.00	365	Material de Consumo	10.000,00
02.04.01.13.392.0017.2282.3.3.90.36.00	366	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.04.01.13.392.0017.2282.3.3.90.39.00	367	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.04.01.13.392.0017.2282.4.4.90.52.00	368	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
02.04.01.13.392.0017.2283		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CIRCO CULTURA ITINERANTE	4.000,00
02.04.01.13.392.0017.2283.3.3.90.30.00	369	Material de Consumo	1.000,00
02.04.01.13.392.0017.2283.3.3.90.36.00	370	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.04.01.13.392.0017.2283.3.3.90.39.00	371	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.04.01.13.392.0017.2283.4.4.90.52.00	372	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.04.01.13.392.0017.2284		APOIO À CULTURA POPULAR	19.000,00
02.04.01.13.392.0017.2284.3.3.50.43.00	373	Subvenções Sociais	4.000,00
02.04.01.13.392.0017.2284.3.3.90.30.00	374	Material de Consumo	5.000,00
02.04.01.13.392.0017.2284.3.3.90.36.00	375	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.04.01.13.392.0017.2284.3.3.90.39.00	376	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.04.01.13.392.0017.2285		MANUTENÇÃO DE GRUPOS ARTÍSTICOS MUNICIPAIS	16.000,00
02.04.01.13.392.0017.2285.3.3.90.30.00	377	Material de Consumo	5.000,00
02.04.01.13.392.0017.2285.3.3.90.36.00	378	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.04.01.13.392.0017.2285.3.3.90.39.00	379	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.04.01.13.392.0017.2285.4.4.90.52.00	380	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.04.01.13.392.0017.2286		MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL E ESPAÇOS ARTÍSTICOS	21.000,00
02.04.01.13.392.0017.2286.3.3.90.30.00	381	Material de Consumo	10.000,00
02.04.01.13.392.0017.2286.3.3.90.36.00	382	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.04.01.13.392.0017.2286.3.3.90.39.00	383	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.04.01.13.392.0017.2286.4.4.90.52.00	384	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.04.01.13.392.0017.2287		INCENTIVO A CULTURA	6.000,00
02.04.01.13.392.0017.2287.3.3.50.43.00	385	Subvenções Sociais	1.000,00
02.04.01.13.392.0017.2287.3.3.90.48.00	386	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
02.04.01.13.392.0017.2288		POPULARIZAÇÃO DO ACESSO A ARTE - EVENTOS CULTURAIS	831.000,00
02.04.01.13.392.0017.2288.3.3.90.30.00	387	Material de Consumo	6.000,00
02.04.01.13.392.0017.2288.3.3.90.31.00	388	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
02.04.01.13.392.0017.2288.3.3.90.36.00	389	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	55.000,00
02.04.01.13.392.0017.2288.3.3.90.39.00	390	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	760.000,00
02.04.01.28		Encargos Especiais	5.000,00
02.04.01.28.846		Outros Encargos Especiais	5.000,00
02.04.01.28.846.0003		OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	5.000,00
02.04.01.28.846.0003.0001		PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	5.000,00
02.04.01.28.846.0003.0001.3.3.90.39.00	391	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
02.04.01.28.846.0003.0001.3.3.91.39.00	392	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
02.04.02		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	32.000,00
02.04.02.13		Cultura	32.000,00
02.04.02.13.391		Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	32.000,00
02.04.02.13.391.0017		FORTALECIMENTO DA CULTURA	32.000,00
02.04.02.13.391.0017.2300		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	32.000,00
02.04.02.13.391.0017.2300.3.3.50.43.00	393	Subvenções Sociais	3.000,00
02.04.02.13.391.0017.2300.3.3.90.30.00	394	Material de Consumo	3.000,00
02.04.02.13.391.0017.2300.3.3.90.36.00	395	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.04.02.13.391.0017.2300.3.3.90.39.00	396	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.000,00
02.04.02.13.391.0017.2300.3.3.90.48.00	397	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
02.04.02.13.391.0017.2300.4.4.90.52.00	398	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	1.023.000,00
02.05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	1.023.000,00
02.05.01.04		Administração	643.000,00
02.05.01.04.122		Administração Geral	643.000,00
02.05.01.04.122.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	607.000,00
02.05.01.04.122.0002.2325		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	600.000,00
02.05.01.04.122.0002.2325.3.1.90.11.00	399	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	450.000,00
02.05.01.04.122.0002.2325.3.1.90.13.00	400	Obrigações Patronais	50.000,00
02.05.01.04.122.0002.2325.3.1.90.16.00	401	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.000,00
02.05.01.04.122.0002.2325.3.1.91.13.00	402	Obrigações Patronais	40.000,00
02.05.01.04.122.0002.2325.3.3.90.14.00	403	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
02.05.01.04.122.0002.2325.3.3.90.30.00	404	Material de Consumo	5.000,00
02.05.01.04.122.0002.2325.3.3.90.33.00	405	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
02.05.01.04.122.0002.2325.3.3.90.36.00	406	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.05.01.04.122.0002.2325.3.3.90.39.00	407	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.05.01.04.122.0002.2325.3.3.90.92.00	408	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
02.05.01.04.122.0002.2325.3.3.90.93.00	409	Indenizações e Restituições	5.000,00
02.05.01.04.122.0002.2325.4.4.90.52.00	410	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.05.01.04.122.0002.2325.4.4.90.92.00	411	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
02.05.01.04.122.0002.2327		MANUTENÇÃO E DESPESAS COM VEÍCULOS DA SECRETARIA	7.000,00
02.05.01.04.122.0002.2327.3.3.90.30.00	412	Material de Consumo	2.000,00
02.05.01.04.122.0002.2327.3.3.90.39.00	413	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.05.01.04.122.0012		DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA	36.000,00
02.05.01.04.122.0012.2326		PROGRAMA NATAL DIVINO E OUTRAS CAMPANHAS	36.000,00
02.05.01.04.122.0012.2326.3.3.50.41.00	414	Contribuições	15.000,00
02.05.01.04.122.0012.2326.3.3.90.30.00	415	Material de Consumo	5.000,00
02.05.01.04.122.0012.2326.3.3.90.32.00	416	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
02.05.01.04.122.0012.2326.3.3.90.36.00	417	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.05.01.04.122.0012.2326.3.3.90.39.00	418	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.05.01.04.122.0012.2326.4.4.90.52.00	419	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.05.01.11		Trabalho	52.000,00
02.05.01.11.333		Empregabilidade	21.000,00
02.05.01.11.333.0012		DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA	21.000,00
02.05.01.11.333.0012.2328		PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	21.000,00
02.05.01.11.333.0012.2328.3.3.90.30.00	420	Material de Consumo	5.000,00
02.05.01.11.333.0012.2328.3.3.90.32.00	421	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
02.05.01.11.333.0012.2328.3.3.90.36.00	422	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.05.01.11.333.0012.2328.3.3.90.39.00	423	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.05.01.11.333.0012.2328.4.4.90.52.00	424	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.05.01.11.334		Fomento ao Trabalho	31.000,00
02.05.01.11.334.0012		DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA	31.000,00
02.05.01.11.334.0012.2329		PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E POLITICA DO TURISMO	31.000,00
02.05.01.11.334.0012.2329.3.3.50.41.00	425	Contribuições	10.000,00
02.05.01.11.334.0012.2329.3.3.90.14.00	426	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
02.05.01.11.334.0012.2329.3.3.90.30.00	427	Material de Consumo	2.000,00
02.05.01.11.334.0012.2329.3.3.90.33.00	428	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
02.05.01.11.334.0012.2329.3.3.90.36.00	429	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.05.01.11.334.0012.2329.3.3.90.39.00	430	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.05.01.11.334.0012.2329.4.4.90.51.00	431	Obras e Instalações	1.000,00
02.05.01.11.334.0012.2329.4.4.90.61.00	432	Aquisição de Imóveis	1.000,00
02.05.01.19		Ciência e Tecnologia	8.000,00
02.05.01.19.573		Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	8.000,00
02.05.01.19.573.0012		DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA	8.000,00
02.05.01.19.573.0012.2330		PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BASE DE DADOS SÓCIO-ECONÔMICOS	8.000,00
02.05.01.19.573.0012.2330.3.3.	433	Material de Consumo	2.000,00

90.30.00			
02.05.01.19.573.0012.2330.3.3.90.32.00	434	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
02.05.01.19.573.0012.2330.3.3.90.36.00	435	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.05.01.19.573.0012.2330.3.3.90.39.00	436	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
02.05.01.22		Indústria	66.000,00
02.05.01.22.661		Promoção Industrial	66.000,00
02.05.01.22.661.0012		DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA	66.000,00
02.05.01.22.661.0012.2331		PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, APOIO E MANUTENÇÃO DE CENTROS INDUSTRIAIS E NÚCLEOS	29.000,00
02.05.01.22.661.0012.2331.3.1.90.11.00	437	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
02.05.01.22.661.0012.2331.3.1.90.13.00	438	Obrigações Patronais	5.000,00
02.05.01.22.661.0012.2331.3.1.90.16.00	439	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
02.05.01.22.661.0012.2331.3.1.91.13.00	440	Obrigações Patronais	1.000,00
02.05.01.22.661.0012.2331.3.3.90.14.00	441	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.05.01.22.661.0012.2331.3.3.90.30.00	442	Material de Consumo	1.000,00
02.05.01.22.661.0012.2331.3.3.90.33.00	443	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.05.01.22.661.0012.2331.3.3.90.36.00	444	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.05.01.22.661.0012.2331.3.3.90.39.00	445	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.05.01.22.661.0012.2331.4.4.90.51.00	446	Obras e Instalações	1.000,00
02.05.01.22.661.0012.2331.4.4.90.52.00	447	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.05.01.22.661.0012.2331.4.4.90.61.00	448	Aquisição de Imóveis	1.000,00
02.05.01.22.661.0012.2332		PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS	37.000,00
02.05.01.22.661.0012.2332.3.3.50.41.00	449	Contribuições	10.000,00
02.05.01.22.661.0012.2332.3.3.90.14.00	450	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.05.01.22.661.0012.2332.3.3.90.30.00	451	Material de Consumo	5.000,00
02.05.01.22.661.0012.2332.3.3.90.33.00	452	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
02.05.01.22.661.0012.2332.3.3.90.36.00	453	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.05.01.22.661.0012.2332.3.3.90.39.00	454	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.05.01.22.661.0012.2332.4.4.90.51.00	455	Obras e Instalações	5.000,00
02.05.01.22.661.0012.2332.4.4.90.61.00	456	Aquisição de Imóveis	1.000,00
02.05.01.26		Transporte	246.000,00
02.05.01.26.781		Transporte Aéreo	246.000,00
02.05.01.26.781.0012		DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA	246.000,00
02.05.01.26.781.0012.2333		AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO	246.000,00
02.05.01.26.781.0012.2333.3.3.90.30.00	457	Material de Consumo	10.000,00
02.05.01.26.781.0012.2333.3.3.90.32.00	458	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
02.05.01.26.781.0012.2333.3.3.90.36.00	459	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.05.01.26.781.0012.2333.3.3.90.39.00	460	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
02.05.01.26.781.0012.2333.4.4.90.51.00	461	Obras e Instalações	10.000,00
02.05.01.26.781.0012.2333.4.4.90.52.00	462	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
02.05.01.26.781.0012.2333.4.4.90.61.00	463	Aquisição de Imóveis	1.000,00
02.05.01.28		Encargos Especiais	8.000,00
02.05.01.28.846		Outros Encargos Especiais	8.000,00
02.05.01.28.846.0003		OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	8.000,00
02.05.01.28.846.0003.0001		PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	8.000,00
02.05.01.28.846.0003.0001.3.3.90.39.00	464	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
02.05.01.28.846.0003.0001.3.3.91.39.00	465	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	14.595.000,00
02.06.01		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	36.000,00
02.06.01.16		Habitação	36.000,00
02.06.01.16.482		Habitação Urbana	36.000,00
02.06.01.16.482.0006		APOIO HABITACIONAL E DEFESA CIVIL	36.000,00
02.06.01.16.482.0006.2350		INFRAESTRUTURA HABITACIONAL	36.000,00
02.06.01.16.482.0006.2350.4.4.90.51.00	466	Obras e Instalações	36.000,00
02.06.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.972.000,00
02.06.02.08		Assistência Social	13.967.000,00
02.06.02.08.122		Administração Geral	5.685.000,00
02.06.02.08.122.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	5.685.000,00
02.06.02.08.122.0002.2375		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5.685.000,00
02.06.02.08.122.0002.2375.3.1.90.11.00	467	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.500.000,00
02.06.02.08.122.0002.2375.3.1.90.13.00	468	Obrigações Patronais	110.000,00
02.06.02.08.122.0002.2375.3.1.90.16.00	469	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100.000,00
02.06.02.08.122.0002.2375.3.1.91.13.00	470	Obrigações Patronais	500.000,00
02.06.02.08.122.0002.2375.3.3.90.14.00	471	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
02.06.02.08.122.0002.2375.3.3.90.30.00	472	Material de Consumo	15.000,00
02.06.02.08.122.0002.2375.3.3.90.33.00	473	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
02.06.02.08.122.0002.2375.3.3.90.36.00	474	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
02.06.02.08.122.0002.2375.3.3.90.39.00	475	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.260.000,00
02.06.02.08.122.0002.2375.3.3.90.92.00	476	Despesas de Exercícios Anteriores	110.000,00
02.06.02.08.122.0002.2375.3.3.90.93.00	477	Indenizações e Restituições	65.000,00
02.06.02.08.122.0002.2375.4.4.90.52.00	478	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.06.02.08.122.0002.2375.4.4.90.92.00	479	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
02.06.02.08.244		Assistência Comunitária	7.271.000,00
02.06.02.08.244.0016		ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	7.196.000,00
02.06.02.08.244.0016.1375		CONSTRUÇÃO DE UNIDADE FÍSICA PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS	400.000,00
02.06.02.08.244.0016.1375.4.4.90.51.00	480	Obras e Instalações	400.000,00
02.06.02.08.244.0016.2376		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.193.000,00
02.06.02.08.244.0016.2376.3.3.50.43.00	481	Subvenções Sociais	2.542.000,00
02.06.02.08.244.0016.2376.3.3.90.30.00	482	Material de Consumo	130.000,00
02.06.02.08.244.0016.2376.3.3.90.32.00	483	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
02.06.02.08.244.0016.2376.3.3.90.36.00	484	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
02.06.02.08.244.0016.2376.3.3.90.39.00	485	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	445.000,00
02.06.02.08.244.0016.2376.3.3.90.48.00	486	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
02.06.02.08.244.0016.2376.4.4.90.52.00	487	Equipamentos e Material Permanente	51.000,00
02.06.02.08.244.0016.2377		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.603.000,00
02.06.02.08.244.0016.2377.3.3.50.43.00	488	Subvenções Sociais	2.980.000,00
02.06.02.08.244.0016.2377.3.3.90.30.00	489	Material de Consumo	335.000,00
02.06.02.08.244.0016.2377.3.3.90.32.00	490	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
02.06.02.08.244.0016.2377.3.3.90.36.00	491	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
02.06.02.08.244.0016.2377.3.3.90.39.00	492	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	235.000,00
02.06.02.08.244.0016.2377.3.3.90.48.00	493	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
02.06.02.08.244.0016.2377.4.4.90.52.00	494	Equipamentos e Material Permanente	33.000,00
02.06.02.08.244.0020		APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	75.000,00
02.06.02.08.244.0020.2378		CONTROLE SOCIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	75.000,00
02.06.02.08.244.0020.2378.3.3.90.14.00	495	Diárias – Pessoal Civil	16.000,00
02.06.02.08.244.0020.2378.3.3.90.30.00	496	Material de Consumo	5.000,00
02.06.02.08.244.0020.2378.3.3.90.36.00	497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.06.02.08.244.0020.2378.3.3.90.39.00	498	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.06.02.08.244.0020.2378.3.3.90.48.00	499	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
02.06.02.08.244.0020.2378.4.4.90.52.00	500	Equipamentos e Material Permanente	51.000,00
02.06.02.08.306		Alimentação e Nutrição	1.011.000,00
02.06.02.08.306.0016		ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.011.000,00
02.06.02.08.306.0016.2379		MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	1.011.000,00
02.06.02.08.306.0016.2379.3.3.	501	Material de Consumo	1.000.000,0

90.30.00			0
02.06.02.08.306.0016.2379.3.3.90.36.00	502	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.06.02.08.306.0016.2379.3.3.90.39.00	503	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.06.02.08.306.0016.2379.4.4.90.52.00	504	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.06.02.28		Encargos Especiais	5.000,00
02.06.02.28.846		Outros Encargos Especiais	5.000,00
02.06.02.28.846.0003		OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	5.000,00
02.06.02.28.846.0003.0001		PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	5.000,00
02.06.02.28.846.0003.0001.3.3.90.39.00	505	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
02.06.02.28.846.0003.0001.3.3.91.39.00	506	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
02.06.03		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	422.000,00
02.06.03.08		Assistência Social	422.000,00
02.06.03.08.243		Assistência a Criança e ao Adolescente	422.000,00
02.06.03.08.243.0016		ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	422.000,00
02.06.03.08.243.0016.2400		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A CRIANÇAS E	246.000,00
		ADOLESCENTES	
02.06.03.08.243.0016.2400.3.3.50.43.00	507	Subvenções Sociais	200.000,00
02.06.03.08.243.0016.2400.3.3.90.30.00	508	Material de Consumo	5.000,00
02.06.03.08.243.0016.2400.3.3.90.32.00	509	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
02.06.03.08.243.0016.2400.3.3.90.36.00	510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.06.03.08.243.0016.2400.3.3.90.39.00	511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.06.03.08.243.0016.2400.3.3.90.48.00	512	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	25.000,00
02.06.03.08.243.0016.2400.4.4.90.52.00	513	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.06.03.08.243.0016.2401		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	176.000,00
02.06.03.08.243.0016.2401.3.3.50.43.00	514	Subvenções Sociais	150.000,00
02.06.03.08.243.0016.2401.3.3.90.30.00	515	Material de Consumo	5.000,00
02.06.03.08.243.0016.2401.3.3.90.32.00	516	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
02.06.03.08.243.0016.2401.3.3.90.36.00	517	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.06.03.08.243.0016.2401.3.3.90.39.00	518	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.06.03.08.243.0016.2401.3.3.90.48.00	519	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
02.06.03.08.243.0016.2401.4.4.90.52.00	520	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.06.04		FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO	165.000,00
02.06.04.08		Assistência Social	165.000,00
02.06.04.08.241		Assistência ao Idoso	165.000,00
02.06.04.08.241.0016		ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	165.000,00
02.06.04.08.241.0016.2425		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO IDOSO	90.000,00
02.06.04.08.241.0016.2425.3.3.50.43.00	521	Subvenções Sociais	50.000,00
02.06.04.08.241.0016.2425.3.3.90.30.00	522	Material de Consumo	20.000,00
02.06.04.08.241.0016.2425.3.3.90.32.00	523	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
02.06.04.08.241.0016.2425.3.3.90.36.00	524	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
02.06.04.08.241.0016.2425.3.3.90.39.00	525	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.06.04.08.241.0016.2425.3.3.90.48.00	526	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
02.06.04.08.241.0016.2425.4.4.90.52.00	527	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.06.04.08.241.0016.2426		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO IDOSO	75.000,00
02.06.04.08.241.0016.2426.3.3.50.43.00	528	Subvenções Sociais	50.000,00
02.06.04.08.241.0016.2426.3.3.90.30.00	529	Material de Consumo	5.000,00
02.06.04.08.241.0016.2426.3.3.90.32.00	530	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
02.06.04.08.241.0016.2426.3.3.90.36.00	531	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
02.06.04.08.241.0016.2426.3.3.90.39.00	532	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.06.04.08.241.0016.2426.3.3.90.48.00	533	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
02.06.04.08.241.0016.2426.4.4.90.52.00	534	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.07		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	103.784.435,50
02.07.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	59.914.435,50
02.07.01.12		Educação	59.912.435,50
02.07.01.12.122		Administração Geral	8.996.435,50
02.07.01.12.122.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	8.488.435,50
02.07.01.12.122.0002.2450		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	8.488.435,50
		EDUCAÇÃO	
02.07.01.12.122.0002.2450.3.1.90.11.00	535	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.812.435,50
02.07.01.12.122.0002.2450.3.1.90.13.00	536	Obrigações Patronais	35.000,00
02.07.01.12.122.0002.2450.3.1.90.16.00	537	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	150.000,00
02.07.01.12.122.0002.2450.3.1.91.13.00	538	Obrigações Patronais	800.000,00
02.07.01.12.122.0002.2450.3.3.90.14.00	539	Diárias – Pessoal Civil	15.000,00
02.07.01.12.122.0002.2450.3.3.90.30.00	540	Material de Consumo	15.000,00
02.07.01.12.122.0002.2450.3.3.90.33.00	541	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
02.07.01.12.122.0002.2450.3.3.90.34.00	542	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	120.000,00
02.07.01.12.122.0002.2450.3.3.90.36.00	543	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.07.01.12.122.0002.2450.3.3.90.39.00	544	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120.000,00
02.07.01.12.122.0002.2450.3.3.90.92.00	545	Despesas de Exercícios Anteriores	150.000,00
02.07.01.12.122.0002.2450.3.3.90.93.00	546	Indenizações e Restituições	250.000,00
02.07.01.12.122.0002.2450.4.4.90.52.00	547	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.07.01.12.122.0002.2450.4.4.90.92.00	548	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
02.07.01.12.122.0008		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	462.000,00
02.07.01.12.122.0008.1451		AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	65.000,00
		EDUCAÇÃO	
02.07.01.12.122.0008.1451.3.3.90.30.00	549	Material de Consumo	30.000,00
02.07.01.12.122.0008.1451.3.3.90.36.00	550	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.07.01.12.122.0008.1451.3.3.90.39.00	551	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
02.07.01.12.122.0008.1451.4.4.90.52.00	552	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.07.01.12.122.0008.2452		TRANSFERÊNCIA À UNIÃO NACIONAL DE DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIME	10.000,00
02.07.01.12.122.0008.2452.3.3.70.41.00	553	Contribuições	10.000,00
02.07.01.12.122.0008.2472		MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E CONVÊNIOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	387.000,00
02.07.01.12.122.0008.2472.3.1.90.11.00	554	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	90.000,00
02.07.01.12.122.0008.2472.3.1.90.13.00	555	Obrigações Patronais	10.000,00
02.07.01.12.122.0008.2472.3.1.90.16.00	556	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
02.07.01.12.122.0008.2472.3.1.91.13.00	557	Obrigações Patronais	6.000,00
02.07.01.12.122.0008.2472.3.3.90.14.00	558	Diárias – Pessoal Civil	4.000,00
02.07.01.12.122.0008.2472.3.3.90.30.00	559	Material de Consumo	15.000,00
02.07.01.12.122.0008.2472.3.3.90.32.00	560	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
02.07.01.12.122.0008.2472.3.3.90.33.00	561	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
02.07.01.12.122.0008.2472.3.3.90.34.00	562	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	52.000,00
02.07.01.12.122.0008.2472.3.3.90.36.00	563	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.000,00
02.07.01.12.122.0008.2472.3.3.90.39.00	564	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	82.000,00
02.07.01.12.122.0008.2472.3.3.90.46.00	565	Auxílio-alimentação	70.000,00
02.07.01.12.122.0008.2472.3.3.90.49.00	566	Auxílio-Transporte	35.000,00
02.07.01.12.122.0008.2472.4.4.90.52.00	567	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
02.07.01.12.122.0009		INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	21.000,00
02.07.01.12.122.0009.1450		AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	21.000,00
02.07.01.12.122.0009.1450.3.3.90.30.00	568	Material de Consumo	5.000,00
02.07.01.12.122.0009.1450.3.3.90.39.00	569	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.07.01.12.122.0009.1450.4.4.90.51.00	570	Obras e Instalações	10.000,00
02.07.01.12.122.0009.1450.4.4.90.52.00	571	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

02.07.01.12.122.0020		APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	25.000,00
02.07.01.12.122.0020.2451		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	25.000,00
02.07.01.12.122.0020.2451.3.3.70.41.00	572	Contribuições	1.000,00
02.07.01.12.122.0020.2451.3.3.90.14.00	573	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
02.07.01.12.122.0020.2451.3.3.90.30.00	574	Material de Consumo	5.000,00
02.07.01.12.122.0020.2451.3.3.90.33.00	575	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
02.07.01.12.122.0020.2451.3.3.90.36.00	576	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
02.07.01.12.122.0020.2451.3.3.90.39.00	577	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
02.07.01.12.122.0020.2451.4.4.90.52.00	578	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
02.07.01.12.181		Policiamento	70.000,00
02.07.01.12.181.0008		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	70.000,00
02.07.01.12.181.0008.2455		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA SEGURA	70.000,00
02.07.01.12.181.0008.2455.3.3.90.39.00	579	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
02.07.01.12.306		Alimentação e Nutrição	1.930.000,00
02.07.01.12.306.0008		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.930.000,00
02.07.01.12.306.0008.2456		MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.930.000,00
02.07.01.12.306.0008.2456.3.3.90.30.00	580	Material de Consumo	1.920.000,00
02.07.01.12.306.0008.2456.3.3.90.36.00	581	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.07.01.12.306.0008.2456.3.3.90.39.00	582	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.07.01.12.331		Proteção e Benefícios ao Trabalhador	725.000,00
02.07.01.12.331.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	725.000,00
02.07.01.12.331.0002.2453		MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (EDUCAÇÃO)	300.000,00
02.07.01.12.331.0002.2453.3.3.90.46.00	583	Auxílio-alimentação	300.000,00
02.07.01.12.331.0002.2454		MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (EDUCAÇÃO)	425.000,00
02.07.01.12.331.0002.2454.3.3.90.49.00	584	Auxílio-Transporte	425.000,00
02.07.01.12.361		Ensino Fundamental	31.586.000,00
02.07.01.12.361.0008		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	29.691.000,00
02.07.01.12.361.0008.2459		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FORMAÇÃO CONTINUADA	34.000,00
02.07.01.12.361.0008.2459.3.1.90.13.00	585	Obrigações Patronais	6.000,00
02.07.01.12.361.0008.2459.3.3.90.14.00	586	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.07.01.12.361.0008.2459.3.3.90.30.00	587	Material de Consumo	5.000,00
02.07.01.12.361.0008.2459.3.3.90.33.00	588	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.07.01.12.361.0008.2459.3.3.90.36.00	589	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.07.01.12.361.0008.2459.3.3.90.39.00	590	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
02.07.01.12.361.0008.2459.4.4.90.52.00	591	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.07.01.12.361.0008.2460		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	22.497.000,00
02.07.01.12.361.0008.2460.3.1.90.11.00	592	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.000.000,00
02.07.01.12.361.0008.2460.3.1.90.13.00	593	Obrigações Patronais	280.000,00
02.07.01.12.361.0008.2460.3.1.90.16.00	594	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	420.000,00
02.07.01.12.361.0008.2460.3.1.91.13.00	595	Obrigações Patronais	2.900.000,00
02.07.01.12.361.0008.2460.3.3.90.14.00	596	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
02.07.01.12.361.0008.2460.3.3.90.30.00	597	Material de Consumo	50.000,00
02.07.01.12.361.0008.2460.3.3.90.32.00	598	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.07.01.12.361.0008.2460.3.3.90.33.00	599	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
02.07.01.12.361.0008.2460.3.3.90.34.00	600	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.350.000,00
02.07.01.12.361.0008.2460.3.3.90.36.00	601	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	70.000,00
02.07.01.12.361.0008.2460.3.3.90.39.00	602	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.015.000,00
02.07.01.12.361.0008.2460.3.3.90.46.00	603	Auxílio-alimentação	1.000.000,00
02.07.01.12.361.0008.2460.3.3.90.49.00	604	Auxílio-Transporte	1.000.000,00
02.07.01.12.361.0008.2460.3.3.90.93.00	605	Indenizações e Restituições	5.000,00
02.07.01.12.361.0008.2460.4.4.90.52.00	606	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
02.07.01.12.361.0008.2461		MANUTENÇÃO PROGRAMA CAIXAS ESCOLARES / QESE	2.500.000,00
02.07.01.12.361.0008.2461.3.3.50.41.00	607	Contribuições	2.200.000,00
02.07.01.12.361.0008.2461.4.4.90.52.00	608	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
02.07.01.12.361.0008.2462		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	4.660.000,00
02.07.01.12.361.0008.2462.3.3.90.39.00	609	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.660.000,00
02.07.01.12.361.0009		INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	1.895.000,00
02.07.01.12.361.0009.1452		AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.895.000,00
02.07.01.12.361.0009.1452.3.3.90.36.00	610	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
02.07.01.12.361.0009.1452.3.3.90.39.00	611	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.07.01.12.361.0009.1452.4.4.90.51.00	612	Obras e Instalações	1.865.000,00
02.07.01.12.361.0009.1452.4.4.90.61.00	613	Aquisição de Imóveis	10.000,00
02.07.01.12.365		Ensino Infantil	14.414.000,00
02.07.01.12.365.0008		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	7.488.000,00
02.07.01.12.365.0008.2465		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	7.488.000,00
02.07.01.12.365.0008.2465.3.1.90.11.00	614	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.900.000,00
02.07.01.12.365.0008.2465.3.1.90.13.00	615	Obrigações Patronais	200.000,00
02.07.01.12.365.0008.2465.3.1.90.16.00	616	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	200.000,00
02.07.01.12.365.0008.2465.3.1.91.13.00	617	Obrigações Patronais	650.000,00
02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.14.00	618	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.30.00	619	Material de Consumo	40.000,00
02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.32.00	620	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.33.00	621	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.34.00	622	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	70.000,00
02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.36.00	623	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	250.000,00
02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.39.00	624	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	215.000,00
02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.46.00	625	Auxílio-alimentação	400.000,00
02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.49.00	626	Auxílio-Transporte	550.000,00
02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.93.00	627	Indenizações e Restituições	5.000,00
02.07.01.12.365.0008.2465.4.4.90.52.00	628	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.07.01.12.365.0009		INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	6.926.000,00
02.07.01.12.365.0009.1453		AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	316.000,00
02.07.01.12.365.0009.1453.3.3.90.39.00	629	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
02.07.01.12.365.0009.1453.4.4.90.51.00	630	Obras e Instalações	300.000,00
02.07.01.12.365.0009.1453.4.4.90.61.00	631	Aquisição de Imóveis	1.000,00
02.07.01.12.365.0009.1454		PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA	6.610.000,00
02.07.01.12.365.0009.1454.4.4.90.51.00	632	Obras e Instalações	5.600.000,00
02.07.01.12.365.0009.1454.4.4.90.52.00	633	Equipamentos e Material Permanente	410.000,00
02.07.01.12.365.0009.1454.4.4.90.92.00	634	Despesas de Exercícios Anteriores	600.000,00
02.07.01.12.366		Educação de Jovens e Adultos	696.000,00
02.07.01.12.366.0008		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	696.000,00
02.07.01.12.366.0008.2468		MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS	696.000,00
02.07.01.12.366.0008.2468.3.1.90.11.00	635	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	400.000,00
02.07.01.12.366.0008.2468.3.1.90.13.00	636	Obrigações Patronais	25.000,00
02.07.01.12.366.0008.2468.3.1.90.16.00	637	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00
02.07.01.12.366.0008.2468.3.1.91.13.00	638	Obrigações Patronais	25.000,00
02.07.01.12.366.0008.2468.3.3.90.14.00	639	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.07.01.12.366.0008.2468.3.3.90.30.00	640	Material de Consumo	10.000,00
02.07.01.12.366.0008.2468.3.3.90.32.00	641	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.07.01.12.366.0008.2468.3.3.90.33.00	642	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.07.01.12.366.0008.2468.3.3.	643	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00

90.36.00			
02.07.01.12.366.0008.2468.3.3.90.39.00	644	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.07.01.12.366.0008.2468.3.3.90.46.00	645	Auxílio-alimentação	150.000,00
02.07.01.12.366.0008.2468.3.3.90.49.00	646	Auxílio-Transporte	60.000,00
02.07.01.12.366.0008.2468.4.4.90.52.00	647	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.07.01.12.367		Educação Especial	1.495.000,00
02.07.01.12.367.0008		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.495.000,00
02.07.01.12.367.0008.2471		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.495.000,00
02.07.01.12.367.0008.2471.3.1.90.11.00	648	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	800.000,00
02.07.01.12.367.0008.2471.3.1.90.13.00	649	Obrigações Patronais	130.000,00
02.07.01.12.367.0008.2471.3.1.90.16.00	650	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100.000,00
02.07.01.12.367.0008.2471.3.1.91.13.00	651	Obrigações Patronais	110.000,00
02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.14.00	652	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.30.00	653	Material de Consumo	3.000,00
02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.32.00	654	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.33.00	655	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.34.00	656	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	15.000,00
02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00	657	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.39.00	658	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.46.00	659	Auxílio-alimentação	250.000,00
02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.49.00	660	Auxílio-Transporte	65.000,00
02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.93.00	661	Indenizações e Restituições	1.000,00
02.07.01.12.367.0008.2471.4.4.90.52.00	662	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.07.01.28		Encargos Especiais	2.000,00
02.07.01.28.846		Outros Encargos Especiais	2.000,00
02.07.01.28.846.0003		OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	2.000,00
02.07.01.28.846.0003.0001		PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	2.000,00
02.07.01.28.846.0003.0001.3.3.90.39.00	663	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.07.01.28.846.0003.0001.3.3.91.39.00	664	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.07.02		FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	43.870.000,00
02.07.02.12		Educação	43.870.000,00
02.07.02.12.361		Ensino Fundamental	26.462.000,00
02.07.02.12.361.0008		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	26.462.000,00
02.07.02.12.361.0008.2482		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)	26.462.000,00
02.07.02.12.361.0008.2482.3.1.90.11.00	665	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.931.000,00
02.07.02.12.361.0008.2482.3.1.90.13.00	666	Obrigações Patronais	800.000,00
02.07.02.12.361.0008.2482.3.1.90.16.00	667	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	150.000,00
02.07.02.12.361.0008.2482.3.1.91.13.00	668	Obrigações Patronais	2.000.000,00
02.07.02.12.361.0008.2482.3.3.90.36.00	669	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.07.02.12.361.0008.2482.3.3.90.39.00	670	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	79.000,00
02.07.02.12.361.0008.2482.3.3.90.46.00	671	Auxílio-alimentação	1.500.000,00
02.07.02.12.361.0008.2482.3.3.90.49.00	672	Auxílio-Transporte	1.000.000,00
02.07.02.12.361.0008.2482.4.4.90.52.00	673	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.07.02.12.365		Ensino Infantil	12.037.000,00
02.07.02.12.365.0008		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12.037.000,00
02.07.02.12.365.0008.2485		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)	12.037.000,00
02.07.02.12.365.0008.2485.3.1.90.11.00	674	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.025.000,00
02.07.02.12.365.0008.2485.3.1.90.13.00	675	Obrigações Patronais	720.000,00
02.07.02.12.365.0008.2485.3.1.90.16.00	676	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	60.000,00
02.07.02.12.365.0008.2485.3.1.91.13.00	677	Obrigações Patronais	1.000.000,00
02.07.02.12.365.0008.2485.3.3.90.36.00	678	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.07.02.12.365.0008.2485.3.3.90.39.00	679	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
02.07.02.12.365.0008.2485.3.3.90.46.00	680	Auxílio-alimentação	700.000,00
02.07.02.12.365.0008.2485.3.3.90.49.00	681	Auxílio-Transporte	500.000,00
02.07.02.12.365.0008.2485.4.4.90.52.00	682	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.07.02.12.366		Educação de Jovens e Adultos	2.153.000,00
02.07.02.12.366.0008		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.153.000,00
02.07.02.12.366.0008.2491		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃODE JOVENS E ADULTOS (FUNDEB)	2.153.000,00
02.07.02.12.366.0008.2491.3.1.90.11.00	683	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.700.000,00
02.07.02.12.366.0008.2491.3.1.90.13.00	684	Obrigações Patronais	12.000,00
02.07.02.12.366.0008.2491.3.1.90.16.00	685	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	205.000,00
02.07.02.12.366.0008.2491.3.1.91.13.00	686	Obrigações Patronais	24.000,00
02.07.02.12.366.0008.2491.3.3.90.36.00	687	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.07.02.12.366.0008.2491.3.3.90.39.00	688	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.07.02.12.366.0008.2491.3.3.90.46.00	689	Auxílio-alimentação	150.000,00
02.07.02.12.366.0008.2491.3.3.90.49.00	690	Auxílio-Transporte	60.000,00
02.07.02.12.367		Educação Especial	3.218.000,00
02.07.02.12.367.0008		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	3.218.000,00
02.07.02.12.367.0008.2488		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)	3.218.000,00
02.07.02.12.367.0008.2488.3.1.90.11.00	691	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.500.000,00
02.07.02.12.367.0008.2488.3.1.90.13.00	692	Obrigações Patronais	117.000,00
02.07.02.12.367.0008.2488.3.1.90.16.00	693	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	12.000,00
02.07.02.12.367.0008.2488.3.1.91.13.00	694	Obrigações Patronais	227.000,00
02.07.02.12.367.0008.2488.3.3.90.36.00	695	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.07.02.12.367.0008.2488.3.3.90.39.00	696	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.07.02.12.367.0008.2488.3.3.90.46.00	697	Auxílio-alimentação	300.000,00
02.07.02.12.367.0008.2488.3.3.90.49.00	698	Auxílio-Transporte	60.000,00
02.08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE	1.826.000,00
02.08.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE	1.814.000,00
02.08.01.27		Desporto e Lazer	1.811.000,00
02.08.01.27.122		Administração Geral	1.060.000,00
02.08.01.27.122.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1.060.000,00
02.08.01.27.122.0002.2500		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE	1.060.000,00
02.08.01.27.122.0002.2500.3.1.90.11.00	699	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	800.000,00
02.08.01.27.122.0002.2500.3.1.90.13.00	700	Obrigações Patronais	90.000,00
02.08.01.27.122.0002.2500.3.1.90.16.00	701	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
02.08.01.27.122.0002.2500.3.1.91.13.00	702	Obrigações Patronais	70.000,00
02.08.01.27.122.0002.2500.3.3.90.14.00	703	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
02.08.01.27.122.0002.2500.3.3.90.30.00	704	Material de Consumo	15.000,00
02.08.01.27.122.0002.2500.3.3.90.33.00	705	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
02.08.01.27.122.0002.2500.3.3.90.36.00	706	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
02.08.01.27.122.0002.2500.3.3.90.39.00	707	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
02.08.01.27.122.0002.2500.3.3.90.92.00	708	Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00
02.08.01.27.122.0002.2500.3.3.90.93.00	709	Indenizações e Restituições	5.000,00
02.08.01.27.122.0002.2500.4.4.90.52.00	710	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.08.01.27.811		Desporto de Rendimento	145.000,00
02.08.01.27.811.0014		DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E JUVENTUDE	145.000,00
02.08.01.27.811.0014.2501		INCENTIVO AO ESPORTE PROFISSIONAL	10.000,00
02.08.01.27.811.0014.2501.3.3.60.41.00	711	Contribuições	10.000,00
02.08.01.27.811.0014.2502		APOIO AO ESPORTE AMADORISTA	135.000,00

02.08.01.27.811.0014.2502.3.3.50.41.00	712	Contribuições	100.000,00
02.08.01.27.811.0014.2502.3.3.90.31.00	713	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.000,00
02.08.01.27.811.0014.2502.3.3.90.39.00	714	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
02.08.01.27.811.0014.2502.3.3.90.48.00	715	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
02.08.01.27.812		Desporto Comunitário	576.000,00
02.08.01.27.812.0014		DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E JUVENTUDE	576.000,00
02.08.01.27.812.0014.2503		PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE QUALIDADE DE VIDA, ESPORTIVAS E DE LAZER	24.000,00
02.08.01.27.812.0014.2503.3.3.50.43.00	716	Subvenções Sociais	5.000,00
02.08.01.27.812.0014.2503.3.3.90.30.00	717	Material de Consumo	2.000,00
02.08.01.27.812.0014.2503.3.3.90.32.00	718	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.08.01.27.812.0014.2503.3.3.90.36.00	719	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.08.01.27.812.0014.2503.3.3.90.39.00	720	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.08.01.27.812.0014.2503.4.4.90.52.00	721	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.08.01.27.812.0014.2504		PROMOÇÃO, APOIO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES PARADESPORTOS	26.000,00
02.08.01.27.812.0014.2504.3.3.50.41.00	722	Contribuições	10.000,00
02.08.01.27.812.0014.2504.3.3.90.30.00	723	Material de Consumo	2.000,00
02.08.01.27.812.0014.2504.3.3.90.36.00	724	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
02.08.01.27.812.0014.2504.3.3.90.39.00	725	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.08.01.27.812.0014.2505		APOIO AS ATIVIDADES DOS NÚCLEOS E OFICINA DE ESPORTE	110.000,00
02.08.01.27.812.0014.2505.3.3.90.30.00	726	Material de Consumo	71.000,00
02.08.01.27.812.0014.2505.3.3.90.31.00	727	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.000,00
02.08.01.27.812.0014.2505.3.3.90.36.00	728	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
02.08.01.27.812.0014.2505.3.3.90.39.00	729	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.08.01.27.812.0014.2505.4.4.90.52.00	730	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.08.01.27.812.0014.2506		PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES, PROGRAMAS E EVENTOS DO ESPORTE ESPECIALIZADO	120.000,00
02.08.01.27.812.0014.2506.3.3.50.41.00	731	Contribuições	15.000,00
02.08.01.27.812.0014.2506.3.3.90.30.00	732	Material de Consumo	2.000,00
02.08.01.27.812.0014.2506.3.3.90.36.00	733	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
02.08.01.27.812.0014.2506.3.3.90.39.00	734	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
02.08.01.27.812.0014.2507		REALIZAÇÃO E APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS EDUCACIONAIS	136.000,00
02.08.01.27.812.0014.2507.3.3.90.30.00	735	Material de Consumo	33.000,00
02.08.01.27.812.0014.2507.3.3.90.31.00	736	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.000,00
02.08.01.27.812.0014.2507.3.3.90.36.00	737	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
02.08.01.27.812.0014.2507.3.3.90.39.00	738	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
02.08.01.27.812.0014.2509		MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS	160.000,00
02.08.01.27.812.0014.2509.3.3.90.30.00	739	Material de Consumo	15.000,00
02.08.01.27.812.0014.2509.3.3.90.36.00	740	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
02.08.01.27.812.0014.2509.3.3.90.39.00	741	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120.000,00
02.08.01.27.812.0014.2509.4.4.90.52.00	742	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.08.01.27.813		Lazer	30.000,00
02.08.01.27.813.0014		DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E JUVENTUDE	30.000,00
02.08.01.27.813.0014.2508		PROMOÇÕES E EVENTOS POPULARES	20.000,00
02.08.01.27.813.0014.2508.3.3.90.30.00	743	Material de Consumo	5.000,00
02.08.01.27.813.0014.2508.3.3.90.36.00	744	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.08.01.27.813.0014.2508.3.3.90.39.00	745	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.08.01.27.813.0014.2510		CONTRIBUIÇÃO AO CLUBE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	10.000,00
02.08.01.27.813.0014.2510.3.3.50.41.00	746	Contribuições	10.000,00
02.08.01.28		Encargos Especiais	3.000,00
02.08.01.28.846		Outros Encargos Especiais	3.000,00
02.08.01.28.846.0003		OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	3.000,00
02.08.01.28.846.0003.0001		PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	3.000,00
02.08.01.28.846.0003.0001.3.3.90.39.00	747	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
02.08.01.28.846.0003.0001.3.3.91.39.00	748	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.08.02		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	12.000,00
02.08.02.27		Desporto e Lazer	12.000,00
02.08.02.27.812		Desporto Comunitário	12.000,00
02.08.02.27.812.0014		DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E JUVENTUDE	12.000,00
02.08.02.27.812.0014.2525		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E JUVENTUDE	12.000,00
02.08.02.27.812.0014.2525.3.3.90.30.00	749	Material de Consumo	3.000,00
02.08.02.27.812.0014.2525.3.3.90.36.00	750	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
02.08.02.27.812.0014.2525.3.3.90.39.00	751	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.08.02.27.812.0014.2525.4.4.90.52.00	752	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.09		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	19.740.000,00
02.09.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	19.740.000,00
02.09.01.04		Administração	7.228.000,00
02.09.01.04.122		Administração Geral	7.228.000,00
02.09.01.04.122.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	7.228.000,00
02.09.01.04.122.0002.2550		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	7.228.000,00
02.09.01.04.122.0002.2550.3.1.90.11.00	753	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.700.000,00
02.09.01.04.122.0002.2550.3.1.90.13.00	754	Obrigações Patronais	45.000,00
02.09.01.04.122.0002.2550.3.1.90.16.00	755	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
02.09.01.04.122.0002.2550.3.1.91.13.00	756	Obrigações Patronais	600.000,00
02.09.01.04.122.0002.2550.3.3.90.14.00	757	Diárias – Pessoal Civil	6.000,00
02.09.01.04.122.0002.2550.3.3.90.30.00	758	Material de Consumo	50.000,00
02.09.01.04.122.0002.2550.3.3.90.33.00	759	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
02.09.01.04.122.0002.2550.3.3.90.36.00	760	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.09.01.04.122.0002.2550.3.3.90.39.00	761	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	800.000,00
02.09.01.04.122.0002.2550.3.3.90.92.00	762	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
02.09.01.04.122.0002.2550.3.3.90.93.00	763	Indenizações e Restituições	1.000,00
02.09.01.04.122.0002.2550.4.4.90.52.00	764	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.09.01.28		Encargos Especiais	12.512.000,00
02.09.01.28.843		Serviço da Dívida Interna	8.612.000,00
02.09.01.28.843.0003		OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	8.612.000,00
02.09.01.28.843.0003.0006		PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA	6.900.000,00
02.09.01.28.843.0003.0006.3.2.90.21.00	765	Juros sobre a Dívida por Contrato	3.600.000,00
02.09.01.28.843.0003.0006.3.2.90.22.00	766	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	600.000,00
02.09.01.28.843.0003.0006.4.6.90.71.00	767	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.700.000,00
02.09.01.28.843.0003.0007		PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA COM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO	1.712.000,00
02.09.01.28.843.0003.0007.3.2.91.21.00	768	Juros sobre a Dívida por Contrato	145.000,00
02.09.01.28.843.0003.0007.4.6.91.71.00	769	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.567.000,00
02.09.01.28.846		Outros Encargos Especiais	3.900.000,00
02.09.01.28.846.0003		OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	3.900.000,00
02.09.01.28.846.0003.0001		PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	700.000,00
02.09.01.28.846.0003.0001.3.3.90.39.00	770	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
02.09.01.28.846.0003.0001.3.3.91.39.00	771	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
02.09.01.28.846.0003.0008		PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3.200.000,00
02.09.01.28.846.0003.0008.3.3.90.47.00	772	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.200.000,00
02.10		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2.936.000,00
02.10.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	390.000,00
02.10.01.04		Administração	371.000,00
02.10.01.04.122		Administração Geral	371.000,00

02.10.01.04.122.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	371.000,00
02.10.01.04.122.0002.2575		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	371.000,00
02.10.01.04.122.0002.2575.3.1.90.11.00	773	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	260.000,00
02.10.01.04.122.0002.2575.3.1.90.13.00	774	Obrigações Patronais	50.000,00
02.10.01.04.122.0002.2575.3.1.90.16.00	775	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
02.10.01.04.122.0002.2575.3.1.91.13.00	776	Obrigações Patronais	15.000,00
02.10.01.04.122.0002.2575.3.3.90.14.00	777	Diárias – Pessoal Civil	6.000,00
02.10.01.04.122.0002.2575.3.3.90.30.00	778	Material de Consumo	8.000,00
02.10.01.04.122.0002.2575.3.3.90.33.00	779	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
02.10.01.04.122.0002.2575.3.3.90.36.00	780	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
02.10.01.04.122.0002.2575.3.3.90.39.00	781	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
02.10.01.04.122.0002.2575.3.3.90.92.00	782	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
02.10.01.04.122.0002.2575.3.3.90.93.00	783	Indenizações e Restituições	1.000,00
02.10.01.04.122.0002.2575.4.4.90.52.00	784	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.10.01.08		Assistência Social	15.000,00
02.10.01.08.244		Assistência Comunitária	15.000,00
02.10.01.08.244.0020		APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	15.000,00
02.10.01.08.244.0020.2576		MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	15.000,00
02.10.01.08.244.0020.2576.3.3.90.14.00	785	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
02.10.01.08.244.0020.2576.3.3.90.30.00	786	Material de Consumo	5.000,00
02.10.01.08.244.0020.2576.3.3.90.33.00	787	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
02.10.01.08.244.0020.2576.3.3.90.39.00	788	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.10.01.08.244.0020.2576.4.4.90.52.00	789	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.10.01.28		Encargos Especiais	4.000,00
02.10.01.28.846		Outros Encargos Especiais	4.000,00
02.10.01.28.846.0003		OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	4.000,00
02.10.01.28.846.0003.0001		PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	4.000,00
02.10.01.28.846.0003.0001.3.3.90.39.00	790	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
02.10.01.28.846.0003.0001.3.3.91.39.00	791	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
02.10.02		DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	1.842.000,00
02.10.02.04		Administração	1.842.000,00
02.10.02.04.131		Comunicação Social	1.842.000,00
02.10.02.04.131.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	862.000,00
02.10.02.04.131.0002.2602		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	862.000,00
02.10.02.04.131.0002.2602.3.1.90.11.00	792	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	690.000,00
02.10.02.04.131.0002.2602.3.1.90.13.00	793	Obrigações Patronais	50.000,00
02.10.02.04.131.0002.2602.3.1.90.16.00	794	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	25.000,00
02.10.02.04.131.0002.2602.3.1.91.13.00	795	Obrigações Patronais	65.000,00
02.10.02.04.131.0002.2602.3.3.90.14.00	796	Diárias – Pessoal Civil	6.000,00
02.10.02.04.131.0002.2602.3.3.90.30.00	797	Material de Consumo	6.000,00
02.10.02.04.131.0002.2602.3.3.90.33.00	798	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
02.10.02.04.131.0002.2602.3.3.90.36.00	799	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.10.02.04.131.0002.2602.3.3.90.39.00	800	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
02.10.02.04.131.0002.2602.4.4.90.52.00	801	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.10.02.04.131.0021		TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL	980.000,00
02.10.02.04.131.0021.2600		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE	750.000,00
02.10.02.04.131.0021.2600.3.3.90.39.00	802	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	750.000,00
02.10.02.04.131.0021.2601		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMEMORAÇÕES, PROMOÇÕES E FESTIVIDADES CÍVICAS	230.000,00
02.10.02.04.131.0021.2601.3.3.90.30.00	803	Material de Consumo	10.000,00
02.10.02.04.131.0021.2601.3.3.90.32.00	804	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
02.10.02.04.131.0021.2601.3.3.90.36.00	805	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
02.10.02.04.131.0021.2601.3.3.90.39.00	806	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
02.10.03		DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIAS	399.000,00
02.10.03.08		Assistência Social	399.000,00
02.10.03.08.244		Assistência Comunitária	399.000,00
02.10.03.08.244.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	295.000,00
02.10.03.08.244.0002.2628		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIAS	295.000,00
02.10.03.08.244.0002.2628.3.1.90.11.00	807	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	210.000,00
02.10.03.08.244.0002.2628.3.1.90.13.00	808	Obrigações Patronais	30.000,00
02.10.03.08.244.0002.2628.3.1.90.16.00	809	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
02.10.03.08.244.0002.2628.3.1.91.13.00	810	Obrigações Patronais	15.000,00
02.10.03.08.244.0002.2628.3.3.90.14.00	811	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
02.10.03.08.244.0002.2628.3.3.90.30.00	812	Material de Consumo	8.000,00
02.10.03.08.244.0002.2628.3.3.90.33.00	813	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
02.10.03.08.244.0002.2628.3.3.90.36.00	814	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.10.03.08.244.0002.2628.3.3.90.39.00	815	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.10.03.08.244.0002.2628.3.3.90.92.00	816	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
02.10.03.08.244.0002.2628.4.4.90.52.00	817	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.10.03.08.244.0020		APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	104.000,00
02.10.03.08.244.0020.2625		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E EVENTOS NOS BAIRROS E COMUNIDADES RURAIS	6.000,00
02.10.03.08.244.0020.2625.3.3.90.30.00	818	Material de Consumo	3.000,00
02.10.03.08.244.0020.2625.3.3.90.39.00	819	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
02.10.03.08.244.0020.2626		MANUTENÇÃO DE VALES TRANSPORTES PARA PRESIDENTES DE CONSELHOS E ASSOCIAÇÕES	70.000,00
02.10.03.08.244.0020.2626.3.3.90.39.00	820	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
02.10.03.08.244.0020.2627		MANUTENÇÃO DE APOIO A CONSELHOS DE MORADORES DE BAIRROS E ASSOCIAÇÕES	28.000,00
02.10.03.08.244.0020.2627.3.3.50.41.00	821	Contribuições	25.000,00
02.10.03.08.244.0020.2627.4.4.90.52.00	822	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
02.10.04		FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS	305.000,00
02.10.04.08		Assistência Social	305.000,00
02.10.04.08.244		Assistência Comunitária	305.000,00
02.10.04.08.244.0019		GESTÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS	305.000,00
02.10.04.08.244.0019.2650		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS	305.000,00
02.10.04.08.244.0019.2650.3.1.90.11.00	823	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
02.10.04.08.244.0019.2650.3.1.90.13.00	824	Obrigações Patronais	20.000,00
02.10.04.08.244.0019.2650.3.1.90.16.00	825	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
02.10.04.08.244.0019.2650.3.1.91.13.00	826	Obrigações Patronais	20.000,00
02.10.04.08.244.0019.2650.3.3.50.43.00	827	Subvenções Sociais	25.000,00
02.10.04.08.244.0019.2650.3.3.90.14.00	828	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
02.10.04.08.244.0019.2650.3.3.90.30.00	829	Material de Consumo	3.000,00
02.10.04.08.244.0019.2650.3.3.90.32.00	830	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
02.10.04.08.244.0019.2650.3.3.90.33.00	831	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
02.10.04.08.244.0019.2650.3.3.90.36.00	832	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
02.10.04.08.244.0019.2650.3.3.90.39.00	833	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.10.04.08.244.0019.2650.3.3.90.92.00	834	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
02.10.04.08.244.0019.2650.3.3.90.93.00	835	Indenizações e Restituições	1.000,00
02.10.04.08.244.0019.2650.4.4.90.52.00	836	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.11		SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS	33.601.000,00
02.11.01		DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS	28.473.000,00
02.11.01.04		Administração	81.000,00

02.11.01.04.122		Administração Geral	81.000,00
02.11.01.04.122.0005		INFRAESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL	81.000,00
02.11.01.04.122.0005.2687		CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	81.000,00
02.11.01.04.122.0005.2687.3.3.90.30.00	837	Material de Consumo	50.000,00
02.11.01.04.122.0005.2687.3.3.90.39.00	838	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
02.11.01.04.122.0005.2687.4.4.90.52.00	839	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.11.01.06		Segurança Pública	67.000,00
02.11.01.06.182		Defesa Civil	67.000,00
02.11.01.06.182.0004		INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS	58.000,00
02.11.01.06.182.0004.2676		APREENSÃO DE ANIMAIS	58.000,00
02.11.01.06.182.0004.2676.3.3.90.30.00	840	Material de Consumo	3.000,00
02.11.01.06.182.0004.2676.3.3.90.39.00	841	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
02.11.01.06.182.0004.2676.4.4.90.52.00	842	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.11.01.06.182.0020		APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	9.000,00
02.11.01.06.182.0020.2677		MANUTENÇÃO DO COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC	9.000,00
02.11.01.06.182.0020.2677.3.3.90.30.00	843	Material de Consumo	5.000,00
02.11.01.06.182.0020.2677.3.3.90.39.00	844	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
02.11.01.15		Urbanismo	26.365.000,00
02.11.01.15.122		Administração Geral	10.198.000,00
02.11.01.15.122.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	10.198.000,00
02.11.01.15.122.0002.2675		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS	10.198.000,00
02.11.01.15.122.0002.2675.3.1.90.11.00	845	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000.000,00
02.11.01.15.122.0002.2675.3.1.90.13.00	846	Obrigações Patronais	380.000,00
02.11.01.15.122.0002.2675.3.1.90.16.00	847	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	200.000,00
02.11.01.15.122.0002.2675.3.1.91.13.00	848	Obrigações Patronais	535.000,00
02.11.01.15.122.0002.2675.3.3.90.14.00	849	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
02.11.01.15.122.0002.2675.3.3.90.30.00	850	Material de Consumo	106.000,00
02.11.01.15.122.0002.2675.3.3.90.33.00	851	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
02.11.01.15.122.0002.2675.3.3.90.34.00	852	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	3.580.000,00
02.11.01.15.122.0002.2675.3.3.90.36.00	853	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
02.11.01.15.122.0002.2675.3.3.90.39.00	854	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
02.11.01.15.122.0002.2675.3.3.90.92.00	855	Despesas de Exercícios Anteriores	300.000,00
02.11.01.15.122.0002.2675.3.3.90.93.00	856	Indenizações e Restituições	1.000,00
02.11.01.15.122.0002.2675.4.4.90.52.00	857	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.11.01.15.122.0002.2675.4.4.90.92.00	858	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
02.11.01.15.451		Infra-Estrutura Urbana	5.127.000,00
02.11.01.15.451.0004		INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS	5.127.000,00
02.11.01.15.451.0004.2681		ELETRIFICAÇÃO URBANA	2.460.000,00
02.11.01.15.451.0004.2681.4.4.90.51.00	859	Obras e Instalações	2.460.000,00
02.11.01.15.451.0004.2686		CONSTRUÇÃO/REFORMA/MANUTENÇÃO/REPARAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICAS	42.000,00
02.11.01.15.451.0004.2686.3.3.90.30.00	860	Material de Consumo	15.000,00
02.11.01.15.451.0004.2686.3.3.90.39.00	861	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
02.11.01.15.451.0004.2686.3.3.90.93.00	862	Indenizações e Restituições	5.000,00
02.11.01.15.451.0004.2686.4.4.90.51.00	863	Obras e Instalações	10.000,00
02.11.01.15.451.0004.2688		INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.465.000,00
02.11.01.15.451.0004.2688.3.3.90.30.00	864	Material de Consumo	800.000,00
02.11.01.15.451.0004.2688.3.3.90.39.00	865	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.400.000,00
02.11.01.15.451.0004.2688.4.4.90.51.00	866	Obras e Instalações	250.000,00
02.11.01.15.451.0004.2688.4.4.90.52.00	867	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.11.01.15.451.0004.2688.4.4.90.61.00	868	Aquisição de Imóveis	5.000,00
02.11.01.15.451.0004.2689		MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E SUPERFÍCIE	160.000,00
02.11.01.15.451.0004.2689.3.3.90.30.00	869	Material de Consumo	100.000,00
02.11.01.15.451.0004.2689.3.3.90.39.00	870	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.11.01.15.451.0004.2689.4.4.90.51.00	871	Obras e Instalações	50.000,00
02.11.01.15.452		Serviços Urbanos	11.040.000,00
02.11.01.15.452.0004		INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS	11.040.000,00
02.11.01.15.452.0004.2678		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.800.000,00
02.11.01.15.452.0004.2678.3.3.90.39.00	872	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.800.000,00
02.11.01.15.452.0004.2679		CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE RETRANSMISSÃO DOS SINAIS DE TV	40.000,00
02.11.01.15.452.0004.2679.3.3.90.39.00	873	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
02.11.01.15.452.0004.2680		ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA	5.540.000,00
02.11.01.15.452.0004.2680.3.3.90.30.00	874	Material de Consumo	40.000,00
02.11.01.15.452.0004.2680.3.3.90.39.00	875	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.500.000,00
02.11.01.15.452.0004.2682		MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, ARBORIZAÇÃO E VIVEIROS	660.000,00
02.11.01.15.452.0004.2682.3.3.90.30.00	876	Material de Consumo	140.000,00
02.11.01.15.452.0004.2682.3.3.90.39.00	877	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
02.11.01.15.452.0004.2682.4.4.90.52.00	878	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
02.11.01.16		Habitação	1.180.000,00
02.11.01.16.481		Habitação Rural	1.180.000,00
02.11.01.16.481.0004		INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS	1.180.000,00
02.11.01.16.481.0004.2685		ELETRIFICAÇÃO RURAL	1.180.000,00
02.11.01.16.481.0004.2685.4.4.90.51.00	879	Obras e Instalações	1.180.000,00
02.11.01.17		Saneamento	100.000,00
02.11.01.17.512		Saneamento Básico Urbano	100.000,00
02.11.01.17.512.0004		INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS	100.000,00
02.11.01.17.512.0004.2683		DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL À BAIRROS E COMUNIDADES	100.000,00
02.11.01.17.512.0004.2683.3.3.90.39.00	880	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
02.11.01.18		Gestão Ambiental	675.000,00
02.11.01.18.541		Preservação e Conservação Ambiental	675.000,00
02.11.01.18.541.0015		MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	675.000,00
02.11.01.18.541.0015.2684		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	675.000,00
02.11.01.18.541.0015.2684.3.3.90.30.00	881	Material de Consumo	10.000,00
02.11.01.18.541.0015.2684.3.3.90.39.00	882	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	650.000,00
02.11.01.18.541.0015.2684.4.4.90.51.00	883	Obras e Instalações	10.000,00
02.11.01.18.541.0015.2684.4.4.90.61.00	884	Aquisição de Imóveis	5.000,00
02.11.01.28		Encargos Especiais	5.000,00
02.11.01.28.846		Outros Encargos Especiais	5.000,00
02.11.01.28.846.0003		OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	5.000,00
02.11.01.28.846.0003.0001		PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	5.000,00
02.11.01.28.846.0003.0001.3.3.90.39.00	885	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
02.11.01.28.846.0003.0001.3.3.91.39.00	886	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
02.11.02		DIRETORIA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	2.861.000,00
02.11.02.04		Administração	2.861.000,00
02.11.02.04.122		Administração Geral	2.861.000,00
02.11.02.04.122.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1.449.000,00
02.11.02.04.122.0002.2700		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	1.421.000,00
02.11.02.04.122.0002.2700.3.1.90.11.00	887	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.100.000,00
02.11.02.04.122.0002.2700.3.1.90.13.00	888	Obrigações Patronais	80.000,00
02.11.02.04.122.0002.2700.3.1.90.16.00	889	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	141.000,00
02.11.02.04.122.0002.2700.3.1.91.13.00	890	Obrigações Patronais	100.000,00
02.11.02.04.122.0002.2701		MANUTENÇÃO DAS OFICINAS MECÂNICAS	28.000,00
02.11.02.04.122.0002.2701.3.3.90.30.00	891	Material de Consumo	17.000,00
02.11.02.04.122.0002.2701.3.3.90.39.00	892	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.11.02.04.122.0002.2701.4.4.90.52.00	893	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00

02.11.02.04.122.0007		MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	1.412.000,00
02.11.02.04.122.0007.2702		AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA	1.412.000,00
02.11.02.04.122.0007.2702.3.3.90.30.00	894	Material de Consumo	1.300.000,00
02.11.02.04.122.0007.2702.3.3.90.36.00	895	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.11.02.04.122.0007.2702.3.3.90.39.00	896	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
02.11.02.04.122.0007.2702.4.4.90.52.00	897	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
02.11.03		FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO E ADMINISTRAÇÃO DE	2.121.000,00
		CEMITÉRIOS E VELÓRIOS	
02.11.03.04		Administração	1.320.000,00
02.11.03.04.122		Administração Geral	1.320.000,00
02.11.03.04.122.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1.320.000,00
02.11.03.04.122.0002.2725		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO E ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS	1.320.000,00
02.11.03.04.122.0002.2725.3.1.90.11.00	898	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000.000,00
02.11.03.04.122.0002.2725.3.1.90.13.00	899	Obrigações Patronais	60.000,00
02.11.03.04.122.0002.2725.3.1.90.16.00	900	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	120.000,00
02.11.03.04.122.0002.2725.3.1.91.13.00	901	Obrigações Patronais	80.000,00
02.11.03.04.122.0002.2725.3.3.90.14.00	902	Diárias – Pessoal Civil	6.000,00
02.11.03.04.122.0002.2725.3.3.90.30.00	903	Material de Consumo	15.000,00
02.11.03.04.122.0002.2725.3.3.90.33.00	904	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
02.11.03.04.122.0002.2725.3.3.90.36.00	905	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.11.03.04.122.0002.2725.3.3.90.39.00	906	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
02.11.03.04.122.0002.2725.4.4.90.52.00	907	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.11.03.15		Urbanismo	760.000,00
02.11.03.15.452		Serviços Urbanos	760.000,00
02.11.03.15.452.0005		INFRAESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL	760.000,00
02.11.03.15.452.0005.2727		AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO	760.000,00
02.11.03.15.452.0005.2727.3.3.90.30.00	908	Material de Consumo	300.000,00
02.11.03.15.452.0005.2727.3.3.90.36.00	909	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.11.03.15.452.0005.2727.3.3.90.39.00	910	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
02.11.03.15.452.0005.2727.4.4.90.51.00	911	Obras e Instalações	250.000,00
02.11.03.15.452.0005.2727.4.4.90.52.00	912	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.11.03.26		Transporte	41.000,00
02.11.03.26.122		Administração Geral	41.000,00
02.11.03.26.122.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	41.000,00
02.11.03.26.122.0002.2726		AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	41.000,00
02.11.03.26.122.0002.2726.3.3.90.30.00	913	Material de Consumo	9.000,00
02.11.03.26.122.0002.2726.3.3.90.36.00	914	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
02.11.03.26.122.0002.2726.3.3.90.39.00	915	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
02.11.03.26.122.0002.2726.4.4.90.52.00	916	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.11.04		FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	146.000,00
02.11.04.06		Segurança Pública	146.000,00
02.11.04.06.182		Defesa Civil	146.000,00
02.11.04.06.182.0006		APOIO HABITACIONAL E DEFESA CIVIL	146.000,00
02.11.04.06.182.0006.2750		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DEFESA CIVIL	146.000,00
02.11.04.06.182.0006.2750.3.3.90.30.00	917	Material de Consumo	40.000,00
02.11.04.06.182.0006.2750.3.3.90.36.00	918	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.11.04.06.182.0006.2750.3.3.90.39.00	919	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
02.11.04.06.182.0006.2750.4.4.90.52.00	920	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.12		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	6.870.000,00
02.12.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	2.125.000,00
02.12.01.18		Gestão Ambiental	2.122.000,00
02.12.01.18.122		Administração Geral	2.023.000,00
02.12.01.18.122.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2.023.000,00
02.12.01.18.122.0002.2775		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	2.023.000,00
02.12.01.18.122.0002.2775.3.1.90.11.00	921	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500.000,00
02.12.01.18.122.0002.2775.3.1.90.13.00	922	Obrigações Patronais	65.000,00
02.12.01.18.122.0002.2775.3.1.90.16.00	923	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100.000,00
02.12.01.18.122.0002.2775.3.1.91.13.00	924	Obrigações Patronais	200.000,00
02.12.01.18.122.0002.2775.3.3.90.14.00	925	Diárias – Pessoal Civil	8.000,00
02.12.01.18.122.0002.2775.3.3.90.30.00	926	Material de Consumo	13.000,00
02.12.01.18.122.0002.2775.3.3.90.33.00	927	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
02.12.01.18.122.0002.2775.3.3.90.36.00	928	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	32.000,00
02.12.01.18.122.0002.2775.3.3.90.39.00	929	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
02.12.01.18.122.0002.2775.3.3.90.92.00	930	Despesas de Exercícios Anteriores	7.000,00
02.12.01.18.122.0002.2775.3.3.90.93.00	931	Indenizações e Restituições	10.000,00
02.12.01.18.122.0002.2775.4.4.90.52.00	932	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.12.01.18.541		Preservação e Conservação Ambiental	99.000,00
02.12.01.18.541.0015		MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	99.000,00
02.12.01.18.541.0015.1775		PROJETOS AMBIENTAIS - QUALIDADE AMBIENTAL	41.000,00
02.12.01.18.541.0015.1775.3.3.90.39.00	933	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.000,00
02.12.01.18.541.0015.1775.4.4.90.51.00	934	Obras e Instalações	30.000,00
02.12.01.18.541.0015.2776		MANUTENÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS	58.000,00
02.12.01.18.541.0015.2776.3.3.90.30.00	935	Material de Consumo	25.000,00
02.12.01.18.541.0015.2776.3.3.90.36.00	936	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.12.01.18.541.0015.2776.3.3.90.39.00	937	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00
02.12.01.18.541.0015.2776.4.4.90.51.00	938	Obras e Instalações	13.000,00
02.12.01.18.541.0015.2776.4.4.90.52.00	939	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
02.12.01.28		Encargos Especiais	3.000,00
02.12.01.28.846		Outros Encargos Especiais	3.000,00
02.12.01.28.846.0003		OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	3.000,00
02.12.01.28.846.0003.0001		PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	3.000,00
02.12.01.28.846.0003.0001.3.3.90.39.00	940	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
02.12.01.28.846.0003.0001.3.3.91.39.00	941	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.12.02		DIRETORIA DE POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA	1.186.000,00
02.12.02.15		Urbanismo	1.136.000,00
02.12.02.15.122		Administração Geral	1.036.000,00
02.12.02.15.122.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1.036.000,00
02.12.02.15.122.0002.2800		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA	1.036.000,00
02.12.02.15.122.0002.2800.3.1.90.11.00	942	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	850.000,00
02.12.02.15.122.0002.2800.3.1.90.13.00	943	Obrigações Patronais	25.000,00
02.12.02.15.122.0002.2800.3.1.90.16.00	944	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
02.12.02.15.122.0002.2800.3.1.91.13.00	945	Obrigações Patronais	100.000,00
02.12.02.15.122.0002.2800.3.3.90.14.00	946	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
02.12.02.15.122.0002.2800.3.3.90.30.00	947	Material de Consumo	10.000,00
02.12.02.15.122.0002.2800.3.3.90.33.00	948	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
02.12.02.15.122.0002.2800.3.3.90.36.00	949	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.12.02.15.122.0002.2800.3.3.90.39.00	950	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
02.12.02.15.122.0002.2800.3.3.90.92.00	951	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
02.12.02.15.122.0002.2800.4.4.90.52.00	952	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.12.02.15.451		Infra-Estrutura Urbana	100.000,00
02.12.02.15.451.0007		MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	50.000,00

02.12.02.15.451.0007.1800		IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	50.000,00
02.12.02.15.451.0007.1800.3.3.90.39.00	953	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
02.12.02.15.451.0015		MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	50.000,00
02.12.02.15.451.0015.1801		INTEGRAÇÃO VIÁRIA	50.000,00
02.12.02.15.451.0015.1801.3.3.90.39.00	954	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
02.12.02.18		Gestão Ambiental	50.000,00
02.12.02.18.541		Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00
02.12.02.18.541.0015		MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	50.000,00
02.12.02.18.541.0015.1802		ESTUDOS DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL E URBANO	50.000,00
02.12.02.18.541.0015.1802.3.3.90.39.00	955	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
02.12.03		DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS	3.160.000,00
02.12.03.04		Administração	3.155.000,00
02.12.03.04.122		Administração Geral	3.155.000,00
02.12.03.04.122.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	3.055.000,00
02.12.03.04.122.0002.2825		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS	3.055.000,00
02.12.03.04.122.0002.2825.3.1.90.11.00	956	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.550.000,00
02.12.03.04.122.0002.2825.3.1.90.13.00	957	Obrigações Patronais	100.000,00
02.12.03.04.122.0002.2825.3.1.90.16.00	958	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00
02.12.03.04.122.0002.2825.3.1.91.13.00	959	Obrigações Patronais	230.000,00
02.12.03.04.122.0002.2825.3.3.90.14.00	960	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
02.12.03.04.122.0002.2825.3.3.90.30.00	961	Material de Consumo	20.000,00
02.12.03.04.122.0002.2825.3.3.90.33.00	962	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
02.12.03.04.122.0002.2825.3.3.90.36.00	963	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.12.03.04.122.0002.2825.3.3.90.39.00	964	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
02.12.03.04.122.0002.2825.3.3.90.92.00	965	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
02.12.03.04.122.0002.2825.4.4.90.52.00	966	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
02.12.03.04.122.0015		MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	100.000,00
02.12.03.04.122.0015.2826		MANUTENÇÃO DE DESPESAS JUNTO AOS CARTÓRIOS	100.000,00
02.12.03.04.122.0015.2826.3.3.90.39.00	967	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
02.12.03.28		Encargos Especiais	5.000,00
02.12.03.28.846		Outros Encargos Especiais	5.000,00
02.12.03.28.846.0003		OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	5.000,00
02.12.03.28.846.0003.0001		PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	5.000,00
02.12.03.28.846.0003.0001.3.3.90.39.00	968	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
02.12.03.28.846.0003.0001.3.3.91.39.00	969	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
02.12.04		FUNDO MUNICIPAL DE REPARAÇÃO DOS DANOS AO MEIO AMBIENTE	399.000,00
02.12.04.18		Gestão Ambiental	399.000,00
02.12.04.18.541		Preservação e Conservação Ambiental	15.000,00
02.12.04.18.541.0015		MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	15.000,00
02.12.04.18.541.0015.2850		PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E FORMAÇÕES SUSTENTÁVEIS	15.000,00
02.12.04.18.541.0015.2850.3.3.90.30.00	970	Material de Consumo	1.000,00
02.12.04.18.541.0015.2850.3.3.90.36.00	971	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.12.04.18.541.0015.2850.3.3.90.39.00	972	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00
02.12.04.18.543		Recuperação de Áreas Degradadas	384.000,00
02.12.04.18.543.0015		MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	384.000,00
02.12.04.18.543.0015.2851		PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	384.000,00
02.12.04.18.543.0015.2851.3.3.90.30.00	973	Material de Consumo	25.000,00
02.12.04.18.543.0015.2851.3.3.90.34.00	974	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	50.000,00
02.12.04.18.543.0015.2851.3.3.90.35.00	975	Serviços de Consultoria	25.000,00
02.12.04.18.543.0015.2851.3.3.90.36.00	976	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
02.12.04.18.543.0015.2851.3.3.90.39.00	977	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
02.12.04.18.543.0015.2851.3.3.90.92.00	978	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
02.12.04.18.543.0015.2851.4.4.90.51.00	979	Obras e Instalações	100.000,00
02.12.04.18.543.0015.2851.4.4.90.52.00	980	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
02.12.04.18.543.0015.2851.4.4.90.92.00	981	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
02.13		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	202.822.577,50
02.13.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	202.822.577,50
02.13.01.10		Saúde	202.422.577,50
02.13.01.10.122		Administração Geral	10.551.577,50
02.13.01.10.122.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	10.455.577,50
02.13.01.10.122.0002.2875		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.455.577,50
02.13.01.10.122.0002.2875.3.1.90.11.00	982	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.067.577,50
02.13.01.10.122.0002.2875.3.1.90.13.00	983	Obrigações Patronais	230.000,00
02.13.01.10.122.0002.2875.3.1.90.16.00	984	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	400.000,00
02.13.01.10.122.0002.2875.3.1.91.13.00	985	Obrigações Patronais	1.050.000,00
02.13.01.10.122.0002.2875.3.3.90.14.00	986	Diárias – Pessoal Civil	7.000,00
02.13.01.10.122.0002.2875.3.3.90.30.00	987	Material de Consumo	85.000,00
02.13.01.10.122.0002.2875.3.3.90.33.00	988	Passagens e Despesas com Locomoção	13.000,00
02.13.01.10.122.0002.2875.3.3.90.34.00	989	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	87.000,00
02.13.01.10.122.0002.2875.3.3.90.36.00	990	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.13.01.10.122.0002.2875.3.3.90.39.00	991	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	395.000,00
02.13.01.10.122.0002.2875.3.3.90.92.00	992	Despesas de Exercícios Anteriores	40.000,00
02.13.01.10.122.0002.2875.3.3.90.93.00	993	Indenizações e Restituições	70.000,00
02.13.01.10.122.0002.2875.4.4.90.52.00	994	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.13.01.10.122.0011		MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL	80.000,00
02.13.01.10.122.0011.2877		CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA ÁREA DA SAÚDE	80.000,00
02.13.01.10.122.0011.2877.3.3.90.36.00	995	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	80.000,00
02.13.01.10.122.0020		APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	16.000,00
02.13.01.10.122.0020.2876		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	16.000,00
02.13.01.10.122.0020.2876.3.3.90.14.00	996	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.13.01.10.122.0020.2876.3.3.90.30.00	997	Material de Consumo	5.000,00
02.13.01.10.122.0020.2876.3.3.90.33.00	998	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.13.01.10.122.0020.2876.3.3.90.36.00	999	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.13.01.10.122.0020.2876.3.3.90.39.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.13.01.10.122.0020.2876.3.3.90.92.00	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
02.13.01.10.122.0020.2876.4.4.90.52.00	1002	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
02.13.01.10.301		Atenção Básica	24.699.000,00
02.13.01.10.301.0010		INFRAESTRUTURA EM SAÚDE	1.724.000,00
02.13.01.10.301.0010.1875		CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS	1.724.000,00
02.13.01.10.301.0010.1875.4.4.90.51.00	1003	Obras e Instalações	1.580.000,00
02.13.01.10.301.0010.1875.4.4.90.92.00	1004	Despesas de Exercícios Anteriores	144.000,00
02.13.01.10.301.0011		MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL	22.975.000,00
02.13.01.10.301.0011.2880		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	4.630.000,00
02.13.01.10.301.0011.2880.3.1.90.11.00	1005	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.988.000,00
02.13.01.10.301.0011.2880.3.1.90.13.00	1006	Obrigações Patronais	38.000,00
02.13.01.10.301.0011.2880.3.1.90.16.00	1007	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	36.000,00
02.13.01.10.301.0011.2880.3.1.91.13.00	1008	Obrigações Patronais	450.000,00
02.13.01.10.301.0011.2880.3.3.90.14.00	1009	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.13.01.10.301.0011.2880.3.3.90.30.00	1010	Material de Consumo	60.000,00
02.13.01.10.301.0011.2880.3.3.90.33.00	1011	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.13.01.10.301.0011.2880.3.3.90.36.00	1012	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00

02.13.01.10.301.0011.2880.3.3.90.39.00	1013	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
02.13.01.10.301.0011.2880.3.3.90.92.00	1014	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
02.13.01.10.301.0011.2880.4.4.90.52.00	1015	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.13.01.10.301.0011.2881		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA	8.009.000,00
02.13.01.10.301.0011.2881.3.1.90.11.00	1016	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.688.000,00
02.13.01.10.301.0011.2881.3.1.90.13.00	1017	Obrigações Patronais	300.000,00
02.13.01.10.301.0011.2881.3.1.90.16.00	1018	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	150.000,00
02.13.01.10.301.0011.2881.3.1.91.13.00	1019	Obrigações Patronais	500.000,00
02.13.01.10.301.0011.2881.3.3.90.14.00	1020	Diárias – Pessoal Civil	4.000,00
02.13.01.10.301.0011.2881.3.3.90.30.00	1021	Material de Consumo	210.000,00
02.13.01.10.301.0011.2881.3.3.90.32.00	1022	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
02.13.01.10.301.0011.2881.3.3.90.33.00	1023	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.13.01.10.301.0011.2881.3.3.90.34.00	1024	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	180.000,00
02.13.01.10.301.0011.2881.3.3.90.36.00	1025	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.13.01.10.301.0011.2881.3.3.90.39.00	1026	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	895.000,00
02.13.01.10.301.0011.2881.3.3.90.92.00	1027	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
02.13.01.10.301.0011.2881.4.4.90.52.00	1028	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
02.13.01.10.301.0011.2882		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	10.336.000,00
02.13.01.10.301.0011.2882.3.1.90.11.00	1029	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.967.000,00
02.13.01.10.301.0011.2882.3.1.90.13.00	1030	Obrigações Patronais	150.000,00
02.13.01.10.301.0011.2882.3.1.90.16.00	1031	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	300.000,00
02.13.01.10.301.0011.2882.3.1.91.13.00	1032	Obrigações Patronais	640.000,00
02.13.01.10.301.0011.2882.3.3.90.14.00	1033	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
02.13.01.10.301.0011.2882.3.3.90.30.00	1034	Material de Consumo	680.000,00
02.13.01.10.301.0011.2882.3.3.90.32.00	1035	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
02.13.01.10.301.0011.2882.3.3.90.33.00	1036	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
02.13.01.10.301.0011.2882.3.3.90.34.00	1037	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	180.000,00
02.13.01.10.301.0011.2882.3.3.90.36.00	1038	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.13.01.10.301.0011.2882.3.3.90.39.00	1039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	270.000,00
02.13.01.10.301.0011.2882.3.3.90.92.00	1040	Despesas de Exercícios Anteriores	25.000,00
02.13.01.10.301.0011.2882.4.4.90.52.00	1041	Equipamentos e Material Permanente	106.000,00
02.13.01.10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	149.124.000,00
02.13.01.10.302.0010		INFRAESTRUTURA EM SAÚDE	24.400.000,00
02.13.01.10.302.0010.1876		CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO	22.650.000,00
02.13.01.10.302.0010.1876.4.4.90.51.00	1042	Obras e Instalações	22.250.000,00
02.13.01.10.302.0010.1876.4.4.90.92.00	1043	Despesas de Exercícios Anteriores	400.000,00
02.13.01.10.302.0010.1877		CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	750.000,00
02.13.01.10.302.0010.1877.4.4.90.51.00	1044	Obras e Instalações	700.000,00
02.13.01.10.302.0010.1877.4.4.90.92.00	1045	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
02.13.01.10.302.0010.1878		CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	1.000.000,00
02.13.01.10.302.0010.1878.4.4.90.51.00	1046	Obras e Instalações	990.000,00
02.13.01.10.302.0010.1878.4.4.90.92.00	1047	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
02.13.01.10.302.0011		MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL	124.724.000,00
02.13.01.10.302.0011.2883		TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO	1.368.000,00
02.13.01.10.302.0011.2883.3.3.70.41.00	1048	Contribuições	181.000,00
02.13.01.10.302.0011.2883.3.3.90.14.00	1049	Diárias – Pessoal Civil	110.000,00
02.13.01.10.302.0011.2883.3.3.90.30.00	1050	Material de Consumo	260.000,00
02.13.01.10.302.0011.2883.3.3.90.33.00	1051	Passagens e Despesas com Locomoção	55.000,00
02.13.01.10.302.0011.2883.3.3.90.36.00	1052	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.13.01.10.302.0011.2883.3.3.90.39.00	1053	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
02.13.01.10.302.0011.2883.3.3.90.48.00	1054	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	500.000,00
02.13.01.10.302.0011.2883.3.3.90.92.00	1055	Despesas de Exercícios Anteriores	80.000,00
02.13.01.10.302.0011.2883.4.4.90.52.00	1056	Equipamentos e Material Permanente	81.000,00
02.13.01.10.302.0011.2884		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	32.280.000,00
02.13.01.10.302.0011.2884.3.1.90.11.00	1057	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.170.000,00
02.13.01.10.302.0011.2884.3.1.90.13.00	1058	Obrigações Patronais	700.000,00
02.13.01.10.302.0011.2884.3.1.90.16.00	1059	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.800.000,00
02.13.01.10.302.0011.2884.3.1.91.13.00	1060	Obrigações Patronais	1.100.000,00
02.13.01.10.302.0011.2884.3.3.70.41.00	1061	Contribuições	3.000,00
02.13.01.10.302.0011.2884.3.3.90.14.00	1062	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
02.13.01.10.302.0011.2884.3.3.90.30.00	1063	Material de Consumo	1.315.000,00
02.13.01.10.302.0011.2884.3.3.90.32.00	1064	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
02.13.01.10.302.0011.2884.3.3.90.33.00	1065	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
02.13.01.10.302.0011.2884.3.3.90.34.00	1066	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	174.000,00
02.13.01.10.302.0011.2884.3.3.90.36.00	1067	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.13.01.10.302.0011.2884.3.3.90.39.00	1068	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.688.000,00
02.13.01.10.302.0011.2884.3.3.90.92.00	1069	Despesas de Exercícios Anteriores	60.000,00
02.13.01.10.302.0011.2884.4.4.90.52.00	1070	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
02.13.01.10.302.0011.2885		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	10.108.000,00
02.13.01.10.302.0011.2885.3.1.90.11.00	1071	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.511.000,00
02.13.01.10.302.0011.2885.3.1.90.13.00	1072	Obrigações Patronais	220.000,00
02.13.01.10.302.0011.2885.3.1.90.16.00	1073	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500.000,00
02.13.01.10.302.0011.2885.3.1.91.13.00	1074	Obrigações Patronais	750.000,00
02.13.01.10.302.0011.2885.3.3.90.14.00	1075	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
02.13.01.10.302.0011.2885.3.3.90.30.00	1076	Material de Consumo	300.000,00
02.13.01.10.302.0011.2885.3.3.90.33.00	1077	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.13.01.10.302.0011.2885.3.3.90.34.00	1078	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	232.000,00
02.13.01.10.302.0011.2885.3.3.90.36.00	1079	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.13.01.10.302.0011.2885.3.3.90.39.00	1080	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	501.000,00
02.13.01.10.302.0011.2885.3.3.90.92.00	1081	Despesas de Exercícios Anteriores	40.000,00
02.13.01.10.302.0011.2885.4.4.90.52.00	1082	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
02.13.01.10.302.0011.2886		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - SADT	666.000,00
02.13.01.10.302.0011.2886.3.3.90.14.00	1083	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.13.01.10.302.0011.2886.3.3.90.30.00	1084	Material de Consumo	533.000,00
02.13.01.10.302.0011.2886.3.3.90.33.00	1085	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.13.01.10.302.0011.2886.3.3.90.34.00	1086	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	29.000,00
02.13.01.10.302.0011.2886.3.3.90.36.00	1087	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.13.01.10.302.0011.2886.3.3.90.39.00	1088	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
02.13.01.10.302.0011.2886.3.3.90.92.00	1089	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00
02.13.01.10.302.0011.2886.4.4.90.52.00	1090	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.13.01.10.302.0011.2887		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR(TERCEIROS)	50.864.000,00
02.13.01.10.302.0011.2887.3.3.90.32.00	1091	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500.000,00
02.13.01.10.302.0011.2887.3.3.90.36.00	1092	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
02.13.01.10.302.0011.2887.3.3.90.39.00	1093	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.239.000,00
02.13.01.10.302.0011.2887.3.3.90.92.00	1094	Despesas de Exercícios Anteriores	5.110.000,00
02.13.01.10.302.0011.2888		REPASSE AO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE DOS HOSPITAIS PRO-HOSP	3.600.000,00
02.13.01.10.302.0011.2888.3.3.50.41.00	1095	Contribuições	3.600.000,00
02.13.01.10.302.0011.2889		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO	25.750.000,

		HOSPITAL PÚBLICO	00
02.13.01.10.302.0011.2889.3.3.90.39.00	1096	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.750.000,00
02.13.01.10.302.0011.2889.4.4.90.52.00	1097	Equipamentos e Material Permanente	13.000.000,00
02.13.01.10.302.0011.2890		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs	88.000,00
02.13.01.10.302.0011.2890.3.3.90.14.00	1098	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.13.01.10.302.0011.2890.3.3.90.30.00	1099	Material de Consumo	5.000,00
02.13.01.10.302.0011.2890.3.3.90.32.00	1100	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	36.000,00
02.13.01.10.302.0011.2890.3.3.90.33.00	1101	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
02.13.01.10.302.0011.2890.3.3.90.36.00	1102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.13.01.10.302.0011.2890.3.3.90.39.00	1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
02.13.01.10.302.0011.2890.3.3.90.92.00	1104	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
02.13.01.10.302.0011.2890.4.4.90.52.00	1105	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
02.13.01.10.303		Suporte Profilático e Terapêutico	5.330.000,00
02.13.01.10.303.0011		MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL	5.330.000,00
02.13.01.10.303.0011.2891		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	5.330.000,00
02.13.01.10.303.0011.2891.3.3.90.14.00	1106	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
02.13.01.10.303.0011.2891.3.3.90.30.00	1107	Material de Consumo	475.000,00
02.13.01.10.303.0011.2891.3.3.90.32.00	1108	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.814.000,00
02.13.01.10.303.0011.2891.3.3.90.33.00	1109	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
02.13.01.10.303.0011.2891.3.3.90.36.00	1110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.13.01.10.303.0011.2891.3.3.90.39.00	1111	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.000,00
02.13.01.10.303.0011.2891.3.3.90.92.00	1112	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
02.13.01.10.303.0011.2891.4.4.90.52.00	1113	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.13.01.10.304		Vigilância Sanitária	3.526.000,00
02.13.01.10.304.0011		MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL	3.526.000,00
02.13.01.10.304.0011.2892		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.526.000,00
02.13.01.10.304.0011.2892.3.1.90.11.00	1114	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.059.000,00
02.13.01.10.304.0011.2892.3.1.90.13.00	1115	Obrigações Patronais	20.000,00
02.13.01.10.304.0011.2892.3.1.90.16.00	1116	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	57.000,00
02.13.01.10.304.0011.2892.3.1.91.13.00	1117	Obrigações Patronais	320.000,00
02.13.01.10.304.0011.2892.3.3.90.14.00	1118	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
02.13.01.10.304.0011.2892.3.3.90.30.00	1119	Material de Consumo	13.000,00
02.13.01.10.304.0011.2892.3.3.90.33.00	1120	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
02.13.01.10.304.0011.2892.3.3.90.36.00	1121	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.13.01.10.304.0011.2892.3.3.90.39.00	1122	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00
02.13.01.10.304.0011.2892.3.3.90.92.00	1123	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
02.13.01.10.304.0011.2892.4.4.90.52.00	1124	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.13.01.10.305		Vigilância Epidemiológica	4.242.000,00
02.13.01.10.305.0011		MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL	4.242.000,00
02.13.01.10.305.0011.2893		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4.242.000,00
02.13.01.10.305.0011.2893.3.1.90.11.00	1125	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.121.000,00
02.13.01.10.305.0011.2893.3.1.90.13.00	1126	Obrigações Patronais	70.000,00
02.13.01.10.305.0011.2893.3.1.90.16.00	1127	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100.000,00
02.13.01.10.305.0011.2893.3.1.91.13.00	1128	Obrigações Patronais	310.000,00
02.13.01.10.305.0011.2893.3.3.90.14.00	1129	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
02.13.01.10.305.0011.2893.3.3.90.30.00	1130	Material de Consumo	380.000,00
02.13.01.10.305.0011.2893.3.3.90.32.00	1131	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
02.13.01.10.305.0011.2893.3.3.90.33.00	1132	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
02.13.01.10.305.0011.2893.3.3.90.34.00	1133	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	29.000,00
02.13.01.10.305.0011.2893.3.3.90.36.00	1134	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.000,00
02.13.01.10.305.0011.2893.3.3.90.39.00	1135	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	171.000,00
02.13.01.10.305.0011.2893.3.3.90.92.00	1136	Despesas de Exercícios Anteriores	7.000,00
02.13.01.10.305.0011.2893.4.4.90.52.00	1137	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
02.13.01.10.331		Proteção e Benefícios ao Trabalhador	4.950.000,00
02.13.01.10.331.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	4.950.000,00
02.13.01.10.331.0002.2878		MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (SAÚDE)	2.250.000,00
02.13.01.10.331.0002.2878.3.3.90.46.00	1138	Auxílio-alimentação	2.250.000,00
02.13.01.10.331.0002.2879		MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (SAÚDE)	2.700.000,00
02.13.01.10.331.0002.2879.3.3.90.49.00	1139	Auxílio-Transporte	2.700.000,00
02.13.01.28		Encargos Especiais	400.000,00
02.13.01.28.846		Outros Encargos Especiais	400.000,00
02.13.01.28.846.0003		OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	400.000,00
02.13.01.28.846.0003.0001		PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	400.000,00
02.13.01.28.846.0003.0001.3.3.90.39.00	1140	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
02.13.01.28.846.0003.0001.3.3.91.39.00	1141	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
02.14		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	10.258.000,00
02.14.01		FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	10.258.000,00
02.14.01.26		Transporte	10.248.000,00
02.14.01.26.061		Ação Judiciária	40.000,00
02.14.01.26.061.0018		GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE	40.000,00
02.14.01.26.061.0018.2900		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI	40.000,00
02.14.01.26.061.0018.2900.3.3.90.36.00	1142	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	36.000,00
02.14.01.26.061.0018.2900.3.3.90.39.00	1143	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
02.14.01.26.122		Administração Geral	5.709.000,00
02.14.01.26.122.0002		SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	5.709.000,00
02.14.01.26.122.0002.2901		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	5.709.000,00
02.14.01.26.122.0002.2901.3.1.90.11.00	1144	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.362.000,00
02.14.01.26.122.0002.2901.3.1.90.13.00	1145	Obrigações Patronais	176.000,00
02.14.01.26.122.0002.2901.3.1.90.16.00	1146	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	327.000,00
02.14.01.26.122.0002.2901.3.1.91.13.00	1147	Obrigações Patronais	432.000,00
02.14.01.26.122.0002.2901.3.3.90.14.00	1148	Diárias – Pessoal Civil	4.000,00
02.14.01.26.122.0002.2901.3.3.90.30.00	1149	Material de Consumo	20.000,00
02.14.01.26.122.0002.2901.3.3.90.33.00	1150	Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00
02.14.01.26.122.0002.2901.3.3.90.36.00	1151	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	192.000,00
02.14.01.26.122.0002.2901.3.3.90.39.00	1152	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	103.000,00
02.14.01.26.122.0002.2901.3.3.90.92.00	1153	Despesas de Exercícios Anteriores	74.000,00
02.14.01.26.122.0002.2901.3.3.90.93.00	1154	Indenizações e Restituições	1.000,00
02.14.01.26.122.0002.2901.4.4.90.92.00	1155	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
02.14.01.26.128		Formação de Recursos Humanos	43.000,00
02.14.01.26.128.0018		GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE	43.000,00
02.14.01.26.128.0018.2902		QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO	43.000,00
02.14.01.26.128.0018.2902.3.3.90.30.00	1156	Material de Consumo	1.000,00
02.14.01.26.128.0018.2902.3.3.90.36.00	1157	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.14.01.26.128.0018.2902.3.3.90.39.00	1158	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
02.14.01.26.131		Comunicação Social	67.000,00
02.14.01.26.131.0018		GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE	67.000,00
02.14.01.26.131.0018.2903		PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS PARA O TRÂNSITO E TRANSPORTE	67.000,00
02.14.01.26.131.0018.2903.3.3.90.30.00	1159	Material de Consumo	2.000,00
02.14.01.26.131.0018.2903.3.3.90.32.00	1160	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	13.000,00
02.14.01.26.131.0018.2903.3.3.90.36.00	1161	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.14.01.26.131.0018.2903.3.3.90.39.00	1162	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
02.14.01.26.131.0018.2903.4.4.90.52.00	1163	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.14.01.26.451		Infra-Estrutura Urbana	4.389.000,0

			0
02.14.01.26.451.0018		GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE	4.389.000,00
02.14.01.26.451.0018.1900		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	4.042.000,00
02.14.01.26.451.0018.1900.3.3.90.30.00	1164	Material de Consumo	190.000,00
02.14.01.26.451.0018.1900.3.3.90.34.00	1165	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	2.000,00
02.14.01.26.451.0018.1900.3.3.90.35.00	1166	Serviços de Consultoria	293.000,00
02.14.01.26.451.0018.1900.3.3.90.39.00	1167	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.352.000,00
02.14.01.26.451.0018.1900.4.4.90.51.00	1168	Obras e Instalações	1.205.000,00
02.14.01.26.451.0018.1901		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS DE NÍVEL FERROVIÁRIO	8.000,00
02.14.01.26.451.0018.1901.3.3.90.30.00	1169	Material de Consumo	2.000,00
02.14.01.26.451.0018.1901.3.3.90.39.00	1170	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
02.14.01.26.451.0018.1901.4.4.90.51.00	1171	Obras e Instalações	2.000,00
02.14.01.26.451.0018.1901.4.4.90.52.00	1172	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
02.14.01.26.451.0018.2904		AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES	339.000,00
02.14.01.26.451.0018.2904.3.3.90.30.00	1173	Material de Consumo	24.000,00
02.14.01.26.451.0018.2904.3.3.90.39.00	1174	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	84.000,00
02.14.01.26.451.0018.2904.4.4.90.52.00	1175	Equipamentos e Material Permanente	231.000,00
02.14.01.28		Encargos Especiais	10.000,00
02.14.01.28.846		Outros Encargos Especiais	10.000,00
02.14.01.28.846.0003		OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
02.14.01.28.846.0003.0001		PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	10.000,00
02.14.01.28.846.0003.0001.3.3.90.39.00	1176	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
02.14.01.28.846.0003.0001.3.3.91.39.00	1177	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
02.99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
02.99.99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
02.99.99.99		Reserva de Contingência	500.000,00
02.99.99.99.999		Reserva de Contingência	500.000,00
02.99.99.99.999.9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
02.99.99.99.999.9999.9991		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
02.99.99.99.999.9999.9991.9.9.99.99.99	1178	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	500.000,00
03		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS	78.313.478,00
03.01		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS	78.313.478,00
03.01.01		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS	78.313.478,00
03.01.01.02		Judiciária	120.000,00
03.01.01.02.062		Defesa do Intresse Público no Processo Judiciário	120.000,00
03.01.01.02.062.0022		DIVIPREV	120.000,00
03.01.01.02.062.0022.0009		PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	120.000,00
03.01.01.02.062.0022.0009.3.1.90.91.00	1179	Sentenças Judiciais	100.000,00
03.01.01.02.062.0022.0009.3.1.91.91.00	1180	Sentenças Judiciais	20.000,00
03.01.01.09		Previdência Social	34.961.682,36
03.01.01.09.122		Administração Geral	2.839.296,36
03.01.01.09.122.0022		DIVIPREV	2.839.296,36
03.01.01.09.122.0022.1925		AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE PRÓPRIA DO RPPS	1.000.000,00
03.01.01.09.122.0022.1925.4.5.90.61.00	1181	Aquisição de Imóveis	1.000.000,00
03.01.01.09.122.0022.2925		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS	1.839.296,36
03.01.01.09.122.0022.2925.3.1.90.11.00	1182	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	708.496,36
03.01.01.09.122.0022.2925.3.1.90.13.00	1183	Obrigações Patronais	5.000,00
03.01.01.09.122.0022.2925.3.1.90.16.00	1184	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00
03.01.01.09.122.0022.2925.3.1.90.92.00	1185	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
03.01.01.09.122.0022.2925.3.1.90.94.00	1186	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
03.01.01.09.122.0022.2925.3.1.91.13.00	1187	Obrigações Patronais	154.000,00
03.01.01.09.122.0022.2925.3.1.91.94.00	1188	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
03.01.01.09.122.0022.2925.3.3.90.14.00	1189	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00
03.01.01.09.122.0022.2925.3.3.90.30.00	1190	Material de Consumo	20.000,00
03.01.01.09.122.0022.2925.3.3.90.33.00	1191	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
03.01.01.09.122.0022.2925.3.3.90.35.00	1192	Serviços de Consultoria	35.000,00
03.01.01.09.122.0022.2925.3.3.90.36.00	1193	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	360.800,00
03.01.01.09.122.0022.2925.3.3.90.39.00	1194	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	196.000,00
03.01.01.09.122.0022.2925.3.3.90.92.00	1195	Despesas de Exercícios Anteriores	60.000,00
03.01.01.09.122.0022.2925.3.3.90.93.00	1196	Indenizações e Restituições	100.000,00
03.01.01.09.122.0022.2925.3.3.91.93.00	1197	Indenizações e Restituições	50.000,00
03.01.01.09.122.0022.2925.4.4.90.52.00	1198	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
03.01.01.09.272		Previdência do Regime Estatutário	32.062.386,00
03.01.01.09.272.0022		DIVIPREV	32.062.386,00
03.01.01.09.272.0022.0010		MANUTENÇÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	150.000,00
03.01.01.09.272.0022.0010.3.3.20.01.00	1199	APOSENTADORIAS E REFORMAS	150.000,00
03.01.01.09.272.0022.0011		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE INATIVOS E PENSIONISTAS	20.200.000,00
03.01.01.09.272.0022.0011.3.1.90.01.00	1200	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	15.000.000,00
03.01.01.09.272.0022.0011.3.1.90.03.00	1201	Pensões do RPPS e do Militar	2.000.000,00
03.01.01.09.272.0022.0011.3.1.90.05.00	1202	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	3.200.000,00
03.01.01.09.272.0022.0012		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA E CÂMARA	11.100.000,00
03.01.01.09.272.0022.0012.3.1.90.01.00	1203	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	10.759.000,00
03.01.01.09.272.0022.0012.3.1.90.03.00	1204	Pensões do RPPS e do Militar	341.000,00
03.01.01.09.272.0022.0013		CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	612.386,00
03.01.01.09.272.0022.0013.3.3.90.47.00	1205	Obrigações Tributárias e Contributivas	608.386,00
03.01.01.09.272.0022.0013.3.3.91.47.00	1206	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00
03.01.01.09.331		Proteção e Benefícios ao Trabalhador	60.000,00
03.01.01.09.331.0022		DIVIPREV	60.000,00
03.01.01.09.331.0022.2926		MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (DIVIPREV)	30.000,00
03.01.01.09.331.0022.2926.3.3.90.46.00	1207	Auxílio-alimentação	30.000,00
03.01.01.09.331.0022.2927		MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (DIVIPREV)	30.000,00
03.01.01.09.331.0022.2927.3.3.90.49.00	1208	Auxílio-Transporte	30.000,00
03.01.01.99		Reserva de Contingência	43.231.795,64
03.01.01.99.997		Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	43.231.795,64
03.01.01.99.997.9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	43.231.795,64
03.01.01.99.997.9999.9992		RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	43.231.795,64
03.01.01.99.997.9999.9992.9.9.99.99.99	1209	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	43.231.795,64
04		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - CISVI	902.303,36
04.01		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - CISVI	902.303,36
04.01.01		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - CISVI	902.303,36
04.01.01.10		Saúde	902.303,36
04.01.01.10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	902.303,36
04.01.01.10.302.0011		MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL	902.303,36
04.01.01.10.302.0011.2950		MANUTENÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO DE RATEIO	902.303,36
04.01.01.10.302.0011.2950.3.1.71.70.00	1210	Rateio pela Participação em Consórcio Público	449.431,80
04.01.01.10.302.0011.2950.3.3.71.70.00	1211	Rateio pela Participação em Consórcio Público	446.082,56
04.01.01.10.302.0011.2950.4.4.71.70.00	1212	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.789,00
Total Geral da Despesa Orçada:			589.325.000,00

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:3B1CF18D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PPA ANEXO 04

Estrutura de órgãos, UO e UE	
Período: 2014 à 2017	
CÓDIGO NOME DO ORGÃO	ID_AUDESP
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	
01 - GABINETE DO PREFEITO	
01 - GABINETE DO PREFEITO	
02 - PROCURADORIA GERAL	
03 - CONTROLADORIA GERAL	
04 - SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS	
05 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO	
02 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	
04 - DIRETORIA DE ORÇAMENTO	
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE	
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	
03 - DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIAS	
04 - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS	
01 - DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS	
02 - DIRETORIA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
03 - FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO E ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS	
04 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	
CÓDIGO NOME DO ORGÃO	ID_AUDESP
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	
02 - DIRETORIA DE POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA	
03 - DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS	
04 - FUNDO MUNICIPAL DE REPARAÇÃO DOS DANOS AO MEIO AMBIENTE	
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS	
01 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS	
01 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS	
04 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - CISVI	
01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - CISVI	
01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - CISVI	

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:525E6E5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.300 NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE ARQUITETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em estágio probatório, com sua respectiva classificação para o provimento do cargo de Arquiteto, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2009:

Cargo: Arquiteto	**Classificação no Concurso**
Felipe da Silva Pereira de Souza	5º

Art. 2º Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se- a estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A presente nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3º A posse do servidor, ora nomeado, ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de dezembro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:A3439754

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.301 EXONERA MARIA INÊS RIBEIRO LEÃO, NO CARGO EM COMISSÃO, DE DIRETORA DE REGULAÇÃO EM SAÚDE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, **Maria Inês Ribeiro Leão**, do cargo em comissão, de Diretora de Regulação em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/12/2013.

Divinópolis, 23 de dezembro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:6CEF9A8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.302 NOMEIA, INTERINAMENTE, MARIA INÊS RIBEIRO LEÃO, NO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica interinamente nomeada, Maria Inês Ribeiro Leão, para exercer, em comissão, o cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/12/2013.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:226F828D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.303 NOMEIA RODRIGO PINTO RESENDE COSTA, NO CARGO DE SUPERINTENDENTE DA USINA DE PROJETOS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Rodrigo Pinto Resende Costa, para exercer, em comissão, o cargo de Superintendente da Usina de Projetos, sem remuneração e sem prejuízo de suas funções no cargo de Vice - Prefeito Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/12/2013.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:A880D7D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.304 ESTABELECE COMPETÊNCIA PARA ORDENAR DESPESAS E LIQUIDAR EMPENHOS EM NOME DA SUPERINTENDÊNCIA USINA DE PROJETOS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam credenciados, para ordenar despesas e liquidar empenhos em nome da Superintendência Usina de Projetos, o Diretor de Obras Especiais, Alexandre Magno Pereira de Araújo e o Diretor de Projetos, Contratos e Convênios, João Marques Moreira Neto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

RODRIGO PINTO RESENDE COSTA
Vice-prefeito Municipal
Superintendente da Usina de Projetos

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:5B89CB4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.297 DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DO SERVIDOR DVANIR DUQUES MOREIRA AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor Dvanir Duques Moreira, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, Grau Hierárquico 13, Padrão AI – matriculado sob o número 9702440-6, readaptado ao cargo de Auxiliar de Serviços I, Grau Hierárquico 09, Padrão AI, carga horária de 200 h/m.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de dezembro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:D374055C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.298 DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA MARIA LÚCIA RODRIGUES AO CARGO DE TELEFONISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Maria Lúcia Rodrigues, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, Grau Hierárquico 25, Padrão CF – matriculado sob o número 1602702-2, readaptada ao cargo de Telefonista, Grau Hierárquico 11, Padrão CF, carga horária de 150 h/m.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de dezembro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:F0DE03DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSOS DE ESTÁGIO CURRICULAR AO CONVÊNIO N.º 094/2010 - UNIFENAS – UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO

Estagiária: Ana Alice Maia Gonçalves. Objeto: Mudança do prazo de vigência do estágio para o período de 03/09/2013 á 31/12/2013, 6 horas diárias.

Divinópolis, 03 de setembro de 2013

Secretaria Municipal de Saúde/FMS

DÁRCIO ABUD LEMOS
Gerente.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:AFDCF54B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSOS DE ESTÁGIO CURRICULAR AO CONVÊNIO N.º 094/2010 - UNIFENAS – UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO ESTAGIÁRIO

Matheus Alexandre Mendes. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do estágio para o período de 02/12/2013 á 23/12/2013.

Divinópolis, 02 de dezembro de 2013

Secretaria Municipal de Saúde/FMS

DÁRCIO ABUD LEMOS
Gerente.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:97342C88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO AO CONVÊNIO N.º098/2006 UNIPAC – UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS

Estagiário: Antônio Leonardo Rosa. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008– Prazo: 03/12/2013 até 23/12/2013

Divinópolis, 03 de dezembro de 2013

Secretaria Municipal de Saúde/FMS

DÁRCIO ABUD LEMOS
Gerente.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:51D69C76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 11.299 ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$111.000,00 (CENTO E ONZE MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.635 de 2013,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$111.000,00 (cento e onze mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.19.01.10.302.0210.2090 - Implantação e Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
3.3.90.30.00 - F. 1716 – Fonte 155 - Material de Consumo..... R$100.000,00

02.19.01.10.303.0230.2097 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00 - F. 1756 – Fonte 155 - Material de Consumo..... R$11.000,00

Total..... R$111.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.19.01.10.302.0210.2090 - Implantação e Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
3.3.90.39.00 - F. 1720 – Fonte 155 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$111.000,00

Total..... R$111.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2013.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23/12/2013.

Divinópolis, 23 de dezembro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador - Geral

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:66CB370E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ASSINATURA DO CONTRATO BF Nº176.624/13 COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.

O Município de DIVINÓPOLIS *torna pública a assinatura do Contrato BF nº**176.624/13**com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A.**em 04/12/2013, no valor de R$5.000.000,00(Cinco Milhões de reais)**com recursos do PROGRAMA*BDMG CIDADES

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:C1FEEB9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 031/2013 – CMAS/DIV DE 30/10/2013 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO SIM REFERENTE AO MÊS 09/2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 30/10/2013, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Referenda a aprovação do Relatório do SIM (Sistema de Informação e Monitoramento de Minas Gerais) dos serviços cofinanciados pelo Fundo Estadual de Assistência Social, referente ao mês de SETEMBRO do exercício de 2013, pela Mesa Diretora em reunião do dia 21/10/2013.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 30 de Outubro de 2013.

SHEILA ADRIANA MOTA GONTIJO CLIPES
Presidente Cmas/div

GUSTAVO XAVIER COSTA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:9D3E6CFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 032/2013 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA ADEFOM

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 30/10/2013, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Plano de Trabalho:

Entidade: ADEFOM – Associação de Deficientes do Oeste de Minas		
Titulo Projeto: Serviço de Acolhimento para População Adulta e Famílias em situação de rua.		
Vigência: 18/11/2013 a 18/02/2013	**Publico:** População Adulta e Famílias em situação de rua	**Meta:** 8 pessoas do sexo masculino diariamente
Natureza do Recurso: Federal e Municipal	**Nº de Parcelas:** 03 (três)	**Valor Total:** R$ 43.611,30

Artigo 2º - A aprovação fica condicionada a readequação do espaço físico da Casa de Acolhimento para população de rua situada na Rua Paraíba, 32 – Centro, nesta, pela entidade até o termino da vigência do convenio, 18/02/2013.

Artigo 3º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 30 de Outubro de 2013.

SHEILA ADRIANA MOTA GONTIJO CLIPES
Presidente Cmas/div

GUSTAVO XAVIER COSTA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:1D9ACFA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 033/2013 – CMAS/DIV DE 27/11/2013 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO SIM REFERENTE AO MÊS 10/2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 27/11/2013, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Referenda a aprovação do Relatório do SIM (Sistema de Informação e Monitoramento de Minas Gerais) dos serviços cofinanciados pelo Fundo Estadual de Assistência Social, referente ao mês de OUTUBRO do exercício de 2013, pela Mesa Diretora em reunião do dia 19/11/2013.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 27 de Novembro de 2013.

SHEILA ADRIANA MOTA GONTIJO CLIPES
Presidente Cmas/div

GUSTAVO XAVIER COSTA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:CF22CA7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO 034/2013 – CMAS/DIV DE 27/11/2013. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO CENSO SUAS 2013 CONSELHOS .

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 27/11/2013, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Censo SUAS do Conselho Municipal de Assistência Social, referente à 2012/2013.

Art. 2º Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 27 de novembro de 2013.

SHEILA ADRIANA MOTA GONTIJO CLIPES
Presidente CMAS/DIV

GUSTAVO XAVIER COSTA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:6CD11570

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 035/2013 – CMAS/DIV DE 18/12/2013 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO SIM REFERENTE AO MÊS 11/2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 18/12/2013, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - aprova do Relatório do SIM (Sistema de Informação e Monitoramento de Minas Gerais) dos serviços cofinanciados pelo Fundo Estadual de Assistência Social, referente ao mês de novembro do exercício de 2013, pela Mesa Diretora em reunião do dia 19/11/2013.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 18 de dezembro de 2013.

ARLEM SILVA LARA
Vice Presidente Cmas/div

GUSTAVO XAVIER COSTA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:7E73B37D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO 036/2013 – CMAS/DIV DE 18/12/2013. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO ANUAL FÍSICO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO 2012 REFERENTE AO CO-FINANCIAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 27/11/2013 e 18/12/2013, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Demonstrativo Anual Físico Financeiro do Exercício 2012, referente ao cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social.

Art. 2º Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 18 de dezembro de 2013.

ARLEM SILVA LARA
Vice Presidente CMAS/DIV

GUSTAVO XAVIER COSTA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:89E15577

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 11.306 DISPÕE SOBRE REAJUSTE DA TARIFA ÚNICA A SER PRATICADA NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando a previsão contratual de reajuste da tarifa do transporte coletivo - à cada 12 (doze) meses -, conforme cláusula 26 do contrato de concessão, Processo Licitatório 089/2012, Concorrência Pública 002/2012 e a previsão de manutenção do equilíbrio econômico financeiro contida no artigo 35 da Lei Municipal 3230/1992;

Considerando, que o Consorcio TRANSOESTE solicitou através do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Divinópolis – SETRO, a recomposição tarifária para R$ 2,77 (dois reais e setenta e sete centavos) fundamentada por planilha técnica de custos;

Considerando que a partir de março de 2013, houve reajuste dos salários dos funcionários das empresas que compõem o Consorcio TRANSOESTE, e nova recomposição é prevista para o mesmo mês do ano vindouro;

Considerando que houve investimento na renovação da frota com a inclusão de mais 54 veículos novos e adaptados com elevador para pessoas com deficiência no sistema de transporte coletivo de passageiros de Divinópolis;

Considerando que dentre todos estes aumentos destacou-se muito neste exercício a elevação do preço do óleo diesel, na ordem de aproximadamente 14% (quatorze por cento) e que a redução do PIS/Confins impactou apenas na ordem de 3,65% (três virgula sessenta e cinco por cento);

Considerando que o Congresso Nacional ainda não aprovou o Regime Especial de Incentivo ao Transporte Público – REITUP, que viabilizará subsídios aos insumos da planilha;

Considerando os estudos técnicos realizados pela SETTRANS – Secretaria Municipal de Transito e Transporte e pelo COMUTRAN - Conselho Municipal de Trânsito, que, por unanimidade, aprovaram/recomendaram o reajuste da tarifa do transporte coletivo de Divinópolis para R$ 2,66 (dois reais e sessenta e seis centavos);

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal, como órgão concedente do serviço em questão, fiscalizar e assegurar o equilíbrio financeiro do mesmo, mas também, e principalmente, cabe zelar pelos interesses da população, garantindo a prestação dos serviços com qualidade e segurança;

DECRETA

Art. 1º A tarifa de serviço público de transporte coletivo urbano, no âmbito do Município, prestado pelas empresas concessionárias, terá o valor de R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos).

Art. 2º A tarifa para o Transporte Coletivo de Passageiros entre a sede do Município e as comunidades rurais, será reajustada de conformidade com a tabela abaixo:

Comunidade Rural	Tarifa Atual	Nova Tarifa
Paivas	**R$ 7,60**	**R$ 8,05**
Passagem	**R$ 6,15**	**R$ 6,50**
Boa Esperança	**R$ 4,10**	**R$ 4,35**
Ribeirão do Servo	**R$ 5,10**	**R$ 5,40**
Buritis	**R$ 5,20**	**R$ 5,50**
Lages	**R$ 3,30**	**R$ 3,50**
Lagoa	**R$ 4,20**	**R$ 4,45**
Tamboril	**R$ 3,50**	**R$ 3,70**
Djalma Dutra	**R$ 5,40**	**R$ 5,70**
Serra das Pedras	**R$ 6,90**	**R$ 7,30**
Jararacas	**R$ 8,55**	**R$ 9,05**
Amadeu Lacerda	**R$ 9,10**	**R$ 9,65**
Ermida (Terra)	**R$ 6,80**	**R$ 7,20**

Cacôco	**R$ 2,30**	**R$ 2,40**
Cachoeirinha	**R$ 3,50**	**R$ 3,70**
Lopes	**R$ 4,35**	**R$ 4,60**
Branquinhos	**R$ 5,10**	**R$ 5,40**
Córrego Falso	**R$ 6,90**	**R$ 7,30**
Mata dos Coqueiros	**R$ 8,30**	**R$ 8,80**
Choro	**R$ 3,50**	**R$ 3,70**
Costas	**R$ 6,00**	**R$ 6,35**
Tarifa intermediária entre as comunidades	**R$ 0,90**	**R$ 0,95**

Art 3º Para as comunidades não declinadas no art. 2º, em se tratando de pontos intermediários, a tarifa mínima entre dois pontos de parada, com a distância máxima de 05 (cinco) quilômetros, será de R$ 0,95 (noventa e cinco centavos).

Art 4º Nas linhas com destino às comunidades rurais, os volumes deverão ser transportados gratuitamente na proporção de 01 (um) volume por passageiro, desde que não exceda a 25 (vinte e cinco) quilos.

Parágrafo único. Os volumes que eventualmente excederem ao peso estabelecido neste artigo ficam sujeitos ao pagamento de 50% (cinqüenta por cento) do valor vigente da tarifa, por volume.

Art. 5º A partir da publicação do presente decreto, os veículos utilizados no sistema de transporte coletivo do Município deverão portar aviso em local visível e protegido, informando o usuário sobre o reajuste da tarifa.

Art. 6º Em cumprimento ao disposto no §4º do artigo 26 da Lei Municipal nº 3230 de 09 de setembro de 1992 e artigo 54 do Decreto Municipal nº 7831 de 11 de outubro de 2007 que regulam a matéria, os créditos eletrônicos adquiridos anteriores a data de publicação deste Decreto terão validade máxima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Somente após decurso do prazo poderá ser debitado o valor da nova tarifa no saldo remanescente do cartão DIVPASS.

Art. 7º Este decreto entra em vigor à zero hora do dia 04 de janeiro de 2014.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTONIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGERIO EUSTAQUIO FARNESE
Procurador – Geral

SIMONIDES PEREIRA QUADROS
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:0F19878B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 08/2013/SEMUSA

Contratado (a): **Fabrícia Damaci do Amaral.** Cargo: **Técnica em Enfermagem** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato supracitado, para o período de 31/12/2013 à 02/01/2015.

MARIA INÊS RIBEIRO LEÃO
Secretária Interina de Saúde

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:A82B45B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 864/2013/SEMUSA

Contratado (a): **Lucimar de Melo Schirmer.** Cargo: **Técnica em Enfermagem** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato supracitado, para o período de 31/12/2013 à 08/07/2014.

MARIA INÊS RIBEIRO LEÃO
Secretária Interina de Saúde

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:40AD280D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 869/2013/SEMUSA

Contratado (a): **Amanda Aparecida da Costa.** Cargo: **Assistente Social** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato supracitado, para o período de 31/12/2013 à 05/08/2014.

MARIA INÊS RIBEIRO LEÃO
Secretária Interina de Saúde

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:FC6FDF7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 870/2013/SEMUSA

Contratado (a): **Marine Rodrigues Bitencourt.** Cargo: **Farmacêutica** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato supracitado, para o período de 31/12/2013 à 05/08/2014.

MARIA INÊS RIBEIRO LEÃO
Secretária Interina de Saúde

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:A8955C62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 842/2013/SEMUSA

Contratado (a): **Maria Aparecida da Fonseca de Paula.** Cargo: **Técnica em Enfermagem** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato supracitado, para o período de 31/12/2013 à 03/06/2014.

MARIA INÊS RIBEIRO LEÃO
Secretária Interina de Saúde

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:7A47494A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 852/2013/SEMUSA

Contratado (a): **Ludimila Pizzigatti Monteiro Barbosa.** Cargo: **Médico** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato supracitado, para o período de 31/12/2013 à 03/06/2014.

MARIA INÊS RIBEIRO LEÃO
Secretária Interina de Saúde

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:D6E82F63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 813/2013/SEMUSA

Contratado (a): **Tânia Aparecida Silva de Oliveira.** Cargo: **Técnica em Enfermagem** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato supracitado, para o período de 31/12/2013 à 15/05/2014.

MARIA INÊS RIBEIRO LEÃO
Secretária Interina de Saúde

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:DAB47A03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 802/2013/SEMUSA

Contratado (a): **Pâmela Aparecida Ferreira.** Cargo: **Técnico em Enfermagem** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato supracitado, para o período de 31/12/2013 à 10/05/2014.

MARIA INÊS RIBEIRO LEÃO
Secretária Interina de Saúde

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:4A751051

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 805/2013/SEMUSA

Contratado (a): **Renata Aparecida Silva.** Cargo: **Técnica em Enfermagem** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato supracitado, para o período de 31/12/2013 à 10/05/2014.

MARIA INÊS RIBEIRO LEÃO
Secretária Interina de Saúde

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:4C2CFDE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 862/2013/SEMUSA

Contratado (a): **Ana Amélia da Silva.** Cargo: **Técnica em Enfermagem** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato supracitado, para o período de 31/12/2013 à 01/07/2014.

MARIA INÊS RIBEIRO LEÃO
Secretária Interina de Saúde

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:DDC050C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 811/2013/SEMUSA

Contratado (a): **Hellen Ariane Ribeiro.** Cargo: **Enfermeira** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato supracitado, para o período de 31/12/2013 à 20/05/2014.

MARIA INÊS RIBEIRO LEÃO
Secretária Interina de Saúde

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:960EE604

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 854/2013/SEMUSA

Contratado (a): **Paula da Silva.** Cargo: **Enfermeira** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato supracitado, para o período de 31/12/2013 à 03/06/2014.

MARIA INÊS RIBEIRO LEÃO
Secretária Interina de Saúde

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:BAA0E922

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 835/2013/SEMUSA

Contratado (a): **Luciana Santos Alves.** Cargo: **Técnica em Enfermagem** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato supracitado, para o período de 31/12/2013 à 03/06/2014.

MARIA INÊS RIBEIRO LEÃO
Secretária Interina de Saúde

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:5F182DE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 838//2013/SEMUSA

Contratado (a): **Juliana Ribeiro Abdo.** Cargo: **Enfermeira** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato supracitado, para o período de 31/12/2013 à 03/06/2014.

MARIA INÊS RIBEIRO LEÃO
Secretária Interina de Saúde

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:C9CA7BF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 401/2013/SEMUSA

Contratado (a): **Mariella Dias Ribeiro.** Cargo: **Médica Veterinária** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato supracitado, para o período de 31/12/2013 à 05/03/2014.

MARIA INÊS RIBEIRO LEÃO
Secretária Interina de Saúde

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:D2400332

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 748/2013/SEMUSA

Contratado (a): **Vanessa Aparecida Ferreira.** Cargo: **Técnica de Enfermagem** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato supracitado, para o período de 01/01/2014 à 31/12/2014.

MARIA INÊS RIBEIRO LEÃO
Secretária Interina de Saúde

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:D3326875

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 804/2013/SEMUSA

Contratado (a): **Kamila Nataly Porto de Souza.** Cargo: **Técnica de Enfermagem** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato supracitado, para o período de 31/12/2013 à 10/05/2014.

MARIA INÊS RIBEIRO LEÃO
Secretária Interina de Saúde

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:1084A889

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 48/2013/SEMUSA

Contratado (a): **Maria Aparecida Alves.** Cargo: **Fisioterapeuta** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato supracitado, para o período de 02/01/2014 à 31/12/2014.

MARIA INÊS RIBEIRO LEÃO
Secretária Interina de Saúde

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:0297BEA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 803/2013/SEMUSA

Contratado (a): **Adiana Anacleto de Souza.** Cargo: **Técnica em Enfermagem** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato supracitado, para o período de 31/12/2013 à 10/05/2014.

MARIA INÊS RIBEIRO LEÃO
Secretária Interina de Saúde

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:AA53BF4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 807/2013/SEMUSA

Contratado (a): **Gláucia Estéfane Assunção Silva.** Cargo: **Técnica em Enfermagem** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato supracitado, para o período de 31/12/2013 à 10/05/2014.

MARIA INÊS RIBEIRO LEÃO
Secretária Interina de Saúde

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:1A119104

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 837/2013/SEMUSA

Contratado (a): **Júlia da Costa Lima.** Cargo: **Enfermeira** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato supracitado, para o período de 31/12/2013 à 29/05/2014.

MARIA INÊS RIBEIRO LEÃO
Secretária Interina de Saúde

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:AC6FFD10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA DIVIPREV Nº 0138/2013 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 041/2010 QUE CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. MAURA AURELIA DA COSTA.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, CONSIDERANDO a intimação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para proceder à regularização da informação por meio eletrônico do benefício de aposentadoria de MAURA AURELIA DA COSTA retifica a Portaria nº 041/2010, de 12/05/2010, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 241, ano II, de 26/05/2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 40, §1º, III, "a" da CF/88 com redação dada pela EC 41/2003 à servidora **MAURA AURÉLIA DA COSTA**, matriculada sob o nº 16034304, portadora do CPF 276.188.896-00, no cargo efetivo de Auxiliar de Ensino - B, grau hierárquico nº 39, nível 09, lotada na Secretaria Municipal de Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2010.

Divinópolis, 16 de dezembro de 2013.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:930AAC84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 0139/2013 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 023/2009 QUE CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. MARIA AIME DA SILVA.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, CONSIDERANDO a intimação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para proceder à regularização da informação por meio eletrônico do benefício de aposentadoria de MARIA AIME DA SILVA retifica a Portaria nº 023/2009, de 07/04/2009, publicada no Jornal Oficial do Município de Divinópolis, edição nº 391, ano V, de 20/04/2009 a 22/04/2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

Concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal de 1.988 com redação dada pela EC 41/2003, à servidora **MARIA AIME DA SILVA**, matriculada sob o nº 02035580, portadora do CPF 648.496.356-87, no cargo efetivo de Servente Escolar - A, grau hierárquico nº 37, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2009.

Divinópolis, 16 de dezembro de 2013.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:A90066D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 0140/2013 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 023/2011 QUE CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA AO SR. ARTHUR DOS SANTOS BRITO.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, CONSIDERANDO a intimação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para proceder à regularização da informação por meio eletrônico do benefício de aposentadoria de ARTHUR DOS SANTOS BRITO retifica a Portaria nº 023/2011, de 11/04/2011, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 469, ano III, de 20/04/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

Aposenta compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, §1º, II, da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC nº 41/2003, o servidor **ARTHUR DOS SANTOS BRITO**, matriculado sob o nº 97012912, portador do CPF 047.331.692-72, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem - B, grau hierárquico nº 25, nível 15, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2011.

Divinópolis, 16 de dezembro de 2013.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:1220B532

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 0141/2013 CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SRA. ANISIA MARINHO DA SILVA, CONFORME DISPÕE O ART. 40, §1º, I, DA CF/88 COM REDAÇAO DADA PELA EC 41/03 C/C ART. 12, §1º DA LC 126, DE 26/12/06.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, §1º, I, da CF/88 com redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 12, §1º da Lei Complementar Municipal nº 126/2006 a servidora **ANISIA MARINHO DA SILVA**, matriculada sob o nº 99017736, portadora do CPF 046.556.236-16, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II - C, grau hierárquico nº 09, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, a partir de 16 de dezembro de 2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2013.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2013.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:FD35C523

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE JULGAMENTO PROCESSO DE SINDICANCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº02/2013 ATO DECISÓRIO

A Secretária Municipal de Educação, Srª. Eliana Cançado Ferreira, no uso de suas atribuições legais, considerando:

1. a Lei Complementar nº 009 de dezembro de 1992, que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, e;

2. Com base nos autos do Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar Nº 2/2013, instaurada pela Portaria 08/2013, para apurar irregularidade ocorrida no CMEI Joaquim Rodrigues Amorim que concluiu pelo **arquivamento do processo**, visto que não há provas que apontam envolvimento de servidor da Rede Municipal de ensino e nem que o fato envolvendo a menor E.C.G.L. tenha ocorrido no espaço do CMEI.

RESOLVE:

1. determinar o arquivamento do processo com base no Art. 208 da Lei Complementar 009 de dezembro de 1992;

2. Aguardar a conclusão do inquérito policial nº 2013-223-001133-001-002308207-61, para outras providências, no que couber a Secretaria Municipal de Educação.

3. determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

4. arquivar toda a documentação;

Divinópolis,27 dezembro de 2013.

ELIANA CANÇADO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:7E3C3C04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Rosemary Lasmar da Costa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992, considerando Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro do Trabalho, considerando que a servidora exerce suas atividades laborais no Ambulatório de Clínica Médica, ginecológica e Odontológica do Centro Regional do IPSEMG, executando as funções de Auxiliar de Serviços II, e considerando que a servidora está exposta diretamente a agentes nocivos como agentes biológicos, conforme ofício CRDIVINO – Admin.: 055/2013, datado de 17/06/2013, resolve conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **BEATRIZ DE FÁTIMA SANTOS**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, matriculada sob o nº. 99021282, **com efeitos retroativos a 17 de junho de 2013.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2013.

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:4B46432B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Rosemary Lasmar da Costa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992, considerando ofício SMS/DV/AP nº 450/2013, considerando que a servidora exerce suas atividades laborais no CRER – Centro de Reabilitação Municipal, executando as funções de Auxiliar de Serviços, resolve conceder, gratificação de função de 20% conforme previsto no Anexo VII da Lei 6.655 de 2007, à servidora **MARIA ANTÔNIA CECÍLIO**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº. 9702768-5, com efeitos retroativos a 13/11/2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2013.

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:546B01C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2013 - P.A.L. Nº 365/2013

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG através da Comissão de Pregão e equipe de apoio legalmente constituída pelo Decreto nº 11.116/2013 de 07/06/2013 e Decreto nº 11.215 de 19/09/2013, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço global, com registro do preço, para a contratação de empresa para fornecimento e recarga de extintores, teste hidrostático e outros materiais de consumo diversos, no dia 16 (dezesseis) de janeiro de 2014, às 09:00 (nove) h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG. O edital está à disposição dos interessados no site: www.divinopolis.mg.gov.br – ACESSO RÁPIDO – PREGÕES E LICITAÇÕES. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones - (037) 3229-6825 / 3229 6827.

Divinópolis, 30 de dezembro de 2013.

CARLOS BRUNO GUIMARÃES CARVALHO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:F270C242

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 068/2013 – SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar que o Processo Seletivo Público Simplificado N° 068/2013 – SEMUSA de 23 de dezembro de 2013, para o cargo de Assistentes Sociais**– 02 vagas sendo 01 para Controle e Avaliação e outra para 01 Atenção a Saúde/CRER :**

01 – Controle e Avaliação : Aline Divina dos Santos
02- Atenção a Saúde/CRER: Jessyca Azevedo Casimiro

Divinópolis, 30 de Dezembro de 2013.

MARIA INÊS RIBEIRO LEÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:52167197

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 001/2014 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013

Maximílian Menezes Pereira, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.038;

Considerando artigo 5º, inciso XIII, do Decreto nº 11.038, datado de 17/04/2013, estabelece que o Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, dentre as outras atribuições, deverá convocar os membros para as reuniões;

Considerando o inciso V do art. 7º do citado decreto, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do Processo.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de julho/2013 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
07/01/2014	08h00m às 11h00m
14/01/2014	08h00m às 11h00m
21/01/2014	08h00m às 11h00m
28/01/2014	08h00m às 11h00m

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de dezembro de 2013.

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Procurador do Município de Divinópolis/MG
Presidente da CPAD

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:D61A9B55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE: EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO DE IMÓVEL DE USO. COMODATÁRIA: CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DANILO PASSOS I.

Objeto da cessão de imóvel: uma quadra de esporte localizada à Av. Vereador José Constantino Sobrinho – 801 – (esquina com rua Maria da Paz) Danilo Passos I, situada na quadra 00074 e lote 00999 do setor 49, para o fim específico constante em seu ato constitutivo (Estatuto) original, sendo vedadas alterações, devendo ser utilizados para estruturação de espaços esportivos, mediantes recursos oriundos de convênios com a União, Estado e Município, bem como de outras entidades. Prazo: 2018. **ass. 02/12/2013.**

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:4BD9CF50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE: EXTRATO DO CONTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO PRECÁRIA DE USO. PERMISSIONÁRIO: SOCIEDADE DOS SURDOS DE DIVINÓPOLIS - SSDIV.

Objeto: em caráter precário, de uma sala localizada na Casa dos Conselhos, situada a Av. Getúlio Vargas – 268 – Centro, nesta cidade, CEP-35500024, estando essa na posse do Município de Divinópolis, com a destinação específica e unicamente, para usar e gozar do imóvel, cuja destinação fica exclusivamente atreladas a sua finalidade de interesse publico, conforme descritos em seu ato constitutivo (Estatuto) original, sendo vedadas alterações, ainda, poderá ser usada para realização de exames de audiometria realizadas pelo permissionário sem finalidade lucrativa. Prazo: 2014. **ass. 02/12/2013.**

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:B3CB311F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.784 /2013 ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento do Município de Divinópolis, para o exercício de 2014 (dois mil e quatorze) conforme anexos discriminativos, estimando a Receita e fixando a Despesa em R$ 597.281.500,00 (quinhentos e noventa e sete milhões, duzentos e oitenta e um mil e quinhentos reais).

Art. 2º A receita se constituirá de Receitas Correntes e Receitas de Capital cujas fontes determinadas pela Legislação em vigor, se acham discriminadas nos quadros que integram e acompanham esta Lei.

RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária.....	94.233.000,00
Receita de Contribuições.....	24.361.878,46
Receita Patrimonial.....	31.045.522,00
Receita de Serviços.....	4.241.000,00
Transferências Correntes.....	25.626.000,00
Outras Receitas Correntes.....	19.886.400,00
Total.....	**499.393.800,46**

RECEITAS DE CAPITAL	
Operação de Crédito Interna.....	41.090.000,00
Alienação de Bens.....	4.485.000,00
Transferências de Capital.....	54.485.000,00
Outras Receitas de Capital.....	27.000,00
Total.....	**100.087.000,00**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
Receitas Intra-Orçamentárias.....	23.129.199,54
Total.....	**23.129.199,54**
SUBTOTAL.....	**622.610.000,00**
DEDUÇÕES PARA O FUNDEB.....	**-33.285.000,00**
SUBTOTAL.....	**589.325.000,00**
RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Empresa Municipal de Obras Públicas.....	7.956.500,00
Total.....	**7.956.500,00**
TOTAL GERAL.....	**597.281.500,00**

Art. 3º A Despesa é dividida em Despesas Correntes e Despesas de Capital, nela incluída a Reserva de Contingência e será realizada de acordo com a especificação constante nos documentos que integram e acompanham esta Lei:

DESPESAS CORRENTES	
Pessoal e Encargos Sociais.....	230.878.211,16
Juros e Encargos da Dívida.....	4.345.000,00
Outras Despesas Correntes.....	188.022.204,20
Total.....	**423.245.415,36**
DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos.....	113.080.789,00
Inversões Financeiras.....	1.000.000,00
Amortização da Dívida.....	8.267.000,00
Total.....	**122.347.789,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	**500.000,00**
RESERVA DO RPPS.....	**43.231.795,64**
SUBTOTAL.....	**589.325.000,00**
DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Empresa Municipal de Obras Públicas.....	7.956.500,00
Total.....	**7.956.500,00**
TOTAL GERAL.....	**597.281.500,00**
I - POR FUNÇÕES	
01 - Legislativa.....	13.790.390,00
02 - Judiciária.....	8.519.000,00
04 - Administração.....	54.426.815,64
06 - Segurança Pública.....	413.000,00
08 - Assistência Social	15.500.000,00
09 - Previdência Social.....	34.961.682,36
10 - Saúde.....	203.324.880,86
11 - Trabalho.....	52.000,00
12 - Educação.....	103.682.435,50
13 - Cultura.....	4.519.000,00
14 - Direitos da Cidadania.....	71.000,00
15 - Urbanismo.....	54.871.000,00
16 - Habitação.....	10.846.000,00
17 - Saneamento.....	8.457.000,00
18 - Gestão Ambiental	3.258.000,00
19 - Ciência e Tecnologia.....	308.000,00
20 - Agricultura.....	3.129.000,00
22 - Indústria.....	66.000,00
26 - Transporte.....	10.535.000,00
27 - Desporto e Lazer.....	1.723.000,00
28 - Encargos Especiais.....	13.140.000,00
90 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS.....	43.731.795,64
TOTAL..... 589.325.000,00	
II - POR ÓRGÃOS E UNIDADES	
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS.....	**13.946.390,00**
01.01 - Câmara Municipal de Divinópolis.....	**13.946.390,00**
01.01.01 - Câmara Municipal de Divinópolis.....	13.946.390,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS.....	**496.162.828,64**
02.01 - Gabinete do Prefeito.....	**64.995.000,00**
02.01.01 - Gabinete do Prefeito.....	2.798.000,00
02.01.02 - Procuradoria Geral.....	8.418.000,00
02.01.03 - Controladoria Geral.....	699.000,00
02.01.04 - Superintendência da Usina de Projetos.....	53.026.000,00
02.01.05 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	54.000,00

02.02 - Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação.....	**23.930.815,64**
02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação	366.000,00
02.02.02 - Diretoria de Administração.....	19.696.815,64
02.02.03 - Diretoria de Tecnologia e Informação.....	3.310.000,00
02.02.04 - Diretoria de Orçamento.....	558.000,00
02.03 - Secretaria Municipal de Agronegócios.....	**3.907.000,00**
02.03.01 - Secretaria Municipal de Agronegócios.....	3.907.000,00
02.04 - Secretaria Municipal de Cultura.....	**4.524.000,00**
02.04.01 - Secretaria Municipal de Cultura.....	4.492.000,00
02.04.02 - Fundo Municipal de Cultura e Proteção do Patrimônio Cultural.....	32.000,00
02.05 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.....	**1.023.000,00**
02.05.01 - Secretaria Adjunta de Fomento Econômico.....	1.023.000,00
02.06 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.....	**14.595.000,00**
02.06.01 - Fundo Municipal de Habitação.....	36.000,00
02.06.02 - Fundo Municipal de Assistência Social.....	13.972.000,00
02.06.03 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.....	422.000,00
02.06.04 - Fundo Municipal Proteção e Apoio à Política do Idoso.....	165.000,00
02.07 - Secretaria Municipal de Educação.....	**103.684.435,50**
02.07.01 - Secretaria Municipal de Educação.....	59.814.435,50
02.07.02 - Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB.....	43.870.000,00
02.08 - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.....	**1.726.000,00**
02.08.01 - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.....	1.714.000,00
02.08.02 - Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.....	12.000,00
02.09 - Secretaria Municipal de Fazenda.....	**19.740.000,00**
02.09.01 - Secretaria Municipal de Fazenda.....	19.740.000,00
02.10 - Secretaria Municipal de Governo.....	**3.986.000,00**
02.10.01 - Secretaria Municipal de Governo.....	390.000,00
02.10.02 - Diretoria de Comunicação.....	2.892.000,00
02.10.03 - Diretoria de Relações Institucionais e Comunitárias.....	399.000,00
02.10.04 - Fundo Municipal Antidrogas.....	305.000,00
02.11 - Secretaria Municipal de Operações Urbanas.....	**33.601.000,00**
02.11.01 - Diretoria de Operações e Serviços Urbanos.....	28.473.000,00
02.11.02 - Diretoria de Máquinas, Veículos e Equipamentos.....	2.861.000,00
02.11.03 - Fundo Municipal do Serviço Social do Luto e Administração de Cemitérios e Velórios.....	2.121.000,00
02.11.04 - Fundo Municipal de Defesa Civil.....	146.000,00
02.12 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	**6.870.000,00**
02.12.01 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	2.125.000,00
02.12.02 - Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana.....	1.186.000,00
02.12.03 - Diretoria de Cadastro, Fiscalização e Aprovação de Projetos.....	3.160.000,00
02.12.04 – Fundo Municipal de Reparação dos Danos ao Meio Ambiente.....	399.000,00
02.13 - Secretaria Municipal de Saúde.....	**202.822.577,50**
02.13.01 - Fundo Municipal de Saúde.....	202.822.577,50
02.14 - Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.....	**10.258.000,00**
02.14.01 - Fundo Municipal de Trânsito e Transporte.....	10.258.000,00
02.99 - Reserva de Contingência.....	**500.000,00**
02.99.99 - Reserva de Contingência.....	500.000,00
03 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DIVINÓPOLIS.....	78.313.478,00
03.01 - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis.....	78.313.478,00
03.01.01 - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis...	78.313.478,00

04 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - CISVI.....	**902.303,36**
04.01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica - CISVI....	902.303,36
04.01.01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CISVI.....	902.303,36
TOTAL.....	**589.325.000,00**

Art. 4º Para ajustes na programação orçamentária, fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do valor constante no Artigo 1º na presente Lei, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Não oneram o limite estabelecido no caput deste artigo:

I – as suplementações para pessoal e encargos sociais, limitadas ao percentual estabelecido no caput deste artigo sobre o total do crédito aprovado no grupo de despesa Pessoal e Encargos Sociais, do orçamento vigente, a fim de preservar a apropriação do gasto nos centros de custos das unidades administrativas;

II – as suplementações no Poder Legislativo, limitadas ao percentual estabelecido no presente artigo sobre o crédito orçamentário aprovado para o referido Órgão;

III – as realocações por de Fonte e Destinação de Recursos, dentro da mesma dotação orçamentária específica.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a adotar medidas necessárias para adequar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:92296319

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.294 REGULAMENTA A LEI Nº 6.252, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE INCENTIVO FISCAL PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso III, do art. 122 e o art. 124, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O incentivo fiscal destinado a projetos culturais a ser concedido a pessoas físicas ou jurídicas no Município, instituído nos termos da Lei n.º 4.682, de 22 de dezembro de 1999, alterada pela Lei n.º 6.252/2005, é disciplinado pelo presente Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, entende-se por:

I – Empreendedor: a pessoa física ou jurídica, nascida ou domiciliada no Município de Divinópolis há mais de dois anos, responsável pela realização de projeto cultural incentivado a ser executado no município;

II – Contribuinte Incentivador: o contribuinte de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) ou Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), no Município de Divinópolis, que tenha transferido recursos para a realização de um projeto cultural incentivado, através de doação ou patrocínio;

III – Doação: a transferência de recursos aos empreendedores, para a realização de projetos culturais, sem quaisquer finalidades promocionais, publicitárias ou de retorno financeiro;

IV – Patrocínio: a transferência de recursos aos empreendedores, para a realização de projetos culturais, com finalidades exclusivamente promocionais ou de retorno institucional;

V – Investimento: a transferência de recursos aos empreendedores, para a realização de projetos culturais, com vista à participação nos seus resultados financeiros;

VI – Certificado de Aprovação: documento que será emitido pela Secretaria Municipal de Cultura, após avaliação e aprovação pela Comissão Deliberativa de Incentivo à Cultura, para efeito de captação de recursos pelos empreendedores junto aos incentivadores, especificando dados relativos ao projeto cultural incentivado e ao

montante da doação ou patrocínio, com a discriminação dos recursos próprios, da contrapartida social e demais especificações necessárias;

VII – Certificado de Incentivo Fiscal: Certificado nominal e intransferível emitido pela Secretaria de Fazenda que especificará as importâncias de até 90% (Oitenta por Cento) que o incentivador poderá utilizar para abater dos valores devidos a títulos de ISSQN e IPTU;

VIII – Termo de Compromisso: documento firmado juntamente pelo empreendedor e pelo incentivador perante o Município, através do qual o primeiro se compromete a realizar o projeto incentivado na forma e condições propostas e o segundo a destinar recursos transferidos necessários à realização do projeto nos valores e prazos estabelecidos;

IX – Recursos Transferidos: parcela dos recursos que poderá ser deduzida pelo incentivador dos valores devidos de ISSQN e IPTU para aplicação em projeto cultural incentivado;

X – Recursos Próprios: parcela de recursos doada pelo incentivador, destinada a complementar o custo total do projeto, não podendo, em hipótese alguma, ser objeto de dedução fiscal do Município;

XI – Contrapartida Social: ação a ser desenvolvida pelo projeto como contrapartida ao benefício fiscal, relacionada à descentralização cultural e/ou à universalização e democratização do acesso a bens culturais.

Art. 3º Para se qualificar como Empreendedor e requerer o Certificado de Aprovação, o interessado deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Cultura o Formulário-Padrão e seu respectivo protocolo devidamente preenchidos, e anexar os seguintes documentos:

I – Pessoa física:
a) cópia da Carteira de Identidade;
b) cópia do CPF;
c) currículo detalhado do Empreendedor;
d) comprovação de atuação na área cultural por meio de clippings, reportagens, publicações e outros materiais impressos em que figure o nome do Empreendedor (até 10 páginas);
e) comprovante de domicílio no município de Divinópolis (no caso de pessoas nascidas em outras cidades, deverá ser comprovado domicílio há mais de dois anos em Divinópolis);
f) certidão de quitação plena emitida pela Fazenda Municipal;
g) para projeto inscrito em outras leis de incentivo à cultura, declaração constando o atual estágio de análise do mesmo; em caso de aprovação, detalhamento de valores e itens do orçamento incentivados; informação de parcerias, convênios e outros patrocínios obtidos pelo projeto.

II – Pessoa Jurídica de Direito Privado, com ou sem fins lucrativos:

a – cópia autenticada dos atos constitutivos da empresa ou instituição e alterações devidamente registradas em cartório;
b – cópia autenticada do Registro Comercial para empresas individuais;
c – cópia autenticada da ata de eleição e de posse da diretoria em exercício e do respectivo registro;
d– cópias autenticadas da Carteira de Identidade e do CPF do representante legal da empresa ou instituição;
e – cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com a validade em vigor;
f – currículo detalhado da Empresa ou Instituição.

Art. 4º A análise e aprovação dos projetos culturais apresentados serão procedidas pela Secretaria Municipal de Cultura, através da Comissão Deliberativa de Incentivo à Cultura.

§ 1º. A Comissão Deliberativa de Incentivo à Cultura – CODIC – será nomeada e presidida pelo Secretário Municipal de Cultura.

§ 2º. A CODIC será composta por técnicos da Administração Municipal e representantes de entidades ou pessoas com reconhecida atuação na área cultural.

Art. 5º Os projetos apresentados em conformidade com o art. 3º serão analisados pela Comissão Deliberativa de Incentivo à Cultura, distribuídos em 6 (seis) áreas:

I -Área I – Música;

II - Área II – Artes cênicas (teatro e espetáculos circenses);

III - Área III – Dança;

IV - Área IV – Artes visuais e audiovisuais: exposições de fotografia, cinema, vídeo, artes plásticas, artesanato, artes gráficas, filatelia, criação literária e publicação de livros, revistas e catálogos de arte;

V - Área V – Literatura: publicação e distribuição de obras literárias;

VI - Área VI – Preservação do patrimônio histórico e cultural: construção, conservação e manutenção de museus, arquivos, bibliotecas e centros culturais, projetos de educação patrimonial, publicações sobre a história de Divinópolis.

§ 1º. A Comissão Deliberativa de Incentivo à Cultura terá até 45 (quarenta e cinco) dias, findo o prazo de inscrição fixado em Edital, para analisar os projetos apresentados e divulgar a relação dos projetos aprovados e seus respectivos valores, sendo irrecorrível a sua decisão.

§ 2º. Fica estabelecido em 10% do valor referente à renúncia de receita estabelecida em edital o valor máximo a ser pleiteado por cada projeto cultural

Art. 6º Os Certificados de Aprovação deverão discriminar o montante de recursos próprios e de recursos transferidos.

§ 1º. Os Certificados de Aprovação, para efeito de captação de recursos, terão validade de 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição, podendo ser renovados a critério da Secretaria Municipal de Cultura.

§ 2º. Os Certificados de Aprovação não procurados no prazo de 60 (sessenta) dias serão automaticamente cancelados.

Art. 7º Para se qualificar como Contribuinte Incentivador e requerer o Certificado de Incentivo Fiscal, o interessado deverá apresentar requerimento à Secretaria Municipal de Cultura, acompanhado dos seguintes documentos:

I – inscrição municipal;

II – indicação do projeto cultural que pretende incentivar;

III – cronograma de desembolso compatível com a execução do projeto;

IV – certidão de regularidade fiscal emitida pela Fazenda Municipal.

Art. 8º Os Certificados de Incentivo Fiscal poderão ser emitidos em valor inferior ao montante passível de dedução fiscal, desde que o projeto tenha sido apresentado na íntegra à Secretaria Municipal de Cultura.

§ 1º. Em qualquer emissão de Certificado de Incentivo Fiscal, será guardada a proporcionalidade prevista no art. 5º deste Decreto.

§ 2º. O Empreendedor deverá cumprir, a partir da data do primeiro depósito relativo ao incentivo cultural obtido, o prazo previsto no cronograma de execução para a realização integral do projeto incentivado, não podendo este prazo ser superior a 12 (doze) meses.

Art. 9º Aprovado pela Comissão Deliberativa de Incentivo à Cultura o requerimento do Contribuinte Incentivador, será lavrado o Termo de Compromisso, observados os requisitos do inciso VIII do art. 2º deste Decreto.

§ 1º. Quando da assinatura do Termo de Compromisso, será aberta pelo Empreendedor, conta bancária vinculada ao projeto, especialmente destinada aos fins previstos neste Decreto.

§ 2º. Quando da assinatura do Termo de Compromisso, será expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda o Certificado de Incentivo Fiscal, que conterá os seguintes itens:

I – qualificação do Empreendedor e do Contribuinte Incentivador;

II – indicação dos dados relativos ao projeto incentivado;

III – especificação dos valores e dos prazos para efetivação das transferências dos recursos para a conta vinculada ao projeto;

IV – especificação dos recursos transferidos;

V – autorização para deduzir, mensalmente, a importância de: 40 % (quarenta por cento) da média dos três meses de menor recolhimento do ISSQN devido pelo Contribuinte Incentivador nos últimos 12 (doze) meses; ou 20% (vinte por cento) do IPTU devido pelo Contribuinte Incentivador, referente ao último exercício.

§ 3º. Para efeito de atualização monetária, o menor valor a que se refere o inciso V do parágrafo anterior será corrigido pelos mesmos índices aplicáveis aos tributos municipais.

§ 4º. Os cálculos das deduções do ISSQN e IPTU serão procedidos pelo próprio contribuinte, sujeitando-se a posterior homologação.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Fazenda indicará o montante dos valores destinados ao incentivo fiscal de que trata a Lei nº 4.682/99.

Art. 11 Os recursos da conta vinculada poderão ser aplicados pelo Empreendedor no mercado financeiro pelo tempo estritamente necessário à organização e implantação do projeto cultural.

§ 1º. O Empreendedor só poderá movimentar a conta vinculada após a emissão de Termo de Compromisso relativo a transferências de incentivos que garantam pelo menos 20% do valor aprovado para a realização do projeto.

§ 2º. Incorrerá nas sanções previstas no artigo 15, o Empreendedor que aplicar os recursos por tempo superior ao necessário à implantação do projeto.

Art. 12 A Comissão Deliberativa de Incentivo à Cultura realizará avaliação dos recursos financeiros atribuídos a cada projeto.

§ 1º. Para tanto é obrigatório o envio, para apreciação da CODIC, dos produtos gerados pelo projeto e dos materiais relacionados à sua difusão, divulgação, promoção e distribuição.

§ 2º. Para shows, espetáculos, apresentações e demais eventos relacionados aos projetos incentivados, é obrigatório o envio de convites para o acesso dos membros da CODIC responsáveis pela avaliação.

Art. 13 É obrigatória a referência explícita ao Município de Divinópolis, Secretaria Municipal de Cultura e à Lei Municipal de Incentivo à Cultura, nos produtos resultantes dos projetos incentivados, bem como em quaisquer atividades e materiais relacionados à sua difusão, divulgação, promoção e distribuição, e destaque equivalente ao que for dado ao maior Contribuinte Incentivador.

§ 1º. É obrigatória a veiculação no início de shows, espetáculos, apresentações e demais eventos relacionados aos projetos incentivados, de mensagem sonora conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura.

§ 2º. Em espaços culturais construídos, conservados, preservados, restaurados ou mantidos através dos incentivos fiscais do Município, é obrigatória a instalação em local visível de placa com referência explícita ao Município de Divinópolis, Secretaria Municipal de Cultura, Lei Municipal de Incentivo à Cultura, bem como a veiculação de mensagem sonora antecedendo os eventos ali ocorridos, conforme modelos fornecidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

§ 3º. O descumprimento do disposto neste artigo acarretará a perda automática do benefício, cobrando-se do Empreendedor os valores deduzidos do ISSQN e IPTU, ficando o mesmo impedido de apresentar novo projeto pelo prazo de 3 (três) anos.

Art. 14 Ao final da realização do projeto cultural, o Empreendedor prestará contas à Secretaria Municipal de Cultura, referente:

a) aos recursos próprios e recursos transferidos, à indicação dos depósitos recebidos, à variação da aplicação financeira realizada, aos gastos efetuados, bem como dos serviços e materiais permutados;

b) à contrapartida social realizada.

§ 1º. Fica estabelecido que os órgãos do Executivo responsáveis pela fiscalização da prestação de contas dos projetos culturais são a Secretaria Municipal de Cultura, no que diz respeito ao cumprimento dos objetivos culturais, e a Secretaria Municipal da Fazenda, que, após análise prévia da SEMC verificará os aspectos formais relativos à execução e movimentação financeira do projeto.

§ 2º. O Roteiro de Prestação de Contas elaborado pela Secretaria Municipal de Fazenda e aprovado pela Comissão Deliberativa de Incentivo à Cultura deverá ser entregue ao Empreendedor junto com o Certificado de Aprovação.

§ 3º. O Empreendedor terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, após a conclusão do projeto, para prestar contas.

§ 4°. No ato da prestação de contas, o empreendedor reapresentará, obrigatoriamente, exemplares de todos os produtos materiais resultantes dos projetos incentivados, bem como materiais relacionados à sua difusão, divulgação, promoção e distribuição que, após conferência, serão arquivados na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 15 O Empreendedor que não comprovar a correta aplicação dos recursos transferidos e próprios, bem como não cumprir os prazos para realização do projeto previstos no cronograma de execução, será multado em 10 (dez) vezes o valor do incentivo respectivo, corrigido pela variação aplicável aos tributos municipais, ficando ele ainda excluído da participação de quaisquer projetos culturais abrangidos por este Decreto pelo prazo de 8 (oito) anos, sem prejuízos das penalidades criminais e civis cabíveis.

Art. 16 Fica limitado em 5% (dez por cento) o valor máximo referente a custos dos serviços de elaboração do projeto e prestação de contas, calculados sobre o valor aprovado para o projeto.

Parágrafo único: Os gastos referidos neste artigo deverão estar discriminados no projeto e comprovados na prestação de contas.
Art. 17 O item mídia (veiculação de inserções comerciais de matérias e anúncios pagos na mídia impressa e eletrônica e em outdoors), para fins de incentivo, não poderá ser superior a 20% (vinte por cento) do valor total do projeto.

Art. 18 É vedada a utilização do incentivo fiscal nos projetos em que sejam beneficiários os próprios incentivadores, seus sócios ou titulares e suas coligadas ou controladas, cônjuges, parentes ascendentes, descendentes, colaterais ou afins em primeiro grau.

§ 1º Entende-se por controlada qualquer entidade que estiver sob a vinculação direta ou indireta da empresa que fizer a doação ou patrocínio ou cujo titular o tenha feito, bem como as fundações ou entidades culturais por elas criadas ou mantidas.

§ 2º Quando da assinatura do Termo de Compromisso, o Empreendedor deverá apresentar documento no qual declare não possuir parentesco algum com o incentivador.

Art. 19 Fica vedada aos membros da Comissão Deliberativa de Incentivo à Cultura, a seus sócios ou titulares, coligadas ou controladas, a seus cônjuges, parentes ascendentes, descendentes, colaterais ou afins, em primeiro grau, bem como a servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Cultura, a apresentação de projetos que visem à obtenção do incentivo de que trata este regulamento, enquanto durarem os seus mandatos, bem como a prestação de serviços a projetos culturais que tenham sido aprovados nos termos do presente decreto.

Art. 20 Os casos omissos serão avaliados pela CODIC e decididos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 21 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22 Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 16 de dezembro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

BERNARDO RODRIGUES ESPÍNDOLA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:237B8E62

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 061/2013

Pregão Presencial nº. 004/2013, Processo nº. 004/2013, Contratado: **IMACULADA APARECIDA MENDES GOMES,** com endereço na Fazenda Palmital, zona rural, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CPF de nº. 079.343.676-19, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta, Itens 5.1 e 5.2 do contrato original nº. 061/2013, **até 31/12/2014**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 20 de Dezembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:646D9A25

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 361/2013

Pregão Presencial nº. 054/2013, Processo nº. 133/2013, Contratado: **DAMIANA APARECIDA ARRUDA DE SOUZA,** com endereço na Rua A, nº. 105, Bairro Vila Barão, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CPF de nº. 065.168.196-02, Objeto: alterar a cláusula terceira, item 3.1 do contrato original, que terá a seguinte redação: O valor global do contrato original fica aditado em **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, e o valor global do contrato original passa a ser de **R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 20 de Dezembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:1285D5DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2013

Extrato do Contrato nº 117/2013
Contratante: Município de Guarani
Contratada: SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – CNPJ: 14.190.355/0001-03
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a aquisição de Mobiliário para prédio da Pro Infância.
Valor: R$ 12.404,99 (doze mil quatrocentos e quatro reais e noventa e nove centavos).
Dotações Orçamentárias:
4.4.90.52.00.2.03.02.12.365.005.1.0009 – Constr. e Aparelhamento Escola Infantil Pró Infância
Recurso: Vinculado
Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2013.
Data da assinatura: 15/10/2013
Fundamentação legal: art. 24, IV, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Carona nº 001/2013 – Carona Prefeitura Municipal de Rezende Costa, Processo Licitatório 095/2013
Signatários: Paulo César Santos Neves e Marcos Z. Campos de Moura

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:7F991603

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2013

Contratante: Município de Guarani
Contratado: MERCEDIESEL LTDA.EPP - CNPJ sob o nº 19.670.975/0001-55
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Através do presente instrumento, fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº 53/2013, prorrogando-se por mais 60 (sessenta) dias a contar de 16 de novembro de 2013, conforme pedido e justificativo anexos, devidamente autorizado, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 14/11/2013
Vigência: 14/01/2014
Signatários: Paulo César Santos Neves e Elier Grossi Pereira

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:F00C1109

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2013

Contratante: Município de Guarani
Contratado: TÍLIO OLIVEIRA MARIGO - CNPJ sob o nº 71.480.446/0001-09
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Através do presente instrumento, fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº 54/2013, prorrogando-se por mais 60 (sessenta) dias a contar de 16 de novembro de 2013, conforme pedido e justificativo anexos, devidamente autorizado, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 14/11/2013
Vigência: 14/01/2014
Signatários: Paulo César Santos Neves e Tílio Oliveira Marigo

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:B52FFE28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2013

Contratante: Município de Guarani
Contratado: MERCEDIESEL LTDA.EPP - CNPJ sob o nº 19.670.975/0001-55
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Fica ajustado mediante acordo celebrado entre as partes, o preço do Contrato nº 053/2013, conforme justificativa e parecer jurídico anexos aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, o acréscimo de R$6.003,00 (seis mil e três reais), de acordo com a solicitação da Secretaria Requisitante, perfazendo um percentual de 6,96% (seis vírgula noventa e seis por cento) do valor da proposta apresentada e adjudicada através do contrato inicial, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 65, inciso II, §1º do referido artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 23/12/2013
Vigência: 31/12/2013
Signatários: Paulo César Santos Neves e Elier Grossi Pereira

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:9C098427

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2013

Contratante: Município de Guarani
Contratado: TÍLIO OLIVEIRA MARIGO - CNPJ sob o nº 71.480.446/0001-09
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Fica ajustado mediante acordo celebrado entre as partes, o preço do Contrato nº 054/2013, conforme justificativa e parecer jurídico anexos aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, o acréscimo de R$ 4.485,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), de acordo com a solicitação da Secretaria Requisitante, perfazendo um percentual de aproximadamente 12,46% (doze vírgula quarenta e seis por cento) do valor da proposta apresentada e adjudicada através do contrato inicial, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 65, inciso II, §1º do referido artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 23/12/2013
Vigência: 31/12/2013
Signatários: Paulo César Santos Neves e Tílio Oliveira Marigo

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:62A35318

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N°002/13

Despacho do Prefeito Municipal

Chamada Pública. Nº.002 /2013.

Adjudico o objeto da Chamada Pública nº. 002/2013, a empresa Construtora Pereira e Malta LTDA no valor global de R$1.049.972,11 (Hum milhão quarenta e nove mil novecentos e setenta e dois reais e onze centavos), pelo critério de menor preço GLOBAL.

Japaraíba, 27de Dezembro de 2013.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:B532697F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PRC 563/13 PREGÃO 050/13

ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº050/2013 PRC 563/2013

Às 10:00 horas, do dia 27 de Dezembro de 2013, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela portaria N°155 de 01 de Outubro de 2013, para dar inicio ao Processo Licitatório, cujo objeto é **a Aquisição de Combustível para abastecimento da frota Municipal no exercício de 2014**, conforme especificado e detalhado no Anexo, Modelo da Proposta, do referido Edital. Compareceram para o Credenciamento as empresas: **ILDEU SEBASTIÃO DE MELO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N°03.149.065/0001-91, representada pelo Sr°. Ildeu Sebastião de Melo, portador do RG-M-7.678.601 SSP/MG, **NOSSO POSTO LTDA** inscrito no CNPJ sob o N°24.547.549/0001-69, representada pelo Sr°. Keli Maciel, portador do RG-M3.525.007, e a empresa **GERALDO MAJELA DO AMARAL**, inscrito no CNPJ sob o N°03.253.181/0001-56, representada pelo Sr°. Geraldo Majela do Amaral portador do RG-M1.583.630. As quais apresentaram tempestivamente os envelopes Propostas, Documentações e declarações dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de Habilitação e Copia do Contrato Social e/ou Requerimento de Empresário, sendo assim habilitadas para a fase de abertura dos envelopes. A Pregoeira solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope "Propostas", da analise das propostas constatou-se que a empresas cumprem todas as exigências do edital sendo assim classificada, passando então para a fase de lances verbais, conforme Mapa de apuração em anexo. Em seguida procedeu-se a abertura dos Envelopes "Documentação", da analise da documentação constatou-se que as empresas vencedoras dos Itens, encontravam-se em pleno acordo com as exigências edilícias habilitatorias; sendo declaradas vencedoras e adjudicadas as empresas: **ILDEU SEBASTIÃO DE MELO E CIA LTDA** no valor global de R$311.080,00 (Trezentos e onze mil e oitenta reais) e a empresa **NOSSO POSTO LTDA,** no valor Global de R$32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais). Foi comunicado aos representantes das empresas que o Município em hipótese alguma pagara valores acima do preço que constar na bomba do respectivo posto de combustível. Ao serem questionados sobre seus interesses em manifestarem recursos contra os atos praticados por esta comissão os representantes das empresas não manifestaram interesses. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes.

JOELMA DE FÁTIMA FERNANDES JULIANA MODESTO

JOSÉ GERALDO TEIXEIRA ILDEU SEBASTIÃO DE MELO

GERALDO MAJELA DO AMARAL KELI MACIEL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:C1274C4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL 27/2013

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e nos termos do art.37, da Constituição Federal, parágrafo único do artigo 10 da Lei Municipal 920/89, da Lei Municipal 2011/2012 torna público a todos os interessados que se acham abertas as inscrições para Julgamento de Títulos, visando selecionar candidatos para o preenchimento **de cadastro de reserva** para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, exercício em 2014, para o preenchimento de contrato temporário na finalidade de atender Escolas Municipais de João Monlevade.

1 – DAS VAGAS

As vagas serão divulgadas à medida que ocorrer vacância de cargos nas Escolas Municipais e os classificados no concurso púbico referente ao Edital nº. 001/2011 não manifestarem interesse em assumir a vaga divulgada.

2 – DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

Estarão aptos a desempenhar a função os candidatos habilitados em Licenciatura Plena no conteúdo específico de educação física e registro no CREF.
Serão admitidos profissionais que sejam Autorizados a lecionar a disciplina (Educação Física), expedido pela Superintendência Regional de Ensino Nova Era.

3 – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser feitas nos dias **2 a 10 de janeiro de 2014**, das 7h30min às 11h e das 13h30min às 16h, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Getúlio Vargas, 4798 - 2º andar - Bairro Carneirinhos - João Monlevade/MG.

4 – DA DOCUMENTAÇÂO NECESSÁRIA

Os candidatos interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

4.1 – Formulário de inscrição, a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente preenchido, sem emendas, rasuras ou omissões. O preenchimento deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do (a) candidato (a), mesmo quando efetuado através de representação de terceiros, sendo que, neste caso deverá ser apresentada procuração registrada em Cartório.
4.2 – Original e Cópia do documento oficial de identidade e CPF;
4.3 – Original e Cópia do Diploma de Curso Superior ou Declaração de Conclusão do Curso, acompanhada de Histórico Escolar;
4.4 - Original e cópia do Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação em campo diretamente relacionado com função para a qual se inscreve.
4.5 – Original e cópia dos certificados de cursos de aperfeiçoamento em campo diretamente relacionado com a função para qual se inscreve ou em educação, com carga horária mínima de 40 horas;
4.6 – Original e cópia de contagem de tempo comprovando o período de exercício na função de Professor de Educação Física, devidamente assinada pela chefia imediata;
4.7 _ Original e cópia da Autorização para lecionar da disciplina (Educação Física), expedido pela Superintendência Regional de Ensino Nova Era.

5 – DO JULGAMENTO DE TÍTULOS
Na avaliação dos títulos, serão considerados:
5.1. CURSO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR, de licenciatura plena em Educação Física.....**15 pontos**

5.2. – CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (Pontuação máxima 4 (pontos)
Lato Sensu- em campo diretamente relacionado com a função com duração mínima de 360 horas ministrado por Instituição de Ensino Superior..... **4 pontos**

5.3. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (Pontuação máxima 10 pontos)
Stricto Sensu – em nível de Mestrado ou Doutorado em campo diretamente relacionado ou em educação..... **5 pontos**

5.4. Autorização para lecionar a disciplina (Educação Física), expedido pela Superintendência Regional de Ensino Nova Era.....**5 pontos**
5.4.1.....2ª. Prioridade **4 pontos**
5.4.2.....3ª. Prioridade **3 pontos**
5.4.3.....4ª. Prioridade **2 pontos**
5.4.4.....5ª. Prioridade **1 ponto**

5.5. CURSO DE APERFEIÇOAMENTO – em campo diretamente relacionamento com a função ou em educação, com carga horária mínima de 40 horas, não ultrapassando 4 pontos.....**1 ponto**
5.6. – EXPERIÊNCIA NA HABILITAÇÃO (Por ano na função para a qual se inscreve no serviço público ou privado), sendo:
5.5.1 – Na função a qual se inscreve, a cada ano trabalhado será atribuído, não ultrapassando 10 pontos .....**1 ponto**

5.6. OBSERVAÇÕES:

a) os candidatos serão classificados na ordem decrescente de pontuação.
b) os candidatos, com tempo de experiência no exercício do magistério, inferior a um ano ou inexistente, receberão pontuação zero no quesito.
c) para os cursos de aperfeiçoamento, será computado ponto por certificado, desde que não ultrapasse 04 (quatro) pontos. A carga horária de certificados, superior a 40 (quarenta) horas, não poderá ser dividida para computo de mais pontos;
d) a qualquer momento do ano o candidato aprovado em concurso público, Edital nº. 001/2011, terá prioridade sobre os candidatos classificados de acordo com este Edital, para assumir cargo (contrato) na Rede Municipal de Educação.

6 – DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Havendo empate, terá prioridade o candidato que possuir idade maior, identificado pelo dia, mês, ano e hora.

7 – DA DIVULGAÇÃO

A divulgação do resultado será afixada no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura de João Monlevade, assim como no site www.pmjm.mg.gov.br, no dia **17 de janeiro de 2014.**.

8 – DO DIREITO DE RECURSO

O candidato poderá, no prazo de 02 (dois) dias, a partir da publicação do resultado, encaminhar recurso, em formulário próprio fornecido pela SME, que divulgará nova lista no dia **24 de janeiro de 2014**, a partir de 15 horas.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 - O candidato, submetido ao julgamento de títulos, respeitada a ordem de classificação, tem sua contratação condicionada ao surgimento de vagas temporárias observadas as disposições legais. Caso se concretize, a contratação será pelo regime da Lei Municipal nº 2011/2012, que regulamenta a contratação temporária. A cada trimestre, será submetido à avaliação de desempenho, podendo ter o contrato rescindido caso não tenha avaliação satisfatória, ou mesmo por interesse da Administração nos termos do artigo 11, da Lei Municipal nº 2011/2012.
9.2 – Os contratos oriundos deste procedimento serão submetidos à Lei 2011/2012, especialmente ao seu artigo 8º.

10 – DA REMUNERAÇÃO

O candidato selecionado receberá a título de remuneração pelas 25 horas / semanais os valores referentes de acordo com o nível posicionado em consonância com a Lei nº. 920/89 de 10 de junho de 1.989, **anexo I** deste Edital.

11- DOS DIREITOS DO APROVADO

O contrato firmado entre a Prefeitura de João Monlevade e o candidato selecionado será regido pela Lei nº. 2011/2012.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – O candidato, que já tiver atuado na Rede Municipal de Ensino de João Monlevade e possuir *avaliação de desempenho insatisfatória* nos anos 2011 e 2012, não será classificado para efeito de contratação;
12.2 – Não poderá participar deste processo seletivo o candidato que tiver encerrado contrato temporário com a Prefeitura Municipal de João Monlevade em prazo inferior a 6 (seis) meses, nos termos da Lei. Nº. 2011/2012.
12.3 – A inexatidão de afirmativas ou falsidade de documentos implicará na eliminação sumária do candidato da lista de classificação a qualquer tempo;
12.4 – Inscrições por procuração só serão aceitas caso a mesma esteja registrada em cartório;
12.5 – A convocação do candidato classificado será feita por Edital de Contratação Temporária a ser divulgado no site da Prefeitura Municipal, www.pmjm.mg.gov.br, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura de João Monlevade, a medida em que ocorrer vacância de cargos nas Escolas Municipais.
12.6 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Julgamento de Títulos.

João Monlevade, 17 de dezembro de 2013.

HELENA DE FÁTIMA PERDIGÃO ALVARENGA
Secretária Municipal de Educação

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I

Encontra-se no site WWW.pmjm.mg.gov.br disponível para download.

Observações:

Este programa de acesso por nível deve abranger a todo o professor do Quadro de Magistério Público Municipal.

O cargo dos professores com atuação em Pré – Escolar 1ª a 4ª séries de 1º grau e cursos de Suplência será de 25 horas / aulas semanais.
EDITAL Nº 27/2013

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e nos termos do art.37, da Constituição Federal, parágrafo único do artigo 10 da Lei Municipal 920/89, da Lei Municipal 2011/2012 torna público a todos os interessados que se acham abertas as inscrições para Julgamento de Títulos, visando selecionar candidatos para o preenchimento **de cadastro de reserva** para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, exercício em 2014, para o preenchimento de contrato temporário na finalidade de atender Escolas Municipais de João Monlevade.

1 – DAS VAGAS

As vagas serão divulgadas à medida que ocorrer vacância de cargos nas Escolas Municipais e os classificados no concurso púbico referente ao Edital nº. 001/2011 não manifestarem interesse em assumir a vaga divulgada.

2 – DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

Estarão aptos a desempenhar a função os candidatos habilitados em Licenciatura Plena no conteúdo específico de educação física e registro no CREF.
Serão admitidos profissionais que sejam Autorizados a lecionar a disciplina (Educação Física), expedido pela Superintendência Regional de Ensino Nova Era.

3 – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser feitas nos dias **2 a 10 de janeiro de 2014**, das 7h30min às 11h e das 13h30min às 16h, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Getúlio Vargas, 4798 - 2º andar - Bairro Carneirinhos - João Monlevade/MG.

4 – DA DOCUMENTAÇÂO NECESSÁRIA

Os candidatos interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

4.1 – Formulário de inscrição, a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente preenchido, sem emendas, rasuras ou omissões. O preenchimento deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do (a) candidato (a), mesmo quando efetuado através de representação de terceiros, sendo que, neste caso deverá ser apresentada procuração registrada em Cartório.
4.2 – Original e Cópia do documento oficial de identidade e CPF;
4.3 – Original e Cópia do Diploma de Curso Superior ou Declaração de Conclusão do Curso, acompanhada de Histórico Escolar;
4.4 - Original e cópia do Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação em campo diretamente relacionado com função para a qual se inscreve.
4.5 – Original e cópia dos certificados de cursos de aperfeiçoamento em campo diretamente relacionado com a função para qual se inscreve ou em educação, com carga horária mínima de 40 horas;
4.6 – Original e cópia de contagem de tempo comprovando o período de exercício na função de Professor de Educação Física, devidamente assinada pela chefia imediata;
4.7 _ Original e cópia da Autorização para lecionar da disciplina (Educação Física), expedido pela Superintendência Regional de Ensino Nova Era.

5 – DO JULGAMENTO DE TÍTULOS
Na avaliação dos títulos, serão considerados:
5.1. CURSO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR, de licenciatura plena em Educação Física.....**15 pontos**

5.2. – CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (Pontuação máxima 4 (pontos)
Lato Sensu- em campo diretamente relacionado com a função com duração mínima de 360 horas ministrado por Instituição de Ensino Superior..... **4 pontos**

5.3. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (Pontuação máxima 10 pontos)
Stricto Sensu – em nível de Mestrado ou Doutorado em campo diretamente relacionado ou em educação..... **5 pontos**

5.4. Autorização para lecionar a disciplina (Educação Física), expedido pela Superintendência Regional de Ensino Nova Era.....**5 pontos**
5.4.1.....2ª. Prioridade **4 pontos**
5.4.2.....3ª. Prioridade **3 pontos**
5.4.3.....4ª. Prioridade **2 pontos**
5.4.4.....5ª. Prioridade **1 ponto**

5.5. CURSO DE APERFEIÇOAMENTO – em campo diretamente relacionamento com a função ou em educação, com carga horária mínima de 40 horas, não ultrapassando 4 pontos.....**1 ponto**
5.6. – EXPERIÊNCIA NA HABILITAÇÃO (Por ano na função para a qual se inscreve no serviço público ou privado), sendo:
5.5.1 – Na função a qual se inscreve, a cada ano trabalhado será atribuído, não ultrapassando 10 pontos .....**1 ponto**

5.6. OBSERVAÇÕES:

a) os candidatos serão classificados na ordem decrescente de pontuação.
b) os candidatos, com tempo de experiência no exercício do magistério, inferior a um ano ou inexistente, receberão pontuação zero no quesito.
c) para os cursos de aperfeiçoamento, será computado ponto por certificado, desde que não ultrapasse 04 (quatro) pontos. A carga

horária de certificados, superior a 40 (quarenta) horas, não poderá ser dividida para computo de mais pontos;
d) a qualquer momento do ano o candidato aprovado em concurso público, Edital nº. 001/2011, terá prioridade sobre os candidatos classificados de acordo com este Edital, para assumir cargo (contrato) na Rede Municipal de Educação.

6 – DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Havendo empate, terá prioridade o candidato que possuir idade maior, identificado pelo dia, mês, ano e hora.

7 – DA DIVULGAÇÃO

A divulgação do resultado será afixada no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura de João Monlevade, assim como no site www.pmjm.mg.gov.br, no dia **17 de janeiro de 2014.**.

8 – DO DIREITO DE RECURSO

O candidato poderá, no prazo de 02 (dois) dias, a partir da publicação do resultado, encaminhar recurso, em formulário próprio fornecido pela SME, que divulgará nova lista no dia **24 de janeiro de 2014**, a partir de 15 horas.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 - O candidato, submetido ao julgamento de títulos, respeitada a ordem de classificação, tem sua contratação condicionada ao surgimento de vagas temporárias observadas as disposições legais. Caso se concretize, a contratação será pelo regime da Lei Municipal nº 2011/2012, que regulamenta a contratação temporária. A cada trimestre, será submetido à avaliação de desempenho, podendo ter o contrato rescindido caso não tenha avaliação satisfatória, ou mesmo por interesse da Administração nos termos do artigo 11, da Lei Municipal nº 2011/2012.
9.2 – Os contratos oriundos deste procedimento serão submetidos à Lei 2011/2012, especialmente ao seu artigo 8º.

10 – DA REMUNERAÇÃO

O candidato selecionado receberá a título de remuneração pelas 25 horas / semanais os valores referentes de acordo com o nível posicionado em consonância com a Lei nº. 920/89 de 10 de junho de 1.989, **anexo I** deste Edital.

11- DOS DIREITOS DO APROVADO

O contrato firmado entre a Prefeitura de João Monlevade e o candidato selecionado será regido pela Lei nº. 2011/2012.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – O candidato, que já tiver atuado na Rede Municipal de Ensino de João Monlevade e possuir *avaliação de desempenho insatisfatória* nos anos 2011 e 2012, não será classificado para efeito de contratação;
12.2 – Não poderá participar deste processo seletivo o candidato que tiver encerrado contrato temporário com a Prefeitura Municipal de João Monlevade em prazo inferior a 6 (seis) meses, nos termos da Lei. Nº. 2011/2012.
12.3 – A inexatidão de afirmativas ou falsidade de documentos implicará na eliminação sumária do candidato da lista de classificação a qualquer tempo;
12.4 – Inscrições por procuração só serão aceitas caso a mesma esteja registrada em cartório;
12.5 – A convocação do candidato classificado será feita por Edital de Contratação Temporária a ser divulgado no site da Prefeitura Municipal, www.pmjm.mg.gov.br, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura de João Monlevade, a medida em que ocorrer vacância de cargos nas Escolas Municipais.
12.6 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Julgamento de Títulos.

João Monlevade, 17 de dezembro de 2013.

HELENA DE FÁTIMA PERDIGÃO ALVARENGA
Secretária Municipal de Educação

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I

Encontra-se no site WWW.pmjm.mg.gov.br disponível para download.

Observações:

Este programa de acesso por nível deve abranger a todo o professor do Quadro de Magistério Público Municipal.

O cargo dos professores com atuação em Pré – Escolar 1ª a 4ª séries de 1º grau e cursos de Suplência será de 25 horas / aulas semanais.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:EA1E2FCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090/2013

Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Peixaria e Psicultura Paraíso Ltda. ME**, empresa sediada na Av. Gerson Rios, 578, Loja, Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ sob o nº 02.798.800/0001-25, neste ato representada pela Sra. Shirley Ribeiro de Oliveira Batista Mendonça, CPF 917.253.136-34 e RG M-7.830.527 SSP/MG, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 08 de Abril de 2013 o Instrumento de Contrato 090/2013 no qual o objeto é o fornecimento, pela Contratada, dos gêneros alimentícios, relativamente ao item *85* do edital de Pregão Presencial nº 023/2013 e relacionados na Cláusula Quinta deste contrato; produtos destinados ao Hospital Municipal, Sec. Saúde, Postos de Saúde, Epidemiologia,Vigilância Ambiental, Vigilância Sanitária, PSF'S e Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.
2.Atendendo a uma solicitação da Diretora Administrativa do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, Sra. Vera Lúcia de Lima Dornelas, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 486/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Março de 2014..**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 20 de Dezembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Peixaria e Psicultura Paraíso Ltda - Me
SHIRLEY RIBEIRO DE OLIVEIRA BATISTA MENDONÇA
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:62A93ACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 88/2013

Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Hélio José dos Santos ME,** empresa sediada a Rua Aparício Saraiva, 345, Loja 01- Mercado Municipal, Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 15.505.668/0001-68, nesta ato representada pelo Sr. Hélio José dos Santos, CPF 870.297.076-72, RG MG-6.480.657 SSP/MG, residente nesta cidade de João Pinheiro/MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 08 de Abril de 2013 o Instrumento de Contrato 88/2013 no qual ajustaram o fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios destinados ao Hospital Municipal, Sec. Saúde, Postos de Saúde, Epidemiologia, Vigilância Ambiental, Vigilância Sanitária, PSF'S e Centro de Atenção Psicossocial - CAPS..

2.Atendendo a uma solicitação da Diretora Administrativa do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, Sra. Vera Lúcia de Lima Dornelas, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 480/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Março de 2014..**

3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 20 de Dezembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Hélio José Dos Santos Me
HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:91917AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 087/2013

Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Fernandes e Moreira Minimercado Ltda.,** empresa sediada a Av. Zico Dornelas, 811, Bairro Santa Cruz, João Pinheiro/MG, CNPJ 07.771.784/0001-09, nesta ato representada pelo Sr. José Moreira de Souza, CPF 046.873.366-39, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 08 de Abril de 2013 o Instrumento de Contrato 087/2013 no qual ajustaram o fornecimento pela contratada de dos gêneros alimentícios, relativamente aos itens *05, 16, 21, 32, 54, 57, 65, 76, 78, 80, 81, 88, 90, 101, 102, 104, 106, 112, 113* do edital de Pregão Presencial nº 023/2013.

2.Atendendo a uma solicitação da Diretora Administrativa do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, Sra. Vera Lúcia de Lima Dornelas, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 483/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Março de 2014..**

3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 20 de Dezembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Fernandes e Moreira Minimercado Ltda
JOSÉ MOREIRA DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5A8934C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2013

Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **INSTALUZ LTDA - ME,** empresa sediada na Rua Aparício Saraiva, 752, Centro, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.682.073/0001-36; neste ato representada pelo(a) sr(a). Danilo César Santos Ferreira, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 057.026.516-93, RG nº12.460.060 SSP/MG, residente e domiciliado(a) nesta cidade., ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Julho de 2013 o Instrumento de Contrato 192/2013 no qual ajustaram o fornecimento pela contratada de materiais elétricos destinados reparos e manutenção da Prefeitura Municipal, poços artesianos, secretaria de obras, praças, parques, cemitério municipal, terminal rodoviário, viveiro florestal e mercado municipal.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Administração, Sra. Maria de Lourdes Marcos Brasil, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 441/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Março de 2014.**

3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Instaluz Ltda –me
DANILO CÉSAR SANTOS FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D54FEF72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 260/2013

Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Tia Lilla Biscoitos Ltda**, empresa com sede a rua Capitão Sancho, 352, Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 11.609.938/0001-20, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. Eduardo Rivelino Silva, brasileiro, casado, empresário, CPF 627.795.916-68 e RG M-5.603.155, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 08 de Abril de 2013 o Instrumento de Contrato 260/2013 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, dos produtos elencados no lote único do edital de Pregão Presencial nº 100/2013 e relacionados na Cláusula Quinta deste contrato. Produtos destinados aos lanches em reuniões e eventos promovidos pelo Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares.

2.Atendendo a uma solicitação da Diretora Administrativa do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, Sra. Vera Lúcia de Lima Dornelas, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 545/2013 e os

ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Junho de 2014..**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 20 de Dezembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Tia Lilla Biscoitos Ltda
EDUARDO RIVELINO SILVA
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5602E229

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS 12/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública **TOMADA DE PREÇOS nº. 12/13.** OBJETO: Contratação de empresa para desenvolver projetos de cálculo estrutural, elétrico, hidráulico, combate a incêndio e pânico. Tipo: Menor preço global. Visita técnica: 06/01/2014 às 13 horas. Abertura das propostas: 13/01/2014 às 13 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br,

Presidente da CPL, 30/12/2013.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:3B41711A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 002/2013-PREGÃO PRESENCIAL 001/2013-

Aquisição de materiais didáticos e de papelaria, para atender às necessidades de diversas Secretarias Municipais-**1° Aditivo ao CTR 019/2013**-Acréscimo de quantidades dos itens 10, 12, 13, 31, 41 e 113-§1°, do artigo 65, da Lei 8.666/93-Valor R$808,90-11/12/2013.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:CC264895

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 097/2012-DISPENSA 027/2012-

Contratação de empresa para coleta, transporte e tratamento por termo de destruição(incineração) e destinação final dos resíduos originados da prestação de serviços de saúde, classes "A", "B" e "E-**1º Aditivo CTR 120/2012**-Prorroga vigência: 01/11/2013 a 01/11/2014-Inc. II, art. 57, Lei 8.666/93.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:F7A60A3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - PREGÃO N.º 062/2013
PRC nº 0725/2013
Modalidade Pregão n.º 062/2013

Acolho em todos os seus termos o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, adoto os seus fundamentos como motivação, suprindo a exigência expressa do caput do artigo 49 da Lei de licitações, para decidir nesta questão a mim submetida e **DETERMINAR** a revogação do certame em epigrafe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, 30 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FF9CE6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃONº 102/11

Dispensa de Licitação nº 043/11 - Processo Licitatório nº 497/11
Partes: OZÓRIO PIRES DE REZENDE e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 07/11/2014, podendo, contudo, ser o mesmo rescindido antecipadamente atendendo interesse público. Conforme indexador IGP-M, o valor do aluguel passa a ser R$ 1.180,96 (mil cento e oitenta reais e noventa e seis centavos).
Data de assinatura: 07/11/13.
Signatários: Ozório Pires de Rezende
José Roberto de Oliveira - Prefeito Municipal de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2EDDE0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/13

Pregão Presencial nº 067/13 - Processo Licitatório nº 748/13
Partes: DM PUBLICAÇÕES E MARKETING LTDA e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Aditiva-se ao contrato original um percentual de 25% do valor inicialmente firmado entre as partes, constantes no Anexo I do Edital publicado, de acordo com os preceitos legais da Lei Federal 8.666/93 e item 87 do Edital.
Data de assinatura: 19/12/13.
Signatários: Danielle Aparecida Martinelli Jésus
José Roberto de Oliveira - Prefeito Municipal de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:95EBBF5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PATIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Referência: Processo Licitatório nº 141/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 067/2013

Impugnante: RICCI DIÁRIOS PUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTOS LTDA - EPP.

I - RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Patis, publicou edital para a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, registrado sob o número

067/2013, cujo objeto é a "**Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do município".**

Publicado o instrumento convocatório, a empresa **RICCI DIÁRIOS PUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTOS LTDA - EPP,** apresentou impugnação, nos termos do art. 41 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, requerendo a alteração do edital pelo motivo a seguir exposto.

Argumenta a impugnante, em síntese, quanto a exigência contida no subitem 8.6.2, Documento comprovando a Qualificação Técnica por meio de Registro entidades (Associação, Sindicato ou Federação de Agência de Propaganda).

A Pregoeira responde à impugnação, nos termos legais, e conforme os fundamentos a seguir.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, a Pregoeira **reconhece a tempestividade** da impugnação, nos termos do § 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

Quanto à alegação da impugnante, demonstrará a Pregoeira que ela não encontra acolhida na legislação que rege os processos licitatórios e nas normas contidas no edital respectivo.

A Lei nº 8.666/93 e alterações dispõem sobre qualificação técnica para fins de habilitação, as seguintes exigências em seu art. 30:

"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;
II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso."

No caso da Lei nº 10.520/2002, a mesma prevê que:

Art. 4º.(...) XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira; (...)."

A impugnante argumenta que a exigência de Registro em Associação, Federação ou Sindicato de Classe é um procedimento ilegal e incompatível com o objeto licitado, devido restringir o caráter competitivo conforme descreve o inciso I do art. 3º da Lei Federal 6.666/93 e alterações, e também pelo fato estar em contradição com a Constituição Federal, que determina que ninguém é obrigado a filiar-se ou a manter-se filiado a sindicato, e ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado.

No entanto a exigência do documento constante no subitem 8.6.2 do Edital do Pregão Presencial nº 067/2013, buscou atender ao inciso I, do art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, sobre os documentos de qualificação técnica, que descreve registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Ocorre que, a Pregoeira exigiu o documento que comprovasse "Registro do interessado na Associação Brasileira de Agências de Propaganda, e/ou no Sindicato de Classe no Estado da matriz da licitante. Caso inexista o referido Sindicato, supre-se declaração de registro da Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO"., com o intuito de atender ao inciso I, do art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, especificado acima. Não houve intenção de cometer ato ilegal na exigibilidade do documento, conforme afirma a IMPUGNANTE. Apenas garantir a habilitação técnica das empresa interessadas em participar do processo, não para restringir a competitividade ou impedir a ampla participação.

Apesar de comprovar que, o documento não foi exigido ilegalmente, a Pregoeira reconhece os argumentos apresentados, e levando em consideração ao princípio da igualdade, que constitui um dos alicerces da licitação, na medida em que esta visa, não apenas permitir à Administração a escolha da melhor proposta, mas da mesma forma garantir igualdade de direitos a todos os interessados em contratar. Expresso no artigo 37, XXI, da Lei Maior, é princípio de extrema importância para a licitação pública, e significa, segundo José dos Santos Carvalho Filho *"que todos os interessados em contratar com a Administração devem competir em igualdade de condições, sem que a nenhuma se ofereça vantagem não extensiva a outro"*.

Assim, diante de toda a explanação feita neste documento, fica demonstrado que a exigência do registro nas entidades, estaria limitando a competitividade entre as empresas do ramo e impedindo a obtenção do melhor preço, acatamos a habilitação da empresa IMPUGNANTE, ficando ressalvado a tomada de medidas legais caso ocorra pedido fundamentado de qualquer interessado embasado por legislação que rege a matéria.

III - DECISÃO

Pelo exposto, decide a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Patis/MG, por medidas de urgência na Contratação dos Serviços e entendendo que o documento exigido não irá alterar o mérito da contratação, **DEFERIR** a participação da empresa **RICCI DIÁRIOS PUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTOS LTDA - EPP**, ao Processo Licitatório nº 141/2013, modalidade Pregão Presencial nº 067/2013.

Patis/MG, 27 de dezembro de 2013.

IONE GONÇALVES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ione Gonçalves Silva
Código Identificador:60190D20

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº: 4.498/13 - JOBSON ESTEVÃO FERREIRA DE CARVALHO

Contrato nº: 4.498/13

CONTRATO PARA SONORIZAÇÃO/PALCO E ILUMINAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO RÉVEILLON 2013/2014

Das partes

MUNICÍPIO DE PERDÕES, inscrito no CGCMF sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões, à Praça Primeiro de Junho, 103, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira e,

Jobson Estevão Ferreira de Carvalho, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.215/0001-03, com sede em Campo Belo - MG à Rua João Francisco Borges, nº 245, Bairro Floresta, por seu representante legal, Sr(a) Jobson Estevão Ferreira de Carvalho, portador (a) do CPF 040.375.366-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviço consistente na disponibilidade de equipamentos de Som, Palco e Iluminação a serem utilizados durante as Festividades do Réveillon 2013/2014, nesta cidade de Perdões, conforme especificação no Edital de Convite 08/13 e conforme ainda Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físicos Financeiros e Memoriais Descritivos anexos ao Edital que ficam fazendo parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Município pagará à **CONTRATADA** o valor global de R$ 16.480,00 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta reais).

Parágrafo único – O pagamento será efetuado mediante três parcelas mensais e sucessivas com a apresentação das Notas Fiscais correspondentes e apresentação dos comprovantes dos recolhimentos previdenciários e do FGTS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Este contrato vigorará até o dia 30.01.2014. (Dentro do prazo previsto no cronograma a ser preenchido quando da elaboração deste contrato).

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este contrato foi objeto de licitação na modalidade Convite nº 08/13, cujo edital fica fazendo parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

Rubrica 02.07.04.13.392..2063.33.90.39 – Ficha 220

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Este contrato só poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato será permitida “ex vi” do art. 79, da Lei 8.666/93, de 21.06.93.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato deverá ser fielmente executado pelas partes de acordo com suas cláusulas aventadas e os casos omissos serão resolvidos pela Lei 8.666/93, em seguida pelos preceitos de direito público, logo após pela teoria geral dos contratos e, por último, pelas disposições do direito privado.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, dela **CONTRATADA**, seus empregados ou prepostos, na execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MULTA POR INADIMPLÊNCIA

Pela sua inadimplência, estará a **CONTRATADA** sujeita às seguintes multas:
- moratória diária: 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por descumprimento das normas contratuais até que a condição infringida seja sanada ou até o limite de 3% (três por cento) do valor do contrato, quando o mesmo será rescindido;
- rescisória: de 10% (dez por cento) do valor contratual, quando rescindido por culpa ou dolo do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes contratantes elegem, para solução judicial de qualquer questão oriunda do presente contrato, o foro da Comarca de Perdões/MG.

E, por estarem assim ajustado e contratado, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas que esta assinam, para que produza os efeitos legais.

Perdões, 31 de dezembro de 2013.

Município de Perdões
FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

JOBSON ESTEVÃO FERREIRA DE CARVALHO
Licitante

Visto;
Procuradoria Geral do Município de Perdões – MG;

MÁRCIO PIMENTA CÂNDIDO
OAB/MG: 67.756

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:D8E3EC58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N.º 4.397/13 - JOSÉ ANTONIO RODRIGUES E CIA LTDA. ME

Contrato n.º 4.397/13

CONTRATO de APRESENTAÇÃO ARTISTÍCA

Inexigibilidade de Licitação nº 03/2013 – Processo nº 153/2013
Art. 25, III – Lei 8.666/93

Das partes

MUNICÍPIO DE PERDÕES, inscrito no CGCMF sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões, à Praça Primeiro de Junho, 103, Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira e,

José Antonio Rodrigues e Cia Ltda. ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.242.357/0001-62, com sede em Lambari - MG, à Rua Projetada, n.º 15, Sala 01, Bairro Jardim do Lago, - CEP: 37.480-000, por seu representante legal, Sr. José Antonio Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 679.931.418-34, RG nº 8.888.704-2 SSP/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato são as apresentações artísticas durante os dias 31.12.2013 e 01.01.2014 durante as festividades comemorativas do final de ano, “Réveillon 2013/2014 a ser realizado em Perdões - MG com a seguinte programação:

Data	Duração	Apresentação Artística
31.12.13	23:00 às 01:30 hs.	Lucas Morais
01.01.14	22:00 às 01:00 hs.	Dupla Felipe Costa e Cristiano

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os valores a serem pagos por cada apresentação artística serão os relacionados abaixo e os seus pagamentos serão efetuados em três parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira a vencer no dia

31.12.2013 e as demais sucessivamente, mediante a prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal correspondente.

Apresentação Artística	Valor contratado
Lucas Morais	R$ 36.520,00
Felipe Costa e Cristiano	R$ 7.700,00

Valor total da contratação: R$ 44.220,00
(Quarenta e quatro mil, duzentos e vinte reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato tem prazo de vigência até 30.03.2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGALIDADE

Este contrato foi objeto de inexigibilidade de licitação n.º 03/13, conforme Processo Licitatório n.º 153/13, fundamentada no art. 25, III da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este contrato será cumprido com recursos orçamentários na seguinte dotação orçamentária - Rubrica 02.07.04.13.392.1302.2063.33.90.39 Ficha 220, e a que vier a substituí-la na Lei Orçamentária do Exercício de 2014.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Este contrato só poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato será permitida "ex vi" do art. 79, da Lei 8.666/93, de 21.06.93.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato deverá ser fielmente executado pelas partes de acordo com suas cláusulas aventadas e os casos omissos serão resolvidos pela Lei 8.666/93, em seguida pelos preceitos de direito público, logo após pela teoria geral dos contratos e, por último, pelas disposições do direito privado.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, dela **CONTRATADA**, seus empregados ou prepostos, na execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MULTA POR INADIMPLÊNCIA

Pela sua inadimplência, estará a **CONTRATADA** sujeita às seguintes multas:
- moratória diária: 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por descumprimento das normas contratuais até que a condição infringida seja sanada ou até o limite de 3% (três por cento) do valor do contrato, quando o mesmo será rescindido;
- rescisória: de 10% (dez por cento) do valor contratual, quando rescindido por culpa ou dolo do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

O atraso no comparecimento dos artistas contratados que exceder ao prazo fixado para os inícios dos shows ora contratados, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por hora de atraso, limitado ao máximo de 5% (dez por cento), sobre o valor total da contratação;
O não comparecimento dos artistas ora contratados para o evento aqui descrito também acarretara ao Contratado a uma multa aqui estabelecida em 5% (cinco por cento), sobre o valor total da contratação, independente do motivo alegado de sua ausência.
Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes contratantes elegem, para solução judicial de qualquer questão oriunda do presente contrato, o foro da Comarca de Perdões/MG.

E, por estarem assim ajustado e contratado, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas que esta assinam, para que produza os efeitos legais.

Perdões, 26 de dezembro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

José Antonio Rodrigues e Cia Ltda. ME
JOSÉ ANTONIO RODRIGUES
Representante Legal

Testemunhas:

1._____
2._____

Visto Procuradoria Jurídica;

MÁRCIO PIMENTA CÂNDIDO
Procurador Geral do Município
OAB/MG: 67.756

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:6178C8A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1077/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 09/12/2013 a 13/12/2013, devendo retornar ao serviço no dia 14/12/2013, a servidora **MARIA ZULMA SILVEIRA E SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço da Educação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de dezembro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:26D6C3C9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1078/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 03 (três) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 18/12/2013 a 20/12/2013, devendo retornar ao serviço no dia 21/12/2013, a servidora **TALITA TAMBELLINI PIRES,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de dezembro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:E14233CF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1079/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 38 (trinta e oito) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 10/12/2013 a 16/01/2014, devendo retornar ao serviço no dia 17/01/2014, ao servidor **RENATO ALVES FERNANDES,** ocupante do cargo de Chefe do Setor de Controle de Frotas dos Veículos.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de dezembro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:04851CA6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1080/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 03/01/2012 a 02/01/2013, para serem gozadas no período de 06/01/2014 a 20/01/2014, a servidora **KATIA DI BLASIO,** ocupante do cargo de Medica PSF.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de dezembro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:5A9A5570

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1081/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 01/01/2014, para serem gozadas no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, a servidora **SIMONE PADUA SILVA ALVES,** ocupante do cargo de Assessor Administrativo I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de dezembro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:97C47858

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1082/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/11/2012 a 02/11/2013, para serem gozadas no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, a servidora **TATIANE RODRIGUES ARANTES,** ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de dezembro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:F6C4C5D0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1083/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 01/01/2014, para serem gozadas no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, a servidora **CLAUDIA DO NASCIMENTO SILVA ALVES,** ocupante do cargo de Escriturária.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de dezembro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:7624C14C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1084/2013

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 05/08/1995 a 04/08/2000, sendo que o mesmo será convertido em espécie, a servidora efetiva **SANDRA MARIA HONORATO RIBEIRO,** ocupante do cargo de Servente Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de dezembro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:A7A593BE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1085/2013

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 26/01/2007 a 25/01/2012, sendo que o mesmo será convertido em espécie, a servidora efetiva **MARCIA CRISTINA MOREIRA FERNANDES,** ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de dezembro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:F599E964

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1086/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/11/2012 a 02/11/2013, para serem gozadas no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, a servidora **JOANA D´ARC OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de dezembro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:CBDFCBA3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1087/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2011 a 05/01/2012, para serem gozadas no período de 02/01/2014 a 16/01/2014, ao servidor **MAURÍCIO DE FREITAS SILVA,** ocupante do cargo de Dentista.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de dezembro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:538F68A6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1088/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2013 a 05/01/2014, para serem gozadas no período de 06/01/2014 a 04/02/2014, a servidora **TALITA TAMBELLINI PIRES,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de dezembro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:435083DB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1089/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2011 a 05/01/2012, para serem gozadas no período de 09/01/2014 a 23/01/2014, a servidora **KELY CRISTINA VISCONE DA SILVA,** ocupante do cargo de Psicóloga.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de dezembro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:45DAAC73

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1090/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 13/10/2011 a 12/10/2012, para serem gozadas no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, a servidora **GEOVANIA APARECIDA ARRUDA SILVESTRE SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de dezembro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:5B3BFA2A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1091/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 13/11/2012 a 12/11/2013, para serem gozadas no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, a servidora **MARIA ALZIRA CRUZ SILVA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de dezembro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:5E5E6950

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1092/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 01/01/2014, para serem gozadas no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, ao servidor **RODRIGO QUEIROZ DO CARMO,** ocupante do cargo de Secretário de Administração.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de dezembro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:2A7B03C2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1093/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 01/01/2014, para serem gozadas no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, ao servidor **EDSON DE MORAIS LIMA,** ocupante do cargo de Operário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de dezembro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:C5DDFAE5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1094/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/11/2012 a 02/11/2013, para serem gozadas no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, a servidora **ALBA VALERIA DE SOUZA NOVAIS,** ocupante do cargo de Agente Comunitário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de dezembro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:75BC95E3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1095/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2012 a 22/10/2013, para serem gozadas no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, a servidora **CLAUDIA MARIA SILVA DE CASTRO,** ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de dezembro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:376E4787

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1096/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 08/08/2012 a 07/08/2013, para serem gozadas no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, a servidora **NARA JANE SILVA OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Agente Comunitária.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de dezembro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:2CBE5C51

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1097/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/03/2011 a 13/03/2012, para serem gozadas no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, a servidora **MILENE APARECIDA BERNARDES COSTA,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de dezembro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:52819DAF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1098/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2012 a 22/10/2013, para serem gozadas no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, a servidora **HELOIZA OLIVEIRA MENDES SIQUEIRA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de dezembro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:C0847266

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1099/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 24/08/2012 a 23/08/2013, para serem gozadas no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, a servidora **MARIA CRISTINA DA SILVA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de dezembro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:0D6C2DD3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1100/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2010 a 28/02/2011, para serem gozadas no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, ao servidor **FAUSE ELIAS ABRAO,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de dezembro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:CB0C92C8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1101/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/11/2011 a 02/11/2012, para serem gozadas no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, a servidora **GEOVANA LENZA FARIA,** ocupante do cargo de Chefe do Setor de Educação Pedagógica.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de dezembro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:72136CE9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1102/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2011 a 01/01/2012, para serem gozadas no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, a servidora **ROSANA DIAS OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Supervisora Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de dezembro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:7DA83914

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1103/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2012 a 22/10/2013, para serem gozadas no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, a servidora **ROSILENE CAMPOS BRASILEIRO,** ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de dezembro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:92108628

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1104/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2011 a 22/10/2012, para serem gozadas no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, a servidora **ZELIA DE CARVALHO,** ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de dezembro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:AAA56F14

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1105/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2011 a 31/10/2012, para serem gozadas no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, a servidora **LUCIANA MARIA GONÇALVES NOGUEIRA,** ocupante do cargo de Chefe do Setor da Policlínica.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de dezembro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:2CE64D84

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1106/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 08/04/2011 a 07/04/2012, para serem gozadas no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, a servidora **VALERIA ALVES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de dezembro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:1185B27A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1107/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/03/2011 a 01/03/2012, para serem gozadas no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, a servidora **MARIA DO CARMO SILVA ARANTES,** ocupante do cargo de Médica Contratada.
Art. 2º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2013 a 04/01/2014, para serem gozadas no período de 06/01/2014 a 04/02/2014, a servidora **MARIA DO CARMO SILVA ARANTES,** ocupante do cargo de Médica Efetiva.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de dezembro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:92203081

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1108/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/07/2012 a 04/07/2013, para serem gozadas no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, a servidora **TAIS SOUZA MENDES,** ocupante do cargo de Farmacêutica Bioquímica.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de dezembro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:B62A7BCD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1109/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2012 a 01/01/2013, para serem gozadas no período de 02/01/2014 a 16/01/2014, a servidora **JULIANA FERNANDES GARCIA SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de dezembro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:3ECEB32D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1110/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2010 a 31/10/2011, para serem gozadas no período de 12/01/2014 a 31/01/2014, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 02/01/2014 a 11/01/2014 a servidora **POLIANE GERALDA OLIVEIRA DE FARIA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de dezembro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:7E992DF8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1111/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2010 a 31/10/2011, para serem gozadas no período de 02/01/2014 a 21/01/2014, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 22/01/2014 a 31/01/2014, ao servidor **SEBASTIAO BERNARDES DE SOUZA,** ocupante do cargo de Motorista.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de dezembro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:2BD8F31A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 28/2013

"APROVA CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 61, incisos VI da Lei Orgânica Municipal,, em conformidade com o Art. 84 do Código Tributário Municipal, Lei complementar nº. 02/2012 e suas alterações posteriores, e considerando a necessidade de fixar o calendário tributário para o exercício de 2014.

DECRETA:

Art. 1º -O tributo ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e a TLF Taxa de Licença para Funcionamento, ocorrerão da seguinte forma:

I -ISSQN/TLF anual terá vencimento em cota única, sem desconto com recolhimento à vista,
a ser efetuado até 30/03/2014;
II -O recolhimento do ISSQN mensal e do ISSQN por substituição tributária deverá ser feito até o dia 10(dez) de cada mês subsequente ao fato gerador;

Parágrafo único -considerar-se-á o lançamento de ofício do tributo ISSQN/TLF anual através
de edital próprio e o recolhimento do ISSQN mensal e ISSQN por substituição tributária será

regido pelo Código Municipal Tributário.

Art. 2º -O tributo IPTU – Imposto Predial, Territorial Urbano, ocorrerá da seguinte forma:

I -Vencimento em cota única para pagamento à vista com desconto de 10%(dez por cento) até 30/11/2014.

II- Vencimento em parcelas de igual valor em número máximo de 5 (cinco) parcelas sem descontos e acrescida de correção monetária de acordo com o Código Municipal Tributário a serem vencidas respectivamente até 06 de dezembro de 2014.

Parágrafo 1º -considerar-se-á o lançamento de ofício do tributo IPTU bem como de suas taxas
conexas através de edital próprio.

Parágrafo 2º -haverá premiação como forma de incentivo ao pagamento. A lei autorizativa da premiação e o regulamento que regerá o sorteio dos prêmios serão divulgados por instrumento próprio conforme ações do Poder Executivo.

Art. 3º. Este calendário entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2014.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 30 de dezembro de 2013.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:82D9E546

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 094/2013
LEILÃO Nº 005/2013

O Município de Rodeiro torna público que realizará a licitação para alienação de bens móveis, abaixo relacionados. O certame está instaurado na modalidade **"LEILÃO"**, com o julgamento pelo "**TIPO MAIOR LANCE, IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO**" e o evento será realizado na sede do Poder Executivo do Município de Rodeiro, às 09:00 horas do dia 03/01/2014.

Lote	Descrição	Valor Lance Mínimo
01	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX ANO/MODELO 2006/2006 PLACA HMG 6246. COR BRANCO. CHASSI – 9BD15822764794901.	R$ 5.000,00
02	FIAT UNO MILLE FIRTE FLEX ANO MODELO 20085/2008. PLACA HMN 8641. COR BRANCO. CHASSI – 9BD15822786149360.	R$ 7.000,00
03	ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1318 MOTOR A DIESEL ANO MODELO 1994/1994. COR BRANCO. PLACA BYC 2653. CHASSI – 9BM384088RB018123	R$ 15.000,00
04	ONIUBS MB/MERCEDES BENZ OF 1315. MOTOR A DIESEL. ANO MODELO 1990/1990. COR BRANCO. PLACA GVP 2321. CHASSI – 9BM384098LB884957	R$ 8.000,00
05	GM/ ASTRA SEDAN ADVANTAGE, MOTOR ALCOOL/GASOLINA. ANO MODELO 2009/2009. PLACA HLF 0821. COR PRETA. CHASSI – 9BGTR69C09B283995.	R$ 16.000,00
06	TRATOR VALMET MOD. 78 DH-EI SERIE 07800706196 – MOTOR-22904217114.	R$ 8.000,00
07	RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA MODELO LB90 4X4 BASE COR AMARELA CHASSI N6AH12616 MOTOR 30226425 MARCA NEW HOLLAND	R$ 50.000,00

O edital, contendo todas as condições para a realização do certame, estará à disposição dos interessados, diariamente, na sede da Prefeitura, ou pelo email licitacao@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro, 12 de dezembro de 2013.

LUCIANO TEIXEIRA ERVILHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:0CE6336E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RUBELITA

GABINETE
837 - LEI CONTRATO COM O BDMG

LEI Nº 837, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Município de Rubelita a Contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, Operações de Crédito com Outorga de Garantia e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de RUBELITA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo do Município de RUBELITA autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado ao financiamento de projetos de Pavimentação de Vias Públicas do Município de Rubelita, no âmbito do **Programa BDMG CIDADES,** observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n. º101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2 º Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único. As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3 º O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único. Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4 º Fica o Município autorizado a:

a) Participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
b) Aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do Programa BDMG CIDADES referentes às operações de crédito, vigentes na época da assinatura dos contratos de financiamento.
c) Abrir conta bancária vinculada ao contrato
d) De financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
e) Aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5 º Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 6 º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 7 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Rubelita/MG, 06 de Dezembro de 2013.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:29D1196F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDECIAMENTO Nº 006/13.

Após a Comissão Permanente de Licitação deferir os pedidos de credenciamento dos seguintes motoristas autônomos: Anderson Freitas Firme, Cristiano Augusto Silva do Carmo, Eudes da Silva Fonseca, Geci Acácio Machado, José Antonio Ramos, José Cario dos Santos, José dos Santos Rodrigues, José Geraldo Emery, José Maria Cota, José Maria das Graças, Laércio Canedo de Sousa, Livauriston da Silva, Madson Geraldo Arcanjo, Marcelo Silvestre Fonseca Ribeiro, Márcio Antonino Barbosa, Márcio Evangelista Rodrigues, Márcio Willian Arcanjo, Mércia Miranda de Araujo Andrade, Miraci Lourenço Machado, Osvaldino de Oliveira Braga, Roberto Rodrigues da Fonseca, Ronaldo Ubaldo Amaro, Valsi de Almeida Firme, Wilson Silva Machado, para celebração de contrato de prestação de serviços de transporte de passageiros com a utilização de veículos táxi, nos termos do Edital de Credenciamento n.º 006/13, Inexigibilidade de Licitação n.º 025/13, Processo n.º 223/13, homologo e autorizo a contratação dos mesmos.

Santa Bárbara, 30 de dezembro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:1C4415CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
PORTARIA Nº. 51/2013

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, José Geraldo Correa de Faria, no uso de suas atribuições legais, **considerando: 1) o disposto na Lei Federal nº. 8666/93, com as alterações subseqüentes; 2) o disposto no artigo 55, VI da Lei Orgânica Municipal,**

RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeada, no Município de Santa Bárbara do Leste/MG, a Comissão Permanente de Licitações – CPL, vinculada ao Departamento Municipal de Administração, com finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios do Município, nos termos da Lei.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitações será composta por 03 (três) membros titulares e 01 (um) membro suplente, assim considerados:
a. Davi Teixeira Marques, Presidente;
b. Gustavo Félix Ferreira Nunes, Secretário;
c. Geraldo Moreira Marques, Membro;
d. Werlen Geraldo Pereira Alves, Suplente.

Art. 3º. O mandato dos membros da Comissão Permanente Licitações terá vigência até o dia 31 de Dezembro de 2014.

Art. 4°. Os membros da Comissão Permanente de Licitações desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, empregos e funções, sem qualquer espécie de remuneração extra.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Bárbara do Leste/MG, 30 de dezembro de 2013.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:EFA223E8

COMISSAO DE LICITAÇAO
PORTARIA Nº. 50/2013

NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, José Geraldo Correa de Faria, no uso de suas atribuições legais, **considerando: 1) o disposto na Lei Federal nº. 10.520/02, com as alterações subseqüentes; 2) o disposto no artigo 55, VI da Lei Orgânica Municipal,**

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeados, no Município de Santa Bárbara do Leste/MG, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, vinculados ao Departamento Municipal de Administração, com finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios do Município na modalidade Pregão, nos termos da Lei.

Art. 2º. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio será composta por 03 (três) membros titulares e 01 (um) membro suplente, assim considerados:
a. José Coelho Leal Júnior, Pregoeiro;
b. Gustavo Félix Ferreira Nunes, Membro da Equipe de Apoio;
c. Davi Teixeira Marques, Membro da Equipe de Apoio;
d. Gerado Moreira Marques, Suplente da Equipe de Apoio.

Art. 3º. O mandato dos membros da Equipe de Apoio e Pregoeiro terá vigência até o dia 31 de Dezembro de 2014.

Art. 4°. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, empregos e funções, sem qualquer espécie de remuneração extra.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Bárbara do Leste/MG, 30 de dezembro de 2013.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:63C75554

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SELEÇÃO PROCESSO Nº. 0204/2013 - INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2013 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2013

PROCESSO Nº. : 0204/2013

MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 014/2013

CHAMAMENTO PÚBLICO: 02/2013

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

SELECIONADA: CONSTRUTORA PEREIRA E MALTA.

OBJETO: Seleção de empresa para apresentação de proposta para a produção de 60 (sessenta) habilitações de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida.

VALOR: R$ 2.099.944,22 (dois milhões noventa e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos)

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 26 de dezembro de 2013.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:7A730191

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PROCESSO Nº. 0204/2013 - INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2013 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2013

Às 12:00 horas do dia 23 de dezembro de 2013, após análise e julgamento da proposta conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação Aurélio de Oliveira Júnior, ADJUDICA à empresa CONSTRUTORA PEREIRA E MALTA LTDA vencedora, pelo valor de R$ 2.099.944,22 (dois milhões noventa e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

AURÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente Comissão Permanente de Licitaçõse

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:53C9AB79

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 042 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

"EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR GERALDO DEMETRIO MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Considerando o pedido de exoneração protocolado pelo servidor Geraldo Demetrio Moreira, em data de 23 de dezembro de 2013, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor ***GERALDO DEMETRIO MOREIRA***, do cargo efetivo de operário.

Art. 2º. O Departamento de Pessoal deverá proceder às anotações necessárias para cumprimento do disposto no presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:CBE9BA5D

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 043 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

"EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR LUCAS CARLOS PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Considerando o pedido de exoneração protocolado pelo servidor Lucas Carlos Pereira, em data de 23 de dezembro de 2013, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor ***LUCAS CARLOS PEREIRA***, do cargo efetivo de operário.

Art. 2º. O Departamento de Pessoal deverá proceder às anotações necessárias para cumprimento do disposto no presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:FD40F28C

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 044 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

"EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR LEONAM FRANCIS SILVEIRA MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Considerando o pedido de exoneração protocolado pelo servidor Leonam Francis Silveira Moreira, em data de 23 de dezembro de 2013, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor ***LEONAM FRANCIS SILVEIRA MOREIRA***, do cargo efetivo de bombeiro.

Art. 2º. O Departamento de Pessoal deverá proceder às anotações necessárias para cumprimento do disposto no presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:95B10032

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2013

"Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993".

O Prefeito Municipal São Francisco do Glória,no uso da atribuição que lhe confere o art. 81,caput,inciso V, da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e ainda o disposto no Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013; ***DECRETA***:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de São Francisco do Glória, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

VI - fornecedores - empresas vencedoras de item ou itens em licitação pública, através do sistema de registro de preços e que tenham seus preços registrados e/ou classificados;

VII - compras corporativas - as aquisições ou contratações de serviços globais de determinados serviços e bens de uso comum, visando o suprimento de vários órgãos ou entidades.

§ 1º A Secretaria de Administração, através de seu órgão competente, é o órgão gerenciador dos registros de preços realizados para atender aos órgãos da Administração Direta.

§ 2º Em se tratando de compras corporativas, a Secretaria de Administração, através de seu órgão competente, será o gerenciador dos registros de preços, inclusive, nos casos de serem realizados pelas entidades da Administração Indireta.

§ 3º Os registros de preços da Administração Indireta poderão ser realizados pelas respectivas entidades, competindo à Secretaria de Administração supervisionar os parâmetros econômicos da contratação, dependendo de autorização prévia desta Secretaria quando se tratar de registro de preços para atender às compras corporativas, nos termos de regulamentação específica.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II
DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 4ºFica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos II e V docaputdo art. 5ºe dos atos previstos no inciso II ecaputdo art. 6º.

§ 1º A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada nos casos de sua inviabilidade, de forma justificada.

§ 2º A Secretaria Municipal de Administração editará norma complementar para regulamentar o disposto neste artigo.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 5º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Transparência do Município de São Francisco do Glória;

II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VI - realizar o procedimento licitatório;

VII - gerenciar a ata de registro de preços;

VIII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

§ 1º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV, VI e VII docaput.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 6º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos daLei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e daLei nº10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

Parágrafo Único. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CAPÍTULO V
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos daLei

nº8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos daLei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2oNa licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nasLeis nº 8.666, de 1993 enº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4ºdo art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto nocaputdo art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III docaputnão será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma docaputnão prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO VI

DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

II - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal do Município de São Francisco do Glória e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1ºO registro a que se refere ocaputtem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§ 2º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

§ 3º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme oinciso III do § 3ºdo art. 15 da Lei nº8.666, de 1993.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto noart. 57 da Lei nº8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO VII

DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 13. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 11, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo Único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 14. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 15. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme oart. 62 da Lei nº8.666, de 1993.

Art. 16. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VIII

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas naalínea “d” do inciso II docaputdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Art. 18. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1ºOs fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2ºA ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV docaputserá formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO IX
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5oO órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.
§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
§ 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços do Município de São Francisco do Glória.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.
Art. 24. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares a este Decreto.
Art. 25. Revogam-se as disposições em contrários.
Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 23 de dezembro de 2.013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:F9C03E89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público a republicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 003/2013/Pregão Presencial nº 003/2013: Contratante - MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: PANIFICADORA MILLENA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.136.430/0001-23, com sede na Rua Jacinto Antônio Biciati, nº 35, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de merenda escolar, material de expediente e material de consumo (material de limpeza) da Rede Municipal de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 17.850,00 (Dezessete mil e oitocentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.003.12.122.0007.2.015.33.90.30-0143 MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 02.003.12.361.007.2.019.33.90.30-0190 MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA A ESCOLA ANTÔNIO FRANCO LAVIOLA; 02.003.12.365.007.2.020.33.90.30-0231 MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA A CRECHE MUNICIPAL; 02.003.12.306.0007.2.030.33.90.30-0174 - MERENDA ESCOLAR e 02.003.12.306.0007.2.094.33.90.30-0178 - MERENDA ESCOLAR - PNAE.

São Francisco do Glória, 19 de fevereiro de 2.013.

NARA VAZ DE SOUZA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:F1089F58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público a republicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 003/2013/Pregão Presencial nº 003/2013: Contratante - MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº

05, Bairro centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: MAURÍCIO FERREIRA DE ANDRADE, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.201.039/0001-06, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº 371, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de merenda escolar, material de expediente e material de consumo (material de limpeza) da Rede Municipal de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 381.750,00 (Trezentos e oitenta e um mil e setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde: 02.003.12.122.0007.2.015.33.90.30-0143 MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 02.003.12.361.007.2.019.33.90.30-0190 MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA A ESCOLA ANTÔNIO FRANCO LAVIOLA; 02.003.12.365.007.2.020.33.90.30-0231 MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA A CRECHE MUNICIPAL; 02.003.12.306.0007.2.030.33.90.30-0174 - MERENDA ESCOLAR e 02.003.12.306.0007.2.094.33.90.30-0178 - MERENDA ESCOLAR – PNAE.

São Francisco do Glória, 19 de fevereiro de 2.013.

NARA VAZ DE SOUZA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:35A59C7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público a republicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 090/2013/Dispensa de Licitação Nº 016/2013: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***JOSE GERALDO MENDES MOREIRA DA SILVA 075.513.146-01***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.567.046/0001-03, com sede na Rua Aquiles Júnior, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de guarda corpo, suporte para luminária com moldura redonda e tampa de bueiro, para a ponte situada a Rua Coronel Brandão, Centro, São Francisco do Glória. VALOR: R$ 2.575,00 (Dois mil e quinhentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.005.15.451.0009.1.016-44.90.51-431 - Pavimentação e Construção de calçamentos de vias urbanas e anexos - Obras e Instalações.

São Francisco do Glória, 17 de outubro de 2.013.

NARA VAZ DE SOUZA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:D868C15E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a republicação do Contrato Administrativo vinculado ao Processo de Licitação nº 046/2013/Pregão Presencial nº 035/2013, cujo objeto é a para contratação de serviços de Professor de Educação Física e Técnico em informática, em atendimento à Secretaria de Administração, Controle e Finanças; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; Secretaria de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: ***MARCELO ALVES DA SILVA 01066077665***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.371.764/0001-57, com sede na Rua PC Pedro José de Queiroz, nº 43, Bairro São Pedro, na cidade de São Sebastião da Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.005.04.122.0003.2.0023-33.90.30-419 - material de consumo Manutenção das atividades da Secretaria de Obras.

São Francisco do Glória, 10 de junho de 2013.

NARA VAZ DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:D238D05F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2013

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o certame licitatório – Processo de Dispensa nº 010/2013, cuja finalidade é para prestação de serviços médicos na especialidade cardiologia pelo período de 02 (dois) meses, pelo profissional ***GUILHEME FLORES CARVALHO***, médico inscrito no CRM sob o nº 126.185, no valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

São Francisco do Glória, 18 de março de 2.013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito - São Francisco do Glória

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:2A87D9BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2013

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o certame licitatório – Processo de Dispensa nº 007/2013, cuja finalidade é para prestação de serviços relativos a transporte escolar para atender às necessidades do convênio firmado entre o Município de São Francisco do Glória e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Carangola, Minas Gerais, pelo período de 40 (quarenta) dias letivos, pela empresa ***VALDELI GOMES DA SILVA - ME***, com sede na Rua D, nº 30, Distrito de Bicuíba, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.224.178/0001-04, no valor de R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).

São Francisco do Glória, 18 de março de 2.013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito - São Francisco do Glória

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:8D0B1AB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a republicação do Contrato Administrativo vinculado ao Processo de Licitação nº 088/2013/Pregão Presencial nº 068/2013, cujo objeto é a para Contratação de profissional médico para atender ao Programa Estratégia da Saúde da Família – ESF. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: ***CAIO BARBOSA ABJAUDE***, brasileiro, médico, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.251.243 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº. 078.496.706-71, com sede na Rua Vieira Benfica, nº 08, Apartamento nº 101, Bairro Centro, na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.004.10.301.0008.2045.339036.000000 - 0316 - Manutenção do Programa Saúde da Família - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

São Francisco do Glória, 21 de outubro de 2013.

NARA VAZ DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:AF222651

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2013

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o certame licitatório – Processo de Dispensa nº 006/2013, cuja finalidade é para prestação de serviços relativos à monitoria na área de educação física para os programas PROJOVEM e Assistência ao Idoso do Município de São Francisco do Glória, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, pela empresa ***MARCELO ALVES DA SILVA 01066077665 - ME***, com sede na Praça Pedro José de Queiroz, nº 43, Bairro São Pedro, na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.317.764/0001-57, no valor de R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

São Francisco do Glória, 18 de março de 2.013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito - São Francisco do Glória

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:A1B14978

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2013

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a locação de imóvel destinado a Secretaria Municipal de Cultura do Município de São Francisco do Glória, nos termos do Inciso X, do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a proposta apresentada pela Sr. NASCIMENTO DA SILVA PINTO, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Rua Virgilio Pedrosa, nº 04, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade nº M-1.216.948, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, em consonância com o Laudo de Avaliação e Vistoria emitido pela Comissão instituída pelo decreto nº 002/2013.

São Francisco do Glória, 12 de março de 2.013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:A7D19255

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o certame licitatório – Processo de Dispensa nº 003/2013, cuja finalidade é para prestação de serviços relativos à manutenção e reparação nas partes elétricas dos diversos prédios pertencentes ao Município de São Francisco do Glória pela empresa RODRIGO RORIZ - O ELETRICISTA E PINTOR, empresário individual, com sede na Rua da Aparecida, nº 331, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.422.560/0001-37, no valor de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

São Francisco do Glória, 15 de janeiro de 2.013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito - São Francisco do Glória

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:222B2BE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 159/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 159/2012, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2012, TOMADA DE PREÇOS 002/2012. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE 4º TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL, PASSANDO O VALOR DE R$ 397.354,50 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA R$ 434.602,01 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS E UM CENTAVO)

CONSTRUTORA SOUZA ALMEIDA LTDA-ME
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:83982159

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 081/2013

A Prefeitura Municipal de São Gotardo torna público - Aviso de licitação: Processo licitatório nº. PMSG/CPL/170/2013. Pregão Presencial nº. 081/2013. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E HIGIENE PARA DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL" Apresentação para credenciamento das licitantes: 14/01/2014 às 13:45 (Treze horas e quarenta e cinco). Abertura dos envelopes:14/01/2014 às 14:00 (Quatorze horas) na sala do Departamento de Licitação. Esclarecimentos: através do telefone (34) 3671-4480 ou (34) 3671-3226.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cristina de Camargos
Código Identificador:6E1BEE97

LICITACAO
AVISO DE LICITACAO

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG torna público – AVISO DE LICITAÇÃO: Processo licitatório nº. PMSG/CPL/163/2013. Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº. 077/2013. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E SECRETARIA DE SAÚDE**". Apresentação para credenciamento das licitantes: 14/01/2014 às 08:45 (oito horas e quarenta e cinco minutos) na sala do Departamento de Licitação. Abertura dos Envelopes: 14/01/2014 às 09:00 (nove horas). Esclarecimentos: através do telefone (34) 3671-3226/ (34) 3671-4480.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:6373422C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DO CONTRATO DO PP 073-2013

O Município de**São João da Ponte -MG**, torna público o resultado do**Processo nº 109-2013, Pregão Presencial nº 073-2013**, realizado no dia 27 de dewzembro de 2013, cujo objeto é**Contratação de Empresa Para Prestação de Serviço de Show Pirotécnico, Para a Festa do Reveilon (nos Dias 31 de Dezembro e 01 de Janeiro de 2014)**,**ADJUDICADO**para a empresa**Elcio de Carvalho Silva ME– CNPJ06.031.178/0001-86no**valor de**R$ 56.125,00 (Cinquenta e seis mil reais).**

Publicado por:
Elilon Lopes de Abreu
Código Identificador:7AB3B447

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TP 06/2013

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas S&L Consultoria Administrativa e Atividades Educacionais Ltda– CNPJ: 01.702.119/0001-79 – R$ 59.400,00 (cinqüenta e nove mil e quatrocentos reais) e Planejar Consultores Associados Ltda – CNPJ : 26.125.096/0001-08 R$ 81.960,00 (oitenta e um mil novecentos e sessenta reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0339/2013, Tomada de Preço 006/2013.

São Lourenço, 30 de dezembro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C0A53042

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TP 06/2013

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da CPL ao processo licitatório nº 0339/2013, Tomada de Preço 006/2013, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria para a área contábil e financeira, e área administrativa de compras e licitações com disponibilização de softwares para administração pública".

São Lourenço, 30 de dezembro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:45BDC484

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.028 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 43.695,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 5.028

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 43.695,00 as dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.086, de 28 de Novembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 43.695,00 (quarenta e três mil e seiscentos e noventa e cinco reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.1.90.11 Gestão Da Sec De Planejamento E Gestão Estratégica - - - - R$ 770,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 770,00

Sub-Unidade 02 - Diretoria De Fazenda
2.03.02.04.122.001.2.0023 - 3.1.90.11 Gestão Minas Fácil - - - - R$ 1.850,00
2.03.02.04.123.001.2.0024 - 3.1.90.11 Gestão Da Diretoria De Fazenda - - -- - - R$ 153,00

Total da Sub-Unidade 02 -- - - - - R$ 2.003,00

Sub-Unidade 04 - Diretoria Fiscalização E Regulação Urban

2.03.04.04.122.001.2.0028 - 3.1.90.11 Gestão De Fiscalização De Posturas - - - - - - - - - - R$ 550,00
2.03.04.04.122.001.2.0029 - 3.1.90.11 Gestão De Fiscalização De Obras Particulares - - - R$ 1.300,00
2.03.04.26.782.001.2.0031 - 3.1.90.11 Gestão De Trânsito E Transporte Público - - - - - - R$ 3.180,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R$ 5.030,00

Total da Unidade 03 - - - - - R$ 7.803,00

Unidade 04 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
2.04.00.18.541.001.2.0037 - 3.1.90.11 Gestão De Meio Ambiente - - - - - - - - -- R$ 1.291,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 1.291,00

Sub-Unidade 02 - Diretoria De Engenharia
2.04.02.04.122.001.2.0048 - 3.1.90.11 Gestão De Engenharia E Projetos - - - - -R$ 3.892,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R$ 3.892,00

Total da Unidade 04 - - - - - R$ 5.183,00

Unidade 05 - Secretaria Muncipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Muncipal De Educação
2.05.00.12.122.001.2.0049 - 3.1.90.11 Gestão Da Secretaria De Educação - - - - - - - R$ 1.227,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 1.227,00

Total da Unidade 05 - - - R$ 1.227,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.028
Folha 02

Unidade 06 - Fundo Muncipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.1.90.11 Gestão Do Sus- - - - R$ 7.600,00
2.06.01.10.301.002.2.0068 - 3.1.90.11 Ações De Atenção Básica - - - -- - - R$ 6.709,00
2.06.01.10.302.004.2.0073 - 3.1.90.11 Centro Especializado Em Odontologia - - - - - - - R$ 6.973,00
2.06.01.10.302.004.2.0074 - 3.1.90.11 Centro Viva Vida - - - - R$ 1.200,00
2.06.01.10.304.003.2.0080 - 3.1.90.11 Ações De Vigilância Sanitária - - - - R$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 29.482,00

Total da Unidade 06 -- - - - - - R$ 29.482,00

Total Geral - - - - - R$ 43.695,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Muncipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.1.90.11 Saúde Da Família - -- -- - - - R$ 6.709,00
2.06.01.10.302.004.2.0071 - 3.1.90.11 Gestão Da Policlínica - - - - R$ 22.773,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 29.482,00

Total da Unidade 06 - - - - - R$ 29.482,00

Unidade 09 - Secretaria Mun Turismo,esportes Ecultura
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Turismo,esportes Ecultura
2.09.00.04.122.001.2.0109 - 3.1.90.11 Gestão Do Turismo - - -- - -- - - R$ 14.213,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 14.213,00

Total da Unidade 09 - - -- - - - - R$ 14.213,00

Total Geral - - - - R$ 43.695,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 26 de dezembro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FF173449

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.030 INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE SÃO LOURENÇO/MG

DECRETO Nº 5.030

Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico de São Lourenço/MG e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo inciso IX e XII do Artigo 90, da Lei Orgânica Municipal c.c. o disposto na Lei Federal nº. 11.445, de 05/01/2007; **considerando** o disposto nos Incisos V, VII e VIII do Artigo 30, da Constituição; **considerando** a permissiva do Ministério das Cidades/ Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental nas Diretrizes para a Definição da Política e Elaboração do Plano de Saneamento Básico, salientando que para que o Plano Municipal de Saneamento Básico passe a se constituir como Política Pública, é recomendável que o Poder Executivo Municipal o aprove, podendo tal aprovação ocorrer por Decreto; **considerando** que para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico foram consideradas todas as Leis, Decretos, Portarias e Resoluções expedidas nas Esferas Federal, Estadual e Municipal pertinentes ao assunto, inclusive, as Resoluções das Conferências Municipais da Cidade, de Saúde, de Habitação, de Meio Ambiente e de Saúde Ambiental;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico de São Lourenço/MG, constituído pelos seguintes "Documentos", que compõem parte integrante deste Decreto como Anexo:

I - Documento 1 – Caracterização e Diagnóstico;
II - Documento 2 –Planos de Água, Esgoto e Água Pluvial;
III - Documento 3 - Plano de Resíduo Sólido;
IV – Documento 4 – Anexos**.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de dezembro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

DEUSDETE DOS SANTOS
Diretor-Presidente do SAAE

JANIMAYRI FORASTIERI DE ALMEIDA
Gerente de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Jsbn/jfa/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6517FA48

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 073/2013

Processo Dispensa No. 073/2013. Objeto: Prestação de serviços em Manutenção nos bicos do Cartepila, conforme solicitação da Divisão Municipal de Transporte de Sem Peixe. Contratado: **Hermendiesel Eletromecânica Azevedo Ltda - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o No.86.531.696/0001-06, com sede a Av. Resplendor, 653– Cruzeiro Celeste, João Monlevade/Minas Gerais. Valor Global: **R$1.241,45** (Mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Sem Peixe, 13 de Julho de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:B6C3658D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei federal nº 8666/93 , efetiva aditivo ao contrato firmado nos autos do processo de licitação nº 004/2013, pregão presencial nº 002/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador Cortes, no valor de R$11.041,39, em 17/12/2013 . As informações poderão ser obtidos através do telefone 0XX32.3287.1153

Senador Cortes, 30 de dezembro de 2013

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:173D7E91

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº04/2013

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas e a empresa HLH- ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME.
Objeto: prorrogação do prazo constante da cláusula quarta do contrato 04/2013, prorrogação de prazo por 12 (doze) meses a partir de 01/01/2014 ate o dia 31/12/2014.
Valor total a ser acrescido: R$ 125.880,00 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos e oitenta reais).
Data da assinatura: 31/12/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:A161A773

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.011/2013

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas e a empresa Edilberto Castro Araujo Sociedade de Advogados.

Objeto: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses a partir de 01/01/2014 ate o dia 28/02/2014 do contrato 011/2013.
Valor total a ser acrescido: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Data da assinatura: 31/12/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:ACEE08B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº19/2013

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas e a empresa EUCLIDES MARTIR ROCHA.
Objeto: prorrogação do prazo constante da cláusula SÉTIMA do contrato 019/2013, prorrogação de prazo por 08 (oito) meses a partir de 01/01/2014 ate o dia 01/10/2014.
Valor total a ser acrescido: R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).
Data da assinatura: 31/12/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:A28CC534

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº112/2013

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas e o Sr. CHARLYS OLEGARIO DE MENDONÇA.

Objeto: prorrogação de prazo por 04 (quatro) meses a partir de 01/01/2014 ate o dia 31/04/2014 do contrato 0112/2013.
Valor total a ser acrescido: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).
Data da assinatura: 31/12/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:FD3FB76B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº05/2013

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas e o Sr. RODOLFO ABREU SILVA.
Objeto: prorrogação de prazo por 02 (dois) meses a partir de 01/01/2014 ate o dia 28/02/2014 do contrato 05/2013.
Valor total a ser acrescido: R$ 4.180,00 (quatro mil e sento oitenta reais).
Data da assinatura: 31/12/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:32E534AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SERRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

Prefeitura de Serro torna público Processo Licitatório nº 001/2014 – Pregão Presencial 001/2014 referente contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos mensal de acesso a internet, com conexão via rádio ou rede cabeada provedor/usuário, para atendimento às Secretarias Municipais e Setores Administrativos desta Prefeitura durante o ano de 2014. Entrega de envelopes até às 09:00 do dia 13/01/2014. Abertura das propostas dia 13/01/2014 às 09:30. Informações.: (38) 35411369 - licitacao@serro.mg.gov.br.

DANIELA C. R. LEÃO SIMÕES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:E13B88EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

Contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde durante o ano de 2014. Entrega envelopes até às 09:00 do dia 16/01/2014. Abertura 16/01/2014 às 10:00. Informações: (38) 35411369 ou e-mail: licitacao@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:4DA8A608

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

Contratação de empresa(s) para aquisição de combustíveis (álcool, gasolina e óleo diesel) e instalação de tanque em comodato para abastecimentos dos veículos e máquinas de todas as Secretarias desta Prefeitura durante o ano de 2014. Entrega envelopes até às 09:00 do dia 14/01/2014. Abertura 14/01/2014 às 09:00. Informações: (38) 35411369 ou e-mail: licitacao@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:647C0F34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

Referente à contratação de empresa para prestação de serviço de coleta de lixo residencial e comercial do município em 2014- Sec. Obras. Entr.envel. até às 09:00 dia 15/01/14. Abert. 15/01/14 às 09:30. Inf.: (38) 35411369 - licitacao@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES
Preg. Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:F27D40D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

Referente contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte de estudantes deste município, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Serro. Entrega dos envelopes até as 09:00 do dia 10/01/2014. Abertura das propostas dia 10/01/2014 às 09:30. Informações: (38) 35411369 - licitacao@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:03DA1A9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº685/2013

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimento de todos: LEI n° 685 DE 23 DE DEZEMBRO 2013 onde "AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

Silveirânia, 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Chaves Gomes Rego
Código Identificador:EF3E4973

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº686/2013

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimento de todos: LEI n° 686 DE 23 DE DEZEMBRO 2013 onde " DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA PARA O PERÍODO 2014/2017."

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Chaves Gomes Rego
Código Identificador:98408256

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº687/2013

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimento de todos: LEI n° 687 DE 23 DE DEZEMBRO 2013 onde " ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO PARA 2014 "

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Chaves Gomes Rego
Código Identificador:883A21AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
AVISO DE DESCONSIDERAÇÃO DE MATÉRIA

O Município de Três Marias, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados, a desconsideração da matéria publicada em 06/09/2013 - pág. 60 **ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2013 – Partes: Prefeitura Municipal de Três Marias x LIONS CLUBE DE TRÊS MARIAS.**

Publique-se.

Três Marias, 27 de dezembro de 2013.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:EC50AC03

PROCURADORIA JURIDICA
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2013

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, **IPREM-Instituto de Previdência Municipal de Três Marias e APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Três Marias** tornam público o resultado da Licitação: **LEILÃO Nº 001/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2013.OBJETO:** alienação de bens móveis inservíveis de qualquer natureza, no estado em que se encontram, pertencentes ao Município de Três Marias, IPREM-Instituto de Previdência Municipal de Três Marias e APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Três Marias.

1	VW / Caminhão Pipa 11.130 / placa: GLB 3789 / RENAVAN: 268699950 / CHASSI: 9BWZZZD1ZJC007765 / cor: Branca / diesel / 1986.	PMTM	5.000,00	4.500,00
2	PAS / Mercedes Benz / ônibus rodoviário / placa: GLE 8293 / RENAVAN: 265815720 / CHASSI: 36417311042785 / cor: branca / diesel / 1981.	PMTM	6.000,00	3.800,00
3	Patrol 140 M / Hube-Warco-Dresser / cor: laranja / diesel / 1976.	PMTM	15.000,00	8.600,00
4	Retro escavadeira WF 86 / Massey Fergusson / cor: laranja / diesel / 1989.	PMTM	10.000,00	17.900,00
5	Trator 685 / Valmet / cor: azul / diesel / 1995.	PMTM	12.000,00	14.000,00
6	VW / Kombi / placa: GMM 6834 / RENAVAN: 647958414 / CHASSI: 9BWZZZ231SP044701 / cor: branca / gasolina / 1995.	PMTM	3.000,00	2.600,00
7	Fiat Ducato ambulância / placa: HMG 2878 /RENAVAN: 825601754 / CHASSI: 93W231H2141013943 / cor: branca / diesel / 2003-2004.	PMTM / SESAU	12.000,00	5.000,00
8	Mercedes Benz / MON PROTOTIPO / placa: GKW 2017 / RENAVAN: 418491500 / CHASSI: DEOOOC20731REM /cor: branca / diesel / 1986.	PMTM / SESAU	8.000,00	4.000,00
9	VW / Kombi / placa: GYG 4360 / RENAVAN:862103754 / CHASSI:9BWGBO7X45P012376 / cor:branca / gasolina / 2005	APAE	5.000,00	10.100,00
10	VW/Gol / placa: GON 8232 / RENAVAN:688888445 / CHASSI:9BWZZZ377VP640312 / cor:branca /gasolina /1997-1998	PMTM	2.500,00	5.100,00
11	PAS / Microonibus Iveco / Placa: GYG 4251 / RENAVAN:821270958 / CHASSI:93ZC3580148312185 / cor:branca / diesel / 2003-2004	PMTM / SEMEC	19.000,00	11.000,00
12	Caminhão 8.150 / Placa: HMN 4853 / RENAVAN: 882451286 / CHASSI: 9BWA952PO6R616552 / cor: branca / Diesel / 2006	PMTM / SEMEC	21.000,00	37.000,00
13	Caminhão Basculante D-12.000 / Placa:GMM 0451 / RENAVAN:601875710 / CHASSI:9BG683NXNMC001527 / Cor:branca / Diesel / 1991-1992	PMTM	11.000,00	16.900,00
14	PAS Ônibus / Placa: HMN 3899 / RENAVAN: 872774732 / CHASSI:9BYC22Y156C003715 /cor:branca / Diesel/2005-2006	PMTM / SEMEC	21.000,00	33.500,00
15	Compactor Honda / GX 160 5.5 HP	PMTM	1.000,00	800,00
16	Michigan Carregadeira 75 III / cor: laranja/1976	PMTM	25.000,00	31.100,00
17	Lote de sucatas diversas	PMTM	500,00	1.450,00
18	Lote contendo bombas, pinça de freio, tanque de combustível, compressor de ar, tambor de freio, motor OM 352 , compressor de ar e outros.	PMTM	3.000,00	4.100,00
19	Lote contendo fogões e equipamentos de cozinha.	PMTM	700,00	1.000,00
20	Lote de geladeiras, ventiladores, freezer, tanquinhos, bebedouros.	PMTM	1.000,00	1.000,00
21	Lote de arquivos e armários de aço e arquivos.	PMTM	550,00	550,00
22	Lote de mobiliários diversos (cadeiras, mesas, etc.).	PMTM	400,00	400,00
23	Lote de materiais e equipamentos hospitalares.	PMTM / SESAU	300,00	300,00
24	Lote de equipamentos; informática, televisores, som, máquinas de datilografia, mimeógrafos, telefones, calculadoras.	PMTM	700,00	1.500,00
25	Lote de sucatas diversas (cadeiras, mesas, cadeiras universitárias, cadeira c/braço, etc.)	PMTM	300,00	300,00
26	Lote sucatas diversas.	APAE	200,00	300,00
27	Lote contendo equipamentos de informática, garrafão de mesa, central de alarme, calculadoras e cadeiras	IPREM	50,00	50,00
	TOTAL GERAL		**184.200,00**	**216.850,00**

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:E1CFCD9D

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 060/2013

O MUNICIPIO DE TRÊS MARIAS faz saber que ratifica nos termos da Lei 8.666/93, a Dispensa Nº 060/2013 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Marias x **IMPACTO ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.650.408/0001-58 Objeto: Contratação da empresa IMPACTO ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.650.408/0001-58, situada à Rua dos Carijós nº 874, Bairro Centro, Município de Belo Horizonte/MG, para fornecimento de 08 (oito) transistor 2N5642 e 08 (oito) transistor 2N5643, para manutenção da Torre de transmissão de sinais de TV deste município, com a finalidade de solucionar os problemas existentes, proporcionando um sinal de qualidade, tendo em vista que nem todos da população podem pagar por um Canal fechado, sendo que a falta dessas peças para a manutenção do equipamento de transmissão geram transtornos e queda de sinal, essa aquisição se dá em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras conforme PDC/SEMOBS/Nº 331/2013. Concluiu-se pela DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no artigo 24, inciso V da Lei 8666/93. Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Três Marias, 30 de dezembro de 2013.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:6D68E1B1

PROCURADORIA JURIDICA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013

Prezados Senhores,
Segue,
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2013. O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados, que retifica matéria publicada em 13/09/2013, pág.60. **ONDE SE LÊ**: Contrato de prestação de serviços

nº 200/2013. **LEIA-SE**: Contrato de prestação de serviços nº 188/2013, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Publique-se.

Três Marias, 30 de dezembro de 2013.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:6C327664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO LEILÃO Nº 001/2013

Aos 13 dias do mês de dezembro de 2013, às 13h30min, no Município de Três Marias, estado de Minas Gerais, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, localizada no térreo da sede da Prefeitura Municipal de Três Marias, com endereço à Praça Castelo Branco, n.º 03, bairro Centro, Três Marias/MG, CEP 39.205-000, reuniram-se os Srs. Livio Eduardo Antunes de Araújo, Paulo Roberto Zuchi, Vander Ferreira dos Santos, Silvio Carlos Fernandes, membros da Comissão Especial para Avaliação de Bens Móveis, instituída pela Portaria n.º 029/2013 e a Sra. Cláudia Aparecida Salaber Gomes - Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, a fim de aprovar o Relatório de Prestação de Contas, Relatório de Mídia e Divulgação de Leilão, referentes ao Processo Licitatório n.º 216/2013 – Leilão n.º 001/2013, enviada pelo leiloeiro oficial Sr. Gustavo Costa Aguiar de Oliveira - JUCEMG n. 507 e Pasta de Processo da Documentação do Leilão, apresentada pela Sra. Cláudia Aparecida Salaber Gomes,. Na ocasião, a comissão foi informada que um de seus membros, Sr. André Vinicius Alves Moreira não compõe mais essa comissão por ter se desligado da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme Ato de Exoneração n. 623/13, datado de 19 de novembro de 2013; e os Srs. Juarez de Freitas Costa e Sérgio Aparecido Vieira Magalhães justificaram sua ausência.Foi informado pela Sra. Cláudia, que os 250 kg de alimentos Vilma, doação feita pelo leiloeiro, chegaram no dia 13/12/2013 às 08:00hs e foram entregues logo em seguida pela Sra. Cláudia e Sr. Paulo Zuchi, às instituições indicadas pelo Sr. Vicente de Paulo Resende - prefeito municipal, sâo elas: Lar dos Idosos Frederico Ozanan, APAE de Três Marias e Hospital São Francisco, na ocasião foram feitas fotos pelo setor de comunicação da Prefeitura. Foram entregues também os kits Vilma, cortesia enviada pelo leiloeiro, aos membros da Comissão, aos boleteiros que auxiliaram no dia do leilão, ao Prefeito, vice-prefeito e secretaria de Administração. Foi elaborado oficio de agradecimento à Vilma Alimentos, pela doação e parceria com o Município de Três Marias.Em seguida, foi aberto momento para esclarecimentos de eventuais dúvidas. Nada questionado, a Comissão aprovou por unanimidade os Relatórios de Prestação de Contas e de Mídia e Divulgação de Leilão e a Pasta de Processo de Acompanhamento do Leilão e acordou em enviar cópia dos referidos Relatórios para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Três Marias, o Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM e para o Sr. Vicente de Paulo Resende, iremos apresentar as vias originais para que o mesmo possa certificar. Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às 14:30 hs e essa comissão encerra seus trabalhos ficando dissolvida em conformidade com o Art. 2º da Portaria n. 029/2013. Essa Ata será lavrada e assinada por mim e os demais integrantes da Comissão.

CLÁUDIA APARECIDA SALABER GOMES

PAULO ROBERTO ZUCHI

LÍVIO EDUARDO ANTUNES DE ARAÚJO

SÍLVIO CARLO FERNANDES

VANDER FERREIRA DOS SANTOS

SÉRGIO APARECIDO VIEIRA MAGALHÃES

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:2C8C3A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 061/2013

Torna público para conhecimentos dos interessados, que retifica matéria publicada dia 02/10/2013 – Objeto: contratação da empresa **ATELIÊ DA MEMÓRIA LTDA**, para prestação de serviços de elaboração de projeto, para restauração da Capela Nossa Senhora das Mercês, no Distrito de Andrequicé, Três Marias. ONDE SE LÊ: Vigência: 11/09/2013 a 11/10/2013, LEIA-SE: Vigência: 11/09/2013 a 11/05/2014, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Publique-se.

Três Marias, 30 de dezembro de 2013.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:A3A04325

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157, 158 E 159/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2013

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS torna público para conhecimentos dos interessados, que retifica matéria publicada no dia **30/12/2013, pág. 93** – Objeto: Aquisição de medicamentos, do tipo, **MAIOR DESCONTO** da Tabela ABC/FARMA/GUIA DA FARMÁCIA, em PMC (Preço máximo ao consumidor). **ONDE SE LÊ**: **EXTRATO DA ATA DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS**. **LEIA-SE: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, permanecendo inalteradas as demais condições.

Publique-se.

Três Marias, 30 de dezembro de 2013, 50º ano de emancipação política

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:EA992F4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2012 – PROCESSO N.º 2567/2012 – CREDENCIAMENTO 001/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Banco Bradesco S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 60.746.948/0001-12. Reajustam-se os valores das tarifas cobradas pela prestação de serviços de arrecadação, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato exordial, conforme segue: R$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos) por documento processado e R$ 0,42 (quarenta e dois centavos) por registro, na redisponibilização de arquivo retorno solicitada a partir do 21º dia a contar da data da arrecadação. Este termo passa a vigorar a partir do dia 04/10/2013.

Três Pontas, 02 de outubro de 2013.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:D7683F60

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2012 – PROCESSO N.º 2567/2012 – CREDENCIAMENTO 001/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Banco do Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001-91. Reajustam-se os valores das tarifas cobradas pela prestação de serviços de arrecadação, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato exordial, conforme segue: R$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos) por documento processado e R$ 0,42 (quarenta e dois centavos) por registro, na redisponibilização de arquivo retorno solicitada a partir do 21º dia a contar da data da arrecadação. Este termo passa a vigorar a partir do dia 04/10/2013.

Três Pontas, 02 de outubro de 2013.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:38C02985

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2012 – PROCESSO N.º 2567/2012 – CREDENCIAMENTO 001/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Banco Itaú S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 60.701.190/0001-04. Reajustam-se os valores das tarifas cobradas pela prestação de serviços de arrecadação, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato exordial, conforme segue: R$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos) por documento processado e R$ 0,42 (quarenta e dois centavos) por registro, na redisponibilização de arquivo retorno solicitada a partir do 21º dia a contar da data da arrecadação. Este termo passa a vigorar a partir do dia 04/10/2013.

Três Pontas, 02 de outubro de 2013.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:C0C13B02

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2012 – PROCESSO N.º 2567/2012 – CREDENCIAMENTO 001/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Cooperativa de Crédito da Região de Três Pontas Ltda. – Sicoob Copersul, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.966.739/0001-18. Reajustam-se os valores das tarifas cobradas pela prestação de serviços de arrecadação, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato exordial, conforme segue: R$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos) por documento processado e R$ 0,42 (quarenta e dois centavos) por registro, na redisponibilização de arquivo retorno solicitada a partir do 21º dia a contar da data da arrecadação. Este termo passa a vigorar a partir do dia 04/10/2013.

Três Pontas, 02 de outubro de 2013.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:4377DBB7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2012 – PROCESSO N.º 2567/2012 – CREDENCIAMENTO 001/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04. Reajustam-se os valores das tarifas cobradas pela prestação de serviços de arrecadação, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato exordial, conforme segue: R$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos) por documento processado e R$ 0,42 (quarenta e dois centavos) por registro, na redisponibilização de arquivo retorno solicitada a partir do 21º dia a contar da data da arrecadação. Este termo passa a vigorar a partir do dia 04/10/2013.

Três Pontas, 02 de outubro de 2013.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:4D846084

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Concorrência n.º 009/2012 – Processo n.º 1424/2012. Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Lagotela Ltda., inscrita no CJPJ n.º 20.368.585/0001-04. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 31/03/2014. Data: 27/12/2013.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:27EAFF05

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 136/2013 – PROCESSO Nº 1802/2013

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***aquisição de Reagentes para Hematologia com cessão de aparelho em comodato.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 15 de janeiro de 2014, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:5A7671EA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO Nº 151/2013 – PROCESSO Nº 1993/2013

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do extrato publicado em 30 de dezembro de 2013, o qual constava erroneamente a data da abertura da sessão no dia 14 de janeiro de 2013 às 09 horas, sendo que o correto será às **09 horas do dia 14 de janeiro de 2014**. Permanecem inalteradas todas as cláusulas existentes no edital.

TRÊS PONTAS (MG), 30 DE DEZEMBRO DE 2013

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:3CA496A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Varzelândia – Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 055/2013: Contratante: Município de Varzelândia – Contratada: José Carlos Antunes, CNPJ: 14.512.871.0001-07, valor: 17.730,00. Objeto: Prestação de serviços de borracharia na frota de veículos do Município – vigência: 12 meses –

Varzelândia, 30 de dezembro 2013.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:8FF56AB7

SECRETARIA DE TRANSPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 55/2013 a realizar dia 14/01/14 as 09:30 hs – Objeto: Aquisição de combustíveis. Edital disponível no Departamento de Licitações situado na Praça Cícero Dumont – 30 – Centro Varzelândia

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:AC0A47CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO: 361/2013

Secretaria Municipal de Saúde
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: 361/2013
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS
Número da Licitação: 191/2013
Aquisição de: Materiais

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 361/2013 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2013, objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanentes diversos (computadores, impressoras, switch de mesa, cartuchos e outros) para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1		1,00000		0,00	ACESSORIOS DE INFORMATICA Kit Localizador de cabos de rede (UTP 4 pares) e de cabos de telefonia. Identifica cabos sem necessitar retirar a capa ou isolamento dos fios. MODO DE OPERAÇÃO: O modelo 500 GHI foi desenvolvido para operar junto com o gerador de tom 500 GTS, operando da seguinte forma: - Conectar o gerador de tom em um par do cabo que deseja localizar - Ligar o gerador de tom para que o sinal seja injetado no interior do cabo. -O tom será mais alto ao tocar o par correto. - Manter pressionada a chave ON/OFF do amplificador indutivo, e tocar o isolamento dos pares para identificar o par desejado.
2		1,00000		0,00	ACESSORIOS DE INFORMATICA Kit Micro Retífica Veloc Variável - Rt650ka Características: - Ideal para serviços artesanais - Velocidade variável - 2 vezes mais torque que as ferramentas similares - Encaixe universal que aceita todos os acessórios com capacidade de até 1/8" (3mm) - Inovador sistema Flip Lock, que permite o encaixe rápido dos acessórios - Design moderno e emborrachado - Cortar, lixar, limpar, polir, afiar, remover ferrugem, desbastar, gravar em metais, tirar rebarba, furar e muitos outros projetos Especificações Técnicas: - Velocidade: 8.000 a 30.000 Rpm - Velocidade aproximada do ponto 1: 8.000 - Velocidade aproximada do ponto 2: 12.000 - Velocidade aproximada do ponto 3: 19.000 - Velocidade aproximada do ponto 4: 21.000 - Velocidade aproximada do ponto 5: 25.000 - Velocidade aproximada do ponto 6: 27.000 - Velocidade recomendada para cortar metal: 5-6 - Velocidade recomendada para desbastar: 4-5 - Velocidade recomendada para lixar madeira: 5-6 - Velocidade recomendada para desbastar: 4-5 - Velocidade recomendada para lixar madeira: 5-6 - Velocidade recomendada para desbaste de metal: 4-5 - Velocidade recomendada para afiar: 3-5 - Velocidade recomendada para gravação em metal: 4-5 - Velocidade recomendada para polir: 1-2 - Velocidade recomendada para perfurações: 4-5 - Velocidade recomendada para remover ferrugem: 1-2 - Maleta plástica contendo 87 acessórios.
3		1,00000		0,00	ACESSORIOS DE INFORMATICA Kit Multímetro Pro TX3000 Características: Especificações Série Precisão Voltagem DC 200mV/2V/20V/200V/600V ± (0.5%+5) Voltagem AC 200mV/2V/20V/200V/600V ± (0.8%+5) Corrente DV 200µA/2000µA/20mA/200mA ± (1.2%+5)

					2A/10A ± (2.0%+5) Corrente AC 200µA/2000µA/20mA/200mA ± (1.5%+5) 2A/10A ± (3.0%+5) Resistência 200?/2K?/20K?/200K?/2M?/20M? ± (1.0%+5) Características Display 2000 Alcance automático ? Alcance Manual ? Teste Cabo Network T568A, T568B, 10Base-T Teste Telefone Toque, Ocupado ou limpo Tom Avalia continuidade de cabos ou fios. Detecta o ponto de ruptura. NVC Detecto de tensão sem fio Diodo 2.5V Continuidade Buzzer <50? Max ? Função Hold ? Sinaliza baixa Bateria ? Geral Energia 1 Bateria 9V 6F 22 Tamanho do produto 195mm x 92mm x 55mm Peso 800g
4		2,00000		0,00	ACESSORIOS DE INFORMATICA Leitor laser de códigos de barras Indicador LED : Azul Garantia : 24 meses para o equipamento, 3 meses para o cabo de conexão Padrões de códigos lidos: UPC/EAN/JAN, UPC-A, UPC-E, EAN-8, EAN-13, EAN-128, JAN-8, JAN-13, Code 39, Code 93, Code 128, Code 32, Code 11, Codabar, IATA Code, MSI/Plessy, ISBN/ISSN, Interleaved 2 of 5 Industrial, ITF 2-5 Addendum, Standard 2-5, Matrix-2-5, RSS 14, RSS Limited, RSS Expanded, Databar, China Postal Code, DTF, Telepen, FEBRABAN. Temperatura (operação): 0ºC a 50ºC Temperatura (armazenagem) : -20ºC a 60º Umidade (operação): 5% a 95% (sem condensação) Operação : 120 mA Resistência a queda : 1,5m Peso : 150g Fonte de luz: 10.000 Lux (fluorescente) Distância de Leitura: 20 cm Ângulo de leitura: 42ºC Interface: Teclado e USB Fonte de luz: 650 nm - laser Velocidade de leitura: 100 leituras por segundo Profundidade de campo : 10 ~ 220mm (UPC/EAN 100%, PCS 90%) Contraste mínimo: 30% @ UPC/EAN 100% Sinal Sonoro: Buzzer, com ajuste de volume e tempo Altura: 104,9mm Profundidade: 152,3 mm Largura: 64,4 mm Cabo padrão: 2m (esticado) Tensão de entrada: + 5V +/- 5% Classe do laser: IEC60825-1; Class II Certificações: CE e FCC Part 15 (principais) Largura mínima da barra: 0,125 mm (5mil) PCS 90%, Code 39
5		8,00000		0,00	ACESSORIOS DE INFORMATICA Microcomputador Desktop Processador: Processador de terceira geração de 3,3 GHz (3Mb cache) Tecnologia que permite que cada núcleo do seu processador trabalhe simultaneamente em duas tarefas. Cache inteligente alocado dinamicamente no núcleo de cada processador baseado em carga de trabalho, reduzindo significativamente a latência e melhora o desempenho. Compatível com Hyper-Threading Suporte a tecnologia de virtualização VT-x Soquete: LGA-1155 Número de Cores: 2 Número de Threads: 4 Frequência de operação: 3,3 GHz Bus/Core Ratio: 34 DMI: 5 GT/s Extensão de instruções de extensão: SSE4.1/4.2, AVX Cache L2: 4x 256 KB Cache L3: 3 MB Tecnologia de manufatura: 22 nm Sistema de bit: 64 bit Dissipação de potência: 55 W Temperatura máxima de trabalho: 69,1 °C Capacidade máxima de gerenciamento de Memória: 32 GB Tipo de memória compatível: DDR3 de 1333 MHz e 1600 MHz Numero de canais de memória: 2 Máxima largura de banda da memória: 25,6 GB/s Suporte para funcionar com memórias com ECC Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado; Memória: Memória RAM, tipo DDR3-DIMM ou superior, com, no mínimo 04 (Quatro) GB, com velocidade mínima, 1600MHz (1x4Gb) não ECC O equipamento deve possibilitar expansão a pelo menos 8 (Oito) GB. Bios: Atualizável por software, compatível com o padrão plug-and-play e com o terceiro milênio; Suporte a ACPI; Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações da BIOS. Portas e interfaces: 8 portas USB 2.0 externas (2 na parte frontal e 6 na traseira) e 2 portas USB 2.0 internas; 1 RJ-45; 1 VGA; 1 HDMI (dongle DVI); painel frontal: entrada de microfone no painel frontal, saída para fone de ouvido; painel traseiro: entrada de microfone/entrada, saída; placa PCIe paralela/serial opcional (MT); placa PCIe paralela opcional (DT e SFF); dongle PS2/serial opcional; placa PCIe USB 3.0 opcional Gabinete: Dimensões (A x L x P) polegadas/(cm) Polegadas 14,2 x 4,0 x 16,1/(36,0 x 10,2 x 41,0) Peso mín. (lb/kg) 16,67/7,56 Número de compartimentos 1 interno de 3,5" 1 externos de 5,25" Slots de expansão Unidade de fonte de alimentação (PSU)4 PSU padrão de 250 W ou PSU opcional de 250 W com até 90% de eficiência ; compatível com com as normas Energy Star, PFC ativo Deve possuir sistema de refrigeração adequada ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete. Placa Principal Arquitetura BTX 2 slots para memória tipo DDR3; 1 PCIe x16; 3 PCIe x1; Ser do mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o equipamento, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado. A comprovação de desenvolivmento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante da placa principal, dispensável no outro caso; Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB 2.0. Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-andplay, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wakeon-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANS (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de rede externas (off board);

					Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU; Placa gráfica integrada do mesmo fabricante da placa mãe Monitor de vídeo: Monitor 18,5 polegadas, Tela 100% plana de LED Resolução mínima de 1360 X 768 pixels Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;regulagem de inclinação O monitor deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo kensington sem adaptações Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antireflexivos A garantia do monitor deverá ser a mesma do equipamento, devendo ser ratificada na proposta comercial O monitor poderá ser de outro fabricante, fornecido em regime de OEM, com a presença da logomarca da empresa fabricante do equipamento (gabinete); Deverá possuir um cabo de conexão VGA, um cabo de conexão DVI ou Displayport e um cabo de alimentação de energia Unidade de disco: Unidade de disco rígido de SATA de 500GB, 3.0Gb/s Velocidade de rotação de, no mínimo, 7.200 rpm. Teclado: Teclado brasileiro padrão ABNT2 com teclas e caracteres da língua portuguesa. Mínimo de 104 teclas, com teclas de função no mínimo de F1 a F12 e bloco numérico. Teclas especiais: Caps Lock, Num Lock, Scroll Lock e Pause/Break e LEDs indicadores Caps Lock, Num Lock e Scroll Lock. Interface USB 2.0. Teclado do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricado para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de teclados de livre comercialização no mercado. Mouse: Mouse óptico com tecla de rolagem (botão para scroll). Resolução por hardware de 400 dpi (mínimo). Interface USB 2.0. Mouse do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricado para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de mouse de livre comercialização no mercado. CD-RW/DVD-RW: Uma unidade de DVD+/-RW interna com velocidade mínima de 16x no padrão SATA: SOFTWARE As estações de trabalho deverão ser fornecida com licença, para cada equipamento, do sistema operacional Windows® 7 Professional 64-bit , original em português Brasil: Deve possuir drivers correspondentes às interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas; Outros Requisitos: Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Não serão aceitos parafusos recartilhados, nem com adaptadores em substituição aos parafuso previsto para o gabinete; Acabamento interno composto de superfícies não cortantes; O gabinete deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações; Deve possuir base antiderrapante para o gabinete, Deverá ser fornecido auto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores. A marca e modelo dos microcomputadores ofertados, deverão constar da LISTA DE COMPATIBILIDADE DE HARDWARE (HCL) da Microsoft para Windows Vista ou do Linux. Os equipamentos devem estar em conformidade com os padrões internacionais UL, CE ou (nacional) NBR/IEC 60950. Garantia: 3 anos de garantia para a Cpu e Monitor
6		3,00000		0,00	ACESSORIOS DE INFORMATICA Microcomputador Desktop Processador: Processador de terceira geração de 3,3 GHz (3Mb cache) Tecnologia que permite que cada núcleo do seu processador trabalhe simultaneamente em duas tarefas. Cache inteligente alocado dinamicamente no núcleo de cada processador baseado em carga de trabalho, reduzindo significativamente a latência e melhora o desempenho. Compatível com Hyper-Threading Suporte a tecnologia de virtualização VT-x Soquete: LGA-1155 Número de Cores: 2 Número de Threads: 4 Frequência de operação: 3,3 GHz Bus/Core Ratio: 34 DMI: 5 GT/s Extensão de instruções de extensão: SSE4.1/4.2, AVX Cache L2: 4x 256 KB Cache L3: 3 MB Tecnologia de manufatura: 22 nm Sistema de bit: 64 bit Dissipação de potência: 55 W Temperatura máxima de trabalho: 69,1 °C Capacidade máxima de gerenciamento de Memória: 32 GB Tipo de memória compatível: DDR3 de 1333 MHz e 1600 MHz Numero de canais de memória: 2 Máxima largura de banda da memória: 25,6 GB/s Suporte para funcionar com memórias com ECC Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado; Memória: Memória RAM, tipo DDR3-DIMM ou superior, com, no mínimo 04 (Quatro) GB, com velocidade mínima, 1600MHz (1x4Gb) não ECC O equipamento deve possibilitar expansão a pelo menos 8 (Oito) GB. Bios: Atualizável por software, compatível com o padrão plug-and-play e com o terceiro milênio; Suporte a ACPI; Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações da BIOS. Portas e interfaces: 8 portas USB 2.0 externas (2 na parte frontal e 6 na traseira) e 2 portas USB 2.0 internas; 1 RJ-45; 1 VGA; 1 HDMI (dongle DVI); painel frontal: entrada de microfone no painel frontal, saída para fone de ouvido; painel traseiro: entrada de microfone/entrada, saída; placa PCIe paralela/serial opcional (MT); placa PCIe paralela opcional (DT e SFF); dongle PS2/serial opcional; placa PCIe USB 3.0 opcional Gabinete: Dimensões (A x L x P) polegadas/(cm) Polegadas 14,2 x 4,0 x 16,1/(36,0 x 10,2 x 41,0) Peso mín. (lb/kg) 16,67/7,56 Número de compartimentos 1 interno de 3,5" 1 externos de 5,25" Slots de expansão Unidade de fonte de alimentação (PSU)4 PSU padrão de 250 W ou PSU opcional de 250 W com até 90% de eficiência ; compatível com com as normas Energy Star, PFC ativo Deve possuir sistema de refrigeração adequada ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete. Placa Principal Arquitetura BTX 2 slots para memória tipo DDR3; 1 PCIe x16; 3 PCIe x1; Ser do mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o equipamento, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado. A comprovação de desenvolivmento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante da placa principal, dispensável no outro caso; Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB 2.0. Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-andplay, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wakeon-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANS (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de rede externas (off board); Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU; Placa gráfica integrada do mesmo fabricante da placa mãe Monitor de vídeo: Monitor 18,5 polegadas, Tela 100% plana de LED Resolução mínima de 1360 X 768 pixels Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal; regulagem de inclinação O monitor deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo kensington sem adaptações Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antireflexivos A garantia do monitor deverá ser a mesma do equipamento, devendo ser ratificada na proposta comercial O monitor poderá ser de outro fabricante, fornecido em regime de OEM, com a presença da logomarca da empresa fabricante do equipamento (gabinete); Deverá possuir um cabo de conexão VGA, um cabo de conexão DVI ou Displayport e um cabo de alimentação de energia

					Unidade de disco: Unidade de disco rígido de SATA de 500GB, 3.0Gb/s Velocidade de rotação de, no mínimo, 7.200 rpm. Teclado: Teclado brasileiro padrão ABNT2 com teclas e caracteres da língua portuguesa. Mínimo de 104 teclas, com teclas de função no mínimo de F1 a F12 e bloco numérico. Teclas especiais: Caps Lock, Num Lock, Scroll Lock e Pause/Break e LEDs indicadores Caps Lock, Num Lock e Scroll Lock. Interface USB 2.0. Teclado do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricado para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de teclados de livre comercialização no mercado. Mouse: Mouse óptico com tecla de rolagem (botão para scroll). Resolução por hardware de 400 dpi (mínimo). Interface USB 2.0. Mouse do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricado para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de mouse de livre comercialização no mercado. CD-RW/DVD-RW: Uma unidade de DVD+/-RW interna com velocidade mínima de 16x no padrão SATA: SOFTWARE As estações de trabalho deverão ser fornecida com licença, para cada equipamento, do sistema operacional Windows® 7 Professional 64-bit , original em português Brasil: Deve possuir drivers correspondentes às interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas; Outros Requisitos: Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Não serão aceitos parafusos recartilhados, nem com adaptadores em substituição aos parafuso previsto para o gabinete; Acabamento interno composto de superfícies não cortantes; O gabinete deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações; Deve possuir base antiderrapante para o gabinete, Deverá ser fornecido auto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores. A marca e modelo dos microcomputadores ofertados, deverão constar da LISTA DE COMPATIBILIDADE DE HARDWARE (HCL) da Microsoft para Windows Vista ou do Linux. Os equipamentos devem estar em conformidade com os padrões internacionais UL, CE ou (nacional) NBR/IEC 60950. Garantia: 3 anos de garantia para a Cpu e Monitor
12		7,00000		0,00	APARELHOS DE INFORMATICA IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO QUALIDADE NORMAL, PRETO, CARTA ATÉ 35 PPM QUALIDADE OTIMIZADA, PRETO, CARTA ATÉ 35 PPM SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSA, PRETO, CARTA MENOS DE 9.5 SEGUNDOS RESOLUÇÃO QUALIDADE DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO OTIMIZADA, PRETO ATÉ 1200 X 1200 DPI MANUSEIO DE PAPEL CAPACIDADE DE ENTRADA PADRÃO ATÉ 600 FOLHAS CAPACIDADE DE ENTRADA MÁXIMA ATÉ 1,100 FOLHAS CAPACIDADE DE ENTRADA MÁXIMA (BANDEJA 1) FOLHAS: 100 CAPACIDADE DE ENTRADA MÁXIMA (BANDEJA 2) FOLHAS: 500 CAPACIDADE DE ENTRADA MÁXIMA (BANDEJA 3) FOLHAS: 500 CAPACIDADE DE SAÍDA PADRÃO ATÉ 250 FOLHAS CAPACIDADE DE SAÍDA MÁXIMA ATÉ 250 FOLHAS CICLO DE TRABALHO ATÉ 100000 PÁGINAS VOLUME RECOMENDADO DE PÁGINAS POR MÊS 1500 A 5000 PÁGINAS POR MÊS TIPOS DE PAPEL PAPEL (APERGAMINHADO, COLORIDO, TIMBRADO, COMUM, PRÉ-PERFURADO, RECICLADO, ÁSPERO), ENVELOPES, ETIQUETAS, CARTÕES, TRANSPARÊNCIAS, DEFINIDOS PELO USUÁRIO CAPACIDADE DE BANDEJA PARA PAPEL, MÁXIMA 3 BANDEJAS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA (PADRÃO) TAMANHOS DE PAPEL BANDEJA MULTIUSO: 76 X 127 A 216 X 356 MM CARTUCHOS NÚMERO DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO 1 (PRETO) CORES DOS CARTUCHOS DE IMPRESSÃO PRETO CONECTIVIDADE PORTA USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM ESPECIFICAÇÕES USB 2.0), PORTA DE REDE RJ-45 MEMÓRIA MEMÓRIA PADRÃO 64 MB MEMÓRIA MÁXIMA 320 MB SLOTS DE MEMÓRIA 1 SLOT DIMM DE 144 PINOS GERAL LINGUAGENS DA IMPRESSORA, PADRÃO PCL 5E, PCL 6, EMULAÇÃO POSTSCRIPT NÍVEL 3 DESCRIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SEGURANÇA SEGURANÇA AVANÇADA: SNMP V3, SSL/TLS (HTTPS), AUTENTICAÇÃO 802.1X (EAP-PEAP, EAP-TLS), IPSEC (REQUER JETDIRECT 635N) FONTES EMBUTIDAS PCL: CONJUNTO DE 103 FONTES INTERNAS (ALÉM DE GREEK, HEBREW, CYRILLIC, ARABIC); PS: CONJUNTO DE 93 FONTES INTERNAS (ALÉM DE GREEK, HEBREW, CYRILLIC, ARABIC) ACÚSTICA EMISSÃO DE PODER ACÚSTICO (ATIVO, IMPRIMINDO) 6.5 B(A) EMISSÃO DE PRESSÃO ACÚSTICA (ATIVO, IMPRIMINDO) 51 DB(A) ENERGIA E MEIO AMBIENTE CONFORMIDADE ENERGY STAR SIM FAIXA DE UMIDADE 10 A 80% UMIDADE RELATIVA TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO 15 A 32.5 °C DIMENSÕES E PESO DIMENSÕES DO PRODUTO (PADRÃO) 425 X 410 X 309 MM PESO DO PRODUTO 16.2 KG PESO DO PACOTE 20.29 KG GARANTIA GARANTIA UM ANO DE GARANTIA, CABO USB INCLUSO NO PRODUTO.
13		1,00000		0,00	APARELHOS DE INFORMATICA IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO QUALIDADE NORMAL, PRETO, CARTA ATÉ 35 PPM QUALIDADE OTIMIZADA, PRETO, CARTA ATÉ 35 PPM SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSA, PRETO, CARTA MENOS DE 9.5 SEGUNDOS RESOLUÇÃO QUALIDADE DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO OTIMIZADA, PRETO ATÉ 1200 X 1200 DPI MANUSEIO DE PAPEL CAPACIDADE DE ENTRADA PADRÃO ATÉ 600 FOLHAS CAPACIDADE DE ENTRADA MÁXIMA ATÉ 1,100 FOLHAS CAPACIDADE DE ENTRADA MÁXIMA (BANDEJA 1) FOLHAS: 100 CAPACIDADE DE ENTRADA MÁXIMA (BANDEJA 2) FOLHAS: 500 CAPACIDADE DE ENTRADA MÁXIMA (BANDEJA 3) FOLHAS: 500 CAPACIDADE DE SAÍDA PADRÃO ATÉ 250 FOLHAS CAPACIDADE DE SAÍDA MÁXIMA ATÉ 250 FOLHAS CICLO DE TRABALHO ATÉ 100000 PÁGINAS VOLUME RECOMENDADO DE PÁGINAS POR MÊS 1500 A 5000 PÁGINAS POR MÊS TIPOS DE PAPEL PAPEL (APERGAMINHADO, COLORIDO, TIMBRADO, COMUM, PRÉ-PERFURADO, RECICLADO, ÁSPERO), ENVELOPES, ETIQUETAS, CARTÕES, TRANSPARÊNCIAS, DEFINIDOS PELO USUÁRIO CAPACIDADE DE BANDEJA PARA PAPEL, MÁXIMA 3 BANDEJAS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA (PADRÃO) TAMANHOS DE PAPEL BANDEJA MULTIUSO: 76 X 127 A 216 X 356 MM CARTUCHOS NÚMERO DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO 1 (PRETO) CORES DOS CARTUCHOS DE IMPRESSÃO PRETO CONECTIVIDADE PORTA USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM ESPECIFICAÇÕES USB 2.0), PORTA DE REDE RJ-45 MEMÓRIA MEMÓRIA PADRÃO 64 MB MEMÓRIA MÁXIMA 320 MB SLOTS DE MEMÓRIA 1 SLOT DIMM DE 144 PINOS GERAL LINGUAGENS DA IMPRESSORA, PADRÃO PCL 5E, PCL 6, EMULAÇÃO POSTSCRIPT NÍVEL 3 DESCRIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SEGURANÇA SEGURANÇA AVANÇADA: SNMP V3, SSL/TLS (HTTPS), AUTENTICAÇÃO 802.1X (EAP-PEAP, EAP-TLS), IPSEC (REQUER JETDIRECT 635N) FONTES EMBUTIDAS PCL: CONJUNTO DE 103 FONTES INTERNAS (ALÉM DE GREEK, HEBREW, CYRILLIC, ARABIC); PS: CONJUNTO DE 93 FONTES INTERNAS (ALÉM DE GREEK, HEBREW, CYRILLIC, ARABIC) ACÚSTICA

					EMISSÃO DE PODER ACÚSTICO (ATIVO, IMPRIMINDO) 6.5 B(A) EMISSÃO DE PRESSÃO ACÚSTICA (ATIVO, IMPRIMINDO) 51 DB(A) ENERGIA E MEIO AMBIENTE CONFORMIDADE ENERGY STAR SIM FAIXA DE UMIDADE 10 A 80% UMIDADE RELATIVA TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO 15 A 32.5 °C DIMENSÕES E PESO DIMENSÕES DO PRODUTO (PADRÃO) 425 X 410 X 309 MM PESO DO PRODUTO 16.2 KG PESO DO PACOTE 20.29 KG GARANTIA GARANTIA UM ANO DE GARANTIA, CABO USB INCLUSO NO PRODUTO.
14		2,00000		0,00	APARELHOS DE INFORMATICA IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO QUALIDADE NORMAL, PRETO, CARTA ATÉ 35 PPM QUALIDADE OTIMIZADA, PRETO, CARTA ATÉ 35 PPM SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSA, PRETO, CARTA MENOS DE 9.5 SEGUNDOS RESOLUÇÃO QUALIDADE DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO OTIMIZADA, PRETO ATÉ 1200 X 1200 DPI MANUSEIO DE PAPEL CAPACIDADE DE ENTRADA PADRÃO ATÉ 600 FOLHAS CAPACIDADE DE ENTRADA MÁXIMA ATÉ 1,100 FOLHAS CAPACIDADE DE ENTRADA MÁXIMA (BANDEJA 1) FOLHAS: 100 CAPACIDADE DE ENTRADA MÁXIMA (BANDEJA 2) FOLHAS: 500 CAPACIDADE DE ENTRADA MÁXIMA (BANDEJA 3) FOLHAS: 500 CAPACIDADE DE SAÍDA PADRÃO ATÉ 250 FOLHAS CAPACIDADE DE SAÍDA MÁXIMA ATÉ 250 FOLHAS CICLO DE TRABALHO ATÉ 100000 PÁGINAS VOLUME RECOMENDADO DE PÁGINAS POR MÊS 1500 A 5000 PÁGINAS POR MÊS TIPOS DE PAPEL PAPEL (APERGAMINHADO, COLORIDO, TIMBRADO, COMUM, PRÉ-PERFURADO, RECICLADO, ÁSPERO), ENVELOPES, ETIQUETAS, CARTÕES, TRANSPARÊNCIAS, DEFINIDOS PELO USUÁRIO CAPACIDADE DE BANDEJA PARA PAPEL, MÁXIMA 3 BANDEJAS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA (PADRÃO) TAMANHOS DE PAPEL BANDEJA MULTIUSO: 76 X 127 A 216 X 356 MM CARTUCHOS NÚMERO DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO 1 (PRETO) CORES DOS CARTUCHOS DE IMPRESSÃO PRETO CONECTIVIDADE PORTA USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM ESPECIFICAÇÕES USB 2.0), PORTA DE REDE RJ-45 MEMÓRIA MEMÓRIA PADRÃO 64 MB MEMÓRIA MÁXIMA 320 MB SLOTS DE MEMÓRIA 1 SLOT DIMM DE 144 PINOS GERAL LINGUAGENS DA IMPRESSORA, PADRÃO PCL 5E, PCL 6, EMULAÇÃO POSTSCRIPT NÍVEL 3 DESCRIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SEGURANÇA SEGURANÇA AVANÇADA: SNMP V3, SSL/TLS (HTTPS), AUTENTICAÇÃO 802.1X (EAP-PEAP, EAP-TLS), IPSEC (REQUER JETDIRECT 635N) FONTES EMBUTIDAS PCL: CONJUNTO DE 103 FONTES INTERNAS (ALÉM DE GREEK, HEBREW, CYRILLIC, ARABIC); PS: CONJUNTO DE 93 FONTES INTERNAS (ALÉM DE GREEK, HEBREW, CYRILLIC, ARABIC) ACÚSTICA EMISSÃO DE PODER ACÚSTICO (ATIVO, IMPRIMINDO) 6.5 B(A) EMISSÃO DE PRESSÃO ACÚSTICA (ATIVO, IMPRIMINDO) 51 DB(A) ENERGIA E MEIO AMBIENTE CONFORMIDADE ENERGY STAR SIM FAIXA DE UMIDADE 10 A 80% UMIDADE RELATIVA TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO 15 A 32.5 °C DIMENSÕES E PESO DIMENSÕES DO PRODUTO (PADRÃO) 425 X 410 X 309 MM PESO DO PRODUTO 16.2 KG PESO DO PACOTE 20.29 KG GARANTIA GARANTIA UM ANO DE GARANTIA, CABO USB INCLUSO NO PRODUTO.
15		1,00000		0,00	APARELHOS DE INFORMATICA IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO QUALIDADE NORMAL, PRETO, CARTA ATÉ 35 PPM QUALIDADE OTIMIZADA, PRETO, CARTA ATÉ 35 PPM SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSA, PRETO, CARTA MENOS DE 9.5 SEGUNDOS RESOLUÇÃO QUALIDADE DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO OTIMIZADA, PRETO ATÉ 1200 X 1200 DPI MANUSEIO DE PAPEL CAPACIDADE DE ENTRADA PADRÃO ATÉ 600 FOLHAS CAPACIDADE DE ENTRADA MÁXIMA ATÉ 1,100 FOLHAS CAPACIDADE DE ENTRADA MÁXIMA (BANDEJA 1) FOLHAS: 100 CAPACIDADE DE ENTRADA MÁXIMA (BANDEJA 2) FOLHAS: 500 CAPACIDADE DE ENTRADA MÁXIMA (BANDEJA 3) FOLHAS: 500 CAPACIDADE DE SAÍDA PADRÃO ATÉ 250 FOLHAS CAPACIDADE DE SAÍDA MÁXIMA ATÉ 250 FOLHAS CICLO DE TRABALHO ATÉ 100000 PÁGINAS VOLUME RECOMENDADO DE PÁGINAS POR MÊS 1500 A 5000 PÁGINAS POR MÊS TIPOS DE PAPEL PAPEL (APERGAMINHADO, COLORIDO, TIMBRADO, COMUM, PRÉ-PERFURADO, RECICLADO, ÁSPERO), ENVELOPES, ETIQUETAS, CARTÕES, TRANSPARÊNCIAS, DEFINIDOS PELO USUÁRIO CAPACIDADE DE BANDEJA PARA PAPEL, MÁXIMA 3 BANDEJAS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA (PADRÃO) TAMANHOS DE PAPEL BANDEJA MULTIUSO: 76 X 127 A 216 X 356 MM CARTUCHOS NÚMERO DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO 1 (PRETO) CORES DOS CARTUCHOS DE IMPRESSÃO PRETO CONECTIVIDADE PORTA USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM ESPECIFICAÇÕES USB 2.0), PORTA DE REDE RJ-45 MEMÓRIA MEMÓRIA PADRÃO 64 MB MEMÓRIA MÁXIMA 320 MB SLOTS DE MEMÓRIA 1 SLOT DIMM DE 144 PINOS GERAL LINGUAGENS DA IMPRESSORA, PADRÃO PCL 5E, PCL 6, EMULAÇÃO POSTSCRIPT NÍVEL 3 DESCRIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SEGURANÇA SEGURANÇA AVANÇADA: SNMP V3, SSL/TLS (HTTPS), AUTENTICAÇÃO 802.1X (EAP-PEAP, EAP-TLS), IPSEC (REQUER JETDIRECT 635N) FONTES EMBUTIDAS PCL: CONJUNTO DE 103 FONTES INTERNAS (ALÉM DE GREEK, HEBREW, CYRILLIC, ARABIC); PS: CONJUNTO DE 93 FONTES INTERNAS (ALÉM DE GREEK, HEBREW, CYRILLIC, ARABIC) ACÚSTICA EMISSÃO DE PODER ACÚSTICO (ATIVO, IMPRIMINDO) 6.5 B(A) EMISSÃO DE PRESSÃO ACÚSTICA (ATIVO, IMPRIMINDO) 51 DB(A) ENERGIA E MEIO AMBIENTE CONFORMIDADE ENERGY STAR SIM FAIXA DE UMIDADE 10 A 80% UMIDADE RELATIVA TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO 15 A 32.5 °C DIMENSÕES E PESO DIMENSÕES DO PRODUTO (PADRÃO) 425 X 410 X 309 MM PESO DO PRODUTO 16.2 KG PESO DO PACOTE 20.29 KG GARANTIA GARANTIA UM ANO DE GARANTIA, CABO USB INCLUSO NO PRODUTO.

16		2,00000		0,00	APARELHOS DE INFORMATICA IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO QUALIDADE NORMAL, PRETO, CARTA ATÉ 35 PPM QUALIDADE OTIMIZADA, PRETO, CARTA ATÉ 35 PPM SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSA, PRETO, CARTA MENOS DE 9.5 SEGUNDOS RESOLUÇÃO QUALIDADE DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO OTIMIZADA, PRETO ATÉ 1200 X 1200 DPI MANUSEIO DE PAPEL CAPACIDADE DE ENTRADA PADRÃO ATÉ 600 FOLHAS CAPACIDADE DE ENTRADA MÁXIMA ATÉ 1,100 FOLHAS CAPACIDADE DE ENTRADA MÁXIMA (BANDEJA 1) FOLHAS: 100 CAPACIDADE DE ENTRADA MÁXIMA (BANDEJA 2) FOLHAS: 500 CAPACIDADE DE ENTRADA MÁXIMA (BANDEJA 3) FOLHAS: 500 CAPACIDADE DE SAÍDA PADRÃO ATÉ 250 FOLHAS CAPACIDADE DE SAÍDA MÁXIMA ATÉ 250 FOLHAS CICLO DE TRABALHO ATÉ 100000 PÁGINAS VOLUME RECOMENDADO DE PÁGINAS POR MÊS 1500 A 5000 PÁGINAS POR MÊS TIPOS DE PAPEL PAPEL (APERGAMINHADO, COLORIDO, TIMBRADO, COMUM, PRÉ-PERFURADO, RECICLADO, ÁSPERO), ENVELOPES, ETIQUETAS, CARTÕES, TRANSPARÊNCIAS, DEFINIDOS PELO USUÁRIO CAPACIDADE DE BANDEJA PARA PAPEL, MÁXIMA 3 BANDEJAS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA (PADRÃO) TAMANHOS DE PAPEL BANDEJA MULTIUSO: 76 X 127 A 216 X 356 MM CARTUCHOS NÚMERO DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO 1 (PRETO) CORES DOS CARTUCHOS DE IMPRESSÃO PRETO CONECTIVIDADE PORTA USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM ESPECIFICAÇÕES USB 2.0), PORTA DE REDE RJ-45 MEMÓRIA MEMÓRIA PADRÃO 64 MB MEMÓRIA MÁXIMA 320 MB SLOTS DE MEMÓRIA 1 SLOT DIMM DE 144 PINOS GERAL LINGUAGENS DA IMPRESSORA, PADRÃO PCL 5E, PCL 6, EMULAÇÃO POSTSCRIPT NÍVEL 3 DESCRIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SEGURANÇA SEGURANÇA AVANÇADA: SNMP V3, SSL/TLS (HTTPS), AUTENTICAÇÃO 802.1X (EAP-PEAP, EAP-TLS), IPSEC (REQUER JETDIRECT 635N) FONTES EMBUTIDAS PCL: CONJUNTO DE 103 FONTES INTERNAS (ALÉM DE GREEK, HEBREW, CYRILLIC, ARABIC); PS: CONJUNTO DE 93 FONTES INTERNAS (ALÉM DE GREEK, HEBREW, CYRILLIC, ARABIC) ACÚSTICA EMISSÃO DE PODER ACÚSTICO (ATIVO, IMPRIMINDO) 6.5 B(A) EMISSÃO DE PRESSÃO ACÚSTICA (ATIVO, IMPRIMINDO) 51 DB(A) ENERGIA E MEIO AMBIENTE CONFORMIDADE ENERGY STAR SIM FAIXA DE UMIDADE 10 A 80% UMIDADE RELATIVA TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO 15 A 32.5 °C DIMENSÕES E PESO DIMENSÕES DO PRODUTO (PADRÃO) 425 X 410 X 309 MM PESO DO PRODUTO 16.2 KG PESO DO PACOTE 20.29 KG GARANTIA GARANTIA UM ANO DE GARANTIA, CABO USB INCLUSO NO PRODUTO.
17		2,00000		0,00	APARELHOS DE INFORMATICA IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO QUALIDADE NORMAL, PRETO, CARTA ATÉ 35 PPM QUALIDADE OTIMIZADA, PRETO, CARTA ATÉ 35 PPM SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSA, PRETO, CARTA MENOS DE 9.5 SEGUNDOS RESOLUÇÃO QUALIDADE DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO OTIMIZADA, PRETO ATÉ 1200 X 1200 DPI MANUSEIO DE PAPEL CAPACIDADE DE ENTRADA PADRÃO ATÉ 600 FOLHAS CAPACIDADE DE ENTRADA MÁXIMA ATÉ 1,100 FOLHAS CAPACIDADE DE ENTRADA MÁXIMA (BANDEJA 1) FOLHAS: 100 CAPACIDADE DE ENTRADA MÁXIMA (BANDEJA 2) FOLHAS: 500 CAPACIDADE DE ENTRADA MÁXIMA (BANDEJA 3) FOLHAS: 500 CAPACIDADE DE SAÍDA PADRÃO ATÉ 250 FOLHAS CAPACIDADE DE SAÍDA MÁXIMA ATÉ 250 FOLHAS CICLO DE TRABALHO ATÉ 100000 PÁGINAS VOLUME RECOMENDADO DE PÁGINAS POR MÊS 1500 A 5000 PÁGINAS POR MÊS TIPOS DE PAPEL PAPEL (APERGAMINHADO, COLORIDO, TIMBRADO, COMUM, PRÉ-PERFURADO, RECICLADO, ÁSPERO), ENVELOPES, ETIQUETAS, CARTÕES, TRANSPARÊNCIAS, DEFINIDOS PELO USUÁRIO CAPACIDADE DE BANDEJA PARA PAPEL, MÁXIMA 3 BANDEJAS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA (PADRÃO) TAMANHOS DE PAPEL BANDEJA MULTIUSO: 76 X 127 A 216 X 356 MM CARTUCHOS NÚMERO DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO 1 (PRETO) CORES DOS CARTUCHOS DE IMPRESSÃO PRETO CONECTIVIDADE PORTA USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM ESPECIFICAÇÕES USB 2.0), PORTA DE REDE RJ-45 MEMÓRIA MEMÓRIA PADRÃO 64 MB MEMÓRIA MÁXIMA 320 MB SLOTS DE MEMÓRIA 1 SLOT DIMM DE 144 PINOS GERAL LINGUAGENS DA IMPRESSORA, PADRÃO PCL 5E, PCL 6, EMULAÇÃO POSTSCRIPT NÍVEL 3 DESCRIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SEGURANÇA SEGURANÇA AVANÇADA: SNMP V3, SSL/TLS (HTTPS), AUTENTICAÇÃO 802.1X (EAP-PEAP, EAP-TLS), IPSEC (REQUER JETDIRECT 635N) FONTES EMBUTIDAS PCL: CONJUNTO DE 103 FONTES INTERNAS (ALÉM DE GREEK, HEBREW, CYRILLIC, ARABIC); PS: CONJUNTO DE 93 FONTES INTERNAS (ALÉM DE GREEK, HEBREW, CYRILLIC, ARABIC) ACÚSTICA EMISSÃO DE PODER ACÚSTICO (ATIVO, IMPRIMINDO) 6.5 B(A) EMISSÃO DE PRESSÃO ACÚSTICA (ATIVO, IMPRIMINDO) 51 DB(A) ENERGIA E MEIO AMBIENTE CONFORMIDADE ENERGY STAR SIM FAIXA DE UMIDADE 10 A 80% UMIDADE RELATIVA TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO 15 A 32.5 °C DIMENSÕES E PESO DIMENSÕES DO PRODUTO (PADRÃO) 425 X 410 X 309 MM PESO DO PRODUTO 16.2 KG PESO DO PACOTE 20.29 KG GARANTIA GARANTIA UM ANO DE GARANTIA, CABO USB INCLUSO NO PRODUTO.
18		2,00000		0,00	APARELHOS DE INFORMATICA IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO QUALIDADE NORMAL, PRETO, CARTA ATÉ 35 PPM QUALIDADE OTIMIZADA, PRETO, CARTA ATÉ 35 PPM SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSA, PRETO, CARTA MENOS DE 9.5

					SEGUNDOS RESOLUÇÃO QUALIDADE DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO OTIMIZADA, PRETO ATÉ 1200 X 1200 DPI MANUSEIO DE PAPEL CAPACIDADE DE ENTRADA PADRÃO ATÉ 600 FOLHAS CAPACIDADE DE ENTRADA MÁXIMA ATÉ 1,100 FOLHAS CAPACIDADE DE ENTRADA MÁXIMA (BANDEJA 1) FOLHAS: 100 CAPACIDADE DE ENTRADA MÁXIMA (BANDEJA 2) FOLHAS: 500 CAPACIDADE DE ENTRADA MÁXIMA (BANDEJA 3) FOLHAS: 500 CAPACIDADE DE SAÍDA PADRÃO ATÉ 250 FOLHAS CAPACIDADE DE SAÍDA MÁXIMA ATÉ 250 FOLHAS CICLO DE TRABALHO ATÉ 100000 PÁGINAS VOLUME RECOMENDADO DE PÁGINAS POR MÊS 1500 A 5000 PÁGINAS POR MÊS TIPOS DE PAPEL PAPEL (APERGAMINHADO, COLORIDO, TIMBRADO, COMUM, PRÉ-PERFURADO, RECICLADO, ÁSPERO), ENVELOPES, ETIQUETAS, CARTÕES, TRANSPARÊNCIAS, DEFINIDOS PELO USUÁRIO CAPACIDADE DE BANDEJA PARA PAPEL, MÁXIMA 3 BANDEJAS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA (PADRÃO) TAMANHOS DE PAPEL BANDEJA MULTIUSO: 76 X 127 A 216 X 356 MM CARTUCHOS NÚMERO DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO 1 (PRETO) CORES DOS CARTUCHOS DE IMPRESSÃO PRETO CONECTIVIDADE PORTA USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM ESPECIFICAÇÕES USB 2.0), PORTA DE REDE RJ-45 MEMÓRIA MEMÓRIA PADRÃO 64 MB MEMÓRIA MÁXIMA 320 MB SLOTS DE MEMÓRIA 1 SLOT DIMM DE 144 PINOS GERAL LINGUAGENS DA IMPRESSORA, PADRÃO PCL 5E, PCL 6, EMULAÇÃO POSTSCRIPT NÍVEL 3 DESCRIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SEGURANÇA SEGURANÇA AVANÇADA: SNMP V3, SSL/TLS (HTTPS), AUTENTICAÇÃO 802.1X (EAP-PEAP, EAP-TLS), IPSEC (REQUER JETDIRECT 635N) FONTES EMBUTIDAS PCL: CONJUNTO DE 103 FONTES INTERNAS (ALÉM DE GREEK, HEBREW, CYRILLIC, ARABIC); PS: CONJUNTO DE 93 FONTES INTERNAS (ALÉM DE GREEK, HEBREW, CYRILLIC, ARABIC) ACÚSTICA EMISSÃO DE PODER ACÚSTICO (ATIVO, IMPRIMINDO) 6.5 B(A) EMISSÃO DE PRESSÃO ACÚSTICA (ATIVO, IMPRIMINDO) 51 DB(A) ENERGIA E MEIO AMBIENTE CONFORMIDADE ENERGY STAR SIM FAIXA DE UMIDADE 10 A 80% UMIDADE RELATIVA TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO 15 A 32.5 °C DIMENSÕES E PESO DIMENSÕES DO PRODUTO (PADRÃO) 425 X 410 X 309 MM PESO DO PRODUTO 16.2 KG PESO DO PACOTE 20.29 KG GARANTIA GARANTIA UM ANO DE GARANTIA, CABO USB INCLUSO NO PRODUTO.
19		3,00000		0,00	APARELHOS DE INFORMATICA IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO QUALIDADE NORMAL, PRETO, CARTA ATÉ 35 PPM QUALIDADE OTIMIZADA, PRETO, CARTA ATÉ 35 PPM SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSA, PRETO, CARTA MENOS DE 9.5 SEGUNDOS RESOLUÇÃO QUALIDADE DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO OTIMIZADA, PRETO ATÉ 1200 X 1200 DPI MANUSEIO DE PAPEL CAPACIDADE DE ENTRADA PADRÃO ATÉ 600 FOLHAS CAPACIDADE DE ENTRADA MÁXIMA ATÉ 1,100 FOLHAS CAPACIDADE DE ENTRADA MÁXIMA (BANDEJA 1) FOLHAS: 100 CAPACIDADE DE ENTRADA MÁXIMA (BANDEJA 2) FOLHAS: 500 CAPACIDADE DE ENTRADA MÁXIMA (BANDEJA 3) FOLHAS: 500 CAPACIDADE DE SAÍDA PADRÃO ATÉ 250 FOLHAS CAPACIDADE DE SAÍDA MÁXIMA ATÉ 250 FOLHAS CICLO DE TRABALHO ATÉ 100000 PÁGINAS VOLUME RECOMENDADO DE PÁGINAS POR MÊS 1500 A 5000 PÁGINAS POR MÊS TIPOS DE PAPEL PAPEL (APERGAMINHADO, COLORIDO, TIMBRADO, COMUM, PRÉ-PERFURADO, RECICLADO, ÁSPERO), ENVELOPES, ETIQUETAS, CARTÕES, TRANSPARÊNCIAS, DEFINIDOS PELO USUÁRIO CAPACIDADE DE BANDEJA PARA PAPEL, MÁXIMA 3 BANDEJAS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA (PADRÃO) TAMANHOS DE PAPEL BANDEJA MULTIUSO: 76 X 127 A 216 X 356 MM CARTUCHOS NÚMERO DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO 1 (PRETO) CORES DOS CARTUCHOS DE IMPRESSÃO PRETO CONECTIVIDADE PORTA USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM ESPECIFICAÇÕES USB 2.0), PORTA DE REDE RJ-45 MEMÓRIA MEMÓRIA PADRÃO 64 MB MEMÓRIA MÁXIMA 320 MB SLOTS DE MEMÓRIA 1 SLOT DIMM DE 144 PINOS GERAL LINGUAGENS DA IMPRESSORA, PADRÃO PCL 5E, PCL 6, EMULAÇÃO POSTSCRIPT NÍVEL 3 DESCRIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SEGURANÇA SEGURANÇA AVANÇADA: SNMP V3, SSL/TLS (HTTPS), AUTENTICAÇÃO 802.1X (EAP-PEAP, EAP-TLS), IPSEC (REQUER JETDIRECT 635N) FONTES EMBUTIDAS PCL: CONJUNTO DE 103 FONTES INTERNAS (ALÉM DE GREEK, HEBREW, CYRILLIC, ARABIC); PS: CONJUNTO DE 93 FONTES INTERNAS (ALÉM DE GREEK, HEBREW, CYRILLIC, ARABIC) ACÚSTICA EMISSÃO DE PODER ACÚSTICO (ATIVO, IMPRIMINDO) 6.5 B(A) EMISSÃO DE PRESSÃO ACÚSTICA (ATIVO, IMPRIMINDO) 51 DB(A) ENERGIA E MEIO AMBIENTE CONFORMIDADE ENERGY STAR SIM FAIXA DE UMIDADE 10 A 80% UMIDADE RELATIVA TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO 15 A 32.5 °C DIMENSÕES E PESO DIMENSÕES DO PRODUTO (PADRÃO) 425 X 410 X 309 MM PESO DO PRODUTO 16.2 KG PESO DO PACOTE 20.29 KG GARANTIA GARANTIA UM ANO DE GARANTIA, CABO USB INCLUSO NO PRODUTO.
20		1,00000		0,00	APARELHOS DE INFORMATICA IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO QUALIDADE NORMAL, PRETO, CARTA ATÉ 35 PPM QUALIDADE OTIMIZADA, PRETO, CARTA ATÉ 35 PPM SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSA, PRETO, CARTA MENOS DE 9.5 SEGUNDOS RESOLUÇÃO QUALIDADE DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO OTIMIZADA, PRETO ATÉ 1200 X 1200 DPI MANUSEIO DE PAPEL CAPACIDADE DE ENTRADA PADRÃO ATÉ 600 FOLHAS CAPACIDADE DE ENTRADA MÁXIMA ATÉ 1,100 FOLHAS CAPACIDADE DE ENTRADA MÁXIMA (BANDEJA 1) FOLHAS: 100 CAPACIDADE DE ENTRADA MÁXIMA (BANDEJA 2) FOLHAS: 500 CAPACIDADE DE ENTRADA MÁXIMA (BANDEJA 3) FOLHAS: 500 CAPACIDADE DE SAÍDA PADRÃO ATÉ 250 FOLHAS CAPACIDADE DE SAÍDA MÁXIMA ATÉ 250 FOLHAS CICLO DE TRABALHO ATÉ 100000 PÁGINAS VOLUME RECOMENDADO DE PÁGINAS POR MÊS 1500 A 5000 PÁGINAS POR MÊS TIPOS DE PAPEL PAPEL (APERGAMINHADO, COLORIDO, TIMBRADO, COMUM, PRÉ-PERFURADO, RECICLADO, ÁSPERO), ENVELOPES, ETIQUETAS, CARTÕES, TRANSPARÊNCIAS, DEFINIDOS PELO USUÁRIO CAPACIDADE DE BANDEJA PARA PAPEL, MÁXIMA 3 BANDEJAS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA (PADRÃO) TAMANHOS DE PAPEL BANDEJA MULTIUSO: 76 X 127 A 216 X 356 MM

					CARTUCHOS NÚMERO DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO 1 (PRETO) CORES DOS CARTUCHOS DE IMPRESSÃO PRETO CONECTIVIDADE PORTA USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM ESPECIFICAÇÕES USB 2.0), PORTA DE REDE RJ-45 MEMÓRIA MEMÓRIA PADRÃO 64 MB MEMÓRIA MÁXIMA 320 MB SLOTS DE MEMÓRIA 1 SLOT DIMM DE 144 PINOS GERAL LINGUAGENS DA IMPRESSORA, PADRÃO PCL 5E, PCL 6, EMULAÇÃO POSTSCRIPT NÍVEL 3 DESCRIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SEGURANÇA SEGURANÇA AVANÇADA: SNMP V3, SSL/TLS (HTTPS), AUTENTICAÇÃO 802.1X (EAP-PEAP, EAP-TLS), IPSEC (REQUER JETDIRECT 635N) FONTES EMBUTIDAS PCL: CONJUNTO DE 103 FONTES INTERNAS (ALÉM DE GREEK, HEBREW, CYRILLIC, ARABIC); PS: CONJUNTO DE 93 FONTES INTERNAS (ALÉM DE GREEK, HEBREW, CYRILLIC, ARABIC) ACÚSTICA EMISSÃO DE PODER ACÚSTICO (ATIVO, IMPRIMINDO) 6.5 B(A) EMISSÃO DE PRESSÃO ACÚSTICA (ATIVO, IMPRIMINDO) 51 DB(A) ENERGIA E MEIO AMBIENTE CONFORMIDADE ENERGY STAR SIM FAIXA DE UMIDADE 10 A 80% UMIDADE RELATIVA TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO 15 A 32.5 °C DIMENSÕES E PESO DIMENSÕES DO PRODUTO (PADRÃO) 425 X 410 X 309 MM PESO DO PRODUTO 16.2 KG PESO DO PACOTE 20.29 KG GARANTIA GARANTIA UM ANO DE GARANTIA, CABO USB INCLUSO NO PRODUTO.
21		1,00000		0,00	APARELHOS DE INFORMATICA IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO QUALIDADE NORMAL, PRETO, CARTA ATÉ 35 PPM QUALIDADE OTIMIZADA, PRETO, CARTA ATÉ 35 PPM SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSA, PRETO, CARTA MENOS DE 9.5 SEGUNDOS RESOLUÇÃO QUALIDADE DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO OTIMIZADA, PRETO ATÉ 1200 X 1200 DPI MANUSEIO DE PAPEL CAPACIDADE DE ENTRADA PADRÃO ATÉ 600 FOLHAS CAPACIDADE DE ENTRADA MÁXIMA ATÉ 1,100 FOLHAS CAPACIDADE DE ENTRADA MÁXIMA (BANDEJA 1) FOLHAS: 100 CAPACIDADE DE ENTRADA MÁXIMA (BANDEJA 2) FOLHAS: 500 CAPACIDADE DE ENTRADA MÁXIMA (BANDEJA 3) FOLHAS: 500 CAPACIDADE DE SAÍDA PADRÃO ATÉ 250 FOLHAS CAPACIDADE DE SAÍDA MÁXIMA ATÉ 250 FOLHAS CICLO DE TRABALHO ATÉ 100000 PÁGINAS VOLUME RECOMENDADO DE PÁGINAS POR MÊS 1500 A 5000 PÁGINAS POR MÊS TIPOS DE PAPEL PAPEL (APERGAMINHADO, COLORIDO, TIMBRADO, COMUM, PRÉ-PERFURADO, RECICLADO, ÁSPERO), ENVELOPES, ETIQUETAS, CARTÕES, TRANSPARÊNCIAS, DEFINIDOS PELO USUÁRIO CAPACIDADE DE BANDEJA PARA PAPEL, MÁXIMA 3 BANDEJAS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA (PADRÃO) TAMANHOS DE PAPEL BANDEJA MULTIUSO: 76 X 127 A 216 X 356 MM CARTUCHOS NÚMERO DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO 1 (PRETO) CORES DOS CARTUCHOS DE IMPRESSÃO PRETO CONECTIVIDADE PORTA USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM ESPECIFICAÇÕES USB 2.0), PORTA DE REDE RJ-45 MEMÓRIA MEMÓRIA PADRÃO 64 MB MEMÓRIA MÁXIMA 320 MB SLOTS DE MEMÓRIA 1 SLOT DIMM DE 144 PINO

					GERAL LINGUAGENS DA IMPRESSORA, PADRÃO PCL 5E, PCL 6, EMULAÇÃO POSTSCRIPT NÍVEL 3 DESCRIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SEGURANÇA SEGURANÇA AVANÇADA: SNMP V3, SSL/TLS (HTTPS), AUTENTICAÇÃO 802.1X (EAP-PEAP, EAP-TLS), IPSEC (REQUER JETDIRECT 635N) FONTES EMBUTIDAS PCL: CONJUNTO DE 103 FONTES INTERNAS (ALÉM DE GREEK, HEBREW, CYRILLIC, ARABIC); PS: CONJUNTO DE 93 FONTES INTERNAS (ALÉM DE GREEK, HEBREW, CYRILLIC, ARABIC) ACÚSTICA EMISSÃO DE PODER ACÚSTICO (ATIVO, IMPRIMINDO) 6.5 B(A) EMISSÃO DE PRESSÃO ACÚSTICA (ATIVO, IMPRIMINDO) 51 DB(A) ENERGIA E MEIO AMBIENTE CONFORMIDADE ENERGY STAR SIM FAIXA DE UMIDADE 10 A 80% UMIDADE RELATIVA TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO 15 A 32.5 °C DIMENSÕES E PESO DIMENSÕES DO PRODUTO (PADRÃO) 425 X 410 X 309 MM PESO DO PRODUTO 16.2 KG PESO DO PACOTE 20.29 KG GARANTIA GARANTIA UM ANO DE GARANTIA, CABO USB INCLUSO NO PRODUTO.
22		2,00000		0,00	APARELHOS DE INFORMATICA IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO QUALIDADE NORMAL, PRETO, CARTA ATÉ 35 PPM QUALIDADE OTIMIZADA, PRETO, CARTA ATÉ 35 PPM SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSA, PRETO, CARTA MENOS DE 9.5 SEGUNDOS RESOLUÇÃO QUALIDADE DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO OTIMIZADA, PRETO ATÉ 1200 X 1200 DPI MANUSEIO DE PAPEL CAPACIDADE DE ENTRADA PADRÃO ATÉ 600 FOLHAS CAPACIDADE DE ENTRADA MÁXIMA ATÉ 1,100 FOLHAS CAPACIDADE DE ENTRADA MÁXIMA (BANDEJA 1) FOLHAS: 100 CAPACIDADE DE ENTRADA MÁXIMA (BANDEJA 2) FOLHAS: 500 CAPACIDADE DE ENTRADA MÁXIMA (BANDEJA 3) FOLHAS: 500 CAPACIDADE DE SAÍDA PADRÃO ATÉ 250 FOLHAS CAPACIDADE DE SAÍDA MÁXIMA ATÉ 250 FOLHAS CICLO DE TRABALHO ATÉ 100000 PÁGINAS VOLUME RECOMENDADO DE PÁGINAS POR MÊS 1500 A 5000 PÁGINAS POR MÊS TIPOS DE PAPEL PAPEL (APERGAMINHADO, COLORIDO, TIMBRADO, COMUM, PRÉ-PERFURADO, RECICLADO, ÁSPERO), ENVELOPES, ETIQUETAS, CARTÕES, TRANSPARÊNCIAS, DEFINIDOS PELO USUÁRIO CAPACIDADE DE BANDEJA PARA PAPEL, MÁXIMA 3 BANDEJAS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA (PADRÃO) TAMANHOS DE PAPEL BANDEJA MULTIUSO: 76 X 127 A 216 X 356 MM CARTUCHOS NÚMERO DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO 1 (PRETO) CORES DOS CARTUCHOS DE IMPRESSÃO PRETO CONECTIVIDADE PORTA USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM ESPECIFICAÇÕES USB 2.0), PORTA DE REDE RJ-45 MEMÓRIA MEMÓRIA PADRÃO 64 MB MEMÓRIA MÁXIMA 320 MB SLOTS DE MEMÓRIA 1 SLOT DIMM DE 144 PINOS GERAL LINGUAGENS DA IMPRESSORA, PADRÃO PCL 5E, PCL 6, EMULAÇÃO POSTSCRIPT NÍVEL 3

					DESCRIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SEGURANÇA SEGURANÇA AVANÇADA: SNMP V3, SSL/TLS (HTTPS), AUTENTICAÇÃO 802.1X (EAP-PEAP, EAP-TLS), IPSEC (REQUER JETDIRECT 635N) FONTES EMBUTIDAS PCL: CONJUNTO DE 103 FONTES INTERNAS (ALÉM DE GREEK, HEBREW, CYRILLIC, ARABIC); PS: CONJUNTO DE 93 FONTES INTERNAS (ALÉM DE GREEK, HEBREW, CYRILLIC, ARABIC) ACÚSTICA EMISSÃO DE PODER ACÚSTICO (ATIVO, IMPRIMINDO) 6.5 B(A) EMISSÃO DE PRESSÃO ACÚSTICA (ATIVO, IMPRIMINDO) 51 DB(A) ENERGIA E MEIO AMBIENTE CONFORMIDADE ENERGY STAR SIM FAIXA DE UMIDADE 10 A 80% UMIDADE RELATIVA TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO 15 A 32.5 °C DIMENSÕES E PESO DIMENSÕES DO PRODUTO (PADRÃO) 425 X 410 X 309 MM PESO DO PRODUTO 16.2 KG PESO DO PACOTE 20.29 KG GARANTIA GARANTIA UM ANO DE GARANTIA, CABO USB INCLUSO NO PRODUTO.
25		5,00000		0,00	APARELHOS DE INFORMATICA Microcomputador Desktop Processador: Processador de terceira geração de 3,3 GHz (3Mb cache) Tecnologia que permite que cada núcleo do seu processador trabalhe simultaneamente em duas tarefas. Cache inteligente alocado dinamicamente no núcleo de cada processador baseado em carga de trabalho, reduzindo significativamente a latência e melhora o desempenho. Compatível com Hyper-Threading Suporte a tecnologia de virtualização VT-x Soquete: LGA-1155 Número de Cores: 2 Número de Threads: 4 Frequência de operação: 3,3 GHz Bus/Core Ratio: 34 DMI: 5 GT/s Extensão de instruções de extensão: SSE4.1/4.2, AVX Cache L2: 4x 256 KB Cache L3: 3 MB Tecnologia de manufatura: 22 nm Sistema de bit: 64 bit Dissipação de potência: 55 W Temperatura máxima de trabalho: 69,1 °C Capacidade máxima de gerenciamento de Memória: 32 GB Tipo de memória compatível: DDR3 de 1333 MHz e 1600 MHz Numero de canais de memória: 2 Máxima largura de banda da memória: 25,6 GB/s Suporte para funcionar com memórias com ECC Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado; Memória: Memória RAM, tipo DDR3-DIMM ou superior, com, no mínimo 04 (Quatro) GB, com velocidade mínima, 1600MHz (1x4Gb) não ECC O equipamento deve possibilitar expansão a pelo menos 8 (Oito) GB. Bios: Atualizável por software, compatível com o padrão plug-and-play e com o terceiro milênio; Suporte a ACPI; Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações da BIOS. Portas e interfaces: 8 portas USB 2.0 externas (2 na parte frontal e 6 na traseira) e 2 portas USB 2.0 internas; 1 RJ-45; 1 VGA; 1 HDMI (dongle DVI); painel frontal: entrada de microfone no painel frontal, saída para fone de ouvido; painel traseiro: entrada de microfone/entrada, saída; placa PCIe paralela/serial opcional (MT); placa PCIe paralela opcional (DT e SFF); dongle PS2/serial opcional; placa PCIe USB 3.0 opcional Gabinete: Dimensões (A x L x P) polegadas/(cm) Polegadas 14,2 x 4,0 x 16,1/(36,0 x 10,2 x 41,0) Peso mín. (lb/kg) 16,67/7,56 Número de compartimentos 1 interno de 3,5" 1 externos de 5,25" Slots de expansão Unidade de fonte de alimentação (PSU)4 PSU padrão de 250 W ou PSU opcional de 250 W com até 90% de eficiência ; compatível com com as normas Energy Star, PFC ativo Deve possuir sistema de refrigeração adequada ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete. Placa Principal Arquitetura BTX 2 slots para memória tipo DDR3; 1 PCIe x16; 3 PCIe x1; Ser do mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o equipamento, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado. A comprovação de desenvolivmento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante da placa principal, dispensável no outro caso; Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB 2.0. Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-andplay, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wakeon-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANS (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de rede externas (off board); Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU; Placa gráfica integrada do mesmo fabricante da placa mãe Monitor de vídeo: Monitor 18,5 polegadas, Tela 100% plana de LED Resolução mínima de 1360 X 768 pixels Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal; regulagem de inclinação O monitor deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo kensington sem adaptações Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antireflexivos A garantia do monitor deverá ser a mesma do equipamento, devendo ser ratificada na proposta comercial O monitor poderá ser de outro fabricante, fornecido em regime de OEM, com a presença da logomarca da empresa fabricante do equipamento (gabinete); Deverá possuir um cabo de conexão VGA, um cabo de conexão DVI ou Displayport e um cabo de alimentação de energia Unidade de disco: Unidade de disco rígido de SATA de 500GB, 3.0Gb/s Velocidade de rotação de, no mínimo, 7.200 rpm. Teclado: Teclado brasileiro padrão ABNT2 com teclas e caracteres da língua portuguesa. Mínimo de 104 teclas, com teclas de função no mínimo de F1 a F12 e bloco numérico. Teclas especiais: Caps Lock, Num Lock, Scroll Lock e Pause/Break e LEDs indicadores Caps Lock, Num Lock e Scroll Lock. Interface USB 2.0. Teclado do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricado para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de teclados de livre comercialização no mercado. Mouse: Mouse óptico com tecla de rolagem (botão para scroll). Resolução por hardware de 400 dpi (mínimo). Interface USB 2.0. Mouse do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricado para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de mouse de livre comercialização no mercado. CD-RW/DVD-RW: Uma unidade de DVD+/-RW interna com velocidade mínima de 16x no padrão SATA: SOFTWARE As estações de trabalho deverão ser fornecida com licença, para cada equipamento, do sistema operacional Windows® 7 Professional 64-bit , original em português Brasil: Deve possuir drivers correspondentes às interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas; Outros Requisitos: Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Não serão aceitos parafusos recartilhados, nem com adaptadores em substituição aos parafuso previsto para o gabinete; Acabamento interno composto de superfícies não cortantes; O gabinete deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações;

					Deve possuir base antiderrapante para o gabinete, Deverá ser fornecido auto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores. A marca e modelo dos microcomputadores ofertados, deverão constar da LISTA DE COMPATIBILIDADE DE HARDWARE (HCL) da Microsoft para Windows Vista ou do Linux. Os equipamentos devem estar em conformidade com os padrões internacionais UL, CE ou (nacional) NBR/IEC 60950. Garantia: 3 anos de garantia para a Cpu e Monitor
26		2,00000		0,00	APARELHOS DE INFORMATICA Microcomputador Desktop Processador: Processador de terceira geração de 3,3 GHz (3Mb cache) Tecnologia que permite que cada núcleo do seu processador trabalhe simultaneamente em duas tarefas. Cache inteligente alocado dinamicamente no núcleo de cada processador baseado em carga de trabalho, reduzindo significativamente a latência e melhora o desempenho. Compatível com Hyper-Threading Suporte a tecnologia de virtualização VT-x Soquete: LGA-1155 Número de Cores: 2 Número de Threads: 4 Frequência de operação: 3,3 GHz Bus/Core Ratio: 34 DMI: 5 GT/s Extensão de instruções de extensão: SSE4.1/4.2, AVX Cache L2: 4x 256 KB Cache L3: 3 MB Tecnologia de manufatura: 22 nm Sistema de bit: 64 bit Dissipação de potência: 55 W Temperatura máxima de trabalho: 69,1 °C Capacidade máxima de gerenciamento de Memória: 32 GB Tipo de memória compatível: DDR3 de 1333 MHz e 1600 MHz Numero de canais de memória: 2 Máxima largura de banda da memória: 25,6 GB/s Suporte para funcionar com memórias com ECC Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado; Memória: Memória RAM, tipo DDR3-DIMM ou superior, com, no mínimo 04 (Quatro) GB, com velocidade mínima, 1600MHz (1x4Gb) não ECC O equipamento deve possibilitar expansão a pelo menos 8 (Oito) GB. Bios: Atualizável por software, compatível com o padrão plug-and-play e com o terceiro milênio; Suporte a ACPI; Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações da BIOS. Portas e interfaces: 8 portas USB 2.0 externas (2 na parte frontal e 6 na traseira) e 2 portas USB 2.0 internas; 1 RJ-45; 1 VGA; 1 HDMI (dongle DVI); painel frontal: entrada de microfone no painel frontal, saída para fone de ouvido; painel traseiro: entrada de microfone/entrada, saída; placa PCIe paralela/serial opcional (MT); placa PCIe paralela opcional (DT e SFF); dongle PS2/serial opcional; placa PCIe USB 3.0 opcional Gabinete: Dimensões (A x L x P) polegadas/(cm) Polegadas 14,2 x 4,0 x 16,1/(36,0 x 10,2 x 41,0) Peso mín. (lb/kg) 16,67/7,56 Número de compartimentos 1 interno de 3,5" 1 externos de 5,25" Slots de expansão Unidade de fonte de alimentação (PSU)4 PSU padrão de 250 W ou PSU opcional de 250 W com até 90% de eficiência ; compatível com com as normas Energy Star, PFC ativo Deve possuir sistema de refrigeração adequada ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete. Placa Principal Arquitetura BTX 2 slots para memória tipo DDR3; 1 PCIe x16; 3 PCIe x1; Ser do mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o equipamento, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado. A comprovação de desenvolivmento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante da placa principal, dispensável no outro caso; Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB 2.0. Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-andplay, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wakeon-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANS (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de rede externas (off board); Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU; Placa gráfica integrada do mesmo fabricante da placa mãe Monitor de vídeo: Monitor 18,5 polegadas, Tela 100% plana de LED Resolução mínima de 1360 X 768 pixels Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal; regulagem de inclinação O monitor deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo kensington sem adaptações Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antireflexivos A garantia do monitor deverá ser a mesma do equipamento, devendo ser ratificada na proposta comercial O monitor poderá ser de outro fabricante, fornecido em regime de OEM, com a presença da logomarca da empresa fabricante do equipamento (gabinete); Deverá possuir um cabo de conexão VGA, um cabo de conexão DVI ou Displayport e um cabo de alimentação de energia Unidade de disco: Unidade de disco rígido de SATA de 500GB, 3.0Gb/s Velocidade de rotação de, no mínimo, 7.200 rpm. Teclado: Teclado brasileiro padrão ABNT2 com teclas e caracteres da língua portuguesa. Mínimo de 104 teclas, com teclas de função no mínimo de F1 a F12 e bloco numérico. Teclas especiais: Caps Lock, Num Lock, Scroll Lock e Pause/Break e LEDs indicadores Caps Lock, Num Lock e Scroll Lock. Interface USB 2.0. Teclado do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricado para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de teclados de livre comercialização no mercado. Mouse: Mouse óptico com tecla de rolagem (botão para scroll). Resolução por hardware de 400 dpi (mínimo). Interface USB 2.0. Mouse do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricado para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de mouse de livre comercialização no mercado. CD-RW/DVD-RW: Uma unidade de DVD+/-RW interna com velocidade mínima de 16x no padrão SATA: SOFTWARE As estações de trabalho deverão ser fornecida com licença, para cada equipamento, do sistema operacional Windows® 7 Professional 64-bit , original em português Brasil: Deve possuir drivers correspondentes às interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas; Outros Requisitos: Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Não serão aceitos parafusos recartilhados, nem com adaptadores em substituição aos parafuso previsto para o gabinete; Acabamento interno composto de superfícies não cortantes; O gabinete deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações; Deve possuir base antiderrapante para o gabinete, Deverá ser fornecido auto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores. A marca e modelo dos microcomputadores ofertados, deverão constar da LISTA DE COMPATIBILIDADE DE HARDWARE (HCL) da Microsoft para Windows Vista ou do Linux. Os equipamentos devem estar em conformidade com os padrões internacionais UL, CE ou (nacional) NBR/IEC 60950. Garantia: 3 anos de garantia para a Cpu e Monitor
27		7,0000		0,00	APARELHOS DE INFORMATICA

		0			Microcomputador Desktop Processador: Processador de terceira geração de 3,3 GHz (3Mb cache) Tecnologia que permite que cada núcleo do seu processador trabalhe simultaneamente em duas tarefas. Cache inteligente alocado dinamicamente no núcleo de cada processador baseado em carga de trabalho, reduzindo significativamente a latência e melhora o desempenho. Compatível com Hyper-Threading Suporte a tecnologia de virtualização VT-x Soquete: LGA-1155 Número de Cores: 2 Número de Threads: 4 Frequência de operação: 3,3 GHz Bus/Core Ratio: 34 DMI: 5 GT/s Extensão de instruções de extensão: SSE4.1/4.2, AVX Cache L2: 4x 256 KB Cache L3: 3 MB Tecnologia de manufatura: 22 nm Sistema de bit: 64 bit Dissipação de potência: 55 W Temperatura máxima de trabalho: 69,1 °C Capacidade máxima de gerenciamento de Memória: 32 GB Tipo de memória compatível: DDR3 de 1333 MHz e 1600 MHz Numero de canais de memória: 2 Máxima largura de banda da memória: 25,6 GB/s Suporte para funcionar com memórias com ECC Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado; Memória: Memória RAM, tipo DDR3-DIMM ou superior, com, no mínimo 04 (Quatro) GB, com velocidade mínima, 1600MHz (1x4Gb) não ECC O equipamento deve possibilitar expansão a pelo menos 8 (Oito) GB. Bios: Atualizável por software, compatível com o padrão plug-and-play e com o terceiro milênio; Suporte a ACPI; Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações da BIOS. Portas e interfaces: 8 portas USB 2.0 externas (2 na parte frontal e 6 na traseira) e 2 portas USB 2.0 internas; 1 RJ-45; 1 VGA; 1 HDMI (dongle DVI); painel frontal: entrada de microfone no painel frontal, saída para fone de ouvido; painel traseiro: entrada de microfone/entrada, saída; placa PCIe paralela/serial opcional (MT); placa PCIe paralela opcional (DT e SFF); dongle PS2/serial opcional; placa PCIe USB 3.0 opcional Gabinete: Dimensões (A x L x P) polegadas/(cm) Polegadas 14,2 x 4,0 x 16,1/(36,0 x 10,2 x 41,0) Peso mín. (lb/kg) 16,67/7,56 Número de compartimentos 1 interno de 3,5" 1 externos de 5,25" Slots de expansão Unidade de fonte de alimentação (PSU)4 PSU padrão de 250 W ou PSU opcional de 250 W com até 90% de eficiência ; compatível com com as normas Energy Star, PFC ativo Deve possuir sistema de refrigeração adequada ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete. Placa Principal Arquitetura BTX 2 slots para memória tipo DDR3; 1 PCIe x16; 3 PCIe x1; Ser do mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o equipamento, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado. A comprovação de desenvolivmento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante da placa principal, dispensável no outro caso; Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB 2.0. Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-andplay, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wakeon-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANS (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de rede externas (off board); Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU; Placa gráfica integrada do mesmo fabricante da placa mãe Monitor de vídeo: Monitor 18,5 polegadas, Tela 100% plana de LED Resolução mínima de 1360 X 768 pixels Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal; regulagem de inclinação O monitor deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo kensington sem adaptações Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antireflexivos A garantia do monitor deverá ser a mesma do equipamento, devendo ser ratificada na proposta comercial O monitor poderá ser de outro fabricante, fornecido em regime de OEM, com a presença da logomarca da empresa fabricante do equipamento (gabinete); Deverá possuir um cabo de conexão VGA, um cabo de conexão DVI ou Displayport e um cabo de alimentação de energia Unidade de disco: Unidade de disco rígido de SATA de 500GB, 3.0Gb/s Velocidade de rotação de, no mínimo, 7.200 rpm. Teclado: Teclado brasileiro padrão ABNT2 com teclas e caracteres da língua portuguesa. Mínimo de 104 teclas, com teclas de função no mínimo de F1 a F12 e bloco numérico. Teclas especiais: Caps Lock, Num Lock, Scroll Lock e Pause/Break e LEDs indicadores Caps Lock, Num Lock e Scroll Lock. Interface USB 2.0. Teclado do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricado para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de teclados de livre comercialização no mercado. Mouse: Mouse óptico com tecla de rolagem (botão para scroll). Resolução por hardware de 400 dpi (mínimo). Interface USB 2.0. Mouse do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricado para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de mouse de livre comercialização no mercado. CD-RW/DVD-RW: Uma unidade de DVD+/-RW interna com velocidade mínima de 16x no padrão SATA: SOFTWARE As estações de trabalho deverão ser fornecida com licença, para cada equipamento, do sistema operacional Windows® 7 Professional 64-bit , original em português Brasil: Deve possuir drivers correspondentes às interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas; Outros Requisitos: Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Não serão aceitos parafusos recartilhados, nem com adaptadores em substituição aos parafuso previsto para o gabinete; Acabamento interno composto de superfícies não cortantes; O gabinete deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações; Deve possuir base antiderrapante para o gabinete, Deverá ser fornecido auto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores. A marca e modelo dos microcomputadores ofertados, deverão constar da LISTA DE COMPATIBILIDADE DE HARDWARE (HCL) da Microsoft para Windows Vista ou do Linux. Os equipamentos devem estar em conformidade com os padrões internacionais UL, CE ou (nacional) NBR/IEC 60950. Garantia: 3 anos de garantia para a Cpu e Monitor
28		7,00000		0,00	APARELHOS DE INFORMATICA Microcomputador Desktop Processador: Processador de terceira geração de 3,3 GHz (3Mb cache) Tecnologia que permite que cada núcleo do seu processador trabalhe simultaneamente em duas tarefas. Cache inteligente alocado dinamicamente no núcleo de cada processador baseado em carga de trabalho, reduzindo significativamente a latência e melhora o desempenho. Compatível com Hyper-Threading

					Suporte a tecnologia de virtualização VT-x Soquete: LGA-1155 Número de Cores: 2 Número de Threads: 4 Frequência de operação: 3,3 GHz Bus/Core Ratio: 34 DMI: 5 GT/s Extensão de instruções de extensão: SSE4.1/4.2, AVX Cache L2: 4x 256 KB Cache L3: 3 MB Tecnologia de manufatura: 22 nm Sistema de bit: 64 bit Dissipação de potência: 55 W Temperatura máxima de trabalho: 69,1 °C Capacidade máxima de gerenciamento de Memória: 32 GB Tipo de memória compatível: DDR3 de 1333 MHz e 1600 MHz Numero de canais de memória: 2 Máxima largura de banda da memória: 25,6 GB/s Suporte para funcionar com memórias com ECC Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado; Memória: Memória RAM, tipo DDR3-DIMM ou superior, com, no mínimo 04 (Quatro) GB, com velocidade mínima, 1600MHz (1x4Gb) não ECC O equipamento deve possibilitar expansão a pelo menos 8 (Oito) GB. Bios: Atualizável por software, compatível com o padrão plug-and-play e com o terceiro milênio; Suporte a ACPI; Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações da BIOS. Portas e interfaces: 8 portas USB 2.0 externas (2 na parte frontal e 6 na traseira) e 2 portas USB 2.0 internas; 1 RJ-45; 1 VGA; 1 HDMI (dongle DVI); painel frontal: entrada de microfone no painel frontal, saída para fone de ouvido; painel traseiro: entrada de microfone/entrada, saída; placa PCIe paralela/serial opcional (MT); placa PCIe paralela opcional (DT e SFF); dongle PS2/serial opcional; placa PCIe USB 3.0 opcional Gabinete: Dimensões (A x L x P) polegadas/(cm) Polegadas 14,2 x 4,0 x 16,1/(36,0 x 10,2 x 41,0) Peso mín. (lb/kg) 16,67/7,56 Número de compartimentos 1 interno de 3,5" 1 externos de 5,25" Slots de expansão Unidade de fonte de alimentação (PSU)4 PSU padrão de 250 W ou PSU opcional de 250 W com até 90% de eficiência ; compatível com com as normas Energy Star, PFC ativo Deve possuir sistema de refrigeração adequada ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete. Placa Principal Arquitetura BTX 2 slots para memória tipo DDR3; 1 PCIe x16; 3 PCIe x1; Ser do mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o equipamento, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado. A comprovação de desenvolivmento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante da placa principal, dispensável no outro caso; Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB 2.0. Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-andplay, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wakeon-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANS (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de rede externas (off board); Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU; Placa gráfica integrada do mesmo fabricante da placa mãe Monitor de vídeo: Monitor 18,5 polegadas, Tela 100% plana de LED Resolução mínima de 1360 X 768 pixels Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal; regulagem de inclinação O monitor deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo kensington sem adaptações Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antireflexivos A garantia do monitor deverá ser a mesma do equipamento, devendo ser ratificada na proposta comercial O monitor poderá ser de outro fabricante, fornecido em regime de OEM, com a presença da logomarca da empresa fabricante do equipamento (gabinete); Deverá possuir um cabo de conexão VGA, um cabo de conexão DVI ou Displayport e um cabo de alimentação de energia Unidade de disco: Unidade de disco rígido de SATA de 500GB, 3.0Gb/s Velocidade de rotação de, no mínimo, 7.200 rpm. Teclado: Teclado brasileiro padrão ABNT2 com teclas e caracteres da língua portuguesa. Mínimo de 104 teclas, com teclas de função no mínimo de F1 a F12 e bloco numérico. Teclas especiais: Caps Lock, Num Lock, Scroll Lock e Pause/Break e LEDs indicadores Caps Lock, Num Lock e Scroll Lock. Interface USB 2.0. Teclado do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricado para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de teclados de livre comercialização no mercado. Mouse: Mouse óptico com tecla de rolagem (botão para scroll). Resolução por hardware de 400 dpi (mínimo). Interface USB 2.0. Mouse do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricado para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de mouse de livre comercialização no mercado. CD-RW/DVD-RW: Uma unidade de DVD+/-RW interna com velocidade mínima de 16x no padrão SATA: SOFTWARE As estações de trabalho deverão ser fornecida com licença, para cada equipamento, do sistema operacional Windows® 7 Professional 64-bit , original em português Brasil: Deve possuir drivers correspondentes às interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas; Outros Requisitos: Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Não serão aceitos parafusos recartilhados, nem com adaptadores em substituição aos parafuso previsto para o gabinete; Acabamento interno composto de superfícies não cortantes; O gabinete deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações; Deve possuir base antiderrapante para o gabinete, Deverá ser fornecido auto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores. A marca e modelo dos microcomputadores ofertados, deverão constar da LISTA DE COMPATIBILIDADE DE HARDWARE (HCL) da Microsoft para Windows Vista ou do Linux. Os equipamentos devem estar em conformidade com os padrões internacionais UL, CE ou (nacional) NBR/IEC 60950. Garantia: 3 anos de garantia para a Cpu e Monitor
29		1,00000		0,00	APARELHOS DE INFORMATICA Microcomputador Desktop Processador: Processador de terceira geração de 3,3 GHz (3Mb cache) Tecnologia que permite que cada núcleo do seu processador trabalhe simultaneamente em duas tarefas. Cache inteligente alocado dinamicamente no núcleo de cada processador baseado em carga de trabalho, reduzindo significativamente a latência e melhora o desempenho. Compatível com Hyper-Threading Suporte a tecnologia de virtualização VT-x Soquete: LGA-1155

					Número de Cores: 2 Número de Threads: 4 Frequência de operação: 3,3 GHz Bus/Core Ratio: 34 DMI: 5 GT/s Extensão de instruções de extensão: SSE4.1/4.2, AVX Cache L2: 4x 256 KB Cache L3: 3 MB Tecnologia de manufatura: 22 nm Sistema de bit: 64 bit Dissipação de potência: 55 W Temperatura máxima de trabalho: 69,1 °C Capacidade máxima de gerenciamento de Memória: 32 GB Tipo de memória compatível: DDR3 de 1333 MHz e 1600 MHz Numero de canais de memória: 2 Máxima largura de banda da memória: 25,6 GB/s Suporte para funcionar com memórias com ECC Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado; Memória: Memória RAM, tipo DDR3-DIMM ou superior, com, no mínimo 04 (Quatro) GB, com velocidade mínima, 1600MHz (1x4Gb) não ECC O equipamento deve possibilitar expansão a pelo menos 8 (Oito) GB. Bios: Atualizável por software, compatível com o padrão plug-and-play e com o terceiro milênio; Suporte a ACPI; Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações da BIOS. Portas e interfaces: 8 portas USB 2.0 externas (2 na parte frontal e 6 na traseira) e 2 portas USB 2.0 internas; 1 RJ-45; 1 VGA; 1 HDMI (dongle DVI); painel frontal: entrada de microfone no painel frontal, saída para fone de ouvido; painel traseiro: entrada de microfone/entrada, saída; placa PCIe paralela/serial opcional (MT); placa PCIe paralela opcional (DT e SFF); dongle PS2/serial opcional; placa PCIe USB 3.0 opcional Gabinete: Dimensões (A x L x P) polegadas/(cm) Polegadas 14,2 x 4,0 x 16,1/(36,0 x 10,2 x 41,0) Peso mín. (lb/kg) 16,67/7,56 Número de compartimentos 1 interno de 3,5" 1 externos de 5,25" Slots de expansão Unidade de fonte de alimentação (PSU)4 PSU padrão de 250 W ou PSU opcional de 250 W com até 90% de eficiência ; compatível com com as normas Energy Star, PFC ativo Deve possuir sistema de refrigeração adequada ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete. Placa Principal Arquitetura BTX 2 slots para memória tipo DDR3; 1 PCIe x16; 3 PCIe x1; Ser do mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o equipamento, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado. A comprovação de desenvolivmento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante da placa principal, dispensável no outro caso; Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB 2.0. Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-andplay, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wakeon-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANS (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de rede externas (off board); Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU; Placa gráfica integrada do mesmo fabricante da placa mãe Monitor de vídeo: Monitor 18,5 polegadas, Tela 100% plana de LED Resolução mínima de 1360 X 768 pixels Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal; regulagem de inclinação O monitor deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo kensington sem adaptações Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antireflexivos A garantia do monitor deverá ser a mesma do equipamento, devendo ser ratificada na proposta comercial O monitor poderá ser de outro fabricante, fornecido em regime de OEM, com a presença da logomarca da empresa fabricante do equipamento (gabinete); Deverá possuir um cabo de conexão VGA, um cabo de conexão DVI ou Displayport e um cabo de alimentação de energia Unidade de disco: Unidade de disco rígido de SATA de 500GB, 3.0Gb/s Velocidade de rotação de, no mínimo, 7.200 rpm. Teclado: Teclado brasileiro padrão ABNT2 com teclas e caracteres da língua portuguesa. Mínimo de 104 teclas, com teclas de função no mínimo de F1 a F12 e bloco numérico. Teclas especiais: Caps Lock, Num Lock, Scroll Lock e Pause/Break e LEDs indicadores Caps Lock, Num Lock e Scroll Lock. Interface USB 2.0. Teclado do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricado para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de teclados de livre comercialização no mercado. Mouse: Mouse óptico com tecla de rolagem (botão para scroll). Resolução por hardware de 400 dpi (mínimo). Interface USB 2.0. Mouse do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricado para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de mouse de livre comercialização no mercado. CD-RW/DVD-RW: Uma unidade de DVD+/-RW interna com velocidade mínima de 16x no padrão SATA: SOFTWARE As estações de trabalho deverão ser fornecida com licença, para cada equipamento, do sistema operacional Windows® 7 Professional 64-bit , original em português Brasil: Deve possuir drivers correspondentes às interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas; Outros Requisitos: Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Não serão aceitos parafusos recartilhados, nem com adaptadores em substituição aos parafuso previsto para o gabinete; Acabamento interno composto de superfícies não cortantes; O gabinete deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações; Deve possuir base antiderrapante para o gabinete, Deverá ser fornecido auto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores. A marca e modelo dos microcomputadores ofertados, deverão constar da LISTA DE COMPATIBILIDADE DE HARDWARE (HCL) da Microsoft para Windows Vista ou do Linux. Os equipamentos devem estar em conformidade com os padrões internacionais UL, CE ou (nacional) NBR/IEC 60950. Garantia: 3 anos de garantia para a Cpu e Monitor
30		3,00000		0,00	APARELHOS DE INFORMATICA Microcomputador Desktop Processador: Processador de terceira geração de 3,3 GHz (3Mb cache) Tecnologia que permite que cada núcleo do seu processador trabalhe simultaneamente em duas tarefas. Cache inteligente alocado dinamicamente no núcleo de cada processador baseado em carga de trabalho, reduzindo significativamente a latência e melhora o desempenho. Compatível com Hyper-Threading Suporte a tecnologia de virtualização VT-x Soquete: LGA-1155 Número de Cores: 2 Número de Threads: 4 Frequência de operação: 3,3 GHz

					Bus/Core Ratio: 34 DMI: 5 GT/s Extensão de instruções de extensão: SSE4.1/4.2, AVX Cache L2: 4x 256 KB Cache L3: 3 MB Tecnologia de manufatura: 22 nm Sistema de bit: 64 bit Dissipação de potência: 55 W Temperatura máxima de trabalho: 69,1 °C Capacidade máxima de gerenciamento de Memória: 32 GB Tipo de memória compatível: DDR3 de 1333 MHz e 1600 MHz Numero de canais de memória: 2 Máxima largura de banda da memória: 25,6 GB/s Suporte para funcionar com memórias com ECC Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado; Memória: Memória RAM, tipo DDR3-DIMM ou superior, com, no mínimo 04 (Quatro) GB, com velocidade mínima, 1600MHz (1x4Gb) não ECC O equipamento deve possibilitar expansão a pelo menos 8 (Oito) GB. Bios: Atualizável por software, compatível com o padrão plug-and-play e com o terceiro milênio; Suporte a ACPI; Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações da BIOS. Portas e interfaces: 8 portas USB 2.0 externas (2 na parte frontal e 6 na traseira) e 2 portas USB 2.0 internas; 1 RJ-45; 1 VGA; 1 HDMI (dongle DVI); painel frontal: entrada de microfone no painel frontal, saída para fone de ouvido; painel traseiro: entrada de microfone/entrada, saída; placa PCIe paralela/serial opcional (MT); placa PCIe paralela opcional (DT e SFF); dongle PS2/serial opcional; placa PCIe USB 3.0 opcional Gabinete: Dimensões (A x L x P) polegadas/(cm) Polegadas 14,2 x 4,0 x 16,1/(36,0 x 10,2 x 41,0) Peso mín. (lb/kg) 16,67/7,56 Número de compartimentos 1 interno de 3,5" 1 externos de 5,25" Slots de expansão Unidade de fonte de alimentação (PSU)4 PSU padrão de 250 W ou PSU opcional de 250 W com até 90% de eficiência ; compatível com com as normas Energy Star, PFC ativo Deve possuir sistema de refrigeração adequada ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete. Placa Principal Arquitetura BTX 2 slots para memória tipo DDR3; 1 PCIe x16; 3 PCIe x1; Ser do mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o equipamento, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado. A comprovação de desenvolivmento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante da placa principal, dispensável no outro caso; Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB 2.0. Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-andplay, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wakeon-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANS (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de rede externas (off board); Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU; Placa gráfica integrada do mesmo fabricante da placa mãe Monitor de vídeo: Monitor 18,5 polegadas, Tela 100% plana de LED Resolução mínima de 1360 X 768 pixels Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal; regulagem de inclinação O monitor deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo kensington sem adaptações Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antireflexivos A garantia do monitor deverá ser a mesma do equipamento, devendo ser ratificada na proposta comercial O monitor poderá ser de outro fabricante, fornecido em regime de OEM, com a presença da logomarca da empresa fabricante do equipamento (gabinete); Deverá possuir um cabo de conexão VGA, um cabo de conexão DVI ou Displayport e um cabo de alimentação de energia Unidade de disco: Unidade de disco rígido de SATA de 500GB, 3.0Gb/s Velocidade de rotação de, no mínimo, 7.200 rpm. Teclado: Teclado brasileiro padrão ABNT2 com teclas e caracteres da língua portuguesa. Mínimo de 104 teclas, com teclas de função no mínimo de F1 a F12 e bloco numérico. Teclas especiais: Caps Lock, Num Lock, Scroll Lock e Pause/Break e LEDs indicadores Caps Lock, Num Lock e Scroll Lock. Interface USB 2.0. Teclado do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricado para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de teclados de livre comercialização no mercado. Mouse: Mouse óptico com tecla de rolagem (botão para scroll). Resolução por hardware de 400 dpi (mínimo). Interface USB 2.0. Mouse do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricado para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de mouse de livre comercialização no mercado. CD-RW/DVD-RW: Uma unidade de DVD+/-RW interna com velocidade mínima de 16x no padrão SATA: SOFTWARE As estações de trabalho deverão ser fornecida com licença, para cada equipamento, do sistema operacional Windows® 7 Professional 64-bit , original em português Brasil: Deve possuir drivers correspondentes às interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas; Outros Requisitos: Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Não serão aceitos parafusos recartilhados, nem com adaptadores em substituição aos parafuso previsto para o gabinete; Acabamento interno composto de superfícies não cortantes; O gabinete deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações; Deve possuir base antiderrapante para o gabinete, Deverá ser fornecido auto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores. A marca e modelo dos microcomputadores ofertados, deverão constar da LISTA DE COMPATIBILIDADE DE HARDWARE (HCL) da Microsoft para Windows Vista ou do Linux. Os equipamentos devem estar em conformidade com os padrões internacionais UL, CE ou (nacional) NBR/IEC 60950. Garantia: 3 anos de garantia para a Cpu e Monitor
31		2,00000		0,00	APARELHOS DE INFORMATICA Microcomputador Desktop Processador: Processador de terceira geração de 3,3 GHz (3Mb cache) Tecnologia que permite que cada núcleo do seu processador trabalhe simultaneamente em duas tarefas. Cache inteligente alocado dinamicamente no núcleo de cada processador baseado em carga de trabalho, reduzindo significativamente a latência e melhora o desempenho. Compatível com Hyper-Threading Suporte a tecnologia de virtualização VT-x Soquete: LGA-1155 Número de Cores: 2 Número de Threads: 4 Frequência de operação: 3,3 GHz Bus/Core Ratio: 34 DMI: 5 GT/s Extensão de instruções de extensão: SSE4.1/4.2, AVX Cache L2: 4x 256 KB Cache L3: 3 MB Tecnologia de manufatura: 22 nm

					Sistema de bit: 64 bit Dissipação de potência: 55 W Temperatura máxima de trabalho: 69,1 °C Capacidade máxima de gerenciamento de Memória: 32 GB Tipo de memória compatível: DDR3 de 1333 MHz e 1600 MHz Numero de canais de memória: 2 Máxima largura de banda da memória: 25,6 GB/s Suporte para funcionar com memórias com ECC Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado; Memória: Memória RAM, tipo DDR3-DIMM ou superior, com, no mínimo 04 (Quatro) GB, com velocidade mínima, 1600MHz (1x4Gb) não ECC O equipamento deve possibilitar expansão a pelo menos 8 (Oito) GB. Bios: Atualizável por software, compatível com o padrão plug-and-play e com o terceiro milênio; Suporte a ACPI; Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações da BIOS. Portas e interfaces: 8 portas USB 2.0 externas (2 na parte frontal e 6 na traseira) e 2 portas USB 2.0 internas; 1 RJ-45; 1 VGA; 1 HDMI (dongle DVI); painel frontal: entrada de microfone no painel frontal, saída para fone de ouvido; painel traseiro: entrada de microfone/entrada, saída; placa PCIe paralela/serial opcional (MT); placa PCIe paralela opcional (DT e SFF); dongle PS2/serial opcional; placa PCIe USB 3.0 opcional Gabinete: Dimensões (A x L x P) polegadas/(cm) Polegadas 14,2 x 4,0 x 16,1/(36,0 x 10,2 x 41,0) Peso mín. (lb/kg) 16,67/7,56 Número de compartimentos 1 interno de 3,5" 1 externos de 5,25" Slots de expansão Unidade de fonte de alimentação (PSU)4 PSU padrão de 250 W ou PSU opcional de 250 W com até 90% de eficiência ; compatível com com as normas Energy Star, PFC ativo Deve possuir sistema de refrigeração adequada ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete. Placa Principal Arquitetura BTX 2 slots para memória tipo DDR3; 1 PCIe x16; 3 PCIe x1; Ser do mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o equipamento, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado. A comprovação de desenvolivmento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante da placa principal, dispensável no outro caso; Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB 2.0. Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-andplay, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wakeon-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANS (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de rede externas (off board); Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU; Placa gráfica integrada do mesmo fabricante da placa mãe Monitor de vídeo: Monitor 18,5 polegadas, Tela 100% plana de LED Resolução mínima de 1360 X 768 pixels Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal; regulagem de inclinação O monitor deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo kensington sem adaptações Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antireflexivos A garantia do monitor deverá ser a mesma do equipamento, devendo ser ratificada na proposta comercial O monitor poderá ser de outro fabricante, fornecido em regime de OEM, com a presença da logomarca da empresa fabricante do equipamento (gabinete); Deverá possuir um cabo de conexão VGA, um cabo de conexão DVI ou Displayport e um cabo de alimentação de energia Unidade de disco: Unidade de disco rígido de SATA de 500GB, 3.0Gb/s Velocidade de rotação de, no mínimo, 7.200 rpm. Teclado: Teclado brasileiro padrão ABNT2 com teclas e caracteres da língua portuguesa. Mínimo de 104 teclas, com teclas de função no mínimo de F1 a F12 e bloco numérico. Teclas especiais: Caps Lock, Num Lock, Scroll Lock e Pause/Break e LEDs indicadores Caps Lock, Num Lock e Scroll Lock. Interface USB 2.0. Teclado do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricado para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de teclados de livre comercialização no mercado. Mouse: Mouse óptico com tecla de rolagem (botão para scroll). Resolução por hardware de 400 dpi (mínimo). Interface USB 2.0. Mouse do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricado para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de mouse de livre comercialização no mercado. CD-RW/DVD-RW: Uma unidade de DVD+/-RW interna com velocidade mínima de 16x no padrão SATA: SOFTWARE As estações de trabalho deverão ser fornecida com licença, para cada equipamento, do sistema operacional Windows® 7 Professional 64-bit , original em português Brasil: Deve possuir drivers correspondentes às interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas; Outros Requisitos: Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Não serão aceitos parafusos recartilhados, nem com adaptadores em substituição aos parafuso previsto para o gabinete; Acabamento interno composto de superfícies não cortantes; O gabinete deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações; Deve possuir base antiderrapante para o gabinete, Deverá ser fornecido auto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores. A marca e modelo dos microcomputadores ofertados, deverão constar da LISTA DE COMPATIBILIDADE DE HARDWARE (HCL) da Microsoft para Windows Vista ou do Linux. Os equipamentos devem estar em conformidade com os padrões internacionais UL, CE ou (nacional) NBR/IEC 60950. Garantia: 3 anos de garantia para a Cpu e Monitor
32		2,00000		0,00	APARELHOS DE INFORMATICA Microcomputador Desktop Processador: Processador de terceira geração de 3,3 GHz (3Mb cache) Tecnologia que permite que cada núcleo do seu processador trabalhe simultaneamente em duas tarefas. Cache inteligente alocado dinamicamente no núcleo de cada processador baseado em carga de trabalho, reduzindo significativamente a latência e melhora o desempenho. Compatível com Hyper-Threading Suporte a tecnologia de virtualização VT-x Soquete: LGA-1155 Número de Cores: 2 Número de Threads: 4 Frequência de operação: 3,3 GHz Bus/Core Ratio: 34 DMI: 5 GT/s Extensão de instruções de extensão: SSE4.1/4.2, AVX Cache L2: 4x 256 KB Cache L3: 3 MB Tecnologia de manufatura: 22 nm Sistema de bit: 64 bit Dissipação de potência: 55 W Temperatura máxima de trabalho: 69,1 °C Capacidade máxima de gerenciamento de Memória: 32 GB Tipo de memória compatível: DDR3 de 1333 MHz e 1600 MHz

					Numero de canais de memória: 2 Máxima largura de banda da memória: 25,6 GB/s Suporte para funcionar com memórias com ECC Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador,considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado; Memória: Memória RAM, tipo DDR3-DIMM ou superior, com, no mínimo 04 (Quatro) GB, com velocidade mínima, 1600MHz (1x4Gb) não ECC O equipamento deve possibilitar expansão a pelo menos 8 (Oito) GB. Bios: Atualizável por software, compatível com o padrão plug-and-play e com o terceiro milênio; Suporte a ACPI; Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações da BIOS. Portas e interfaces: 8 portas USB 2.0 externas (2 na parte frontal e 6 na traseira) e 2 portas USB 2.0 internas; 1 RJ-45; 1 VGA; 1 HDMI (dongle DVI); painel frontal: entrada de microfone no painel frontal, saída para fone de ouvido; painel traseiro: entrada de microfone/entrada, saída; placa PCIe paralela/serial opcional (MT); placa PCIe paralela opcional (DT e SFF); dongle PS2/serial opcional; placa PCIe USB 3.0 opcional Gabinete: Dimensões (A x L x P) polegadas/(cm) Polegadas 14,2 x 4,0 x 16,1/(36,0 x 10,2 x 41,0) Peso mín. (lb/kg) 16,67/7,56 Número de compartimentos 1 interno de 3,5" 1 externos de 5,25" Slots de expansão Unidade de fonte de alimentação (PSU)4 PSU padrão de 250 W ou PSU opcional de 250 W com até 90% de eficiência ; compatível com com as normas Energy Star, PFC ativo Deve possuir sistema de refrigeração adequada ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete. Placa Principal Arquitetura BTX 2 slots para memória tipo DDR3; 1 PCIe x16; 3 PCIe x1; Ser do mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o equipamento, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado. A comprovação de desenvolivmento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante da placa principal, dispensável no outro caso; Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB 2.0. Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-andplay, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wakeon-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANS (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de rede externas (off board); Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU; Placa gráfica integrada do mesmo fabricante da placa mãe Monitor de vídeo: Monitor 18,5 polegadas, Tela 100% plana de LED Resolução mínima de 1360 X 768 pixels Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal; regulagem de inclinação O monitor deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo kensington sem adaptações Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antireflexivos A garantia do monitor deverá ser a mesma do equipamento, devendo ser ratificada na proposta comercial O monitor poderá ser de outro fabricante, fornecido em regime de OEM, com a presença da logomarca da empresa fabricante do equipamento (gabinete); Deverá possuir um cabo de conexão VGA, um cabo de conexão DVI ou Displayport e um cabo de alimentação de energia Unidade de disco: Unidade de disco rígido de SATA de 500GB, 3.0Gb/s Velocidade de rotação de, no mínimo, 7.200 rpm. Teclado: Teclado brasileiro padrão ABNT2 com teclas e caracteres da língua portuguesa. Mínimo de 104 teclas, com teclas de função no mínimo de F1 a F12 e bloco numérico. Teclas especiais: Caps Lock, Num Lock, Scroll Lock e Pause/Break e LEDs indicadores Caps Lock, Num Lock e Scroll Lock. Interface USB 2.0.
					Teclado do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricado para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de teclados de livre comercialização no mercado. Mouse: Mouse óptico com tecla de rolagem (botão para scroll). Resolução por hardware de 400 dpi (mínimo). Interface USB 2.0. Mouse do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricado para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de mouse de livre comercialização no mercado. CD-RW/DVD-RW: Uma unidade de DVD+/-RW interna com velocidade mínima de 16x no padrão SATA: SOFTWARE As estações de trabalho deverão ser fornecida com licença, para cada equipamento, do sistema operacional Windows® 7 Professional 64-bit , original em português Brasil: Deve possuir drivers correspondentes às interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas; Outros Requisitos: Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Não serão aceitos parafusos recartilhados, nem com adaptadores em substituição aos parafuso previsto para o gabinete; Acabamento interno composto de superfícies não cortantes; O gabinete deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações; Deve possuir base antiderrapante para o gabinete, Deverá ser fornecido auto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores. A marca e modelo dos microcomputadores ofertados, deverão constar da LISTA DE COMPATIBILIDADE DE HARDWARE (HCL) da Microsoft para Windows Vista ou do Linux. Os equipamentos devem estar em conformidade com os padrões internacionais UL, CE ou (nacional) NBR/IEC 60950. Garantia: 3 anos de garantia para a Cpu e Monitor
33		2,00000		0,00	APARELHOS DE INFORMATICA Microcomputador Desktop Processador: Processador de terceira geração de 3,3 GHz (3Mb cache) Tecnologia que permite que cada núcleo do seu processador trabalhe simultaneamente em duas tarefas. Cache inteligente alocado dinamicamente no núcleo de cada processador baseado em carga de trabalho, reduzindo significativamente a latência e melhora o desempenho. Compatível com Hyper-Threading Suporte a tecnologia de virtualização VT-x Soquete: LGA-1155 Número de Cores: 2 Número de Threads: 4 Frequência de operação: 3,3 GHz Bus/Core Ratio: 34 DMI: 5 GT/s Extensão de instruções de extensão: SSE4.1/4.2, AVX Cache L2: 4x 256 KB Cache L3: 3 MB Tecnologia de manufatura: 22 nm Sistema de bit: 64 bit Dissipação de potência: 55 W Temperatura máxima de trabalho: 69,1 °C Capacidade máxima de gerenciamento de Memória: 32 GB Tipo de memória compatível: DDR3 de 1333 MHz e 1600 MHz Numero de canais de memória: 2

					Máxima largura de banda da memória: 25,6 GB/s Suporte para funcionar com memórias com ECC Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado; Memória: Memória RAM, tipo DDR3-DIMM ou superior, com, no mínimo 04 (Quatro) GB, com velocidade mínima, 1600MHz (1x4Gb) não ECC O equipamento deve possibilitar expansão a pelo menos 8 (Oito) GB. Bios: Atualizável por software, compatível com o padrão plug-and-play e com o terceiro milênio; Suporte a ACPI; Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações da BIOS. Portas e interfaces: 8 portas USB 2.0 externas (2 na parte frontal e 6 na traseira) e 2 portas USB 2.0 internas; 1 RJ-45; 1 VGA; 1 HDMI (dongle DVI); painel frontal: entrada de microfone no painel frontal, saída para fone de ouvido; painel traseiro: entrada de microfone/entrada, saída; placa PCIe paralela/serial opcional (MT); placa PCIe paralela opcional (DT e SFF); dongle PS2/serial opcional; placa PCIe USB 3.0 opcional Gabinete: Dimensões (A x L x P) polegadas/(cm) Polegadas 14,2 x 4,0 x 16,1/(36,0 x 10,2 x 41,0) Peso mín. (lb/kg) 16,67/7,56 Número de compartimentos 1 interno de 3,5" 1 externos de 5,25" Slots de expansão Unidade de fonte de alimentação (PSU)4 PSU padrão de 250 W ou PSU opcional de 250 W com até 90% de eficiência ; compatível com com as normas Energy Star, PFC ativo Deve possuir sistema de refrigeração adequada ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete. Placa Principal Arquitetura BTX 2 slots para memória tipo DDR3; 1 PCIe x16; 3 PCIe x1; Ser do mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o equipamento, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado. A comprovação de desenvolivmento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante da placa principal, dispensável no outro caso; Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB 2.0. Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-andplay, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wakeon-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANS (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de rede externas (off board); Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU; Placa gráfica integrada do mesmo fabricante da placa mãe Monitor de vídeo: Monitor 18,5 polegadas, Tela 100% plana de LED Resolução mínima de 1360 X 768 pixels Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal; regulagem de inclinação O monitor deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo kensington sem adaptações Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antireflexivos A garantia do monitor deverá ser a mesma do equipamento, devendo ser ratificada na proposta comercial O monitor poderá ser de outro fabricante, fornecido em regime de OEM, com a presença da logomarca da empresa fabricante do equipamento (gabinete); Deverá possuir um cabo de conexão VGA, um cabo de conexão DVI ou Displayport e um cabo de alimentação de energia Unidade de disco: Unidade de disco rígido de SATA de 500GB, 3.0Gb/s Velocidade de rotação de, no mínimo, 7.200 rpm. Teclado: Teclado brasileiro padrão ABNT2 com teclas e caracteres da língua portuguesa. Mínimo de 104 teclas, com teclas de função no mínimo de F1 a F12 e bloco numérico. Teclas especiais: Caps Lock, Num Lock, Scroll Lock e Pause/Break e LEDs indicadores Caps Lock, Num Lock e Scroll Lock. Interface USB 2.0. Teclado do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricado para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de teclados de livre comercialização no mercado. Mouse: Mouse óptico com tecla de rolagem (botão para scroll). Resolução por hardware de 400 dpi (mínimo). Interface USB 2.0. Mouse do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricado para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de mouse de livre comercialização no mercado. CD-RW/DVD-RW: Uma unidade de DVD+/-RW interna com velocidade mínima de 16x no padrão SATA: SOFTWARE As estações de trabalho deverão ser fornecida com licença, para cada equipamento, do sistema operacional Windows® 7 Professional 64-bit , original em português Brasil: Deve possuir drivers correspondentes às interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas; Outros Requisitos: Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Não serão aceitos parafusos recartilhados, nem com adaptadores em substituição aos parafuso previsto para o gabinete; Acabamento interno composto de superfícies não cortantes; O gabinete deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações; Deve possuir base antiderrapante para o gabinete, Deverá ser fornecido auto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores. A marca e modelo dos microcomputadores ofertados, deverão constar da LISTA DE COMPATIBILIDADE DE HARDWARE (HCL) da Microsoft para Windows Vista ou do Linux. Os equipamentos devem estar em conformidade com os padrões internacionais UL, CE ou (nacional) NBR/IEC 60950. Garantia: 3 anos de garantia para a Cpu e Monitor
34		1,00000		0,00	APARELHOS DE INFORMATICA Microcomputador Desktop Processador: Processador de terceira geração de 3,3 GHz (3Mb cache) Tecnologia que permite que cada núcleo do seu processador trabalhe simultaneamente em duas tarefas. Cache inteligente alocado dinamicamente no núcleo de cada processador baseado em carga de trabalho, reduzindo significativamente a latência e melhora o desempenho. Compatível com Hyper-Threading Suporte a tecnologia de virtualização VT-x Soquete: LGA-1155 Número de Cores: 2 Número de Threads: 4 Frequência de operação: 3,3 GHz Bus/Core Ratio: 34 DMI: 5 GT/s Extensão de instruções de extensão: SSE4.1/4.2, AVX Cache L2: 4x 256 KB Cache L3: 3 MB Tecnologia de manufatura: 22 nm Sistema de bit: 64 bit Dissipação de potência: 55 W Temperatura máxima de trabalho: 69,1 °C Capacidade máxima de gerenciamento de Memória: 32 GB Tipo de memória compatível: DDR3 de 1333 MHz e 1600 MHz Numero de canais de memória: 2 Máxima largura de banda da memória: 25,6 GB/s Suporte para funcionar com memórias com ECC Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado; Memória: Memória RAM, tipo DDR3-DIMM ou superior, com, no mínimo 04 (Quatro) GB, com velocidade mínima, 1600MHz (1x4Gb) não ECC O equipamento deve possibilitar expansão a pelo menos 8 (Oito) GB.

					Bios: Atualizável por software, compatível com o padrão plug-and-play e com o terceiro milênio; Suporte a ACPI; Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações da BIOS. Portas e interfaces: 8 portas USB 2.0 externas (2 na parte frontal e 6 na traseira) e 2 portas USB 2.0 internas; 1 RJ-45; 1 VGA; 1 HDMI (dongle DVI); painel frontal: entrada de microfone no painel frontal, saída para fone de ouvido; painel traseiro: entrada de microfone/entrada, saída; placa PCIe paralela/serial opcional (MT); placa PCIe paralela opcional (DT e SFF); dongle PS2/serial opcional; placa PCIe USB 3.0 opcional Gabinete: Dimensões (A x L x P) polegadas/(cm) Polegadas 14,2 x 4,0 x 16,1/(36,0 x 10,2 x 41,0) Peso mín. (lb/kg) 16,67/7,56 Número de compartimentos 1 interno de 3,5" 1 externos de 5,25" Slots de expansão Unidade de fonte de alimentação (PSU)4 PSU padrão de 250 W ou PSU opcional de 250 W com até 90% de eficiência ; compatível com com as normas Energy Star, PFC ativo Deve possuir sistema de refrigeração adequada ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete. Placa Principal Arquitetura BTX 2 slots para memória tipo DDR3; 1 PCIe x16; 3 PCIe x1; Ser do mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o equipamento, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado. A comprovação de desenvolivmento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante da placa principal, dispensável no outro caso; Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB 2.0. Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-andplay, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wakeon-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANS (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de rede externas (off board); Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU; Placa gráfica integrada do mesmo fabricante da placa mãe Monitor de vídeo: Monitor 18,5 polegadas, Tela 100% plana de LED Resolução mínima de 1360 X 768 pixels Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal; regulagem de inclinação O monitor deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo kensington sem adaptações Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antireflexivos A garantia do monitor deverá ser a mesma do equipamento, devendo ser ratificada na proposta comercial O monitor poderá ser de outro fabricante, fornecido em regime de OEM, com a presença da logomarca da empresa fabricante do equipamento (gabinete); Deverá possuir um cabo de conexão VGA, um cabo de conexão DVI ou Displayport e um cabo de alimentação de energia Unidade de disco: Unidade de disco rígido de SATA de 500GB, 3.0Gb/s Velocidade de rotação de, no mínimo, 7.200 rpm. Teclado: Teclado brasileiro padrão ABNT2 com teclas e caracteres da língua portuguesa. Mínimo de 104 teclas, com teclas de função no mínimo de F1 a F12 e bloco numérico. Teclas especiais: Caps Lock, Num Lock, Scroll Lock e Pause/Break e LEDs indicadores Caps Lock, Num Lock e Scroll Lock. Interface USB 2.0. Teclado do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricado para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de teclados de livre comercialização no mercado. Mouse: Mouse óptico com tecla de rolagem (botão para scroll). Resolução por hardware de 400 dpi (mínimo). Interface USB 2.0. Mouse do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricado para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de mouse de livre comercialização no mercado. CD-RW/DVD-RW: Uma unidade de DVD+/-RW interna com velocidade mínima de 16x no padrão SATA: SOFTWARE As estações de trabalho deverão ser fornecida com licença, para cada equipamento, do sistema operacional Windows® 7 Professional 64-bit , original em português Brasil: Deve possuir drivers correspondentes às interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas; Outros Requisitos: Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Não serão aceitos parafusos recartilhados, nem com adaptadores em substituição aos parafuso previsto para o gabinete; Acabamento interno composto de superfícies não cortantes; O gabinete deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações; Deve possuir base antiderrapante para o gabinete, Deverá ser fornecido auto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores. A marca e modelo dos microcomputadores ofertados, deverão constar da LISTA DE COMPATIBILIDADE DE HARDWARE (HCL) da Microsoft para Windows Vista ou do Linux. Os equipamentos devem estar em conformidade com os padrões internacionais UL, CE ou (nacional) NBR/IEC 60950. Garantia: 3 anos de garantia para a Cpu e Monitor
35		2,00000		0,00	APARELHOS DE INFORMATICA Microcomputador Desktop Processador: Processador de terceira geração de 3,3 GHz (3Mb cache) Tecnologia que permite que cada núcleo do seu processador trabalhe simultaneamente em duas tarefas. Cache inteligente alocado dinamicamente no núcleo de cada processador baseado em carga de trabalho, reduzindo significativamente a latência e melhora o desempenho. Compatível com Hyper-Threading Suporte a tecnologia de virtualização VT-x Soquete: LGA-1155 Número de Cores: 2 Número de Threads: 4 Frequência de operação: 3,3 GHz Bus/Core Ratio: 34 DMI: 5 GT/s Extensão de instruções de extensão: SSE4.1/4.2, AVX Cache L2: 4x 256 KB Cache L3: 3 MB Tecnologia de manufatura: 22 nm Sistema de bit: 64 bit Dissipação de potência: 55 W Temperatura máxima de trabalho: 69,1 °C Capacidade máxima de gerenciamento de Memória: 32 GB Tipo de memória compatível: DDR3 de 1333 MHz e 1600 MHz Numero de canais de memória: 2 Máxima largura de banda da memória: 25,6 GB/s Suporte para funcionar com memórias com ECC Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado; Memória: Memória RAM, tipo DDR3-DIMM ou superior, com, no mínimo 04 (Quatro) GB, com velocidade mínima, 1600MHz (1x4Gb) não ECC O equipamento deve possibilitar expansão a pelo menos 8 (Oito) GB. Bios: Atualizável por software, compatível com o padrão plug-and-play e com o terceiro milênio; Suporte a ACPI; Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações da BIOS. Portas e interfaces: 8 portas USB 2.0 externas (2 na parte frontal e 6 na traseira) e 2 portas USB 2.0 internas; 1 RJ-45; 1 VGA; 1 HDMI (dongle DVI); painel frontal: entrada de microfone no painel frontal, saída para fone de ouvido; painel traseiro: entrada de microfone/entrada, saída; placa

					PCIe paralela/serial opcional (MT); placa PCIe paralela opcional (DT e SFF); dongle PS2/serial opcional; placa PCIe USB 3.0 opcional Gabinete: Dimensões (A x L x P) polegadas/(cm) Polegadas 14,2 x 4,0 x 16,1/(36,0 x 10,2 x 41,0) Peso mín. (lb/kg) 16,67/7,56 Número de compartimentos 1 interno de 3,5" 1 externos de 5,25" Slots de expansão Unidade de fonte de alimentação (PSU)4 PSU padrão de 250 W ou PSU opcional de 250 W com até 90% de eficiência ; compatível com com as normas Energy Star, PFC ativo Deve possuir sistema de refrigeração adequada ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete. Placa Principal Arquitetura BTX 2 slots para memória tipo DDR3; 1 PCIe x16; 3 PCIe x1; Ser do mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o equipamento, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado. A comprovação de desenvolivmento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante da placa principal, dispensável no outro caso; Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB 2.0. Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-andplay, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wakeon-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANS (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de rede externas (off board); Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU; Placa gráfica integrada do mesmo fabricante da placa mãe Monitor de vídeo: Monitor 18,5 polegadas, Tela 100% plana de LED Resolução mínima de 1360 X 768 pixels Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal; regulagem de inclinação O monitor deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo kensington sem adaptações Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antireflexivos A garantia do monitor deverá ser a mesma do equipamento, devendo ser ratificada na proposta comercial O monitor poderá ser de outro fabricante, fornecido em regime de OEM, com a presença da logomarca da empresa fabricante do equipamento (gabinete); Deverá possuir um cabo de conexão VGA, um cabo de conexão DVI ou Displayport e um cabo de alimentação de energia Unidade de disco: Unidade de disco rígido de SATA de 500GB, 3.0Gb/s Velocidade de rotação de, no mínimo, 7.200 rpm. Teclado: Teclado brasileiro padrão ABNT2 com teclas e caracteres da língua portuguesa. Mínimo de 104 teclas, com teclas de função no mínimo de F1 a F12 e bloco numérico. Teclas especiais: Caps Lock, Num Lock, Scroll Lock e Pause/Break e LEDs indicadores Caps Lock, Num Lock e Scroll Lock. Interface USB 2.0. Teclado do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricado para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de teclados de livre comercialização no mercado. Mouse: Mouse óptico com tecla de rolagem (botão para scroll). Resolução por hardware de 400 dpi (mínimo). Interface USB 2.0. Mouse do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricado para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de mouse de livre comercialização no mercado. CD-RW/DVD-RW: Uma unidade de DVD+/-RW interna com velocidade mínima de 16x no padrão SATA: SOFTWARE As estações de trabalho deverão ser fornecida com licença, para cada equipamento, do sistema operacional Windows® 7 Professional 64-bit , original em português Brasil: Deve possuir drivers correspondentes às interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas; Outros Requisitos: Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Não serão aceitos parafusos recartilhados, nem com adaptadores em substituição aos parafuso previsto para o gabinete; Acabamento interno composto de superfícies não cortantes; O gabinete deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações; Deve possuir base antiderrapante para o gabinete, Deverá ser fornecido auto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores. A marca e modelo dos microcomputadores ofertados, deverão constar da LISTA DE COMPATIBILIDADE DE HARDWARE (HCL) da Microsoft para Windows Vista ou do Linux. Os equipamentos devem estar em conformidade com os padrões internacionais UL, CE ou (nacional) NBR/IEC 60950. Garantia: 3 anos de garantia para a Cpu e Monitor
36		59,000 00		0,00	APARELHOS DE INFORMATICA MICROCOMPUTADOR DESKTOP Placa mãe: Características técnicas: Formato da placa: uATX Dimensões: 24,4 cm x 24,4 cm Processadores compatíveis: Barramentos compatíveis: 2.4 G a 3.6 G Soquete: LGA-1156 Memória: 4 soquetes DDR3 de 240 pinos Suporte para DDR3 1333/1066 MHz Capacidade máxima de memória: 16 GB Slots de expansão: 1 slot PCI Express 2.0 x16 1 slot PCI Express x1 2 slots PCI convencional Vídeo: O vídeo integrado Suporte a dupla saída de vídeo VGA: HDMI/DVI-D/RGB D-SUB com resolução máxima de: 2048 x 1536 @ 75 Hz DVI com resolução máxima de: 1920 x 1200 @ 60 Hz HDMI com resolução máxima de: 1920 x 1200 @ 60 Hz Áudio: Áudio integrado com conector (interno) S/PDIF Chipset próprio. Não degrada a performance da máquina Sistema de 7.1 canais Rede integrada: Chipset próprio. Não degrada a performance da máquina Conector: RJ-45 Painel traseiro: 1 conector PS/2 para teclado: mini-DIN fêmea 1 conector PS/2 para mouse: mini-DIN fêmea 1 porta HDMI 1 porta DVI 1 porta VGA 1 porta COM 1 porta RJ-45 de rede 6 portas USB 2.0 1 entrada de som auxiliar

1 saída de áudio
1 entrada de microfone
Conectores internos:
1 conector de energia 24 pinos ATX 12 V
1 conector de energia 4 pinos ATX 12 V
1 conector IDE
1 conector Floppy
6 conectores SATA 3 Gb/s
1 conector CPU fan
1 conector S/PDIF out
1 conector COM
1 conector painel frontal
3 conectores USB 2.0, para adicionar 4 portas USB
Acompanha:
1 cabo de dados serial ATA
1 cabo IDE
1 painel de placa
CD-ROM com drivers e aplicativos
Manual do usuário em português
Memória:
Capacidade de armazenamento: 4GB
Tecnologia: PC3-10600 (1333MHz)
Tensão de alimentação (Vdd): 1,5 V
Tempo de 9-9-9
Arquitetura DDR-3; Transferência de quatro dados por ciclo de clock
Temperatura de Operação: 0 a 85 ºC
Tipo de Burst: interleave e sequencial
Memória sem registro: (Não ECC)
Memória : (Synchronous DRAM)
Freqüência: PC3-10600 CL = 9
Quantidade de pinos: 240
Fonte de Alimentação:
Cor: Preta com detalhes em cromado
Padrão: ATX versão 2.2
Potência máxima real: 350W reais
Voltagem de entrada: 110/220 (chaveamento manual)
Ventiladores: 120 x 120 mm
Certificações: CSA / CB / CE / FCC / TUV / UL
Comprimento do cabo de força (padrão NBR 14136): 1,45 m
Dimensões: 14/15/8,5 cm (Prof/Lar/Alt)
Conectores de saída:
1 conector para placa mãe 24 pinos
1 conector auxiliar para placa mãe (12V com 4 pinos)
6 conectores para periféricos IDE
2 conectores para HD SATA
2 conectores para FLOPPY
1 conector PCI EXPRESS
Entradas:
115 V ~ 8 A 60 Hz
230 V ~ 4 A 50 Hz
Potências:
Potência máxima real: 350 W
Potência máxima entre 3,3 V e 5 V: 126 W
Tensões de saída e correntes máximas:
(+3,3 V) --> 20 A
(+5 V) --> 12 A
(+12 V 1) --> 10 A
(+12 V 2) --> 13 A
(-12 V) --> 0,3 A
(5 VSB) --> 2,5 A
Gabinete:
Gabinete torre 4 Baias preto, com entrada USB frontal;
Processador:
Soquete: LGA-1156
Frequência de operação: 3,2 GHz
Bus/Core Ratio: 22
DMI: 2.5 GT/s
Extensão de instruções de extensão: SSE4.2
Cache L3: 4 MB
Tecnologia de manufatura: 32 nm
Sistema de bit: 64 bit
Frequência da base gráfica: 733 MHz
Dissipação de potência: 73 W
Temperatura máxima de trabalho: 72,6 °C
Gráfico integrado
TCASE 72.6°C
Tamanho do encapsulamento 37.5mm x 37.5mm
Tamanho do núcleo de processamento 81 mm2
Nº de transistores núcleo de processamento 382 million
Litografia gráfica e IMC 45 nm
Tamanho do núcleo gráfico e IMC 114 mm2
Nº de transistores dom núcleo gráficos e IMC 177 million
Número de núcleos 2
Nº de threads 4
Especificação da memória do processador:
Capacidade máxima de gerenciamento: 16 GB
Tipo de memória compatível: DDR3 de 1066 MHz e 1333 MHz
Numero de canais de memória: 2
Máxima largura de banda da memória: 21 GB/s
Extensão física de endereço: 36 bit
Suporta memórias com ECC
Disco Rígido HD
Capacidade: 500 GB
Interface: Serial ATA III (SATA III)
Buffer: 16 MB Cache
Rotação: 7200 RPM
Monitor de Vídeo
Painel de Lcd
Tamanho da tela 17"
Resolução 1280 x 1024 @ 60Hz
Brilho 300 cd/m²
Taxa de Contraste 7000:1 (DC) / 1000:1 (est)
Tempo de resposta 5ms
Ângulo de visão (Horizontal/Vertical) 170º/160º
Cores disponíveis 16.7 milhões
Entrada de sinal Sinal de vídeo RGB analógico, DVI digital
Sinc. de Sinal Separado H&V, Composto H&V, SOG
Conector 15 pinos fêmea (analógico), DVI-D
Alimentação Consumo de Energia 30W
Consumo de energia em espera (DPMS) <1W
Tipo interna

					Recursos Plug & Play Cor do Gabinete Preto Base Tipo Ajuste de altura (80mm), Rotação (90º), Tilt, Swivel Controles do usuário: Controladores Externo OK Brilho Menu/Entrar Indicador de energia Botão de energia Unidade de Gravador de DVD/CD-RW dual layer, preto; Teclado estendido padrão ABNT-2 (com ç), com conector PS/2 (mini-din); 106 teclas (sem as teclas de gerenciamento de energia (Power, Sleep, Wake Up) . Mouse Com Deslizamento através do sensor óptico, resolução de no mínimo 400 dpi, conector PS/2, 3 botões, sendo um com roler para deslocamento de tela, 1 mouse-pad; Deve acompanhar todos os cabos, acessórios, manuais e drivers originais do fabricante para cada componente montado ou agregado (placas, hd's, CD, mouse, teclado, etc.) e documentação necessária de cada máquina (1 conjunto por máquina); Todos os acessórios que necessitam utilização direta da rede elétrica para seu funcionamento deverão ser de AC 110 V; Deve acompanhar, para cada equipamento, 01 estabilizador de no mínimo 450 VA, normatizado e certificado pelo INMETRO, com as seguintes características: tensão de entrada AC 110/220 V e tensão de saída AC 115 V, com no mínimo 04 tomadas padrão NEMA 5/15; Adicionar 1 Cooler de 80 x 80 mm para gabinete, ligado na fonte, para auxilio na exaustão do ar quente do gabinete Autorização por escrito e assinada para que a equipe Técnica do CPD da Prefeitura Municipal de Divinópolis possa abrir o equipamento para conferência, sem a perda da garantia. Garantia mínima de 01 ano para Cpu e Monitor.
37		2,0000 0		0,00	APARELHOS DE INFORMATICA MICROCOMPUTADOR DESKTOP Placa mãe: Características técnicas: Formato da placa: uATX Dimensões: 24,4 cm x 24,4 cm Processadores compatíveis: Barramentos compatíveis: 2.4 G a 3.6 G Soquete: LGA-1156 Memória: 4 soquetes DDR3 de 240 pinos Suporte para DDR3 1333/1066 MHz Capacidade máxima de memória: 16 GB Slots de expansão: 1 slot PCI Express 2.0 x16 1 slot PCI Express x1 2 slots PCI convencional Vídeo: O vídeo integrado Suporte a dupla saída de vídeo VGA: HDMI/DVI-D/RGB D-SUB com resolução máxima de: 2048 x 1536 @ 75 Hz DVI com resolução máxima de: 1920 x 1200 @ 60 Hz HDMI com resolução máxima de: 1920 x 1200 @ 60 Hz Áudio: Áudio integrado com conector (interno) S/PDIF Chipset próprio. Não degrada a performance da máquina Sistema de 7.1 canais Rede integrada: Chipset próprio. Não degrada a performance da máquina Conector: RJ-45 Painel traseiro: 1 conector PS/2 para teclado: mini-DIN fêmea 1 conector PS/2 para mouse: mini-DIN fêmea 1 porta HDMI 1 porta DVI 1 porta VGA 1 porta COM 1 porta RJ-45 de rede 6 portas USB 2.0 1 entrada de som auxiliar 1 saída de áudio 1 entrada de microfone Conectores internos: 1 conector de energia 24 pinos ATX 12 V 1 conector de energia 4 pinos ATX 12 V 1 conector IDE 1 conector Floppy 6 conectores SATA 3 Gb/s 1 conector CPU fan 1 conector S/PDIF out 1 conector COM 1 conector painel frontal 3 conectores USB 2.0, para adicionar 4 portas USB Acompanha: 1 cabo de dados serial ATA 1 cabo IDE 1 painel de placa CD-ROM com drivers e aplicativos Manual do usuário em português Memória: Capacidade de armazenamento: 4GB Tecnologia: PC3-10600 (1333MHz) Tensão de alimentação (Vdd): 1,5 V

					Tempo de 9-9-9 Arquitetura DDR-3; Transferência de quatro dados por ciclo de clock Temperatura de Operação: 0 a 85 ºC Tipo de Burst: interleave e sequencial Memória sem registro: (Não ECC) Memória : (Synchronous DRAM) Freqüência: PC3-10600 CL = 9 Quantidade de pinos: 240 Fonte de Alimentação: Cor: Preta com detalhes em cromado Padrão: ATX versão 2.2 Potência máxima real: 350W reais Voltagem de entrada: 110/220 (chaveamento manual) Ventiladores: 120 x 120 mm Certificações: CSA / CB / CE / FCC / TUV / UL Comprimento do cabo de força (padrão NBR 14136): 1,45 m Dimensões: 14/15/8,5 cm (Prof/Lar/Alt) Conectores de saída: 1 conector para placa mãe 24 pinos 1 conector auxiliar para placa mãe (12V com 4 pinos) 6 conectores para periféricos IDE 2 conectores para HD SATA 2 conectores para FLOPPY 1 conector PCI EXPRESS Entradas: 115 V ~ 8 A 60 Hz

230 V ~ 4 A 50 Hz
Potências:
Potência máxima real: 350 W
Potência máxima entre 3,3 V e 5 V: 126 W
Tensões de saída e correntes máximas:
(+3,3 V) --> 20 A
(+5 V) --> 12 A
(+12 V 1) --> 10 A
(+12 V 2) --> 13 A
(-12 V) --> 0,3 A
(5 VSB) --> 2,5 A
Gabinete:
Gabinete torre 4 Baias preto, com entrada USB frontal;
Processador:
Soquete: LGA-1156
Frequência de operação: 3,2 GHz
Bus/Core Ratio: 22
DMI: 2.5 GT/s
Extensão de instruções de extensão: SSE4.2
Cache L3: 4 MB
Tecnologia de manufatura: 32 nm
Sistema de bit: 64 bit
Frequência da base gráfica: 733 MHz
Dissipação de potência: 73 W
Temperatura máxima de trabalho: 72,6 °C
Gráfico integrado
TCASE 72.6°C
Tamanho do encapsulamento 37.5mm x 37.5mm
Tamanho do núcleo de processamento 81 mm2
Nº de transistores núcleo de processamento 382 million
Litografia gráfica e IMC 45 nm
Tamanho do núcleo gráfico e IMC 114 mm2
Nº de transistores dom núcleo gráficos e IMC 177 million
Número de núcleos 2
Nº de threads 4
Especificação da memória do processador:
Capacidade máxima de gerenciamento: 16 GB
Tipo de memória compatível: DDR3 de 1066 MHz e 1333 MHz
Numero de canais de memória: 2
Máxima largura de banda da memória: 21 GB/s
Extensão física de endereço: 36 bit
Suporta memórias com ECC
Disco Rígido HD
Capacidade: 500 GB
Interface: Serial ATA III (SATA III)
Buffer: 16 MB Cache
Rotação: 7200 RPM
Monitor de Vídeo
Painel de Lcd
Tamanho da tela 17"
Resolução 1280 x 1024 @ 60Hz
Brilho 300 cd/m²
Taxa de Contraste 7000:1 (DC) / 1000:1 (est)
Tempo de resposta 5ms
Ângulo de visão (Horizontal/Vertical) 170º/160º
Cores disponíveis 16.7 milhões
Entrada de sinal Sinal de vídeo RGB analógico, DVI digital
Sinc. de Sinal Separado H&V, Composto H&V, SOG
Conector 15 pinos fêmea (analógico), DVI-D
Alimentação Consumo de Energia 30W
Consumo de energia em espera (DPMS) <1W
Tipo interna
Recursos Plug & Play
Cor do Gabinete Preto
Base Tipo Ajuste de altura (80mm), Rotação (90º), Tilt, Swivel
Controles do usuário:
Controladores Externo
OK
Brilho
Menu/Entrar
Indicador de energia
Botão de energia
Unidade de Gravador de DVD/CD-RW dual layer, preto;
Teclado estendido padrão ABNT-2 (com ç), com conector PS/2 (mini-din);
106 teclas (sem as
teclas de gerenciamento de energia (Power, Sleep, Wake Up) .
Mouse Com Deslizamento através do sensor óptico, resolução de no mínimo 400 dpi, conector PS/2, 3 botões, sendo um com roler para deslocamento de tela, 1 mouse-pad;
Deve acompanhar todos os cabos, acessórios, manuais e drivers originais do fabricante para cada componente montado ou agregado (placas, hd's, CD, mouse, teclado, etc.) e documentação necessária de cada máquina (1 conjunto por máquina);
Todos os acessórios que necessitam utilização direta da rede elétrica para seu funcionamento deverão ser de AC 110 V;
Deve acompanhar, para cada equipamento, 01 estabilizador de no mínimo 450 VA, normatizado e certificado pelo INMETRO, com as seguintes características: tensão de entrada AC 110/220 V e tensão de saída AC 115 V, com no mínimo 04 tomadas padrão NEMA 5/15;
Adicionar 1 Cooler de 80 x 80 mm para gabinete, ligado na fonte, para auxilio na exaustão do ar quente do gabinete
Autorização por escrito e assinada para que a equipe Técnica do CPD da Prefeitura Municipal de Divinópolis possa abrir o equipamento para conferência, sem a perda da garantia.
Garantia mínima de 01 ano para Cpu e Monitor.
MICROCOMPUTADOR DESKTOP
Placa mãe:
Características técnicas:
Formato da placa: uATX
Dimensões: 24,4 cm x 24,4 cm
Processadores compatíveis:
Barramentos compatíveis: 2.4 G a 3.6 G
Soquete: LGA-1156
Memória:
4 soquetes DDR3 de 240 pinos
Suporte para DDR3 1333/1066 MHz
Capacidade máxima de memória: 16 GB
Slots de expansão:
1 slot PCI Express 2.0 x16
1 slot PCI Express x1
2 slots PCI convencional
Vídeo:
O vídeo integrado
Suporte a dupla saída de vídeo VGA: HDMI/DVI-D/RGB
D-SUB com resolução máxima de: 2048 x 1536 @ 75 Hz

					DVI com resolução máxima de: 1920 x 1200 @ 60 Hz HDMI com resolução máxima de: 1920 x 1200 @ 60 Hz Áudio: Áudio integrado com conector (interno) S/PDIF Chipset próprio. Não degrada a performance da máquina Sistema de 7.1 canais Rede integrada: Chipset próprio. Não degrada a performance da máquina Conector: RJ-45 Painel traseiro: 1 conector PS/2 para teclado: mini-DIN fêmea 1 conector PS/2 para mouse: mini-DIN fêmea 1 porta HDMI 1 porta DVI 1 porta VGA 1 porta COM 1 porta RJ-45 de rede 6 portas USB 2.0 1 entrada de som auxiliar 1 saída de áudio 1 entrada de microfone Conectores internos: 1 conector de energia 24 pinos ATX 12 V 1 conector de energia 4 pinos ATX 12 V 1 conector IDE 1 conector Floppy 6 conectores SATA 3 Gb/s 1 conector CPU fan 1 conector S/PDIF out 1 conector COM 1 conector painel frontal 3 conectores USB 2.0, para adicionar 4 portas USB Acompanha: 1 cabo de dados serial ATA 1 cabo IDE 1 painel de placa CD-ROM com drivers e aplicativos Manual do usuário em português Memória: Capacidade de armazenamento: 4GB Tecnologia: PC3-10600 (1333MHz) Tensão de alimentação (Vdd): 1,5 V Tempo de 9-9-9 Arquitetura DDR-3; Transferência de quatro dados por ciclo de clock Temperatura de Operação: 0 a 85 ºC Tipo de Burst: interleave e sequencial Memória sem registro: (Não ECC) Memória : (Synchronous DRAM) Freqüência: PC3-10600 CL = 9 Quantidade de pinos: 240 Fonte de Alimentação: Cor: Preta com detalhes em cromado Padrão: ATX versão 2.2 Potência máxima real: 350W reais Voltagem de entrada: 110/220 (chaveamento manual) Ventiladores: 120 x 120 mm Certificações: CSA / CB / CE / FCC / TUV / UL Comprimento do cabo de força (padrão NBR 14136): 1,45 m Dimensões: 14/15/8,5 cm (Prof/Lar/Alt) Conectores de saída: 1 conector para placa mãe 24 pinos 1 conector auxiliar para placa mãe (12V com 4 pinos) 6 conectores para periféricos IDE 2 conectores para HD SATA 2 conectores para FLOPPY 1 conector PCI EXPRESS Entradas: 115 V ~ 8 A 60 Hz 230 V ~ 4 A 50 Hz Potências: Potência máxima real: 350 W Potência máxima entre 3,3 V e 5 V: 126 W Tensões de saída e correntes máximas: (+3,3 V) --> 20 A (+5 V) --> 12 A (+12 V 1) --> 10 A (+12 V 2) --> 13 A (-12 V) --> 0,3 A (5 VSB) --> 2,5 A Gabinete: Gabinete torre 4 Baias preto, com entrada USB frontal; Processador: Soquete: LGA-1156 Frequência de operação: 3,2 GHz Bus/Core Ratio: 22 DMI: 2.5 GT/s Extensão de instruções de extensão: SSE4.2 Cache L3: 4 MB Tecnologia de manufatura: 32 nm Sistema de bit: 64 bit Frequência da base gráfica: 733 MHz Dissipação de potência: 73 W Temperatura máxima de trabalho: 72,6 °C Gráfico integrado TCASE 72.6°C Tamanho do encapsulamento 37.5mm x 37.5mm Tamanho do núcleo de processamento 81 mm2 Nº de transistores núcleo de processamento 382 million Litografia gráfica e IMC 45 nm Tamanho do núcleo gráfico e IMC 114 mm2 Nº de transistores dom núcleo gráficos e IMC 177 million Número de núcleos 2 Nº de threads 4 Especificação da memória do processador: Capacidade máxima de gerenciamento: 16 GB Tipo de memória compatível: DDR3 de 1066 MHz e 1333 MHz Numero de canais de memória: 2 Máxima largura de banda da memória: 21 GB/s Extensão física de endereço: 36 bit Suporta memórias com ECC Disco Rígido HD

					Capacidade: 500 GB Interface: Serial ATA III (SATA III) Buffer: 16 MB Cache Rotação: 7200 RPM Monitor de Vídeo Painel de Lcd Tamanho da tela 17" Resolução 1280 x 1024 @ 60Hz Brilho 300 cd/m² Taxa de Contraste 7000:1 (DC) / 1000:1 (est) Tempo de resposta 5ms Ângulo de visão (Horizontal/Vertical) 170º/160º Cores disponíveis 16.7 milhões Entrada de sinal Sinal de vídeo RGB analógico, DVI digital Sinc. de Sinal Separado H&V, Composto H&V, SOG Conector 15 pinos fêmea (analógico), DVI-D Alimentação Consumo de Energia 30W Consumo de energia em espera (DPMS) <1W Tipo interna Recursos Plug & Play Cor do Gabinete Preto Base Tipo Ajuste de altura (80mm), Rotação (90º), Tilt, Swivel Controles do usuário: Controladores Externo OK Brilho Menu/Entrar Indicador de energia Botão de energia Unidade de Gravador de DVD/CD-RW dual layer, preto; Teclado estendido padrão ABNT-2 (com ç), com conector PS/2 (mini-din); 106 teclas (sem as teclas de gerenciamento de energia (Power, Sleep, Wake Up) . Mouse Com Deslizamento através do sensor óptico, resolução de no mínimo 400 dpi, conector PS/2, 3 botões, sendo um com roler para deslocamento de tela, 1 mouse-pad; Deve acompanhar todos os cabos, acessórios, manuais e drivers originais do fabricante para cada componente montado ou agregado (placas, hd's, CD, mouse, teclado, etc.) e documentação necessária de cada máquina (1 conjunto por máquina); Todos os acessórios que necessitam utilização direta da rede elétrica para seu funcionamento deverão ser de AC 110 V; Deve acompanhar, para cada equipamento, 01 estabilizador de no mínimo 450 VA, normatizado e certificado pelo INMETRO, com as seguintes características: tensão de entrada AC 110/220 V e tensão de saída AC 115 V, com no mínimo 04 tomadas padrão NEMA 5/15; Adicionar 1 Cooler de 80 x 80 mm para gabinete, ligado na fonte, para auxilio na exaustão do ar quente do gabinete Autorização por escrito e assinada para que a equipe Técnica do CPD da Prefeitura Municipal de Divinópolis possa abrir o equipamento para conferência, sem a perda da garantia. Garantia mínima de 01 ano para Cpu e Monitor.
38		50,000 00		0,00	APARELHOS DE INFORMATICA MICROCOMPUTADOR DESKTOP Placa mãe: Características técnicas: Formato da placa: uATX Dimensões: 24,4 cm x 24,4 cm Processadores compatíveis: Barramentos compatíveis: 2.4 G a 3.6 G Soquete: LGA-1156 Memória: 4 soquetes DDR3 de 240 pinos Suporte para DDR3 1333/1066 MHz Capacidade máxima de memória: 16 GB Slots de expansão: 1 slot PCI Express 2.0 x16 1 slot PCI Express x1 2 slots PCI convencional Vídeo: O vídeo integrado Suporte a dupla saída de vídeo VGA: HDMI/DVI-D/RGB D-SUB com resolução máxima de: 2048 x 1536 @ 75 Hz DVI com resolução máxima de: 1920 x 1200 @ 60 Hz HDMI com resolução máxima de: 1920 x 1200 @ 60 Hz Áudio: Áudio integrado com conector (interno) S/PDIF Chipset próprio. Não degrada a performance da máquina Sistema de 7.1 canais Rede integrada: Chipset próprio. Não degrada a performance da máquina Conector: RJ-45 Painel traseiro: 1 conector PS/2 para teclado: mini-DIN fêmea 1 conector PS/2 para mouse: mini-DIN fêmea 1 porta HDMI 1 porta DVI 1 porta VGA 1 porta COM 1 porta RJ-45 de rede 6 portas USB 2.0 1 entrada de som auxiliar 1 saída de áudio 1 entrada de microfone Conectores internos: 1 conector de energia 24 pinos ATX 12 V 1 conector de energia 4 pinos ATX 12 V 1 conector IDE 1 conector Floppy 6 conectores SATA 3 Gb/s 1 conector CPU fan 1 conector S/PDIF out 1 conector COM 1 conector painel frontal 3 conectores USB 2.0, para adicionar 4 portas USB Acompanha: 1 cabo de dados serial ATA 1 cabo IDE 1 painel de placa CD-ROM com drivers e aplicativos Manual do usuário em português Memória: Capacidade de armazenamento: 4GB Tecnologia: PC3-10600 (1333MHz) Tensão de alimentação (Vdd): 1,5 V Tempo de 9-9-9

					Arquitetura DDR-3; Transferência de quatro dados por ciclo de clock Temperatura de Operação: 0 a 85 ºC Tipo de Burst: interleave e sequencial Memória sem registro: (Não ECC) Memória : (Synchronous DRAM) Freqüência: PC3-10600 CL = 9 Quantidade de pinos: 240 Fonte de Alimentação: Cor: Preta com detalhes em cromado Padrão: ATX versão 2.2 Potência máxima real: 350W reais Voltagem de entrada: 110/220 (chaveamento manual) Ventiladores: 120 x 120 mm Certificações: CSA / CB / CE / FCC / TUV / UL Comprimento do cabo de força (padrão NBR 14136): 1,45 m Dimensões: 14/15/8,5 cm (Prof/Lar/Alt) Conectores de saída: 1 conector para placa mãe 24 pinos 1 conector auxiliar para placa mãe (12V com 4 pinos) 6 conectores para periféricos IDE 2 conectores para HD SATA 2 conectores para FLOPPY 1 conector PCI EXPRESS Entradas: 115 V ~ 8 A 60 Hz 230 V ~ 4 A 50 Hz Potências: Potência máxima real: 350 W Potência máxima entre 3,3 V e 5 V: 126 W Tensões de saída e correntes máximas: (+3,3 V) --> 20 A (+5 V) --> 12 A (+12 V 1) --> 10 A (+12 V 2) --> 13 A (-12 V) --> 0,3 A (5 VSB) --> 2,5 A Gabinete: Gabinete torre 4 Baias preto, com entrada USB frontal; Processador: Soquete: LGA-1156 Frequência de operação: 3,2 GHz Bus/Core Ratio: 22 DMI: 2.5 GT/s Extensão de instruções de extensão: SSE4.2 Cache L3: 4 MB Tecnologia de manufatura: 32 nm Sistema de bit: 64 bit Frequência da base gráfica: 733 MHz Dissipação de potência: 73 W Temperatura máxima de trabalho: 72,6 °C Gráfico integrado TCASE 72.6°C Tamanho do encapsulamento 37.5mm x 37.5mm Tamanho do núcleo de processamento 81 mm2 Nº de transistores núcleo de processamento 382 million Litografia gráfica e IMC 45 nm Tamanho do núcleo gráfico e IMC 114 mm2 Nº de transistores dom núcleo gráficos e IMC 177 million Número de núcleos 2 Nº de threads 4 Especificação da memória do processador: Capacidade máxima de gerenciamento: 16 GB Tipo de memória compatível: DDR3 de 1066 MHz e 1333 MHz Numero de canais de memória: 2 Máxima largura de banda da memória: 21 GB/s Extensão física de endereço: 36 bit Suporta memórias com ECC Disco Rígido HD Capacidade: 500 GB Interface: Serial ATA III (SATA III) Buffer: 16 MB Cache Rotação: 7200 RPM Monitor de Vídeo Painel de Lcd Tamanho da tela 17" Resolução 1280 x 1024 @ 60Hz Brilho 300 cd/m² Taxa de Contraste 7000:1 (DC) / 1000:1 (est) Tempo de resposta 5ms Ângulo de visão (Horizontal/Vertical) 170º/160º Cores disponíveis 16.7 milhões Entrada de sinal Sinal de vídeo RGB analógico, DVI digital Sinc. de Sinal Separado H&V, Composto H&V, SOG Conector 15 pinos fêmea (analógico), DVI-D Alimentação Consumo de Energia 30W Consumo de energia em espera (DPMS) <1W Tipo interna Recursos Plug & Play Cor do Gabinete Preto Base Tipo Ajuste de altura (80mm), Rotação (90º), Tilt, Swivel Controles do usuário: Controladores Externo OK Brilho Menu/Entrar Indicador de energia Botão de energia Unidade de Gravador de DVD/CD-RW dual layer, preto; Teclado estendido padrão ABNT-2 (com ç), com conector PS/2 (mini-din); 106 teclas (sem as teclas de gerenciamento de energia (Power, Sleep, Wake Up) . Mouse Com Deslizamento através do sensor óptico, resolução de no mínimo 400 dpi, conector PS/2, 3 botões, sendo um com roler para deslocamento de tela, 1 mouse-pad; Deve acompanhar todos os cabos, acessórios, manuais e drivers originais do fabricante para cada componente montado ou agregado (placas, hd's, CD, mouse, teclado, etc.) e documentação necessária de cada máquina (1 conjunto por máquina); Todos os acessórios que necessitam utilização direta da rede elétrica para seu funcionamento deverão ser de AC 110 V; Deve acompanhar, para cada equipamento, 01 estabilizador de no mínimo 450 VA, normatizado e certificado pelo INMETRO, com as seguintes características: tensão de entrada AC 110/220 V e tensão de saída AC 115 V, com no mínimo 04 tomadas padrão NEMA 5/15; Adicionar 1 Cooler de 80 x 80 mm para gabinete, ligado na fonte, para auxilio na exaustão do ar quente do gabinete Autorização por escrito e assinada para que a equipe Técnica do CPD da Prefeitura Municipal de Divinópolis possa abrir o equipamento para conferência, sem a perda da garantia. Garantia mínima de 01 ano para Cpu e Monitor.
40	MT	90,00000		0,00	Cabo ctp 10 pares

43	BL	2,00000		0,00	Conexao com suporte
Total para Este Fornecedor:					0,00
COMERCIAL LOGISTICA DE INFORMATICA LTDA - ME					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
7		7,0000	300,00000	2.100,00	ACESSORIOS DE INFORMATICA NOBREAK 400VA (220W) MONOVOLT 115V DESCRIÇÃO DOPRODUTO: NOBREAK 400VA (220w) MONOVOLT (115V) NA ENTRADA E 115V NA SAÍDA. LEDS INDICADORES PERMITE FÁCIL ENTENDIMENTO DO STATUS DO NOBREAK E DA REDE ELÉTRICA. ECONOMIZADOR DE BATERIA QUE PROLONGA A VIDA ÚTIL DA BATERIA EVITANDO O DESCARREGAMENTO DESNECESSÁRIO QUANDO O NOBREAK ESTIVER EM MODO BATERIA. tECNOLOGIA COLD-START CAPABLE, QUE PROVIDENCIA ALIMENTAÇÃO TEMPORÁRIA ATRAVÉS DA BATERIA QUANDO O ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ENERGIA ESTIVER EM FALHA (LIGA SEM ENERGIA). AUTO TESTE AUTOMÁTICO PERIÓDICO QUE VERIFICA O ESTADO DA BATERIA. ALARMES SONOROS QUE FORNECEEM NOTIFICAÇÃO DE MUDANÇAS NAS CONDIÇÕES DA ENERGIA ELÉTRICA E NOBREAKS. NOTIFICA PROATIVAMENTE SOBRE A MUDANÇA NAS CONDIÇÕES DO NOBREAK E DA ENERGIA EXTERNA. POSSUI FILTRO DE LINHA NAS TOMADAS ATENUANDO RUÍDOS DE REDE ELÉTRICA. MOO BATTERY SAVER QUE DESLIGA AUTOMATICAMENTE O NOBREAK QUANDO EM MODO BATERIA, A CARGA CONECTADA CONSUMIR MENOS DE 30W, EVITANDO O CONSUMO DESNECESSÁRIO. DISPÕE DE UM LED COM FUNÇÃO DE LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, ACIONADO SEMPRE QUE O NOBREAK DETECTAR AUSÊNCIA DE ENERGIA EVITANDO ASSIM QUE FIQUE TOTALMENTE NO ESCURO. GERENCIAMENTO INTELIGENTE DE BATERIA QUE MAXIMIZA O RENDIMENTO DA BATERIA, A VIDA ÚTIL E A CONTABILIDADE COM UM CARREGAMENTO INTELIGENTE DE PRECISÃO. SUPRESSÃO CONTRA SURTOS E RAIOS GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS, PICOS E ATÉ MESMO RAIOS. POSSUI COOLER NA PARTE TRASEIRA PROPORCIONANDO UMA VENTILAÇÃO EXTRA PARA MANTER A TEMPERATURA INTERNA BAIXA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COR: PRETO. FATOR DE POTÊNCIA: 0,55. POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA: 400VA (220W). PROTEÇÃO CONTRA SURTOS: ATÉ 25 JOULES. SINCRONISMO COM REDE: PLL. MICROPROCESSADO: RISC DE ALTA VELOCIDADE. DIMENSÕES: 19,2/2, 2/12,3CM (PROF/LARG/ALT). PESO LÍQUIDO: 5,1 KG ENTRADA: TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115V. FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60HZ +/- 5HZ. TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA: PLUGUE NBR 14136. COMPRIMENTO DO CABO (FIXO): 1,30 METROS. SAÍDA: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V. EFICIÊNCIA EM CARGA TOTAL: 90%. FREQUÊNCIA DE SAÍDA: 60HZ (SINCRONIZADA COM REDE ELÉTRICA). FORMA DE ONDA: PWM SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO, COM CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE. CONEXÕES DE SAÍDA: 4 TOMADAS NBR 14136 (BATERIA DE RESERVA). PROTEÇÕES: PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E RAIOS: FUSÍVEL DE VIDRO 6A/250V., TIPO AÇÃO RETARDADA (5 X 20MM). SOBRETENÇÃO DE BATERIA. SOBRECARGA E CURTO CIRCUITO. SUB E SOBRETENSÃO. SUB E SOBREFREQUÊNCIA. DESCARGA PROFUNDA DA BATERIA. SURTOS E PICOS DE TENSÃO (VARISTOR). FITRO DE LINHA (MODO DIFERENCIAL E MODO COMUM). BATERIA: 1 BATERIA DE 12V / 7AH. TIPO SELADA, DE CHUMBO ÁCIDO, LIVRE DE MANUTENÇÃO. DURABILIDADE: 3 A 5 ANOS. POSSUI PORTA DE ACESSO FÁCIL PARA TROCA DA BATERIA. TEMPO DE RECARGA: 12 HS. AUTONOMIA: APLICAÇÃO HOME OFFICE (90W), COM MONITOR LCD 17" E IMPRESSORA JATO DE TINTA: 25 MINUTOS. MEIA CARGA (110W): 17 MINUTOS. PLENA CARGA (220W): 5 MINUTOS. ALARME SONORO: QUANDO EM USO COM A BATERIA. QUANDO A BATERIA TEM POUCA CARGA. PAINEL DE CONTROLE: BOTÃO DE LIGA/DESLIGA. LED VERDE ACESO: SAÍDA LIGADA. LED VERDE APAGADO: SAÍDA DESLIGADA. LED VERMELHO ACESSO: REDE ANORMAL OU DESCONECTADA. LED VERMELHO APAGADO: REDE NORMAL. LED AMARELO ACESO: BATERIA SENDO CARREGADA. LED AMARELO APAGADO: BATERIA CARREGADA. AMBIENTE E ENERGIA: TEMPERATURA DA OPERAÇÃO: 0~40°c. UNIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO: 0~95%. RENDIMENTO: >90% (MODO REDE) - >80% (MODO BATERIA). CONSUMO STAND BAY: <10W. MANUAL DE INSTALAÇÃO E USO EM PORTUGUÊS. - APC
8		3,0000	300,00000	900,00	ACESSORIOS DE INFORMATICA NOBREAK 400VA (220W) MONOVOLT 115V DESCRIÇÃO DOPRODUTO: NOBREAK 400VA (220w) MONOVOLT (115V) NA ENTRADA E 115V NA SAÍDA. LEDS INDICADORES PERMITE FÁCIL ENTENDIMENTO DO STATUS DO NOBREAK E DA REDE ELÉTRICA. ECONOMIZADOR DE BATERIA QUE PROLONGA A VIDA ÚTIL DA BATERIA EVITANDO O DESCARREGAMENTO DESNECESSÁRIO QUANDO O NOBREAK ESTIVER EM MODO BATERIA. tECNOLOGIA COLD-START CAPABLE, QUE PROVIDENCIA ALIMENTAÇÃO TEMPORÁRIA ATRAVÉS DA BATERIA QUANDO O ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ENERGIA ESTIVER EM FALHA (LIGA SEM ENERGIA). AUTO TESTE AUTOMÁTICO PERIÓDICO QUE VERIFICA O ESTADO DA BATERIA. ALARMES SONOROS QUE FORNECEEM NOTIFICAÇÃO DE MUDANÇAS NAS CONDIÇÕES DA ENERGIA ELÉTRICA E NOBREAKS. NOTIFICA PROATIVAMENTE SOBRE A MUDANÇA NAS CONDIÇÕES DO NOBREAK E DA ENERGIA EXTERNA. POSSUI FILTRO DE LINHA NAS TOMADAS ATENUANDO RUÍDOS DE REDE ELÉTRICA. MOO BATTERY SAVER QUE DESLIGA AUTOMATICAMENTE O NOBREAK QUANDO EM MODO BATERIA, A CARGA CONECTADA CONSUMIR MENOS DE 30W, EVITANDO O CONSUMO DESNECESSÁRIO. DISPÕE DE UM LED COM FUNÇÃO DE LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, ACIONADO SEMPRE QUE O NOBREAK DETECTAR AUSÊNCIA DE ENERGIA EVITANDO ASSIM QUE FIQUE TOTALMENTE NO ESCURO. GERENCIAMENTO INTELIGENTE DE BATERIA QUE MAXIMIZA O RENDIMENTO DA BATERIA, A VIDA ÚTIL E A CONTABILIDADE COM UM CARREGAMENTO INTELIGENTE DE PRECISÃO. SUPRESSÃO CONTRA SURTOS E RAIOS GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS, PICOS E ATÉ MESMO RAIOS. POSSUI COOLER NA PARTE TRASEIRA PROPORCIONANDO UMA VENTILAÇÃO EXTRA PARA MANTER A TEMPERATURA INTERNA BAIXA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COR: PRETO. FATOR DE POTÊNCIA: 0,55. POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA: 400VA (220W). PROTEÇÃO CONTRA SURTOS: ATÉ 25 JOULES. SINCRONISMO COM REDE: PLL. MICROPROCESSADO: RISC DE ALTA VELOCIDADE. DIMENSÕES: 19,2/2, 2/12,3CM (PROF/LARG/ALT). PESO LÍQUIDO: 5,1 KG ENTRADA: TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115V. FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60HZ +/- 5HZ. TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA: PLUGUE NBR 14136. COMPRIMENTO DO CABO (FIXO): 1,30 METROS. SAÍDA: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V. EFICIÊNCIA EM CARGA TOTAL: 90%. FREQUÊNCIA DE SAÍDA: 60HZ (SINCRONIZADA COM REDE ELÉTRICA). FORMA DE ONDA: PWM SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO, COM CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE. CONEXÕES DE SAÍDA: 4 TOMADAS NBR 14136 (BATERIA DE RESERVA). PROTEÇÕES: PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E RAIOS: FUSÍVEL DE VIDRO 6A/250V., TIPO AÇÃO RETARDADA (5 X 20MM). SOBRETENÇÃO DE BATERIA. SOBRECARGA E CURTO CIRCUITO. SUB E SOBRETENSÃO. SUB E SOBREFREQUÊNCIA. DESCARGA PROFUNDA DA BATERIA. SURTOS E PICOS DE TENSÃO (VARISTOR). FITRO DE LINHA (MODO DIFERENCIAL E MODO COMUM). BATERIA: 1 BATERIA DE 12V / 7AH. TIPO SELADA, DE CHUMBO ÁCIDO, LIVRE DE MANUTENÇÃO. DURABILIDADE: 3 A 5 ANOS. POSSUI PORTA DE ACESSO FÁCIL PARA TROCA DA BATERIA. TEMPO DE RECARGA: 12 HS. AUTONOMIA: APLICAÇÃO HOME OFFICE (90W), COM MONITOR LCD 17" E IMPRESSORA JATO DE TINTA: 25 MINUTOS. MEIA CARGA (110W): 17 MINUTOS. PLENA CARGA (220W): 5 MINUTOS. ALARME SONORO: QUANDO EM USO COM A BATERIA. QUANDO A BATERIA TEM POUCA CARGA. PAINEL DE CONTROLE: BOTÃO DE LIGA/DESLIGA. LED VERDE ACESO: SAÍDA LIGADA. LED VERDE APAGADO: SAÍDA DESLIGADA. LED VERMELHO ACESSO: REDE ANORMAL OU DESCONECTADA. LED VERMELHO APAGADO: REDE NORMAL. LED AMARELO ACESO: BATERIA SENDO CARREGADA. LED AMARELO APAGADO: BATERIA CARREGADA. AMBIENTE E ENERGIA: TEMPERATURA DA OPERAÇÃO: 0~40°c. UNIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO: 0~95%. RENDIMENTO: >90% (MODO REDE) - >80% (MODO BATERIA). CONSUMO STAND BAY: <10W. MANUAL DE INSTALAÇÃO E USO EM PORTUGUÊS. - APC
23		1,0000	2.000,00000	2.000,00	APARELHOS DE INFORMATICA IMPRESSORA MATRICIAL 80 COLUNAS Número de agulhas 9 agulhas Quantidade de colunas 80 colunas Velocidade de impressão Rascunho ultra-rápido (12 cpp) : 680 cps Rascunho ultra-rápido (10 cpp) : 566 cps Rascunho rápido (10 cpp) : 559 cps Rascunho - Draft (10 cpp) : 419 cps Interfaces - Paralela - USB - Slot livre para interface Alimentação do papel Frontal, posterior e inferior Número de vias Original + 6 Buffer 128 KB Durabilidade da fita de impressão 7,5 Milhões de caracteres Voltagem 120 V Peso 7.6 Kg Dimensões (LxPxA) 41.4 cm x 35.1 cm x 16.8 Nível de ruído 55 dB - EPSON
Total para Este Fornecedor:					5.000,00
DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - ME					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
9		1,0000	1.80	1.800,0	ACESSORIOS DE INFORMATICA

		0	0,000000	0	RACK DE PISO PARA ACONDICIONAR O SERVIDOR. RACK FECHADO DE PISO 24U PRETO 1000 MM 19". PORTA FRONTA COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO DE 1,50MM, VISOR EM CHAPA DE POLIESTIRENO FUMÊ DE 3,00 MM, COM FECHADURA E ABERTURA TOTAL DE 180°. ESTRUTURA DESMONTÁVEL EM CHAPA DE AÇO DE 1,50MM. TAMPAS LATERAIS E TRASEIRA EM CHAPA DE AÇO DE 0,75MM, SÃO REMOVÍVEIS ATRAVÉS DE FECHADURA E POSSUEM ALETAS DE VENTILAÇÃO QUE PERMITEM VENTILAÇÃO NATURAL. TETO EM CHAPA DE AÇO 9,90MM REMOVÍVEL, PREPARADO PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 4 VENTILADORES. AJUSTE DE PROFUNDIDADE DOS PLANOS DE MONTAGEM COM FURAÇÃO DE 1/2 EM 1/2 U, PERFURADOS PARA UTILIZAÇÃO DE PORCA GAIOLA. 2º PLANO DE MONTAGEM INCLUSO EM TODOS OS MODELOS. PÉS NIVELADORES. ABERTURA INFERIOR PARA ENRADA DE CABOS. LARGURA EXTERNA MÍNIMA: 58,5 CM. PROFUNDIDADE EXTERNA MÍNIMA: 102,5CM. ALTURA EXTERNA MÍNIMA: 118,5CM. LARGURA INTERNA MÍNIMA: 45CM. PROFUNDIDADE INTERNA MÍNIMA: 92CM. ALTURA INTERNA MÍNIMA: 113CM. - CICLOPS
10		3,00000	170,000000	510,00	ACESSORIOS DE INFORMATICA SWITCH 10/100 MBPS COM 16 PORTAS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SWITCH DE MESA, 10/100 MBPS DE 16 PORTAS, IDEAL PARA MANTER ATÉ 16 PC A REDE. SWITCH DUAL SPEED COM 16 PORTAS 10/100 MBPS RJ45 AUTO NEGOCIÁVEL. COMPATÍVEL COM TRANSFERÊNCIAS HALF / FULL DUPLEX. SUPORTE PARA PADRÕES IEEE 802.3 E 802.3U. FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA. HOMOLOGAÇÃO ANATEL: 1472-09-3177. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PORTA: 16 10/100 MB/S AUTO NEGOTIATION PORTS. TIPO DE CABO: CAT 5, CAT 5E ETHERNET CABLE FOR 100 MB/S E CAT 3, 4, 5 FOR 10 MB/S. LED: POWER E LIMK/ACT. TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 10/100 MB/S HALF DUPLEX E 20/200 FULL DUPLEX. DIMENSÕES: 200 / 142 / 40 MM (LARG / PROF / ALT). FONTE DE ALIMENTAÇÃO: TENSÃO DE ENTRADA: 120 VAC 60 HZ 0.15 A. TENSÃO DE SAÍDA: 9 VDC 800 MA. COMPRIMENTO DO CABO: 1,80M. ACOMPANHA: SWITCH, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, GUIA DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS. - MYMAX
11	PR	2,00000	50,000000	100,00	ADAPTADOR Vga PARA CABO DE REDE Rj 45 - PAR (CABO DE REDE NO PADRÃO 568A OU 568B) PARES - MULTITOC
24		35,00000	690,000000	24.150,00	APARELHOS DE INFORMATICA IMPRESSORA NÃO FISCAL, TÉRMICA COM GUILHOTINA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES FÍSICAS: ALTURA: 146MM LARGURA: 150MM PROFUNDIDADE: 218MM MASSA: 1,2 KG ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 250 MM/S PARA MODO TÊXTO E GRÁFICO VELOCIDADE DE AVANÇO DE PAPEL: 59 IPS Nº DE CARACTERES POR LINHA: 24, 32, 48, 64 OU 21, 28, 42, 56 GUILHOTINA VIDA ÚTIL: 2 MILHÕES DE CORTES INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: MÍNIMO DE 1 USB + 1 INTERFACE ETHERNET ALIMENTAÇÃO: 100 A 240 VAC (EXTERNA) 50 @ 60 HZ TABELA DE CARACTERES: CODE 437, CODE 850, CODE 858, CODE 860, CODE 862, CODE 864, CODE 866 MÉTODO DE IMPRESSÃO: TÉRMICO MODO DE IMPRESSÃO: NORMAL, EXPANDIDO NA HORIZONTAL OU VERTICAL, EXPANDIDO NA VERTICAL E HORIZONTAL ENFATIZADO ITÁLICO, INVERTIDO, NEGRITO, SUBLINHADO E GRÁFICO DRIVES E SOFTWARES: PARA OS PRINCIPAIS SISTEMAS OPERACIONAIS DO MERCADO SENSORES: FIM DE PAPEL, PRÓXIMO DO FIM DE PAPEL, TAMPA ABERTA, TEMPERATURA DA CABEÇA DE IMPRESSÃO VIDA ÚTIL DO MECANISMO DE IMPRESSÃO: 200 KM ACIONAMENTO DE GAVETA: 1 CONECTOR RJ-12 (CAPACIDADE DE CONEXÃO DE 2 GAVETAS) CARACTERÍSTICAS DO PAPEL: LARGURA: 58 A 82,5 MM DIÂMETRO EXTERNO: 102 MM (MÁXIMO) ESPESSURA: 56 A 107 UM CONDIÇÕES AMBIENTAIS: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 50° C UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10 A 90% CABO USB INCLUSO NO PRODUTO. - OLETCH
39		1,00000	2.380,000000	2.380,00	APARELHOS DE INFORMATICA NOTEBOOK COM 4 GB DE MEMÓRIA RAM. 500 GB - HD. PROCESSADOR INTEL 15. - POSITIVO
41	UN	3,00000	60,000000	180,00	CARTUCHO HP BLACK PRINT CARTRIDGE 901 CC653A - HP
42	UN	2,00000	105,000000	210,00	CARTUCHO HP TRICOLOR PRINT CARTRIDGE 901 CC655A - HP
46		3,00000	224,000000	672,00	MESA TIPO RACK Mesas para computador, com lugar para CPU, Monitor e Teclado, na cor bege, medindo 1,20 m de largura. Tampo constituído em madeira aglomerada de alta densidade, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor bege, com bordas em PVC. A estrutura deverá ser em aço com tratamento anti-coorrosivo e pintura epóxi pó, calha horizontal para fiação elétrica ou informática. Todas as partes metálicas deverão possuir tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, com porta teclado retrátil. - WG
47	UN	4,00000	170,000000	680,00	Switch de mesa, 10/100 Mbps de 16 portas Switch Dual Speed 10/100 Mbps RJ45 auto negociável. Compatível com transferências Half/Full duplex. Suporte para padrões IEEE 802.3 e 802.3u. Fonte de alimentação externa. Homologação ANATEL: 1472-09-3177 Características técnicas: ipo de cabo: Cat 5, Cat 5e Ethernet cable for 100 Mb/s e Cat 3, 4, 5 for 10 Mb/s LED: Power e Limk/Act Taxa de transferência: 10/100 Mb/s Half Duplex e 20/200 Full Duplex Dimensões: 200/142/40 mm (Larg/Prof/Alt) Fonte de alimentação: Tensão de entrada: 120 VAC 60 Hz 0.15 A Tensão de saída: 9 VDC 800 mA Comprimento do cabo: 1,80 m Acompanha: Switch Fonte de alimentação Guia do usuário em português - MYMAX
Total para Este Fornecedor:					30.682,00

PONTUAL COMERCIAL LTDA - ME

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
45		5,00000	725,000000	3.625,00	MAQUINA DIGITAL CÂMERA SEMI-PROFISSIONAL - - 16 MEGA PIXELS - 30x ZOOM - 3,0" LCD - AJUSTE AUTOMÁTICO INTELIGENTE (REDUTOR DE OLHOS VERMELHOS, ESTABILIZADOR DE IMAGENS, MODO NOTURNO, MACRO . . .) - LENTE LENS - CARTÃO DE MEMÓRIA DE 4GB INCLUSO - UM ANO DE GARANTIA - NIKON COOLPIX L820
Total para Este Fornecedor:					3.625,00

REPRIL LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
44		1,00000	1.600,000000	1.600,00	IMPRESSORES IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO GERAL: - VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO (PPM): ATÉ 32 PPM - TEMPO PARA IMPRESSÃO DE PRIMEIRA PÁGINA: MENOR QUE 9,5 SEGUNDOS - RESOLUÇÃO: 1200X1200 DPI - CICLO DE TRABALHO MENSAL: 30.000 PÁGINAS (QUANTIDADE APROXIMADA DE ACORDO COM ISO IEC/19752)

					- MEMÓRIA PADRÃO: 64 MB - MEMÓRIA OPCIONAL: 576 MB - EMULAÇÃO: PCL6, BR-SCRIPT3, IBM PROPRINTER XL, EPSON FX-850 - PROCESSADOR: 300 MHZ - OPÇÕES DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: SIM - MODO TONER SAVE: SIM - VISOR LCD: SIM, 5 LINHAS, 22 CARACTERES MANUSEIO DO PAPEL - CAPACIDADE DE ENTRADA (STANDARD): BANDEJA PADRÃO: 250 FOLHAS, BANDEJA MULTIUSO DE ALIMENTAÇÃO MANUAL: 50 FOLHAS - CAPACIDADE DE SAÍDA (STANDARD): 250 FOLHAS - TAMANHOS DE MÍDIA SUPORTADOS: A4, CARTA, B5 (ISO), A5, A5 (LANDSCAPE), B6 (ISO), EXECUTIVE, OFÍCIO, FOLIO, PAPEL COMUM, PAPEL FINO, PAPEL GROSSO, PAPEL RECICLADO, PAPEL BOND, TRANSPARÊNCIAS, ENVELOPES OU ETIQUETAS. - GRAMATURA DE PAPEL: BANDEJA PADRÃO: 60 A 105 G/M2. BANDEJA MULTIUSO: 60 A 163 G/M2 - ADF: ATÉ 50 FOLHAS CÓPIA - VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: 32 CPM - AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO: 25% A 400% - TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO: OFÍCIO - CÓPIA SEM USO DO PC: SIM - AGRUPAMENTO DE CÓPIAS (2 EM 1): SIM DIGITALIZAÇÃO - DIGITALIZAÇÃO COLOR E MONO: SIM - VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: ATÉ MONO 3.03 SEGUNDOS/COLOR 5.79 SEGUNDOS (300 DPI) - CAPACIDADE MÁXIMA DO ADF: 350 FOLHAS - DIGITALIZAÇÃO DUPLEX AUTOMÁTICA: NÃO - REDUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER: 600 X 2400 DPI - DIGITALIZA PARA: E-MAIL, PC, ARQUIVO, USB (PEN DRIVE), FTP, IMAGEM, OCR - FORMATOS DE ARQUIVO: PDF, TIFF, JPG, OCR, PRN - BROTHER DCP 8152DN
Total para Este Fornecedor:					1.600,00

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 26 de dezembro de 2013

Pregoeiro da Equipe de Apoio - Semusa

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:F289FAEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2014 RECEITA CE

Natureza da Receita Segundo as Categorias Econômicas
Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Adendo III - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985
Geral - Orçado

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	SUBALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
10000000	Receitas Correntes						455.309.522,00
11000000	Receita Tributária					94.233.000,00	
11100000	Impostos				78.970.000,00		
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda			44.720.000,00			
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		20.230.000,00				
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		14.190.000,00				
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	13.890.000,00					
11120434	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	300.000,00					
11120800	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		10.300.000,00				
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação			34.250.000,00			
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		34.250.000,00				
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	34.250.000,00					
11200000	Taxas				15.263.000,00		
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			3.520.000,00			
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		230.000,00				
11212100	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		340.000,00				
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústria e Prestadora de Serviço		550.000,00				
11212600	Taxa de Publicidade Comercial		2.000,00				
11213100	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público		1.168.000,00				
11213200	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil		1.225.000,00				
11213600	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais		5.000,00				
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços			11.743.000,00			
11222100	Taxas de Serviços Cadastrais		2.100.000,00				
11229000	Taxa de Limpeza Pública		9.600.000,00				
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços		43.000,00				
12000000	Receitas de Contribuições					9.095.000,00	
12300000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				9.095.000,00		
13000000	Receita Patrimonial					2.995.522,00	
13100000	Receitas Imobiliárias				240.000,00		
13110000	Alugueis			50.000,00			
13120000	Arrendamentos			190.000,00			
13200000	Receitas de Valores Mobiliários				1.680.522,00		
13220000	Dividendos			2.000,00			
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários			1.618.522,00			
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados		1.311.000,00				
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de	90.000,00					

	Recursos Vinculados – FUNDEB						
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo de Saúde	360.000,00					
13250106	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Ações e Serviços Públicos de	15.000,00					
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional de Assistência	55.000,00					
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	791.000,00					
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados		307.522,00				
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	307.522,00					
13290000	Outras Receitas de Valores Mobiliários			60.000,00			
13300000	Receita de Concessões e Permissões				1.075.000,00		
13310000	Receita de Concessões e Permissões – Serviços			1.075.000,00			
13310100	Receita de Concessões e Permissões – Serviços de Transporte		1.045.000,00				
13310105	Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Coletivo Local e Intermunicipal	1.015.000,00					
13310199	Outras Receitas de Concessões e Permissões – Serviços de Transporte	30.000,00					
13319900	Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços		30.000,00				
16000000	Receita de Serviços					4.241.000,00	
16001300	Serviços Administrativos		46.000,00				
16001307	Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas	15.000,00					
16001399	Outros Serviços Administrativos	31.000,00					
16001800	Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação		5.000,00				
16004100	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água		85.000,00				
16004600	Serviços de Cemitério		1.465.000,00				
16009900	Outros Serviços		2.640.000,00				
17000000	Transferências Correntes					325.626.000,00	
17200000	Transferências Intergovernamentais				322.695.000,00		
17210000	Transferências da União			165.811.000,00			
17210100	Participação na Receita da União		66.305.000,00				
17210102	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	66.260.000,00					
17210105	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	45.000,00					
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		1.165.000,00				
17212211	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	70.000,00					
17212220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	115.000,00					
17212270	Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	980.000,00					
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) Repasses Fundo a Fundo		87.970.000,00				
17213311	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Atenção Básica	8.028.000,00					
17213312	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospita	77.545.000,00					
17213313	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Vigilância em Saúde	1.264.000,00					
17213314	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Assistência Farmacêutica	1.103.000,00					
17213315	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Gestão do SUS	30.000,00					
17213400	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		2.464.000,00				
17213500	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE)		6.067.000,00				
17213501	Transferências do Salário-Educação	3.975.000,00					
17213503	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.915.000,00					
17213504	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PN	177.000,00					
17213600	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC N°87/96		500.000,00				
17219900	Outras Transferências da União		1.340.000,00				
17220000	Transferências do Estado			113.104.000,00			
17220100	Participação na Receita do Estado		99.620.000,00				
17220101	Cota-parte do ICMS	72.690.000,00					
17220102	Cota-parte do IPVA	25.925.000,00					
17220104	Cota-parte do IPI sobre Exportação	1.005.000,00					
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasses Fundo a Fundo		12.894.000,00				
17229900	Outras Transferências do Estado		590.000,00				
17229951	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	590.000,00					
17240000	Transferências Multigovernamentais			43.780.000,00			
17240100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza		43.780.000,00				
17300000	Transferências de Instituições Privadas				550.000,00		
17600000	Transferências de Convênios				2.381.000,00		
17610000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			1.085.000,00			
17619900	Outras Transferências de Convênios da União		1.085.000,00				
17620000	Transferências de Convênios do Estado e de Suas Entidades			1.296.000,00			
17620200	Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Educação		280.000,00				

17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados		1.016.000,00				
19000000	Outras Receitas Correntes					19.119.000,00	
19100000	Multas e Juros de Mora				9.178.000,00		
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos			961.000,00			
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)		500.000,00				
19113900	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis (ITBI)		1.000,00				
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)		355.000,00				
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos		105.000,00				
19130000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos			3.946.000,00			
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (		1.980.000,00				
19131200	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter - Vivos e Bens Imóveis (		1.000,00				
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)		595.000,00				
19139900	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa de Outros Tributos		1.370.000,00				
19150000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas			50.000,00			
19159900	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas		50.000,00				
19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas			21.000,00			
19189900	Outras Multas e Juros de Mora		21.000,00				
19190000	Multas de Outras Origens			4.200.000,00			
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito		4.145.000,00				
19193500	Multas por Danos ao Meio Ambiente		5.000,00				
19195000	Multas por Auto de Infração		50.000,00				
19200000	Indenizações e Restituições				380.000,00		
19220000	Restituições			380.000,00			
19220100	Restituições de Convênios		270.000,00				
19229900	Outras Restituições		110.000,00				
19300000	Receita da Dívida Ativa				9.561.000,00		
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária			9.156.000,00			
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)		4.725.000,00				
19311200	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis (ITBI)		1.000,00				
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)		1.270.000,00				
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos		3.160.000,00				
19320000	Receita da Dívida Ativa Não Tributária			405.000,00			
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas		405.000,00				
20000000	Receitas de Capital						100.087.000,00
21000000	Operações de Crédito					41.090.000,00	
21100000	Operações de Crédito Internas				41.090.000,00		
21140000	Operações de Crédito Internas - Contratuais			41.090.000,00			
21140300	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento		7.500.000,00				
21140500	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública		10.400.000,00				
21140700	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular		4.630.000,00				
21149900	Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais		18.560.000,00				
22000000	Alienação de Bens					4.485.000,00	
22100000	Alienação de Bens Móveis				50.000,00		
22150000	Alienação de Veículos			50.000,00			
22200000	Alienação de Bens Imóveis				4.435.000,00		
22250000	Alienação de Imóveis Urbanos			4.435.000,00			
24000000	Transferências de Capital					54.485.000,00	
24700000	Transferências de Convênios				54.485.000,00		
24710000	Transferência de Convênios da União e de Suas Entidades			12.115.000,00			
24710200	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação		5.250.000,00				
24719900	Outras Transferências de Convênio da União		6.865.000,00				
24720000	Transferência de Convênios do Estado e de suas Entidades			42.370.000,00			
24720100	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde (SUS)		39.000.000,00				
24729900	Outras Transferências de Convênios dos Estados		3.370.000,00				
25000000	Outras Receitas de Capital					27.000,00	
25900000	Outras Receitas				27.000,00		
90000000	Deduções da Receita						-33.285.000,00
95000000	FUNDEB					-33.285.000,00	
95100000	Dedução das Receitas				-33.285.000,00		
95170000	Dedução das Receitas			-33.285.000,00			
95172100	Dedução das Receitas de Transferências da União		-13.361.000,00				
95172101	Dedução das Receitas de Transferências da União	-13.261.000,00					
95172136	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração LC N° 87/96	-100.000,00					
95172200	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados		-19.924.000,00				
95172201	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-19.924.000,00					
Total da	Receita Orçada no Órgão:					522.111.522,00	
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	SUBALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
10000000	Receitas Correntes						44.084.278,46
12000000	Receitas de Contribuições					15.266.878,46	
12100000	Contribuições Sociais				15.266.878,46		
12102900	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público		15.266.878,46				

12102901	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para Regime Próprio	49.819,37					
12102907	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	14.705.951,66					
12102909	Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	493.044,50					
12102911	Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio	18.062,93					
13000000	Receita Patrimonial					28.050.000,00	
13200000	Receitas de Valores Mobiliários				28.050.000,00		
13280000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor			28.050.000,00			
13281000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa		25.245.000,00				
13282000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável		2.805.000,00				
19000000	Outras Receitas Correntes					767.400,00	
19100000	Multas e Juros de Mora				2.400,00		
19120000	Multas e Juros de Mora das Contribuições			2.400,00			
19122900	Multas e Juros de Mora das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor		2.400,00				
19122901	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	1.000,00					
19122902	Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor para o Regime Próprio de Previdência	1.400,00					
19200000	Indenizações e Restituições				765.000,00		
19220000	Restituições			765.000,00			
19221000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores		750.000,00				
19229900	Outras Restituições		15.000,00				
70000000	Receitas Correntes						23.129.199,54
72000000	Receitas de Contribuições					21.523.199,54	
72100000	Contribuições Sociais				21.523.199,54		
72102900	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público		21.523.199,54				
72102901	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para Regime Próprio	19.923.199,54					
72102915	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RPPS	1.600.000,00					
79000000	Outras Receitas Correntes					1.606.000,00	
79100000	Multas e Juros de Mora				1.606.000,00		
79120000	Multas e Juros de Mora das Contribuições			1.606.000,00			
79122900	Multas e Juros de Mora das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor		1.606.000,00				
79122901	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	1.505.000,00					
79122902	Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor para o Regime Próprio de Previdência	101.000,00					
Total da Receita Orçada no Órgão:							67.213.478,00
Total Geral da Receita Orçada:							589.325.000,00

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:A44010CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2014 DESPESA CE

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Adendo III - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985
Geral - Orçado

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	SUBELEM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes					422.295.415,36
31000000	Pessoal e Encargos Sociais				230.878.211,16	
31710000	Contribuições a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio			449.431,80		
31717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público		449.431,80			
31900000	Aplicações Diretas			212.437.779,36		
31900100	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos		25.759.000,00			
31900300	Pensões do RPPS e do Militar		2.386.000,00			
31900500	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar		3.200.000,00			
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		166.873.779,36			
31901300	Obrigações Patronais		7.642.000,00			
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		6.122.000,00			
31909100	Sentenças Judiciais		430.000,00			
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores		20.000,00			
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas		5.000,00			
31910000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e			17.991.000,00		
31911300	Obrigações Patronais		17.966.000,00			
31919100	Sentenças Judiciais		20.000,00			
31919400	Indenizações e Restituições Trabalhistas		5.000,00			
32000000	Juros e Encargos da Dívida				4.345.000,00	
32900000	Aplicações Diretas			4.200.000,00		
32902100	Juros sobre a Dívida por Contrato		3.600.000,00			
32902200	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato		600.000,00			
32910000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e			145.000,00		
32912100	Juros sobre a Dívida por Contrato		145.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes				187.072.204,20	
33200000	Transferência da União			150.000,00		

33200100	APOSENTADORIAS E REFORMAS		150.000,00			
33300000	Transferências a Estados e Distrito Federal			75.000,00		
33304100	Contribuições		75.000,00			
33500000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			12.076.000,00		
33504100	Contribuições		6.066.000,00			
33504300	Subvenções Sociais		6.010.000,00			
33600000	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos			10.000,00		
33604100	Contribuições		10.000,00			
33700000	Transferências a Instituições Multigovernamentais			845.000,00		
33704100	Contribuições		845.000,00			
33710000	Contribuições a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio			446.082,56		
33717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público		446.082,56			
33900000	Aplicações Diretas			172.434.121,64		
33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar		25.000,00			
33901400	Diárias – Pessoal Civil		409.000,00			
33903000	Material de Consumo		13.166.000,00			
33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e		60.000,00			
33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		5.562.000,00			
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção		291.000,00			
33903400	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de		6.650.000,00			
33903500	Serviços de Consultoria		493.000,00			
33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		2.776.800,00			
33903700	Locação de Mão-de-obra		1.200.000,00			
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		111.279.120,00			
33904600	Auxílio-alimentação		9.380.000,00			
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas		3.968.386,00			
33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		562.000,00			
33904900	Auxílio-Transporte		9.369.815,64			
33909100	Sentenças Judiciais		175.000,00			
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores		6.490.000,00			
33909300	Indenizações e Restituições		577.000,00			
33910000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e			1.036.000,00		
33913900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		982.000,00			
33914700	Obrigações Tributárias e Contributivas		4.000,00			
33919300	Indenizações e Restituições		50.000,00			
40000000	Despesas de Capital					123.297.789,00
44000000	Investimentos				114.030.789,00	
44710000	Contribuições a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio			6.789,00		
44717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público		6.789,00			
44900000	Aplicações Diretas			114.024.000,00		
44905100	Obras e Instalações		86.908.000,00			
44905200	Equipamentos e Material Permanente		21.970.000,00			
44906100	Aquisição de Imóveis		1.875.000,00			
44909100	Sentenças Judiciais		1.070.000,00			
44909200	Despesas de Exercícios Anteriores		2.201.000,00			
45000000	Inversões Financeiras				1.000.000,00	
45900000	Aplicações Diretas			1.000.000,00		
45906100	Aquisição de Imóveis		1.000.000,00			
46000000	Amortização da Dívida				8.267.000,00	
46900000	Aplicações Diretas			6.700.000,00		
46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatado		2.700.000,00			
46909100	Sentenças Judiciais		4.000.000,00			
46910000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e			1.567.000,00		
46917100 90000000	Principal da Dívida Contratual Resgatado		1.567.000,00			43.731.795,64
99000000	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS				43.731.795,64	
99990000	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS			43.731.795,64		
99999999	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	43.731.795,64				
Total Geral da Despesa Orçada:						589.325.000,00

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:D20E113F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2014 ANEXO 04

Especificação da Despesa Lei nº 4.320/64 - Anexo 4 - Adendo IV - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985
Geral - Orçado

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	SUBELEM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes					422.295.415,36
31000000	Pessoal e Encargos Sociais				230.878.211,16	
31710000	Contribuições a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio			449.431,80		
31717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público		449.431,80			
31900000	Aplicações Diretas			212.437.779,36		
31900100	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos		25.759.000,00			
31900300	Pensões do RPPS e do Militar		2.386.000,00			
31900500	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar		3.200.000,00			
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		166.873.779,36			
31901300	Obrigações Patronais		7.642.000,00			
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		6.122.000,00			
31909100	Sentenças Judiciais		430.000,00			
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores		20.000,00			
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas		5.000,00			
31910000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e			17.991.000,00		

31911300	Obrigações Patronais		17.966.000,00			
31919100	Sentenças Judiciais		20.000,00			
31919400	Indenizações e Restituições Trabalhistas		5.000,00			
32000000	Juros e Encargos da Dívida				4.345.000,00	
32900000	Aplicações Diretas			4.200.000,00		
32902100	Juros sobre a Dívida por Contrato		3.600.000,00			
32902200	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato		600.000,00			
32910000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e			145.000,00		
32912100	Juros sobre a Dívida por Contrato		145.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes				187.072.204,20	
33200000	Transferência da União			150.000,00		
33200100	APOSENTADORIAS E REFORMAS		150.000,00			
33300000	Transferências a Estados e Distrito Federal			75.000,00		
33304100	Contribuições		75.000,00			
33500000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			12.076.000,00		
33504100	Contribuições		6.066.000,00			
33504300	Subvenções Sociais		6.010.000,00			
33600000	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos			10.000,00		
33604100	Contribuições		10.000,00			
33700000	Transferências a Instituições Multigovernamentais			845.000,00		
33704100	Contribuições		845.000,00			
33710000	Contribuições a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio			446.082,56		
33717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público		446.082,56			
33900000	Aplicações Diretas			172.434.121,64		
33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar		25.000,00			
33901400	Diárias – Pessoal Civil		409.000,00			
33903000	Material de Consumo		13.166.000,00			
33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e		60.000,00			
33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		5.562.000,00			
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção		291.000,00			
33903400	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de		6.650.000,00			
33903500	Serviços de Consultoria		493.000,00			
33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		2.776.800,00			
33903700	Locação de Mão-de-obra		1.200.000,00			
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		111.279.120,00			
33904600	Auxílio-alimentação		9.380.000,00			
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas		3.968.386,00			
33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		562.000,00			
33904900	Auxílio-Transporte		9.369.815,64			
33909100	Sentenças Judiciais		175.000,00			
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores		6.490.000,00			
33909300	Indenizações e Restituições		577.000,00			
33910000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e			1.036.000,00		
33913900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		982.000,00			
33914700	Obrigações Tributárias e Contributivas		4.000,00			
33919300	Indenizações e Restituições		50.000,00			
40000000	Despesas de Capital					123.297.789,00
44000000	Investimentos				114.030.789,00	
44710000	Contribuições a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio			6.789,00		
44717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público		6.789,00			
44900000	Aplicações Diretas			114.024.000,00		
44905100	Obras e Instalações		86.908.000,00			
44905200	Equipamentos e Material Permanente		21.970.000,00			
44906100	Aquisição de Imóveis		1.875.000,00			
44909100	Sentenças Judiciais		1.070.000,00			
44909200	Despesas de Exercícios Anteriores		2.201.000,00			
45000000	Inversões Financeiras				1.000.000,00	
45900000	Aplicações Diretas			1.000.000,00		
45906100	Aquisição de Imóveis		1.000.000,00			
46000000	Amortização da Dívida				8.267.000,00	
46900000	Aplicações Diretas			6.700.000,00		
46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatado		2.700.000,00			
46909100	Sentenças Judiciais		4.000.000,00			
46910000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e			1.567.000,00		
46917100	Principal da Dívida Contratual Resgatado		1.567.000,00			
90000000						43.731.795,64
99000000	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS				43.731.795,64	
99990000	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS			43.731.795,64		
99999999	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	43.731.795,64				
Total Geral da Despesa Orçada:						589.325.000,00

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:F80154D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2014 ANEXO 06

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 - Anexo 06 - Adendo V - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985
Geral - Orçado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAIS
01 01 01 01	Legislativa	190.000,00	13.555.390,00	45.000,00	13.790.390,00
01 01 01 01 122 0001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	190.000,00	13.125.390,00	0,00	13.315.390,00
01 01 01 01 122 0001 1000	CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
01 01 01 01 122 0001 1001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00

01 01 01 01 122 0001 2000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM SUBSÍDIO DE VEREADORES	0,00	2.332.270,00	0,00	2.332.270,00
01 01 01 01 122 0001 2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS	0,00	10.793.120,00	0,00	10.793.120,00
01 01 01 01 272 0001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	45.000,00	0,00
01 01 01 01 272 0001 0014	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
01 01 01 01 331 0001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	430.000,00	0,00	430.000,00
01 01 01 01 331 0001 2002	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
01 01 01 01 331 0001 2003	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
01 01 01 28	Encargos Especiais	0,00	0,00	156.000,00	156.000,00
01 01 01 28 846 0001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	156.000,00	0,00
01 01 01 28 846 0001 0001	PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
01 01 01 28 846 0001 0015	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
02 01 01 04	Administração	0,00	2.566.000,00	0,00	2.566.000,00
02 01 01 04 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	2.566.000,00	0,00	2.566.000,00
02 01 01 04 122 0002 2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.217.000,00	0,00	1.217.000,00
02 01 01 04 122 0002 2026	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO	0,00	362.000,00	0,00	362.000,00
02 01 01 04 122 0002 2027	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
02 01 01 04 122 0002 2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,00	269.000,00	0,00	269.000,00
02 01 01 04 122 0002 2029	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM HOMENAGENS, HOSPEDAGENS E RECEPÇÕES	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00
02 01 01 04 122 0002 2030	PARTICIPAÇÃO NA AMVI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
02 01 01 08	Assistência Social	0,00	227.000,00	0,00	227.000,00
02 01 01 08 243 0020	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	0,00	227.000,00	0,00	227.000,00
02 01 01 08 243 0020 2031	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	227.000,00	0,00	227.000,00
02 01 01 28	Encargos Especiais	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
02 01 01 28 846 0003	OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	5.000,00	0,00
02 01 01 28 846 0003 0001	PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
02 01 02 02	Judiciária	0,00	2.529.000,00	5.870.000,00	8.399.000,00
02 01 02 02 062 0003	OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	5.870.000,00	0,00
02 01 02 02 062 0003 0002	PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS	0,00	0,00	5.585.000,00	5.585.000,00
02 01 02 02 062 0003 0003	PAGAMENTO DE ACORDOS JUDICIAIS	0,00	0,00	125.000,00	125.000,00
02 01 02 02 062 0003 0004	PAGAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
02 01 02 02 062 0003 0005	PAGAMENTO DE ORDENS JUDICIAIS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
02 01 02 02 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	2.529.000,00	0,00	2.529.000,00
02 01 02 02 122 0002 2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL	0,00	2.529.000,00	0,00	2.529.000,00
02 01 02 14	Direitos da Cidadania	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
02 01 02 14 422 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
02 01 02 14 422 0002 2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
02 01 02 28	Encargos Especiais	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
02 01 02 28 846 0003	OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	2.000,00	0,00
02 01 02 28 846 0003 0001	PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
02 01 03 04	Administração	0,00	697.000,00	0,00	697.000,00
02 01 03 04 124 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	697.000,00	0,00	697.000,00
02 01 03 04 124 0002 2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA GERAL	0,00	697.000,00	0,00	697.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAIS
02 01 03 28	Encargos Especiais	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
02 01 03 28 846 0003	OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	2.000,00	0,00
02 01 03 28 846 0003 0001	PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
02 01 04 04	Administração	5.160.000,00	3.311.000,00	0,00	8.471.000,00
02 01 04 04 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	3.311.000,00	0,00	3.311.000,00
02 01 04 04 122 0002 2100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS	0,00	3.311.000,00	0,00	3.311.000,00
02 01 04 04 122 0005	INFRAESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL	5.160.000,00	0,00	0,00	5.160.000,00
02 01 04 04 122 0005 1101	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA	5.160.000,00	0,00	0,00	5.160.000,00
02 01 04 15	Urbanismo	26.610.000,00	0,00	0,00	26.610.000,00
02 01 04 15 122 0005	INFRAESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
02 01 04 15 122 0005 1100	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
02 01 04 15 451 0004	INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS	25.910.000,00	0,00	0,00	25.910.000,00
02 01 04 15 451 0004 1102	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	22.420.000,00	0,00	0,00	22.420.000,00
02 01 04 15 451 0004 1103	PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER	2.640.000,00	0,00	0,00	2.640.000,00
02 01 04 15 451 0004 1104	PROJETOS, SUPERVISÃO E APOIO TÉCNICO	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
02 01 04 16	Habitação	9.630.000,00	0,00	0,00	9.630.000,00
02 01 04 16 482 0006	APOIO HABITACIONAL E DEFESA CIVIL	9.630.000,00	0,00	0,00	9.630.000,00
02 01 04 16 482 0006 1105	MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA	9.630.000,00	0,00	0,00	9.630.000,00
02 01 04 17	Saneamento	8.310.000,00	0,00	0,00	8.310.000,00
02 01 04 17 512 0004	INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS	8.310.000,00	0,00	0,00	8.310.000,00
02 01 04 17 512 0004	SANEAMENTO	8.310.000,00	0,00	0,00	8.310.000,00

1106					
02 01 04 28	Encargos Especiais	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
02 01 04 28 846 0003	OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	5.000,00	0,00
02 01 04 28 846 0003 0001	PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
02 01 05 14	Direitos da Cidadania	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00
02 01 05 14 422 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00
02 01 05 14 422 0002 2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FMPDC	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00
02 02 01 04	Administração	0,00	361.000,00	0,00	361.000,00
02 02 01 04 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	361.000,00	0,00	361.000,00
02 02 01 04 122 0002 2150	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFO	0,00	361.000,00	0,00	361.000,00
02 02 01 28	Encargos Especiais	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
02 02 01 28 846 0003	OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	5.000,00	0,00
02 02 01 28 846 0003 0001	PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
02 02 02 04	Administração	6.500.000,00	12.996.815,64	0,00	19.496.815,64
02 02 02 04 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	8.237.000,00	0,00	8.237.000,00
02 02 02 04 122 0002 2175	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	4.799.000,00	0,00	4.799.000,00
02 02 02 04 122 0002 2176	MANUTENÇÃO DO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS	0,00	930.000,00	0,00	930.000,00
02 02 02 04 122 0002 2179	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE UNIDADES PÚBLICAS E CONVÊNIOS	0,00	2.460.000,00	0,00	2.460.000,00
02 02 02 04 122 0002 2180	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO SAUDÁVEL - PAS	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
02 02 02 04 122 0002 2181	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS E ASSISTÊNCIA GERAL AO SERVIDOR	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
02 02 02 04 122 0007	MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	6.500.000,00	0,00	0,00	6.500.000,00
02 02 02 04 122 0007 1175	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	6.500.000,00	0,00	0,00	6.500.000,00
02 02 02 04 128 0007	MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
02 02 02 04 128 0007 2182	INVESTIMENTO EM RECURSOS HUMANOS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
02 02 02 04 331 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	4.734.815,64	0,00	4.734.815,64
02 02 02 04 331 0002 2177	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (PREFEITURA)	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
02 02 02 04 331 0002 2178	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (PREFEITURA)	0,00	2.734.815,64	0,00	2.734.815,64
02 02 02 06	Segurança Pública	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
02 02 02 06 181 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
02 02 02 06 181 0002 2183	MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
02 02 02 06 181 0002 2184	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
02 02 02 06 181 0002 2185	MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA	0,00	86.000,00	0,00	86.000,00
02 02 02 06 181 0002 2186	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
02 02 03 04	Administração	0,00	3.010.000,00	0,00	3.010.000,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAIS
02 02 03 04 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	865.000,00	0,00	865.000,00
02 02 03 04 122 0002 2200	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	0,00	865.000,00	0,00	865.000,00
02 02 03 04 126 0007	MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	0,00	2.145.000,00	0,00	2.145.000,00
02 02 03 04 126 0007 2201	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	0,00	2.145.000,00	0,00	2.145.000,00
02 02 03 19	Ciência e Tecnologia	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
02 02 03 19 126 0007	MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
02 02 03 19 126 0007 1200	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
02 02 04 04	Administração	0,00	558.000,00	0,00	558.000,00
02 02 04 04 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	558.000,00	0,00	558.000,00
02 02 04 04 122 0002 2225	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO	0,00	558.000,00	0,00	558.000,00
02 03 01 04	Administração	0,00	716.000,00	0,00	716.000,00
02 03 01 04 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	716.000,00	0,00	716.000,00
02 03 01 04 122 0002 2250	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REGIONAL DE BURITIS	0,00	133.000,00	0,00	133.000,00
02 03 01 04 122 0002 2251	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DOS CAMPOS	0,00	583.000,00	0,00	583.000,00
02 03 01 17	Saneamento	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
02 03 01 17 511 0013	AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
02 03 01 17 511 0013 1250	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA NA ZONA	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
	RURAL				
02 03 01 18	Gestão Ambiental	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
02 03 01 18 541 0013	AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
02 03 01 18 541 0013 1251	PROGRAMA PRODUTOR DE ÁGUAS - CONSERVAÇÃO DE NASCENTES	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
02 03 01 20	Agricultura	0,00	3.979.000,00	0,00	3.979.000,00
02 03 01 20 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.535.000,00	0,00	1.535.000,00
02 03 01 20 122 0002 2252	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS	0,00	1.535.000,00	0,00	1.535.000,00
02 03 01 20 605 0013	AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL	0,00	2.164.000,00	0,00	2.164.000,00
02 03 01 20 605 0013 2254	PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	794.000,00	0,00	794.000,00
02 03 01 20 605 0013 2255	MANUTENÇÃO DE FEIRAS LIVRES	0,00	877.000,00	0,00	877.000,00
02 03 01 20 605 0013 2256	PROGRAMA DE MELHORIA DE GESTÃO DE PEQUENAS PROPRIEDADES LEITEIRAS	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
02 03 01 20 605 0013 2257	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
02 03 01 20 605 0013	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS	0,00	439.000,00	0,00	439.000,00

2258					
02 03 01 20 606 0013	AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL	0,00	184.000,00	0,00	184.000,00
02 03 01 20 606 0013 2253	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
02 03 01 20 606 0013 2259	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
02 03 01 20 606 0013 2260	CONTRIBUIÇÃO À EMATER/MG	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
02 03 01 20 606 0013 2261	FOMENTO AO ASSOCIATIVISMO	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
02 03 01 20 606 0013 2262	PROMOÇÃO E APOIO DE EVENTOS NO AGRONEGÓCIOS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
02 03 01 20 782 0004	INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS	0,00	96.000,00	0,00	96.000,00
02 03 01 20 782 0004 2263	CONSERVAÇÃO DE PONTES, MATA-BURROS E ESTRADAS RURAIS	0,00	96.000,00	0,00	96.000,00
02 03 01 28	Encargos Especiais	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
02 03 01 28 846 0003	OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	3.000,00	0,00
02 03 01 28 846 0003 0001	PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
02 04 01 13	Cultura	0,00	4.487.000,00	0,00	4.487.000,00
02 04 01 13 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	3.419.000,00	0,00	3.419.000,00
02 04 01 13 122 0002 2275	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	3.419.000,00	0,00	3.419.000,00
02 04 01 13 128 0017	FORTALECIMENTO DA CULTURA	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
02 04 01 13 128 0017 2276	CAPACITAÇÃO E OFICINAS DE TREINAMENTO	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
02 04 01 13 391 0017	FORTALECIMENTO DA CULTURA	0,00	59.000,00	0,00	59.000,00
02 04 01 13 391 0017 2277	MANUTENÇÃO DE MUSEUS E POLÍTICA PATRIMONIAL	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
02 04 01 13 391 0017 2278	MANUTENÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
02 04 01 13 391 0017 2279	CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
02 04 01 13 391 0017 2280	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALERIA DE ARTE	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
02 04 01 13 392 0017	FORTALECIMENTO DA CULTURA	0,00	995.000,00	0,00	995.000,00
02 04 01 13 392 0017 2281	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
02 04 01 13 392 0017 2282	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	0,00	81.000,00	0,00	81.000,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAIS
02 04 01 13 392 0017 2283	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CIRCO CULTURA ITINERANTE	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
02 04 01 13 392 0017 2284	APOIO À CULTURA POPULAR	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
02 04 01 13 392 0017 2285	MANUTENÇÃO DE GRUPOS ARTÍSTICOS MUNICIPAIS	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
02 04 01 13 392 0017 2286	MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL E ESPAÇOS ARTÍSTICOS	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
02 04 01 13 392 0017 2287	INCENTIVO A CULTURA	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
02 04 01 13 392 0017 2288	POPULARIZAÇÃO DO ACESSO A ARTE - EVENTOS CULTURAIS	0,00	831.000,00	0,00	831.000,00
02 04 01 28	Encargos Especiais	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
02 04 01 28 846 0003	OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	5.000,00	0,00
02 04 01 28 846 0003 0001	PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
02 04 02 13	Cultura	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
02 04 02 13 391 0017	FORTALECIMENTO DA CULTURA	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
02 04 02 13 391 0017 2300	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
02 05 01 04	Administração	0,00	643.000,00	0,00	643.000,00
02 05 01 04 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	607.000,00	0,00	607.000,00
02 05 01 04 122 0002 2325	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTE	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
02 05 01 04 122 0002 2327	MANUTENÇÃO E DESPESAS COM VEÍCULOS DA SECRETARIA	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
02 05 01 04 122 0012	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
02 05 01 04 122 0012 2326	PROGRAMA NATAL DIVINO E OUTRAS CAMPANHAS	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
02 05 01 11	Trabalho	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
02 05 01 11 333 0012	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
02 05 01 11 333 0012 2328	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
02 05 01 11 334 0012	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
02 05 01 11 334 0012 2329	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E POLITICA DO TURISMO	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
02 05 01 19	Ciência e Tecnologia	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
02 05 01 19 573 0012	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
02 05 01 19 573 0012 2330	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BASE DE DADOS SÓCIO-ECONÔMICOS	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
02 05 01 22	Indústria	0,00	66.000,00	0,00	66.000,00
02 05 01 22 661 0012	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA	0,00	66.000,00	0,00	66.000,00
02 05 01 22 661 0012 2331	PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, APOIO E MANUTENÇÃO DE CENTROS INDUSTRIAIS E NÚCLEOS	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
02 05 01 22 661 0012 2332	PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
02 05 01 26	Transporte	0,00	246.000,00	0,00	246.000,00
02 05 01 26 781 0012	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA	0,00	246.000,00	0,00	246.000,00
02 05 01 26 781 0012 2333	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO	0,00	246.000,00	0,00	246.000,00
02 05 01 28	Encargos Especiais	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
02 05 01 28 846 0003	OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	8.000,00	0,00
02 05 01 28 846 0003 0001	PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00

02 06 01 16	Habitação	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
02 06 01 16 482 0006	APOIO HABITACIONAL E DEFESA CIVIL	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
02 06 01 16 482 0006 2350	INFRAESTRUTURA HABITACIONAL	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
02 06 02 08	Assistência Social	400.000,00	13.567.000,00	0,00	13.967.000,00
02 06 02 08 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	5.685.000,00	0,00	5.685.000,00
02 06 02 08 122 0002 2375	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	5.685.000,00	0,00	5.685.000,00
02 06 02 08 244 0016	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	400.000,00	6.796.000,00	0,00	7.196.000,00
02 06 02 08 244 0016 1375	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE FÍSICA PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
02 06 02 08 244 0016 2376	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.193.000,00	0,00	3.193.000,00
02 06 02 08 244 0016 2377	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.603.000,00	0,00	3.603.000,00
02 06 02 08 244 0020	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
02 06 02 08 244 0020 2378	CONTROLE SOCIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
02 06 02 08 306 0016	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	1.011.000,00	0,00	1.011.000,00
02 06 02 08 306 0016 2379	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	0,00	1.011.000,00	0,00	1.011.000,00
02 06 02 28	Encargos Especiais	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
02 06 02 28 846 0003	OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	5.000,00	0,00
02 06 02 28 846 0003 0001	PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
02 06 03 08	Assistência Social	0,00	422.000,00	0,00	422.000,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAIS
02 06 03 08 243 0016	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	422.000,00	0,00	422.000,00
02 06 03 08 243 0016 2400	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	246.000,00	0,00	246.000,00
02 06 03 08 243 0016 2401	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	176.000,00	0,00	176.000,00
02 06 04 08	Assistência Social	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
02 06 04 08 241 0016	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
02 06 04 08 241 0016 2425	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO IDOSO	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
02 06 04 08 241 0016 2426	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO IDOSO	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
02 07 01 12	Educação	8.907.000,00	51.005.435,50	0,00	59.912.435,50
02 07 01 12 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	8.488.435,50	0,00	8.488.435,50
02 07 01 12 122 0002 2450	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	8.488.435,50	0,00	8.488.435,50
02 07 01 12 122 0008	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	65.000,00	397.000,00	0,00	462.000,00
02 07 01 12 122 0008 1451	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
02 07 01 12 122 0008 2452	TRANSFERÊNCIA À UNIÃO NACIONAL DE DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIME	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
02 07 01 12 122 0008 2472	MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E CONVÊNIOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	0,00	387.000,00	0,00	387.000,00
02 07 01 12 122 0009	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
02 07 01 12 122 0009 1450	AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
02 07 01 12 122 0020	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
02 07 01 12 122 0020 2451	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
02 07 01 12 181 0008	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
02 07 01 12 181 0008 2455	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA SEGURA	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
02 07 01 12 306 0008	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	1.930.000,00	0,00	1.930.000,00
02 07 01 12 306 0008 2456	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	1.930.000,00	0,00	1.930.000,00
02 07 01 12 331 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	725.000,00	0,00	725.000,00
02 07 01 12 331 0002 2453	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (EDUCAÇÃO)	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
02 07 01 12 331 0002 2454	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (EDUCAÇÃO)	0,00	425.000,00	0,00	425.000,00
02 07 01 12 361 0008	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	29.691.000,00	0,00	29.691.000,00
02 07 01 12 361 0008 2459	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FORMAÇÃO CONTINUADA	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
02 07 01 12 361 0008 2460	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	22.497.000,00	0,00	22.497.000,00
02 07 01 12 361 0008 2461	MANUTENÇÃO PROGRAMA CAIXAS ESCOLARES / QESE	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
02 07 01 12 361 0008 2462	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	4.660.000,00	0,00	4.660.000,00
02 07 01 12 361 0009	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	1.895.000,00	0,00	0,00	1.895.000,00
02 07 01 12 361 0009 1452	AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.895.000,00	0,00	0,00	1.895.000,00
02 07 01 12 365 0008	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	7.488.000,00	0,00	7.488.000,00
02 07 01 12 365 0008 2465	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	7.488.000,00	0,00	7.488.000,00
02 07 01 12 365 0009	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	6.926.000,00	0,00	0,00	6.926.000,00
02 07 01 12 365 0009 1453	AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	316.000,00	0,00	0,00	316.000,00
02 07 01 12 365 0009 1454	PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA	6.610.000,00	0,00	0,00	6.610.000,00
02 07 01 12 366 0008	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	696.000,00	0,00	696.000,00
02 07 01 12 366 0008 2468	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS	0,00	696.000,00	0,00	696.000,00
02 07 01 12 367 0008	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	1.495.000,00	0,00	1.495.000,00
02 07 01 12 367 0008 2471	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	1.495.000,00	0,00	1.495.000,00
02 07 01 28	Encargos Especiais	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
02 07 01 28 846 0003	OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	2.000,00	0,00
02 07 01 28 846 0003	PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00

0001					
02 07 02 12	Educação	0,00	43.870.000,00	0,00	43.870.000,00
02 07 02 12 361 0008	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	26.462.000,00	0,00	26.462.000,00
02 07 02 12 361 0008 2482	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)	0,00	26.462.000,00	0,00	26.462.000,00
02 07 02 12 365 0008	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	12.037.000,00	0,00	12.037.000,00
02 07 02 12 365 0008 2485	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)	0,00	12.037.000,00	0,00	12.037.000,00
02 07 02 12 366 0008	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	2.153.000,00	0,00	2.153.000,00
02 07 02 12 366 0008 2491	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃODE JOVENS E ADULTOS (FUNDEB)	0,00	2.153.000,00	0,00	2.153.000,00
02 07 02 12 367 0008	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	3.218.000,00	0,00	3.218.000,00
02 07 02 12 367 0008 2488	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)	0,00	3.218.000,00	0,00	3.218.000,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAIS
02 08 01 27	Desporto e Lazer	0,00	1.811.000,00	0,00	1.811.000,00
02 08 01 27 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.060.000,00	0,00	1.060.000,00
02 08 01 27 122 0002 2500	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE	0,00	1.060.000,00	0,00	1.060.000,00
02 08 01 27 811 0014	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E JUVENTUDE	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
02 08 01 27 811 0014 2501	INCENTIVO AO ESPORTE PROFISSIONAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
02 08 01 27 811 0014 2502	APOIO AO ESPORTE AMADORISTA	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
02 08 01 27 812 0014	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E JUVENTUDE	0,00	576.000,00	0,00	576.000,00
02 08 01 27 812 0014 2503	PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE QUALIDADE DE VIDA, ESPORTIVAS E DE LAZER	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
02 08 01 27 812 0014 2504	PROMOÇÃO, APOIO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES PARADESPORTOS	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
02 08 01 27 812 0014 2505	APOIO AS ATIVIDADES DOS NÚCLEOS E OFICINA DE ESPORTE	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
02 08 01 27 812 0014 2506	PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES, PROGRAMAS E EVENTOS DO ESPORTE ESPECIALIZADO	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
02 08 01 27 812 0014 2507	REALIZAÇÃO E APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS EDUCACIONAIS	0,00	136.000,00	0,00	136.000,00
02 08 01 27 812 0014 2509	MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
02 08 01 27 813 0014	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E JUVENTUDE	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
02 08 01 27 813 0014 2508	PROMOÇÕES E EVENTOS POPULARES	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
02 08 01 27 813 0014 2510	CONTRIBUIÇÃO AO CLUBE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
02 08 01 28	Encargos Especiais	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
02 08 01 28 846 0003	OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	3.000,00	0,00
02 08 01 28 846 0003 0001	PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
02 08 02 27	Desporto e Lazer	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
02 08 02 27 812 0014	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E JUVENTUDE	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
02 08 02 27 812 0014 2525	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E JUVENTUDE	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
02 09 01 04	Administração	0,00	7.228.000,00	0,00	7.228.000,00
02 09 01 04 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	7.228.000,00	0,00	7.228.000,00
02 09 01 04 122 0002 2550	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	7.228.000,00	0,00	7.228.000,00
02 09 01 28	Encargos Especiais	0,00	0,00	12.512.000,00	12.512.000,00
02 09 01 28 843 0003	OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	8.612.000,00	0,00
02 09 01 28 843 0003 0006	PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA	0,00	0,00	6.900.000,00	6.900.000,00
02 09 01 28 843 0003 0007	PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA COM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO	0,00	0,00	1.712.000,00	1.712.000,00
02 09 01 28 846 0003	OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	3.900.000,00	0,00
02 09 01 28 846 0003 0001	PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
02 09 01 28 846 0003 0008	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	0,00	3.200.000,00	3.200.000,00
02 10 01 04	Administração	0,00	371.000,00	0,00	371.000,00
02 10 01 04 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	371.000,00	0,00	371.000,00
02 10 01 04 122 0002 2575	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	371.000,00	0,00	371.000,00
02 10 01 08	Assistência Social	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
02 10 01 08 244 0020	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
02 10 01 08 244 0020 2576	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
02 10 01 28	Encargos Especiais	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
02 10 01 28 846 0003	OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	4.000,00	0,00
02 10 01 28 846 0003 0001	PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
02 10 02 04	Administração	0,00	1.842.000,00	0,00	1.842.000,00
02 10 02 04 131 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	862.000,00	0,00	862.000,00
02 10 02 04 131 0002 2602	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0,00	862.000,00	0,00	862.000,00
02 10 02 04 131 0021	TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL	0,00	980.000,00	0,00	980.000,00
02 10 02 04 131 0021 2600	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
02 10 02 04 131 0021 2601	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMEMORAÇÕES, PROMOÇÕES E FESTIVIDADES CÍVICAS	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
02 10 03 08	Assistência Social	0,00	399.000,00	0,00	399.000,00
02 10 03 08 244 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	295.000,00	0,00	295.000,00
02 10 03 08 244 0002 2628	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIAS	0,00	295.000,00	0,00	295.000,00
02 10 03 08 244 0020	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	0,00	104.000,00	0,00	104.000,00
02 10 03 08 244 0020 2625	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E EVENTOS NOS BAIRROS E COMUNIDADES RURAIS	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
02 10 03 08 244 0020 2626	MANUTENÇÃO DE VALES TRANSPORTES PARA PRESIDENTES DE CONSELHOS E ASSOCIAÇÕES	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAIS
02 10 03 08 244 0020 2627	MANUTENÇÃO DE APOIO A CONSELHOS DE MORADORES DE BAIRROS E ASSOCIAÇÕES	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
02 10 04 08	Assistência Social	0,00	305.000,00	0,00	305.000,00
02 10 04 08 244 0019	GESTÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS	0,00	305.000,00	0,00	305.000,00
02 10 04 08 244 0019 2650	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS	0,00	305.000,00	0,00	305.000,00
02 11 01 04	Administração	0,00	81.000,00	0,00	81.000,00
02 11 01 04 122 0005	INFRAESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	81.000,00	0,00	81.000,00
02 11 01 04 122 0005 2687	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	0,00	81.000,00	0,00	81.000,00
02 11 01 06	Segurança Pública	0,00	67.000,00	0,00	67.000,00
02 11 01 06 182 0004	INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS	0,00	58.000,00	0,00	58.000,00
02 11 01 06 182 0004 2676	APREENSÃO DE ANIMAIS	0,00	58.000,00	0,00	58.000,00
02 11 01 06 182 0020	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
02 11 01 06 182 0020 2677	MANUTENÇÃO DO COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
02 11 01 15	Urbanismo	0,00	26.365.000,00	0,00	26.365.000,00
02 11 01 15 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	10.198.000,00	0,00	10.198.000,00
02 11 01 15 122 0002 2675	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS	0,00	10.198.000,00	0,00	10.198.000,00
02 11 01 15 451 0004	INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS	0,00	5.127.000,00	0,00	5.127.000,00
02 11 01 15 451 0004 2681	ELETRIFICAÇÃO URBANA	0,00	2.460.000,00	0,00	2.460.000,00
02 11 01 15 451 0004 2686	CONSTRUÇÃO/REFORMA/MANUTENÇÃO/REPARAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICAS	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
02 11 01 15 451 0004 2688	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	2.465.000,00	0,00	2.465.000,00
02 11 01 15 451 0004 2689	MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E SUPERFÍCIE	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
02 11 01 15 452 0004	INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS	0,00	11.040.000,00	0,00	11.040.000,00
02 11 01 15 452 0004 2678	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	4.800.000,00	0,00	4.800.000,00
02 11 01 15 452 0004 2679	CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE RETRANSMISSÃO DOS SINAIS DE TV	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
02 11 01 15 452 0004 2680	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA	0,00	5.540.000,00	0,00	5.540.000,00
02 11 01 15 452 0004 2682	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, ARBORIZAÇÃO E VIVEIROS	0,00	660.000,00	0,00	660.000,00
02 11 01 16	Habitação	0,00	1.180.000,00	0,00	1.180.000,00
02 11 01 16 481 0004	INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS	0,00	1.180.000,00	0,00	1.180.000,00
02 11 01 16 481 0004 2685	ELETRIFICAÇÃO RURAL	0,00	1.180.000,00	0,00	1.180.000,00
02 11 01 17	Saneamento	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
02 11 01 17 512 0004	INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
02 11 01 17 512 0004 2683	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL À BAIRROS E COMUNIDADES	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
02 11 01 18	Gestão Ambiental	0,00	675.000,00	0,00	675.000,00
02 11 01 18 541 0015	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	675.000,00	0,00	675.000,00
02 11 01 18 541 0015 2684	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	0,00	675.000,00	0,00	675.000,00
02 11 01 28	Encargos Especiais	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
02 11 01 28 846 0003	OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	5.000,00	0,00
02 11 01 28 846 0003 0001	PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
02 11 02 04	Administração	0,00	2.861.000,00	0,00	2.861.000,00
02 11 02 04 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.449.000,00	0,00	1.449.000,00
02 11 02 04 122 0002 2700	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	1.421.000,00	0,00	1.421.000,00
02 11 02 04 122 0002 2701	MANUTENÇÃO DAS OFICINAS MECÂNICAS	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
02 11 02 04 122 0007	MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	0,00	1.412.000,00	0,00	1.412.000,00
02 11 02 04 122 0007 2702	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA	0,00	1.412.000,00	0,00	1.412.000,00
02 11 03 04	Administração	0,00	1.320.000,00	0,00	1.320.000,00
02 11 03 04 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.320.000,00	0,00	1.320.000,00
02 11 03 04 122 0002 2725	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO E ADMINISTRAÇ	0,00	1.320.000,00	0,00	1.320.000,00
02 11 03 15	Urbanismo	0,00	760.000,00	0,00	760.000,00
02 11 03 15 452 0005	INFRAESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	760.000,00	0,00	760.000,00
02 11 03 15 452 0005 2727	AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO	0,00	760.000,00	0,00	760.000,00
02 11 03 26	Transporte	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
02 11 03 26 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
02 11 03 26 122 0002 2726	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
02 11 04 06	Segurança Pública	0,00	146.000,00	0,00	146.000,00
02 11 04 06 182 0006	APOIO HABITACIONAL E DEFESA CIVIL	0,00	146.000,00	0,00	146.000,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAIS
02 11 04 06 182 0006 2750	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DEFESA CIVIL	0,00	146.000,00	0,00	146.000,00
02 12 01 18	Gestão Ambiental	41.000,00	2.081.000,00	0,00	2.122.000,00
02 12 01 18 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	2.023.000,00	0,00	2.023.000,00
02 12 01 18 122 0002 2775	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBI	0,00	2.023.000,00	0,00	2.023.000,00
02 12 01 18 541 0015	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	41.000,00	58.000,00	0,00	99.000,00
02 12 01 18 541 0015 1775	PROJETOS AMBIENTAIS - QUALIDADE AMBIENTAL	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
02 12 01 18 541 0015 2776	MANUTENÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS	0,00	58.000,00	0,00	58.000,00
02 12 01 28	Encargos Especiais	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
02 12 01 28 846 0003	OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	3.000,00	0,00

02 12 01 28 846 0003 0001	PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
02 12 02 15	Urbanismo	100.000,00	1.036.000,00	0,00	1.136.000,00
02 12 02 15 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.036.000,00	0,00	1.036.000,00
02 12 02 15 122 0002 2800	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA	0,00	1.036.000,00	0,00	1.036.000,00
02 12 02 15 451 0007	MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
02 12 02 15 451 0007 1800	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
02 12 02 15 451 0015	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
02 12 02 15 451 0015 1801	INTEGRAÇÃO VIÁRIA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
02 12 02 18	Gestão Ambiental	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
02 12 02 18 541 0015	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
02 12 02 18 541 0015 1802	ESTUDOS DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL E URBANO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
02 12 03 04	Administração	0,00	3.155.000,00	0,00	3.155.000,00
02 12 03 04 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	3.055.000,00	0,00	3.055.000,00
02 12 03 04 122 0002 2825	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJ	0,00	3.055.000,00	0,00	3.055.000,00
02 12 03 04 122 0015	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
02 12 03 04 122 0015 2826	MANUTENÇÃO DE DESPESAS JUNTO AOS CARTÓRIOS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
02 12 03 28	Encargos Especiais	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
02 12 03 28 846 0003	OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	5.000,00	0,00
02 12 03 28 846 0003 0001	PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
02 12 04 18	Gestão Ambiental	0,00	399.000,00	0,00	399.000,00
02 12 04 18 541 0015	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
02 12 04 18 541 0015 2850	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E FORMAÇÕES SUSTENTÁVEIS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
02 12 04 18 543 0015	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	384.000,00	0,00	384.000,00
02 12 04 18 543 0015 2851	PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	384.000,00	0,00	384.000,00
02 13 01 10	Saúde	26.124.000,00	176.298.577,50	0,00	202.422.577,50
02 13 01 10 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	10.455.577,50	0,00	10.455.577,50
02 13 01 10 122 0002 2875	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	10.455.577,50	0,00	10.455.577,50
02 13 01 10 122 0011	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
02 13 01 10 122 0011 2877	CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA ÁREA DA SAÚDE	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
02 13 01 10 122 0020	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
02 13 01 10 122 0020 2876	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
02 13 01 10 301 0010	INFRAESTRUTURA EM SAÚDE	1.724.000,00	0,00	0,00	1.724.000,00
02 13 01 10 301 0010 1875	CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS	1.724.000,00	0,00	0,00	1.724.000,00
02 13 01 10 301 0011	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL	0,00	22.975.000,00	0,00	22.975.000,00
02 13 01 10 301 0011 2880	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	0,00	4.630.000,00	0,00	4.630.000,00
02 13 01 10 301 0011 2881	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	8.009.000,00	0,00	8.009.000,00
02 13 01 10 301 0011 2882	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	0,00	10.336.000,00	0,00	10.336.000,00
02 13 01 10 302 0010	INFRAESTRUTURA EM SAÚDE	24.400.000,00	0,00	0,00	24.400.000,00
02 13 01 10 302 0010 1876	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO	22.650.000,00	0,00	0,00	22.650.000,00
02 13 01 10 302 0010 1877	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
02 13 01 10 302 0010 1878	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
02 13 01 10 302 0011	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL	0,00	124.724.000,00	0,00	124.724.000,00
02 13 01 10 302 0011 2883	TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO	0,00	1.368.000,00	0,00	1.368.000,00
02 13 01 10 302 0011 2884	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	0,00	32.280.000,00	0,00	32.280.000,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAIS
02 13 01 10 302 0011 2885	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	0,00	10.108.000,00	0,00	10.108.000,00
02 13 01 10 302 0011 2886	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - SADT	0,00	666.000,00	0,00	666.000,00
02 13 01 10 302 0011 2887	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)	0,00	50.864.000,00	0,00	50.864.000,00
02 13 01 10 302 0011 2888	REPASSE AO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE DOS HOSPITAIS PRO-HOSP	0,00	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
02 13 01 10 302 0011 2889	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO	0,00	25.750.000,00	0,00	25.750.000,00
02 13 01 10 302 0011 2890	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs	0,00	88.000,00	0,00	88.000,00
02 13 01 10 303 0011	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL	0,00	5.330.000,00	0,00	5.330.000,00
02 13 01 10 303 0011 2891	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	5.330.000,00	0,00	5.330.000,00
02 13 01 10 304 0011	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL	0,00	3.526.000,00	0,00	3.526.000,00
02 13 01 10 304 0011 2892	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	3.526.000,00	0,00	3.526.000,00
02 13 01 10 305 0011	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL	0,00	4.242.000,00	0,00	4.242.000,00
02 13 01 10 305 0011 2893	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	4.242.000,00	0,00	4.242.000,00
02 13 01 10 331 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	4.950.000,00	0,00	4.950.000,00
02 13 01 10 331 0002 2878	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (SAÚDE)	0,00	2.250.000,00	0,00	2.250.000,00
02 13 01 10 331 0002 2879	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (SAÚDE)	0,00	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
02 13 01 28	Encargos Especiais	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
02 13 01 28 846 0003	OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	400.000,00	0,00

02 13 01 28 846 0003 0001	PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
02 14 01 26	Transporte	4.050.000,00	6.198.000,00	0,00	10.248.000,00
02 14 01 26 061 0018	GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
02 14 01 26 061 0018 2900	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
02 14 01 26 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	5.709.000,00	0,00	5.709.000,00
02 14 01 26 122 0002 2901	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	0,00	5.709.000,00	0,00	5.709.000,00
02 14 01 26 128 0018	GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00
02 14 01 26 128 0018 2902	QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00
02 14 01 26 131 0018	GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE	0,00	67.000,00	0,00	67.000,00
02 14 01 26 131 0018 2903	PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS PARA O TRÂNSITO E TRANSPORTE	0,00	67.000,00	0,00	67.000,00
02 14 01 26 451 0018	GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE	4.050.000,00	339.000,00	0,00	4.389.000,00
02 14 01 26 451 0018 1900	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	4.042.000,00	0,00	0,00	4.042.000,00
02 14 01 26 451 0018 1901	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS DE NÍVEL FERROVIÁRIO	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
02 14 01 26 451 0018 2904	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	339.000,00	0,00	339.000,00
02 14 01 28	Encargos Especiais	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
02 14 01 28 846 0003	OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	10.000,00	0,00
02 14 01 28 846 0003 0001	PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
02 99 99 99	Reserva de Contingência	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
02 99 99 99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
02 99 99 99 999 9999 9991	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
03 01 01 02	Judiciária	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
03 01 01 02 062 0022	DIVIPREV	0,00	0,00	120.000,00	0,00
03 01 01 02 062 0022 0009	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
03 01 01 09	Previdência Social	1.000.000,00	1.899.296,36	32.062.386,00	34.961.682,36
03 01 01 09 122 0022	DIVIPREV	1.000.000,00	1.839.296,36	0,00	2.839.296,36
03 01 01 09 122 0022 1925	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE PRÓPRIA DO RPPS	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
03 01 01 09 122 0022 2925	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE	0,00	1.839.296,36	0,00	1.839.296,36
03 01 01 09 272 0022	DIVIPREV	0,00	0,00	32.062.386,00	0,00
03 01 01 09 272 0022 0010	MANUTENÇÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
03 01 01 09 272 0022 0011	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	20.200.000,00	20.200.000,00
03 01 01 09 272 0022 0012	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA E CÂMARA	0,00	0,00	11.100.000,00	11.100.000,00
03 01 01 09 272 0022 0013	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	0,00	0,00	612.386,00	612.386,00
03 01 01 09 331 0022	DIVIPREV	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
03 01 01 09 331 0022 2926	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (DIVIPREV)	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
03 01 01 09 331 0022 2927	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (DIVIPREV)	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
03 01 01 99	Reserva de Contingência	43.231.795,64	0,00	0,00	43.231.795,64
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAIS
03 01 01 99 997 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	43.231.795,64	0,00	0,00	43.231.795,64
03 01 01 99 997 9999 9992	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	43.231.795,64	0,00	0,00	43.231.795,64
04 01 01 10	Saúde	0,00	902.303,36	0,00	902.303,36
04 01 01 10 302 0011	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL	0,00	902.303,36	0,00	902.303,36
04 01 01 10 302 0011 2950	MANUTENÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO DE RATEIO	0,00	902.303,36	0,00	902.303,36
Total Geral da Despesa Orçada:		141.162.795,64	396.924.818,36	51.237.386,00	589.325.000,000z

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:FC3B5CB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2014 ANEXO 07

Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas Por Projetos e Atividades
Anexo 7 - Lei 4.320/64
Geral - Orçado

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESP.	TOTAL
01	Legislativa	190.000,00	13.555.390,00	45.000,00	13.790.390,00
01 122	Administração Geral	190.000,00	13.125.390,00	0,00	13.315.390,00
01 122 0001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	190.000,00	13.125.390,00	0,00	13.315.390,00
01 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
01 272 0001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
01 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	430.000,00	0,00	430.000,00
01 331 0001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	430.000,00	0,00	430.000,00
Total da Despesa Orçada no Órgão:		190.000,00	13.555.390,00	45.000,00	13.790.390,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	156.000,00	156.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	156.000,00	156.000,00
28 846 0001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	156.000,00	156.000,00
Total da Despesa Orçada no Órgão:		0,00	0,00	156.000,00	156.000,00
02	Judiciária	0,00	2.529.000,00	5.870.000,00	8.399.000,00
02 062	Defesa do Intresse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	5.870.000,00	5.870.000,00
02 062 0003	OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	5.870.000,00	5.870.000,00

02 122	Administração Geral	0,00	2.529.000,00	0,00	2.529.000,00
02 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	2.529.000,00	0,00	2.529.000,00
Total da Despesa Orçada no Órgão:		0,00	2.529.000,00	5.870.000,00	8.399.000,00
04	Administração	11.660.000,00	41.716.815,64	0,00	53.376.815,64
04 122	Administração Geral	11.660.000,00	32.273.000,00	0,00	43.933.000,00
04 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	30.644.000,00	0,00	30.644.000,00
04 122 0005	INFRAESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL	5.160.000,00	81.000,00	0,00	5.241.000,00
04 122 0007	MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	6.500.000,00	1.412.000,00	0,00	7.912.000,00
04 122 0012	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
04 122 0015	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	697.000,00	0,00	697.000,00
04 124 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	697.000,00	0,00	697.000,00
04 126	Tecnologia da Informatização	0,00	2.145.000,00	0,00	2.145.000,00
04 126 0007	MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	0,00	2.145.000,00	0,00	2.145.000,00
04 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
04 128 0007	MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
04 131	Comunicação Social	0,00	1.842.000,00	0,00	1.842.000,00
04 131 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	862.000,00	0,00	862.000,00
04 131 0021	TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL	0,00	980.000,00	0,00	980.000,00
04 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	4.734.815,64	0,00	4.734.815,64
04 331 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	4.734.815,64	0,00	4.734.815,64
Total da Despesa Orçada no Órgão:		11.660.000,00	41.716.815,64	0,00	53.376.815,64
06	Segurança Pública	0,00	413.000,00	0,00	413.000,00
06 181	Policiamento	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
06 181 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
06 182	Defesa Civil	0,00	213.000,00	0,00	213.000,00
06 182 0004	INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS	0,00	58.000,00	0,00	58.000,00
06 182 0006	APOIO HABITACIONAL E DEFESA CIVIL	0,00	146.000,00	0,00	146.000,00
06 182 0020	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
Total da Despesa Orçada no Órgão:		0,00	413.000,00	0,00	413.000,00
08	Assistência Social	400.000,00	15.100.000,00	0,00	15.500.000,00
08 122	Administração Geral	0,00	5.685.000,00	0,00	5.685.000,00
08 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	5.685.000,00	0,00	5.685.000,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
08 241 0016	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
08 243	Assistência a Criança e ao Adolescente	0,00	649.000,00	0,00	649.000,00
08 243 0016	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	422.000,00	0,00	422.000,00
08 243 0020	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	0,00	227.000,00	0,00	227.000,00
08 244	Assistência Comunitária	400.000,00	7.590.000,00	0,00	7.990.000,00
08 244 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	295.000,00	0,00	295.000,00
08 244 0016	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	400.000,00	6.796.000,00	0,00	7.196.000,00
08 244 0019	GESTÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS	0,00	305.000,00	0,00	305.000,00
08 244 0020	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	0,00	194.000,00	0,00	194.000,00
08 306	Alimentação e Nutrição	0,00	1.011.000,00	0,00	1.011.000,00
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESP.	TOTAL
08 306 0016	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	1.011.000,00	0,00	1.011.000,00
Total da Despesa Orçada no Órgão:		400.000,00	15.100.000,00	0,00	15.500.000,00
10	Saúde	26.124.000,00	176.298.577,50	0,00	202.422.577,50
10 122	Administração Geral	0,00	10.551.577,50	0,00	10.551.577,50
10 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	10.455.577,50	0,00	10.455.577,50
10 122 0011	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
10 122 0020	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
10 301	Atenção Básica	1.724.000,00	22.975.000,00	0,00	24.699.000,00
10 301 0010	INFRAESTRUTURA EM SAÚDE	1.724.000,00	0,00	0,00	1.724.000,00
10 301 0011	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL	0,00	22.975.000,00	0,00	22.975.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.400.000,00	124.724.000,00	0,00	149.124.000,00
10 302 0010	INFRAESTRUTURA EM SAÚDE	24.400.000,00	0,00	0,00	24.400.000,00
10 302 0011	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL	0,00	124.724.000,00	0,00	124.724.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	5.330.000,00	0,00	5.330.000,00
10 303 0011	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL	0,00	5.330.000,00	0,00	5.330.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	3.526.000,00	0,00	3.526.000,00
10 304 0011	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL	0,00	3.526.000,00	0,00	3.526.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	4.242.000,00	0,00	4.242.000,00
10 305 0011	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL	0,00	4.242.000,00	0,00	4.242.000,00
10 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	4.950.000,00	0,00	4.950.000,00
10 331 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	4.950.000,00	0,00	4.950.000,00
Total da Despesa Orçada no Órgão:		26.124.000,00	176.298.577,50	0,00	202.422.577,50
11	Trabalho	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
11 333	Empregabilidade	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
11 333 0012	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
11 334	Fomento ao Trabalho	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
11 334 0012	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
Total da Despesa Orçada no Órgão:		0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
12	Educação	8.907.000,00	94.875.435,50	0,00	103.782.435,50
12 122	Administração Geral	86.000,00	8.910.435,50	0,00	8.996.435,50
12 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	8.488.435,50	0,00	8.488.435,50
12 122 0008	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	65.000,00	397.000,00	0,00	462.000,00
12 122 0009	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
12 122 0020	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
12 181	Policiamento	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
12 181 0008	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	1.930.000,00	0,00	1.930.000,00
12 306 0008	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	1.930.000,00	0,00	1.930.000,00
12 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	725.000,00	0,00	725.000,00
12 331 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	725.000,00	0,00	725.000,00
12 361	Ensino Fundamental	1.895.000,00	56.153.000,00	0,00	58.048.000,00
12 361 0008	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	56.153.000,00	0,00	56.153.000,00
12 361 0009	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	1.895.000,00	0,00	0,00	1.895.000,00
12 365	Ensino Infantil	6.926.000,00	19.525.000,00	0,00	26.451.000,00
12 365 0008	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	19.525.000,00	0,00	19.525.000,00

12 365 0009	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	6.926.000,00	0,00	0,00	6.926.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	2.849.000,00	0,00	2.849.000,00
12 366 0008	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	2.849.000,00	0,00	2.849.000,00
12 367	Educação Especial	0,00	4.713.000,00	0,00	4.713.000,00
12 367 0008	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	4.713.000,00	0,00	4.713.000,00
Total da Despesa Orçada no Órgão:		8.907.000,00	94.875.435,50	0,00	103.782.435,50
13	Cultura	0,00	4.519.000,00	0,00	4.519.000,00
13 122	Administração Geral	0,00	3.419.000,00	0,00	3.419.000,00
13 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	3.419.000,00	0,00	3.419.000,00
13 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
13 128 0017	FORTALECIMENTO DA CULTURA	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
13 391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	91.000,00	0,00	91.000,00
13 391 0017	FORTALECIMENTO DA CULTURA	0,00	91.000,00	0,00	91.000,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	995.000,00	0,00	995.000,00
13 392 0017	FORTALECIMENTO DA CULTURA	0,00	995.000,00	0,00	995.000,00
Total da Despesa Orçada no Órgão:		0,00	4.519.000,00	0,00	4.519.000,00
14	Direitos da Cidadania	0,00	71.000,00	0,00	71.000,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	71.000,00	0,00	71.000,00
14 422 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	71.000,00	0,00	71.000,00
Total da Despesa Orçada no Órgão:		0,00	71.000,00	0,00	71.000,00
15	Urbanismo	26.710.000,00	28.161.000,00	0,00	54.871.000,00
15 122	Administração Geral	700.000,00	11.234.000,00	0,00	11.934.000,00
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESP.	TOTAL
15 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	11.234.000,00	0,00	11.234.000,00
15 122 0005	INFRAESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	26.010.000,00	5.127.000,00	0,00	31.137.000,00
15 451 0004	INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS	25.910.000,00	5.127.000,00	0,00	31.037.000,00
15 451 0007	MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15 451 0015	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	11.800.000,00	0,00	11.800.000,00
15 452 0004	INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS	0,00	11.040.000,00	0,00	11.040.000,00
15 452 0005	INFRAESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	760.000,00	0,00	760.000,00
Total da Despesa Orçada no Órgão:		26.710.000,00	28.161.000,00	0,00	54.871.000,00
16	Habitação	9.630.000,00	1.216.000,00	0,00	10.846.000,00
16 481	Habitação Rural	0,00	1.180.000,00	0,00	1.180.000,00
16 481 0004	INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS	0,00	1.180.000,00	0,00	1.180.000,00
16 482	Habitação Urbana	9.630.000,00	36.000,00	0,00	9.666.000,00
16 482 0006	APOIO HABITACIONAL E DEFESA CIVIL	9.630.000,00	36.000,00	0,00	9.666.000,00
Total da Despesa Orçada no Órgão:		9.630.000,00	1.216.000,00	0,00	10.846.000,00
17	Saneamento	8.357.000,00	100.000,00	0,00	8.457.000,00
17 511	Saneamento Básico Rural	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
17 511 0013	AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	8.310.000,00	100.000,00	0,00	8.410.000,00
17 512 0004	INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS	8.310.000,00	100.000,00	0,00	8.410.000,00
Total da Despesa Orçada no Órgão:		8.357.000,00	100.000,00	0,00	8.457.000,00
18	Gestão Ambiental	103.000,00	3.155.000,00	0,00	3.258.000,00
18 122	Administração Geral	0,00	2.023.000,00	0,00	2.023.000,00
18 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	2.023.000,00	0,00	2.023.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	103.000,00	748.000,00	0,00	851.000,00
18 541 0013	AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
18 541 0015	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	91.000,00	748.000,00	0,00	839.000,00
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	384.000,00	0,00	384.000,00
18 543 0015	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	384.000,00	0,00	384.000,00
Total da Despesa Orçada no Órgão:		103.000,00	3.155.000,00	0,00	3.258.000,00
19	Ciência e Tecnologia	300.000,00	8.000,00	0,00	308.000,00
19 126	Tecnologia da Informatização	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
19 126 0007	MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
19 573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
19 573 0012	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
Total da Despesa Orçada no Órgão:		300.000,00	8.000,00	0,00	308.000,00
20	Agricultura	0,00	3.979.000,00	0,00	3.979.000,00
20 122	Administração Geral	0,00	1.535.000,00	0,00	1.535.000,00
20 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.535.000,00	0,00	1.535.000,00
20 605	Abastecimento	0,00	2.164.000,00	0,00	2.164.000,00
20 605 0013	AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL	0,00	2.164.000,00	0,00	2.164.000,00
20 606	Extensão Rural	0,00	184.000,00	0,00	184.000,00
20 606 0013	AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL	0,00	184.000,00	0,00	184.000,00
20 782	Transporte Rodoviário	0,00	96.000,00	0,00	96.000,00
20 782 0004	INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS	0,00	96.000,00	0,00	96.000,00
Total da Despesa Orçada no Órgão:		0,00	3.979.000,00	0,00	3.979.000,00
22	Indústria	0,00	66.000,00	0,00	66.000,00
22 661	Promoção Industrial	0,00	66.000,00	0,00	66.000,00
22 661 0012	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA	0,00	66.000,00	0,00	66.000,00
Total da Despesa Orçada no Órgão:		0,00	66.000,00	0,00	66.000,00
26	Transporte	4.050.000,00	6.485.000,00	0,00	10.535.000,00
26 061	Ação Judiciária	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
26 061 0018	GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
26 122	Administração Geral	0,00	5.750.000,00	0,00	5.750.000,00
26 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	5.750.000,00	0,00	5.750.000,00
26 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00
26 128 0018	GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00
26 131	Comunicação Social	0,00	67.000,00	0,00	67.000,00
26 131 0018	GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE	0,00	67.000,00	0,00	67.000,00
26 451	Infra-Estrutura Urbana	4.050.000,00	339.000,00	0,00	4.389.000,00
26 451 0018	GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE	4.050.000,00	339.000,00	0,00	4.389.000,00
26 781	Transporte Aéreo	0,00	246.000,00	0,00	246.000,00
26 781 0012	DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA	0,00	246.000,00	0,00	246.000,00
Total da Despesa Orçada no Órgão:		4.050.000,00	6.485.000,00	0,00	10.535.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	1.823.000,00	0,00	1.823.000,00
27 122	Administração Geral	0,00	1.060.000,00	0,00	1.060.000,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESP.	TOTAL
27 122 0002	SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.060.000,00	0,00	1.060.000,00
27 811	Desporto de Rendimento	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
27 811 0014	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E JUVENTUDE	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
27 812	Desporto Comunitário	0,00	588.000,00	0,00	588.000,00
27 812 0014	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E JUVENTUDE	0,00	588.000,00	0,00	588.000,00
27 813	Lazer	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
27 813 0014	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E JUVENTUDE	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Total da Despesa Orçada no Órgão:		0,00	1.823.000,00	0,00	1.823.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	12.984.000,00	12.984.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	8.612.000,00	8.612.000,00
28 843 0003	OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	8.612.000,00	8.612.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	4.372.000,00	4.372.000,00
28 846 0003	OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	4.372.000,00	4.372.000,00
Total da Despesa Orçada no Órgão:		0,00	0,00	12.984.000,00	12.984.000,00
99	Reserva de Contingência	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
99 999	Reserva de Contingência	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
Total da Despesa Orçada no Órgão:		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
02	Judiciária	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
02 062	Defesa do Intresse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
02 062 0022	DIVIPREV	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
Total da Despesa Orçada no Órgão:		0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
09	Previdência Social	1.000.000,00	1.899.296,36	32.062.386,00	34.961.682,36
09 122	Administração Geral	1.000.000,00	1.839.296,36	0,00	2.839.296,36
09 122 0022	DIVIPREV	1.000.000,00	1.839.296,36	0,00	2.839.296,36
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	32.062.386,00	32.062.386,00
09 272 0022	DIVIPREV	0,00	0,00	32.062.386,00	32.062.386,00
09 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
09 331 0022	DIVIPREV	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Total da Despesa Orçada no Órgão:		1.000.000,00	1.899.296,36	32.062.386,00	34.961.682,36
99	Reserva de Contingência	43.231.795,64	0,00	0,00	43.231.795,64
99 997	Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	43.231.795,64	0,00	0,00	43.231.795,64
99 997 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	43.231.795,64	0,00	0,00	43.231.795,64
Total da Despesa Orçada no Órgão:		43.231.795,64	0,00	0,00	43.231.795,64
10	Saúde	0,00	902.303,36	0,00	902.303,36
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	902.303,36	0,00	902.303,36
10 302 0011	MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL	0,00	902.303,36	0,00	902.303,36
Total da Despesa Orçada no Órgão:		0,00	902.303,36	0,00	902.303,36
Total Geral da Despesa Orçada:		141.162.795,64	396.924.818,36	51.237.386,00	589.325.000,00

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:D8FA982B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2014 ANEXO 09

Desmonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções - Lei 4.320/64					Exercício: 2014	
Geral - Orçado					Página: 1	
Funções	Legislativa	Judiciária	Administração	Segurança Pública	Assistência Socia	Previdência Social
Orgãos						
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	13.790.390,00					
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS		8.399.000,00	53.376.815,64	413.000,00	15.500.000,00	
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS		120.000,00				34.961.682,36
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE						
DIVINÓPOLIS						
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA						
REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - CISVI						
Total	13.790.390,00	8.519.000,00	53.376.815,64	413.000,00	15.500.000,00	34.961.682,36
Funções	Saúde	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidad	Urbanismo
Orgãos						
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS						
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	202.422.577,50	52.000,00	103.782.435,50	4.519.000,00	71.000,00	54.871.000,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS						
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE						
DIVINÓPOLIS						
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA	902.303,36					
REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - CISVI						
Total	203.324.880,86	52.000,00	103.782.435,50	4.519.000,00	71.000,00	54.871.000,00
Funções	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Indústria
Orgãos						
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS						
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	10.846.000,00	8.457.000,00	3.258.000,00	308.000,00	3.979.000,00	66.000,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS						
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE						
DIVINÓPOLIS						
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA						
REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - CISVI						
Total	10.846.000,00	8.457.000,00	3.258.000,00	308.000,00	3.979.000,00	66.000,00
Funções	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total	
Orgãos						
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS			156.000,00			13.946.390,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	10.535.000,00	1.823.000,00	12.984.000,00	500.000,00		496.162.828,64
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS				43.231.795,64		78.313.478,00
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - CISVI						902.303,36

Total	10.535.000,00	1.823.000,00	13.140.000,00	43.731.795,64	589.325.000,00

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:8AD9AB36

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA							
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO APÓS RECURSOS ANALISADOS							
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**NOME**	**DATA NASC.**	**FUNÇÃO**	**PTS ESCOLARIDADE**	**PTS TEMPO SERVIÇO**	**TOTAL PONTOS**
01- CARGO AUXILIAR DE DESENHO							
1º	77	Gilberto Maximiano Campos	18/05/1985	Auxiliar de desenho	3,00	5,00	8,00
2º	124	Daniel de Paula Rosa	02/07/1978	Auxiliar de desenho	7,00	0,00	7,00
3º	100	Tamires Vitorino Silva	04/02/1994	Auxiliar de desenho	3,00	0,00	3,00
4º	196	Gustavo Benigno Ribeiro	21/09/1984	Auxiliar de desenho	0,00	0,00	0,00
	134	Naima de Andrade Neto	06/06/1969	Auxiliar de desenho	3,00	0,00	3,00
02- CARGO ENCARREGADO DO HORTO							
1º	7	Luiz Antônio Tavares	01/12/1948	Encarregado do Horto	0,00	15,00	15,00
2º	90	Diego Rodrigues Duarte	02/12/1982	Encarregado do Horto	7,00	0,00	7,00
3º	116	Vinícius Correia Freire	24/09/1988	Encarregado do Horto	7,00	0,00	7,00
4º	10	Gilson Paulo Cardoso Fernandes	20/11/1962	Encarregado do Horto	3,00	0,00	3,00
5º	175	André Donizette de Carvalho	20/06/1979	Encarregado do Horto	3,00	0,00	3,00
6º	192	Paula Alves Neto	23/11/1983	Encarregado do Horto	3,00	0,00	3,00
7º	191	Sergio Tadeu Brasileiro de Souza	15/05/1985	Encarregado do Horto	3,00	0,00	3,00
8º	128	Moacir Rodrigues da Silva	07/09/1985	Encarregado do Horto	3,00	0,00	3,00
9º	163	Ronaldo Adriano Miguel	24/06/1984	Encarregado do Horto	1,00	0,00	1,00
10º	176	Evair Brantes de Oliveira	02/10/1994	Encarregado do Horto	1,00	0,00	1,00
11º	159	Ismael Gonçalves Paulino	15/12/1974	Encarregado do Horto	0,00	0,00	0,00
12º	212	Rony Afonso de Paula	19/04/1985	Encarregado do Horto	0,00	0,00	0,00
13º	186	David Herbert Candido	09/12/1989	Encarregado do Horto	0,00	0,00	0,00
03- CARGO ENCARREGADO DO LIXÃO							
1º	1	Frederico Domingos de Albuquerque	02/09/1973	Encarregado do lixão	1,00	5,00	6,00
04- CARGO ENGENHEIRO CIVIL							
1º	102	Ronaldo Antônio Monteiro	23/11/1960	Engenheiro Civil	9,00	50,00	59,00
2º	40	Luiz Fernando Ramos Marquez	17/11/1957	Engenheiro Civil	0,00	25,00	25,00
05- CARGO LANTERNEIRO							
1º	177	Sergio Aparecido Candido	06/04/1960	Lanterneiro	0,00	35,00	35,00
06- CARGO MOLEIRO							
1º	187	Miqueias Dias da Silva	03/09/1976	Moleiro	0,00	0,00	0,00
07- CARGO MOTORISTA							
1º	156	Paulo José de Souza	05/09/1969	Motorista	3,00	50,00	53,00
2º	70	Amauri Tolentino Gonçalves	16/08/1958	Motorista	0,00	50,00	50,00
3º	64	Maurílio Rodrigues Lopes	04/11/1960	Motorista	0,00	50,00	50,00
4º	101	Elson Cardoso de Araújo	06/10/1962	Motorista	0,00	25,00	25,00
5º	47	José Reinaldo dos Anjos	04/06/1966	Motorista	0,00	15,00	15,00
6º	115	Rodrigo Dias Rodrigues	14/04/1982	Motorista	7,00	0,00	7,00
7º	150	José Henrique Flaiban	06/11/1950	Motorista	3,00	0,00	3,00
8º	208	Marcelo Dutra de Aquino	13/10/1966	Motorista	3,00	0,00	3,00
9º	182	William Carlos Alves Pereira	28/03/1971	Motorista	1,00	0,00	1,00
10º	166	Gustavo Lemos Braz	16/05/1989	Motorista	1,00	0,00	1,00
11º	193	Sebastião Cornélio Marciano	27/07/1952	Motorista	0,00	0,00	0,00
12º	181	Carlos Roberto de Souza	10/12/1954	Motorista	0,00	0,00	0,00
13º	137	Maurício Prince de Lis	15/11/1958	Motorista	0,00	0,00	0,00
14º	170	Janaina Aparecida da Silva	30/11/1977	Motorista	0,00	0,00	0,00
15º	207	Adejair Fernandes Filho	17/07/1981	Motorista	0,00	0,00	0,00
16º	60	Guilherme Bastos Lopes	29/07/1982	Motorista	0,00	0,00	0,00
08- CARGO MOTORISTA RODOVIÁRIO							
1º	174	Paulo Sergio da Silva	16/06/1957	Motorista rodoviário	0,00	5,00	5,00
2º	89	Otávio Leonor	20/11/1951	Motorista rodoviário	0,00	0,00	0,00
3º	210	José Edson Fernandes da Silva	10/01/1978	Motorista rodoviário	0,00	0,00	0,00
09- CARGO OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS							
1º	59	Galileu Vieira da Rocha	08/07/1951	Op. serviços gerais	0,00	50,00	50,00
2º	80	Antônio Ramos	15/05/1954	Op. serviços gerais	0,00	50,00	50,00
3º	104	Donizette Candido Tavares	16/10/1955	Op. serviços gerais	0,00	50,00	50,00
4º	151	Carlos Roberto Felício	08/06/1956	Op. serviços gerais	0,00	50,00	50,00
5º	9	Pedro Marques Martins	16/12/1957	Op. serviços gerais	0,00	50,00	50,00
6º	140	José Carlos do Breviário	20/05/1958	Op. serviços gerais	0,00	50,00	50,00
7º	25	Geraldo Aparecido Camargo	18/08/1958	Op. serviços gerais	0,00	50,00	50,00
8º	107	Sebastião Juarez Silvério	11/07/1959	Op. serviços gerais	0,00	50,00	50,00
9º	152	Nilson José da Silva	02/04/1960	Op. serviços gerais	0,00	50,00	50,00
10º	21	Pedro Rodrigues	28/10/1960	Op. serviços gerais	0,00	50,00	50,00
11º	51	Carlos Roberto Severino	08/01/1961	Op. serviços gerais	0,00	50,00	50,00
12º	15	Paulo César de Souza	25/12/1962	Op. serviços gerais	0,00	50,00	50,00
13º	27	Sinesio Pereira de Castro	15/06/1964	Op. serviços gerais	0,00	50,00	50,00
14º	78	Joaquim Ricardo da Silva	22/08/1966	Op. serviços gerais	0,00	50,00	50,00
15º	155	José Luiz de Souza	04/04/1967	Op. serviços gerais	0,00	50,00	50,00
16º	138	Tarciso Ramilo	26/09/1968	Op. serviços gerais	0,00	50,00	50,00
17º	147	João Batista da Silva	15/05/1969	Op. serviços gerais	0,00	50,00	50,00
18º	92	Tania Maria de Rezende	13/09/1972	Op. serviços gerais	0,00	50,00	50,00
19º	103	Paulo César Maciel	28/12/1974	Op. serviços gerais	0,00	50,00	50,00

20º	63	Ricardo Barcelo Gonçalves	06/11/1975	Op. serviços gerais	0,00	50,00	50,00
21º	46	Marcos Paulo Rodrigues	15/11/1979	Op. serviços gerais	0,00	50,00	50,00
22º	6	Isac Dias da Silva	08/12/1984	Op. serviços gerais	0,00	50,00	50,00
23º	26	Elissandro Júlio de Souza	18/07/1975	Op. serviços gerais	3,00	35,00	38,00
24º	139	Luiz Rodrigues	22/08/1953	Op. serviços gerais	0,00	35,00	35,00
25º	83	José Francisco de Assis Cunha	12/06/1965	Op. serviços gerais	0,00	35,00	35,00
26º	52	Luciano Fernandes de Oliveira	26/03/1966	Op. serviços gerais	0,00	35,00	35,00
27º	117	Hélio Aparecido Rosa	12/11/1969	Op. serviços gerais	0,00	35,00	35,00
28º	68	Alessandro Honorato Guimarães	05/03/1980	Op. serviços gerais	0,00	35,00	35,00
29º	129	Edmilson dos Santos Martins	06/02/1982	Op. serviços gerais	0,00	35,00	35,00
30º	3	Carlos Renato Basílio	01/01/1983	Op. serviços gerais	0,00	35,00	35,00
31º	75	Vagner Martins Correia	01/05/1983	Op. serviços gerais	0,00	35,00	35,00
32º	20	Alex Sandro da Silva Souza	24/11/1984	Op. serviços gerais	0,00	35,00	35,00
33º	143	Alexandre de Carvalho Pereira	25/10/1968	Op. serviços gerais	3,00	25,00	28,00
34º	76	Lucilia Candido Ramiro	11/02/1951	Op. serviços gerais	0,00	25,00	25,00
35º	118	João Armando Gonçalves	12/10/1951	Op. serviços gerais	0,00	25,00	25,00
36º	132	José Marcos de Almeida Nascimento	04/05/1963	Op. serviços gerais	0,00	25,00	25,00
37º	111	Nilson Abrahão	20/10/1964	Op. serviços gerais	0,00	25,00	25,00
38º	31	Daniel Leite da Silva	12/06/1967	Op. serviços gerais	0,00	25,00	25,00
39º	148	Argeu Siqueira	13/07/1969	Op. serviços gerais	0,00	25,00	25,00
40º	73	Admei de Carvalho	07/09/1982	Op. serviços gerais	0,00	25,00	25,00
41º	161	Franks dos Santos Napoleão	17/04/1983	Op. serviços gerais	0,00	25,00	25,00
42º	109	Denner Cristian da Silva	31/03/1985	Op. serviços gerais	0,00	25,00	25,00
43º	56	Candido Batista Ramiro	02/04/1987	Op. serviços gerais	0,00	25,00	25,00
44º	98	Fabiano Antônio de Oliveira	29/04/1990	Op. serviços gerais	0,00	25,00	25,00
45º	185	Bruna Aparecida da Silva	14/08/1988	Op. serviços gerais	1,00	15,00	16,00
46º	69	Antônio Salviano	13/04/1955	Op. serviços gerais	0,00	15,00	15,00
47º	125	José Carlos da Cruz	27/02/1964	Op. serviços gerais	0,00	15,00	15,00
48º	142	Pedro Gabriel Paulino	08/12/1964	Op. serviços gerais	0,00	15,00	15,00
49º	84	Samuel Francisco de Carvalho	06/04/1965	Op. serviços gerais	0,00	15,00	15,00
50º	120	Diana da Silva Motta	09/01/1966	Op. serviços gerais	0,00	15,00	15,00
51º	82	Marcos Venancio	22/06/1969	Op. serviços gerais	0,00	15,00	15,00
52º	13	Julimar dos Santos	01/10/1972	Op. serviços gerais	0,00	15,00	15,00
53º	49	André Luiz da Costa Alves	28/08/1977	Op. serviços gerais	0,00	15,00	15,00
54º	165	Regiane da Silva Batista Severino	11/08/1980	Op. serviços gerais	0,00	15,00	15,00
55º	50	Anderson de Oliveira Souza	13/02/1982	Op. serviços gerais	0,00	15,00	15,00
56º	206	Jorge de Paula Rosa	01/07/1987	Op. serviços gerais	0,00	15,00	15,00
57º	85	Luiz Fernando de Negreiros	05/04/1950	Op. serviços gerais	7,00	5,00	12,00
58º	12	Jorge Miguel Cesário Freitas	08/12/1981	Op. serviços gerais	3,00	5,00	8,00
59º	133	Ricardo Coelho	02/03/1967	Op. serviços gerais	1,00	5,00	6,00
60º	71	Daniela da Silva Gonçalves	13/08/1993	Op. serviços gerais	1,00	5,00	6,00
61º	179	Wanderlei Herby Souto	16/08/1952	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
62º	18	Rogério Donizetti Ribeiro	02/02/1958	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
63º	30	Marco Antônio Braz	13/03/1962	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
64º	184	Antônio Carlos da Silva	13/06/1965	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
65º	37	Isabel Cristina Candida	30/09/1968	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
66º	16	Carlos Roberto Ferreira	13/10/1968	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
67º	29	Otacílio Mira Correa	20/02/1969	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
68º	91	Paulo Dimas de Souza	09/01/1971	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
69º	4	Carlos Roberto Ramos	27/04/1972	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
70º	126	Leonice de Oliveira Gomes Cruz	06/04/1976	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
71º	113	Daniel Ferreira Luzia	09/10/1976	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
72º	119	Fabiano Ferreira Batista	11/06/1978	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
73º	36	Marcio Cleicon da Luz	25/09/1979	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
74º	168	Sandro Eduardo da Silva	02/02/1981	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
75º	121	Débora de Oliveira Silva	20/05/1981	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
76º	131	Eliane do Carmo Ribeiro Motta	27/01/1983	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
77º	93	Fábio Ribeiro da Silva	01/08/1985	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
78º	136	João Manoel Germano dos Santos Neto	05/06/1986	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
79º	195	Cleiton Domingos de Freitas	14/06/1987	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
80º	95	Celso Zacarias Coelho Alves	08/12/1988	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
81º	106	Ueslei Benedito Bernardes	29/07/1989	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
82º	38	Cláudia Cristina Candido	06/08/1989	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
83º	23	Antônio Augusto da Silva Júnior	14/03/1990	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
84º	42	Jackson Maciel Alves	09/06/1991	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
85º	8	Ruan Carlos de Souza Ferreira	19/03/1992	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
86º	61	Elyara Sami da Silva	01/12/1992	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
87º	32	Vanderlei dos Santos Reis	08/03/1993	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
88º	34	Lucas Fernandes Bernardes	11/11/1993	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
89º	105	Ana Rita Batista Souza	23/02/1980	Op. serviços gerais	3,00	0,00	3,00
90º	122	Adriana Regina Batista Souza	12/04/1982	Op. serviços gerais	3,00	0,00	3,00
91º	24	Anderson de Almeida Domingos	30/04/1988	Op. serviços gerais	3,00	0,00	3,00
92º	160	Leandro Estevão da Silva	06/05/1993	Op. serviços gerais	3,00	0,00	3,00
93º	180	Antônio Galvão da Silva	23/05/1958	Op. serviços gerais	1,00	0,00	1,00
94º	58	Paulo Roberto Pereira	17/02/1960	Op. serviços gerais	1,00	0,00	1,00
95º	39	Vanusa de Souza Galvão da Luz	21/11/1978	Op. serviços gerais	1,00	0,00	1,00
96º	112	Rodrigo Tomé Dantas	18/09/1980	Op. serviços gerais	1,00	0,00	1,00
97º	205	Silvia Helena Romão da Silva	03/01/1983	Op. serviços gerais	1,00	0,00	1,00
98º	141	Cibele Carvalho Silva	17/02/1986	Op. serviços gerais	1,00	0,00	1,00
99º	135	Francisco Júlio Bernardo	25/02/1952	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
100º	211	Sebastião Mendes Rangel	24/01/1953	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
101º	178	José Vicente Ferreira	01/01/1960	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
102º	172	Alberto Dimas Faria de Carvalho	18/04/1960	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
103º	87	Riderlin Oliveira da Cruz	06/06/1964	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
104º	54	Antônio Salgado Filho	04/07/1968	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
105º	94	Maria Célia Felício	07/11/1968	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
106º	153	Jorge Luiz da Silva	12/12/1969	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
107º	144	Deise de Carvalho	13/04/1971	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
108º	188	Cláudio Luis Ribeiro	09/01/1972	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00

109º	35	Wanderley Cardoso da Silva	12/04/1973	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
110º	17	Sergio Domingos da Silva	15/09/1974	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
111º	162	Júlio César Fernandes da Silva	16/05/1976	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
112º	22	Patrícia Caetano da Silva	16/11/1976	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
113º	19	Dalva Salviano	05/05/1978	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
114º	55	Flávio de Oliveira	17/07/1982	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
115º	79	Carla Rafaela de Souza	18/02/1983	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
116º	41	Vania Maria dos Santos Silva	06/03/1983	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
117º	5	Giliard Pereira Abraão	12/11/1983	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
118º	2	Valdinea Roberta dos Santos Damasio	24/04/1984	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
119º	11	Vanise Maria dos Santos	20/10/1985	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
120º	62	Eduardo dos Santos	15/11/1988	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
121º	154	Daniel da Silva Gonçalves	02/04/1990	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
122º	145	Ricardo do Carmo Raimundo	11/06/1991	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
123º	199	Max Elias dos Santos Clemente	19/11/1992	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
124º	14	Fábio Heleno Rosa dos Santos	15/12/1992	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
10- CARGO OPERADOR DE ROÇADEIRA							
1º	130	Saulo Dias da Silveira Silva	17/10/1988	Operador de roçadeira	3,00	0,00	3,00
2º	96	Samuel Dias da Silveira Silva	27/08/1992	Operador de roçadeira	3,00	0,00	3,00
3º	97	Marcos Diório	30/10/1992	Operador de roçadeira	3,00	0,00	3,00
4º	169	Antônio Raimundo Ribeiro Souza	30/11/1949	Operador de roçadeira	0,00	0,00	0,00
5º	190	João Carlos Gonçalves	22/02/1957	Operador de roçadeira	0,00	0,00	0,00
6º	189	José Donato da Cunha	17/02/1958	Operador de roçadeira	0,00	0,00	0,00
7º	66	José Donizete Eleoterio	15/01/1959	Operador de roçadeira	0,00	0,00	0,00
8º	158	Pedro Paulo de Souza	02/08/1959	Operador de roçadeira	0,00	0,00	0,00
9º	43	Pedro Batista dos Santos Oliveira	05/06/1984	Operador de roçadeira	0,00	0,00	0,00
10º	203	Paulo Ricardo Gonçalo Dias da Silva	02/08/1988	Operador de roçadeira	0,00	0,00	0,00
11- CARGO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA							
1º	157	Katywscya Diniz Pereira	12/12/1978	Técnico Agropecuária	0,00	0,00	0,00
12- CARGO VIGIA							
1º	146	Josue Agostinho Ribeiro	19/01/1982	Vigia	3,00	50,00	53,00
2º	88	José Mauri Rosa	30/08/1951	Vigia	0,00	50,00	50,00
3º	28	José Enésio da Silva	31/01/1954	Vigia	0,00	50,00	50,00
4º	45	Antônio Jorge Avelino	07/03/1955	Vigia	0,00	50,00	50,00
5º	67	Joaquim Ribeiro	31/12/1956	Vigia	0,00	50,00	50,00
6º	123	Lucas José Gregório	27/09/1966	Vigia	0,00	50,00	50,00
7º	33	Paulo Roberto de Paula	19/01/1981	Vigia	0,00	50,00	50,00
8º	65	Ricardo Braz	30/06/1965	Vigia	3,00	35,00	38,00
9º	108	Helcio Gabriel de Mattos	03/08/1955	Vigia	0,00	35,00	35,00
10º	86	Paulo Cesar Damásio	06/09/1970	Vigia	0,00	35,00	35,00
11º	127	Leandro Fernandes Alves	18/02/1984	Vigia	0,00	35,00	35,00
12º	57	Moacir Manoel da Silva	04/09/1950	Vigia	0,00	30,00	30,00
13º	44	Diorges Augusto da Silva	12/09/1957	Vigia	0,00	25,00	25,00
14º	114	Luiz Antônio dos Santos	22/04/1959	Vigia	0,00	25,00	25,00
15º	48	Wagner Roberto da Silva	14/11/1963	Vigia	0,00	25,00	25,00
16º	81	Antônio Luiz da Silva	05/09/1963	Vigia	0,00	15,00	15,00
17º	53	Emanoel Augusto da Silva	04/02/1971	Vigia	0,00	15,00	15,00
18º	110	Eder Pereira de Morais	22/04/1977	Vigia	0,00	15,00	15,00
19º	198	Alexandre Cordeiro	14/02/1973	Vigia	3,00	0,00	3,00
20º	201	Bartolomeu Alves do Carmo	25/10/1985	Vigia	3,00	0,00	3,00
21º	194	Leandro Cassiano da Silva	08/11/1976	Vigia	1,00	0,00	1,00
22º	204	Maik Teodoro Salgado	05/08/1992	Vigia	1,00	0,00	1,00
23º	209	Jorge Rosa	22/09/1958	Vigia	0,00	0,00	0,00
24º	99	Luiz Henrique de Carvalho	07/04/1959	Vigia	0,00	0,00	0,00
25º	173	Luiz Carlos Rosa	20/07/1962	Vigia	0,00	0,00	0,00
26º	74	Florentino Antônio de Oliveira	05/02/1965	Vigia	0,00	0,00	0,00
27º	183	Alexandre Monteiro da Silva	15/02/1972	Vigia	0,00	0,00	0,00
28º	171	Aleandro Ribeiro Cardoso	10/09/1975	Vigia	0,00	0,00	0,00
29º	149	Marcos Aurélio de Jesus	27/03/1977	Vigia	0,00	0,00	0,00
30º	72	Adriano Russano Bacelar	26/02/1979	Vigia	0,00	0,00	0,00
31º	167	Bruno Fonseca	14/07/1980	Vigia	0,00	0,00	0,00
32º	164	Cláudio Roberto Souza da Silva	17/07/1981	Vigia	0,00	0,00	0,00
33º	200	Adriano da Cunha Silva	12/08/1987	Vigia	0,00	0,00	0,00
34º	202	Rodrigo lopes do Amaral	22/09/1988	Vigia	0,00	0,00	0,00
35º	197	Jairo João de Oliveira junior	10/08/1989	Vigia	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO APÓS RECURSOS ANALISADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASC.	FUNÇÃO	PTS ESCOLARIDADE	PTS TEMPO SERVIÇO	TOTAL PONTOS
01- CARGO AUXILIAR DE DESENHO						
1º	Gilberto Maximiano Campos	18/05/1985	Auxiliar de desenho	3,00	5,00	8,00
2º	Daniel de Paula Rosa	02/07/1978	Auxiliar de desenho	7,00	0,00	7,00
3º	Naima de Andrade Neto	06/06/1969	Auxiliar de desenho	3,00	0,00	3,00
4º	Tamires Vitorino Silva	04/02/1994	Auxiliar de desenho	3,00	0,00	3,00
5º	Gustavo Benigno Ribeiro	21/09/1984	Auxiliar de desenho	0,00	0,00	0,00
02- CARGO ENCARREGADO DO HORTO						
1º	Luiz Antônio Tavares	01/12/1948	Encarregado do Horto	0,00	15,00	15,00
2º	Diego Rodrigues Duarte	02/12/1982	Encarregado do Horto	7,00	0,00	7,00
3º	Vinícius Correia Freire	24/09/1988	Encarregado do Horto	7,00	0,00	7,00
4º	Gilson Paulo Cardoso Fernandes	20/11/1962	Encarregado do Horto	3,00	0,00	3,00
5º	André Donizette de Carvalho	20/06/1979	Encarregado do Horto	3,00	0,00	3,00
6º	Paula Alves Neto	23/11/1983	Encarregado do Horto	3,00	0,00	3,00
7º	Sergio Tadeu Brasileiro de Souza	15/05/1985	Encarregado do Horto	3,00	0,00	3,00
8º	Moacir Rodrigues da Silva	07/09/1985	Encarregado do Horto	3,00	0,00	3,00
9º	Ronaldo Adriano Miguel	24/06/1984	Encarregado do Horto	1,00	0,00	1,00
10º	Evair Brantes de Oliveira	02/10/1994	Encarregado do Horto	1,00	0,00	1,00
11º	Ismael Gonçalves Paulino	15/12/1974	Encarregado do Horto	0,00	0,00	0,00
12º	Rony Afonso de Paula	19/04/1985	Encarregado do Horto	0,00	0,00	0,00

13º	David Herbert Candido	09/12/1989	Encarregado do Horto	0,00	0,00	0,00
03- CARGO ENCARREGADO DO LIXÃO						
1º	Frederico Domingos de Albuquerque	02/09/1973	Encarregado do lixão	1,00	5,00	6,00
04- CARGO ENGENHEIRO CIVIL						
1º	Ronaldo Antônio Monteiro	23/11/1960	Engenheiro Civil	9,00	50,00	59,00
2º	Luiz Fernando Ramos Marquez	17/11/1957	Engenheiro Civil	0,00	25,00	25,00
05- CARGO LANTERNEIRO						
1º	Sergio Aparecido Candido	06/04/1960	Lanterneiro	0,00	35,00	35,00
06- CARGO MOLEIRO						
1º	Miqueias Dias da Silva	03/09/1976	Moleiro	0,00	0,00	0,00
07- CARGO MOTORISTA						
1º	Paulo José de Souza	05/09/1969	Motorista	3,00	50,00	53,00
2º	Amauri Tolentino Gonçalves	16/08/1958	Motorista	0,00	50,00	50,00
3º	Maurílio Rodrigues Lopes	04/11/1960	Motorista	0,00	50,00	50,00
4º	Elson Cardoso de Araújo	06/10/1962	Motorista	0,00	25,00	25,00
5º	José Reinaldo dos Anjos	04/06/1966	Motorista	0,00	15,00	15,00
6º	Rodrigo Dias Rodrigues	14/04/1982	Motorista	7,00	0,00	7,00
7º	José Henrique Flaiban	06/11/1950	Motorista	3,00	0,00	3,00
8º	Marcelo Dutra de Aquino	13/10/1966	Motorista	3,00	0,00	3,00
9º	William Carlos Alves Pereira	28/03/1971	Motorista	1,00	0,00	1,00
10º	Gustavo Lemos Braz	16/05/1989	Motorista	1,00	0,00	1,00
11º	Sebastião Cornélio Marciano	27/07/1952	Motorista	0,00	0,00	0,00
12º	Carlos Roberto de Souza	10/12/1954	Motorista	0,00	0,00	0,00
13º	Maurício Prince de Lis	15/11/1958	Motorista	0,00	0,00	0,00
14º	Janaina Aparecida da Silva	30/11/1977	Motorista	0,00	0,00	0,00
15º	Adejair Fernandes Filho	17/07/1981	Motorista	0,00	0,00	0,00
16º	Guilherme Bastos Lopes	29/07/1982	Motorista	0,00	0,00	0,00
08- CARGO MOTORISTA RODOVIÁRIO						
1º	Paulo Sergio da Silva	16/06/1957	Motorista rodoviário	0,00	5,00	5,00
2º	Otávio Leonor	20/11/1951	Motorista rodoviário	0,00	0,00	0,00
3º	José Edson Fernandes da Silva	10/01/1978	Motorista rodoviário	0,00	0,00	0,00
09- CARGO OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS						
1º	Galileu Vieira da Rocha	08/07/1951	Op. serviços gerais	0,00	50,00	50,00
2º	Antônio Ramos	15/05/1954	Op. serviços gerais	0,00	50,00	50,00
3º	Donizette Candido Tavares	16/10/1955	Op. serviços gerais	0,00	50,00	50,00
4º	Carlos Roberto Felício	08/06/1956	Op. serviços gerais	0,00	50,00	50,00
5º	Pedro Marques Martins	16/12/1957	Op. serviços gerais	0,00	50,00	50,00
6º	José Carlos do Breviário	20/05/1958	Op. serviços gerais	0,00	50,00	50,00
7º	Geraldo Aparecido Camargo	18/08/1958	Op. serviços gerais	0,00	50,00	50,00
8º	Sebastião Juarez Silvério	11/07/1959	Op. serviços gerais	0,00	50,00	50,00
9º	Nilson José da Silva	02/04/1960	Op. serviços gerais	0,00	50,00	50,00
10º	Pedro Rodrigues	28/10/1960	Op. serviços gerais	0,00	50,00	50,00
11º	Carlos Roberto Severino	08/01/1961	Op. serviços gerais	0,00	50,00	50,00
12º	Paulo César de Souza	25/12/1962	Op. serviços gerais	0,00	50,00	50,00
13º	Sinesio Pereira de Castro	15/06/1964	Op. serviços gerais	0,00	50,00	50,00
14º	Joaquim Ricardo da Silva	22/08/1966	Op. serviços gerais	0,00	50,00	50,00
15º	José Luiz de Souza	04/04/1967	Op. serviços gerais	0,00	50,00	50,00
16º	Tarciso Ramilo	26/09/1968	Op. serviços gerais	0,00	50,00	50,00
17º	João Batista da Silva	15/05/1969	Op. serviços gerais	0,00	50,00	50,00
18º	Tania Maria de Rezende	13/09/1972	Op. serviços gerais	0,00	50,00	50,00
19º	Paulo César Maciel	28/12/1974	Op. serviços gerais	0,00	50,00	50,00
20º	Ricardo Barcelo Gonçalves	06/11/1975	Op. serviços gerais	0,00	50,00	50,00
21º	Marcos Paulo Rodrigues	15/11/1979	Op. serviços gerais	0,00	50,00	50,00
22º	Isac Dias da Silva	08/12/1984	Op. serviços gerais	0,00	50,00	50,00
23º	Elissandro Júlio de Souza	18/07/1975	Op. serviços gerais	3,00	35,00	38,00
24º	Luiz Rodrigues	22/08/1953	Op. serviços gerais	0,00	35,00	35,00
25º	José Francisco de Assis Cunha	12/06/1965	Op. serviços gerais	0,00	35,00	35,00
26º	Luciano Fernandes de Oliveira	26/03/1966	Op. serviços gerais	0,00	35,00	35,00
27º	Hélio Aparecido Rosa	12/11/1969	Op. serviços gerais	0,00	35,00	35,00
28º	Alessandro Honorato Guimarães	05/03/1980	Op. serviços gerais	0,00	35,00	35,00
29º	Edmilson dos Santos Martins	06/02/1982	Op. serviços gerais	0,00	35,00	35,00
30º	Carlos Renato Basílio	01/01/1983	Op. serviços gerais	0,00	35,00	35,00
31º	Vagner Martins Correia	01/05/1983	Op. serviços gerais	0,00	35,00	35,00
32º	Alex Sandro da Silva Souza	24/11/1984	Op. serviços gerais	0,00	35,00	35,00
33º	Alexandre de Carvalho Pereira	25/10/1968	Op. serviços gerais	3,00	25,00	28,00
34º	Lucilia Candido Ramiro	11/02/1951	Op. serviços gerais	0,00	25,00	25,00
35º	João Armando Gonçalves	12/10/1951	Op. serviços gerais	0,00	25,00	25,00
36º	José Marcos de Almeida Nascimento	04/05/1963	Op. serviços gerais	0,00	25,00	25,00
37º	Nilson Abrahão	20/10/1964	Op. serviços gerais	0,00	25,00	25,00
38º	Daniel Leite da Silva	12/06/1967	Op. serviços gerais	0,00	25,00	25,00
39º	Argeu Siqueira	13/07/1969	Op. serviços gerais	0,00	25,00	25,00
40º	Admei de Carvalho	07/09/1982	Op. serviços gerais	0,00	25,00	25,00
41º	Franks dos Santos Napoleão	17/04/1983	Op. serviços gerais	0,00	25,00	25,00
42º	Denner Cristian da Silva	31/03/1985	Op. serviços gerais	0,00	25,00	25,00
43º	Candido Batista Ramiro	02/04/1987	Op. serviços gerais	0,00	25,00	25,00
44º	Fabiano Antônio de Oliveira	29/04/1990	Op. serviços gerais	0,00	25,00	25,00
45º	Bruna Aparecida da Silva	14/08/1988	Op. serviços gerais	1,00	15,00	16,00
46º	Antônio Salviano	13/04/1955	Op. serviços gerais	0,00	15,00	15,00
47º	José Carlos da Cruz	27/02/1964	Op. serviços gerais	0,00	15,00	15,00
48º	Pedro Gabriel Paulino	08/12/1964	Op. serviços gerais	0,00	15,00	15,00
49º	Samuel Francisco de Carvalho	06/04/1965	Op. serviços gerais	0,00	15,00	15,00
50º	Diana da Silva Motta	09/01/1966	Op. serviços gerais	0,00	15,00	15,00
51º	Marcos Venancio	22/06/1969	Op. serviços gerais	0,00	15,00	15,00
52º	Julimar dos Santos	01/10/1972	Op. serviços gerais	0,00	15,00	15,00
53º	André Luiz da Costa Alves	28/08/1977	Op. serviços gerais	0,00	15,00	15,00
54º	Regiane da Silva Batista Severino	11/08/1980	Op. serviços gerais	0,00	15,00	15,00
55º	Anderson de Oliveira Souza	13/02/1982	Op. serviços gerais	0,00	15,00	15,00
56º	Jorge de Paula Rosa	01/07/1987	Op. serviços gerais	0,00	15,00	15,00
57º	Luiz Fernando de Negreiros	05/04/1950	Op. serviços gerais	7,00	5,00	12,00
58º	Jorge Miguel Cesário Freitas	08/12/1981	Op. serviços gerais	3,00	5,00	8,00

59º	Ricardo Coelho	02/03/1967	Op. serviços gerais	1,00	5,00	6,00
60º	Daniela da Silva Gonçalves	13/08/1993	Op. serviços gerais	1,00	5,00	6,00
61º	Wanderlei Herby Souto	16/08/1952	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
62º	Rogério Donizetti Ribeiro	02/02/1958	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
63º	Marco Antônio Braz	13/03/1962	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
64º	Antônio Carlos da Silva	13/06/1965	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
65º	Isabel Cristina Candida	30/09/1968	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
66º	Carlos Roberto Ferreira	13/10/1968	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
67º	Otacílio Mira Correa	20/02/1969	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
68º	Paulo Dimas de Souza	09/01/1971	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
69º	Carlos Roberto Ramos	27/04/1972	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
70º	Leonice de Oliveira Gomes Cruz	06/04/1976	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
71º	Daniel Ferreira Luzia	09/10/1976	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
72º	Fabiano Ferreira Batista	11/06/1978	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
73º	Marcio Cleicon da Luz	25/09/1979	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
74º	Sandro Eduardo da Silva	02/02/1981	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
75º	Débora de Oliveira Silva	20/05/1981	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
76º	Eliane do Carmo Ribeiro Motta	27/01/1983	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
77º	Fábio Ribeiro da Silva	01/08/1985	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
78º	João Manoel Germano dos Santos Neto	05/06/1986	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
79º	Cleiton Domingos de Freitas	14/06/1987	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
80º	Celso Zacarias Coelho Alves	08/12/1988	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
81º	Ueslei Benedito Bernardes	29/07/1989	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
82º	Cláudia Cristina Candido	06/08/1989	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
83º	Antônio Augusto da Silva Júnior	14/03/1990	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
84º	Jackson Maciel Alves	09/06/1991	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
85º	Ruan Carlos de Souza Ferreira	19/03/1992	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
86º	Elyara Sami da Silva	01/12/1992	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
87º	Vanderlei dos Santos Reis	08/03/1993	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
88º	Lucas Fernandes Bernardes	11/11/1993	Op. serviços gerais	0,00	5,00	5,00
89º	Ana Rita Batista Souza	23/02/1980	Op. serviços gerais	3,00	0,00	3,00
90º	Adriana Regina Batista Souza	12/04/1982	Op. serviços gerais	3,00	0,00	3,00
91º	Anderson de Almeida Domingos	30/04/1988	Op. serviços gerais	3,00	0,00	3,00
92º	Leandro Estevão da Silva	06/05/1993	Op. serviços gerais	3,00	0,00	3,00
93º	Antônio Galvão da Silva	23/05/1958	Op. serviços gerais	1,00	0,00	1,00
94º	Paulo Roberto Pereira	17/02/1960	Op. serviços gerais	1,00	0,00	1,00
95º	Vanusa de Souza Galvão da Luz	21/11/1978	Op. serviços gerais	1,00	0,00	1,00
96º	Rodrigo Tomé Dantas	18/09/1980	Op. serviços gerais	1,00	0,00	1,00
97º	Silvia Helena Romão da Silva	03/01/1983	Op. serviços gerais	1,00	0,00	1,00
98º	Cibele Carvalho Silva	17/02/1986	Op. serviços gerais	1,00	0,00	1,00
99º	Francisco Júlio Bernardo	25/02/1952	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
100º	Sebastião Mendes Rangel	24/01/1953	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
101º	José Vicente Ferreira	01/01/1960	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
102º	Alberto Dimas Faria de Carvalho	18/04/1960	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
103º	Riderlin Oliveira da Cruz	06/06/1964	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
104º	Antônio Salgado Filho	04/07/1968	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
105º	Maria Célia Felício	07/11/1968	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
106º	Jorge Luiz da Silva	12/12/1969	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
107º	Deise de Carvalho	13/04/1971	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
108º	Cláudio Luis Ribeiro	09/01/1972	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
109º	Wanderley Cardoso da Silva	12/04/1973	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
110º	Sergio Domingos da Silva	15/09/1974	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
111º	Júlio César Fernandes da Silva	16/05/1976	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
112º	Patrícia Caetano da Silva	16/11/1976	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
113º	Dalva Salviano	05/05/1978	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
114º	Flávio de Oliveira	17/07/1982	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
115º	Carla Rafaela de Souza	18/02/1983	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
116º	Vania Maria dos Santos Silva	06/03/1983	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
117º	Giliard Pereira Abraão	12/11/1983	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
118º	Valdinea Roberta dos Santos Damasio	24/04/1984	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
119º	Vanise Maria dos Santos	20/10/1985	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
120º	Eduardo dos Santos	15/11/1988	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
121º	Daniel da Silva Gonçalves	02/04/1990	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
122º	Ricardo do Carmo Raimundo	11/06/1991	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
123º	Max Elias dos Santos Clemente	19/11/1992	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
124º	Fábio Heleno Rosa dos Santos	15/12/1992	Op. serviços gerais	0,00	0,00	0,00
10- CARGO OPERADOR DE ROÇADEIRA						
1º	Saulo Dias da Silveira Silva	17/10/1988	Operador de roçadeira	3,00	0,00	3,00
2º	Samuel Dias da Silveira Silva	27/08/1992	Operador de roçadeira	3,00	0,00	3,00
3º	Marcos Diório	30/10/1992	Operador de roçadeira	3,00	0,00	3,00
4º	Antônio Raimundo Ribeiro Souza	30/11/1949	Operador de roçadeira	0,00	0,00	0,00
5º	João Carlos Gonçalves	22/02/1957	Operador de roçadeira	0,00	0,00	0,00
6º	José Donato da Cunha	17/02/1958	Operador de roçadeira	0,00	0,00	0,00
7º	José Donizete Eleoterio	15/01/1959	Operador de roçadeira	0,00	0,00	0,00
8º	Pedro Paulo de Souza	02/08/1959	Operador de roçadeira	0,00	0,00	0,00
9º	Pedro Batista dos Santos Oliveira	05/06/1984	Operador de roçadeira	0,00	0,00	0,00
10º	Paulo Ricardo Gonçalo Dias da Silva	02/08/1988	Operador de roçadeira	0,00	0,00	0,00
11- CARGO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA						
1º	Katywscya Diniz Pereira	12/12/1978	Técnico Agropecuária	0,00	0,00	0,00
12- CARGO VIGIA						
1º	Josue Agostinho Ribeiro	19/01/1982	Vigia	3,00	50,00	53,00
2º	José Mauri Rosa	30/08/1951	Vigia	0,00	50,00	50,00
3º	José Enésio da Silva	31/01/1954	Vigia	0,00	50,00	50,00
4º	Antônio Jorge Avelino	07/03/1955	Vigia	0,00	50,00	50,00
5º	Joaquim Ribeiro	31/12/1956	Vigia	0,00	50,00	50,00
6º	Lucas José Gregório	27/09/1966	Vigia	0,00	50,00	50,00
7º	Paulo Roberto de Paula	19/01/1981	Vigia	0,00	50,00	50,00
8º	Ricardo Braz	30/06/1965	Vigia	3,00	35,00	38,00
9º	Helcio Gabriel de Mattos	03/08/1955	Vigia	0,00	35,00	35,00
10º	Paulo Cesar Damásio	06/09/1970	Vigia	0,00	35,00	35,00

11º	Leandro Fernandes Alves	18/02/1984	Vigia	0,00	35,00	35,00
12º	Moacir Manoel da Silva	04/09/1950	Vigia	0,00	30,00	30,00
13º	Diorges Augusto da Silva	12/09/1957	Vigia	0,00	25,00	25,00
14º	Luiz Antônio dos Santos	22/04/1959	Vigia	0,00	25,00	25,00
15º	Wagner Roberto da Silva	14/11/1963	Vigia	0,00	25,00	25,00
16º	Antônio Luiz da Silva	05/09/1963	Vigia	0,00	15,00	15,00
17º	Emanoel Augusto da Silva	04/02/1971	Vigia	0,00	15,00	15,00
18º	Eder Pereira de Morais	22/04/1977	Vigia	0,00	15,00	15,00
19º	Alexandre Cordeiro	14/02/1973	Vigia	3,00	0,00	3,00
20º	Bartolomeu Alves do Carmo	25/10/1985	Vigia	3,00	0,00	3,00
21º	Leandro Cassiano da Silva	08/11/1976	Vigia	1,00	0,00	1,00
22º	Maik Teodoro Salgado	05/08/1992	Vigia	1,00	0,00	1,00
23º	Jorge Rosa	22/09/1958	Vigia	0,00	0,00	0,00
24º	Luiz Henrique de Carvalho	07/04/1959	Vigia	0,00	0,00	0,00
25º	Luiz Carlos Rosa	20/07/1962	Vigia	0,00	0,00	0,00
26º	Florentino Antônio de Oliveira	05/02/1965	Vigia	0,00	0,00	0,00
27º	Alexandre Monteiro da Silva	15/02/1972	Vigia	0,00	0,00	0,00
28º	Aleandro Ribeiro Cardoso	10/09/1975	Vigia	0,00	0,00	0,00
29º	Marcos Aurélio de Jesus	27/03/1977	Vigia	0,00	0,00	0,00
30º	Adriano Russano Bacelar	26/02/1979	Vigia	0,00	0,00	0,00
31º	Bruno Fonseca	14/07/1980	Vigia	0,00	0,00	0,00
32º	Cláudio Roberto Souza da Silva	17/07/1981	Vigia	0,00	0,00	0,00
33º	Adriano da Cunha Silva	12/08/1987	Vigia	0,00	0,00	0,00
34º	Rodrigo lopes do Amaral	22/09/1988	Vigia	0,00	0,00	0,00
35º	Jairo João de Oliveira junior	10/08/1989	Vigia	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:D991DB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO APÓS RECURSOS ANALISADOS							
INSC	**Nome**	**Nasc**	**Função**	**Títulos**	**Tempo na ADM**	**Total de pontos**	**Classificação**
0001	Ana Nívea Neves dos Santos	25/05/1980	TECNICO EM INFORMATICA	0	25	25	1º
0003	Wagner Ribeiro Junqueira	26/03/1982	TECNICO EM INFORMATICA	9	0	9	2º
0004	Sônia Alves Esteves	28/07/1974	TECNICO EM INFORMATICA	0	0	0	3º
0002	Matheus da Silva Costa Gonçalves	16/03/1989	TECNICO EM INFORMATICA	0	0	0	4º
0001	José Severiano Simões	21/06/1961	SUP ADM TIRO DE GUERRA	0	50	50	1º
0002	Matheus Ribeiro Vilas Boas	16/07/1987	SUP ADM TIRO DE GUERRA	0	0	0	2º

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:CDB5D5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO APÓS RECURSOS ANALISADOS									
Insc	**Cargo**	**Nome**	**Data de nasc.**	**Pontos tempo de serviço Pref de São Lço**	**Pontos tempo de serviço em outros órgãos públicos**	**Curso de aperfeiçoam. mín.20 h**	**Formação escolar superior a min. Exigida**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO FINAL**
98	ASSISTENTE SOCIAL - NASF	MARLENE VILELA COSTA	30/11/1986	0	15	20	0	35	1º
125	ASSISTENTE SOCIAL - NASF	ROSILENE DE SOUZA FORTUNATO	08/04/1974	0	0	20	0	20	2º
213	ASSISTENTE SOCIAL - NASF	MARIA DAS DORES VIEIRA	13/07/1972	5	0	5	0	10	3º
90	ASSISTENTE SOCIAL - NASF	KALYANDRA DANIELLE BARBOSA CUCONATO	05/04/1990	5	0	5	0	10	4º
178	ASSISTENTE SOCIAL - NASF	MARILIA APARECIDA AYRES	04/03/1968	0	0	10	0	10	5º
122	ASSISTENTE SOCIAL - NASF	JULIANA OZÓRIO	16/01/1986	0	0	0	0	0	6º
113	ATEND.CONS.DENT.PSF	DEGUIMAR APARECIDA FERREIRA	29/03/1970	45	0	15	0	60	1º
4	ATEND.CONS.DENT.PSF	MAISA LEITE	23/11/1970	45	0	0	7	52	2º
152	ATEND.CONS.DENT.PSF	VANESCA RODRIGUES TACELI PAES	08/03/1982	45	0	0	0	45	3º
95	ATEND.CONS.DENT.PSF	JAQUELINE UALAS TOBIAS PIRES	14/06/1982	35	0	0	5	40	4º
217	ATEND.CONS.DENT.PSF	KAREN TERESA ARANTES	09/02/1989	0	15	10	0	25	5º
29	ATEND.CONS.DENT.PSF	ROBERTA MARCIANO DE SOUZA	15/12/1982	15	0	0	3	18	6º
84	ATEND.CONS.DENT.PSF	WANESSA NAZARETH NORONHA	07/10/1984	5	0	5	5	15	7º
52	ATEND.CONS.DENT.PSF	MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	06/05/1965	0	0	0	0	0	8º
202	ATEND.CONS.DENT.PSF	ANGELINA APARECIDA DE OLIVEIRA	01/02/1978	0	0	0	0	0	9º
212	ATEND.CONS.DENT.PSF	ETIENE CONCEIÇÃO DE CARVALHO	06/01/1984	0	0	0	0	0	10º
70	ATENDENTE DE SAÚDE	JOHNY RENATO	23/09/1987	35	0	0	0	35	1º

187	ATENDENTE DE SAÚDE	MARY EVELYN ROCHA SANTOS CARVALHO	14/02/1977	0	0	0	11	11	2º
36	ATENDENTE DE SAÚDE	GISELE DE FREITAS PRADO	14/12/1979	0	0	0	11	11	3º
164	ATENDENTE DE SAÚDE	VANESSA APARECIDA LUCIANO	19/10/1982	0	0	10	0	10	4º
38	ATENDENTE DE SAÚDE	RITA DE CÁSSIA SILVA BRUNO	22/05/1959	0	0	0	5	5	5º
215	ATENDENTE DE SAÚDE	CLEOSIMONE DA SILVA	25/02/1970	0	0	0	5	5	6º
148	ATENDENTE DE SAÚDE	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS	06/02/1978	0	0	0	5	5	7º
11	ATENDENTE DE SAÚDE	BEATRIZ BRIGIDA DE ALMEIDA MIGUEL	27/01/1980	0	0	5	0	5	8º
108	ATENDENTE DE SAÚDE	CATIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	14/07/1980	0	0	5	0	5	9º
8	ATENDENTE DE SAÚDE	BIANCA DA SILVA RIBEIRO	14/05/1973	0	0	0	0	0	10º
216	ATENDENTE DE SAÚDE	LEILA RANGEL DE CARVALHO	21/04/1975	0	0	0	0	0	11º
127	ATENDENTE DE SAÚDE	CLEUZA RAMOS DE OLIVEIRA	16/06/1981	0	0	0	0	0	12º
73	ATENDENTE DE SAÚDE	ROSELI MACIEL PAULINO	27/08/1982	0	0	0	0	0	13º
172	ATENDENTE DE SAÚDE	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA	26/02/1987	0	0	0	0	0	14º
140	ATENDENTE DE SAÚDE	JANAINA DE SOUZA TEIXEIRA FERREIRA	20/06/1987	0	0	0	0	0	15º
214	ATENDENTE DE SAÚDE	ALINE DE CARVALHO	02/01/1993	0	0	0	0	0	16º
201	ATENDENTE DE SAÚDE	ANA CLARA SOUZA FREITAS	29/07/1994	0	0	0	0	0	17º
112	ATENDENTE DE SAÚDE	CARLA DE FÁTIMA ALMEIDA CARLOS	22/09/1994	0	0	0	0	0	18º
114	ATENDENTE DE SAÚDE	TATIANE CRISTINA DA SILVA	20/01/1983	0	0	0	0	0	0
158	ATENDENTE DE SAÚDE	TAMARA TOMAS BATISTA	11/07/1986	0	0	0	0	0	0
145	ATENDENTE DE SAÚDE	JUNIOR DE ABREU FERNANDES	26/09/1991	0	0	0	0	0	0
209	ATENDENTE DE SAÚDE	LAISE RODRIGUES PEREIRA	07/09/1992	0	0	0	0	0	0
142	ATENDENTE DE SAÚDE	TAMIRES MACIEL DA SILVA	31/07/1993	0	0	0	0	0	0
193	ATENDENTE DE SAÚDE	JAQUELINE MARQUES DA SILVA	07/03/1995	0	0	0	0	0	0
10	AUXILIAR DE FARMÁCIA	REGINA CÉLIA DE MIRANDA SANTOS	07/07/1973	0	0	0	7	7	1º
80	AUXILIAR DE FARMÁCIA	JULIANA CAROLINA FURTADO	17/03/1989	0	0	0	0	0	2º
7	CIRURGIÃO DENTISTA - CEO I	ISABELLA FONSECA PEREIRA PINHO	25/06/1977	45	0	0	0	45	1º
62	CIRURGIÃO DENTISTA - CEO II	DANIELA VELOSO SANTOS SOUSA	07/07/1980	0	20	0	0	20	1º
123	CIRURGIÃO DENTISTA - PSF	OSVALDO MARTINS DE CARVALHO FILHO	21/08/1957	45	20	0	9	74	1º
58	CIRURGIÃO DENTISTA - PSF	DOMÊNICA MARA LEAL DUARTE	10/05/1985	35	15	15	9	74	2º
56	CIRURGIÃO DENTISTA - PSF	MONICA CARVALHO SILVA	14/03/1961	45	0	20	0	65	3º
40	CIRURGIÃO DENTISTA - PSF	FRANCISCO JOSÉ DA MOTTA MARTINS	13/05/1977	45	0	15	0	60	4º
55	CIRURGIÃO DENTISTA - PSF	RAQUEL PARAGUASSU VILLELA DE CASTRO	10/05/1986	35	0	15	9	59	5º
94	CIRURGIÃO DENTISTA - PSF	OLAVO GOMES PINTO NETO	23/09/1953	45	0	5	0	50	6º
24	CIRURGIÃO DENTISTA - PSF	NATALIA NAGIB ABOU HAIDAR	13/12/1984	15	0	15	9	39	7º
16	CIRURGIÃO DENTISTA - PSF	LUMA DE MELLO ARRUDA	26/05/1988	15	0	10	9	34	8º
185	CIRURGIÃO DENTISTA - PSF	MELISSA SILVEIRA PRATA BARBOSA	03/03/1974	5	15	5	9	34	9º
34	CIRURGIÃO DENTISTA - PSF	NATHALIA TAVARES ELIAS	29/04/1989	0	0	15	0	15	10º
119	CIRURGIÃO DENTISTA - PSF	LETÍCIA DE CALDAS RODRIGUES	06/04/1986	0	0	0	9	9	11º
74	CIRURGIÃO DENTISTA - PSF	JULIANA JUNQUEIRA DE SOUZA	18/05/1977	5	0	0	0	5	12º
46	CIRURGIÃO DENTISTA - PSF	ANA PAULA JUNQUEIRA BRAGA	18/11/1985	0	0	5	0	5	13º
144	CIRURGIÃO DENTISTA - PSF	JAQUELINE RIBEIRO FIRMINO E. PELEGRINO	30/09/1988	0	0	5	0	5	14º
65	CIRURGIÃO DENTISTA - PSF	DILSON DA ROCHA SALOMÃO FILHO	11/09/1980	0	0	0	0	0	15º
198	CIRURGIÃO DENTISTA - PSF	DEBORAH WADILLA MOREIRA SILVA	11/07/1989	0	0	0	0	0	16º
106	ENFERMEIRO - DST/AIDS E CTA	SILVIA MARIA SILVEIRA VILLELA GUIMARÃES	13/09/1961	45	15	20	9	89	1º
150	ENFERMEIRO - DST/AIDS E CTA	RITA DE CÁSSIA FLORE	14/06/1978	25	15	10	0	50	2º
133	ENFERMEIRO - DST/AIDS E CTA	LUZELENA CRUZ MACHADO	24/07/1958	0	0	20	0	20	3º
180	ENFERMEIRO - DST/AIDS E CTA	THICIELY PACELLI FERREIRA FIRMINO	01/07/1988	0	0	10	0	10	4º
3	ENFERMEIRO - DST/AIDS E CTA	ANDREA NOGUEIRA	03/10/1966	5	0	0	0	5	5º

35	ENFERMEIRO - DST/AIDS E CTA	ANA PAULA DE SOUZA CARVALHO	02/10/1979	0	0	0	0	0	0
128	ENFERMEIRO - PSF	MARIA APARECIDA M DA TRINDADE COUTINHO	13/06/1958	45	15	20	11	91	1º
110	ENFERMEIRO - PSF	JULIANY SCORALIK F. DO NASCIMENTO	28/02/1982	45	5	20	11	81	2º
66	ENFERMEIRO - PSF	ANDREIA MENDES FLORI	12/03/1976	45	0	20	9	74	3º
116	ENFERMEIRO - PSF	FERNANDO COELHO	16/10/1981	45	0	15	11	71	4º
22	ENFERMEIRO - PSF	JULIANA MARIA FERNANDES IRINEU	19/10/1973	25	20	15	11	71	5º
166	ENFERMEIRO - PSF	FLAVIANA DE CARVALHO MIGUEL	07/04/1974	45	0	10	11	66	6º
101	ENFERMEIRO - PSF	SELMA NORONHA DE CASTRO	10/09/1980	35	15	15	0	65	7º
134	ENFERMEIRO - PSF	PAULO SERGIO FURTADO	03/11/1968	35	0	20	9	64	8º
129	ENFERMEIRO - PSF	LILIAN DEISE BRAZ RIBEIRO	04/05/1974	35	15	5	9	64	9º
92	ENFERMEIRO - PSF	ADRIANA AP. DO NASCIMENTO	20/10/1976	45	0	5	11	61	10º
173	ENFERMEIRO - PSF	PAULA PAIVA CALDEIRA	24/03/1985	25	0	20	11	56	11º
137	ENFERMEIRO - PSF	IVY MARIA VICENTE GIOVANNINI	23/01/1980	5	20	20	9	54	12º
139	ENFERMEIRO - PSF	GISLAINE CAROLINA BRANDANI	11/02/1982	0	20	20	11	51	13º
169	ENFERMEIRO - PSF	MARIELY TEIXEIRA QUIRINO	30/03/1983	0	15	20	11	46	14º
206	ENFERMEIRO - PSF	LUDMILA PEREIRA ALVES	11/08/1983	0	15	20	11	46	15º
174	ENFERMEIRO - PSF	MICHELLE PATRÍCIA FERNANDES M. NEGREIROS	14/02/1983	15	0	20	9	44	16º
194	ENFERMEIRO - PSF	CRISTINA MACIEL DE FREITAS APARECIDA	30/07/1968	0	15	20	9	44	17º
118	ENFERMEIRO - PSF	MONIQUI JACOMETTO FERNANDES	31/01/1984	0	15	20	9	44	18º
43	ENFERMEIRO - PSF	PAULA PEREIRA DE FARIA FERNANDES	14/09/1984	0	20	10	11	41	19º
30	ENFERMEIRO - PSF	ALTAIR LEANDRO DOS REIS	18/07/1980	25	0	10	0	35	20º
57	ENFERMEIRO - PSF	LUCAS GOMES DE ALCANTARA	03/04/1987	15	0	20	0	35	21º
165	ENFERMEIRO - PSF	ROSANA APARECIDA LOPES	01/12/1976	15	0	15	0	30	22º
130	ENFERMEIRO - PSF	CISSA GONÇALVES CARNEIRO ANDRADE	06/09/1987	0	10	10	9	29	23º
186	ENFERMEIRO - PSF	JULIANA MARIA DE ANDRADE MENDES PINTO	08/04/1989	0	0	10	0	10	24º
184	ENFERMEIRO - PSF	LAIS LUZ CORREA BACELAR	12/04/1973	0	0	0	0	0	0
69	ENFERMEIRO - PSF	ANTÔNIO CARLOS PEREIRA BRAGA	30/05/1973	0	0	0	0	0	0
176	ENFERMEIRO - PSF	JULIANA CHAVES	07/02/1975	0	0	0	0	0	0
200	ENFERMEIRO - PSF	ALESSANDRA RUFINO DANTAS	08/04/1978	0	0	0	0	0	0
15	ENFERMEIRO - PSF	NAIR FORASTEIRO DE ASSIS	21/08/1979	0	0	0	0	0	0
188	ENFERMEIRO - PSF	HILDA CRISTINA SANTA ANNA PAULINO	17/12/1979	0	0	0	0	0	0
20	ENFERMEIRO - PSF	FLAVIA FONSECA PEREIRA RIBEIRO	23/08/1982	0	0	0	0	0	0
149	ENFERMEIRO - PSF	LUIZ RICARDO CAMARGO	09/01/1984	0	0	0	0	0	0
104	ENFERMEIRO - PSF	DANIELE FLAUZINHO FERREIRA	03/10/1985	0	0	0	0	0	0
28	ENFERMEIRO - PSF	DEBORA CARVALHO NOIVO	20/11/1987	0	0	0	0	0	0
143	ENFERMEIRO - PSF	FERNANDA DE CARVALHO NOGUEIRA	31/01/1988	0	0	0	0	0	0
53	ENFERMEIRO - PSF	RAFAEL RODRIGUES MARTINS	27/07/1988	0	0	0	0	0	0
79	ENFERMEIRO - PSF	AMANDA MEIRELLES CRUZ	01/10/1988	0	0	0	0	0	0
71	ENFERMEIRO - PSF	PÂMELA FERRAZ PINTO FONSECA	27/11/1989	0	0	0	0	0	0
76	ENFERMEIRO - PSF	THAIZA MONIQUE VIEIRA GUIMARÃES	19/02/1991	0	0	0	0	0	0
14	ENFERMEIRO - PSF	NATALIA DIAS FERNANDES	27/03/1991	0	0	0	0	0	0
32	ENFERMEIRO CASM/POLICLINICA	SUMAYA NAMEN CRUZ MUNHOZ	13/02/1984	15	5	20	11	51	1º
221	ENFERMEIRO CASM/POLICLINICA	SANDRA MARA RAMOS CAMPOS	02/10/1964	45	0	5	0	50	2º
85	ENFERMEIRO CASM/POLICLINICA	MARA PINTO GUIMARÃES	26/10/1976	0	20	20	9	49	3º
207	ENFERMEIRO CASM/POLICLINICA	DANIELA SANT'ANA DA SILVEIRA	03/11/1976	0	20	20	9	49	4º
26	ENFERMEIRO CASM/POLICLINICA	HELOÍSA HELENA SANTOS CARVALHO	26/02/1989	0	0	15	0	15	5º
27	ENFERMEIRO CASM/POLICLINICA	ACACIA MADURO MOREIRA	04/07/1990	5	0	0	9	14	6º
161	ENFERMEIRO CASM/POLICLINICA	PRISCILA LIMA DE FREITAS	25/02/1986	0	0	10	0	10	7º

82	ENFERMEIRO CASM/POLICLINICA	PRISCILA PEREIRA	12/02/1987	5	0	0	0	5	8º
19	ENFERMEIRO CASM/POLICLINICA	MICHELE APARECIDA SILVERIO	10/03/1983	0	0	0	0	0	0
1	ENFERMEIRO CASM/POLICLINICA	KELI SANTOS DA SILVA	01/05/1984	0	0	0	0	0	0
208	ENFERMEIRO CASM/POLICLINICA	ELLEN CRSITINA ARRUDA DE OLIVEIRA	04/10/1987	0	0	0	0	0	0
23	FISIOTERAPEUTA - NASF	MARCELLI FRANCISCA PEREIRA CORREIA	04/05/1983	45	10	10	11	76	1º
163	FISIOTERAPEUTA - NASF	KLEBER SILVA SOARES	08/01/1986	45	0	0	11	56	2º
100	FISIOTERAPEUTA - NASF	LEONARDO JUNQUEIRA FRANCIA AYRES	30/01/1985	15	10	20	11	56	3º
44	FISIOTERAPEUTA - NASF	RENATA PEREIRA SILVA	30/05/1984	15	5	20	11	51	4º
135	FISIOTERAPEUTA - NASF	FLAVIO CANDIDO DOS SANTOS COSTA	25/02/1976	5	20	10	9	44	5º
72	FISIOTERAPEUTA - NASF	LUANA CAPITANIO PRADO	28/08/1988	0	0	20	11	31	6º
63	FISIOTERAPEUTA - NASF	MARCOS RIBEIRO DIAS	23/12/1971	0	0	15	0	15	7º
115	FISIOTERAPEUTA - NASF	JULIANA ALMEIDA ROCHA MATOS	10/03/1984	5	0	5	0	10	8º
190	FISIOTERAPEUTA - NASF	CASSIA DE ALMEIDA BRISON	06/03/1980	0	0	10	0	10	9º
13	FISIOTERAPEUTA - NASF	JULIO CESAR RODRIGUES LEONELI	07/04/1973	0	5	0	0	5	10º
120	FISIOTERAPEUTA - NASF	CINTIA LANZIOTTI DE CASTRO	22/02/1986	0	0	5	0	5	11º
102	MÉDICO - PSF	JURACY CHAVES DE MELO	09/06/1948	45	20	20	11	96	1º
68	MÉDICO - PSF	JULIANA LIMA SILVA	02/11/1984	35	0	20	9	64	2º
83	MÉDICO - PSF	ANA TEREZA CORREIA RAFFOUL	26/06/1980	45	0	10	0	55	3º
17	MÉDICO - PSF	LEONARDO PALMA DE GODÓI	12/03/1982	35	0	20	0	55	4º
42	MÉDICO - PSF	MANOEL MÁRCIO FONSECA GUIMARÃES	12/05/1949	45	0	5	0	50	5º
132	MÉDICO - PSF	IRENE CAROLINE MATOS NARDYMIRON	23/09/1986	0	10	15	11	36	6º
124	MÉDICO - PSF	JOCIMARA ELAINE GUIMARÃES PINTO	11/11/1983	5	10	20	0	35	7º
33	MÉDICO - PSF	ANA MARIA MULLER MARTINEZ	08/06/1951	25	0	0	0	25	8º
222	MÉDICO - PSF	MARCO ANTONIO FERNANDES JUNIOR	21/01/1985	5	15	0	0	20	9º
12	MÉDICO - PSF	MURILO CARNEIRO JUNQUEIRA	07/05/1948	0	0	0	11	11	10º
192	MÉDICO - PSF	PAULA VELLOSO FEITOSA DE CARVALHO	09/06/1984	0	0	0	0	0	11º
103	MÉDICO - PSF	FLAVIA ROCHA PEREIRA DE PAIVA	21/04/1987	0	0	0	0	0	12º
5	MÉDICO CARDIOLOGISTA	VIVIANE CARDOSO CAEIRO	14/09/1973	15	15	10	9	49	1º
109	MÉDICO CARDIOLOGISTA	EUGÊNIA MARIA ROMANO CAMPEDELLI	30/05/1964	5	0	0	0	5	2º
218	MÉDICO CIRURGIÃO	JOSÉ EDUARDO DE CARVALHO	17/09/1974	45	0	0	0	45	1º
81	MÉDICO CIRURGIÃO	FABIANO MARTINS DA MOTTA	19/11/1973	15		10	9	34	2º
141	MÉDICO DERMATOLOGISTA	SILVIO CANTARINO VILLELA JUNIOR	15/02/1974	35	0	15	0	50	1º
67	MÉDICO DERMATOLOGISTA	RENATA FONSECA PEREIRA	26/01/1978	0	0	0	11	11	2º
170	MÉDICO GINECOLOGISTA CASM	MARIA HELENA ALVES	26/08/1952	45	0	5	0	50	1º
171	MÉDICO GINECOLOGISTA CASM	ROSELI DE CASTRO JUNQUEIRA	10/09/1958	45	0	5	0	50	2º
117	MÉDICO NEUROLOGISTA	JOSÉ ORLANDO DE AZEVEDO LIMA	14/03/1953	45	0	0	0	45	1º
191	MÉDICO NEUROLOGISTA	RICARDO DUARTE DE CARVALHO	01/07/1982	0	0	10	10	20	2º
6	MÉDICO ORTOPEDISTA	APOLONIO TEIXEIRA DE SIQUEIRA	14/07/1948	15	0	5	0	20	1º
2	MÉDICO REGULADOR	MUSSE JOSÉ MATUCK	11/11/1975	0	20	5	9	34	1º
126	NUTRICIONISTA - NASF	FERNANDA MELLO MACIEL	09/12/1978	15	15	5	0	35	1º
59	NUTRICIONISTA - NASF	RAFAEL RIBEIRO MENDES	13/07/1985	15	0	20	0	35	2º
51	NUTRICIONISTA - NASF	PAULA JUNQUEIRA PAIVA	14/01/1984	15	0	5	11	31	3º
18	NUTRICIONISTA - NASF	VALÉRIA CRISTINA RABELLO DE ALMEIDA	30/03/1975	0	0	20	0	20	4º
61	NUTRICIONISTA - NASF	ADEMAR CARBONE AYRES	23/01/1979	0	0	0	0	0	0
41	NUTRICIONISTA - NASF	KATIANE MENDES COURA RIBEIRO	29/10/1980	0	0	0	0	0	0
168	NUTRICIONISTA - NASF	ELOISA NOGUEIRA DA SILVA PEREIRA	03/03/1981	0	0	0	0	0	0
183	NUTRICIONISTA - NASF	LILIANE RIBEIRO DE CAMPOS OLIVEIRA	16/02/1986	0	0	0	0	0	0
75	NUTRICIONISTA - NASF	TAÍS ANDREZA DE SOUZA MORAES	18/01/1989	0	0	0	0	0	0

96	NUTRICIONISTA - NASF	CAROLINA LUCAS PERRONE	27/06/1990	0	0	0	0	0	0
155	OPERADOR DE EEG	RITA DE FÁTIMA MOTTA CARVALHO	30/09/1956	45	0	0	0	45	1º
105	PROF.EDUCAÇÃO FÍSICA NASF	FABIANA NEVES POLITANO	12/11/1979	45	0	20	9	74	1º
151	PROF.EDUCAÇÃO FÍSICA NASF	FABÍOLA NEVES POLITANO	10/10/1981	45	0	15	9	69	2º
50	PROF.EDUCAÇÃO FÍSICA NASF	MARCÍLIA CAROLINE PAULINO	28/11/1983	45	0	10	0	55	3º
189	PROF.EDUCAÇÃO FÍSICA NASF	MARCELO AMBROSIO LEAL	07/01/1986	0	5	5	0	10	4º
89	PSICÓLOGO - NASF	MARA APARECIDA DA SILVA	11/03/1958	35	15	10	9	69	1º
47	PSICÓLOGO - NASF	JANE ROCHA VIEIRA	08/03/1965	25	20	20	0	65	2º
9	PSICÓLOGO - NASF	SABRINA TIBURCIO VIEIRA OLIVEIRA	03/06/1978	45	0	0	0	45	3º
64	PSICÓLOGO - NASF	PALOMA CAFASSO MURAD	14/04/1983	25	0	15	0	40	4º
204	PSICÓLOGO - NASF	MARIANA FERRAZ	14/04/1988	5	5	15	11	36	5º
97	PSICÓLOGO - NASF	LUCIENE APARECIDA PEREIRA	24/01/1988	0	5	20	0	25	6º
211	PSICÓLOGO - NASF	ANA PAULA CARNEIRO CINTRA	31/03/1989	0	5	0	0	5	7º
77	PSICÓLOGO - NASF	ROSANA PEREIRA ROCHA TRINDADE	29/08/1970	0	0	0	0	0	8º
136	PSICÓLOGO - NASF	RENAN GUILHERME BANDEIRA DE SOUZA	17/07/1976	0	0	0	0	0	9º
220	PSICÓLOGO - NASF	TANIA CIPRIANO PINTO CORVALAN	01/01/1979	0	0	0	0	0	10º
121	RECEPCIONISTA	ANA CRISTINA SILVEIRA	26/02/1956	0	0	0	0	0	0
60	RECEPCIONISTA	CONCEIÇÃO CUSTÓDIO DE SOUZA	22/04/1964	0	0	0	0	0	0
225	RECEPCIONISTA	MIRTES APARECIDA DA SILVA MARQUES	02/10/1966	0	0	0	0	0	0
205	RECEPCIONISTA	PATRICIA SOUZA RIBEIRO	23/11/1971	0	0	0	0	0	0
147	RECEPCIONISTA	ISABELA RAMOS RIBEIRO	03/02/1983	0	0	0	0	0	0
31	SERVENTE GERAL	MARLENE MARIA RODRIGUES	20/09/1963	5	0	0	4	9	1º
157	SERVENTE GERAL	JEREMIAS CARLOS AZEVEDO	02/09/1970	0	0	0	1	3	2º
181	SERVENTE GERAL	LUANA DA SILVA CONDE	08/09/1988	0	0	0	3	3	3º
175	SERVENTE GERAL	GERALDO BERNARDES FILHO	27/12/1957	0	0	0	0	0	4º
199	SERVENTE GERAL	ANA MARIA FERNANDES BERNARDES	15/07/1969	0	0	0	0	0	5º
224	SERVENTE GERAL	MARIA DE LOURDES DA SILVA LUZ	05/08/1966	0	0	0	0	0	0
203	SERVENTE GERAL	ADELITA DA SILVA MOREIRA	09/11/1979	0	0	0	0	0	0
87	SERVENTE GERAL	FILIPE SANTA´ANGELO DOS SANTOS	08/10/1984	0	0	0	0	0	0
167	SERVENTE GERAL	ANA CRISTINA BRANTES DE OLIVEIRA	17/03/1987	0	0	0	0	0	0
88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF	ROSIANE ROSA DOS SANTOS	19/03/1980	45	0	15	0	60	1º
91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF	PAULO ROBERTO DE SOUZA	11/05/1967	45	0	10	0	55	2º
107	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF	ALINE MOREIRA SILVA	24/11/1984	15	0	5	0	20	3º
86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF	AMANDA GUERRA NASCIMENTO	15/07/1985	15	0	5	0	20	4º
197	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF	KELLY APARECIDA DANTAS	08/02/1975	0	0	20	0	20	5º
138	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF	LAURA PEREIRA DE OLIVEIRA	07/03/1970	15	0	0	0	15	6º
156	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF	ADRIANA AURIMARA DOS REIS	31/01/1975	15	0	0	0	15	7º
210	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF	ELIANA EUGENIA PEREIRA PINTO	06/03/1963	5	0	5	0	10	8º
182	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF	SIRLEIA DE FREITAS OLIVEIRA	26/09/1984	0	5	0	0	5	9º
196	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF	SIMONE MARCÍLIO DE OLIVEIRA	10/05/1979	0	0	0	0	0	10º
223	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF	BRUNA NUBIA DA CUNHA	23/12/1982	0	5	0	0	0	11º
195	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF	TATIANA ADELINA DA SILVA	22/01/1987	0	0	0	0	0	12º
78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF	MARIA AP. FREITAS DO NASCIMENTO	07/09/1958	0	0	0	0	0	0
131	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF	MAIZA CARLA FELIX DA SILVA	03/07/1963	0	0	0	0	0	0
153	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF	MARIA ILÉIA TEODORO SILVA	21/10/1966	0	0	0	0	0	0
177	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF	RENE MARIA DE OLIVEIRA	04/09/1968	0	0	0	0	0	0
25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF	ROSEMAR ROSA DOS SANTOS	15/07/1971	0	0	0	0	0	0
49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF	ANDREIA DA SILVA	06/02/1972	0	0	0	0	0	0
159	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF	DANIELA BENEDITA DE OLIVEIRA	28/03/1976	0	0	0	0	0	0

160	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF	ROSANGELA DOS SANTOS FARIA	28/03/1976	0	0	0	0	0	0
111	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF	MÁRIO HENRIQUE AYLTON	23/04/1979	0	0	0	0	0	0
21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF	CRISTIANE APARECIDA DINIZ FONSECA	13/06/1979	0	0	0	0	0	0
99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF	ARITANA JOSÉ DE ALMEIDA	18/01/1980	0	0	0	0	0	0
37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF	NATAL PEREIRA DO CARMO JUNIOR	06/09/1981	0	0	0	0	0	0
39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF	KLEBER DE FREITAS PRADO	08/06/1982	0	0	0	0	0	0
45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF	PAULANA DOS SANTOS MOURA	31/03/1984	0	0	0	0	0	0
162	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF	ELIZABETH JUNQUEIRA PASSOS	01/04/1985	0	0	0	0	0	0
93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF	FRANKLIN RIBEIRO SPINELLI	24/02/1990	0	0	0	0	0	0
179	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF	RUANA TOBIAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	25/12/1990	0	0	0	0	0	0
146	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF	CAMILA DE ABREU FERNANDES	14/12/1992	0	0	0	0	0	0
54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - TFD	ROSA MARIA DE SOUZA	10/05/1962	25	5	5	0	35	1º
154	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - TFD	FLAVIA JOYCE DE SOUZA SANTOS	28/06/1984	0	0	0	0	0	0

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:613EF43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO APÓS RECURSOS ANALISADOS

Insc	Nome	Nasc	Função	Títulos	Tempo na ADM	Tempo em outra ADM	Total de pontos	Classificação
0073	Tereza Francisca da Silva	18-06-56	Abordador Social	0	0	0	0	1º
0083	Maria de Lourdes Figueiredo	25-05-55	Agente de administração	0	15	0	15	1º
0171	Luis Fernando Fonseca Gorgulho	13-09-91	Agente de administração	0	0	0	0	2º
0044	Leonardo Ferreira Costa	08-11-95	Agente de administração	0	0	0	0	3º
0127	Jean Evangelista Fernandes	21-10-95	Ajudante de padaria	02	0	0	02	1º
0050	Márcio Domingos de Rezende	03-03-69	Ajudante de padaria	0	0	0	0	2º
0028	Danielle Regina dos Santos	26-02-81	Assessor Jurídico Creas	0	05	0	05	1º
0172	Viviane Maria Ottonicar de Carvalho	03-03-65	Assessor Jurídico Creas	0	0	0	0	2º
0061	Carlos Eduardo dos Santos Mendes	12-02-77	Assessor Jurídico Creas	0	0	0	0	3º
0191	Rony Amaral Matheus	25-06-77	Assessor Jurídico Creas	0	0	0	0	4º
0114	Margareth Noronha de Castro	13-01-78	Assessor Jurídico Creas	0	0	0	0	5º
0141	Dino Owsiany Rocha	07-02-79	Assessor Jurídico Creas	0	0	0	0	6º
0015	Marcelo Matuck Arruda	20-12-79	Assessor Jurídico Creas	0	0	0	0	7º
0081	Ana Elisa Ribeiro Guidi	26-02-80	Assessor Jurídico Creas	0	0	0	0	8º
0013	Kátia Fonseca Flore	03-08-83	Assessor Jurídico Creas	0	0	0	0	9º
0102	Ludmila Rodrigues de Carvalho	06-05-86	Assessor Jurídico Creas	0	0	0	0	10º
0174	Ester de Lima Junqueira	16-01-87	Assessor Jurídico Creas	0	0	0	0	11º
0014	Vilma Baptista de Oliveira	03-06-54	Assistente Social Cras	0	25	0	25	1º
0168	Maria do Socorro Miguel Silva	26-11-66	Assistente Social Cras	0	05	0	05	2º
0112	Hyara Mariane de Castro Silva	24-07-89	Assistente Social Cras	0	0	05	05	3º
0169	Geovana Bernardes Tomé	13-06-90	Assistente Social Cras	0	05	0	05	4º
0150	Miriam Collacico	12-01-55	Assistente Social Cras	0	0	0	0	5º
0099	Ana Matilde da Costa	08-08-65	Assistente Social Cras	0	0	0	0	6º
0105	Monica Dotti Junqueira	30-12-67	Assistente Social Cras	0	0	0	0	7º
0158	Cremilda Marubixaba	21-05-69	Assistente Social Cras	0	0	0	0	8º
0130	Marly Prudente Ferreira	19-02-77	Assistente Social Cras	0	0	0	0	9º
0004	Jonatan Alves do Carmo	12-01-82	Assistente Social Cras	0	0	0	0	10º
0088	Rita de Cássia Meireles do Amaral	27-09-82	Assistente Social Cras	0	0	0	0	11º
0113	Vera Junqueira da Silva	02-07-84	Assistente Social Cras	0	0	0	0	12º
0189	Cleiton José Martins	29-08-84	Assistente Social Cras	0	0	0	0	13º
0143	Rita de Cássia Siqueira	13-08-86	Assistente Social Cras	0	0	0	0	14º
0110	Ana Carolina Meireles Dias Rocha	23-08-88	Assistente Social Cras	0	0	0	0	15º
0109	Claudinéia Aparecida Oliv. Araújo	24-11-88	Assistente Social Cras	0	0	0	0	16º
0002	Leandro Rodrigo das Neves	21-04-89	Assistente Social Cras	0	0	0	0	17º
0001	Geovana da Silva Rodrigues	04-08-90	Assistente Social Cras	0	0	0	0	18º
0132	Fernanda Marques Cruz	09-09-79	Assistente Social CREAS	0	15	0	15	1º
0160	Vanessa Santos Fortunato	27-08-82	Assistente Social CREAS	0	0	0	0	2º
0057	Letícia Viviane Silva Maciel	28-05-91	Assistente Social CREAS	0	0	0	0	3º
0153	Jacqueline Ferraz Musa Junqueira	05-07-69	Atendente	0	0	0	0	1º
0086	Simone Cristina Muniz Moreira	18-10-86	Atendente	0	0	0	0	2º
0139	Regina Maria Ribeiro de Oliveira	20-03-64	Atendente Projeto Crer-Ser	0	0	0	0	1º
0142	Gabriella Paiva Sallum	25-04-86	Atendente Projeto Crer-Ser	0	0	0	0	2º
0101	Arthur Silva Barcelos	27-09-91	Atendente Projeto Crer-Ser	0	0	0	0	3º
0087	Lucas Firmino Francisco	16-01-94	Atendente Projeto Crer-Ser	0	0	0	0	4º
0026	Juliana Teixeira Moreira	30-01-94	Atendente Projeto Crer-Ser	0	0	0	0	5º
0155	Luiz Fernando Abanca Ribeiro	20-07-94	Atendente Projeto Crer-Ser	0	0	0	0	6º
0154	Paula Aparecida dos Santos	30-05-90	Atendente Sine	07	35	0	42	1º
0012	Luana de Lima Nylson	07-01-92	Atendente Sine	0	15	0	15	2º
0178	Carolina de Oliveira Silva	17-12-86	Atendente Sine	07	0	0	07	3º
0029	Eldair Aparecida Silva Generoso	12-08-65	Atendente Sine	0	0	0	0	4º
0152	Samantha Bittencourt Santos	27-05-73	Atendente Sine	0	0	0	0	5º

0039	Deyle Pereira Almeida Resende	04-05-83	Atendente Sine	0	0	0	0	6º
0059	Samara da Silva Diniz	04-04-86	Atendente Sine	0	0	0	0	7º
0043	Mayara Soares Zeferino	01-03-88	Atendente Sine	0	0	0	0	8º
0056	Jéssica Aparecida Pereira da Silva	20-02-91	Atendente Sine	0	0	0	0	9º
0156	Paulo Henrique Gonçalves de Paula	20-07-92	Atendente Sine	0	0	0	0	10º
0175	Lucas Antônio França Rodrigues	17-05-94	Atendente Sine	0	0	0	0	11º
0123	Leonardo Silveira de Carvalho	19-06-94	Atendente Sine	0	0	0	0	12º
0162	Mirtes Aparecida Silva Marques	02-10-66	Atendente Sine	0	0	0	0	
0062	Natassia Borges Soares	10-02-88	Atendente Smds (Bolsa Família)	0	50	0	50	1º
0007	Andréia Bento de Oliveira	31-12-83	Atendente Smds (Bolsa Família)	0	15	0	15	2º
0137	Luiz Fernando de Souza	24-01-78	Atendente Smds (Bolsa Família)	0	0	0	0	3º
0016	Renane Correa da Silva	02-12-94	Atendente Smds (Bolsa Família)	0	0	0	0	4º
0027	Raphaela Faria Gonçalves	01-11-89	Atendente Smds (Cras)	0	05	0	05	1º
0098	Vera Lúcia Maciel da Fonseca	15-02-63	Atendente Smds (Cras)	0	0	0	0	2º
0035	Rosilene Ramos Oliveira e Silva	05-05-71	Atendente Smds (Cras)	0	0	0	0	3º
0115	Gislaine da Silva Custódio	02-12-91	Atendente Smds (Cras)	0	0	0	0	4º
0103	Genésio Taveira	26-08-43	Auxiliar administrativo Acessuas	07	0	0	07	1º
0134	Emília de Oliveira da Costa	24-07-79	Auxiliar administrativo Acessuas	07	0	0	07	2º
0131	Vinícius Souza	29-12-85	Auxiliar administrativo Acessuas	07	0	0	07	3º
0104	Eliandra Josimar dos Reis Xavier	25-10-82	Auxiliar administrativo Acessuas	05	0	0	05	4º
0126	Alexandre Henrique Fialho de Mello	11-05-65	Auxiliar administrativo Acessuas	0	0	0	0	5º
0047	Lygia Nelma Silva Camelo Mello	15-03-70	Auxiliar administrativo Acessuas	0	0	0	0	6º
0161	Rita de Cássia Fern Chinait Almeida	27-03-76	Auxiliar administrativo Acessuas	0	0	0	0	7º
0135	Marco Antônio Ferreira	01-05-77	Auxiliar administrativo Acessuas	0	0	0	0	8º
0051	Adrimere Juliane Fagundes Trani	04-04-82	Auxiliar administrativo Acessuas	0	0	0	0	9º
0030	Alexandre Brandão Cunha	18-04-83	Auxiliar administrativo Acessuas	0	0	0	0	10º
0068	Alexandre Rocha Verges	13-05-84	Auxiliar administrativo Acessuas	0	0	0	0	11º
0167	Edmar Henrique da Silva	24-11-84	Auxiliar administrativo Acessuas	0	0	0	0	12º
0046	Adriano Francisco	14-03-86	Auxiliar administrativo Acessuas	0	0	0	0	13º
0093	Juliana Maria da Silva	06-04-86	Auxiliar administrativo Acessuas	0	0	0	0	14º
0033	Giselen Maria Maciel	19-07-88	Auxiliar administrativo Acessuas	0	0	0	0	15º
0011	Renan de Souza Moraes	22-06-90	Auxiliar administrativo Acessuas	0	0	0	0	16º
0188	Jéssica Aparecida Ribeiro	18-09-92	Auxiliar administrativo Acessuas	0	0	0	0	17º
0129	Ricardo Antônio Miguel da Silva	04-11-92	Auxiliar administrativo Acessuas	0	0	0	0	18º
0005	Flávia Luiza Souza Santos	05-06-93	Auxiliar administrativo Acessuas	0	0	0	0	19º
0108	Franciele Fernandes da Silva	07-06-93	Auxiliar administrativo Acessuas	0	0	0	0	20º
0010	Anna Carolina Moreira Pedro	20-07-94	Auxiliar administrativo Acessuas	0	0	0	0	21º
0147	Angelina Aparecida Garcia	04-12-94	Auxiliar administrativo Acessuas	0	0	0	0	22º
0006	Rosana Cândido Tavares	25-04-77	Educador Social	0	35	0	35	1º
0140	Flor de Maria Canaval Caiado	13-09-62	Educador Social	0	0	0	0	2º
0124	Elza Maria de Carvalho	08-07-66	Educador Social	0	0	0	0	3º
0149	Fabiana Aparecida Almeida Querino	24-10-79	Educador Social	0	0	0	0	4º
0025	Lilian Carvalho da Silva	29-08-80	Educador Social	0	0	0	0	5º
0180	Fabíola Guedes dos Reis	29-01-82	Educador Social	0	0	0	0	6º
0165	Lygia Rada Reis	29-02-84	Educador Social	0	0	0	0	7º
0181	Jucilene Aparecida Benedito	09-09-87	Educador Social	0	0	0	0	8º
0144	Rosilin Rodrigues Pereira	24-04-89	Educador Social	0	0	0	0	9º
0023	Jéssica Ferreira de Souza	27-10-89	Instrutor Ballet/Jazz Peti	0	25	0	25	1º
0163	Rosa Maria Camargo Angst	22-06-71	Instrutor Ballet/Jazz Peti	0	05	0	05	2º
0040	Jeferson Carvalho Jorge	02-02-71	Instrutor de Capoeira	0	50	0	50	1º
0079	Marcelo Ed F Rosa Rib Nepomuceno	01-02-85	Instrutor de Circo	0	35	0	35	1º
0024	Marcos Vinícius Costa	28-07-85	Instrutor de Danças	0	50	0	50	1º
0090	Raquel Oliveira Negreiros Rangel	14-01-66	Instrutor de Desenho	0	05	0	05	1º
0117	Naima de Andrade Neto	06-06-69	Instrutor de Desenho	0	0	0	0	
0037	Lívia Maria de Freitas	22-09-54	Instrutor de Tecelagem	0	50	0	50	1º
0074	Isabella Andrade de Castro	07-03-93	Instrutor de Violino	0	25	0	25	1º
0082	Danilo de Castro	07-11-88	Instrutor de Violoncelo	0	25	0	25	1º
0075	Dorvalina Gomes dos Santos	06-04-52	Mãe Social	insuf	0	0	desclas	1º
0094	Veronice Gomes de Melo	11-01-62	Mãe Social	insuf	0	0	desclas	2º
0022	Wellington de Jesus Silva	30-09-87	Monitor de Música e Violão	07	35	0	42	1º
0071	Bruno Felipe de Lucena	25-05-87	Monitor de Música e Violão	0	35	0	35	2º
0116	Matheus dos Santos Siqueira	17-02-95	Monitor de Música e Violão	0	0	0	0	3º
0085	Roni Domingos Maciel	17-08-68	Motorista – Carteira D	0	50	0	50	1º
0136	Teresa Cristina da Silva	18-07-58	Oficineiro Coral Centro de Idosos	03	0	0	03	1º
0038	Maristela Forasteiro de Souza	14-09-60	Oficineiro de artesanato	03	0	0	03	1º
0166	Maria das Graças Horta	21-01-69	Oficineiro de artesanato	03	0	0	03	2º
0069	Dulcineia Aparecida Bueno Custódio	12-10-58	Oficineiro de artesanato	0	0	0	0	3º
0048	Jairo Antonio da Silva	13-06-81	Oficineiro de Danças	0	15	0	15	1º
0186	Carlos Eduardo Guimarães	10-09-95	Oficineiro de Danças	0	0	0	0	2º
0192	Marcos Vinícius de Deus	30-08-87	Oficineiro de Danças de Salão	0	0	0	0	1º
0111	Polyana dos Santos Silva Junqueira	22-09-86	Oficineiro de Informática	07	0	0	07	1º
0041	Victor Luiz Dias Pinto	23-04-86	Oficineiro de Informática	05	0	0	05	2º
0179	Diamantino Pereira Maduro Júnior	06-05-95	Oficineiro de Informática	0	0	0	0	3º
0092	Lucas Moura	16-10-84	Oficineiro de Percussão	0	0	0	0	1º
0176	Morena Gurgulino de Souza	28-08-80	Oficineiro de Teatro	07	0	0	07	1º
0097	Patrícia Silva Raimundo	08-08-80	Oficineiro de Teatro	0	0	0	0	2º
0185	Vagner Ralph de Souza Silva	29-09-83	Oficineiro de Teatro	0	0	0	0	3º
0184	Rodrigo Aparecido Rosa	05-02-89	Oficineiro de Teatro	0	0	0	0	4º
0045	José Pedro Reis Baroni	08-04-93	Oficineiro de Teatro	0	0	0	0	5º
0148	Marielen Cristina da Silva Ferreira	05-02-95	Oficineiro de Violão Popular	0	0	0	0	1º
0089	Jaqueline Ribeiro Oliveira Forstieri	01-10-88	Oficineiro Educ Alim Nutricional	07	0	0	07	1º
0173	Sirlene de Souza	28-09-76	Operador de serviços gerais	0	35	0	35	1º
0164	Maria de Lourdes Soares Filha	04-06-58	Operador de serviços gerais	0	25	0	25	2º
0065	Adriana Aparecida Alves dos Santos	27-02-74	Operador de serviços gerais	0	25	0	25	3º
0080	Simone Pereira dos Santos	18-05-78	Operador de serviços gerais	0	25	0	25	4º
0120	Marlene da Rocha Alves	08-06-64	Operador de serviços gerais	0	15	0	15	5º
0060	Marília da Silva	28-12-69	Operador de serviços gerais	0	15	0	15	6º
0063	Alessandra Maria Lobo	31-10-83	Operador de serviços gerais	0	05	0	05	7º
0064	Fábio Maciel	03-10-91	Operador de serviços gerais	02	0	0	02	8º
0170	Selma Siqueira	28-03-72	Operador de serviços gerais	0	0	0	0	9º

0042	Ducilene Araújo Campos Arantes	20-09-73	Operador de serviços gerais	0	0	0	0	10º
0125	Ana Paula Alves Roque	10-03-82	Operador de serviços gerais	0	0	0	0	11º
0157	Maria de Lourdes da Silva Luz	05-08-66	Operador de serviços gerais	0	0	0	0	
0078	Francislene Maria de Oliveira	23-05-80	Orientador Social	07	0	0	07	1º
0151	Luciane de Faria	23-05-71	Orientador Social	0	0	0	0	2º
0159	Paula da Silva Morais	18-11-88	Orientador Social	0	0	0	0	3º
0066	Michele de Paula Fernades	02-03-90	Orientador Social	0	0	0	0	4º
0021	Valéria Aparecida Martins Oliveira	30-09-76	Orientador Social Centro Juventude	09	0	0	09	1º
0146	Luana Aparecida Alves de Souza	28-05-88	Orientador Social Centro Juventude	07	0	0	07	2º
0121	Maria Julita Carletto	08-05-53	Orientador Social Centro Juventude	0	0	0	0	3º
0183	Glauber Rabello Campos	14-03-81	Orientador Social Centro Juventude	0	0	0	0	4º
0017	Januário Ferreira	03-12-85	Orientador Social Centro Juventude	0	0	0	0	5º
0052	Mariane Carvalho Fortunato	20-10-94	Orientador Social Centro Juventude	0	0	0	0	6º
0053	Domaris Diniz Carvalho	16-07-95	Orientador Social Centro Juventude	0	0	0	0	7º
0034	Célia Conde Teixeira	03-03-59	Orientador Social Proteção Especial	0	0	0	0	1º
0091	Jean Pierre Bernardes Nepomuceno	27-10-90	Orientador Social Proteção Especial	0	0	0	0	2º
0018	Ana Paula Vieira dos Santos	30-10-69	Psicólogo Cras	09	35	0	44	1º
0084	Giselle Martins Domingues	30-06-65	Psicólogo Cras	0	0	10	10	2º
0128	Paula de Oliveira Magalhães	13-07-82	Psicólogo Cras	0	0	05	05	3º
0096	Maria de Fátima Ferreira	18-10-66	Psicólogo Cras	0	0	0	0	4º
0049	Elaine Nepomuceno Aguiar	19-11-72	Psicólogo Cras	0	0	0	0	5º
0119	Isabela de Souza Borges dos Santos	10-07-82	Psicólogo Cras	0	0	0	0	6º
0020	Luciane Villela Junqueira	07-09-67	Psicólogo CREAS	0	25	0	25	1º
0036	Ana Maria Dutra de Almeida	09-06-55	Psicólogo CREAS	0	0	0	0	2º
0107	Cecília da Silva Brito	25-04-67	Psicólogo CREAS	0	0	0	0	3º
0182	Aline Almeida Silva	28-02-86	Psicólogo CREAS	0	0	0	0	4º
0070	Débora Paula Furlani	09-08-73	Supervisor Acessuas	09	0	0	09	1º
0058	Isolda de Melo Silva	08-01-80	Supervisor Acessuas	09	0	0	09	2º
0072	Maria Helena dos Santos Buz	23-07-50	Supervisor Acessuas	0	0	0	0	3º
0032	Alexandre do Amparo	11-01-58	Supervisor Acessuas	0	0	0	0	4º
0054	Michele Carvalho Martins	25-04-84	Supervisor Acessuas	0	0	0	0	5º
0133	Letícia Roberta Moura Arantes	11-01-91	Supervisor Acessuas	0	0	0	0	6º
0190	Rosângela Aparecida Santos Silva	19-10-81	Supervisor Bolsa Família/Peti/Proj	07	0	20	27	1º
0100	Thalisso Augusto Tobias de Campos	16-07-91	Supervisor Bolsa Família/Peti/Proj	07	0	0	07	2º
0145	Naira Flore	11-10-79	Supervisor Bolsa Família/Peti/Proj	05	0	0	05	3º
0138	José Carlos de Oliveira Bacha	27-07-55	Supervisor Bolsa Família/Peti/Proj	0	0	0	0	4º
0187	Rosemeire Mendes de Souza	02-04-69	Supervisor Bolsa Família/Peti/Proj	0	0	0	0	5º
0019	Anselmo Pereira	26-06-70	Supervisor Bolsa Família/Peti/Proj	0	0	0	0	6º
0009	Ana Paula da Cruz dos Santos	15-01-74	Supervisor Bolsa Família/Peti/Proj	0	0	0	0	7º
0077	Alda Lúcia Costa da Silva	07-05-74	Supervisor Bolsa Família/Peti/Proj	0	0	0	0	8º
0106	Jamille Arruda Murad	03-10-80	Supervisor Bolsa Família/Peti/Proj	0	0	0	0	9º
0003	Miriele Cristina de Almeida	30-07-82	Supervisor Bolsa Família/Peti/Proj	0	0	0	0	10º
0076	Daniele Miguel de Carvalho	19-04-86	Supervisor Bolsa Família/Peti/Proj	0	0	0	0	11º
0095	Felipe dos Santos Taveira	13-05-87	Supervisor Bolsa Família/Peti/Proj	0	0	0	0	12º
0118	Matheus Vicente Cassiano	04-12-87	Supervisor Bolsa Família/Peti/Proj	0	0	0	0	13º
0177	Lucas Agonio dos Santos Sossai	10-03-88	Supervisor Bolsa Família/Peti/Proj	0	0	0	0	14º
0008	Ana Cynthia dos Santos Ferreira	27-06-88	Supervisor Bolsa Família/Peti/Proj	0	0	0	0	15º
0031	Thalita Siqueira Baia	18-08-88	Supervisor Bolsa Família/Peti/Proj	0	0	0	0	16º
0055	Camila Almeida de Souza	15-11-88	Supervisor Bolsa Família/Peti/Proj	0	0	0	0	17º
0122	Márcio Martins dos Santos	21-03-90	Supervisor Bolsa Família/Peti/Proj	0	0	0	0	18º
0067	Antonio Augusto Fort Silv Rezende	16-09-90	Supervisor Bolsa Família/Peti/Proj	0	0	0	0	19º
0193	Bruna Silveira Novais	17-09-95	Supervisor Bolsa Família/Peti/Proj	0	0	0	0	20º

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C5ED8987

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA							
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO APÓS RECURSOS ANALISADOS							
INSC	**Nome**	**Nasc**	**Função**	**Títulos**	**Tempo na ADM**	**Total de pontos**	**Classificação**
0014	PAULO SERGIO CIPRIANO	26/01/1971	MONITOR DE FUTEBOL	0	25	25	1º
0018	MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS	09/09/1979	MONITOR DE FUTEBOL	0	25	25	2º
0006	FABIO DE MORAIS CARVALHO	05/10/1983	MONITOR DE FUTEBOL	1	5	6	3º
0007	ANDERSON DE JESUS GOMES SILVA	09/03/1981	MONITOR DE FUTEBOL	0	5	5	4º
0009	SIDMAR LUIZ DA SILVA	01/07/1981	MONITOR DE FUTEBOL	0	5	5	5º
0012	ADELSON LOURENCO DO NASCIMENTO	02/09/1964	MONITOR DE FUTEBOL	0	0	0	6º
0020	LUCAS NUNES DO VALE	05/06/1975	MONITOR DE FUTEBOL	3	0	3	0
0004	HENRIQUE FORTUNATO SILVA	03/04/1991	MONITOR DE FUTSAL	0	5	5	1º
0019	ROBSON RENATO SOUZA DOS ANJOS	22/07/1988	MONITOR DE FUTSAL	0	0	0	2º
0002	PAULO ROGERIO BENEDITO	27/01/1973	PROF. JIU-JITSU	0	15	15	1º
0015	EMERSON DE JESUS GOMES SILVA	31/07/1983	PROF. JIU-JITSU	9	5	14	2º
0010	EMMANUEL BAGNES REAL	06/09/1978	PROF. JIU-JITSU	0	5	5	3º
0016	MARCELO MATHIAS MENEZES	06/09/1972	TECNICO DESPORTIVO	9	50	59	1º
0013	ALEXANDRE LEANDRO DE ALMEIDA DA SILVA	30/01/1976	TECNICO DESPORTIVO	9	50	59	2º
0003	CELSO ANTONIO DA SILVA	01/10/1951	VIGIA	0	50	50	1º
0001	CLAUDIO NOGUEIRA	23/10/1961	VIGIA	0	50	50	2º
0008	PEDRO MARTINS FILHO	18/07/1962	VIGIA	0	50	50	3º
0005	LEONALDO DA SILVA	20/06/1971	VIGIA	0	50	50	4º
0011	GERALDO ALVES FILHO	25/11/1955	VIGIA	0	35	35	5º
0017	HENRIQUE DA SILVA FILHO	13/01/1961	VIGIA	0	25	25	6º
0021	ARTHUS RAPHAEL VASCONCELOS MACHADO	01/09/1993	VIGIA	3	0	3	7º

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:5D5BE70B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELAÇÃO DESCLASSIFICADOS

RELAÇÃO DE DESCLASSIFICADOS CONFORME ITEM 3.5 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO					
INSC	NOME	NASC	FUNCAO	SECRETARIA	SECRETARIA COM SEGUNDA INSCRIÇÃO
0134	Naima de Andrade Neto	06/06/1969	Auxiliar de desenho	INFRA	117 D SOCIAL
0117	Naima de Andrade Neto	06/06/1969	Instrutor de Desenho	D SOCIAL	134 INFRA
0225	MIRTES APARECIDA DA SILVA MARQUES	02/10/1966	RECEPCIONISTA	SAUDE	137 EDUC E 162 D SOCIAL
0471	JUNIO DE ABREU FERNANDES	26/09/1991	INSPETOR DE ALUNOS	EDUCACAO	145 SAUDE
0224	MARIA DE LOURDES DA SILVA LUZ	05/08/1966	SERVENTE GERAL	SAUDE	157 D SOCIAL
0609	CRISTIANE APARECIDA DINIZ FONSECA	13/06/1979	AUXILIAR DE CRECHE	EDUCACAO	21 SAUDE
0157	Maria de Lourdes da Silva Luz	05/08/1966	Operador de serviços gerais	D SOCIAL	224 SAUDE
0162	Mirtes Aparecida Silva Marques	02/10/1966	Atendente Sine	D SOCIAL	225 SAUDE E 137 EDUC
0137	MIRTES AP. SILVA MARQUES	02/10/1966	AUXILIAR DE CRECHE	EDUCACAO	225 SAUDE E 162 D SOCIAL
0145	JUNIOR DE ABREU FERNANDES	26/09/1991	ATENDENTE DE SAÚDE	SAUDE	471 EDUC
0021	CRISTIANE APARECIDA DINIZ FONSECA	13/06/1979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF	SAUDE	609 EDUC

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:5333495D

